AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
http://www.agenciasus.org.br

Ofício nº 80/2026/PRES-AGSUS

Brasília, 26 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Ed. Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 1
70165-900 | Brasília/DF
presidente@senado.leg.br | presidencia@senado.leg.br

Assunto: **Relatório de Gestão Anual da AgSUS - Exercício 2025**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº AGSUS.004454/2026-05.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho à Vossa Excelência o Relatório de Gestão Anual da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) - Exercício 2025, aprovado pelo Conselho Deliberativo da AgSUS na 1ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 24 de março, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal da AgSUS – referente ao Balanço Anual e à Prestação de Contas Anual da Agência – e do Relatório Anual da Auditoria Independente, em observância ao disposto no art. 17, IV, da Lei nº 13.958/2019, e no art. 5º, VIII, do Decreto nº 11.790/2023.

2. Por oportuno, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

Anexos: I - Relatório de Gestão Anual da AgSUS - Exercício 2025 (SEI nº 0362022);
II - Parecer do Conselho Fiscal da AgSUS referente ao Balanço Anual e à Prestação de Contas Anual (SEI nº 0361969);
III - Relatório Anual da Auditoria Independente - Exercício 2025 (SEI nº 0360568).

SUPER GOV.BR
Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 31/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354559** e o código CRC **186100A2**.

Os ofícios e documentos endereçados à Agência devem ser encaminhados para:
protocolo@agenciasus.org.br

RESOLUÇÃO CDA Nº 35/2026

Aprova o Relatório de Gestão Anual e a prestação de contas relativo ao exercício de 2025 da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS

O Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), no uso das competências que lhe conferem o Estatuto da AgSUS e o art. 2º da Resolução CDA nº 2,2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Anual da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) e a prestação de contas, esta conforme o Parecer nº 01/2026/CFA/AGUS, referentes ao exercício de 2025, nos termos da alínea "c" e "f" do inciso I do art. 2º da Resolução CDA nº 2, de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 84, de 2020 e a com a Decisão Normativa nº 198, de 2022, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU), na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ADRIANO MASSUDA

Presidente do Conselho Deliberativo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MASSUDA**, **Presidente do Conselho Deliberativo da AgSUS**, em 30/03/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355253** e o código CRC **F64336A0**.

Referência: Processo nº AGSUS.005499/2025-16 SEI nº 0355253

Relatório de Gestão Anual

Exercício 2025

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS

Março de 2026

Ficha Técnica

Diretoria Executiva da AgSUS

André Longo Araújo de Melo
Luciana Maciel de Almeida Lopes
Williames Pimentel de Oliveira

Conselho Deliberativo da AgSUS

Adriano Massuda
Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
Domingos Sávio Matos Dantas
Edmar Fernandes de Araujo Filho
Etelvino De Souza Trindade
Felipe Proenço de Oliveira
Hisham Mohamad Hamida
Leonardo Moura Vilela
Mozart Júlio Tabosa Sales
Paulo Eduardo Guedes Sellera
Ricardo Weibe Nascimento Costa

Conselho Fiscal da AgSUS

Antônio Leopoldo Nogueira Neto
Zeus Tristão dos Santos

Equipe Técnica Responsável

Elaboração

Carolina Novaes Carvalho
Dalton Breno Costa
David de Almeida Moysés
David Dobkowski Marinho Tukano
Davidson Robeto Alves Portella
Emily Maviana da Trindade Santos
Gabriela Camargos Borges Teixeira
Gabriela Viana Silva
Ghabriela Moura Boitrago Brugger
Isac Jeferson Ferreira de Sousa
Josué Jean Daniel Etienne
Rafael de Almeida Metzner
Rosangela Laura Picoli
Vitor de Araujo Peixoto
Rafael Lucena Sousa
Elisângela Batista Ribeiro

Colaboração

Aliadne Castorina Soares de Sousa
Ana Claudia Cielo
Caroline Castanho Duarte
Diego Ferreira Lima Silva
Edson Oliveira Pereira
Elcione Diniz Macedo
José Menezes Neto
Juvenal Vicenzi Junior
Laíse Rezende de Andrade
Leonardo Leite Macedo
Lilian Aparecida Santos
Marcelo Rocha dos Santos
Mario Augusto Silva Araujo
Plínio Marques Graciano
Taciano Florentino da Silva
Vera Lúcia Santana Araújo
Vielka Vieira Lins

Revisão

Aliadne Castorina Soares de Sousa
Carolina Novaes Carvalho
Cely Miranda Gama
Rayssa Cavalcante Matos

Lista de Abreviaturas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACT - Acordo de Cooperação Técnica
AEG - Apoio Estratégico à Gestão
AgPopSUS - Programa de Formação de Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde
AgSUS - Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS
AM - Amazonas
AMB - Associação Médica Brasileira
AMDAF - Associação Médicos da Floresta
APS - Atenção Primária à Saúde
ARP - Ata de Registro de Preços
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
ASP - Agente de Saúde Pública
AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem da AgSUS
BA - Bahia
BI - Business Intelligence
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CASAI - Casa de Apoio à Saúde Indígena
CBMFC - Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade
CCE - Comissões de Coordenação Estadual
CDA - Conselho Deliberativo
CEBRASPE - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos
CETIC - Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
CFA - Conselho Fiscal
CFM - Conselho Federal de Medicina
CG - Contrato de Gestão
CGRISCO - Comitê Gestor de Riscos
CGU - Controladoria-Geral da União
CIPAA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio
CIS - Centro Integrado de Saúde
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNS - Conselho Nacional de Saúde
CONAJ - Congresso Nacional de Assessoramento Jurídico
Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
Conass - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CONDISI - Conselhos Distritais de Saúde Indígena
CPC - Comitê De Pronunciamentos Contábeis
CSI - Comitê de Segurança da Informação
CTTCS - Câmara Técnica Temática de Controle Social Indígena
DAIS - Diretoria de Atenção Integral à Saúde
DF - Distrito Federal
DFP - Documento Formalizador do Planejamento
DIOP - Diretoria de Operações
Direx - Diretoria Executiva
DOD - Documento de Oficialização da Demanda

DOMI - Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores
DSEI - Distrito Sanitário Especial Indígena
Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
EDS - Associação Expedicionários da Saúde
Emprel - Empresa Municipal de Informática
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva
EPI - Equipamentos de Proteção Individual
ERD - Escritórios Distritais
ERG - Escritórios Regionais
ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial
eSF - Equipe de Saúde da Família
FAQ - Perguntas e Respostas
FCC - Fundação Carlos Chagas
Fenam - Federação Nacional dos Médicos
FGV - Fundação Getúlio Vargas
Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz
FNS - Fundo Nacional de Saúde
FormAgSUS - Rede Colaborativa de Ensino e Pesquisa
GHC - Grupo Hospitalar Conceição
GTSI - Grupo de Trabalho de Saúde Indígena
IA - Inteligência Artificial
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICT - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação
IN - Instrução Normativa
INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
KPI - Indicadores-Chave de Desempenho
LAI - Lei de Acesso à Informação
LAN - Local Area Network
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
LIS - Laboratório de Inovação em Saúde
M&A - Monitoramento e Avaliação
MA - Maranhão
MDHC - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MFC - Medicina de Família e Comunidade
MG - Minas Gerais
MS - Ministério da Saúde
MT - Mato Grosso
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
MVP - Mínimo Produto Viável
NAAGE/PES-RD - Núcleo de Articulação, Apoio, Gestão e Execução do Programa Especial de Saúde do Rio Doce
NBC - Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público
NBR - Normas Brasileiras
NGC - Núcleo de Gestão do Cuidado
NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica

NPS - Net Promoter Score
NR - Norma Regulamentadora
NSD - Núcleo de Saúde Digital
OE - Objetivos Estratégicos
OKR - Objetivo e Resultado-chave
PA - Pará
PAC Saúde - Programa de Aceleração do Crescimento na Saúde
PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna
PCD - Pessoa com Deficiência
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PCT - Povos e Comunidades Tradicionais
PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PDEI - Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão
PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PE - Plano Estratégico
PEC - Plano de Expansão de Capacidades
PES-Rio Doce - Programa Especial de Saúde Rio Doce
PGA - Plano de Gestão Anual
PGPP - Plataforma de Gestão de Provimento de Profissionais
PGR - Política de Gestão de Riscos
PIS - Programa de Integração Social
PMM - Programa Mais Médicos
PMpB - Programa Médicos pelo Brasil
PNAB - Política Nacional de Atenção Básica
PNAES - Política Nacional de Atenção Especializada a Saúde
PO - Product Owners
PPD - Ponto de Parada e Descanso
PR - Paraná
PSI - Política de Segurança da Informação
PT - Programas de Trabalho
PTSAES - Programa de Trabalho para a Atenção Especializada
PTSAPS - Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde
PTSESAI - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena
PTSGTES - Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde
RAT - Riscos Ambientais do Trabalho
RC - Resultado-chave
RCs - Resultados-chave
RQE - Registro de Qualificação de Especialista
RN - Rio Grande do Norte
RO - Rondônia
RR - Roraima
RTS - Repositório de Terminologias em Saúde
SaaS - Software como Serviço
SAES - Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAPS - Secretaria de Atenção Primária à Saúde
SasiSUS - Subsistema de Atenção à Saúde Indígena
SAT - Seguro de Acidentes do Trabalho

SBMFC - Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade
SEAR - Secretaria Executiva e de Articulação
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SESAI - Secretaria de Saúde Indígena
SGP - Sistema de Gestão de Programas
SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade
SGR - Sistema de Gestão de Riscos
SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS
SIH - Sistema de Informações Hospitalares
SISLOGA - Sistema de Apoio a Logística
SST - Segurança e Saúde no Trabalho
STF - Supremo Tribunal Federal
SUS - Sistema Único de Saúde
TA - Termo Aditivo
TAPP - Termo de Abertura e Planejamento do Projeto
TCU - Tribunal de Contas da União
TDICS - Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em Saúde
TEMFC - Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
UAC - Unidade de Aquisições e Contratos
UAPS - Unidade de Atenção Primária à Saúde
UBS - Unidade Básica de Saúde
UBSI - Unidade Básica de Saúde Indígena
UDIGIS - Unidade de Transformação Digital em Saúde
UFOC - Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade
UGP - Unidade de Gestão de Pessoas
UINT - Unidade de Integridade
UJ - Unidade Jurisdicionada
UJUR - Unidade Jurídica
ULOG - Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura
UMA - Unidade de Monitoramento e Avaliação
UnB - Universidade de Brasília
UPI - Unidade de Projetos e Inovação
USI - Unidade de Saúde Indígena
WAN - Wide Area Network

Lista de Figuras

Figura 01. Onde estamos.
Figura 02. Organograma da AgSUS.
Figura 03. Missão, Visão e Valores da AgSUS.
Figura 04. Cadeia de Valor da AgSUS.
Figura 05. Modelo de Negócios da AgSUS.
Figura 06. Avanços da aplicação do SGR em 2025.
Figura 07. Mapa Estratégico da AgSUS.

Lista de Quadros

Quadro 01. Identificação da Unidade Jurisdicionada.
Quadro 02. Ações do Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde.
Quadro 03. Ações do Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena.
Quadro 04. Ações do Programa de Trabalho para a Atenção Especializada.
Quadro 05. Ações do Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde.
Quadro 06. Ações do Programa Especial de Saúde – Rio Doce.
Quadro 07. Indicadores da Gestão de Riscos monitorados no 1º Ciclo de Avaliação da Política.
Quadro 08. Espaços colegiados da AgSUS ativos em 2025.
Quadro 09. Novos projetos apresentados ao Ministério da Saúde, em 2025.
Quadro 10. Parcerias da AgSUS instruídas e firmadas em 2025, por tipo de instrumento jurídico.
Quadro 11. Distribuição da oferta de Serviços de Substituição Temporária via NSD, em 2025.
Quadro 12. Número de participantes em processos formativos ofertados em 2025.
Quadro 13. Ações de qualificação profissional do PEC previstas em 2025.
Quadro 14. Índice de Desempenho do Plano Estratégico.
Quadro 15. Resultados-Chave do OE1.
Quadro 16. Resultados-Chave do OE2.
Quadro 17. Resultados-Chave do OE3.
Quadro 18. Resultados-Chave do OE4.
Quadro 19. Resultados-Chave do OE5.
Quadro 20. Sistema de classificação de desempenho por cores.
Quadro 21. Relação de programas e projetos do portfólio institucional em 2025.
Quadro 22. Soluções tecnológicas desenvolvidas/adquiridas no âmbito do PDTIC 2025-2026.
Quadro 23. Demonstrações contábeis: acesso on-line.
Quadro 24. Identificação dos Escritórios Regionais
Quadro 25. Identificação dos Escritórios Distritais
Quadro 26. Atos Normativos.
Quadro 27. Resoluções CDA.
Quadro 28. Decisões do Presidente.
Quadro 29. Composição da Diretoria Executiva.
Quadro 30. Composição do Conselho Deliberativo 2025.
Quadro 31. Composição do Conselho Deliberativo - membros exonerados.
Quadro 32. Composição do Conselho Fiscal.
Quadro 33. Composição do Conselho Fiscal - membros exonerados.

Lista de Tabelas

Tabela 01. OE1 - Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS.
Tabela 02. OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS.
Tabela 03. OE3 - Impulsionar a inovação e a transformação na saúde.
Tabela 04. OE4 - Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena.
Tabela 05. OE5 - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência.
Tabela 06. Percentual de Atingimento de Meta do Plano Estratégico.
Tabela 07. Avaliação de Desempenho do Plano Estratégico.
Tabela 08. Avaliação de Desempenho do Plano de Gestão Anual.
Tabela 09. Distribuição de indicadores por Programa de Trabalho - Contrato de Gestão nº 02/2024.
Tabela 10. Nota de Desempenho na Execução do Programa de Trabalho - Contrato de Gestão nº 02/2024.
Tabela 11. Conceito do Desempenho na Execução do Contrato de Gestão n.º 02/2024.
Tabela 12. Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde (PTSGTES) – Termo Aditivo nº 11, Contrato de Gestão n.º 02/2024.
Tabela 13. Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (PTSESAI) – Termo Aditivo nº 10, Contrato de Gestão nº 02/2024 - **10 DSEI (1º Ciclo) e 02 CASAI (02º Ciclo)**.
Tabela 14. Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (PTSESAI) – Termo Aditivo nº 10, Contrato de Gestão nº 02/2024 - **12 DSEI (3º Ciclo) - Parte 1**
Tabela 15. Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (PTSESAI) – Termo Aditivo nº 10, Contrato de Gestão nº 02/2024 - **12 DSEI (3º Ciclo) - Parte 2**
Tabela 16. Programa de Trabalho para a Atenção Especializada (PTSAES) – Termo Aditivo nº 6, Contrato de Gestão nº 02/2024.
Tabela 17. Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde (PTSAPS) – Termo Aditivo nº 8, Contrato de Gestão nº 02/2024.
Tabela 18. Quadro de pessoal da sede administrativa e ERG e ERD da AgSUS, em 2025.
Tabela 19. Quadro de pessoal - Resolução Direx n.º 44/2025.
Tabela 20. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo grau de escolaridade, em 2025.
Tabela 21. Quadro de empregados da AgSUS beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, em 2025.
Tabela 22. Quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo cor/raça, em 2025.
Tabela 23. Quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo gênero, em 2025.
Tabela 24. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo faixa etária, em 2025.
Tabela 25. Contratações realizadas em 2025 por modalidade de seleção.
Tabela 26. Quantitativo de serviços executados para viagens institucionais, 2025.
Tabela 27. Cronograma de desembolso financeiro (apostilamento)
Tabela 28. Cronograma de desembolso financeiro por centro de custos, 2025.
Tabela 29. Cronograma de repasses financeiros, PES-Rio Doce por centro de custos, em 2025.
Tabela 30. Rendimento de repasses financeiros por centro de custos, 2025.
Tabela 31. Quantidade de manifestações recebidas, 2025.
Tabela 32. Resultado do Indicador de Equilíbrio Financeiro - 2025.
Tabela 33. Parâmetro de Desempenho de Equilíbrio Financeiro - 2025.
Tabela 34. Comparativo da evolução patrimonial nos exercícios de 2025 e 2024.
Tabela 35. Dados patrimoniais dos exercícios de 2024 e 2025
Tabela 36. Situação Financeira e Patrimonial, 2025.
Tabela 37. Receitas de aplicações financeiras, 2025
Tabela 38. Rendimentos sobre aplicações financeiras PES-Rio Doce por centro de custos, 2025.

Sumário

Mensagem do Presidente **13**

1. Visão Geral da Organização e Ambiente Externo **17**

1.1 Escritórios Regionais e Distritais 17

1.2 Principais normas direcionadoras de atuação 19

1.3 Estrutura Organizacional 20

1.3.1 Conselho Deliberativo 22

1.3.1.1. Câmara Técnica Temática 22

1.3.2 Conselho Fiscal 22

1.3.3 Diretoria Executiva 23

1.4 Missão, Visão e Valores 23

1.5 Cadeia de Valor 23

1.6 Modelo de Negócios 24

1.7 Contrato de Gestão 26

1.7.1 Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde 26

1.7.2 Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena 28

1.7.3 Programa de Trabalho para Atenção Especializada 31

1.7.4 Programa de Trabalho para Atenção Primária à Saúde 33

1.8 Acordo de Cooperação Técnica 34

1.9 Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela Agência 39

2. Gestão de Riscos e Controle Interno **41**

2.1 Riscos e oportunidades 41

2.1.1 Procedimentos de mitigação de riscos remanescentes 45

3. Governança, Estratégia e Desempenho **48**

3.1 Mapa Estratégico 2024-2026 52

3.1.1 Resultados Estratégicos 53

OE1 - Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS 53

OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS 56

OE3 - Impulsionar a inovação e a transformação na saúde 57

OE4 - Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena 60

OE5 - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência 62

3.1.2 Avaliação de Desempenho Estratégico 65

3.2 Plano de Gestão Anual 2025 67

3.2.1 Resultados-Chave 67

OE1 - Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS 67

OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS 68

OE3 - Impulsionar a inovação e a transformação na saúde 70

OE4 - Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena 71

OE5 - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência 74

3.2.3 Portfólio de Programas e Projetos 78

3.2.3.1 Contrato de Gestão n.º 02/2024 79

3.2.3.1.1 Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde 82

Avaliação de Desempenho do Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde 88
3.2.3.1.2 Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena 89
Avaliação do Desempenho do Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena 109
3.2.3.1.3 Programa de Trabalho para a Atenção Especializada 109
Avaliação do Desempenho do Programa de Trabalho para a Atenção Especializada 113
3.2.3.1.4 Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde 113
Avaliação do Desempenho do Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde 120
3.2.3.2 Programa Especial de Saúde Rio Doce 120
3.2.3.3 Programa AgSUS Acolhedora 122
3.2.3.4 Programa de Qualidade e Desempenho Profissional 124
3.2.3.5 Apoio Estratégico à Gestão 126
3.2.3.5 Plano de Expansão de Capacidades 128
3.2.3.6 Núcleo de Saúde Digital 129
3.2.3.7 Plataforma de Apoio à Gestão do Trabalho para o SUS 131
3.2.3.8 FormAgSUS 132
3.3 Resultados das principais áreas de atuação 134
3.3.1 Gestão de Pessoas 134
3.3.1.2 Programa de Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho 141
3.3.2 Gestão de Compras e Contratos 142
3.3.3 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação 143
3.3.3.1 Soluções Tecnológicas 144
3.3.3.2 Infraestrutura 144
3.3.3.3 Inteligência de dados 145
3.3.4 Gestão de Suprimentos e Logística 146
3.3.5 Gestão de Custos 147
3.3.5.1. Resumo do Cronograma de desembolso 148
3.3.5.2. Divisão do recurso por Centros de Custo 149
3.3.6 Participação Social 154
4. Visão Financeira e Contábil 156
4.1 Desempenho orçamentário e financeiro 156
4.1.1 Resultado contábil-patrimonial e financeiro-orçamentário 156
4.1.2. Equilíbrio financeiro 157
4.1.3 Evolução Patrimonial 159
4.1.4 Comparabilidade entre os exercícios de 2024 e 2025 162
4.1.5 Investimentos 164
4.1.6 Gestão de Patrimônio 166
4.1.7 Compras e Contratos 167
4.1.8 Demonstrações contábeis e as notas explicativas em sua íntegra 168
4.1.9 Declaração dos contadores 169
5. Apêndices 170
5.1 Relação dos Escritórios Regionais e Distritais 170
5.2 Relação de Dirigentes 178

Mensagem do Presidente

O ano de 2025 foi de grande crescimento para a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), com avanços significativos na consolidação do nosso papel e da nossa responsabilidade no apoio ao Ministério da Saúde (MS) na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Ao longo desses 12 meses, fortalecemos nossa atuação institucional, ampliamos nossa presença territorial e reafirmamos nosso compromisso com a efetividade do direito à saúde.

Em 2025, a AgSUS demonstrou, na prática, sua capacidade de apoiar o MS para que as políticas públicas de saúde chegassem aos territórios, a quem mais precisa, no menor tempo de espera possível. Atuamos de forma estratégica, complementar e articulada, contribuindo para ampliar o acesso, qualificar a assistência e fortalecer a gestão do SUS em diferentes frentes.

O ano foi histórico na atuação da AgSUS na Saúde Indígena. Assumimos a contratação da força de trabalho dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) do Brasil - 18.015 trabalhadores e trabalhadoras em todo o território nacional. Essa expansão representou um avanço decisivo na organização da força de trabalho e no fortalecimento da atenção à Saúde Indígena. Também passamos a contratar a força de trabalho de duas Casas de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) nacionais, localizadas em Brasília e São Paulo.

Para garantir suporte qualificado a esses trabalhadores e aos DSEI e proximidade com os territórios, decidimos por estruturar 7 Escritórios Regionais (ERG) e 34 Escritórios Distritais (ERD) em 2025, ampliando nossa presença institucional e fortalecendo a interlocução com gestores locais, lideranças indígenas e equipes de saúde. A Agência já contava com escritório em Boa Vista (RR) desde 2024.

Realizamos expedições de atenção especializada em cinco territórios indígenas. Foram realizados 9.592 procedimentos, entre consultas, exames diagnósticos e cirurgias, ampliando o acesso e reduzindo vazios assistenciais. Instituímos, ainda, a primeira câmara técnica da AgSUS, a Câmara Técnica Temática de Controle Social Indígena (CTTCS), de caráter consultivo e propositivo, fortalecendo o diálogo com o controle social e contribuindo para o desenvolvimento de projetos voltados à saúde indígena no SUS.

Iniciamos também nossa atuação na Atenção Especializada, em apoio à Secretaria de Atenção Especializada do Ministério da Saúde (SAES/MS) de forma estratégica e complementar na execução do Programa Agora Tem Especialistas, iniciativa voltada à ampliação do acesso da população a serviços especializados no SUS. Nossa atuação contribuiu para reduzir o tempo de espera e ampliar a oferta de procedimentos em diversas regiões do país.

No âmbito da Modalidade III, que leva aos territórios carretas móveis da saúde equipadas, foram atendidas, de outubro a dezembro, 26.872 pessoas e realizados mais de 67 mil procedimentos. Destacam-se as ações de diagnóstico precoce do câncer de mama, avaliações ginecológicas e oftalmológicas, além da realização de mais de 4 mil cirurgias de catarata, ampliando o acesso e qualificando a assistência especializada. Também iniciamos, em Itacoatiara/AM e Manacapuru/AM, as ações na Modalidade II, que viabiliza a atuação de equipes completas — profissionais, equipamentos e insumos — em estabelecimentos de saúde com potencial de otimização da capacidade instalada, contribuindo para a ampliação imediata da oferta de atendimentos especializados.

No campo da inovação, o Núcleo de Saúde Digital (NSD) fortaleceu sua atuação em apoio à Atenção Primária à Saúde (APS) e à Saúde Indígena. Entre as iniciativas desenvolvidas, destaca-se o fortalecimento da ação de substituição temporária de médicos por meio da telessaúde, garantindo continuidade assistencial em casos de vacância temporária, como licenças-maternidade e afastamentos por saúde superiores a 30 dias. Foram realizados, de abril a dezembro, 5.096 atendimentos em 18 equipes ou serviços de APS, distribuídos em 16 municípios de 11 estados, alcançando taxa de resolutividade de 90%. A iniciativa demonstrou como a tecnologia pode ser aliada estratégica na redução de desassistências e no fortalecimento das equipes locais.

Na Atenção Primária, finalizamos o ano com 1.310 médicos de família e comunidade em regime celetista, fortalecendo a qualificação profissional e a continuidade do cuidado nos territórios. Passamos também a atuar no Projeto Saúde nas Fronteiras, iniciativa do MS voltada ao fortalecimento da APS em áreas de fronteira e ao cuidado integral da população imigrante, com destaque para os venezuelanos.

Outro marco importante foi a viabilização da compra de 10 mil combos de equipamentos destinados a Unidades Básicas de Saúde (UBS) de 5.093 municípios de todos os estados e do Distrito Federal, com recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Saúde (PAC Saúde). A entrega ocorrerá neste ano de 2026, fortalecendo a infraestrutura da rede de Atenção Primária e ampliando a capacidade resolutiva dos serviços.

Em 2025, a AgSUS passou a integrar o Programa Especial de Saúde Rio Doce (PES-Rio Doce), por meio de acordo de cooperação técnica com o MS. A iniciativa nasceu a partir do acordo judicial firmado após o rompimento da Barragem de Fundão, buscando recuperar e fortalecer a rede de atenção à saúde nos territórios impactados pelo desastre ambiental na Bacia do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo. Iniciamos a preparação institucional para implementar, a partir de 2026, ações estruturantes, incluindo construção e equipagem de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI), implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e policlínicas, além da entrega de unidades móveis, laboratórios, ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e outros equipamentos essenciais.

Também iniciamos apoio à implementação do Programa de Formação de Agentes Educadores e Educadoras Populares de Saúde (AgPopSUS), ação do Ministério da Saúde ancorada na Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS-SUS). A iniciativa visa fortalecer o protagonismo popular e a articulação de saberes nos territórios, em defesa do SUS e do direito à saúde.

Estruturamos, ainda, o Ambiente Virtual de Aprendizagem da AgSUS (AVA), plataforma voltada à oferta de cursos e trilhas formativas para atender as necessidades da Agência. Além disso, qualificamos mais de 2 mil profissionais de saúde em acessibilidade e inclusão nas Unidades Básicas de Saúde – este último em parceria com a Universidade de Brasília (UnB) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Com objetivo de promover a saúde mental e o bem-viver indígena aos empregados(as) da Agência, lançamos o Programa AgSUS Acolhedora, composto por uma equipe multidisciplinar. A iniciativa reflete nosso compromisso com uma cultura de escuta ética, valorização da diversidade cultural e cuidado integral, estruturando respostas sensíveis,

seguras e respeitosas às diferentes realidades de trabalho vivenciadas por nossas equipes. No ano passado, realizamos 406 acolhimentos a 172 trabalhadores.

Para fazer frente a todos esses desafios, tivemos uma expressiva ampliação da nossa equipe. Apenas na sede administrativa e nos escritórios, passamos de 239 trabalhadores e trabalhadoras, no início de janeiro, para 668 ao final de dezembro, refletindo o crescimento institucional e a ampliação das responsabilidades assumidas pela Agência em todo o país. Encerramos 2025 com uma conquista institucional importante: a preparação da nova sede da AgSUS, em prédio exclusivo, localizado na Asa Norte, em Brasília. A mudança efetiva ocorreu em 5 de janeiro de 2026, mas todo o trabalho de adequação foi realizado em 2025, por meio de uma força-tarefa de mais de três meses, coordenada pela Diretoria de Operações (DIOP). A nova estrutura oferece melhores condições de integração, conforto e infraestrutura para os(as) empregados(as) da sede, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos e para o fortalecimento do apoio à gestão do SUS em todo o país.

Os resultados alcançados em 2025 somente foram possíveis graças à confiança e à parceria do MS, ao apoio permanente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência e ao empenho de cada empregado(a) da AgSUS, que, com dedicação e compromisso público, tornaram possível cada avanço aqui registrado.

Que 2026 seja mais um ano de crescimento, consolidação institucional e fortalecimento do nosso compromisso com o SUS e com a população brasileira.

Muito obrigado a todas e a todos.

André Longo Araújo de Melo
Diretor-Presidente da AgSUS

1. Visão Geral da Organização e Ambiente Externo

A AgSUS é um serviço social autônomo, instituído como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, nos termos da Lei n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019, do Decreto n.º 11.790, de 20 de novembro de 2023, e suas alterações.

A AgSUS tem por finalidade apoiar o MS na execução de políticas públicas do SUS, relacionadas à atenção à saúde indígena, em seus diferentes níveis, à APS e à atenção especializada em saúde.

Quadro 01. Identificação da Unidade Jurisdicionada.

Poder e Órgão de Vinculação:
Poder: Executivo
Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ):
Natureza jurídica: Serviço Social Autônomo
CNPJ: 37.318.510/0001-11
Principal atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Código CNAE: 94.30-8-00
Contatos:
Telefone/fax: (61) 3686 - 4144
Endereço postal: SEPN, CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.760-544
Dias e horários de atendimento: segunda a sexta, das 08h às 18h.
Endereço eletrônico: protocolo@agenciasus.org.br
Página na *internet*: https://agenciasus.org.br/

Fonte: AgSUS, 2025.

1.1 Escritórios Regionais e Distritais

Em 2025, a AgSUS avançou na implantação dos Escritórios Regionais (ERG) e Escritórios Distritais (ERD). A consolidação dessas estruturas organizacionais ampliou a presença institucional da Agência no território nacional, fortalecendo sua capacidade de

coordenação e promovendo uma atuação mais próxima das especificidades locais, em especial aos territórios indígenas.

Nos termos da Resolução da Diretoria Executiva (Direx) n.º 24/2024, os ERG têm como atribuição coordenar e supervisionar atividades operacionais de um ou mais programas e projetos, além de exercer a representação institucional da AgSUS em sua área de abrangência. Os ERD, por sua vez, atuam de forma descentralizada e configuram-se como estruturas voltadas à supervisão e à execução direta das atividades operacionais da Agência, contribuindo para o aprimoramento da eficiência e da efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do SUS.

A estruturação dos ERG e ERD reforça o modelo de governança territorial da Agência, ampliando a capacidade de articulação interinstitucional e a efetividade da execução das políticas públicas apoiadas pela AgSUS, em alinhamento com as diretrizes do MS e com as necessidades dos territórios atendidos.

A relação completa dos ERG e ERD e seus endereços encontram-se disponíveis para acesso e consulta no Apêndice 5.1**.**

Figura 1. Onde estamos.



Fonte: AgSUS, 2025.

1.2 Principais normas direcionadoras de atuação

A produção normativa da AgSUS ao longo do ano de 2025 revela um ciclo de forte consolidação institucional, marcado simultaneamente pela expansão operacional da Agência, pelo amadurecimento de sua governança interna e pelo fortalecimento dos instrumentos de gestão, transparência, integridade, planejamento e operacionalização. O conjunto de atos normativos editados no período, compreendendo Resoluções do CDA, Direx e Decisões da Presidência, evidencia uma atuação intensa e estruturante, alinhada às competências institucionais definidas no Mapa de Atribuições da AgSUS, aprovado pela Resolução Direx n.º 55/2025.

Em termos quantitativos, registra-se a publicação de 13 resoluções do CDA, com foco predominante em matérias de governança corporativa, gestão orçamentária e financeira.

No âmbito da Direx, foram publicadas 35 resoluções, concentradas majoritariamente em matérias relacionadas à estrutura organizacional, à gestão de pessoas, à instituição de políticas institucionais, à regulamentação de programas estratégicos e aos arranjos de execução das políticas públicas de saúde sob responsabilidade da Agência. Soma-se a esse conjunto, a publicação de 89 decisões da Presidência, voltadas, em sua maioria, à criação e estruturação de ERG e ERD, elementos centrais do modelo de atuação institucional da Agência em âmbito nacional.

O balanço normativo de 2025 demonstra que a produção regulatória da AgSUS esteve orientada não apenas ao atendimento de demandas operacionais, mas também ao aperfeiçoamento contínuo de seus mecanismos de coordenação, decisão e execução. A atuação articulada entre o CDA e a Direx, aliada ao suporte técnico das Unidades Administrativas, contribuiu para maior previsibilidade administrativa, segurança jurídica e coerência decisória, consolidando bases normativas compatíveis com o estágio de expansão territorial e operacional vivenciado pela Agência.

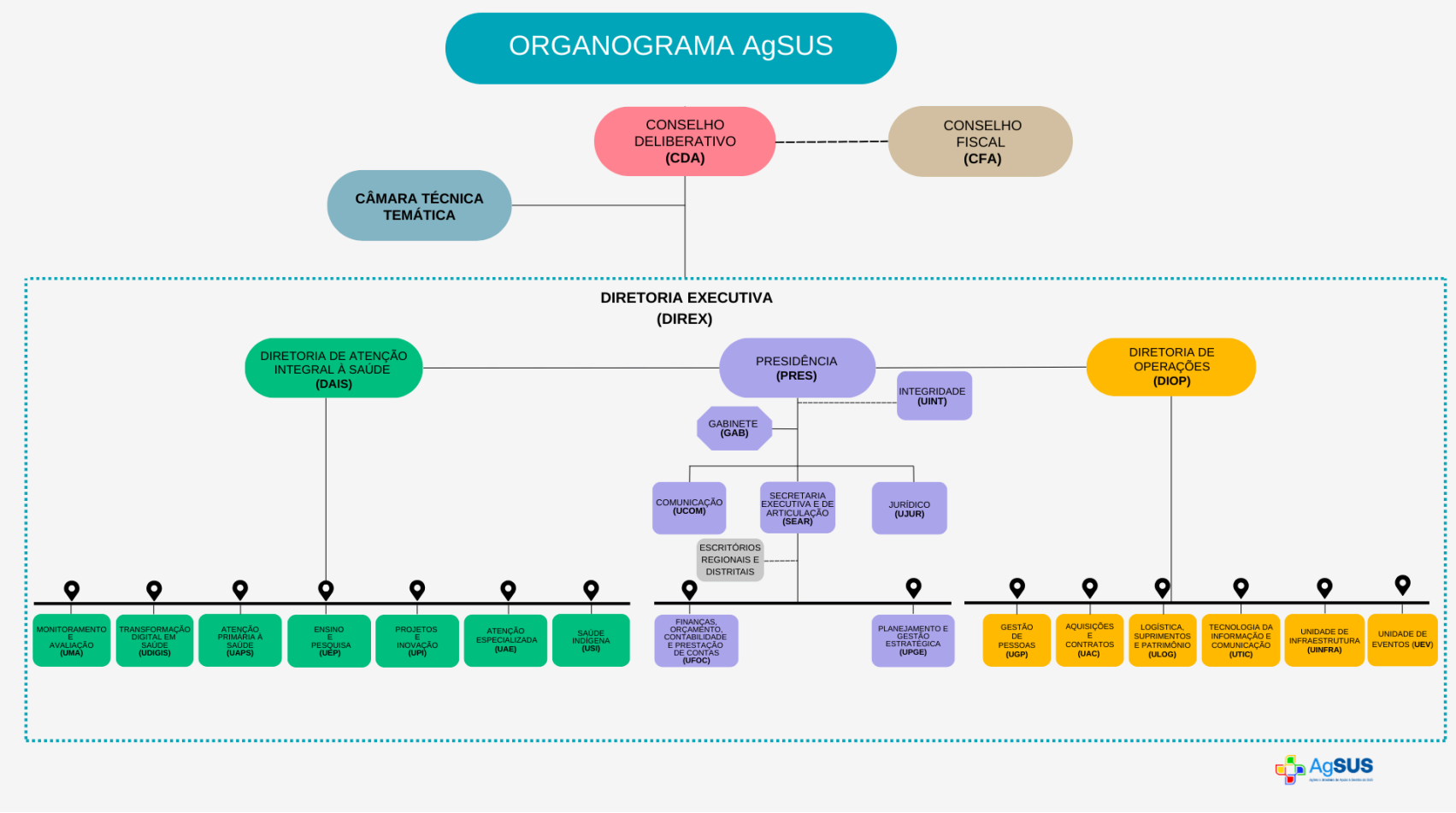
As normas dirigentes da AgSUS estão disponibilizadas no *site* institucional e podem ser acessadas através do *link*: https://agenciasus.org.br/legislacao-e-normativos/.

1.3 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da AgSUS está definida na Lei n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019, modificada pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e no Decreto n.º 11.790, de 20 de novembro de 2023, bem como na Resolução Direx n.º 48/2025, sendo composta por instâncias de governança e de gestão responsáveis pela definição de diretrizes estratégicas, pela fiscalização da atuação institucional e pela condução executiva da Agência (Figura 02).

No âmbito da governança, integram a estrutura da Agência o CDA, o Conselho Fiscal (CFA) e a Direx.

Figura 02. Organograma da AgSUS.



Fonte: AgSUS, 2025.

1.3.1 Conselho Deliberativo

O CDA constitui a instância máxima de deliberação da AgSUS, responsável pela definição das diretrizes estratégicas e pelo acompanhamento da atuação institucional da Agência, nos termos da Lei n.º 13.958/2019 e suas alterações. O órgão colegiado é composto por seis representantes do MS, um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), um do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), um da Associação Médica Brasileira (AMB), um do Conselho Federal de Medicina (CFM), um da Federação Nacional dos Médicos (Fenam) e um do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Cada membro titular possui um suplente, que o substituirá nos casos de ausência ou impedimentos temporários, exercendo todos os direitos e deveres relacionados ao titular. Em relação à vaga destinada ao representante do CNS, não houve indicação até o presente momento.

1.3.1.1. Câmara Técnica Temática

No exercício de 2025, a AgSUS instituiu a primeira Câmara Técnica Temática da Agência, a Câmara Técnica Temática de Controle Social Indígena (CTTCS), de caráter consultivo e propositivo. A iniciativa está alinhada às disposições normativas que preveem a constituição de câmaras técnicas como espaços colegiados destinados a apoiar a formulação institucional nas áreas de atuação da Agência. A CTTCS contribui para o fortalecimento do diálogo com o controle social e para a qualificação das ações e projetos voltados à saúde indígena no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a interlocução com representantes da sociedade civil, lideranças indígenas e entidades relacionadas à temática.

1.3.2 Conselho Fiscal

O CFA é a instância responsável pela fiscalização da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da AgSUS, abrangendo, inclusive, os atos praticados pelo CDA e pela Direx. O CFA é composto por dois representantes indicados pelo Ministro de Estado da Saúde e por um representante indicado, em conjunto, pela AMB, pelo CFM, pelo CNS, pelo Conasems, pelo Conass e pela Fenam. Cada membro titular possui um suplente, que o substituirá nos casos de ausência ou impedimento.

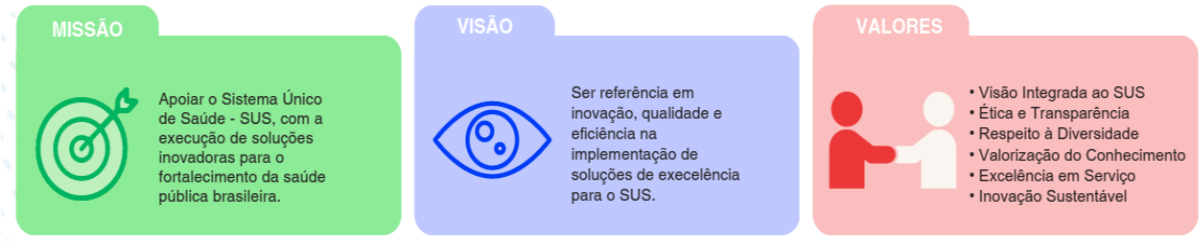
1.3.3 Diretoria Executiva

A Direx constitui órgão colegiado responsável pela gestão executiva da Agência, competindo-lhe implementar as diretrizes estabelecidas pelo CDA e conduzir as atividades administrativas e operacionais da AgSUS. A Direx é composta pelos diretores da Presidência (PRES), Diretoria de Atenção Integral à Saúde (DAIS) e Diretoria de Operações (DIOP). As Diretorias estruturam-se em Unidades Administrativas que desempenham papel tático na condução das atividades operacionais executadas, majoritariamente, pelas coordenações que compõem as unidades, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos da AgSUS.

A relação de nomes dos membros titulares e suplentes do CDA, CFA e dos membros da Direx estão disponíveis para acesso e consulta no Apêndice 5.2.

1.4 Missão, Visão e Valores

Figura 03. Missão, Visão e Valores da AgSUS.



Fonte: AgSUS, 2024.

1.5 Cadeia de Valor

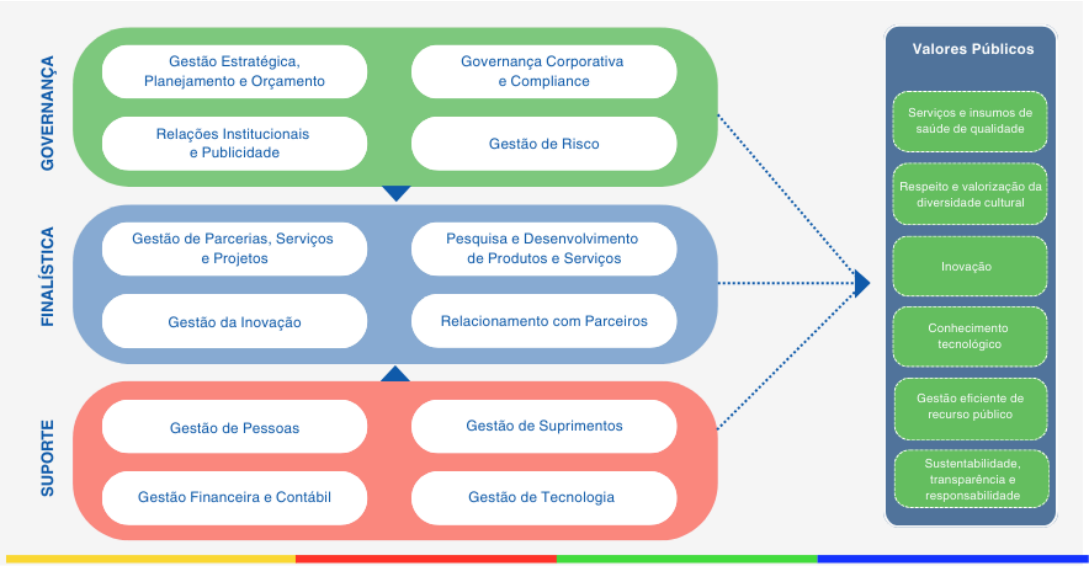
A Cadeia de Valor da AgSUS é composta por 12 macroprocessos, organizados em três perspectivas: Governança, Finalística e Suporte. Essa estrutura estabelece os processos essenciais à execução da missão institucional da Agência, assegurando a geração de valor público. Por meio dessa abordagem, a AgSUS fortalece seu modelo de gestão por processos, promovendo maior eficiência, transparência e efetividade na entrega de resultados à sociedade.

Os macroprocessos de governança concentram as atividades relacionadas à definição da direção estratégica, ao monitoramento de resultados, ao controle e ao aprimoramento contínuo da gestão institucional. Os macroprocessos finalísticos abrangem as atividades diretamente vinculadas ao cumprimento da missão da AgSUS, representando a

entrega de valor público à sociedade. Já os macroprocessos de suporte asseguram a provisão de recursos, serviços e apoio necessários ao funcionamento da Agência e à execução dos demais processos organizacionais.

Dessa forma, a Cadeia de Valor da AgSUS evidencia a integração entre governança, execução e suporte, fortalecendo a atuação orientada a resultados, à eficiência operacional e ao alinhamento estratégico, conforme ilustrado na Figura 04.

Figura 04. Cadeia de Valor da AgSUS.

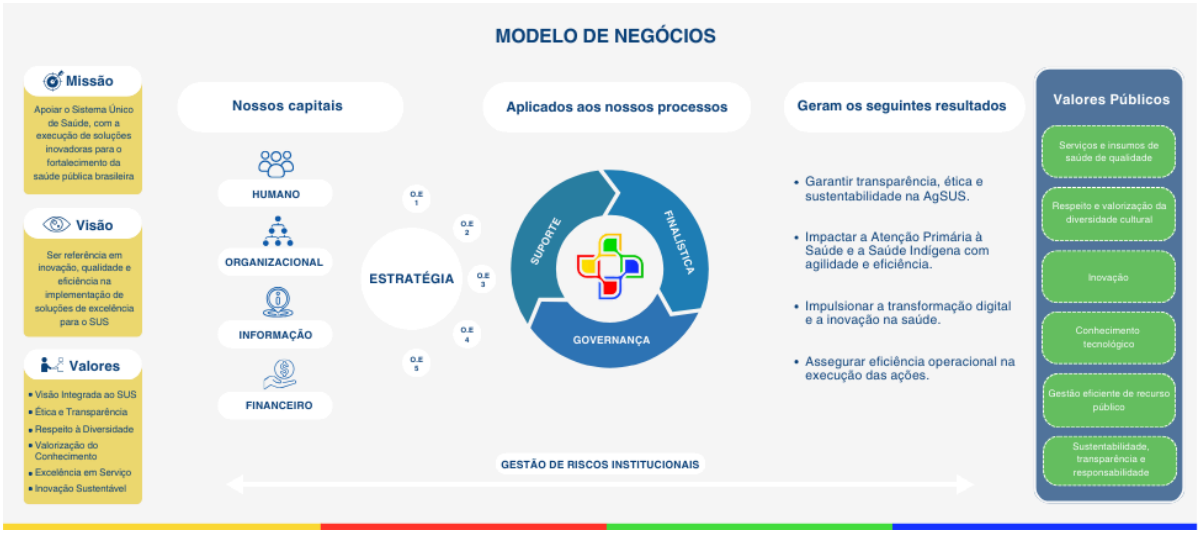


Fonte: AgSUS, 2024.

1.6 Modelo de Negócios

O modelo de negócios da AgSUS baseia-se em uma abordagem integrada que articula governança, gestão estratégica e operacional, orientando a execução de ações voltadas ao fortalecimento da gestão do SUS.

Figura 05. Modelo de Negócios da AgSUS.



Fonte: AgSUS, 2025.

1.7 Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão (CG) é um instrumento jurídico-administrativo por meio do qual a Administração Pública pactua, com entidade qualificada, objetivos, metas, responsabilidades, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação, para a execução de atividades de interesse público.

Aprovado pela Resolução CDA n.º 16/2024, o CG n.º 02/2024, celebrado entre o MS e a AgSUS e assinado em 11 de outubro de 2024, consolida o papel da Agência no apoio à gestão da saúde pública brasileira, ao formalizar a cooperação institucional e o aporte de recursos financeiros destinados à execução de políticas públicas de saúde de abrangência nacional.

No período de referência deste Relatório de Gestão, o referido instrumento foi objeto de termos aditivos destinados à ampliação da atuação da Agência, em razão de alterações legais, bem como à incorporação e ao detalhamento de novas ações estratégicas.

Ao longo de 2025, a execução do CG n.º 02/2024 observou os Programas de Trabalho, partes integrantes e indissociáveis do Contrato, conforme detalhado a seguir:

- **Anexo I** – Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde;
- **Anexo II** – Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena;
- **Anexo III** – Programa de Trabalho para a Atenção Especializada; e
- **Anexo IV** – Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde.

1.7.1 Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde

O Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde tem por finalidade contribuir para o fortalecimento do provimento de profissionais para a APS, bem como da educação permanente de trabalhadores e trabalhadoras do SUS, por meio da execução de ações estabelecidas pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e de diretrizes definidas pelo MS.

No exercício de referência, esse Programa de Trabalho foi estruturado em decorrência do 8º Termo Aditivo (TA) ao CG n.º 02/2024, que promoveu a reorganização das ações anteriormente vinculadas ao Programa de Trabalho da APS, em razão da alteração da estrutura regimental do MS pelo Decreto n.º 12.489, de 4 de junho de 2025, conferindo tratamento específico às iniciativas relacionadas ao provimento médico federal e à educação na saúde.

Posteriormente, o 11º TA incluiu a Ação n.º 5, referente ao apoio à implementação e a execução do AgPopSUS.

As ações que compõem este Programa de Trabalho encontram-se descritas no Quadro 02.

Quadro 02. Ações do Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde.

Ação 1: Promoção do acesso à saúde, por meio de provimento médico		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Promover o acesso à atenção primária à saúde, em áreas estratégicas definidas pelo MS.	Prover médicos em 100% das vagas definidas pelo Ministério da Saúde, por meio desta SGTES.	Médico desenvolvendo atividades nas vagas definidas pelo MS para garantia do acesso contínuo e eficaz ao cuidado médico na APS, em localidades de difícil provimento e alta vulnerabilidade social.

Ação 2: Desenvolvimento, aprimoramento e manutenção de ferramenta de gestão dos programas de provimento do Ministério da Saúde		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar o MS, por meio da SGTES, no desenvolvimento, manutenção, evolução e integração de uma ferramenta para proporcionar maior eficiência na gestão das ações relacionadas às políticas públicas de provimento federal de profissionais, contemplando segurança da informação, acompanhamento profissional e monitoramento de resultados.	Desenvolver uma ferramenta de apoio à gestão dos programas de provimento, com módulos e recursos que permitam a gestão integral dos programas de provimento.	Ferramenta disponibilizada, voltada a aprimorar as funções gerenciais e operacionais dos programas de provimento médico, de acordo com as necessidades apresentadas pela SGTES.
Ação 3: Apoio à Gestão Regionalizada dos programas de provimento		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar o MS, sob sua orientação, no espaço de articulação interinstitucional em atividades operacionais junto às Comissões de Coordenação Estaduais (CCE) atuantes na gestão dos programas de provimento.	Apoiar 27 Comissões de Coordenação Estadual (CCE) na gestão interinstitucional das atividades operacionais das no âmbito dos programas de provimento da APS, sob orientação do MS, por meio da SGTES.	CCE em funcionamento, conforme as normativas vigentes.
Ação 4: Apoio operacional para a comunicação com trabalhadores e trabalhadoras do SUS		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar o MS, por meio da SGTES, na implementação atendimento humanizado, eficiente e multicanal aos trabalhadores e trabalhadores do SUS, com enfoque especial nos participantes dos programas da SGTES, promovendo a valorização do trabalhador, a gestão estratégica da informação e o fortalecimento das políticas e programas da saúde, por meio do vínculo e relacionamento por estes profissionais.	Disponibilizar Central de Relacionamento Integrada coordenada pela SGTES, com abrangência nacional e voltada ao atendimento, acompanhamento e engajamento dos participantes dos programas sob gestão da Secretaria.	Central de Relacionamento em funcionamento, oferecendo um canal integrado, eficiente e empático, que fortaleça os vínculos institucionais e valorize a experiência do trabalhador e da trabalhadora ao longo de sua trajetória no SUS, especialmente aqueles participantes dos programas federais.
Ação 5: Apoio na implementação e execução do Programa de Formação de Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde - AgPopSUS		

Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Fortalecer a participação popular em saúde a partir da educação popular, das comunidades periféricas urbanas e rurais, em defesa do SUS e dos direitos sociais.	Formar novos agentes de educação popular em saúde nos territórios priorizados.	Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde – AgPopSUS formados e capacitados para atuação nos territórios, a fim do fortalecimento do SUS e promoção do desenvolvimento de Territórios Saudáveis e Sustentáveis.

Fonte: TA n.º 8/2025, de 7 de agosto de 2025, e TA n.º 11/2025, de 11 de dezembro de 2025.

1.7.2 Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena

O Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena define ações complementares e de apoio à assistência à saúde, por meio do aprimoramento e da valorização da capacidade assistencial local, da implementação de estratégias de gestão participativa, da promoção de abordagens culturalmente sensíveis e do provimento de profissionais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de saúde. O Programa contempla, ainda, o suporte de insumos, medicamentos e estruturas necessárias à melhoria contínua das condições de saúde dos povos indígenas, em consonância com suas especificidades socioculturais e com as diretrizes do SUS, do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), do MS.

Quadro 03. Ações do Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena.

Ação 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena, por meio de provimento de profissionais para atuarem nos Distritos Sanitários Indígenas		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Ampliar o provimento profissional na saúde indígena, por meio da supervisão e orientação técnica do MS e SESAI, de acordo com os termos estabelecidos na legislação e/ou atos normativos expedidos pelo MS.	Apoiar o planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais para atuar na saúde indígena nos territórios, a partir das demandas apresentadas pela SESAI.	Ampliação do provimento de trabalhadores para saúde indígena, especialmente em locais de difícil provimento, alta vulnerabilidade e áreas remotas, garantindo direitos trabalhistas e promovendo segurança e saúde ocupacional aos profissionais.
Ação 2: Promoção da Qualificação Profissional		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado

Promover atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros conforme demandado pela SESAI.	Apoiar a execução das atividades de qualificação para a melhoria contínua das boas práticas profissionais e no cuidado à saúde oferecido aos povos indígenas.	Atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros conforme demandado pela SESAI.
Ação 3: Promoção do protagonismo dos saberes tradicionais e das medicinas indígenas brasileiras		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Fomentar o protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.	Protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.	Fomento do protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.
Ação 4: Fortalecimento do Controle Social		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.	Apoiar a execução das ações do controle social do SasiSUS.	Ampliação da participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.
Ação 5: Apoio à gestão estratégica		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar no provimento das condições mínimas de infraestrutura para a execução dos processos de trabalho pelos DSEI diretamente nos territórios indígenas.	Planejar e ampliar a infraestrutura operacional dos DSEI na execução das ações de atenção à saúde nos territórios indígenas.	Ampliação das ações de saúde executadas, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e que a melhoria da qualidade na oferta dos serviços de saúde esteja alinhada às necessidades e especificidades dos povos indígenas.
Ação 6: Qualificação da Atenção Especializada aos povos indígenas		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar a ampliação e qualificação do acesso da população indígena à atenção especializada,	Apoiar a ampliação e qualificação da capacidade operacional para a execução das ações de atenção	Ampliação do acesso a serviços especializados, no âmbito dos escopos encomendados,

promovendo a integração entre a APS, os serviços especializados e o SAMU Indígena, assegurando o atendimento qualificado e em consonância com as especificidades locais e com a Rede de Atenção à Saúde.	especializada direcionada aos povos indígenas.	promovendo a integralidade do cuidado, maior eficiência na referência e contrarreferência dos pacientes, o uso eficaz dos recursos e a melhoria dos indicadores e da qualidade na oferta dos serviços de saúde e atuando na redução de barreiras geográficas e estruturais, alinhadas às necessidades e especificidades dos povos indígenas.

Fonte: TA n.º 10/2025, 3 de dezembro de 2025.

1.7.3 Programa de Trabalho para Atenção Especializada

O Programa de Trabalho para a Atenção Especializada foi instituído por meio do 6º TA ao CG n.º 02/2024, que formalizou a ampliação da atuação da AgSUS para o apoio às ações de Atenção Especializada, para além da Saúde Indígena, em consonância com as alterações promovidas pela Lei n.º 15.233, de 7 de outubro de 2025. O Programa tem por finalidade contribuir para o fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), em conformidade com a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), com o Programa Agora Tem Especialistas e demais normativos vigentes, conforme apresentado no Quadro 04.

Quadro 04. Ações do Programa de Trabalho para a Atenção Especializada.

Ação 1: Ampliação da capacidade instalada especializada para o cuidado integral à saúde		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Operacionalizar o processo de credenciamento, regulação e contratualização de prestadores privados de serviços especializados, visando ampliar a oferta, qualificar a assistência e garantir a conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, de forma alinhada às necessidades regionais.	Conduzir a análise técnica e os processos de credenciamento de prestadores privados, conforme diretrizes do MS.	Serviços de atenção especializada credenciados conforme os critérios estabelecidos pelo MS.
Ação 2: Fomento do uso de tecnologias assistenciais para ampliação e qualificação do cuidado		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado

Fomentar a adoção de soluções tecnológicas que ampliem o acesso e a resolutividade dos serviços, por meio do teleatendimento em serviços especializados, com foco na melhoria da experiência no SUS.	Disponibilizar ou implantar e operacionalizar ferramentas digitais para qualificação do cuidado com uso de teleatendimento e recursos de inteligência artificial.	Serviços especializados realizados com suporte e com utilização de soluções tecnológicas.
Ação 3: Promoção do desenvolvimento de competências técnicas no cuidado especializado articulado em rede		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Ofertar estratégias formativas, conforme a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), para gestores, trabalhadores e prestadores de serviços contratados, para o aperfeiçoamento das práticas de saúde desenvolvidas no âmbito da Atenção Especializada.	Promover a execução das estratégias educacionais de formação e qualificação para a melhoria contínua das boas práticas em saúde especializada.	Ações educacionais realizadas para a formação e qualificação de gestores, trabalhadores e prestadores de serviços.
Ação 4: Implementação de mecanismo para qualificar a jornada do usuário e coordenação do cuidado		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Apoiar a implementação de procedimentos assistenciais da atenção especializada, como os procedimentos cirúrgicos e outros de baixa, média e alta complexidade, em conformidade com a PNAES, fortalecendo as linhas de cuidado e ampliando o acesso a procedimentos especializados qualificados.	1: Implementar a adesão aos protocolos clínicos relacionados à jornada do usuário, para assegurar o cuidado qualificado. 2: Implementar fluxos assistenciais relacionados à jornada do usuário para assegurar o acesso e resolutividade do cuidado.	Atenção especializada ampliada e qualificada com base na implantação de protocolos clínicos, fluxos assistenciais e ações que ampliem o acesso.
Implantar estratégias de canal de atendimento, visando promover a humanização do cuidado, aprimorar a qualidade assistencial e otimizar os recursos disponíveis na atenção especializada.	Disponibilizar e operacionalizar canais de atendimento, garantindo o tratamento das demandas e a utilização dessas informações na qualificação dos serviços.	Monitoramento da experiência do usuário, com dados utilizados para a melhoria contínua dos serviços especializados, qualificação dos processos de trabalho e promoção da melhor experiência no cuidado.

Fonte: TA n.º 6/2025, 11 de julho de 2025.

1.7.4 Programa de Trabalho para Atenção Primária à Saúde

O Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde tem como objeto o fortalecimento da APS por meio da execução de ações definidas pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e demais diretrizes definidas pelo MS.

No período de referência deste Relatório de Gestão, este Programa de Trabalho teve sua principal atualização materializada no 8º TA ao CG n.º 02/2024, que promoveu ajustes na estrutura das ações e no detalhamento de metas, indicadores e resultados esperados, com vistas ao aprimoramento da execução das ações estratégicas. O Programa encontra-se estruturado em quatro ações, conforme apresentado no Quadro 05.

Quadro 05. Ações do Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde.

Ação 1: Estruturação e qualificação da Atenção Primária à Saúde por meio da oferta de equipamentos de saúde		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Fortalecer a APS por meio da ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços, com foco na promoção da equidade, mediante a disponibilização de equipamentos de saúde, com ênfase em territórios com populações em situação de vulnerabilidade.	Adquirir e distribuir equipamentos de saúde para suporte às políticas públicas de atenção à saúde, para UBS, conforme demandas priorizadas pelo MS.	UBS com equipamentos estratégicos que qualifiquem a estrutura física, ampliem a capacidade instalada e contribuam para a melhoria do cuidado integral, a padronização tecnológica e o aumento da resolutividade dos serviços prestados à população.
Ação 2: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de atenção à saúde para caminhoneiros(as)		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de atenção à saúde para caminhoneiros(as).	Implementar e gerenciar unidades de saúde voltadas aos caminhoneiros(as), conforme critérios estabelecidos na política pública de saúde para a APS e diretrizes estabelecidas pelo MS.	Unidades de Saúde implantadas com oferta regular de ações assistenciais visando a promoção do acesso e atenção integral à saúde dos caminhoneiros(as).
Ação 3: Promoção do acesso continuado à Atenção Primária à Saúde em áreas de vazios assistenciais, isolamento geográfico e no contexto das emergências sanitárias		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado

Disponibilizar cobertura de serviços em saúde, presencialmente e em formato remoto, em áreas de vazios assistenciais, isolamento geográfico, contextos de emergências sanitárias e desastres climáticos, por meio da oferta de serviços em saúde, apoio logístico e reforço temporário da capacidade de resposta local, garantindo o acesso da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.	Disponibilizar ações e serviços em saúde para atender às demandas do MS em situações estratégicas.	Continuidade na oferta de serviços da APS, em caráter complementar à atuação dos entes federativos, especialmente em áreas de vazios assistenciais, isolamento geográfico e situações de emergência em saúde pública e desastres climáticos.
Ação 4: Fortalecimento do cuidado integral à saúde por meio do atendimento remoto		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado
Fortalecer o cuidado integral à saúde na APS por meio da ampliação e qualificação do atendimento remoto, promovendo ampliação do acesso, continuidade do cuidado, humanização no atendimento, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, barreiras geográficas e escassez de profissionais.	Disponibilizar a oferta de atendimentos multiprofissionais remotos em territórios priorizados pelo MS, com ênfase em regiões de difícil acesso ou com escassez de profissionais de saúde.	Continuidade na oferta de serviços da APS, com acesso ampliado, garantindo o cuidado contínuo e integral às populações em situação de vulnerabilidade, por meio de tele atendimento multiprofissional.

Fonte: TA n.º 8/2025, 7 de agosto de 2025.

1.8 Acordo de Cooperação Técnica

O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 16/2025 entre o MS e a AgSUS, em regime de mútua colaboração, visa o apoio à gestão e execução de ações do PES-Rio Doce, com foco na ampliação e no fortalecimento do SUS em decorrência do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O PES-Rio Doce tem caráter compensatório dos danos e impactos à saúde da população em 49 municípios, nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão. A atuação será em caráter complementar e colaborativo às políticas públicas de saúde já existentes e ofertadas pelo SUS, conforme disposto no “Anexo 8 – Saúde” do Acordo Judicial. A atuação do Programa deve assegurar o

acesso universal e gratuito aos serviços de saúde, com o fortalecimento das ações de promoção, proteção, recuperação, vigilância e atenção integral à saúde naqueles municípios.

As ações serão executadas por meio dos seguintes eixos: 1) Apoio à Gestão Estratégica e Integração de Redes; 2) Fortalecimento e Ampliação da Logística e Infraestrutura; 3) Cuidado Integral; 4) Promoção e Ampliação da Saúde Digital e 5) Promoção da Qualificação Profissional e Participação Social na Saúde, conforme apresentado no Quadro 06 a seguir.

Quadro 06. Ações do Programa Especial de Saúde – Rio Doce.

Eixo 1: Apoio à Gestão Estratégica e Integração de Redes		
Objetivo do eixo	Meta	Resultado esperado
Apoiar a gestão do PES-Rio Doce, conforme as disposições do Anexo 8 do Acordo Judicial.	a) Subsidiar o provimento profissional de suporte à gestão, para apoiar o MS na operacionalização e execução das ações, projetos e medidas do MS para o fortalecimento do SUS, na forma do disposto no Anexo 8 do Acordo Judicial, com vistas a viabilizar a qualificação técnica nos territórios atingidos pelo rompimento da barragem; b) Contribuir para apoiar a integração da Atenção Primária, Especializada e Vigilância em Saúde nos territórios, bem como para a operacionalização da articulação intra e interfederativa, participação social, e da comunicação entre os pares.	a) Gestão do MS e dos territórios atingidos fortalecida, a partir da alocação de profissionais estratégicos atuando em consonância com a gestão; b) Apoio aos fluxos e articulação realizada.
Eixo 2: Fortalecimento e Ampliação da Logística e Infraestrutura		
Objetivo do eixo	Meta	Resultado esperado
Apoiar na adequação, ampliação e implantação de infraestruturas, nos diversos níveis de atenção, nos municípios atingidos, nos territórios indígenas e para os Povos e Comunidades Tradicionais (PCT).	Planejar, apoiar, adequar e ampliar a infraestrutura dos equipamentos de saúde (e saneamento, considerando populações indígenas) para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde nos territórios atingidos.	Infraestrutura dos equipamentos de saúde ampliadas, e adequadas às necessidades de saúde decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Eixo 3: Cuidado integral		
Objetivo do eixo	Meta	Resultado esperado
Objetivo 1: Fortalecer e ampliar a APS	a) Contribuir para a ampliação e qualificação da cobertura de APS dos territórios, por meio de diferentes mecanismos, seja pela implantação de equipamentos de saúde, estruturação de Unidades, ou disponibilização de equipamentos móveis de saúde; b) Apoiar definição e elaboração de fluxos/linhas de cuidado/carteiras de serviços; c) Contribuir para a qualificação do cuidado integral e ampliação de serviços voltados para a população nos territórios atingidos, em especial para os PCT.	a) Diferentes equipamentos de saúde disponibilizados para a população, de forma a capilarizar o cuidado para o mais próximo possível das populações; b) Fluxos, linhas de cuidado e carteira de serviços elaboradas; c) Serviços ampliados e cuidado integral qualificado para a população atingida e para os PCT.
Objetivo 2: Fortalecer e ampliar a Saúde Indígena	a) Apoiar nas ações de Saneamento e abastecimento de água nos territórios indígenas; b) Apoiar na melhoria da infraestrutura assistencial indígena; e c) Apoiar as Unidades de Saúde a partir da implementação das farmácias vivas, reconhecimento das medicinas indígenas e outras tecnologias de produção do cuidado.	a) Apoio às ações de saneamento e abastecimento realizado nos territórios indígenas; b) Infraestrutura assistencial Indígena qualificada a partir do apoio institucional realizado; c) Implementação das farmácias vivas, reconhecimento das medicinas indígenas.
Objetivo 3: Fortalecer e ampliar a Atenção Especializada voltadas aos danos adicionais inerentes ao rompimento da Barragem de Fundão	a) Fortalecer e expandir a capacidade instalada na Atenção Especializada, visando a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços prestados; b) Ampliar a resolutividade (redução do tempo de espera) e melhorar os desfechos da assistência em serviços especializados; c) Qualificar a jornada do usuário e a coordenação do	a) Capacidade instalada da Atenção Especializada dos territórios fortalecida e ampliada; b) Serviços resolutivos e ampliados; c) Jornada do usuário e coordenação do cuidado elaboradas e implementadas nos territórios atingidos

	cuidado especializado.	
Objetivo 4: Fortalecimento da Vigilância em Saúde e ambiente	a) Apoiar o aprimoramento dos indicadores dos territórios (notificações, vigilância sentinela, notificações negativas, vigilância laboratorial, notificação cidadã, etc.); b) Apoiar no fortalecimento e estruturação da vigilância em saúde (do Trabalhador, Sanitária, Epidemiológica, Ambiental); c) Apoiar a qualificação da rede de vigilância em saúde, na estruturação de fluxos, implementar ações que incluam a identificação e o monitoramento de fatores de risco, ações de educação em saúde e vigilância de base comunitária, comunicação de risco.	a) Indicadores dos territórios qualificados a partir do apoio empregado; b) Vigilâncias dos territórios estruturadas; c) Vigilância em saúde qualificada e fluxos estruturados, e ações implementadas.
Eixo 4: Promoção e Ampliação da Saúde Digital		
Objetivo do Eixo	Meta	Resultado esperado
Apoiar o desenvolvimento e a implementação de ações de Saúde Digital, inteligência e ciência de dados, ampliando o acesso e qualidade dos serviços nos municípios atingidos.	a) Disponibilizar e ampliar as ações de telessaúde nos territórios, transversal em todos os níveis de atenção; b) Implementar a inteligência de dados para o acompanhamento do programa (painéis, dentre outros); c) Apoiar as estratégias de integração das Redes de Atenção à Saúde no âmbito da saúde digital; d) Implantar soluções tecnológicas assistenciais que qualifiquem o cuidado, nos diferentes níveis de atenção.	a) Ações de Telessaúde implementadas nos territórios atingidos, nos diferentes níveis de atenção; b) Painéis de análises e demais dispositivos de acompanhamento do programa implementados; c) Ações para integração das Redes de Atenção à Saúde implementadas; d) Ferramentas e equipamentos digitais de apoio à decisão clínica, e outros recursos tecnológicos de apoio à prática assistencial implementados nos diferentes níveis de atenção.
Eixo 5: Promoção da Qualificação Profissional e Participação Social na Saúde		
Objetivo da ação	Meta	Resultado esperado

a) Elaborar e implementar estratégias qualificação profissional, educacionais, populares, de saberes indígenas e de Comunidades Tradicionais, para a formação e qualificação de gestores, trabalhadores e trabalhadoras, conselheiros e conselheiras de saúde, lideranças comunitárias, dentre outros, de forma periódica e contínua, em todos os níveis de formação, para o aperfeiçoamento das práticas de saúde desenvolvidas com a valorização dos saberes e modos de vida existentes no território; b) Desenvolver estratégias de formação e qualificação inovadoras, considerando os diferentes níveis de atenção e programas de saúde; c) Formar Agentes Populares em Saúde; d) Apoiar e fortalecer as iniciativas inovadoras de participação social na saúde.	a) Ofertar estratégias de qualificação profissionais, educacionais, populares, de saberes indígenas e de Comunidades Tradicionais para gestores(as), trabalhadores(as), conselheiros(a) de saúde, lideranças comunitárias, dentre outros; b) Ofertar formação e qualificação inovadoras para os profissionais e gestores(as) nos diferentes níveis de atenção e programas de saúde; c) Apoiar a formação de Agentes Populares de Saúde; d) Apoiar a participação social na saúde.	a) Estratégias de qualificação profissional, educacionais, populares, de saberes indígenas e de Comunidades Tradicionais de formação e qualificação implementadas para a melhoria contínua das boas práticas em saúde, na perspectiva da produção do cuidado integral, com ênfase na valorização dos saberes e modos de vida existentes no território; b) Estratégias de formação e qualificação inovadoras implementadas em diferentes níveis de atenção e programas de saúde; c) Agentes Populares de Saúde formados; d) Estratégias de participação social na saúde implementadas.

Fonte: Plano de Trabalho - Acordo de Cooperação / Ministério da Saúde n.º 16/2025.

1.9 Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela Agência

Em 2025, a AgSUS consolidou sua atuação como instituição de apoio estratégico à gestão do SUS, ampliando a articulação com o MS, gestores estaduais e municipais, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), prestadores de serviços e demais atores do sistema, em consonância com as prioridades definidas pelo MS.

Ao longo do exercício, a Agência ampliou a oferta de serviços voltados ao apoio à gestão do SUS, à qualificação da atenção à saúde e à ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

No âmbito da inovação e da transformação digital, destaca-se a atuação do Núcleo de Saúde Digital (NSD), iniciativa estratégica voltada à modernização e à expansão dos serviços de saúde no país. Por meio de soluções digitais, o NSD contribuiu para o fortalecimento da APS e da Saúde Indígena no SUS. Entre os serviços ofertados pelo NSD, destaca-se a substituição temporária de profissionais médicos via Telessaúde, destinada a

apoiar equipes de Saúde da Família (eSF) em situações de vacância temporária, especialmente nos casos de licenças-maternidade ou licenças de saúde superiores a 30 dias de médicos(as) vinculados(as) a programas federais de provimento. Durante o exercício de 2025, foram realizados mais de 5.000 atendimentos em 16 municípios de 11 Unidades da Federação (UF), alcançando taxa de resolutividade de 90%, conforme metodologia definida pela Agência.

Outro eixo relevante foi o apoio à implementação do Programa Agora Tem Especialistas, conduzido em articulação com o MS, gestões estaduais e municipais e prestadores de serviços, contribuindo para a ampliação do acesso à atenção especializada e para a redução do tempo de espera no SUS. No âmbito da Modalidade III, do Programa, no período de outubro a dezembro, foram atendidas 26.872 pessoas e realizados mais de 67 mil procedimentos, incluindo ações de diagnóstico precoce de câncer de mama, avaliações ginecológicas, oftalmológicas e a realização de mais de 4.077 cirurgias de catarata, contribuindo para a qualificação da assistência e ampliação do acesso aos serviços especializados.

A Agência também avançou na ampliação de sua presença territorial por meio da implementação dos ERG e ERD, fortalecendo a interlocução com gestores locais e a capacidade de acompanhamento das ações apoiadas.

A relação com o ambiente externo foi igualmente fortalecida por meio de mecanismos formais de transparência e participação social. Em 2025, foram realizadas duas audiências públicas voltadas ao credenciamento de prestadores de serviços especializados por meio de Unidades Móveis de Atenção Especializada e à estruturação de unidades móveis ou semi-fixas de Atenção Primária direcionadas a populações em trânsito.

Adicionalmente, foi conduzida consulta pública no âmbito da aquisição de equipamentos para UBS, vinculada ao PAC Saúde 2025, com o objetivo de qualificar especificações técnicas e assegurar aderência às necessidades da APS.

A Agência mantém, ainda, canal permanente de Ouvidoria, assegurando a participação social, o acesso à informação e a transparência de seus atos de gestão, em consonância com os princípios da administração pública.

No campo das parcerias institucionais, a AgSUS manteve e ampliou cooperações estratégicas com instituições públicas, privadas e sociedade civil, observando os princípios do SUS, o Planejamento Estratégico da Agência e a Política de Parcerias vigente. Essas cooperações contribuíram para o fortalecimento da governança, da inovação institucional e da capacidade de resposta às demandas do sistema de saúde.

Por fim, a AgSUS reafirma seu compromisso com a transparência ativa e a prestação de contas, mantendo disponíveis em seu portal institucional informações administrativas, financeiras e relativas à execução de suas ações, assegurando acesso público e fortalecendo a *accountability* institucional.

2. Gestão de Riscos e Controle Interno

2.1 Riscos e oportunidades

Em relação ao exercício de 2024, marcado pela estruturação normativa e definição de diretrizes, o ano de 2025 representou o avanço qualitativo na maturidade institucional, com a implantação do Sistema de Gestão de Riscos (SGR) como prioridade estratégica. A Política de Gestão de Riscos (PGR) da AgSUS, instituída pela Resolução Direx n.º 22/2024, estabeleceu os parâmetros para implementação, supervisão, monitoramento e revisão dos controles internos, em aderência à Instrução Normativa (IN) Conjunta MP/CGU n.º 01/2016, à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO 31000:2018 e ao COSO ERM:2017.

A publicação da Política permitiu avançar, em 2025, na definição dos processos de trabalho do SGR, na delimitação das etapas e responsabilidades institucionais e na formalização dos instrumentos operacionais, consolidando a transição de um modelo inicial para um sistema estruturado e operacional, alinhado aos princípios e diretrizes de governança pública, nos termos do Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Como parte do processo de consolidação da governança e da operacionalização do SGR, foi instituído, por meio da Decisão n.º 13/2025/PRES/AgSUS, o Comitê Gestor de Riscos (CGRISCO), instância responsável por apoiar o funcionamento do Sistema, deliberar sobre temas estratégicos e emitir manifestações técnicas sempre que provocado. Paralelamente, foram realizadas ações de capacitação, como trilhas formativas, voltadas à disseminação do conhecimento e ao fortalecimento da cultura institucional de gestão de riscos.

O modelo de governança do SGR está estruturado segundo a lógica das três linhas de defesa. A primeira linha é responsável pela gestão dos riscos inerentes às suas atividades, com supervisão metodológica da segunda linha. A terceira linha, exercida pela Auditoria Interna, atua de forma independente na avaliação dos processos e controles, elaborando pareceres técnicos e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), assegurando a retroalimentação e o aprimoramento contínuo do SGR.

Ao longo de 2025, os processos de gestão de riscos passaram a ser executados de forma estruturada, em consonância com os métodos definidos na Política, organizados nas etapas de construção do contexto, identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, com aplicação padronizada do método *bowtie* na identificação e análise. Com isso, deu-se origem ao repositório de riscos e controles institucionais e iniciou-se o 1º Ciclo de Avaliação da PGR, com foco na verificação de sua eficácia, eficiência e efetividade por meio de indicadores (Quadro 07), cujos resultados subsidiarão sua atualização bienal, reforçando o compromisso institucional com a melhoria contínua.

Quadro 07. Indicadores da Gestão de Riscos monitorados no 1º Ciclo de Avaliação da Política.

Indicador	Tipo	Definição
Número de eventos de risco registrados por programa, projeto ou unidade administrativa no período monitorado.	Eficácia	Indicador de linha de base (*baseline*) que estabelece um ponto de partida para um programa, projeto ou unidade administrativa.
Nível de risco médio do período monitorado no âmbito do programa, projeto ou unidade administrativa.	Eficácia	Indicador de acompanhamento de dados, cuja métrica é utilizada para análise de tendências ao longo do tempo.
Percentual de riscos monitorados no período por programa, projeto ou processos de trabalho institucional.	Eficácia	Indicador que explicita a evolução do cenário de gestão dos riscos inerentes a cada programa, projeto ou processo de trabalho institucional.
Capacidade de tratamento dos eventos de riscos no período monitorado por programa, projeto ou processo de trabalho institucional.	Eficiência	Indicador de acompanhamento de dados que demonstra a capacidade das equipes em implementar controles internos: Para nível BAIXO = Aceitar (acompanhamento ativo) Para nível MÉDIO = Controles internos estruturados de redução/mitigação do risco Para nível ALTO e EXTREMO = Controles internos estruturados de evitação/redução/mitigação/compartilhamento.

Capacidade de estabelecer controles preventivos aos eventos de risco.	Eficiência	O indicador permite expressar a capacidade das equipes em implementar controles internos preventivos (que agem nas causas do risco) em detrimento dos corretivos (que tendem a ser tardios, agindo para o controle apenas das consequências).
Redução do nível de risco no período monitorado por programa, projeto ou processo de trabalho pós tratamento	Efetividade	O indicador evidencia o percentual de riscos em que os controles foram conformes e efetivos de modo a reduzir o nível de risco para "BAIXO" na avaliação do período.

Fonte: AgSUS, 2025.

O acompanhamento do repositório de riscos e controles institucionais viabiliza a coleta das métricas dos indicadores que explicitam os resultados do ciclo de avaliação. Esse acompanhamento ocorre por meio de ciclos estruturados de monitoramento realizados mensalmente, abrangendo programas, projetos e unidades administrativas. Assim, houve aprimoramento dos controles internos e aumento da previsibilidade de riscos relacionados à execução das ações finalísticas e administrativas com maior garantia de historicidade das decisões.

No âmbito operacional, o SGR foi estruturado por instrumentos como: matriz de riscos; ciclo de monitoramento mensal; notas técnicas quadrimestrais; instrumentos de comunicação e disseminação de conhecimento em gestão de riscos (Info-Risco Executivo e Info-Risco Formativo); e solução tecnológica específica para gestão de riscos, em implantação desde o último trimestre de 2025.

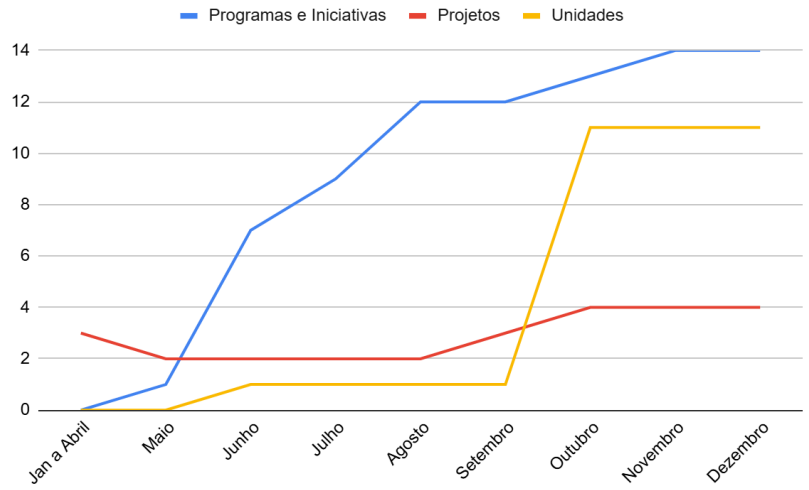
O amadurecimento do SGR favoreceu a capacidade institucional de identificar, analisar, tratar e avaliar riscos inerentes estratégicos e operacionais, distribuídos em diferentes tipologias de risco[1] que podem comprometer o cumprimento das obrigações pactuadas pela AgSUS. Além disso, fortaleceu a racionalização de processos, o aprimoramento da governança interna e a integração entre áreas técnicas e administrativas, contribuindo para a eficiência institucional.

A partir desse avanço, observa-se a inclusão gradativa de programas, projetos e unidades no SGR, conforme apresenta-se na Figura 06, evidenciando o aumento da confiança

[1] São previstas no repositório institucional as seguintes tipologias de riscos: Comunicação; Contratação; Financeiros; Gestão de pessoas; Gestão de programa/projeto/unidade; Integridade; Jurídico; Logístico; Meio ambiente; Psicossocial; Relações governamentais; Reputacionais; Saúde; Segurança; e Tecnológicos.

interna acerca dos benefícios que a gestão de riscos pode gerar para as entregas institucionais.

Figura 06. Avanços da aplicação do SGR em 2025.



Fonte: AgSUS, 2025.

Essa aderência institucional ao SGR permitiu a ampliação da avaliação dos riscos sob o apetite institucional previsto na PGR, mitigando eventuais comprometimentos no atingimento dos objetivos estratégicos devido à implementação prévia de controles internos proporcionais à probabilidade de ocorrência e ao impacto das consequências que o risco apresentava em sua avaliação inicial.

Destacam-se, ainda, oportunidades relacionadas à consolidação da integração entre gestão de riscos e governança institucional, ao aprimoramento dos fluxos de comunicação entre as linhas de defesa e as instâncias decisórias, à ampliação da estrutura organizacional de aplicação do SGR — em função da expansão do portfólio institucional e das parcerias estratégicas — e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e informacional de suporte ao Sistema. Esses elementos contribuem para ampliar a capacidade institucional de

antecipação, mitigação e resposta a riscos, bem como para qualificar continuamente os processos de tomada de decisão.

Para os exercícios seguintes, a Agência orienta-se ao aprofundamento do nível de maturidade do Sistema, com a qualificação do monitoramento de riscos inerentes por classificação (estratégicos e operacionais) e por tipologias — especialmente daquelas com maior incidência no repositório institucional[2] —, delimitação que contribuirá para a eficiência na execução do Plano Estratégico (PE) e do modelo de negócios da AgSUS.

De forma associada, projeta-se ainda a continuidade do fortalecimento da cultura de gestão de riscos por meio da capacitação das equipes, a incorporação gradativa de indicadores de efetividade aos processos decisórios e a integração progressiva dos resultados da gestão de riscos do SGR aos instrumentos de planejamento e avaliação institucional.

Como prioridade para 2026, destaca-se o fortalecimento da eficiência dos controles internos implementados para o tratamento de riscos inerentes às atribuições das unidades administrativas, com vistas a conferir maior segurança ao desempenho futuro da gestão de programas e projetos como serviço permanente ofertado pela Agência e, consequentemente, maior qualidade na entrega de resultados à saúde pública.

No plano institucional mais amplo, o avanço contínuo em inovação organizacional será determinante para assegurar a integridade, a sustentabilidade e a qualidade dos resultados. Nesse contexto, configuram-se como frentes prioritárias o aprimoramento das metodologias de Gestão de Projetos e de Gestão da Qualidade, o aperfeiçoamento dos processos de Gestão de Pessoas — com foco na retenção e desenvolvimento dos(as) empregados(as) — e a ampliação da adoção de soluções tecnológicas que qualifiquem a tomada de decisão e a comunicação interunidades.

2.1.1 Procedimentos de mitigação de riscos remanescentes

Em continuidade às medidas de fortalecimento da governança e aprimoramento dos controles internos registradas no Relatório de Gestão do exercício de 2024, a AgSUS deu seguimento às ações voltadas à mitigação de riscos remanescentes identificados em

[2] As tipologias de riscos com maior incidência no repertório institucional são Gestão de programa/projeto/unidade; Contratação; Gestão de pessoas; Tecnológicos; Relações governamentais; e Logístico.

exercícios anteriores, especialmente aqueles relacionados à Gestão de Pessoas e Gestão Documental.

Para a Gestão de Pessoas, a Agência concluiu o processo licitatório iniciado em 2024 e, em 2025, adquiriu e está em implantação gradativa de um Sistema Integrado de Gestão Empresarial (ERP) no qual já foram implantados os módulos de gestão de pessoas, no modelo software como serviço (SaaS), conforme Contrato n.º 025/2025, substituindo a solução anteriormente utilizada. A nova plataforma passou a integrar de forma unificada a gestão de pessoas e a folha de pagamento, assegurando maior precisão, confiabilidade e rastreabilidade das informações.

No âmbito da Gestão Documental, foi implantado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que fortaleceu a governança documental, a transparência, a historicidade e a formalização dos fluxos administrativos.

Com a adoção de soluções tecnológicas mais aderentes às necessidades operacionais da AgSUS, os riscos inerentes às inconsistências no controle da jornada de trabalho, pagamentos indevidos e potenciais passivos trabalhistas ou ainda, relativos a limitações técnicas, de usabilidade e registro da comunicação entre estruturas, passam a ser tratados preventivamente e com maior celeridade. A medida representa avanço significativo na maturidade institucional da Agência, com fortalecimento dos controles internos, da regularidade dos vínculos funcionais e da conformidade dos processos administrativos.

Em 2025, a AgSUS avançou no processo de ressarcimento de valores pagos indevidamente a profissionais vinculados à Agência, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle e a maior eficiência na gestão dos recursos.

A automatização do processo de controle representou marco relevante na qualificação da gestão de desligamentos e na prevenção de pagamentos indevidos. A iniciativa teve como objetivo mitigar falhas associadas a: abandono do programa; comunicação tardia de desligamento; divergência de informações; erros operacionais de pagamento e interrupções temporárias de participação no Programa. A integração e o cruzamento automatizado de dados permitiram maior precisão na identificação dessas ocorrências e a cessação tempestiva de pagamentos indevidos.

No exercício anterior, foi publicada a Resolução Direx n.º 19/2024, que regulamenta a recuperação de valores pagos indevidamente e a reposição de recursos recebidos de forma imprópria por participantes de programas e projetos executados pela AgSUS. A nova norma revogou a Resolução Direx n.º 06/2023 e a IN n.º 004/2023, mantendo válidos os acordos de parcelamento firmados sob sua vigência. A Resolução Direx n.º 19/2024 estruturou fluxo formal de notificação, negociação e cobrança administrativa, estabelecendo medidas como:

- Notificação formal ao profissional, com detalhamento dos valores devidos e das opções de pagamento; opções de pagamento e parcelamento com faixas progressivas e formalização eletrônica do acordo; prazo máximo para composição do acordo de 90 dias, sem incidência de juros sobre o valor principal nesse período; desconto em folha de pagamento, quando possível, ou emissão de boleto bancário nos casos de desligamento ou insuficiência de saldo;
- Encaminhamento à Unidade Jurídica (UJUR) para cobrança judicial em caso de inadimplemento, inclusive com possibilidade de registro em serviços de proteção ao crédito.

No período de 2022 a 2025, o valor total acumulado de pagamentos indevidos aos profissionais médicos participantes do programa de provimento da Agência era de R$ 15.148.930,22 (quinze milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos). Importa destacar que, desse valor, até 31 de dezembro de 2025, já haviam sido devolvidos à AgSUS R$ 9.993.216,15 (nove milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), representando um resultado positivo de 65,97% de devolução do saldo devedor do período acumulado, efeito da ação de mitigação e da atuação integrada entre a Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade (UFOC), a Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) e a UJUR.

3. Governança, Estratégia e Desempenho

Conforme apresentado no item 1.3, a estrutura organizacional da AgSUS é composta por três órgãos de governança (CDA, CFA e Direx), que atuam de forma integrada, com vistas a assegurar a gestão eficiente e estratégica da instituição. A atuação desses órgãos está em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.958/2019.

Além disso, a Resolução CDA n.º 03/2024, que aprovou o Regimento Interno da Direx, estabelece que sua atuação é pautada nas seguintes diretrizes de governança:

I. gestão por resultados com foco nas políticas e diretrizes do SUS;

II. inovação e adoção de novas tecnologias;

III. organização compatível com os objetivos e propósitos dos serviços, programas e projetos executados pela Agência;

IV. ênfase na simplificação de procedimentos e na distinção das nomenclaturas de atos normativos internos da AgSUS em relação aos atos de caráter regulador expedidos pelo Ministério da Saúde; e

V. modelo de gestão colegiada, valorizando a tomada de decisão democrática e o compartilhamento das responsabilidades.

Essas diretrizes servem de orientação para as ações e tomadas de decisões da Direx em prol do funcionamento regular e eficiente da Agência, promovendo a conformidade de seus programas, projetos e processos de trabalho com as leis, decretos, políticas e outras normas que regem a AgSUS.

Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Direx conta com o apoio de espaços colegiados, definidos no art. 22 da Resolução CDA n.º 03/2024 e na Resolução Direx n.º 26/2024, da seguinte maneira:

- Colegiado de Gestores: reunião que promove o alinhamento técnico e administrativo entre as lideranças executivas de uma Diretoria específica ou da Instituição;
- Conselho Editorial: colegiado responsável por definir a linha editorial, bem como fornecer orientação e supervisionar as políticas editoriais, garantindo a qualidade e a relevância das publicações da AgSUS;
- Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída pela Resolução CDA n.º 13/2024, com a finalidade de apoiar a gestão da Política de Inovação da AgSUS, enquanto

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme o disposto no art. 16 da Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

- Grupos Executivos: instâncias deliberativas formadas por gestores, responsáveis por coordenar, planejar e executar estratégias e ações institucionais, com ênfase na implementação de políticas, solução de problemas complexos e avaliação de desempenho;
- Forças-Tarefa: equipes multidisciplinares constituídas para solucionar problemas específicos ou alcançar metas definidas. Devem ser integradas por profissionais de diferentes áreas de atuação ou com distintas especialidades no âmbito da Agência;
- Comissões: grupos compostos por profissionais designados para emitir pareceres ou desenvolver atividades específicas no âmbito da Agência, atuando geralmente por prazo determinado. As decisões são tomadas de forma conjunta, mediante consenso ou votação entre os integrantes;
- Comitês: instâncias instituídas para tratar de questões ou projetos específicos, tais como a gestão de políticas internas, o acompanhamento de projetos ou a supervisão de processos relevantes. Seu caráter pode ser temporário ou permanente, consultivo ou deliberativo; e
- Grupo de Trabalho: instância constituída para abordar questões específicas, como a execução de projetos, a solução de problemas ou o desenvolvimento de estratégias e planos. Pode ter natureza temporária, para tarefas pontuais, ou contínua, para atividades recorrentes na organização. O grupo pode ser executivo, com autoridade para implementar ações ou estratégias, ou consultivo, oferecendo sugestões e recomendações a outras instâncias decisórias.

O Quadro 08 a seguir apresenta os espaços colegiados atuantes em 2025 e de apoio às demais instâncias de governança da AgSUS.

Quadro 08. Espaços colegiados da AgSUS ativos em 2025.

Tipo	Estrutura	Ato normativo	Função
Comitê	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC)	Decisão n.º 2/2024/PRES/AGSUS	Responsável por elaborar, monitorar, avaliar e atualizar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação (PDTIC) da AgSUS

	Comitê de Segurança da Informação (CSI)	Decisão n.º 3/2024/PRES/AGSUS	Responsável por elaborar, monitorar, avaliar e atualizar a Política de Segurança da Informação da AgSUS, baseada nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados
	Comitê de Inovação	Decisão n.º 7/2024/PRES/AGSUS	Responsável por orientar, monitorar e avaliar as iniciativas de inovação, pesquisa científica e tecnológica da Agência, garantindo o alinhamento normativo, a proteção da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia
	Comitê Gestor de Riscos	Decisão n.º 11/2024/PRES/AGSUS Decisão n.º 13/2025/PRES/AGSUS	Responsável por acompanhar o sistema de gerenciamento de riscos, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos da AgSUS
	Comitê de Saúde Mental	Decisão n.º 12/2025/PRES/AGSUS	Responsável por elaborar e implementar o Programa voltado ao cuidado da saúde mental dos(as) empregados(as) da AgSUS com oferta de ações de prevenção, promoção e direcionamento do cuidado psíquico
	Comitê para Adequação Inicial à LGPD e Proteção de Dados	Decisão n.º 21/2025/PRES/AGSUS	Responsável por monitorar, avaliar e propor adequações nos processos e fluxos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais
Comissão	Comissão Interna de Diversidade, Equidade e Inclusão	Designação n.º 60/2024/PRES/AgSUS	Responsável por promover uma cultura organizacional onde a diversidade é valorizada, a inclusão incentivada e a equidade garantida
	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA)	Resolução Direx n.º 02/2024 Resolução Direx n.º 31/2025	Responsável por prevenir e controlar riscos à segurança e saúde dos trabalhadores, além de promover ações preventivas de enfrentamento ao assédio, à violência e às discriminações no ambiente laboral
	Comissão de Ética	Decisão n.º 7/2024/PRES/AGSUS	Responsável por gerir e fazer cumprir o Código de Conduta e Ética da AgSUS, incluindo ações de capacitação, julgamento de desvios éticos, propostas de medidas disciplinares e recomendações para garantir a integridade e a conformidade na Agência
Grupo de Trabalho	Grupo de Trabalho de Saúde Indígena (GTSI)	Decisão n.º 15/2025/PRES/AgSUS	Responsável por revisar processos de trabalho, acompanhar a execução, monitorar as entregas no âmbito do Programa de Trabalho da Saúde Indígena do Contrato de Gestão n.º 02/2024 e

			avaliar sua implantação

Fonte: AgSUS, 2025.

Ao estruturar sua governança com base em instâncias colegiadas e diretrizes formais de atuação, a AgSUS fortalece sua capacidade de gestão, amplia sua transparência institucional e contribui para a qualidade e continuidade dos serviços prestados, além de aprimorar os mecanismos de prevenção e mitigação de riscos e de promoção da integridade nos processos internos.

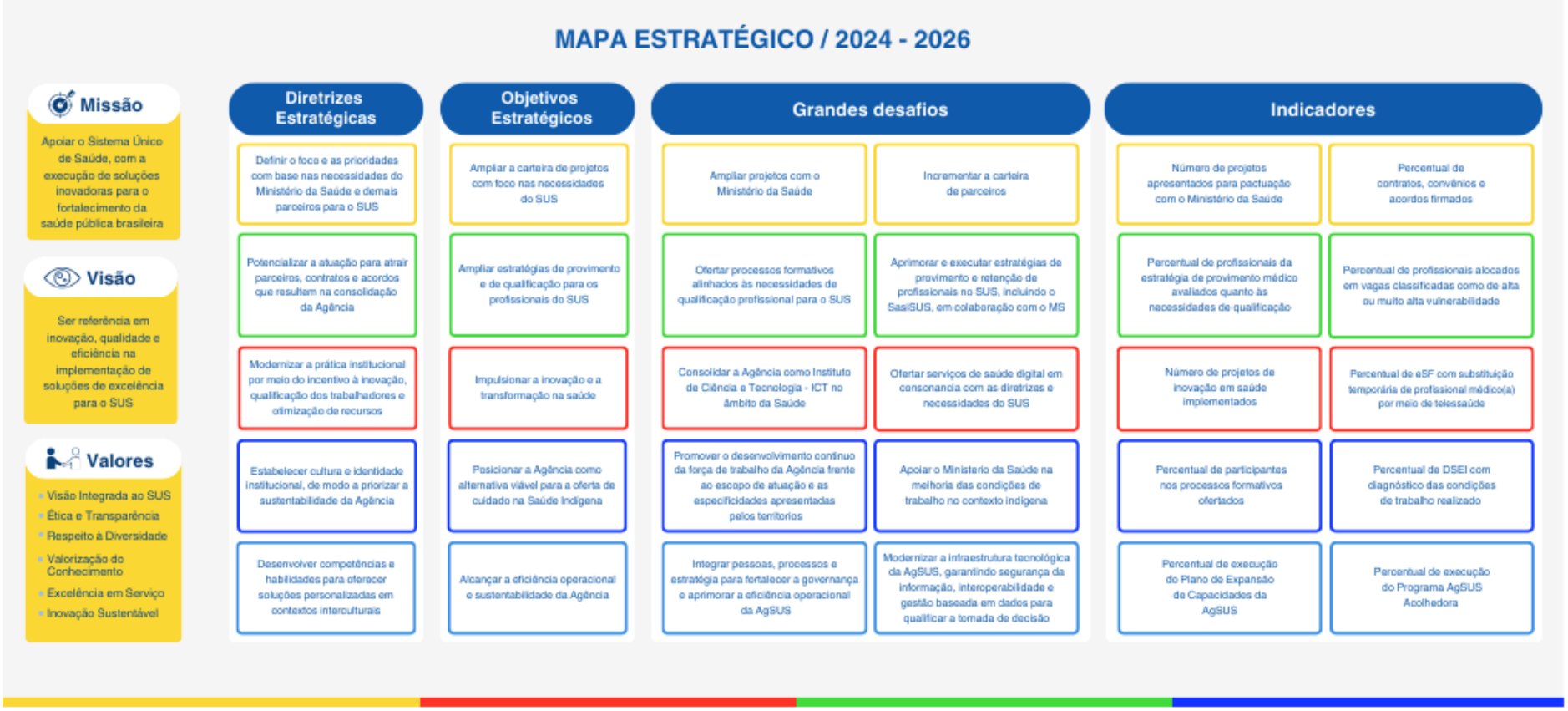
No contexto do planejamento, o referencial estratégico (ver item 1.4) é essencial para definir a identidade, as expectativas futuras e a cultura estratégica institucional. Desde 2024, a AgSUS adota as metodologias Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) e Indicadores-Chave de Desempenho *(KPIs)* no âmbito do Plano Estratégico (PE) 2024-2026, bem como a metodologia *Objetivo e Resultado-chave (OKRs)* para o Plano de Gestão Anual (PGA). As metas definidas para os *KPIs* do PE 2024-2026 são classificadas em quantitativas, pois envolvem uma representação numérica a ser alcançada dentro dos períodos estabelecidos, enquanto as qualitativas descrevem um conjunto de ações a serem executadas para alcançar Resultados-Chave (RCs) do PGA 2025.

A análise da estratégia e do desempenho institucional é operacionalizada por meio de uma metodologia integrada de Monitoramento e Avaliação (M&A). O processo é conduzido com base em premissas de transparência e *accountability*, traduzindo objetivos estratégicos e *KPIs* consolidados em um painel de bordo executivo para tomada de decisão ágil. O monitoramento ocorre por meio de ritos periódicos diferenciados: reuniões estratégicas voltadas para o acompanhamento do PE e reuniões tático-operacionais destinadas ao monitoramento do PGA, permitindo a identificação tempestiva de desvios, a gestão proativa de riscos e a validação de planos de ação corretivos. Ao final de cada ciclo, a avaliação de resultados subsidia relatórios executivos e orienta os ajustes necessários para o próximo período, assegurando que a execução institucional permaneça alinhada à missão e às diretrizes estratégicas da Agência. A metodologia adotada para avaliação do PE 2024-2026 pode ser encontrada no item 3.1.2 Avaliação de Desempenho Estratégica.

A Figura 07 apresenta o Mapa Estratégico 2024-2026 da AgSUS, que ilustra os desafios institucionais e KPIs propostos para o alcance dos Objetivos Estratégicos (OEs).

3.1 Mapa Estratégico 2024-2026

Figura 07. Mapa Estratégico da AgSUS.



Fonte: AgSUS, 2025.

3.1.1 Resultados Estratégicos

OE1 - Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS

O **OE1 - Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS** visa expandir a capacidade de atuação da AgSUS mediante a proposição de novos projetos alinhados às demandas do SUS. Essa expansão contempla iniciativas relacionadas ao provimento de profissionais, à qualificação das ações e à inovação nos modelos de atenção à saúde, com vistas à ampliação da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pela Agência.

A ampliação da carteira de projetos também envolve a formalização de parcerias estratégicas, estabelecidas com o propósito de fortalecer a governança institucional, aumentar a *expertise* técnica e promover soluções inovadoras para o enfrentamento dos desafios do SUS.

O progresso desse objetivo é mensurado pelos indicadores: **Número de novos projetos apresentados para pactuação com o Ministério da Saúde**, ou seja, projetos não previstos inicialmente no CG n.º 02/2024; e **Percentual de contratos, convênios e acordos firmados**, que mensura a conversão das propostas apresentadas ao MS e a outros parceiros em instrumentos jurídicos formalizados (contratos de gestão, acordos de cooperação técnica ou termos aditivo, dentre outros), os quais introduzem novos serviços no escopo de atuação da Agência ou ampliam a capacidade de atendimento.

A Tabela 01 apresenta os resultados alcançados e as metas desses indicadores no exercício de 2025.

Tabela 01. OE1 - Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS.

Indicador	Ano 2025	
	Meta	Resultado
1) Número de novos projetos apresentados para pactuação com o Ministério da Saúde	3	8
2) Percentual de contratos, convênios e acordos firmados	40%	80%

Fonte: AgSUS, 2025.

Detalhamento dos resultados

Em 2025, a meta estabelecida para o indicador **Número de novos projetos apresentados para pactuação com o Ministério da Saúde** previa a submissão de três propostas de novos projetos ao MS. Conforme detalhado no Quadro 09, ao final do período de análise foram apresentadas oito propostas, superando significativamente a meta pactuada para o exercício.

Quadro 09. Novos projetos apresentados ao Ministério da Saúde, em 2025.

N.º	Propostas de novos projetos apresentados ao Ministério da Saúde	Mês de apresentação
1	Aqui tem caminhoneiro, Especialista	Janeiro/2025
2	Programa Especial de Saúde Rio Doce	Janeiro/2025
3	Promoção do acesso continuado à atenção primária à saúde em áreas de vazios assistenciais, isolamento geográfico e emergências sanitárias	Fevereiro/2025
4	Atenção Especializada	Fevereiro/2025
5	Modernização de Ata de Registro de Preços (ARP) dos DSEIs	Março/2025
6	Provimento Médico Federal e Educação na Saúde	Agosto/2025
7	Atenção Primária à Saúde	Agosto/2025
8	Programa de Formação de Agentes Educadores(as) Populares de Saúde (AgPopSUS)	Dezembro/2025

Fonte: AgSUS, 2025.

Quanto ao indicador **Percentual de contratos, convênios e acordos firmados**, registra-se que foram celebrados 16 novos instrumentos jurídicos em 2025 (ver Quadro 10), o que corresponde a 80% do total previsto para o período, estimado em 20 instrumentos. No mesmo exercício, também foi iniciada a negociação de quatro novas parcerias, que se encontram em tratativas para futura formalização. Os contratos, convênios e acordos firmados, firmados pela AgSUS estão disponíveis para acesso e consulta na página de transparência: https://agenciasus.org.br/contratos/.

Quadro 10. Parcerias da AgSUS instruídas e firmadas em 2025, por tipo de instrumento jurídico.

Tipo de instrumento jurídico	N.º	Parceria	Instruída	Firmada
Acordo de Cooperação Técnica	1	N.º 03/25 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)	🟢	🟢
	2	N.º 08/25 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)	🟢	🟢
	3	N.º 10/25 - Associação Médicos da Floresta (AMDAF)	🟢	🟢
	4	N.º 11/25 - Associação Expedicionários da Saúde (EDS)	🟢	🟢
	5	N.º 16/25 - PES-Rio Doce	🟢	🟢
	6	Grupo Hospitalar Conceição (GHC)	🟢	🟢
	7	1º TA do ACT n.º 11 - Associação Expedicionários da Saúde (EDS)	🟢	🟢
	8	Universidade de Brasília (UnB)	🟢	
	9	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)	🟢	
	10	Fridalab	🟢	
	11	Geap Saúde	🟢	
Acordo de Parceria	12	N.º 304/24 - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	🟢	🟢
Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	13	N.º 59/25 - Empresa Municipal de Informática (Emprel)	🟢	🟢
	14	5º TA, do Acordo de Parceria PD&I n.º 02/2022 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) e FUNDAÇÃO ZERBINI.	🟢	🟢
Contrato de Gestão n.º 02/2024	15	6º TA - Programa de Trabalho para a Atenção Especializada	🟢	🟢
	16	7º TA - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena	🟢	🟢
	17	8º TA - Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde	🟢	🟢

	18	9º TA - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena	🟢	🟢
	19	10 TA - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena	🟢	🟢
	20	11º TA - Programa de Trabalho para a Provimento Médico Federal e Educação na Saúde	🟢	🟢

Fonte: AgSUS, 2025.

OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS

O **OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS** visa ao fortalecimento da força de trabalho do SUS, por meio do provimento de profissionais de saúde e da promoção da qualificação contínua. Sob tal ótica, a AgSUS tem desenvolvido estratégias para garantir a alocação de profissionais de saúde em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, e, sobretudo, para assegurar o preparo da força de trabalho do SUS frente aos desafios da saúde pública no país.

O avanço desse objetivo é monitorado por meio de dois indicadores: **Percentual de profissionais alocados em vagas classificadas como de alta ou muito alta vulnerabilidade**, que, nos termos da Resolução CDA n.º 21/2025, correspondem às vagas localizadas em municípios classificados como de alta ou muito alta vulnerabilidade pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); em municípios rurais e remotos, segundo classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); em DSEIs; em comunidades remanescentes de quilombos e comunidades ribeirinhas; em regiões de vazio assistencial ou escassez médica; e em áreas de alta rotatividade e difícil fixação de médicos classificados pelo MS; e **Percentual de profissionais da estratégia de provimento médico avaliados quanto às necessidades de qualificação**, que permite mapear aspectos de conhecimentos e habilidades passíveis de aprimoramento no perfil profissional dos médicos celetistas ativos vinculados ao(s) programa(s) de provimento executado(s) na Agência.

Na Tabela 02 são apresentados os resultados das metas dos indicadores vinculados ao **OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS**, no exercício de 2025.

Tabela 02. OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS.

Indicador	Ano 2025	
	Meta	Resultado
3) Percentual de profissionais da estratégia de provimento médico avaliados quanto às necessidades de qualificação	55%	56,6%
4) Percentual de profissionais alocados em vagas classificadas como de alta ou muito alta vulnerabilidade	45%	66%

Fonte: AgSUS, 2025.

Detalhamento dos resultados

No que se refere ao indicador **Percentual de profissionais da estratégia de provimento médico avaliados quanto às necessidades de qualificação**, destaca-se que, em setembro de 2025, foi encerrada a Pesquisa de Satisfação Anual de Médicos, período no qual haviam 1.304 médicos celetistas ativos vinculados aos programas de provimento executados pela AgSUS. Desse total, 738 médicos celetistas ativos responderam, de maneira completa e válida ao instrumento, o que corresponde a 56,60% dos médicos celetistas ativos avaliados quanto às suas necessidades de qualificação no período.

Quanto ao indicador **Percentual de profissionais alocados em vagas classificadas como de alta ou muito alta vulnerabilidade**, este reflete a efetividade da distribuição de médicos em territórios com maior necessidade de assistência, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à saúde e para o fortalecimento da APS no SUS. Ao final de 2025, a Agência contava com 1.310 médicos celetistas. Deste total, 964 eram do cargo de Médico de Família e Comunidade (MFC), dos quais 636 foram alocados em vagas classificadas como de alta e muito alta vulnerabilidade, resultando no percentual de 66% no período analisado.

OE3 - Impulsionar a inovação e a transformação na saúde

O **OE3 - Impulsionar a inovação e a transformação na saúde** busca promover a inovação por meio do uso de novas tecnologias, metodologias e abordagens para aprimorar a gestão, os serviços e a eficiência operacional da AgSUS em prol do fortalecimento do SUS. A

Agência reconhece a inovação como um elemento estruturante para enfrentar desafios da saúde pública, otimizar processos e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade.

Para monitorar o progresso desse objetivo, são adotados dois indicadores: **Número de projetos de inovação em saúde implementados**, que quantifica os projetos de inovação em saúde aprovados e implementados pela AgSUS; e **Percentual de eSF com substituição temporária de profissional médico(a) por meio de telessaúde**, que mensura a proporção de equipe de Saúde da Família (eSF) vinculadas ao(s) programa(s) de provimento médico federal que, diante de afastamentos iguais ou superiores a 30 dias (licença-maternidade ou licenças médicas), asseguram a continuidade do cuidado por meio de substituição temporária realizada pelo NSD da AgSUS.

A Tabela 03 apresenta os resultados alcançados nas metas desses indicadores no exercício de 2025.

Tabela 03. OE3 - Impulsionar a inovação e a transformação na saúde.

Indicador	Ano 2025	
	Meta	Resultado
5) Número de projetos de inovação em saúde implementados	1	2
6) Percentual de eSF com substituição temporária de profissional médico(a) por meio de telessaúde	65%	36%

Fonte: AgSUS, 2025.

Detalhamento dos resultados

Em 2025, foram aprovados e implementados dois projetos de inovação em saúde: Plataforma de Apoio à Gestão do Trabalho para o SUS — Termo de Abertura e Planejamento do Projeto (TAPP) n.º 01/2025 — e Rede Colaborativa de Ensino e Pesquisa — FormAgSUS (TAPP n.º 02/2025), conforme Comunicado n.º 218/2025/DAIS/AgSUS e parecer técnico emitido pelo Comitê de Inovação em 08/10/2025, respectivamente.

A Plataforma de Apoio à Gestão do Trabalho para o SUS consiste no desenvolvimento do protótipo funcional de uma plataforma digital destinada à centralização e otimização da gestão da força de trabalho no âmbito do SUS, estruturada a partir da *expertise* técnica e compartilhamento de conhecimento com o ITI (ACT n.º 03/2025).

O FormAgSUS, por sua vez, estrutura e dissemina a Rede Colaborativa de Ensino e

Pesquisa da AgSUS por meio de três frentes prioritárias (Rede de Conteudistas, Mediação Pedagógica e Produção Científica), articuladas com as realidades territoriais e as necessidades do SUS, conforme previsão no CG n.º 02/2024 e em ACTs firmados pela AgSUS.

As principais entregas relacionadas aos projetos aprovados e implementados em 2025 encontram-se detalhadas no item 3.2.3 deste Relatório.

Devido à aprovação e implementação de dois projetos de inovação em saúde em 2025, o indicador **Número de projetos de inovação em saúde implementados** superou a meta prevista para o exercício, estipulada em um projeto.

No que se refere ao indicador **Percentual de eSF com substituição temporária de profissional médico(a) por meio de telessaúde**, ao final de 2025, foi registrado o percentual de 36%, correspondente ao atendimento de 18 eSF por substituição temporária via NSD da AgSUS, em um universo de 50 eSF com afastamento médico(a) ≥ 30 dias (licença-maternidade ou licenças médicas) no período analisado. Ressalta-se que a adesão ao Serviço de Substituição Temporária é intermediada pela SAPS/MS e depende de manifestação voluntária dos municípios, fator que influenciou o quantitativo de adesões registradas no período e, consequentemente, o resultado apurado para o indicador.

O Quadro 11 apresenta as UF, municípios e respectivas UBS contempladas pelo NSD em 2025.

Quadro 11. Distribuição da oferta de Serviços de Substituição Temporária via NSD, em 2025.

N.º	UF	Município	Unidade Básica de Saúde (UBS)
1	BA	Cândido Sales	Nova Conquista
2		Botuporã	Boa Vista II
3	ES	Serra	Taquara II
4	MA	Buriticupu	Vila Primavera
5	MG	Monte Carmelo	Ciselisio Rocha Thomaz I
6		Nanuque	Vila G. Passos
7	MS	Ponta Porã	Centro Integrado de Saúde (CIS) I
8		Sidrolândia	Rural
9	PA	Viseu	Açaiteua I

10		Baião	Rural I
11	PE	Jaboatão dos Guararapes	Quitandinha
12			Curcurana III
13			Lagoa das Garças
14		Ouricuri	Nossa Senhora de Fátima I
15	PI	Cristino Castro	Posto de Saúde Mutirão
16	RO	Mirante da Serra	Samuel Paulo Thomas
17	SE	Frei Paulo	Posto de Saúde Mocambo
18	SP	Palmeira d'Oeste	Central Palmeira d'Oeste

Fonte: AgSUS, 2025.

OE4 - Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena

O OE4 - **Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena** visa fortalecer a capacidade da AgSUS para apoiar o MS na execução de políticas e programas de atenção à saúde indígena. A atuação ocorre por meio do compartilhamento e da adaptação de estratégias de provimento, qualificação e valorização dos profissionais da força de trabalho da AgSUS para a saúde indígena, com vistas à ampliação do acesso aos serviços e ao fortalecimento da capacidade assistencial nos territórios. Essas ações estão em consonância com as especificidades socioculturais estabelecidas no âmbito do SUS, do SasiSUS e da SESAI.

O monitoramento do progresso desse objetivo é realizado por meio de dois indicadores: **Percentual de participantes nos processos formativos ofertados**, que mensura a proporção de empregados (as) da sede administrativa da AgSUS que participaram, em 2025, de processos formativos (exposição, oficinas, seminários, *workshops*, etc.) ofertados no âmbito do Plano de Qualificação Intercultural de Saúde Indígena da AgSUS; e **Percentual de DSEI com diagnóstico das condições de trabalho realizado**, que avalia a capacidade da Agência de mapear as condições de trabalho nos serviços de saúde em territórios indígenas com atuação dos profissionais de saúde da AgSUS.

A Tabela 04 apresenta os resultados alcançados em 2025 das metas dos indicadores vinculados ao **OE4 - Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena**.

Tabela 04. OE4 - Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena.

Indicador	Ano 2025	
	Meta	Resultado
7) Percentual de participantes nos processos formativos ofertados	60%	33%
8) Percentual de DSEI com diagnóstico das condições de trabalho realizado	50%	Não mensurado

Fonte: AgSUS, 2025.

Detalhamento dos resultados

No exercício de 2025, o Plano de Qualificação Intercultural de Saúde Indígena da AgSUS ofertou 394 vagas, distribuídas em quatro processos formativos (ver Quadro 12). Do total de vagas ofertadas, 130 participantes concluíram integralmente as atividades propostas, resultando no percentual de 33% de concluintes nos processos formativos ofertados no período.

Quadro 12. Número de participantes em processos formativos ofertados em 2025.

N.º	Processo formativo ofertado	Número total de participantes
1	Grafismos Vivos: Pintura Indígena com Jenipapo	130
2	Arte Ancestral: Exposição de Quadros de Artistas Indígenas	
3	Oficina de Medicina Indígena/Manipulação de Plantas Medicinais	
4	Cine Debate: Documentário MBORAIHU – O espírito que nos une	

Fonte: AgSUS, 2025.

Cabe destacar que, conforme cronograma de execução, o Plano de Qualificação Intercultural de Saúde Indígena da AgSUS, previa, ainda, a oferta do processo formativo “Diálogos sobre Saúde Indígena e Emergência Climática” para o mês de dezembro de 2025. Entretanto, em razão da assinatura do 9º TA do CG n.º 02/2024, que formalizou a inclusão de

24 DSEI no Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena, a Unidade de Saúde Indígena (USI) e suas coordenações passaram a absorver um aumento expressivo da demanda operacional. Esse redirecionamento de esforços impactou diretamente a execução das ações formativas previstas e, consequentemente, o resultado alcançado pelo indicador no exercício de 2025.

No que se refere ao indicador **Percentual de DSEI com diagnóstico das condições de trabalho realizado**, estava prevista, para 2025, a contratação de consultoria técnica especializada para a realização de diagnóstico nos seguintes DSEIs: Alto Rio Solimões; Cuiabá; Kaiapó do Mato Grosso; Kaiapó do Pará; Mato Grosso do Sul; Minas Gerais e Espírito Santo; Médio Rio Solimões; Vale do Javari; Xavante; e Yanomami. Todavia, em virtude do aumento da demanda operacional decorrente da ampliação **da atuação da Agência no** Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena, promovida pelo 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2024, não foi possível concluir a contratação e a execução do diagnóstico no exercício de 2025, inviabilizando a mensuração do indicador no período.

OE5 - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência

O **OE5 - Alcançar a eficiência operacional e a sustentabilidade da AgSUS** busca promover a integração entre pessoas, competências e processos de trabalho, com vistas à consolidação de um ambiente organizacional produtivo, saudável e orientado à excelência operacional da Instituição.

A estratégia contempla o desenvolvimento contínuo de competências técnicas e comportamentais, bem como a implementação de iniciativas voltadas à promoção do bem-estar e à valorização profissional, reconhecendo que a sustentabilidade institucional depende tanto da eficiência dos processos quanto do cuidado com as pessoas. O monitoramento desse objetivo é realizado por meio de dois indicadores: **Percentual de execução do Plano de Expansão de Capacidades da AgSUS**, que abrange esforços em treinamento de pessoal e a execução dos Programas de Estágios e de Saúde e Bem-Estar; e **Percentual de execução do Programa AgSUS Acolhedora**, que mensura a execução anual das atividades previstas para os eixos do programa institucional voltado à promoção da saúde mental, à prevenção do adoecimento psíquico e ao fortalecimento do bem-viver indígena para empregados da Agência.

As entregas do ano de 2025 relacionadas às iniciativas mencionadas estão detalhadas nos itens 3.2.3.3 e 3.2.3.5 deste Relatório.

A Tabela 05 apresenta os resultados alcançados dos indicadores vinculados a esse OE no período analisado.

Tabela 05. OE5 - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência.

Indicadores	Ano 2025	
	Meta	Resultado
9) Percentual de execução do Plano de Expansão de Capacidades da AgSUS	25%	23,2%
10) Percentual de execução do Programa AgSUS Acolhedora	30%	55,5%

Fonte: AgSUS, 2025.

Detalhamento de resultados

Para o ano de 2025, o cronograma do Plano de Expansão de Capacidades (PEC) previa a oferta de 27 ações de qualificação profissional destinadas aos empregados(as) da sede administrativa da AgSUS. Até o encerramento do exercício, foram ofertadas 25 ações de qualificação. O Quadro 13 apresenta as ações de qualificação ofertadas em 2025.

Quadro 13. Ações de qualificação profissional do PEC previstas em 2025.

Plano de Expansão de Capacidades - Ano 2025			
N.º	Categoria	Nome da Ação	Ofertada
1	Curso de Qualificação Profissional	*Business Partner* em RH	🟢
2		Gestão de Tesouraria e do Fluxo de Caixa de Empresas	🟢
3		Saúde mental nas organizações	🟢
4		Relações Trabalhistas e Sindicais	🟢
5		Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos	🟢
6		Gestão de Projetos	🟢
7		Inovação como escolha estratégica	🟢
8		Negociação e Influência	🟢
9		Compliance Anticorrupção + Certificação CPC-A	🟢

10		Contrato de Gestão: planejamento, celebração, execução e prestação de contas	🟢
11		Certificação em Reforma Tributária – Lidere a nova era tributária brasileira	🟢
12		Programa de Capacitação para Resultados (Módulo II)	🟢
13		Liderança de Impacto: conexão e ação para resultados	🟢
14		Analista Sênior do Departamento Pessoal e e-Social	🟢
15		Mulheres Líderes na Arena Pública	🟢
16		Inovações nas Contratações do Sistema S" - Serviços Sociais Autônomos	🟢
17		Trilha Formativa em Gestão de Riscos da AgSUS	🟢
18		Imersão - Planejamento Estratégico de RH	🟢
19		Chora Excel	
20		Chora PPT	
21	Eventos	CONARH 2025	🟢
22		15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal	🟢
23		Agile Trends 2025	🟢
24		14º encontro Nacional da Mulher Contabilista	🟢
25		39º Congresso de Direito Administrativo Brasileiro	🟢
26		I Congresso Nacional de Assessoramento Jurídico (CONAJ)	🟢
27		PMI-DF Summit 2025 - Liderança, Estratégia e Agilidade	🟢

Fonte: AgSUS, 2025.

Dessa forma, considerando que a meta de 2025 para o indicador **Percentual de execução do Plano de Expansão de Capacidades da AgSUS** era de de 25%, com as ofertas dos processos formativos ofertados, a meta do indicador alcançou o resultado de 23,2%.

No que se refere ao indicador **Percentual de execução do Programa AgSUS Acolhedora**, registrou-se que, no período em análise, 55,5% das ações previstas no cronograma de execução de 2025 foram efetivamente realizadas.

O Programa AgSUS Acolhedora foi instituído em maio de 2025, por meio da Decisão n.º 18/2025/PRES/AgSUS, e estrutura-se em quatro eixos: I - acolhimento e saúde mental; II -

atenção psicossocial intercultural indígena; III - fomento a práticas éticas e acolhedoras; e IV - promoção de saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho.

3.1.2 Avaliação de Desempenho Estratégico

No âmbito do ciclo de melhoria contínua do Planejamento Institucional, realizado no início de 2025, foi identificada a necessidade de institucionalização de metodologia de M&A aplicável ao Plano Estratégico 2024-2026. A metodologia foi estruturada com o objetivo de fortalecer a governança institucional, integrar os níveis estratégico, tático e operacional e consolidar a gestão orientada a resultados, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CDA n.º 03/2024.

A metodologia adotada baseia-se no cálculo do percentual de atingimento das metas dos indicadores estratégicos, apurado a partir da razão entre o resultado alcançado no período e a meta previamente estabelecida. Para fins de consolidação do desempenho institucional, os percentuais de atingimento são agregados em um Índice de Desempenho do Plano Estratégico, obtido por média ponderada dos indicadores.

A avaliação anual do Plano Estratégico é classificada conforme os seguintes parâmetros:

Quadro 14. Índice de Desempenho do Plano Estratégico.

Índice de Desempenho	Conceito	Semáforo
de 75% a 100%	Atingiu plenamente o desempenho esperado	
de 50% a 74%	Atingiu parcialmente o desempenho esperado	
0 a 49%	Não atingiu o desempenho esperado	

Fonte: AgSUS, 2025.

Ressalta-se que todos os indicadores do Mapa Estratégico possuem pesos iguais, considerando a equivalência em termos de relevância. Com base nessa metodologia, dos dez indicadores previstos no Plano Estratégico 2024–2026, nove foram passíveis de mensuração no exercício de 2025. Dentre esses:

- Os indicadores 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10 alcançaram 100% de atingimento da meta;
- Os indicadores 6 e 7 registraram 55 %de atingimento da meta;
- O indicador 8 não foi mensurado no período.

Tabela 06. Percentual de Atingimento de Meta do Plano Estratégico.

Avaliação de Desempenho do Plano Estratégico - Ano 2025				
N.º	Indicador	Meta	Resultado	Atingimento de Meta (%)*
1	Número de novos projetos apresentados para pactuação com o Ministério da Saúde	3	8	100%
2	Percentual de contratos, convênios e acordos firmados	40%	80%	100%
3	Percentual de profissionais da estratégia de provimento médico avaliados quanto às necessidades de qualificação	55%	56,6%	100%
4	Percentual de profissionais alocados em vagas classificadas como de alta ou muito alta vulnerabilidade	45%	66%	100%
5	Número de projetos de inovação em saúde implementados	1	2	100%
6	Percentual de eSF com substituição temporária de profissional médico(a) por meio de telessaúde	65%	36%	55%
7	Percentual de participantes nos processos formativos ofertados	60%	33%	55%
8	Percentual de DSEI com diagnóstico das condições de trabalho realizado	50%	Não mensurado	Não mensurado
9	Percentual de execução do Plano de Expansão de Capacidades da AgSUS	25%	23,2%	93%
10	Percentual de execução do Programa AgSUS Acolhedora	30%	55,5%	100%

Fonte: AgSUS, 2025

*Para os indicadores do Plano Estratégico que apresentam Percentual de Atingimento da Meta superior a 100%, aplica-se o limite em 100%, com a finalidade de evitar distorções no cálculo do Índice de Desempenho.

O Índice de Desempenho do Plano Estratégico em 2025 foi de **89%**, enquadrando-se no conceito **"Atingiu plenamente o desempenho esperado"**, conforme parâmetros estabelecidos na metodologia de M&A.

Tabela 07. Avaliação de Desempenho do Plano Estratégico.

Índice de Desempenho	**89%**
Conceito	**Atingiu plenamente o desempenho esperado**

Fonte: AgSUS, 2025.

3.2 Plano de Gestão Anual 2025

O PGA 2025 constitui o instrumento de planejamento institucional da AgSUS no nível tático-operacional. Nele são consolidados os RCs, bem como o portfólio institucional de programas e projetos a serem executados no exercício.

O PGA estabelece o desdobramento anual das diretrizes e objetivos definidos no Plano Estratégico 2024–2026, promovendo o alinhamento entre o planejamento estratégico e a execução das iniciativas institucionais. Trata-se, portanto, do instrumento que orienta a operacionalização das prioridades da Agência, viabilizando o monitoramento sistemático das entregas e o acompanhamento do desempenho institucional ao longo do exercício.

3.2.1 Resultados-Chave

OE1 - Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS

Quadro 15. Resultados-Chave do OE1.

1.1 - Formalizar 2 novas parcerias visando ofertar vagas em processos formativos para os médicos contratados pela Agência	
Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**
Parcerias formalizadas: *1 - Observatório da Deficiência da UnB para a oferta da 2ª turma do processo formativo "UBS Acessível e Inclusiva"; e* *2 - Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) para a oferta do processo formativo: "Dados em Saúde Indígena: vigilância, análise e ação com base em evidências".*	
1.2 - Implementar 1 novo projeto assistencial para APS com o MS	
Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**
Implementado o projeto Saúde nas Fronteiras nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, em Roraima. *O projeto possui duas frentes distintas:* *- Estruturação da APS para realizar ações de promoção à saúde e prevenção de doenças, como campanhas de vacinação, controle de doenças endêmicas e orientações sobre hábitos saudáveis; e* *- Fortalecimento da APS para facilitar o acesso da população de Pacaraima e Boa Vista aos serviços de saúde, reduzindo a dependência de atendimentos em hospitais de alta complexidade.* *A partir da disponibilização das unidades e da regularização cadastral, os atendimentos clínicos, nutricionais e psicológicos foram ampliados, bem como as ações de cadastramento, imunização e monitoramento de indicadores. Destaca-se, ainda, a implantação do serviço de telessaúde em novembro de 2025, que expandiu o*	

acesso a consultas especializadas e qualificou a resolutividade da APS.
1.3 - Disponibilizar ferramenta de apoio gerencial para a gestão estratégica do trabalho nos territórios

Percentual de Execução	Conceito
50%	**PARCIALMENTE ENTREGUE**

Em consonância com a Ação n.º 02 - Desenvolvimento, Aprimoramento e Manutenção de Ferramentas de Apoio à Gestão dos Programas de Provimento do Ministério da Saúde, do PT para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde (8º TA do CG n.º 02/2024), a ferramenta de apoio gerencial para a gestão estratégica do trabalho nos territórios será disponibilizada por meio da entrega da Plataforma de Apoio à Gestão do Trabalho para o SUS, projeto de inovação em saúde da AgSUS que tem como finalidade o desenvolvimento de um protótipo funcional de plataforma digital destinada à centralização e otimização da gestão da força de trabalho no âmbito do SUS.
Conforme plano de ação, a entrega do Resultado-chave (RC) 1.3 envolve a superação de cinco etapas: 1) Formalização do ACT com o Instituto de Tecnologia da Informação (ITI); 2) Levantamento e análise de requisitos; 3) Contratação de bolsistas; 4) Entrega dos módulos; e 5) Disponibilização de Mínimo Produto Viável (MVP) ou Protótipo. Destas, apenas as etapas 1 e 3 foram concluídas em 2025. As entregas deste projeto de inovação estão descritas no item 3.2.1.5 do Relatório.

Fonte: AgSUS, 2025.

OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS

Quadro 16. Resultados-Chave do OE2.

2.1 - Elaborar 3 guias para indução de boas práticas dos profissionais da AgSUS nos territórios	
Percentual de Execução	Conceito
0%	**NÃO ENTREGUE**
O RC permaneceu em execução ao longo de 2025, porém não foi concluído até o encerramento do exercício. Considerando que a formalização do 8º TA do CG n.º 02/2024 alterou o Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde e incluiu o Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e a Educação na Saúde, o plano de ação desenvolvido em parceria com a Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade (SBMFC) precisa ser readequado aos novos termos de atuação do Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e a Educação na Saúde. Diante dessa necessidade de ajustes e dos prazos decorrentes do realinhamento institucional não foi possível concluir o RC 2.1.	
2.2 - Divulgar 3 boas práticas assistenciais no território e disseminar em plataformas de conhecimento e/ou comunidades de práticas	
Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**

O resultado-chave foi integralmente cumprido por meio da participação no Edital do Laboratório de Inovação em Saúde (LIS/MS), promovido pelo MS, voltado à identificação, ao reconhecimento e à disseminação de boas práticas na APS, em alinhamento com os objetivos do Programa Mais Médicos (PMM).
Em conformidade com a meta estabelecida, foram disseminadas as seguintes experiências: 1) Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais: Experiência na expansão do cuidado na APS – Afogados de Ingazeira/PE; 2) Projeto Educação em Saúde – São Cristovão/SE; e 3) Grupo de Auriculoterapia como Estratégia de Promoção da Saúde, Fortalecimento de Vínculos e Educação Popular em Saúde – Município de Lajeado/RS.
Adicionalmente, uma quarta experiência também foi reconhecida: "Curso – SUS e os Conselhos de Saúde: Fortalecimento da Participação Popular e Controle Social – Urussanga/SC". As boas práticas foram disseminadas nas redes sociais da AgSUS e em eventos oficiais, como o Conexões AgSUS, realizado em setembro de 2025.

2.3 - Realizar ao menos 2 eventos para disseminação de experiências em inovação, transformação em saúde e produção científica no âmbito do projeto Conexões AgSUS

Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**

Eventos realizados no âmbito do Projeto Conexões AgSUS:
1) Conexões AgSUS Manaus/AM, em junho de 2025, integrado à programação do 18º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade (CBMFC), ampliando a visibilidade institucional e promovendo intercâmbio técnico-científico; e
2) Conexões AgSUS Natal/RN, em setembro de 2025, com o tema "Boas Práticas na Atenção Primária – o papel da Educação Permanente na transformação dos territórios", consolidando espaço de compartilhamento de experiências.

2.4 - Ofertar processo formativo em acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito da APS para profissionais dos programas de provimento

Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**

Em parceria com o Observatório da Deficiência da UnB, foi ofertado o processo formativo "UBS Acessível e Inclusiva", voltado à temática de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no contexto da APS.
A turma contou com a participação de 2.094 profissionais médicos.

2.5 - Implantar ambiente virtual de aprendizagem para ofertas educacionais

Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**

Implantado o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da AgSUS, por meio da superação das seguintes etapas:
1) Diagnóstico e levantamento de requisitos - janeiro/2025;
2) Desenvolvimento e customização - setembro/2025;
3) Testes e Validação - outubro/2025.

2.6 - Ampliar em 50% o número de médicos da AgSUS com especialidades em MFC atuando em serviços do SUS	
Percentual de execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**
O resultado-chave foi integralmente alcançado. Em 2024, a Agência encerrou o exercício com 359 médicos contratados e ativos, especialistas em MFC. Ao final de 2025, esse quantitativo atingiu 1.310 profissionais médicos contratados e ativos especialistas em MFC. O desempenho evidencia a ampliação expressiva da força de trabalho médica especializada na Atenção Primária à Saúde.	
2.7 - Definir modelos de atuação para os profissionais médicos da AgSUS no Eixo Estratégico do Programa Mais Médicos	
Percentual de execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**
O resultado-chave foi integralmente cumprido, com a estruturação e formalização dos modelos de atuação dos profissionais médicos da AgSUS no âmbito do Eixo Estratégico do Programa Mais Médicos (PMM). O processo contemplou as seguintes etapas: *1) Mapeamento das vagas que poderão ser ocupadas por médicos do Eixo Estratégico do Programa Mais Médicos;* *2) Mapeamento das atividades de preceptoria já desenvolvidas pelos médicos tutores da AgSUS;* *3) Definição das regras de atuação dos médicos da AgSUS; e* *4) Definição dos mecanismos de acompanhamento e monitoramento para o pagamento do incentivo.* *Como resultado, foi implementado um mecanismo de acompanhamento das atividades de preceptoria dos profissionais médicos tutores da AgSUS que atuam no Eixo Estratégico do PMM. Adicionalmente, foi publicado o 1º Edital de Mobilidade Geográfica dos profissionais médicos tutores, voltado à atuação no Eixo Estratégico do Programa Mais Médicos.* *Destaca-se, ainda, a publicação da Portaria GM/MS n.º 9.177, de 08/12/2025, que dispõe sobre o Programa Médicos pelo Brasil e estabelece a integração dos programas de provimento médico federal, reforçando a atuação e o acompanhamento dos médicos da AgSUS nos Eixos do PMM.*	

Fonte: AgSUS, 2025.

OE3 - Impulsionar a inovação e a transformação na saúde

Quadro 17. Resultados-Chave do OE3.

3.1 - Implantar 1 sala de inteligência de dados e de produção de informações para o apoio à tomada de decisão	
Percentual de Execução	Conceito
75%	**PARCIALMENTE ENTREGUE**

Ao final de 2025, o RC alcançou 75% de execução, uma vez que, das quatro iniciativas previstas para a implantação da sala de inteligência de dados, três foram concluídas: a contratação de equipe especializada, o licenciamento de software e o desenvolvimento de produtos de inteligência. *No exercício, a sala de inteligência de dados desenvolveu e disponibilizou produtos de inteligência, bem como painéis de monitoramento para exibição de dados em tempo real sobre atividades e indicadores estratégicos da Agência. Os painéis também contemplam informações sobre o provimento médico de MFCs administrado pela AgSUS, o credenciamento do programa Agora Tem Especialistas, os resultados dos serviços de substituição temporária via telessaúde e a força de trabalho da saúde indígena.*
3.2 - Implementar 1 Prêmio de Inovação em Saúde para reconhecer iniciativas inovadoras e de qualificação promovidas pelos municípios
Percentual de Execução \| Conceito
100% \| **ENTREGUE**
O resultado-chave foi integralmente cumprido com a realização da premiação intitulada "Prêmio Gestão Inovadora: Reconhecendo Experiências que Fortalecem o SUS". A cerimônia ocorreu no âmbito do evento Conexões AgSUS, realizado em 10 de setembro de 2025, em Natal/RN. Na ocasião, quatro médicos apresentaram as experiências reconhecidas, conforme descrito no RC 2.3.
3.3 - Ofertar 2 serviços por meio do Núcleo de Saúde Digital da Agência
Percentual de Execução \| Conceito
100% \| **ENTREGUE**
O resultado-chave foi integralmente cumprido com a oferta de dois serviços pelo Núcleo de Saúde Digital da AgSUS: *1) Serviço de Substituição Temporária via Telessaúde; e* *2) Qualificação das eSF do Serviço de Substituição Temporária via Telessaúde.* *A qualificação das equipes acompanhou a ampliação do serviço, contemplando as 18 eSF atendidas por meio de duas modalidades: capacitação síncrona – Integração entre médico e equipe de Saúde da Família (2º quadrimestre: 140 participantes, 116 concluintes – 83%; 3º quadrimestre: 159 participantes, 126 concluintes – 79%) e capacitação assíncrona – curso "Fundamentos de Saúde Digital na APS" (2º quadrimestre: 82 matriculados, 36 concluintes – 44%; 3º quadrimestre: 99 matriculados e 69 concluintes – 70%).*

Fonte: AgSUS, 2025.

OE4 - Posicionar a Agência como alternativa viável para a oferta de cuidado na Saúde Indígena

Quadro 18. Resultados-Chave do OE4.

4.1 - Executar 100% da segunda etapa do Plano de Qualificação Intercultural de Saúde Indígena da AgSUS
Percentual de Execução \| Conceito
80% \| **PARCIALMENTE ENTREGUE**

Para o exercício de 2025, a segunda etapa do Plano de Qualificação Intercultural de Saúde Indígena da AgSUS previa a oferta de cinco processos formativos, a saber: 1) Grafismos Vivos: Pintura Indígena com Jenipapo; 2) Arte Ancestral: Exposição de Quadros de Artistas Indígenas; 3) Oficina de Medicina Indígena/Manipulação de Plantas Medicinais; 4) Cine Debate: Documentário MBORAIHU – O espírito que nos une; e 5) Diálogos sobre Saúde Indígena e Emergência Climáticas. Desses, os processos formativos 1, 2, 3 e 4 foram ofertados em 2025.
Dessa forma, o resultado-chave alcançou 80% de execução no exercício de 2025, refletindo o cumprimento parcial das ações previstas para a etapa.

4.2 - Disponibilizar instrumentos de comunicação institucional adequados à diversidade cultural e às línguas indígenas em, pelo menos, 4 territórios	
Percentual de Execução	Conceito
75%	**PARCIALMENTE ENTREGUE**

Para o exercício de 2025, estava prevista a disponibilização de cinco instrumentos de comunicação institucional: 1) Material audiovisual de apresentação da AgSUS, de suas competências na saúde indígena e do CG n.º 02/2024; 2) Material audiovisual de apresentação da USI e de suas Coordenações; 3) Material audiovisual sobre o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (nas línguas: Xavante, Ticuna, Kayapó, Yanomami e Guarani); 4) Episódio de podcast sobre as competências da USI; e 5) Perguntas e Respostas (FAQ) intitulado "AgSUS e a Saúde Indígena". No período, foram disponibilizados os instrumentos 1, 2 e 3, permanecendo pendentes o episódio de podcast e o FAQ institucional. Em razão disso, o resultado-chave alcançou 75% de execução em 2025, refletindo o cumprimento parcial das entregas previstas.

4.3 - Publicar Regulamento de Gestão de Pessoas da Saúde Indígena	
Percentual de Execução	Conceito
12%	**NÃO ENTREGUE**

Ao final de 2025, o RC alcançou o resultado de 12%, tendo em vista que o aumento expressivo da demanda operacional decorrente da incorporação integral dos 34 DSEI e duas CASAIs nacionais, efetivada em 1º de outubro de 2025, impactou no redirecionamento prioritário de esforços técnicos e administrativos para a estruturação, organização e garantia da continuidade dos serviços nos territórios incorporados. Esse contexto prejudicou diretamente o cronograma de elaboração e consolidação do Regulamento de Gestão de Pessoas da Saúde Indígena. Assim, considerando a sobrecarga operacional e a necessidade de reavaliação técnica à luz do novo arranjo institucional, não foi possível concluir e publicar o referido normativo no exercício de 2025, permanecendo sua consolidação prevista para o ciclo subsequente.

4.4 - Realizar Pesquisa de Satisfação com a força de trabalho da saúde indígena	
Percentual de Execução	Conceito
Não Mensurado	**Não Mensurado**

O RC não pôde ser mensurado no exercício, considerando os critérios técnicos relacionados à adequação metodológica da pesquisa.

Conforme boas práticas consolidadas no campo da gestão de pessoas, recomenda-se que pesquisas de satisfação sejam realizadas após o transcurso de um ciclo mínimo de 12 meses de vínculo trabalhista, de modo a assegurar validade, confiabilidade e representatividade dos dados, evitando vieses decorrentes de percepções iniciais ou experiências parciais de trabalho.
Desse modo, considerando que os profissionais da força de trabalho para a saúde indígena que atuam nos DSEI foram contratados em janeiro/2025, avaliou-se que a aplicação da pesquisa de satisfação ao longo do mesmo exercício não atenderia aos parâmetros técnicos recomendados devido ao período de vínculo ainda incipiente e ao processo inicial de adaptação institucional, territorial e organizacional.

4.5 - Elaborar diagnóstico das condições de trabalho dos territórios indígenas de atuação da Agência

Percentual de Execução	Conceito
50%	**PARCIALMENTE ENTREGUE**

Em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução das atividades previstas para o alcance deste resultado-chave, diante do aumento da demanda operacional, em especial decorrente da incorporação à AgSUS da força de trabalho dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), não foi possível realizar a entrega por completo no ano de 2025. Registra-se que em outubro de 2025 foi contratada uma consultoria especializada que apresentou plano de trabalho detalhado, contemplando metodologia, cronograma e etapas de execução da atividade. No entanto, está previsto apenas para janeiro de 2026 a entrega de relatório preliminar contendo a análise e os principais achados referentes a cinco Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), marcando o início da consolidação técnica do diagnóstico. Dessa forma, embora não alcançado no exercício vigente (2025), as ações estão previstas para continuidade no exercício subsequente (2026).

4.6 - Realizar estudo de adequação da força de trabalho para a Saúde Indígena em 2 DSEI até dezembro de 2025

Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**

O RC foi integralmente cumprido com a realização do estudo de adequação da força de trabalho para a saúde indígena nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) Xavante e Médio Rio Solimões e Afluentes. Os registros da execução encontram-se disponíveis em relatórios técnicos que descrevem as atividades realizadas, tais como reuniões preparatórias, levantamento de dados, oficinas metodológicas, aplicação de instrumentos e dimensionamento da força de trabalho, além de anexos com evidências documentais das atividades desenvolvidas em campo.

4.7 - Implantar o Portal de Serviços de Gestão de Pessoas para a Saúde Indigena

Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**

O RC foi integralmente cumprido com a implantação da Plataforma Impacto, solução tecnológica desenvolvida como portal de serviços de gestão de pessoas para a saúde indígena. A ferramenta centraliza

demandas e serviços relacionados à gestão de pessoas, contribuindo para a padronização de processos, a rastreabilidade das solicitações e o aprimoramento da comunicação entre a Agência e os profissionais atuantes nos territórios indígenas.

Fonte: AgSUS, 2025.

OE5 - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência

Quadro 19. Resultados-Chave do OE5.

5.1 - Alcançar 75% de execução do Plano de Expansão de Capacidades da AgSUS	
Percentual de Execução	Conceito
77%	**ENTREGUE**
O RC foi alcançado, considerando o percentual acumulado de execução do Plano de Expansão de Capacidades (PEC) nos exercícios de 2024 e 2025, apurado a partir do somatório dos resultados anuais do indicador "Percentual de Execução do Plano de Expansão de Capacidades". Em 2024, o indicador registrou 54% de execução e, em 2025, 23,15% (ver OE5 - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência). O percentual acumulado de execução atingiu 77%, superando a meta estabelecida de 75% e evidenciando a continuidade das ações de qualificação e desenvolvimento institucional previstas no PEC.	
5.2 - Promover 24 ações de capacitação para os empregados da AgSUS sobre Auditoria Interna, Normativos Institucionais e Controle Social	
Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**
O RC foi integralmente alcançado, com a realização de 24 ações de capacitação voltadas aos empregados(as) da AgSUS, abordando temas estratégicos relacionados à governança, ao controle e à ética pública. As ações contemplaram, entre outros temas: fiscalização de contratos; funcionamento de auditorias em Tribunais de Contas; fundamentação de despesas; código de conduta e ética; prevenção e enfrentamento ao assédio; gestão de riscos; improbidade administrativa; Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); prestação de contas; conflito de interesses; controle de custos; enfrentamento ao racismo e à violência contra as mulheres; e integridade e equidade.	
5.3 - Implantar o Sistema de Gestão da Qualidade Institucional até dezembro de 2025	
Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**
O RC foi integralmente cumprido com a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), através da realização das seguintes iniciativas: *1) Publicação da Política de Qualidade Institucional - Resolução Direx n.º 64/2025 publicada.* *2) Realização de, no mínimo, uma capacitação sobre gestão por processos em cada unidade em que for realizar a coleta de informações para o mapeamento de processos - Unidades capacitadas: Secretaria Executiva e de Articulação (SEAR), Unidade de Integridade (UINT), UJUR, Unidade de Aquisições e Contratos (UAC), UGP, Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura (ULOG), Unidade de Projetos e Inovação*	

(UPI), Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Unidade de Transformação Digital em Saúde (UDIGIS), USI e Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA).
3) Realização da coleta de informações para o mapeamento dos processos de, no mínimo, 11 unidades administrativas da AgSUS - Coleta de informações realizada com as seguintes unidades: SEAR, UINT, UJUR, UAC, UGP, ULOG, UPI, UAPS, UDIGIS, USI e UMA.
As ações realizadas consolidam a adoção de práticas de gestão por processos e fortalecem a cultura de melhoria contínua, eficiência operacional e governança institucional no âmbito da AgSUS.

5.4 - Implantar a Cadeia de Suprimentos da AgSUS na sede administrativa e escritórios	
Percentual de Execução	Conceito
73%	**PARCIALMENTE ENTREGUE**

A Implantação da Cadeia de Suprimentos da AgSUS envolve a institucionalização e implementação de processos relacionados à Gestão de Suprimentos e à Logística. Em 2025, foram institucionalizados os seguintes processos de Gestão de Suprimentos: 1) Cadastro e Padronização; 2) Recebimento; 3) Patrimoniamento; 4) Armazenamento; 5) Separação; 6) Distribuição; e 7) Inventário. No âmbito da Logística, foram institucionalizados e implementados os seguintes processos: 8) Planejamento e Gestão de Rotas; e 9) Monitoramento das entregas.
As ações realizadas permitiram estruturar fluxos operacionais essenciais para o funcionamento da cadeia de suprimentos, contribuindo para o controle e a organização das atividades logísticas na sede administrativa e nos escritórios. Ao final de 2025, o resultado-chave alcançou 73% de execução, refletindo a implementação parcial das etapas previstas para a consolidação integral da Cadeia de Suprimentos.

5.5 - Monitorar de forma contínua 100% das matrizes de risco dos Programas de Trabalho I e II do Contrato de Gestão n° 02/2024	
Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**

O resultado-chave foi integralmente cumprido no exercício de 2025. As Matrizes de Risco dos Programas de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde e Saúde Indígena *do Contrato de Gestão n.º 02/2024, foram monitoradas de forma contínua ao longo do ano. Para tanto, foi estruturado processo de trabalho específico, com definição de insumos, instrumentos e produtos, além da realização de 16 encontros mensais de pontos de controle, oito informes de resultados dos indicadores de risco (Info-Risco) e duas notas técnicas para a 3ª Linha de Defesa acerca da consolidação dos resultados. Dessa forma, o RC 5.5 alcançou 100% de execução em 2025, evidenciando a consolidação do monitoramento sistemático das matrizes de risco vinculadas ao Contrato de Gestão.*
NOTA: A partir do 8º TA do CG n.º 02/2024, o Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde foi renumerado de I para IV.

5.6 - Implantar 12 Escritórios da AgSUS nos territórios dos DSEI pactuados, até setembro de 2025	
Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**

O resultado-chave foi alcançado com êxito, considerando que, até o mês de setembro de 2025, a AgSUS implantou 100% dos 12 escritórios previstos. Foram implantados 10 ERD e 2 ERG, a saber: 1) Campo

Grande/MS; 2) Governador Valadares/MG; 3) Redenção/PA; 4) Tabatinga/AM; 5) Boa Vista/RR; 6) Tefé/AM; 7) Colíder/MT; 8) Barra do Garças/MT; 9) Cuiabá/MT; 10) Atalaia do Norte/AM; 11) Regional de Roraima; e 12) Regional do Centro-Oeste. Ademais, importa salientar que diante da assinatura do 9º TA do CG n.º 02/2024 que formalizou a inclusão de 24 DSEI no Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Índigena, a AgSUS expandiu significativamente sua presença territorial, com a implantação dos demais ERG e ERD.
Essa consolidação foi importante para assegurar a capilaridade territorial necessária ao monitoramento das ações, fortalecendo a governança regional e a capacidade operacional da Agência.

5.7 - Implantar 80% das soluções tecnológicas definidas no PDTIC para promover a eficiência operacional da Agência	
Percentual de Execução	Conceito
83%	**ENTREGUE**

No exercício de 2025, foram Implantadas cinco das seis soluções tecnológicas definidas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da AgSUS, são elas: 1) Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - Plataforma Impacto; 2) Gestão Documental - Sistema Eletrônico de Informações (SEI); 3) Sistema de Gestão de Aquisições e Contratos; 4) Sistema de Gestão de Passagens e Diárias e 5) Sistema de Suporte de Tecnologia da Informação. A implementação dessas soluções contribuiu para a integração de processos, a melhoria da rastreabilidade das informações, o fortalecimento dos controles internos e o incremento da eficiência operacional da Agência. Como resultado, o RC superou a meta estabelecida de 80%, alcançando 83% de execução ao final de 2025.

5.8 - Reduzir em 15% o tempo médio dos processos de compra e aquisição da AgSUS	
Percentual de Execução	Conceito
15,68%	**ENTREGUE**

No período em análise, foram concluídos 324 processos de aquisições e contratações pela modalidade Cotação de Preço. O tempo médio apurado foi de 21,08 dias por processo, em comparação ao parâmetro inicial de 25 dias, resultando em redução de 15,68% no tempo médio de tramitação. O resultado evidencia ganho de eficiência nos fluxos de contratação, refletindo melhorias na padronização de procedimentos, organização processual e gestão dos prazos internos. Dessa forma, o RC 5.8 superou a meta estabelecida para 2025, alcançando 15,68% de redução no tempo médio dos processos de compra e aquisição.

5.9 - Executar 6 ações do Plano de Comunicação da AgSUS	
Percentual de Execução	Conceito
75%	**PARCIALMENTE ENTREGUE**

Das seis ações previstas do Plano de Comunicação da AgSUS, quatro foram executadas em sua completude, são elas: produção de conteúdos em áudio; desenvolvimento de vídeos tutoriais; desenvolvimento de estratégias de aproximação com o público indígena; e articulação com a Assessoria de Comunicação do MS e os DSEI, fortalecendo a comunicação institucional e o acesso à informação. As outras duas ações: elaboração da arquitetura da informação, revisão, produção e edição de conteúdos para o novo site da AgSUS e elaboração da arquitetura da informação, revisão, produção e edição de conteúdos para a intranet da

AgSUS, foram parcialmente executadas. Considerando o total de ações previstas e o grau de execução alcançado, o resultado-chave atingiu 75% de execução ao final de 2025.

5.10 - Implantar o Programa AgSUS Acolhedora	
Percentual de Execução	Conceito
100%	**ENTREGUE**
O Programa AgSUS Acolhedora foi implantado por meio da publicação da Decisão n.º 18/2025/PRES/AgSUS. Adicionalmente, foram realizadas atividades vinculadas aos quatro eixos estruturantes do Programa: 1) acolhimento em saúde mental; 2) atenção psicossocial intercultural indígena; 3) fomento a práticas éticas e acolhedoras; e 4) promoção de saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho. A execução das ações previstas nos eixos programáticos evidencia a efetiva implementação do Programa no âmbito institucional. Assim, o RC alcançou 100% de execução em 2025.	

Fonte: AgSUS, 2025.

No âmbito do ciclo de melhoria contínua do Planejamento Institucional, e em alinhamento à metodologia de M&A instituída para o Plano Estratégico 2024–2026, foi estruturado modelo de avaliação aplicável aos RC do PGA, com o objetivo de assegurar coerência metodológica entre os níveis estratégico, tático e operacional.

A metodologia adotada baseia-se no cálculo do percentual de atingimento das metas dos Resultados-Chave (RCs), apurado a partir da razão entre o resultado alcançado no período e a meta previamente estabelecida. A avaliação anual de cada RC do PGA é classificada conforme os seguintes parâmetros:

Quadro 20. Sistema de classificação de desempenho por cores.

Desempenho	Conceito	Semáforo
100%	Entregue	
de 50% a 99%	Parcialmente entregue	
0 a 49%	Não entregue	

Fonte: AgSUS, 2025.

Dessa forma, constata-se que, dos 30 RCs previstos no PGA 2025, apenas um não foi passível de mensuração no exercício (4.4). Entre os 28 RCs mensurados, sete apresentaram entrega parcial (1.3, 3.1, 4.1, 4.2, 4.5, 5.4 e 5.9), dois não foram entregues (2.1 e 4.3) enquanto os demais alcançaram 100% de atingimento de meta. O conjunto dos resultados evidencia o esforço do nível tático em contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da

Agência e a elevada capacidade de execução operacional no exercício de 2025, com predominância de entregas integrais previstas no Plano de Gestão Anual.

3.2.3 Portfólio de Programas e Projetos

Em consonância com a Resolução Direx n.º 08/2024, o portfólio institucional da AgSUS é estruturado em três tipologias de programas e projetos: executivos, próprios e de inovação.

Os programas/projetos executivos são aqueles firmados com órgãos da Administração Pública ou organismos parceiros, sobre os quais a AgSUS atua como executora, nos termos do respectivo instrumento jurídico. Já os programas/projetos próprios são aqueles geridos pela própria AgSUS e que têm como finalidade o fortalecimento da governança, o desenvolvimento humano organizacional, a melhoria da gestão ou a execução direta de suas competências legais. E os programas/projetos de inovação, que também são geridos pela AgSUS, têm como propósito a execução de pesquisa, desenvolvimento e inovação, na qualidade da Agência como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

O Quadro 21 apresenta a tipologia, categorias e nomes dos programas/projetos do portfólio institucional da AgSUS, em 2025.

Quadro 21. Relação de programas e projetos do portfólio institucional em 2025.

Tipo	Categoria	Nome
Programas	Executivo	Contrato de Gestão n.º 02/2024
		Programa Especial de Saúde – Rio Doce
	Próprio	AgSUS Acolhedora
		Programa de Qualidade e Desempenho Profissional
Projetos		Apoio Estratégico à Gestão
		Plano de Expansão de Capacidades
	Inovação	Núcleo de Saúde Digital
		Plataforma de Apoio à Gestão do Trabalho para o SUS
		FormAgSUS

Fonte: AgSUS, 2025.

3.2.3.1 Contrato de Gestão n.º 02/2024

O Contrato de Gestão n.º 02/2024, celebrado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde, nos termos dos arts. 14 a 19 da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, possui vigência de cinco anos, tendo iniciado em 11 de outubro de 2024.

Conforme redação atualizada pelo 5º Termo Aditivo, o Contrato tem por objeto estabelecer relação de colaboração mútua entre os signatários e disciplinar o financiamento público para a execução, pela AgSUS, em âmbito nacional e nos diferentes níveis de gestão, de ações voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas de saúde no SUS, com ênfase na Atenção Primária à Saúde, na Atenção à Saúde Indígena e na Atenção à Saúde Especializada, de acordo com as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde.

Na execução das atividades pactuadas, a AgSUS observa a diretriz constitucional da descentralização das ações e serviços de saúde, respeitando a orientação do Ministério da Saúde e o papel dos demais entes federativos na organização e execução da Atenção Primária, da Atenção Especializada e das ações desenvolvidas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, sem prejuízo das competências supletivas e complementares dos demais entes.

O referido contrato abrange Programas de Trabalho (PT) atualizados ou instituídos por meio de Termos Aditivos (TA), assim distribuídos: Anexo I – Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde (PTSGTES); Anexo II – Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (PTSESAI); Anexo III – Programa de Trabalho para a Atenção Especializada (PTSAES); e Anexo IV – Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde (PTSAPS).

Destaca-se que a atual configuração dos Programas de Trabalho nos Anexos I e IV decorre das alterações promovidas pelo 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024, firmado em 5 de agosto de 2025, em razão da redistribuição de competências entre as Secretarias finalísticas do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 12.489, de 4 de junho de 2025. Com essa reorganização, o Anexo I passou a contemplar exclusivamente o Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES),

enquanto foi instituído o Anexo IV, correspondente ao Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde, sob responsabilidade da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Ressalta-se que tal reestruturação não implicou descontinuidade das ações pactuadas, mas sim a reorganização formal de escopo e competências, mantendo-se a execução das atividades originalmente previstas.

Em razão da celebração do 8º Termo Aditivo durante o exercício 2025, os indicadores vinculados aos Programas de Trabalho da SAPS (Anexo IV) e da SGTES (Anexo I), bem como aqueles incluídos ou alterados pelos ajustes contratuais, foram analisados quando passíveis de mensuração no período de referência, conforme alinhamento técnico estabelecido com o Ministério da Saúde. Nos casos em que a apuração integral não foi possível, são apresentadas as devidas justificativas metodológicas.

O consolidado de indicadores apresentado neste Relatório de Gestão contempla o exercício de 2025, no período de janeiro a dezembro, totalizando 44 indicadores pactuados no Contrato nº 02/2024, distribuídos entre os quatro Programas de Trabalho, conforme detalhado na Tabela 09.

Tabela 09. Distribuição de indicadores por Programa de Trabalho - Contrato de Gestão nº 02/2024.

Programa de Trabalho - CG nº 02/2024	Total de Indicadores
Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde (Anexo I)	12
Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (Anexo II)	16
Programa de Trabalho para a Atenção Especializada (Anexo III)	06
Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde (Anexo IV)	10
Total	**44**

Fonte: AgSUS, 2025.

Foram consideradas, sempre que aplicável, as métricas definidas nas fichas de qualificação dos indicadores, possibilitando a aferição do grau de cumprimento das metas pactuadas e subsidiando o monitoramento estratégico da execução contratual.

A avaliação de cada Programa de Trabalho será realizada com base na mensuração do desempenho dos indicadores vinculados às metas pactuadas. Para tanto, será calculado o percentual de alcance da meta estabelecida para cada indicador, ao qual será atribuída nota

de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a relação entre o resultado observado e o parâmetro fixado, conforme apresentado na Tabela 10.

Tabela 10. Nota de Desempenho na Execução do Programa de Trabalho - Contrato de Gestão nº 02/2024.

Alcance Observado	Nota
>95%	10
De 90% a 95,99%	9
De 80% a 89,99%	8
De 65% a 79,99%	7
De 50% a 64,99%	6
<50%	0

Fonte: CG n.º 02/2024, 2024.

A partir das notas atribuídas aos indicadores, será apurada a nota média global de cada Programa de Trabalho. Essa média corresponderá a um conceito de desempenho, conforme critérios definidos na Tabela 11, demonstrando o nível de execução alcançado pela AgSUS no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2024.

Tabela 11. Conceito do Desempenho na Execução do Contrato de Gestão n.º 02/2024.

Nota Média Global	Conceito
9,0 a 10,0 pontos	Superou o desempenho esperado
7,5 a 8,9 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 7,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

Fonte: CG n.º 02/2024, 2024.

3.2.3.1.1 Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde

O Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde estrutura-se em cinco ações estratégicas voltadas ao fortalecimento do provimento médico federal, qualificação profissional, modernização da gestão e apoio institucional à SGTES/MS. Em 2025, foram monitorados 12 indicadores vinculados às metas pactuadas.

Ressalta-se que no ano de 2025 ocorreu a integração do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) com o Programa Mais Médicos, o que resultou em alterações na organização dos vínculos e nos cargos dos médicos vinculados à AgSUS.

Considerando as alterações promovidas pela Portaria GM/MS nº 9.177, de 8 de dezembro de 2025, na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, em especial no art. 4º do Anexo 2 do Anexo CIII, o PMpB, executado pela AgSUS sob a orientação técnica e a supervisão do Ministério da Saúde, passou a compor os Eixos Vínculo e Estratégico no âmbito do Programa Mais Médicos, para fins de organização estrutural. O Eixo Vínculo é composto por médicos especialistas em Medicina de Família e Comunidade (MFC), e o Eixo Estratégico é composto por médicos tutores e preceptores, preferencialmente especialistas em MFC.

Nesse contexto, observa-se tendência de redução gradual do quantitativo de médicos bolsistas vinculados à AgSUS, considerando que o Eixo Formação passou a ser estruturado e gerido diretamente pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Estratégia Nacional de Formação de Especialistas.

Tabela 12. Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde (PTSGTES) – Termo Aditivo nº 11, Contrato de Gestão n.º 02/2024.

Ação 1: Promoção do acesso à saúde, por meio de provimento médico			
Objetivo: Promover o acesso à atenção primária à saúde, em áreas estratégicas definidas pelo Ministério da Saúde.			
Meta 1: Prover médicos em 100% das vagas definidas pelo Ministério da Saúde, por meio desta SGTES.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**
1	Ocupação de Vagas por Médicos(as) de Família e Comunidade	90%	61,7%
2	Ocupação das Vagas de Provimento Médico*	70%	78,6%
3	Ocupação de Vagas em Ofertas educacionais	50%	55,1%
4	Satisfação profissional do programa de provimento médico	35 (NPS)	-4,4

5	Permanência do Médico no município	8 meses	10,3 meses
Ação 2: Desenvolvimento, aprimoramento e manutenção de ferramenta de gestão dos programas de provimento do Ministério da Saúde			
Objetivo: Apoiar o Ministério da Saúde, por meio da SGTES, no desenvolvimento, manutenção, evolução e integração de uma ferramenta para proporcionar maior eficiência na gestão das ações relacionadas às políticas públicas de provimento federal de profissionais, contemplando segurança da informação, acompanhamento profissional e monitoramento de resultados.			
Meta 2: Desenvolver uma ferramenta de apoio à gestão dos programas de provimento, com módulos e recursos que permitam a gestão integral dos programas de provimento.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**
6	Implementação da Ferramenta de Gestão dos Programas de Provimento	30%	Não mensurado
7	Atendimento de Demandas da Ferramenta de Gestão do Provimento	75%	99,7%
8	Satisfação dos Usuários da SGTES com a ferramenta de gestão	35%	Não mensurado
Ação 3: Apoio à Gestão Regionalizada dos programas de provimento.			
Objetivo: Apoiar o Ministério da Saúde, sob sua orientação, no espaço de articulação interinstitucional em atividades operacionais junto às Comissões de Coordenação Estaduais (CCE) atuantes na gestão dos programas de provimento.			
Meta 3: Apoiar 27 Comissões de Coordenação Estaduais na gestão interinstitucional das atividades operacionais no âmbito dos programas de provimento da APS, sob orientação do Ministério da Saúde, por meio da SGTES.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**
9	Apoio Administrativo às CCE	30%	Não mensurado
Ação 4: Apoio operacional para a comunicação com trabalhadores e trabalhadoras do SUS.			
Objetivo: Apoiar o Ministério da Saúde, por meio da SGTES, na implementação atendimento humanizado, eficiente e multicanal aos trabalhadores e trabalhadores do SUS, com enfoque especial nos participantes dos programas da SGTES, promovendo a valorização do trabalhador, a gestão estratégica da informação e o fortalecimento das políticas e programas da saúde, por meio do vínculo e relacionamento por estes profissionais.			
Meta 4: Disponibilizar Central de Relacionamento Integrada coordenada pela SGTES, com abrangência nacional e voltada ao atendimento, acompanhamento e engajamento dos participantes dos programas sob gestão da Secretaria.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**
10	Qualificação da Equipe da “Central de Relacionamento Integrada”*	30%	90,8%
11	Satisfação dos usuários com a “Central de Relacionamento Integrada”*	35 (NPS)	8,3
Ação 5: Apoio na implementação do Programa de Formação de Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde - AgPopSUS			

Objetivo: Apoiar o Ministério da Saúde, por meio da SGTES, na implementação atendimento humanizado, eficiente e multicanal aos trabalhadores e trabalhadores do SUS, com enfoque especial nos participantes dos programas da SGTES, promovendo a valorização do trabalhador, a gestão estratégica da informação e o fortalecimento das políticas e programas da saúde, por meio do vínculo e relacionamento por estes profissionais.			
Meta 5: Formar novos agentes de educação popular em saúde nos territórios priorizados.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**
12	Pessoas matriculadas no curso de formação de Agentes de educação popular em saúde (%)**	N/A	N/A

Fonte: AgSUS, 2025.

Notas:
N/A: Não se aplica.
Reformulado*: indicador reformulado, advindo do PTSAPS – Antigo aditivo 01 - CG.
Novo indicador**: indicador inserido no PTSGTES do novo aditivo 11 - CG vigente a partir de 10 de dezembro de 2025.

1. **Indicador 1 - Ocupação de Vagas por Médicos(as) de Família e Comunidade:** O indicador alcançou 61,7% ao final do exercício, considerando 1.856 Médicos de Família e Comunidade (MFC) ativos em 31/12/2025, incluindo ingressantes convocados em dezembro (n=546 médicos MFC) frente a 3.006 vagas previstas na orçamentação para o cargo de MFC (Doc nº 0160902 - Processo SEI nº AGSUS.009014/2025-55). As diferenças observadas decorrem de condicionantes técnicas próprias dos processos de certificação, habilitação profissional e formalização contratual, especialmente no que se refere: à aprovação na prova da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC); à exigência de Registro de Qualificação de Especialista (RQE); à regularização documental no âmbito do Processo Seletivo nº 01/2025. No caso dos MFC pós-prova SBMFC, a diferença entre meta e execução decorreu exclusivamente do resultado meritório da avaliação externa pela SBMFC, preservando os critérios técnicos de qualidade exigidos para o provimento. A continuidade do cumprimento do indicador está condicionada à conclusão das etapas previstas nos processos de certificação, habilitação e formalização contratual, observada a regularidade documental dos candidatos. A previsão institucional indica a finalização do ciclo atual de contratações ao longo do exercício de 2026, incluindo a incorporação dos profissionais aprovados na 37ª prova da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) e a convocação complementar de candidatos classificados no certame vigente, com

vistas à composição do quantitativo planejado para o Eixo Vínculo. Desse modo, o resultado apurado em 2025 reflete a observância das etapas técnicas e dos critérios de qualidade inerentes ao modelo de certificação profissional exigido para o provimento do cargo de Médico de Família e Comunidade.

2. **Indicador 2 - Ocupação das Vagas de Provimento Médico:** O indicador registrou 78,6% de ocupação ao final do exercício, considerando 2.754 profissionais ativos (médicos bolsistas, tutores e médicos do eixo vínculo com cargo MFC) frente a 3.506 vagas previstas (Doc nº 0160902 - Processo SEI nº AGSUS.009014/2025-55). O desempenho demonstra avanço progressivo na ampliação da cobertura, mesmo diante de transições institucionais e reestruturações programáticas ocorridas no período.
3. **Indicador 3 - Ocupação de Vagas em Ofertas educacionais:** A meta de 50% foi superada, com resultado anual de 55,1%. Foram ofertadas 8.910 vagas em ações formativas (Saúde Digital, Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde – UNA-SUS, curso UBS Acessível e Inclusiva – UnB, Mestrado Profissional em Saúde da Família), das quais 4.911 foram ocupadas. O resultado evidencia consolidação da estratégia de qualificação permanente como eixo estruturante da política de provimento.
4. **Indicador 4 - Satisfação profissional do programa de provimento médico:** Para o cálculo do indicador foi utilizada a métrica de *Net Promoter Score* (NPS), cujo resultado varia de -100 a +100. Promotores (9-10), Passivos/Neutros (7-8) e Detratores (0-6). Classificação final NPS: Zona Crítica (-100 a 0), Aperfeiçoamento (1 a 49), Qualidade (50 a 74) e Excelência (75 a 100). O NPS apurado foi de -4,4 (meta: 35), posicionando o indicador na zona crítica. No entanto, o resultado deve ser compreendido no contexto de transição institucional, reestruturação do modelo de gestão, formalizado pela Portaria GM/MS nº 9.177, de 8 de dezembro de 2025, além da realização de avaliações externas, especialmente a aplicação da prova SBMFC, com elevado índice de reprovação. Destaca-se que 41,1% das respostas situam-se na faixa de neutralidade, indicando cenário de expectativa institucional, e não rejeição estrutural ao programa. O resultado constitui diagnóstico situacional que orienta

medidas de aprimoramento da comunicação, acompanhamento acadêmico e suporte aos profissionais.

5. **Indicador 5 - Permanência do Médico no município:** A meta de 8 meses foi superada, alcançando média de 10,3 meses. O resultado demonstra estabilidade relativa dos profissionais nos territórios e sinaliza maior capacidade de fixação, elemento estratégico para continuidade do cuidado na APS. Para os médicos que atuaram em mais de um município no período analisado, considerou-se o tempo de permanência em cada localidade. Para fins de cálculo, foram excluídos os valores considerados *outliers*, correspondentes aos registros com tempo de permanência igual ou inferior a 45 dias.
6. **Indicador 6 - Implementação da Ferramenta de Gestão dos Programas de Provimento; Indicador 8 - Satisfação dos Usuários da SGTES com a ferramenta de gestão:** Os indicadores vinculados à implementação e satisfação com a Plataforma de Gestão não foram mensurados em 2025, uma vez que a solução encontrava-se em fase de desenvolvimento e homologação, sem disponibilização em ambiente de produção. Entretanto, registraram-se avanços técnicos relevantes: definição da arquitetura da solução; consolidação do escopo modular; desenvolvimento e testes funcionais; validações técnicas em articulação com a SGTES/MS. Ao final do exercício, aproximadamente 63% dos itens encontravam-se na fase de requisitos e 25% em desenvolvimento/testes, evidenciando evolução consistente do projeto. A mensuração quantitativa será possível a partir da entrada em produção dos módulos funcionais.
7. **Indicador 7 - Atendimento de Demandas da Ferramenta de Gestão do Provimento:** A meta pactuada para 2025, fixada em 75%, foi amplamente superada, alcançando o resultado de 99,7%. O indicador mensura o percentual de solicitações de manutenção corretiva referentes aos módulos e instrumentos da Ferramenta de Gestão do Provimento, bem como às demandas do Sistema de Gestão de Programas (SGP) do Programa Mais Médicos (PMM) atendidas dentro do prazo definido, conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD) (Processo SEI nº AGSUS.001068/2026-53). Trata-se de indicador que avalia a capacidade de suporte

técnico da Agência, assegurando a sustentação e o adequado funcionamento do sistema no âmbito do Programa. No exercício, foram registradas 1.438 demandas, das quais 1.434 foram atendidas no prazo, conforme controle realizado na ferramenta de gestão de projetos (*Trello*) compartilhado entre as equipes da AgSUS e SGTES.

8. **Indicador 9 - Apoio Administrativo às CCE**: A meta estabelecida para o exercício de 2025 não foi alcançada em razão de fatores externos à governança imediata da AgSUS, relacionados à necessidade de planejamento e pactuação de forma integrada com as instâncias estaduais de governança e gestão dos programas de provimento, condição indispensável para a operacionalização do apoio administrativo às Comissões de Coordenação Estadual (CCE). Entende-se por apoio administrativo às CCE o conjunto de ações destinadas à estruturação e ao funcionamento regular dessas instâncias, compreendendo a disponibilização de suporte técnico-operacional, recursos humanos e infraestrutura logística. As diretrizes e informações necessárias à execução do referido apoio foram formalizadas pelo Ministério da Saúde por meio de DOD, recebido em 6 de outubro de 2025 (Processo SEI nº AGSUS.000326/2025-01). A partir desse marco, foram iniciadas providências administrativas: elaboração de Termos de Referência para fornecimento de mobiliário e equipamentos às 27 CCE; tramitação para cotação e abertura de certame; processo seletivo para contratação de agentes e assistentes, com previsão de admissão em abril de 2026. O resultado reflete etapa preparatória de estruturação, com execução condicionada a definições externas e prazos administrativos subsequentes.
9. **Indicador 10 - Qualificação da Equipe da "Central de Relacionamento Integrada":** O indicador alcançou 90,8%, superando significativamente a meta pactuada (30%). Foi promovida a qualificação de 15 profissionais, em média, nos meses de maio e dezembro de 2025, com a realização de 5 (cinco) cursos de qualificação, consolidando a estratégia de atendimento aos gestores e médicos vinculados à AgSUS e trabalhadores do SUS.
10. **Indicador 11 - Satisfação dos usuários com a "Central de Relacionamento Integrada"**: O NPS final foi 8,3 (meta: 35), posicionando-se na zona neutra. O resultado deve ser contextualizado pelo aumento expressivo de demandas

decorrentes de eventos institucionais relevantes: a divulgação do resultado do 36º Exame de Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (TEMFC) da SBMFC, em outubro de 2025; a publicação do Edital de Transferência nº 10 (43º ciclo) do PMpB, em novembro de 2025; e o período de consolidação de ciclos administrativos e financeiros, em dezembro de 2025. A análise não evidencia comprometimento estrutural da qualidade do atendimento, mas reflete o momento de intensificação operacional e sensibilidade institucional.

11. **Indicador 12 - Pessoas matriculadas no curso de formação de Agentes de Educação Popular em Saúde (%)**: O indicador não possuía meta estabelecida para o ano de 2025. Ressalta-se que o 11º Termo Aditivo foi publicado apenas em 11/12/2025, ao final do período de apuração. O curso encontra-se em fase de estruturação, com previsão de início das matrículas no primeiro quadrimestre de 2026.

Avaliação de Desempenho do Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde

A avaliação de desempenho deste Programa de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde foi realizada com base no cálculo do alcance observado de 8 dos 12 indicadores vigentes, correspondentes àqueles passíveis de mensuração no período analisado. Após a apuração do percentual de alcance de cada indicador, foram atribuídas notas em escala de 0 a 10, conforme faixas de desempenho previamente definidas. Em seguida, foi calculada a média aritmética simples das notas por ação.

A Nota Média Global do Programa resultou da média aritmética das notas médias de todas as ações, sendo posteriormente associada ao respectivo conceito de desempenho. Indicadores com formatos específicos de mensuração, como aqueles expressos em meses ou com variação negativa, passaram por processo de normalização metodológica, de modo a assegurar comparabilidade e coerência com os critérios padronizados de avaliação. A avaliação de desempenho evidenciou que o Programa de Trabalho **atingiu plenamente o desempenho esperado**, com uma Nota Média Global de 7,5.

3.2.3.1.2 Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena

O Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena tem por objeto definir e executar ações complementares à atenção à saúde dos povos indígenas, com foco no aprimoramento da capacidade assistencial local, no provimento e qualificação de profissionais para atuação nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), no fortalecimento da gestão participativa e do controle social, bem como na promoção de abordagens culturalmente sensíveis e na valorização dos saberes e práticas tradicionais. As ações desenvolvidas estão alinhadas às diretrizes da SESAI e ao marco normativo da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

No exercício de 2025, o Programa apresentou elevado grau de cumprimento das metas pactuadas, especialmente nas ações de provimento profissional, qualificação das equipes e apoio aos processos de trabalho nos territórios.

A seguir, apresenta-se a análise consolidada dos indicadores, com destaque para resultados alcançados e aspectos metodológicos relevantes.

Tabela 13. Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (PTSESAI) – Termo Aditivo nº 10, Contrato de Gestão nº 02/2024 - **10 DSEI (1º Ciclo) e 02 CASAI (02º Ciclo).**

Ação 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena.														
Objetivo: Ampliar o provimento profissional na saúde indígena, por meio da supervisão e orientação técnica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde Indígena, de acordo com os termos estabelecidos na legislação e/ou atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde.														
Meta 1: Apoiar o planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais para atuar na saúde indígena nos territórios, a partir das demandas apresentadas pela Sesai.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Yanomami	**DSEI Alto Rio Solimões**	**DSEI Cuiabá**	**DSEI Kaiapó do Mato Grosso**	**DSEI Kaiapó do Pará**	**DSEI Mato Grosso do Sul**	**DSEI Minas Gerais e Espírito Santo**	**DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes**	**DSEI Vale do Javari**	**DSEI Xavante**	**CASAI DF**	**CASAI SP**
1	Ocupação das Vagas de Provimento	*80%*	95,9%	100,3%	97,1%	95,7%	95,7%	99,4%	100%	97,8%	96,8%	96, 6%	96,6%	72,3%
2	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC)	*100%*	80,8%	93,8%	94,3%	87%	85,1%	87,4%	96,2%	100%	100%	100%	100%	86,7%
3	Execução de Exames Ocupacionais	*100%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Ação 2: Promoção da qualificação profissional.														
Objetivo: Promover atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros, conforme demandado pela Sesai.														
Meta 2: Apoiar a execução das atividades de qualificação para a melhoria contínua das boas práticas profissionais e no cuidado à saúde oferecido aos povos indígenas.														

N°	Indicador	Alcance 2025	Resultado Anual 2025											
			DSEI Yanomami	DSEI Alto Rio Solimões	DSEI Cuiabá	DSEI Kaiapó do Mato Grosso	DSEI Kaiapó do Pará	DSEI Mato Grosso do Sul	DSEI Minas Gerais e Espírito Santo	DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes	DSEI Vale do Javari	DSEI Xavante	CASAI DF	CASAI SP
4	Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	*85%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação*	100%
5	Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	*85%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	N/A
Ação 3: Promoção do protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas Brasileiras.														
Objetivo: Fomento do protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.														
Meta 3: Apoiar a execução das ações de fomento e implantação de atividades voltadas ao resgate e valorização dos saberes indígenas relacionados à saúde e seus determinantes.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Yanomami	**DSEI Alto Rio Solimões**	**DSEI Cuiabá**	**DSEI Kaiapó do Mato Grosso**	**DSEI Kaiapó do Pará**	**DSEI Mato Grosso do Sul**	**DSEI Minas Gerais e Espírito Santo**	**DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes**	**DSEI Vale do Javari**	**DSEI Xavante**	**CASAI DF**	**CASAI SP**
6	Apoio às Oficinas de saberes tradicionais indígenas	*85%*	Não houve solicitação*	100%	100%	100%	Não houve solicitação *	100%	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação*	100%

Ação 4: Fortalecimento do controle social.														
Objetivo: Garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.														
Meta 4: Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Yanomami	**DSEI Alto Rio Solimões**	**DSEI Cuiabá**	**DSEI Kaiapó do Mato Grosso**	**DSEI Kaiapó do Pará**	**DSEI Mato Grosso do Sul**	**DSEI Minas Gerais e Espírito Santo**	**DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes**	**DSEI Vale do Javari**	**DSEI Xavante**	**CASAI DF**	**CASAI SP**
7	Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	*100%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	N/A
8	Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	*100%*	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação *	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	N/A
9	Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde Indígena nos territórios	*100%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	N/A
Ação 5: Apoio à gestão estratégica.														
Objetivo: Apoiar no provimento das condições mínimas de infraestrutura para a execução dos processos de trabalho pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) diretamente nos territórios indígenas.														
Meta 6: Planejar e ampliar a infraestrutura operacional dos DSEI na execução das ações de atenção à saúde nos territórios indígenas.														
10	Apoio aos processos de trabalho em área	*90%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	100% (Não havia

														previsão no DFP**)
11	Aquisição de equipamentos, bens permanentes e adequação de infraestrutura	*100%*	100%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
12	Apoio às ações complementares da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional	*95%*	95,9%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Ação 6: Qualificação da atenção especializada aos povos indígenas.

Objetivo: Apoiar a ampliação e qualificação do acesso da população indígena à atenção especializada, promovendo a integração entre a Atenção Primária à Saúde (APS), os serviços especializados e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Indígena, assegurando o atendimento qualificado e em consonância com as especificidades locais e com a Rede de Atenção à Saúde.

Meta 6: Apoiar a ampliação e qualificação da capacidade operacional para a execução das ações de atenção especializada direcionada aos povos indígenas.

N°	Indicador	Alcance 2025	Resultado Anual 2025											
			DSEI Yanomami	DSEI Alto Rio Solimões	DSEI Cuiabá	DSEI Kaiapó do Mato Grosso	DSEI Kaiapó do Pará	DSEI Mato Grosso do Sul	DSEI Minas Gerais e Espírito Santo	DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes	DSEI Vale do Javari	DSEI Xavante	CASAI DF	CASAI SP
13.1	Ocupação de vagas de provimento na atenção especializada, SAMU Indígena	*80%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	90%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
13.2	Aquisição de Kits de	*100%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	166,7%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC), SAMU indígena													
13.3	Execução de Exames Ocupacionais, SAMU indígena	*100%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,0%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
14	Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/SESAI/MS	*80%*	N/A	166,9%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	131,5%	140,3%	80,7%	N/A	N/A

Fonte: AgSUS, 2025.

Notas:
N/A: Não se aplica.
*Não houve solicitação: refere-se à ausência de solicitação de apoio à AgSUS no 3º quadrimestre, correspondente ao resultado anual, apesar da existência de orçamento.
**Não havia previsão no DFP: indica que o indicador não possuía meta ou parâmetro quantitativo anual estabelecido no Documento Formalizador do Planejamento (DFP) do Termo Aditivo vigente. Não obstante, registrou-se demanda formal apresentada por DSEI e/ou CASAI no exercício.

Tabela 14. Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (PTSESAI) – Termo Aditivo nº 10, Contrato de Gestão nº 02/2024 - **12 DSEI (3º Ciclo) - Parte 1**

Ação 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena.														
Objetivo: Ampliar o provimento profissional na saúde indígena, por meio da supervisão e orientação técnica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde Indígena, de acordo com os termos estabelecidos na legislação e/ou atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde.														
Meta 1: Apoiar o planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais para atuar na saúde indígena nos territórios, a partir das demandas apresentadas pela Sesai.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Alagoas e Sergipe	**DSEI Altamira**	**DSEI Alto Rio Juruá**	**DSEI Alto Rio Negro**	**DSEI Alto Rio Purus**	**DSEI Amapá e Norte do Pará**	**DSEI Araguaia**	**DSEI Bahia**	**DSEI Ceará**	**DSEI Guamá-Tocantins**	**DSEI Interior Sul**	**DSEI Leste de Roraima**
1	Ocupação das Vagas de Provimento	*80%*	97,8%	91,9%	92,4%	94%	95%	92,8%	94,6%	96,9%	95,3%	88,8%	95,3%	89,6%
2	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC)	*100%*	100%	99,6%	87,1%	100%	100%	99,7%	98,9%	100%	100%	100%	99,7%	100%
3	Execução de Exames Ocupacionais	*100%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Ação 2: Promoção da qualificação profissional.														
Objetivo: Promover atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros, conforme demandado pela Sesai.														
Meta 2: Apoiar a execução das atividades de qualificação para a melhoria contínua das boas práticas profissionais e no cuidado à saúde oferecido aos povos indígenas.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											

			DSEI Alagoas e Sergipe	DSEI Altamira	DSEI Alto Rio Juruá	DSEI Alto Rio Negro	DSEI Alto Rio Purus	DSEI Amapá e Norte do Pará	DSEI Araguaia	DSEI Bahia	DSEI Ceará	DSEI Guamá-Tocantins	DSEI Interior Sul	DSEI Leste de Roraima
4	Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS	*85%*	100%	99,6%	87,1%	100%	100%	99,7%	98,9%	100%	100%	100%	99,7%	Não houve solicitação*
5	Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	*85%*	100%	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação*	100%	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação*
Ação 3: Promoção do protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas Brasileiras.														
Objetivo: Fomento do protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.														
Meta 3: Apoiar a execução das ações de fomento e implantação de atividades voltadas ao resgate e valorização dos saberes indígenas relacionados à saúde e seus determinantes.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Alagoas e Sergipe	**DSEI Altamira**	**DSEI Alto Rio Juruá**	**DSEI Alto Rio Negro**	**DSEI Alto Rio Purus**	**DSEI Amapá e Norte do Pará**	**DSEI Araguaia**	**DSEI Bahia**	**DSEI Ceará**	**DSEI Guamá-Tocantins**	**DSEI Interior Sul**	**DSEI Leste de Roraima**
6	Apoio às Oficinas de saberes tradicionais indígenas	*85%*	100%	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação*	Não houve solicitação*	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação*
Ação 4: Fortalecimento do controle social.														

Objetivo: Garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.														
Meta 4: Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Alagoas e Sergipe	**DSEI Altamira**	**DSEI Alto Rio Juruá**	**DSEI Alto Rio Negro**	**DSEI Alto Rio Purus**	**DSEI Amapá e Norte do Pará**	**DSEI Araguaia**	**DSEI Bahia**	**DSEI Ceará**	**DSEI Guamá-Tocantins**	**DSEI Interior Sul**	**DSEI Leste de Roraima**
7	Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	*100%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100% (Não havia previsão no DFP**)	100%	100%
8	Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	*100%*	100%	Não houve solicitação *	N/A	100%	100%	N/A	100%	N/A	Não houve solicitação *	N/A	100%	100%
9	Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde Indígena nos territórios	*100%*	Não houve solicitação *	Não houve solicitação *	100%	100%	100%	Não houve solicitação*	100%	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação*
Ação 5: Apoio à gestão estratégica.														
Objetivo: Apoiar no provimento das condições mínimas de infraestrutura para a execução dos processos de trabalho pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) diretamente nos territórios indígenas.														
Meta 6: Planejar e ampliar a infraestrutura operacional dos DSEI na execução das ações de atenção à saúde nos territórios indígenas.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Alagoas	**DSEI Altamira**	**DSEI Alto**	**DSEI Alto Rio**	**DSEI Alto Rio Purus**	**DSEI Amapá e**	**DSEI Araguaia**	**DSEI Bahia**	**DSEI Ceará**	**DSEI Guamá-**	**DSEI Interior**	**DSEI Leste de Roraima**

			e Sergipe		Rio Juruá	Negro		Norte do Pará				Tocantins	Sul	
10	Apoio aos processos de trabalho em área	*90%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
11	Aquisição de equipamentos, bens permanentes e adequação de infraestrutura	*100%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
12	Apoio às ações complementares da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional	*95%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Ação 6: Qualificação da atenção especializada aos povos indígenas.														
Objetivo: Apoiar a ampliação e qualificação do acesso da população indígena à atenção especializada, promovendo a integração entre a Atenção Primária à Saúde (APS), os serviços especializados e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Indígena, assegurando o atendimento qualificado e em consonância com as especificidades locais e com a Rede de Atenção à Saúde.														
Meta 6: Apoiar a ampliação e qualificação da capacidade operacional para a execução das ações de atenção especializada direcionada aos povos indígenas.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Alagoas e Sergipe	**DSEI Altamira**	**DSEI Alto Rio Juruá**	**DSEI Alto Rio Negro**	**DSEI Alto Rio Purus**	**DSEI Amapá e Norte do Pará**	**DSEI Araguaia**	**DSEI Bahia**	**DSEI Ceará**	**DSEI Guamá-Tocantins**	**DSEI Interior Sul**	**DSEI Leste de Roraima**
13.1	Ocupação de vagas de provimento na atenção especializada,	*80%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	SAMU Indígena													
13.2	Aquisição de Kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC), SAMU indígena	*100%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
13.3	Execução de Exames Ocupacionais, SAMU indígena	*100%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
14	Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/SESAI/MS	*80%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: AgSUS, 2025.

Notas:
N/A: Não se aplica.
*Não houve solicitação: refere-se à ausência de solicitação de apoio à AgSUS no 3º quadrimestre, correspondente ao resultado anual, apesar da existência de orçamento.
**Não havia previsão no DFP: indica que o indicador não possuía meta ou parâmetro quantitativo anual estabelecido no Documento Formalizador do Planejamento (DFP) do Termo Aditivo vigente. Não obstante, registrou-se demanda formal apresentada por DSEI e/ou CASAI no exercício.

Tabela 15. Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena (PTSESAI) – Termo Aditivo nº 10, Contrato de Gestão nº 02/2024 - **12 DSEI (3º Ciclo) - Parte 2**

Ação 1: Promoção do acesso à Saúde Indígena.														
Objetivo: Ampliar o provimento profissional na saúde indígena, por meio da supervisão e orientação técnica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde Indígena, de acordo com os termos estabelecidos na legislação e/ou atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde.														
Meta 1: Apoiar o planejamento, implementação e gestão do provimento de profissionais para atuar na saúde indígena nos territórios, a partir das demandas apresentadas pela Sesai.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Litoral Sul	**DSEI Manaus**	**DSEI Maranhão**	**DSEI Médio Rio Purus**	**DSEI Parintins**	**DSEI Pernambuco**	**DSEI Porto Velho**	**DSEI Potiguara**	**DSEI Rio Tapajós**	**DSEI Tocantins**	**DSEI Vilhena**	**DSEI Xingu**
1	Ocupação das Vagas de Provimento	*80%*	84,5%	95,8%	95,1%	99,4%	96,5%	96,9%	96,3%	94,8%	93,3%	95,8%	92,7%	96,2%
2	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC)	*100%*	100%	100%	100%	98,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	Execução de Exames Ocupacionais	*100%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Ação 2: Promoção da qualificação profissional.														
Objetivo: Promover atividades de qualificação profissional para atuação na saúde indígena asseguradas, de forma periódica e contínua, aos profissionais, conselheiros de saúde, lideranças indígenas, dentre outros, conforme demandado pela Sesai.														
Meta 2: Apoiar a execução das atividades de qualificação para a melhoria contínua das boas práticas profissionais e no cuidado à saúde oferecido aos povos indígenas.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Litoral Sul	**DSEI Manaus**	**DSEI Maranhão**	**DSEI Médio Rio Purus**	**DSEI Parintins**	**DSEI Pernambuco**	**DSEI Porto Velho**	**DSEI Potiguara**	**DSEI Rio Tapajós**	**DSEI Tocantins**	**DSEI Vilhena**	**DSEI Xingu**
4	Apoio às Atividades de	*85%*	Não houve	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

	Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS		solicitação *											
5	Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene	*85%*	Não houve solicitação *	Não houve solicitação *	Não houve solicitação*	100%	100%	Não houve solicitação*	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Ação 3: Promoção do protagonismo dos saberes tradicionais das Medicinas Indígenas Brasileiras.														
Objetivo: Fomento do protagonismo cultural indígena, através da valorização dos saberes e das práticas tradicionais das Medicinas Indígenas brasileiras.														
Meta 3: Apoiar a execução das ações de fomento e implantação de atividades voltadas ao resgate e valorização dos saberes indígenas relacionados à saúde e seus determinantes.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Litoral Sul	**DSEI Manaus**	**DSEI Maranhão**	**DSEI Médio Rio Purus**	**DSEI Parintins**	**DSEI Pernambuco**	**DSEI Porto Velho**	**DSEI Potiguara**	**DSEI Rio Tapajós**	**DSEI Tocantins**	**DSEI Vilhena**	**DSEI Xingu**
6	Apoio às Oficinas de saberes tradicionais indígenas	*85%*	100%	Não houve solicitação *	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Não houve solicitação *	Não houve solicitação*	Não houve solicitação*	Não houve solicitação *
Ação 4: Fortalecimento do controle social.														
Objetivo: Garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.														
Meta 4: Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Litoral	**DSEI Manaus**	**DSEI Maranhão**	**DSEI Médio Rio**	**DSEI Parintins**	**DSEI Pernambuco**	**DSEI Porto**	**DSEI Potiguara**	**DSEI Rio Tapajós**	**DSEI Tocantins**	**DSEI Vilhena**	**DSEI Xingu**

			Sul			Purus			Velho					
7	Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	*100%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	100%
8	Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	*100%*	100%	Não houve solicitação *	N/A	100% (Não havia previsão no DFP**)	100%	100%	N/A	100%	Não houve solicitação *	100%	N/A	N/A
9	Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde Indígena nos territórios	*100%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Ação 5: Apoio à gestão estratégica.														
Objetivo: Apoiar no provimento das condições mínimas de infraestrutura para a execução dos processos de trabalho pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) diretamente nos territórios indígenas.														
Meta 6: Planejar e ampliar a infraestrutura operacional dos DSEI na execução das ações de atenção à saúde nos territórios indígenas.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Litoral Sul	**DSEI Manaus**	**DSEI Maranhão**	**DSEI Médio Rio Purus**	**DSEI Parintins**	**DSEI Pernambuco**	**DSEI Porto Velho**	**DSEI Potiguara**	**DSEI Rio Tapajós**	**DSEI Tocantins**	**DSEI Vilhena**	**DSEI Xingu**
10	Apoio aos processos de trabalho em área	*90%*	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
11	Aquisição de equipamentos, bens permanentes e adequação de	*100%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	infraestrutura													
12	Apoio às ações complementares da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional	*95%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Ação 6: Qualificação da atenção especializada aos povos indígenas.														
Objetivo: Apoiar a ampliação e qualificação do acesso da população indígena à atenção especializada, promovendo a integração entre a Atenção Primária à Saúde (APS), os serviços especializados e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Indígena, assegurando o atendimento qualificado e em consonância com as especificidades locais e com a Rede de Atenção à Saúde.														
Meta 6: Apoiar a ampliação e qualificação da capacidade operacional para a execução das ações de atenção especializada direcionada aos povos indígenas.														
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual 2025**											
			DSEI Litoral Sul	**DSEI Manaus**	**DSEI Maranhão**	**DSEI Médio Rio Purus**	**DSEI Parintins**	**DSEI Pernambuco**	**DSEI Porto Velho**	**DSEI Potiguara**	**DSEI Rio Tapajós**	**DSEI Tocantins**	**DSEI Vilhena**	**DSEI Xingu**
13.1	Ocupação de vagas de provimento na atenção especializada, SAMU Indígena	*80%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
13.2	Aquisição de Kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC), SAMU indígena	*100%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
13.3	Execução de Exames Ocupacionais, SAMU indígena	*100%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
14	Percentual de	*80%*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

	Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/SESAI/MS													

Fonte: AgSUS, 2025.

Notas:

N/A: Não se aplica.

*Não houve solicitação: refere-se à ausência de solicitação de apoio à AgSUS no 3º quadrimestre, correspondente ao resultado anual, apesar da existência de orçamento.

**Não havia previsão no DFP: indica que o indicador não possuía meta ou parâmetro quantitativo anual estabelecido no Documento Formalizador do Planejamento (DFP) do Termo Aditivo vigente. Não obstante, registrou-se demanda formal apresentada por DSEI e/ou CASAI no exercício.

1. **Indicador 1 e 13.1 - Ocupação das Vagas de Provimento:** O cálculo do indicador considerou o total de vagas preenchidas por profissionais ativos em 31/12/2025, em relação ao total de vagas previstas nos Documentos Formalizadores do Planejamento (DFP) do 10º Termo Aditivo. Em 2025, a meta pactuada (80%) foi alcançada na quase totalidade dos territórios. A única exceção foi a CASAI São Paulo, que registrou ocupação de 72,3%. A análise técnica identificou como principal fator limitador a baixa atratividade remuneratória frente ao mercado da capital paulista, caracterizado por alto custo de vida e ampla oferta de oportunidades. Durante o processo seletivo realizado entre outubro e novembro de 2025, observou-se baixa adesão e elevado índice de não comparecimento às entrevistas, especialmente para funções assistenciais. Como medidas de aprimoramento, foram iniciadas tratativas com a SESAI/MS para contratação temporária em caráter excepcional, além da previsão de novo processo seletivo em fevereiro de 2026, com ampliação das estratégias de divulgação e atração de candidatos. O resultado observado reflete desafio localizado e conjuntural, não comprometendo o desempenho global do indicador no âmbito do Programa.
2. **Indicador 2 e 13.2 - Aquisição de Kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC):** O indicador expressa o percentual de trabalhadores elegíveis que receberam kits, considerando exclusivamente categorias com previsão de EPI por risco ocupacional. A metodologia foi aprimorada em 2025, com definição detalhada dos itens por cargo, com base em mapeamento técnico da equipe de Segurança do Trabalho da AgSUS (Processo SEI nº AGSUS.009324/2025-70), garantindo aderência à NR-06/MTE. Nos territórios que apresentaram percentual inferior a 100% (13 DSEI e CASAI SP), o resultado decorreu em função da alta rotatividade de profissionais, além de fatores operacionais relacionados à: transição contratual de fornecedores; reestruturação dos registros de preços; revisão técnica e redimensionamento dos kits conforme risco ocupacional. Importante destacar que o volume total de EPI/EPC adquiridos em 2025 foi suficiente para equipar integralmente os trabalhadores contratados, sendo o impacto observado relacionado ao processo de consolidação e distribuição territorial dos kits durante o período de transição.

Foram adotadas medidas mitigadoras, incluindo compras emergenciais e estruturação de novo Registro de Preços Nacional, garantindo regularidade e integralidade das entregas nos ciclos subsequentes. No âmbito do SAMU Indígena (Indicador 13.2), o percentual de 166,7% para o DSEI Mato Grosso do Sul reflete aquisição estratégica para estoque regulador, considerando rotatividade de profissionais e futuras contratações.

3. **Indicador 3 e 13.3 - Execução de Exames Ocupacionais:** O resultado alcançado foi de 100% nos territórios aplicáveis, evidenciando plena conformidade com as exigências legais e com a política de saúde ocupacional da Agência. O cálculo considerou todos os exames previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), com base nos dados extraídos da Plataforma Impacto.
4. **Indicador 04 a 10:** Para esses indicadores, adotou-se como numerador o total de atividades apoiadas (realizadas) e como denominador o total de atividades com solicitação formal iniciada, excluindo-se eventos cancelados. **Indicador 4 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS –** 346 atividades apoiadas (100%). Ressalta-se que, embora houvesse previsão de atividades para 2025 na CASAI DF, no DSEI Leste Roraima e no DSEI Litoral Sul, não foram identificadas solicitações formais de apoio por parte dessas unidades no período. **Indicador 5 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene –** 115 atividades apoiadas (100%). Destaca-se que, embora houvesse previsão de atividades para 2025 nos DSEI Amapá e Norte do Pará, Leste Roraima, Litoral Sul, Manaus, Maranhão e Pernambuco, não foram identificadas solicitações formais de apoio por parte dessas unidades no período. **Indicador 6 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas –** 64 oficinas apoiadas (100%). Ressalta-se que, embora houvesse previsão de atividades para 2025 nos DSEI Yanomami, Kaiapó do Pará, Amapá e Norte do Pará, Araguaia, Leste Roraima, Manaus, Rio Tapajós, Tocantins, Vilhena e Xingu, bem como na CASAI Brasília, não foram identificadas solicitações formais de apoio no período. **Indicador 7 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena –** 359 reuniões apoiadas

(100%). Ressalta-se que, embora o DSEI Guamá-Tocantins não apresentasse previsão de atividades para 2025 no Documento Formalizador do Planejamento (DFP), foram formalizadas e executadas duas solicitações ao longo do exercício, as quais foram devidamente incorporadas ao cálculo do indicador. **Indicador 8 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena –** 129 atividades apoiadas (100%). Registra-se que, embora alguns DSEI (Kaiapó do Pará, Ceará, Manaus, Tapajós e Altamira) apresentassem previsão de atividades no DFP para 2025, não houve formalização de solicitações no período. Por outro lado, o DSEI Médio Rio Purus, ainda que sem previsão inicial no DFP, formalizou e executou duas atividades, as quais foram incorporadas ao cálculo do indicador. **Indicador 9 - Apoio ao monitoramento da Política Nacional de Saúde Indígena nos territórios –** 225 ações de monitoramento apoiadas (100%). Embora os DSEI Alagoas e Sergipe, Altamira, Amapá e Norte do Pará e Leste Roraima apresentassem previsão de atividades no DFP para 2025, não houve formalização de solicitações no período. **Indicador 10 - Apoio aos processos de trabalho em área –** 1.125 apoios a processos de trabalho (100%). Embora a CASAI São Paulo não tivesse previsão de atividades no DFP para 2025, houve a formalização e realização de uma atividade no período, a qual foi também devidamente contabilizada no indicador.

Nos casos em que havia previsão no DFP sem formalização de solicitação, tais unidades não compuseram a base de cálculo, conforme metodologia pactuada.

O desempenho demonstra elevada capacidade de resposta da AgSUS às demandas formalizadas pelos DSEI/CASAI, com execução integral das ações solicitadas.

5. **Indicador 11 - Aquisição de Equipamentos, Bens Permanentes e Adequação de Infraestrutura:** Aplicado exclusivamente ao DSEI Yanomami em 2025, o resultado alcançado foi de 100%. O indicador considerou aquisições realizadas a partir de demandas formalizadas pela SESAI/MS. O componente “Adequação de Infraestrutura” não foi contabilizado no exercício, em razão de sua inclusão contratual ocorrer apenas em dezembro de 2025. Em tempo, a demanda já se encontra com todos os estudos e plantas aprovadas junto à SESAI e em fase de licitação.

6. **Indicador 12 - Apoio às ações complementares da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional:** Também aplicado ao DSEI Yanomami, o indicador foi apurado com base em dados institucionais oficiais das áreas de compras e logística. O resultado de 95,9%, superando a meta, evidencia a manutenção do apoio operacional estratégico em contexto de emergência sanitária.
7. **Indicador 14 - Percentual de Demandas Oficiais Atendidas de Atenção Especializada por Serviços Transitórios no âmbito dos DSEI/SESAI/MS:** Aplicável aos DSEI Alto Rio Solimões, Médio Rio Solimões e Afluentes, Vale do Javari e Xavante, o indicador mensurou a execução das expedições assistenciais realizadas por meio de Acordos de Cooperação Técnica com: Associação Expedicionários da Saúde (EDS) e Associação Médicos da Floresta (AMDAF). A meta pactuada (80%) foi alcançada e superada em todos os territórios: Alto Rio Solimões – 167%; Médio Rio Solimões e Afluentes – 131,5%; Vale do Javari – 140,3%; e Xavante – 80,7%. Os percentuais superiores a 100% refletem capacidade ampliada de resposta, evidenciando atendimento de demanda reprimida identificada durante as expedições, para além das solicitações oficiais inicialmente formalizadas pela SESAI/MS. No DSEI Xavante, o resultado alcançado foi ligeiramente superior à meta estabelecida (80,7%), sendo influenciado pelo quantitativo de exames solicitados, que foi proporcionalmente superior ao de consultas, impactando o cálculo do indicador, uma vez que os exames possuem maior peso. Além disso, não houve solicitação de cirurgias/procedimentos para esse território em 2025, razão pela qual essa categoria não compôs o numerador nem o denominador. Insta salientar que a atividade prevista para o território Xavante está prevista em duas etapas e os resultados ora indicados refletem apenas uma delas, uma vez que, por questões logísticas e operacionais, o DSEI Xavante optou pela segunda etapa, que prevê a realização de cirurgias a partir de junho de 2026. Registra-se, ainda, apoio adicional ao DSEI Yanomami, com realização de 93 atendimentos (87 consultas especializadas e seis exames) que beneficiaram 85 pessoas indígenas, contribuindo para redução da superlotação da CASAI Yanomami e Ye'kwana.

Avaliação do Desempenho do Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena

A Avaliação de Desempenho do Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena foi conduzida conforme metodologia previamente estabelecida. Cada indicador recebeu peso de 1 a 4, de acordo com seu grau de complexidade de execução: 1 (baixa), 2 (moderada), 3 (alta) e 4 (muito alta). Nos casos em que não houve orçamento específico para determinado indicador no respectivo DSEI, bem como nas situações classificadas como "não houve solicitação", o indicador foi desconsiderado para fins de cálculo da média de alcance. Para cada DSEI com dados válidos, o percentual de alcance foi apurado como a razão entre o resultado obtido e a meta pactuada. A média desses percentuais correspondeu ao Alcance Médio do Indicador, a partir do qual foi atribuída nota de 0 a 10.

A pontuação final do indicador foi calculada mediante a multiplicação da nota pelo respectivo peso. Para a apuração da nota por ação, considerou-se a soma das pontuações dividida pela soma dos pesos dos indicadores correspondentes. Por fim, a Nota Média Global do Programa de Trabalho (10) foi obtida a partir da consolidação das notas das ações, resultando no conceito: **superou o desempenho esperado.**

3.2.3.1.3 Programa de Trabalho para a Atenção Especializada

No exercício de 2025, os indicadores do Programa de Trabalho para a Atenção Especializada (Termo Aditivo nº 6) passaram a viger a partir de 11 de julho de 2025, sendo os resultados consolidados a partir da implementação operacional das ações.

Tabela 16. Programa de Trabalho para a Atenção Especializada (PTSAES) – Termo Aditivo nº 6, Contrato de Gestão nº 02/2024.

Ação 1: Ampliação da Capacidade Instalada da Atenção Especializada para o Cuidado Integral à Saúde			
Objetivo 1.1: Operacionalizar o processo de credenciamento, regulação e contratualização de prestadores privados de serviços especializados, visando ampliar a oferta, qualificar a assistência e garantir a conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, de forma alinhada às necessidades regionais.			
Meta 1.1: Conduzir a análise técnica e os processos de credenciamento de prestadores privados, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**

1.1	Tempo médio para análise técnica de propostas de credenciamento e contratualização de prestadores de serviços especializados	90 dias	21 dias

Ação 2: Fomento do uso de tecnologias assistenciais para ampliação e qualificação do cuidado

Objetivo 2.1: Fomentar a adoção de soluções tecnológicas que ampliem o acesso e a resolutividade dos serviços, por meio do teleatendimento em serviços especializados, com foco na melhoria da experiência no SUS.

Meta 2.1: Disponibilizar ou implantar e operacionalizar ferramentas digitais para qualificação do cuidado com uso de teleatendimento e recursos de inteligência artificial.

N°	Indicador	Alcance 2025	Resultado Anual
2.1	Percentual de atendimentos especializados realizados com apoio de soluções tecnológicas assistenciais	15%	21,65%

Ação 3: Promoção do desenvolvimento de competências técnicas no cuidado especializado articulado em rede

Objetivo 3.1: Ofertar estratégias formativas, conforme a Política Nacional de Educação Permanente, para gestores, trabalhadores e prestadores de serviços contratados, para o aperfeiçoamento das práticas de saúde desenvolvidas no âmbito da Atenção Especializada.

Meta 3.1: Promover a execução das estratégias educacionais de formação e qualificação para a melhoria contínua das boas práticas em saúde especializada.

N°	Indicador	Alcance 2025	Resultado Anual
3.1	Percentual de ações educacionais realizadas em relação às planejadas	N/A	100%

Ação 4: Implementação de mecanismos para qualificar a jornada do usuário e coordenação do cuidado.

Objetivo 4.1: Apoiar a implementação de procedimentos assistenciais da atenção especializada, como os procedimentos cirúrgicos e outros de baixa, média e alta complexidade, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Especializada,fortalecendo as linhas de cuidado e ampliando o acesso a procedimentos especializados qualificados.
Objetivo 4.2: Implantar estratégias de canal de atendimento, visando promover a humanização do cuidado, aprimorar a qualidade assistencial e otimizar os recursos disponíveis na atenção especializada.

Meta 4.1: 4.1.1: Implementar a adesão aos protocolos clínicos relacionados à jornada do usuário, para assegurar o cuidado qualificado. 4.1.2**:** Implementar fluxos assistenciais relacionados à jornada do usuário para assegurar o acesso e resolutividade do cuidado.

N°	Indicador	Alcance 2025	Resultado Anual
4.1	Percentual de prestadores de serviços privados contratados com Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC)	20%	84,85%

4.2	Percentual de prestadores contratados com cancelamentos de procedimentos cirúrgicos dentro do esperado	80%	100%
4.3	Avaliação da satisfação dos usuários	NPS > 0	96

Fonte: AgSUS, 2025.

Notas:
N/A: Não se aplica.

1. **Indicador 1.1 - Tempo médio para análise técnica de propostas de credenciamento e contratualização de prestadores de serviços especializados:** Para apuração do indicador, foram consideradas as propostas formalmente submetidas com documentação completa e cuja análise técnica foi concluída no período de referência. A meta estabelecida foi de 90 dias. O resultado anual apurado foi de 21 dias, evidenciando desempenho significativamente superior ao pactuado. O resultado demonstra elevada eficiência no fluxo de análise técnica, contribuindo para a ampliação tempestiva da oferta de serviços especializados, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e com as necessidades regionais identificadas. O desempenho alcançado reforça a capacidade institucional de resposta ágil aos processos de credenciamento e contratualização.
2. **Indicador 2.1 - Percentual de atendimentos especializados realizados com apoio de soluções tecnológicas assistenciais:** O cálculo do indicador considerou como numerador o total de teleconsultas médicas na Atenção Especializada (SIGTAP 03.01.01.030-7) e, como denominador, o total de consultas médicas especializadas (SIGTAP 03.01.01.007-2), na tipologia Saúde da Mulher, única com oferta de telessaúde no período. A meta estabelecida (15%) foi superada, alcançando 21,65% dos atendimentos realizados por meio de teleconsulta. O resultado evidencia avanço na incorporação de tecnologias digitais no fluxo assistencial, em consonância com a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil (ESD28), contribuindo para: redução de barreiras geográficas; mitigação do absenteísmo; ampliação do acesso em territórios remotos; apoio à continuidade do cuidado em contextos de escassez de especialistas.
3. **Indicador 3.1 - Percentual de ações educacionais realizadas em relação às planejadas:** Em 2025, a meta foi integralmente superada, com a realização de 100% das ações educacionais planejadas. O planejamento foi estruturado com base na Nota

Técnica/Informativa nº 119/2025/UAE/DAIS/AGSUS, contemplando: planejamento anual/semestral com possibilidade de revisão; alinhamento às metas e ações estratégicas do PTSAES; utilização de metodologias ativas e aprendizagem em serviço; registro sistematizado das atividades; e monitoramento por indicadores de alcance e efetividade. Foram realizadas nove oficinas temáticas abordando conteúdos estratégicos relacionados à gestão do cuidado, segurança do paciente, unidades móveis, registro de produção, capacitação de farmacêuticos, saúde indígena e oferta do cuidado integrado. O resultado demonstra alinhamento entre planejamento e execução, fortalecendo a qualificação técnica das equipes envolvidas na Atenção Especializada.

4. **Indicador 4.1 - Percentual de prestadores de serviços privados contratados com Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC):** Considerou-se implementado o NGC que atende aos critérios da Portaria GM/MS nº 3.492/2024 (Código CNES 170 – Comissões e Comitês / 002 – NGC), devidamente registrado no SCNES, para serviços privados contratados na Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas. O resultado apurado foi de 84,85%, superando a meta estabelecida (20%). O desempenho evidencia avanço expressivo na institucionalização de mecanismos de coordenação do cuidado e qualificação da jornada do usuário.
5. **Indicador 4.2 - Percentual de prestadores contratados com cancelamentos de procedimentos cirúrgicos dentro do esperado:** O indicador mensura a proporção de prestadores com percentual de cancelamento cirúrgico igual ou inferior a 15%. No período analisado, apenas a Tipologia 3 (Oftalmologia e Cirurgias de Catarata) realizou procedimentos cirúrgicos. Assim, foram executadas 2.419 cirurgias oftalmológicas, com 33 cancelamentos registrados (1,36%) no único prestador que realizou cirurgias, percentual significativamente inferior ao limite estabelecido. Assim, o indicador atingiu 100% da meta pactuada. Para fins de monitoramento, considerou-se como cancelamento o procedimento previamente agendado e não realizado por motivos clínicos ou operacionais imputáveis à organização do serviço, devidamente registrado na base oficial de acompanhamento da AgSUS.
6. **Indicador 4.3 - Avaliação da satisfação dos usuários:** A avaliação foi realizada por meio

da metodologia NPS, cujo resultado varia de -100 a +100. O resultado apurado foi NPS 96, classificando-se na Zona de Excelência (75 a 100). O desempenho indica elevado grau de satisfação dos usuários quanto aos serviços prestados.

Avaliação do Desempenho do Programa de Trabalho para a Atenção Especializada

A avaliação de desempenho do Programa de Trabalho da Atenção Especializada foi realizada com base na análise de seis indicadores distribuídos em quatro ações, utilizando-se a metodologia de média ponderada por grau de complexidade. Para os indicadores de NPS, considerou-se como meta o alcance de resultado superior a zero. Já para o indicador mensurado em dias, adotou-se a lógica inversa de desempenho, na qual menores valores correspondem a melhores resultados. Após a apuração do percentual de alcance e a atribuição das respectivas notas, a pontuação de cada indicador foi obtida pela multiplicação da nota pelo peso previamente definido. A nota média de cada ação corresponde à razão entre a soma das pontuações dos indicadores e a soma de seus respectivos pesos. Por fim, a média global do Programa de Trabalho foi calculada a partir da média aritmética simples das notas médias das quatro ações. O resultado alcançado (Nota Média Global: 10) evidencia que o Programa de Trabalho **superou o desempenho esperado**.

3.2.3.1.4 Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde

O Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde estrutura-se em quatro ações estratégicas voltadas à ampliação do acesso, qualificação da capacidade instalada da Atenção Primária à Saúde (APS), fortalecimento da resposta em contextos de vulnerabilidade e incorporação de soluções de saúde digital.

No exercício de 2025, foram monitorados 10 indicadores vinculados às metas pactuadas no Termo Aditivo nº 8, vigente a partir de 5 de agosto de 2025.

Tabela 17. Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde (PTSAPS) – Termo Aditivo nº 8, Contrato de Gestão nº 02/2024.

Ação 1:Estruturação e qualificação da atenção primária à saúde por meio da oferta de equipamentos de saúde.
Objetivo: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços, com foco na promoção da equidade, mediante a disponibilização de equipamentos de saúde, com ênfase em territórios com populações em situação de vulnerabilidade.
Meta 1: Adquirir e distribuir equipamentos de saúde para suporte às políticas públicas de atenção à saúde, para Unidades Básicas de Saúde, conforme demandas priorizadas pelo Ministério da Saúde.

N°	Indicador	Alcance 2025	Resultado Anual
1	Combos de equipamentos entregues nas UBS *	N/A	Não mensurado
2	Aquisição de equipamentos para Saúde Bucal *	100%	Não mensurado
3	Aquisição de itens para ampliar a resolutividade das ações das políticas de equidade *	N/A	Não mensurado
Ação 2: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de atenção à saúde para caminhoneiros(as).			
Objetivo: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de atenção à saúde para caminhoneiros(as).			
Meta 2: Implementar e gerenciar unidades de saúde voltadas aos caminhoneiros(as), conforme critérios estabelecidos na política pública de saúde para a APS e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**
4	Unidades de saúde implantadas *	100%	Não mensurado
5	Média mensal dos atendimentos realizados *	N/A	Não mensurado
6	Média mensal de procedimentos realizados *	N/A	Não mensurado
Ação 3: Promoção do acesso continuado à atenção primária à saúde em áreas de vazios assistenciais, isolamento geográfico e emergências sanitárias.			
Objetivo: Disponibilizar cobertura de serviços em saúde, presencialmente e em formato remoto, em áreas de vazios assistenciais, isolamento geográfico, contextos de emergências sanitárias e desastres climáticos, por meio da oferta de serviços em saúde, apoio logístico e reforço temporário da capacidade de resposta local, garantindo o acesso da população,especialmente dos grupos mais vulneráveis.			
Meta 3: Disponibilizar ações e serviços em saúde para atender às demandas do Ministério da Saúde em situações estratégicas e em casos de emergências sanitárias e climáticas.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**
7	Média mensal de atendimentos na Atenção Primária à Saúde durante as emergências *	1.600	1.793
8	Taxa de Emergências Sanitárias e Climáticas Apoiadas	100%	100%
Ação 4: Fortalecimento do cuidado integral à saúde por meio do atendimento remoto.			
Objetivo: Disponibilizar cobertura de serviços médicos, presencialmente e em formato remoto, para atuação em caráter temporário na APS em municípios aderidos aos programas de provimento médico do Ministério da Saúde, cujas vagas estejam desocupadas temporariamente, até que seja providenciada substituição efetiva. Apoiar situações de emergência sanitária reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com reforço temporário da capacidade de atendimento da APS.			
Meta 4: Disponibilizar cobertura de serviços médicos em 100% das vagas solicitadas pelo Ministério da Saúde com vacâncias temporárias ou em situação de emergências sanitárias.			
N°	**Indicador**	**Alcance 2025**	**Resultado Anual**

9	Percentual de teleatendimentos realizados *	N/A	100%
10	Percentual de equipes com oferta de atendimento remoto *	60%	100%

Fonte: AgSUS, 2025.

Notas:
N/A: Não se aplica.
Novo indicador*: indicador recente, inserido no PT Atenção Primária à Saúde pelo Termo Aditivo nº 8, vigente a partir de 5 de agosto de 2025.

1. **Indicador 1 - Combos de equipamentos entregues nas UBS:** Indicador não foi mensurado no período de referência, em razão da reprogramação das entregas dos Combos UBS para o exercício de 2026. As entregas passaram a ocorrer de forma escalonada, em três ondas logísticas, com previsão de conclusão nos meses de março, junho e agosto de 2026, conforme estabelecido no Anexo IV – Cronograma Estimado de Execução (Doc. SEI nº 0067869) do Termo de Referência, constante no Processo SEI nº AGSUS.000928/2025-51. Ressalta-se que cada combo é composto por 18 equipamentos, conforme especificações definidas pelo Ministério da Saúde no referido processo.

 Como etapa preparatória da iniciativa, foi realizado, no exercício de 2025, consulta pública de abrangência nacional, conduzida conjuntamente pela AgSUS e pela CGFAP/SAPS/MS, cujo resultado consolidado consta no Relatório Final (Doc. SEI nº 0026028). A consulta subsidiou a definição das especificações técnicas dos equipamentos, a análise da capacidade produtiva do mercado fornecedor e o planejamento logístico da execução em escala nacional.

 Considerando a magnitude da aquisição e sua abrangência territorial, os equipamentos foram organizados em cinco lotes (Doc. SEI nº 0032471), com modelo de entregas escalonadas em três fases contratuais: 30% em até 30 dias, 40% em até 60 dias e 30% em até 90 dias após a assinatura dos contratos.

 O Pregão Eletrônico nº 90004/2025, realizado em 21/08/2025, resultou na revogação técnica de determinados equipamentos e no fracasso parcial de itens estratégicos, demandando ajustes no planejamento inicial. Ainda assim, foram celebrados contratos entre dezembro de 2025 e fevereiro de 2026. Os itens revogados ou fracassados foram posteriormente incluídos em novo certame (Processo SEI nº AGSUS.005252/2025-91), que originou o Pregão Eletrônico nº 90010/2025, realizado em 08/10/2025. Nesse

segundo procedimento, os equipamentos foram reorganizados conforme densidade tecnológica, com ampliação dos prazos de entrega, podendo alcançar até 180 dias para determinados itens.

Destaca-se, por fim, que a base de endereços destinada à operacionalização das entregas encontra-se devidamente organizada e formalizada no Processo SEI nº AGSUS.012380/2025-91, condição que viabiliza o início da fase operacional conforme o cronograma reprogramado. Dessa forma, a necessidade de readequação dos processos licitatórios, aliada à complexidade técnica da aquisição e ao replanejamento logístico decorrente dos certames complementares, ocasionou a reprogramação das entregas e, consequentemente, a impossibilidade de mensuração do indicador no período originalmente previsto, sem prejuízo da execução do objeto contratual, que segue em andamento conforme cronograma atualizado.

2. **Indicador 2 - Aquisição de equipamentos para Saúde bucal:** O indicador não foi mensurado no período de referência em decorrência da reprogramação das entregas dos equipamentos para o exercício de 2026, as quais passaram a ocorrer de forma escalonada, conforme cronograma pactuado com o Ministério da Saúde, nos termos do Ofício nº 447/2025/SAPS/CGPROJ/SAPS/MS (0191281), constante no Processo SEI nº AGSUS.001132/2025-15. A entrega do primeiro lote será efetivada em janeiro de 2026, permanecendo as demais remessas previstas para os meses de março e julho de 2026, conforme instruções registradas nos Processos SEI nº AGSUS.010919/2025-78, AGSUS.011032/2025-05 e AGSUS.011131/2025-89, vinculados ao processo de referência supracitado. A reprogramação decorreu de ajustes técnicos e administrativos no procedimento licitatório referente ao Pregão SRP nº 90017/2025, incluindo a necessidade de revisão das especificações técnicas dos equipamentos e a consequente republicação do edital, com adequação do planejamento logístico das entregas. Em razão do cronograma formalmente atualizado, restou inviabilizada a mensuração do indicador no período originalmente previsto, sem prejuízo da execução do objeto contratual, cuja implementação permanece em curso, em conformidade com o planejamento pactuado.
3. **Indicador 3 - Aquisição de itens para ampliar a resolutividade das ações das políticas**

de equidade: Indicador não mensurável no período devido a necessidade de realização de etapa prévia de planejamento técnico e alinhamento institucional, indispensável à adequada definição dos itens a serem adquiridos. A mensuração do indicador foi adiada para até a conclusão das definições técnicas necessárias, permanecendo a iniciativa em fase preparatória, sem prejuízo da continuidade das tratativas institucionais para viabilização da execução no exercício subsequente.

4. **Indicador 4 - Unidades de saúde implantadas:** A meta prevista para o exercício consistia na implantação de cinco unidades do programa Agora Tem Especialistas Caminhoneiros, condicionada à execução prévia de um projeto piloto no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, conforme planejamento aprovado com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Processo SEI nº 25000.136963/2025-38 e DOD Ofício nº 32/2025/COSAH/DGCI/SAPS/MS). O início da implantação do projeto piloto ocorreu no exercício subsequente (6 de fevereiro de 2026), após a conclusão das etapas autorizativas e operacionais indispensáveis à instalação da unidade no respectivo Ponto de Parada e Descanso (PPD), condição necessária à validação técnica do modelo assistencial. Em decorrência desse ajuste temporal, a implantação das demais unidades previstas foi reprogramada para o exercício de 2026, conforme cronograma pactuado com o Ministério da Saúde. As unidades móveis foram estruturadas para ofertar ações assistenciais voltadas à ampliação do acesso à Atenção Primária à Saúde para caminhoneiros e caminhoneiras, incluindo atendimentos clínicos, exames de apoio diagnóstico, ações de prevenção e encaminhamentos regulados na rede do SUS.
5. **Indicador 5 - Média mensal de atendimentos realizados:** O indicador está diretamente condicionado à implantação e operação das Unidades Móveis de Atenção Primária no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Caminhoneiro e Caminhaneira, o que não ocorreu no período avaliado em razão de atrasos na obtenção de autorizações externas necessárias à execução do projeto piloto. Embora as unidades já tenham sido adquiridas e o cronograma de implantação esteja definido para o exercício subsequente, os atendimentos ainda não foram iniciados, impossibilitando a mensuração do indicador no exercício. Ressalta-se que todas as etapas preparatórias

foram concluídas, incluindo o apoio técnico da AgSUS à implementação do PEC e-SUS APS, à criação e atualização do CNES e à estruturação da oferta de telessaúde e fluxos de cuidado. O primeiro PPD (Ponto de Parada e Descanso) em Pindamonhangaba/SP encontra-se configurado, pendente apenas de autorização da empresa responsável pelo espaço para início da oferta dos atendimentos.

6. **Indicador 6 - Média mensal de procedimentos realizados:** O indicador mensura a média de procedimentos individuais realizados por profissionais de nível médio/técnico e está diretamente condicionado à implantação e operação das Unidades Móveis de Atenção Primária no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Caminhoneiro e Caminhoneira. No período avaliado, a implantação física das unidades não ocorreu, conforme justificativa apresentada nos indicadores anteriores, o que inviabilizou o início das atividades assistenciais e o registro de procedimentos e consequentemente a mensuração do indicador.
7. **Indicador 7 - Média mensal de atendimentos na Atenção Primária à Saúde durante as emergências:** O resultado anual alcançou média mensal de 1.793 atendimentos, superando a meta pactuada de 1.600 atendimentos mensais. O cálculo considerou dados extraídos do e-SUS APS referentes aos atendimentos presenciais realizados no âmbito da APS Fronteira, projeto emergencial que abrange os municípios de Boa Vista e Pacaraima (RR), bem como aos atendimentos remotos realizados pelo Núcleo de Saúde Digital (NSD). Destaca-se que o projeto teve início em abril de 2025, com admissões iniciadas em 23 de julho de 2025. No período inicial, as atividades assistenciais estiveram condicionadas à disponibilização gradual de infraestrutura física, o que demandou articulação formal junto ao Ministério da Saúde e à Força-Tarefa responsável. Enquanto aguardavam a estruturação das unidades, as equipes participaram de processos de qualificação e alinhamento de fluxos assistenciais. O lançamento dos registros no e-SUS APS iniciou em dezembro, com preenchimento retroativo referente aos meses de setembro a novembro, o que explica variações pontuais no primeiro mês registrado. Ainda assim, observa-se consolidação progressiva da produção assistencial ao longo do período, evidenciando a capacidade de estruturação e resposta operacional da Agência em contexto emergencial.

8. **Indicador 8 - Taxa de Emergências Sanitárias e Climáticas Apoiadas:** O indicador alcançou 100% de cumprimento, contemplando duas emergências formalmente demandadas pelo Ministério da Saúde: APS Fronteira – Boa Vista e Pacaraima (RR) (Processo SEI nº AGSUS 120/2025/USS/DAIS, DOD inserido no documento SEI nº 0000260); e Emergência Climática – Rio Bonito do Iguaçu (PR) (Processo SEI nº AGSUS.010077/2025-54). No contexto da assistência à população migrante e refugiada venezuelana em Roraima, a AgSUS estruturou equipes fixas e itinerantes multiprofissionais, garantindo atendimento em abrigos, ocupações espontâneas e comunidades indígenas, com ampliação da cobertura vacinal e redução de sobrecarga nas redes locais. Em Pacaraima-RR, as ações incluíram o apoio ao funcionamento da Casa de Vacina com suporte de mediadores interculturais, técnicos de enfermagem e auxiliares administrativos, além da assistência em alojamentos, abrigos, comunidades indígenas e ocupações espontâneas. Em Boa Vista-RR, a atuação se deu prioritariamente por meio de equipes itinerantes nos abrigos Rondon 1, Rondon 5, Abrigo Indígena Tuaranoko e Abrigo Indígena Janokoida, garantindo acesso equitativo e oportuno aos cuidados em saúde, evitando a sobrecarga das redes municipal e estadual, ampliando as coberturas vacinais e prestando cuidado integral à população migrante e refugiada. No município de Rio Bonito do Iguaçu (PR), em razão de evento climático extremo que resultou na situação de calamidade pública reconhecida pela Portaria nº 3.313, de 8 de novembro de 2025, e que comprometeu a rede física municipal de saúde, a Agência estruturou a implantação de Unidade Móvel de Atenção Primária à Saúde, equipada com dispositivos médico-hospitalares, conectividade, manutenção de cadeia de frio e suporte logístico integral. A medida assegurou a continuidade da assistência e mitigou riscos sanitários decorrentes da desestruturação da rede local. A atuação demonstra capacidade de mobilização célere, coordenação interinstitucional e garantia de acesso em cenários críticos.
9. **Indicador 9 - Percentual de teleatendimentos realizados:** O indicador atingiu 100% de execução no período analisado. Foram contabilizados, de abril a dezembro, 5.096 teleatendimentos realizados por médicos vinculados ao Núcleo de Saúde Digital da AgSUS, considerando exclusivamente produções aprovadas no sistema, identificadas

pelo Cartão Nacional de Saúde (CNS), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Identificador Nacional de Equipe (INE) e município (IBGE), por competência de atuação. O mesmo quantitativo foi utilizado como denominador, em razão da inexistência de parâmetro formal de teleatendimentos previamente definidos pelo Ministério da Saúde. O resultado evidencia consolidação da estratégia de saúde digital como mecanismo complementar de ampliação de acesso, especialmente em territórios com limitações assistenciais.

10. **Indicador 10 - Percentual de equipes com oferta de atendimento remoto:** O indicador alcançou 100% de cumprimento, superando a meta pactuada de 60%. Entre abril e dezembro de 2025, foram ofertados atendimentos remotos para 22 equipes ou serviços de APS, distribuídos em 19 municípios de 12 Unidades da Federação, ampliando a cobertura assistencial em diferentes regiões do país. A expansão demonstra a efetividade da estratégia de apoio remoto como instrumento de mitigação de vazios assistenciais temporários e fortalecimento da capacidade de resposta local.

Avaliação do Desempenho do Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde

A avaliação do desempenho do Programa de Trabalho da Atenção Primária à Saúde foi conduzida a partir da mensuração dos indicadores pactuados e da verificação do cumprimento das respectivas metas, conforme os pesos previamente estabelecidos, variando de 1 (um) a 4 (quatro), de acordo com o grau de relevância estratégica.

Para fins de apuração do resultado no exercício de 2025, foram considerados exclusivamente os indicadores passíveis de mensuração no período. De acordo com a análise de desempenho realizada, o Programa de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde, **superou o desempenho esperado** no ano de 2025, atingindo Nota Média Global igual a 10.

3.2.3.2 Programa Especial de Saúde Rio Doce

O PES-Rio Doce foi instituído pela Portaria GM/MS n.º 8.091, de 10 de setembro de 2025, no contexto das medidas de reparação decorrentes do Acordo Judicial homologado pelo Supremo Tribunal Federal, para Reparação Integral e Definitiva ao Rompimento da Barragem

de Fundão, homologado pelo STF em 6 de novembro de 2024, nos autos da Petição n.º 13.517/DF.

Em consonância com o disposto no art. 12, § 11, do Decreto n.º 12.412, de 18 de março de 2025, que atribui ao MS a coordenação da gestão dos recursos destinados às ações de saúde no âmbito do acordo judicial, a ser exercida com o apoio da AgSUS, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da Fundação de Apoio à Fiocruz (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – Fiotec), bem como com a Portaria GM/MS n.º 7.720, de 28 de julho de 2025, que designou a Agência para apoiar a gestão e execução das ações do PES-Rio Doce, foi celebrado o ACT/MS n.º 16/2025. O instrumento, firmado em agosto de 2025, tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a AgSUS e o MS, visando ao apoio à gestão e à execução das ações do PES-Rio Doce, com foco na ampliação e no fortalecimento do SUS nos territórios atingidos.

O Plano de Trabalho do ACT está dividido em cinco eixos de atuação, que descrevem objetivos, metas e resultados esperados, para fins de cumprimento das ações propostas no âmbito do PES-Rio Doce. São eles:

Eixo 1 - Apoio à Gestão Estratégica e Integração de Redes;

Eixo 2 - Fortalecimento e Ampliação da Logística e Infraestrutura;

Eixo 3 - Cuidado Integral;

Eixo 4 - Promoção e Ampliação da Saúde Digital; e

Eixo 5 - Promoção da Qualificação Profissional e Participação Social na Saúde.

Em 2025, a parceria se concentrou na fase de elaboração do Plano de Ação do ACT, dedicada à organização e priorização das iniciativas previstas, ao alinhamento às macroações estabelecidas e à estruturação dos processos necessários à execução das entregas. Para tanto, foi publicada a Resolução DIREX nº 53/2025, de 1º de outubro de 2025, que instituiu o Núcleo de Articulação, Apoio, Gestão e Execução do PES–Rio Doce (NAAGE/PES-RD) e aprovou o respectivo quadro de pessoal. No mesmo período, foi realizado o repasse financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) à AgSUS, conforme registro em relatório mensal da instituição e deliberação da 6ª Reunião Extraordinária do Comitê do Rio Doce, realizada em 23 de outubro de 2025, que aprovou o Plano Anual de Aplicação de Recursos do Subcomitê de Saúde.

A partir da estruturação do NAAGE/PES-RD, teve início a execução de ações de planejamento voltadas à elaboração do Plano de Ação do ACT. Nesse contexto, foram realizadas tratativas internas voltadas à estruturação das ações de infraestrutura em saúde, incluindo a elaboração de Termos de Referência para contratação de serviços e aquisições e demais documentos técnicos, em observância às diretrizes constantes do *Guia de Referência Técnico – Plano Nacional com Diretrizes e Soluções para Unidades de Saúde Resilientes a Eventos Extremos*, publicado pelo Ministério da Saúde em dezembro de 2025.

No mesmo período, foi dado início ao processo de escuta e identificação de demandas junto às populações atingidas, com especial atenção às comunidades indígenas e quilombolas, com vistas ao levantamento de necessidades em saúde e ao planejamento de aquisições de equipamentos e insumos (Processo SEI nº AGSUS.001268/2026-14).

Paralelamente, foram conduzidas atividades de planejamento das ações de saúde digital e telessaúde, em alinhamento com a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020–2028 e com as diretrizes nacionais de Telessaúde no âmbito do SUS.

Ademais, iniciou-se o planejamento das estratégias educacionais, populares e tradicionais de formação e participação social, com atividades voltadas à concepção político-pedagógica das iniciativas e à construção de metodologia participativa para as ofertas formativas do PES-Rio Doce, incluindo a elaboração do documento “Modelo de Projeto de Cursos – DAIS”, instrumento destinado à formalização das demandas prioritárias relativas às ações de formação.

3.2.3.3 Programa AgSUS Acolhedora

Instituído por meio da Decisão n.º 18/2025/PRES/AgSUS, o Programa AgSUS Acolhedora tem em seu escopo a articulação de estratégias, iniciativas e ações de promoção, prevenção e acolhimento no âmbito da saúde mental aos empregados da Agência, visando a possibilidade de uma atuação profissional em ambientes mais saudáveis, com oferta de apoio psicossocial e valorização profissional.

O Programa está estruturado em quatro eixos:

1. Acolhimento em saúde mental – Ampliação da capacidade de acolhimento em saúde mental na AgSUS, por meio de um canal estruturado para realizar a escuta ativa dos(as)

empregados(as) da Agência que atuam na sede administrativa, nos ERG e ERD, na APS e nos territórios indígenas;

2. Atenção psicossocial intercultural indígena – Contempla ações que respeitam as especificidades do território, para o alcance do bem-viver indígena. Prevê a implementação de um modelo de atenção intercultural, buscando ambientes de trabalho saudáveis, estratégias de prevenção e mitigação de riscos psicossociais, valorização da diversidade cultural e promoção da equidade no acesso ao cuidado psicossocial.

3. Fomento a práticas éticas e acolhedoras – Ampliação de ações formativas voltadas à ética, saúde mental, diversidade, equidade e acolhimento no trabalho em saúde; e

4. Promoção do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho – Desenvolvimento de ações de estímulo ao autocuidado, proporcionando condições de trabalho e ergonomia, promovendo um ambiente saudável e comprometido com a saúde ocupacional.

Resultados:

Eixo 1 – Acolhimento em saúde mental:

Contratação e capacitação da equipe do Serviço de Acolhimento do Programa AgSUS Acolhedora, composta por 3 psicólogos(as), 2 assessores(as), 1 coordenador(a), 3 analistas de gestão e 1 auxiliar de gestão; Elaboração e disponibilização de protocolos e guias de acolhimento para padronização dos atendimentos; Realização de 406 atendimentos, contemplando 172 empregados(as) acolhidos(as) no período.

Eixo 2 – Atenção psicossocial intercultural indígena (Bem Viver Indígena):

Realização de ações preparatórias para implementação da estratégia, incluindo articulações institucionais, alinhamento metodológico e planejamento das ofertas de acolhimento voltadas aos territórios dos DSEI. As atividades concentraram-se na construção de abordagem intercultural compatível com as especificidades socioterritoriais e organizacionais da saúde indígena.

Eixo 3 – Fomento a práticas éticas e acolhedoras:

Oferta de quatro processos formativos voltados ao combate ao assédio moral e um processo formativo sobre racismo e sua relação com a saúde indígena, com a participação de 133 empregados(as) da AgSUS. Realização de campanhas educativas, em parceria com a

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) e com a Comissão de Diversidade, Equidade e Inclusão, abordando temas como respeito, inclusão, combate à discriminação, enfrentamento ao racismo e prevenção à violência contra as mulheres.

Eixo 4 – Promoção do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho:

Elaboração de Documento Orientador direcionado a gestores(as) e trabalhadores(as) da AgSUS sobre ações de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho.

Em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 1 (NR-1), que estabelece as diretrizes gerais de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), são encaminhados periodicamente à Diretoria Executiva (Direx) boletins e informativos contendo dados de execução e monitoramento das ações do Programa, com vistas ao acompanhamento gerencial e à transparência institucional.

Registra-se, ainda, a publicação da Resolução Direx n.º 61/2025, que institui o Núcleo Especial de Gestão do Programa AgSUS Acolhedora, aprova o respectivo quadro de pessoal e estabelece providências correlatas, contribuindo para o fortalecimento da governança e da conformidade técnica das ações desenvolvidas.

No exercício de 2025, o Programa consolidou sua estrutura institucional e ampliou o acesso ao acolhimento psicossocial no âmbito da Agência. O quantitativo de acolhimentos realizados evidencia a utilização do canal institucional pelos(as) empregados(as), enquanto a adoção de protocolos técnicos, a implementação de registros em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a articulação com instâncias da Secretaria Especial de Saúde Indígena reforçam a segurança jurídica, técnica e organizacional das ações, contribuindo para sua continuidade e sustentabilidade.

3.2.3.4 Programa de Qualidade e Desempenho Profissional

Regulamentado pela Resolução Direx n.º 66/2025, o Programa de Qualidade e Desempenho Profissional foi desenvolvido com a finalidade de aperfeiçoar o processo metodológico de avaliação de desempenho dos profissionais médicos contratados pela Agência e, tem como objetivos:

I - fomentar uma cultura de excelência, desenvolvimento contínuo e comprometimento com a melhoria dos atendimentos prestados nos serviços de

saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da implementação de um processo estruturado de avaliação de desempenho profissional e de resultados;

II - promover a melhoria contínua da atuação profissional na formação integrada ensino-serviço, aprimorando o processo de aprendizado e assistência;

III - estabelecer parâmetros e critérios avaliativos que sirvam de base para a mensuração de resultados individuais e coletivos;

IV - orientar ações de autodesenvolvimento profissional voltadas ao aprimoramento das competências requeridas para Médicos de Família e Comunidade e Tutores Médicos que atuam na APS;

V - fortalecer o cuidado, centrado nas pessoas e nos territórios, mediante a adoção e disseminação de boas práticas nos serviços da APS, priorizando a equidade, a integralidade e a resolutividade do cuidado;

VI - valorizar as práticas, os saberes e tradições dos povos indígenas, com o intuito de fortalecer a atenção integral à saúde, em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS;

VII - promover o acesso equitativo e integral à saúde para as populações específicas, com respeito às suas singularidades culturais, sociais e territoriais, incentivando ações articuladas que fortaleçam a atenção humanizada e intercultural no SUS;

VIII - mensurar o desempenho profissional, individual e coletivo, no contexto da equipe de saúde e do território adscrito em que atuam, para oportunizar a correção de trajetórias, incentivar boas práticas no ambiente de trabalho e promover melhorias contínuas nos indicadores de saúde da APS; e

IX - assegurar critérios justos, objetivos e transparentes para a progressão por mérito e remuneração variável vinculada ao prêmio por desempenho.

Cabe ressaltar que a reformulação do método de avaliação de desempenho promoveu mudanças estruturantes e significativas, dentre as quais se destacam a adoção do ciclo avaliativo anual, em substituição ao modelo semestral, ampliando o período de acompanhamento do desempenho do profissional médico; a inclusão dos profissionais médicos do Eixo Vínculo no processo avaliativo, o método anterior contemplava apenas os

profissionais médicos tutores do Eixo Estratégico; e a implementação da avaliação realizada pelo gestor local, fortalecendo a análise multidimensional do desempenho profissional.

Resultados:

Considerando que o 4º ciclo avaliativo foi realizado entre os meses de janeiro a junho de 2025 e que o período compreendido entre julho de 2025 até junho de 2026 refere-se ao 5º ciclo avaliativo, durante o ciclo avaliativo realizado em 2025, 4.º ciclo avaliativo, foram avaliados 410 profissionais médicos tutores do Eixo Estratégico do Programa de Provimento, dos quais 80,46% obtiveram desempenho satisfatório ou muito satisfatório, evidenciando impactos positivos na qualidade assistencial, competências profissionais, qualidade da tutoria e aperfeiçoamento profissional.

3.2.3.5 Apoio Estratégico à Gestão

O Projeto Apoio Estratégico à Gestão (AEG), projeto próprio vinculado ao Objetivo Estratégico 2, tem como finalidade fortalecer o provimento e o desenvolvimento dos profissionais de saúde da AgSUS. Para isso, busca aprimorar processos organizacionais relacionados à comunicação, tecnologia, supervisão, avaliação de desempenho e bem-estar, com o objetivo de qualificar os serviços prestados ao SUS. A iniciativa foi planejada para ser executada em quatro fases, distribuídas semestralmente, com início em julho de 2024 e conclusão prevista para julho de 2026.

No decorrer do exercício de 2025, o AEG passou por ajustes relevantes em seu modelo de monitoramento e avaliação, com a atualização de resultados e indicadores originalmente pactuados. Essas alterações decorreram de um processo de análise técnica da execução do projeto conduzido internamente, aliado às mudanças de direcionamento institucional da AgSUS, visando conferir maior aderência às entregas efetivamente realizadas pelos resultados esperados e prioridades estratégicas institucionais.

A atualização dos indicadores teve como finalidade aprimorar a mensuração de resultados, a transparência e a coerência entre objetivos, produtos, metas e registros de execução, em conformidade com as boas práticas de gestão de projetos.

Resultados:

R1. Promover e disseminar o conhecimento técnico e científico da Agência para aumentar sua visibilidade e impacto na saúde pública.

Em 2025, o projeto ampliou a participação da AgSUS em eventos estratégicos de saúde pública, com envolvimento de empregados(as) de diferentes unidades e níveis hierárquicos, bem como de profissionais médicos de saúde. A participação em eventos setoriais contribuiu para a divulgação institucional e para o intercâmbio de conhecimentos técnicos.

No âmbito do Projeto, a Agência esteve representada em diferentes eventos, incluindo o Conexões AgSUS – Rio Grande do Norte, os Congressos Regionais do COSEMS nos estados do Paraná e do Tocantins, bem como em oito edições do Seminário APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado, realizadas nos estados da Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo.

Para fortalecer a qualificação técnico-científica, o projeto viabilizou a participação de empregados(as) da AgSUS em congressos e seminários, incluindo edições do Conexões AgSUS e do Seminário APS nos Territórios, realizadas em diversas unidades federativas.

R2. Fortalecer a gestão em saúde por meio do reconhecimento de profissionais e equipes, promoção de eventos, e disseminação de boas práticas e inovações.

Ao longo de 2025, o Projeto AEG promoveu duas edições do evento Conexão AgSUS, em Manaus/AM e Natal/RN, com reconhecimento de 16 profissionais médicos tutores da Agência com Menção Honrosa. A iniciativa integra estratégia institucional de valorização das atividades de formação, supervisão e acompanhamento realizadas nos territórios.

No âmbito da inovação, a Agência apoiou a seleção de experiências assistenciais no Laboratório de Inovação em Saúde (LIS) do Ministério da Saúde, resultando na escolha de quatro iniciativas: 1) *Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais: Experiência na Expansão do Cuidado dentro da Atenção Primária à Saúde*; 2) *Projeto Educação em Saúde*; 3) *Grupo de Auriculoterapia como Estratégia de Promoção da Saúde, Fortalecimento de Vínculos e Educação Popular em Saúde no Município de Lajeado/RS*; e 4) *Curso – SUS e os Conselhos de Saúde: Fortalecimento da Participação Popular e do Controle Social*.

Adicionalmente, a equipe técnica central do projeto visitou 21 UBS em diferentes regiões do Brasil, com foco no acompanhamento técnico das equipes, suporte à atuação dos profissionais vinculados à AgSUS e qualificação das práticas em APS.

3.2.3.5 Plano de Expansão de Capacidades

O Plano de Expansão de Capacidades (PEC), projeto próprio vinculado ao Objetivo Estratégico 5, tem como finalidade promover a eficiência operacional da Agência por meio da oferta de ações de qualificação para os empregados da sede administrativa. O projeto está estruturado em três frentes: contratação de estagiários, que possibilita a inserção de estudantes em formação no quadro funcional, contribuindo para o apoio às atividades institucionais e para o desenvolvimento de capacidades profissionais, em alinhamento ao Programa de Estágios da Política de Gestão de Pessoas; oferta de cursos e capacitações para os empregados da sede administrativa da AgSUS, garantindo o aprimoramento de habilidades e a formação de um corpo técnico qualificado; e desenvolvimento de um ambiente de trabalho mais colaborativo, saudável e produtivo.

Essas iniciativas integram estratégia institucional de desenvolvimento de competências e a busca por excelência operacional.

Resultados:

R1. Estagiários contratados.

No exercício de 2025, não foi realizada contratação de estagiários. A expansão do quadro de pessoal decorrente dos processos seletivos vinculados ao Termo Aditivo ao CG n.º 2/2024 e ao ACT/MS n.º 16/2025 supriu as necessidades operacionais imediatas, priorizando a integração das equipes recém-formadas e a consolidação das estruturas técnicas. Assim, avaliou-se que a contratação de estagiários no período não se mostrou necessária.

R2. Cursos ofertados.

Em 2025 foram ofertadas 25 ações de qualificação profissional, incluindo cursos e eventos institucionais, com participação de 340 empregados(as), conforme descrito no Quadro 13 do item OE5 - Alcançar a eficiência operacional e sustentabilidade da Agência. As

iniciativas contribuíram para o aprimoramento técnico e o desenvolvimento de competências alinhadas às necessidades institucionais.

R3. Melhoria da satisfação dos empregados com a ambiência da sede.

A satisfação com a ambiência da sede administrativa está associada às melhorias estruturais implementadas em 2025, decorrentes da ampliação do quadro de empregados e da readequação do espaço físico. No exercício, a Agência empreendeu esforços para o início do processo de transferência da sede administrativa para um prédio exclusivo, com quatro andares, auditório, nove salas de reunião compartilhadas, sala de amamentação, espaços multiuso e áreas de bem-estar, além de 134 vagas de estacionamento. As instalações também contam com copas compartilhadas, além de uma infraestrutura acessível, em conformidade com os parâmetros de acessibilidade da NBR 9050.

No que se refere à ergonomia, foram adotadas melhorias nas estações de trabalho, com mobiliários padronizados e adequação às normas vigentes. Além disso, foram instaladas divisórias com isolamento acústico e vidro para as áreas sensíveis, atendendo necessidades funcionais específicas. A AgSUS também ampliou o número de estações de trabalho para 720 pessoas. As intervenções seguiram os parâmetros da NR-17 e da NBR 13962/2006, assegurando condições adequadas de conforto e segurança no ambiente laboral.

R4. Atividades de promoção da saúde, bem estar e desenvolvimento humano ofertadas.

As atividades de promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento humano estão detalhadas no item 3.2.3.3.

3.2.3.6 Núcleo de Saúde Digital

Vinculado ao Objetivo Estratégico 3, o projeto de inovação Núcleo de Saúde Digital (NSD) tem como finalidade ofertar atendimento médico em equipes de Saúde da Família (eSF) nos municípios participantes dos Programas de Provimento Médico Federal, garantindo continuidade assistencial em situações de afastamento dos profissionais por licença-maternidade ou licença médica superior a 30 dias. A estratégia utiliza Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Saúde (TDICS) para assegurar a oferta do cuidado.

Resultados:

R1. Ofertar atendimento médico em 10 eSF de municípios aderidos aos Programas de Provimento Médico Federal, cujos profissionais vinculados aos Programas estejam afastados por licença maternidade ou licença médica superior a 30 dias, utilizando Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação em Saúde (TDICS).

Em 2025, foi ofertado o Serviço de Substituição Temporária via Telessaúde para 18 eSF vinculadas ao(s) programa(s) de provimento médico federal que enfrentaram afastamento maior ou igual a 30 dias (licença-maternidade ou licenças médicas) em 2025. A resolutividade das teleconsultas alcançou uma taxa de 90,32%, evidenciando integração entre o(a) médico(a) remoto e a equipe presencial da Saúde da Família.

A satisfação dos usuários, mensurada por meio do *Net Promoter Score* (NPS), alcançou um NPS 92, resultado que indica elevado grau de satisfação e recomendação por parte dos usuários, refletindo a experiência positiva com o modelo de teleconsulta.

R2. Qualificar a equipe do NSD para viabilizar serviços de Saúde Digital da Agência.

Ao final de 2025, o NSD contava com 16 empregados(as), sendo seis profissionais médicos de MFC, um coordenador, cinco assistentes de projetos e quatro agentes de projetos. Considerando a movimentação de pessoal no período, desligamentos e novas admissões, 25 empregados (as) participaram de ações de qualificação, visando aprimorar competências para execução dos serviços.

R3. Qualificar profissionais das eSF selecionadas para uso dos serviços de Saúde Digital da Agência e suas potencialidades no contexto da APS.

Os profissionais das 18 eSF contemplados com a oferta do Serviço de Substituição Temporária receberam capacitações síncronas e assíncronas para uso das soluções de saúde digital. A taxa média de conclusão das capacitações foi de 74,5% (79% nas atividades síncronas e 70% nas assíncronas), contribuindo para a apropriação das ferramentas e potencialidades da TDICS no contexto da APS.

R4. Difundir os serviços de Saúde Digital da Agência para gestores e profissionais de saúde.

Foram elaborados 10 materiais educacionais e institucionais (guias, fluxogramas clínicos, Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), cartilhas, Perguntas e Respostas (FAQs)) destinados à difusão dos serviços digitais entre gestores municipais e profissionais das

eSF. Adicionalmente, foi realizada atividade de Comunidade de Práticas para compartilhamento de experiências e fortalecimento da adesão aos serviços.

R5. Monitorar e avaliar os serviços de Saúde Digital da Agência, através do desenvolvimento de metodologia de análise de efetividade e eficácia dos serviços implementados, utilizando TDICS.

Em 2025, foram desenvolvidas cinco ferramentas e relatórios de monitoramento, com destaque para a conclusão do *front-end* (parte visual e interativa) do Mínimo Produto Viável (MVP) do Sistema de Adesão ao Serviço de Substituição via Telessaúde e a elaboração do relatório sobre modelo de contratação de médicos. A taxa de Substituição Temporária via Telessaúde foi de 56% (18 eSF atendidas frente à meta de 32), desempenho influenciado por fatores como restrições de provimento médico, heterogeneidade tecnológica municipal, substituições presenciais realizadas pelos municípios, recusas pontuais ao modelo de telessaúde e oscilação do quantitativo de profissionais do NSD.

3.2.3.7 Plataforma de Apoio à Gestão do Trabalho para o SUS

A Plataforma de Apoio à Gestão do Trabalho para o SUS visa ao desenvolvimento colaborativo de uma solução digital para centralizar e otimizar a gestão da força de trabalho no SUS. A ferramenta adota mecanismos de segurança da informação, baseados na integração com o login único do Gov.br, assegurando autenticação de identidades com elevados níveis de confiabilidade, salvaguardando a integridade e a confidencialidade das informações.

Resultados:

R1. Diagnóstico e Levantamento de Requisitos do Protótipo da Plataforma.

Em 2025, foram mapeadas e documentadas 60 histórias de usuários, distribuídas em três frentes de atuação da Plataforma: Ingresso do Profissional, Percurso Profissional e Trilha Formativa.

R2. Design e Arquitetura do Protótipo da Plataforma.

Foram elaborados protótipos funcionais correspondentes às histórias de usuário priorizadas, contemplando modelagem de arquitetura. Os protótipos foram validados e homologados pela equipe de *Product Owners (PO)* do Ministério da Saúde.

R3. Desenvolvimento Inicial e Testes Piloto.

Ao final de 2025, a Plataforma encontrava-se na fase de MVP, com 25% de desenvolvimento inicial e testes pilotos realizados. O estágio alcançado evidencia a progressão de execução do projeto.

As próximas etapas contemplam a conclusão do desenvolvimento dos módulos prioritários, a integração com bases de dados do MS e do Fundo Nacional de Saúde (FNS), a realização de testes integrados e a implantação em ambiente de produção. A Plataforma representa um marco na autonomia técnica da Agência, substituindo sistemas legados e ampliando a capacidade de resposta às demandas de gestão do trabalho no âmbito do SUS.

3.2.3.8 FormAgSUS

O Projeto FormAgSUS, vinculado ao Objetivo Estratégico 2, tem como finalidade estruturar e disseminar a Rede Colaborativa de Ensino e Pesquisa da AgSUS, por meio de três frentes prioritárias — Rede de Conteudistas, Mediação Pedagógica e Produção Científica — articuladas com as realidades territoriais e às necessidades do SUS, apontadas pelos Contratos de Gestão e Acordos de Cooperação Técnica firmados pela AgSUS.

Resultados:

R1. Elaborar e disponibilizar 04 Cursos/ofertas formativas, sendo pelo menos 03 previstos no contrato de gestão com o Ministério da Saúde.

Durante o exercício de 2025, foram elaborados conteúdos programáticos para as seguintes ofertas formativas: 1) Oficina do Painel de Especialistas; 2) Segunda edição UBS Acessível e Inclusiva. Para a 2ª turma do curso “UBS Acessível e Inclusiva”, prevista para março de 2026, foram realizadas 734 pré-matrículas ainda em 2025.

R2. Rede de Colaboradores Técnico-Pedagógicos estabelecida e atuante.

Até o final de 2025, a rede de colaboradores técnico-pedagógicos contava com 60 bolsistas, dos quais 24 atuaram no desenvolvimento e qualificação de sistemas estratégicos para o Programa Agora Tem Especialistas e 36 atuaram na formulação do AVA e produção dos cursos. Todos os bolsistas atuaram em conformidade com a Resolução Direx n.º 20/2024 que regulamenta a concessão de bolsas de incentivo à ciência, tecnologia e inovação na AgSUS.

R3. Plataforma de Conteúdos Educacionais (AVA) estruturada e com trilhas formativas iniciais disponíveis.

Foram concluídas as etapas de diagnóstico, levantamento de requisitos, desenvolvimento, customização, testes e validação, o AVA da AgSUS, culminando em sua implantação. A finalização da elaboração das trilhas formativas encontra-se em andamento (ver OE2 - Ampliar estratégias de provimento e de qualificação para os profissionais do SUS).

R4. Parcerias estratégicas para o desenvolvimento de ações educacionais efetivadas.

Foi formalizada parceria o Observatório de Deficiência da UnB para a oferta da 2ª turma da ação educacional "UBS Acessível e Inclusiva" (ver OE1 - Ampliar a carteira de projetos com foco nas necessidades do SUS).

R5. Produção científica e disseminação de conhecimento fortalecidas.

Foram iniciadas tratativas para contratação de publicação periódica para divulgação e disseminação de produção científica da Agência.

R6. Processo formativo piloto para estruturação de um painel para o Programa Agora Tem Especialistas.

Foi realizado processo formativo piloto "Oficina do Painel Especialistas" para o painel que contou com o apoio de 14 profissionais especialistas contratados para suporte.

R7. Desenvolvimento e qualificação de sistemas estratégicos para o Programa Agora Tem Especialistas.

Foram implementadas melhorias nos seguintes sistemas estruturantes: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), Sistema de Informações Hospitalares (SIH), Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), e-SUS Regulação e Integrador de Filas, com foco na integração ao programa Agora Tem Especialistas. As ações incluem evolução tecnológica, correções críticas e governança de dados, promovendo ambiente estável e capacidade produtiva da equipe para fortalecer a Atenção Especializada.

3.3 Resultados das principais áreas de atuação

3.3.1 Gestão de Pessoas

Em 2025, em decorrência da ampliação da atuação institucional, a AgSUS publicou uma série de atos normativos voltados à estruturação e adequação do quadro de pessoal próprio e por projetos.

Entre as principais resoluções da Diretoria Executiva (Direx), destacam-se aquelas que aprovaram ou alteraram quadros de pessoal relacionados à Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Provimento Médico Federal, Saúde Indígena, atuação na Sede Administrativa, Escritórios Regionais (ERG) e os Escritórios Distritais (ERD), Programa Especial de Saúde do Rio Doce (NAAGE/PES-RD), Programa AgSUS Acolhedora e à oferta de atendimento remoto vinculado à APS.

Os processos de provimento decorrentes desses atos observaram as diretrizes institucionais vigentes, incluindo o Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão (PDEI), instituído pela Resolução Direx n.º 16/2024, que estabelece medidas afirmativas e práticas voltadas à promoção de ambiente de trabalho inclusivo, pautado no respeito à diversidade e na igualdade de oportunidades para todos(as) os(as) empregados(as).

No exercício 2025, a AgSUS adotou duas modalidades de provimento de pessoal: uma destinada ao quadro próprio da Agência e outra voltada ao quadro de pessoal vinculada a projetos institucionais.

O processo seletivo para provimento do quadro próprio foi realizado em parceria com a Fundação Getulio Vargas (FGV), no âmbito do Contrato n.º 005/2025, contemplando 130 vagas iniciais e formação de cadastro reserva. Para o provimento de pessoal por projetos, os processos seletivos foram realizados em parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), conforme Contrato n.º 269/2025, totalizando a publicação de 15 editais voltados à atuação na sede administrativa e um edital específico para atuação nos ERG e ERD.

Adicionalmente, a Unidade de Gestão de Pessoas, por meio de força de trabalho própria, realizou 34 editais para o provimento de profissionais da Saúde Indígena, culminando na contratação de profissionais de diferentes categorias; 20 editais para atuação na sede da Agência; e 3 editais para projetos específicos, sendo dois para o Projeto Saúde nas Fronteiras e

um para o Programa AgSUS Acolhedora. Também foram implementadas iniciativas de provimento voltadas à APS, conduzidas em parceria com a Fundação Carlos Chagas (FCC), por meio do Contrato nº 51/2025, fortalecendo a estratégia institucional de ampliação da força de trabalho nessa área.

Com o objetivo de apoiar a governança de pessoal e fortalecer as estratégias de recrutamento e seleção, a AgSUS instituiu dois espaços colegiados específicos: Comissão Organizadora de Seleção Pública do quadro próprio de pessoal da AgSUS (Decisão n.º 10/2025/PRES/AgSUS); e Comissão Examinadora do Processo Seletivo para provimento do cargo de Médico(a) de Família e Comunidade da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS (Decisão n.º 19/2025/PRES/AgSUS).

Os processos seletivos realizados ao longo de 2025 observaram os atos normativos publicados pela Direx, bem como os demais regulamentos institucionais que disciplinam critérios, perfis profissionais e quantitativos autorizados, em alinhamento ao Contrato de Gestão n.º 02/2024 e ao ACT/MS n.º 16/2025.

As tabelas 18 a 19 apresentam o quantitativo de empregados vinculados à sede administrativa da AgSUS, assim como dos ERG, ERD e projetos institucionais, no exercício de 2025.

Tabela 18. Quadro de pessoal da sede administrativa e ERG e ERD da AgSUS, em 2025.

Demonstração do quadro administrativo dos empregados por classificação funcional	Quantidade de empregados
	Ano 2025
Sede Administrativa	
Diretor (a)	3
Assessor(a) da Presidência	4
Assessor(a) de Diretoria	7
Assessor (a) de Instância	1
Chefe de Gabinete	1
Gestor (a) Executivo	18
Assessor(a) de Unidade	36
Coordenador	61
Analista de Gestão	145
Auxiliar de Gestão	37
Gestor de Projetos	10
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2

Demonstração do quadro administrativo dos empregados por classificação funcional	Quantidade de empregados
	Ano 2025
TOTAL	**325**
Escritórios Regionais e Escritórios Distritais	
Coordenador de Regional	7
Chefe de Distrito	32
Assessor de Região/Distrito	38
Analista de Gestão	4
Auxiliar de Gestão	1
TOTAL	**82**
Projetos Institucionais	
Assessor de Território	2
Assessor de Projeto	1
Assessor Interfederativo	1
Assessor de Região/Distrito	2
Assistente da Unidade de Atenção Especializada	15
Assistente de Gestão	1
Assistente de Projeto	133
Assistente Social	6
Agente de Projeto	24
Analista de Gestão	4
Assessor de Diretoria	1
Assessor de Unidade	2
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar de Gestão	2
Chefe de Implantação Regional da Unidade de Atenção Especializada	2
Coordenador	6
Coordenador de Projeto	4
Coordenador de Território	1
Enfermeiro	3
Gerente de Saúde	2
Gestor de Projeto	7
Gestor Interfederativo	1
Gestor de Serviços	1
Gestor de Território	1
Mediador Intercultural	8
Médico 40h	2
Médico Especialista MFC	9

Demonstração do quadro administrativo dos empregados por classificação funcional	Quantidade de empregados
	Ano 2025
Motorista	3
Nutricionista	3
Psicólogo	3
Psicólogo Agência	3
Técnico de Enfermagem	6
TOTAL	**261**
TOTAL DE EMPREGADOS	**668**

Fonte: AgSUS, 2025.

Notas:
*Considera-se neste total empregados com afastamento pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Tabela 19. Quadro de pessoal - Resolução Direx n.º 44/2025.

Demonstração do quadro de pessoal por classificação funcional	Quantidade de empregados
	Ano 2025
Atenção à Saúde Indígena	
Agente de Combate a Endemias	459
Agente de Saúde Pública (ASP)	10
Agente Indígena de Saneamento	3.132
Agente Indígena de Saúde	5.061
Ajudante de Campo	16
Analista Especializado de Saúde Indígena	7
Analista Técnico de Saúde Indígena	86
Antropólogo	8
Apoiador Técnico em Saneamento	32
Apoiador Técnico em Saúde	39
Arquiteto e Urbanista	3
Assessor Técnico Indígena	96
Assistente Administrativo	241
Assistente de Comunicação	0
Assistente Social	177
Auxiliar Administrativo	95
Auxiliar de Cozinha	9
Auxiliar de Prótese Dentária	0
Auxiliar de Saúde Bucal	335
Biólogo	7
Bioquímico	0
Bombeiro Hidráulico	8

Demonstração do quadro de pessoal por classificação funcional	Quantidade de empregados
	Ano 2025
Carpinteiro	21
Cirurgião Dentista (20h/semanais)	22
Cirurgião Dentista (40h/semanais)	553
Cozinheiro	13
Enfermeiro	1.956
Enfermeiro (ART)	-
Engenheiro Civil	82
Engenheiro Eletricista	5
Engenheiro Sanitarista	11
Farmacêutico	210
Farmacêutico (ART)	-
Fisioterapeuta	23
Geógrafo	1
Geólogo	14
Gerente de Saúde	10
Intérprete Indígena	20
Médico (20h/semanais)	29
Médico (40h/semanais)	83
Médico veterinário	2
Microscopista	7
Monitor de Água, Saneamento e Higiene	2
Nutricionista	201
Operador de Motosserra	9
Pedagogo	4
Pedreiro	24
Psicólogo	164
Químico	2
Sanitarista	1
Secretário do CONDISI	35
Socorrista	11
Supervisor de Saúde Ambiental	44
Técnico de Enfermagem	4.070
Técnico de Laboratório	114
Técnico de Saúde Bucal	175
Técnico Eletrotécnico	69
Técnico em Edificações	71

Demonstração do quadro de pessoal por classificação funcional	Quantidade de empregados
	Ano 2025
Técnico em Nutrição e Dietética	2
Técnico em Saneamento e Controle Ambiental	126
Técnico Químico	7
Terapeuta Ocupacional	1
Total de Empregados	**18.015**

Fonte: AgSUS, 2025.

A Tabela 20 apresenta a distribuição do quadro de empregados da sede administrativa, ERG, ERD e projetos institucionais da AgSUS em 2025, segundo o grau de escolaridade. Verifica-se que mais de 85% dos profissionais possuem nível superior, distribuídos entre graduação (31,3%), pós-graduação (35,3%), mestrado (15,0%) e doutorado (3,7%). Do total, 5,4% possuem ensino médio completo. Os dados evidenciam a predominância de profissionais com formação superior, incluindo parcela significativa com pós-graduação, característica que compõe o perfil técnico do quadro funcional da Agência.

Tabela 20. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo grau de escolaridade, em 2025.

Grau de escolaridade	Quantidade de empregados
	Ano de 2025
Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (antiga 5ª a 8ª série)	4 (0,6%)
Ensino médio incompleto	1 (0,2%)
Ensino médio completo	36 (5,4%)
Técnico completo	4 (0,6%)
Educação superior incompleta	51 (7,6%)
Educação superior completa	209 (31,3%)
Mestrado completo	100 (15,0%)
Pós-graduação completa	236 (35,3%)
Doutorado completo	25 (3,7%)
Pós-Doutorado completo	2 (0,3%)
TOTAL	**668**

Fonte: AgSUS, 2025.

A Tabela 21 apresenta o quantitativo de empregados da AgSUS identificados como beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência (PCD) no exercício de 2025, totalizando oito empregados(as). O registro evidencia a evolução gradual da participação desse público no quadro institucional, refletindo a incorporação de critérios de inclusão nos processos seletivos

conduzidos pela Agência. Ressalta-se, ainda, a expectativa de ampliação desse quantitativo nos próximos ciclos de recrutamento e seleção, considerando a realização de editais em andamento e o compromisso institucional da AgSUS com a promoção da diversidade, da equidade e da inclusão no ambiente de trabalho.

Tabela 21. Quadro de empregados da AgSUS beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, em 2025.

PCD	Quantidade de empregados
	Ano 2025
Beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência	8 (1,2%)

Fonte: AgSUS, 2025.

A Tabela 22 apresenta a distribuição do quadro de empregados da sede administrativa, ERG, ERD e projetos institucionais da AgSUS segundo cor/raça, no ano de 2025. Observa-se que, no período, a maior proporção corresponde a profissionais autodeclarados brancos (39,8%), seguidos por pardos (38,6%), pretos (10,5%), indígenas (10,2%) e amarelos (<1%). O percentual de não informados permaneceu inferior a 1%. Os dados permitem acompanhar a composição do quadro administrativo sob a perspectiva racial, subsidiando o monitoramento das políticas institucionais de ação afirmativa e promoção da diversidade.

Tabela 22. Quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo cor/raça, em 2025.

Cor/Raça	Ano 2025
Amarela	6 (0,9%)
Indígena	68(10,2%)
Parda	258 (38,6%)
Preta	70 (10,5%)
Branca	266 (39,8%)
TOTAL	**668**

Fonte: AgSUS, 2025.

A Tabela 23 apresenta o quadro de empregados da sede administrativa, ERD, ERG e projetos institucionais da AgSUS segundo gênero, em 2025, registrando a composição de 382 mulheres (57,2%) e 286 homens (42,8%), o que indica a manutenção de maior representatividade feminina no quadro administrativo.

Tabela 23. Quadro de pessoal administrativo da AgSUS, segundo gênero, em 2025.

Gênero	Quantidade de empregados

	Ano 2025
Feminino	382 (57,2%)
Masculino	286 (42,8%)
TOTAL	**668**

Fonte: AgSUS, 2025.

No que se refere à faixa etária, observa-se que cerca de 18,6% dos empregados da Agência têm até 30 anos de idade, 40,6% pertencem à faixa dos 31 a 40 anos de idade, 30,8% estão na faixa dos 41 a 50 anos de idade, 7,5% têm entre 51 a 60 anos e 2,5% possuem idade superior a 60 anos, demonstrando um cenário de oportunidade para diversos perfis etários.

Tabela 24. Quadro administrativo de empregados da Agência, segundo faixa etária, em 2025.

Faixa etária	Quantidade de empregados
	Ano de 2025
Até 30	124 (18,6%)
De 31 a 40	271 (40,6%)
De 41 a 50	206 (30,8%)
De 51 a 60	50 (7,5%)
Acima de 60	17 (2,5%)
TOTAL	**668**

Fonte: AgSUS, 2025.

3.3.1.2 Programa de Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho

A Política de Gestão de Pessoas da AgSUS, aprovada pela Resolução CDA n.º 06/2024, prevê a instituição do Programa de Saúde e Bem-Estar, com foco na promoção da qualidade de vida e na valorização dos(as) trabalhadores(as) da Agência. Em 2025, considerando a relevância estratégica e a complexidade das demandas relacionadas à saúde mental no contexto institucional, a AgSUS deliberou pela criação de um programa institucional voltado ao acolhimento psicossocial e à atenção à saúde mental dos(as) trabalhadores(as), denominado Programa AgSUS Acolhedora (ver item 3.2.3.3).

Diante disso, as ações previstas para o Programa de Saúde e Bem-Estar relacionadas à promoção da saúde mental, como acolhimento, escuta qualificada e cuidado psicossocial dos(as) empregados(as) da Agência, foram concentradas no Eixo 4 – Promoção do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho do Programa AgSUS Acolhedora (item 3.2.3.3).

3.3.2 Gestão de Compras e Contratos

Ao longo de 2025, para atender com eficiência e agilidade os processos de compras e contratos, a AgSUS atuou de forma estratégica, aperfeiçoando seus instrumentos de gestão e normativos internos, conforme descrito a seguir:

- Aprimorado o instrumento de controle de compras e contratações, com registro histórico das etapas, permitindo maior rastreabilidade dos processos;
- Desenvolvido o painel de *Business Intelligence (BI)* para acompanhamento em tempo real dos principais indicadores de desempenho relacionados à gestão de aquisições, compras e contratos;
- Desenvolvido aplicativo móvel (*iOS* e *Android*) para monitoramento dos processos de compra e contratação, aprimoramento o acompanhamento, a transparência, a mobilidade e a integração entre áreas envolvidas; e
- Publicado novo Regulamento de Compras e Contratações (Resolução CDA .n.º 23/2025), que formalizou a utilização de plataformas de *marketplace* como estratégia da modalidade Cotação de Preços e ampliou os limites para aquisições simplificadas para até R$ 300 mil em compras e serviços, e até R$ 500 mil em obras e serviços de engenharia. A medida teve como objetivo reduzir a burocracia em compras de pequena monta, aumentar a competitividade e conferir maior agilidade às contratações, especialmente em demandas urgentes e descentralizadas, mantidas a legalidade, economicidade, transparência, impessoalidade e demais princípios próprios dos contratos administrativos.

A implementação dessas estratégias foi fundamental para assegurar o atendimento de 1.640 instrumentos contratuais, incluindo termos aditivos. Além disso, foram conduzidas seis audiências públicas com o objetivo de contribuir na qualificação e modelagem das contratações, ampliar a publicidade dos processos e subsidiar a tomada de decisões alinhadas às necessidades institucionais.

A Tabela 25 apresenta o total de contratações realizadas pela AgSUS em 2025 por modalidade de seleção.

Tabela 25. Contratações realizadas em 2025 por modalidade de seleção.

Modalidade de seleção	Quantidade (unidade)
Adesão à Atas de Registro de Preços de outras Entidades	2
Cotação de Preços	419
Contrato de Patrocínio	6
Dispensa eletrônica	3
Inexigibilidade	7
Pregão	9
Termos Aditivos	53
TOTAL	**499**

Fonte: AgSUS, 2025.

Na gestão de compras e contratos, os avanços alcançados em 2025 estabelecem bases para o aprimoramento contínuo dos processos de aquisição na AgSUS. Para os próximos ciclos, os desafios envolvem o aprofundamento da automação de rotinas, o refinamento dos indicadores, a consolidação do BI como ferramenta de gestão e a revisão contínua dos fluxos de aquisição, com foco na redução de prazos, no aumento da eficiência operacional e na ampliação do impacto social das contratações.

3.3.3 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Através do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2026, as demandas relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) começaram a ser implementadas através da execução das diretrizes estabelecidas no Plano, consolidando-o como o principal instrumento de governança tecnológica da AgSUS.

Desenvolvido sob a supervisão do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) (Decisão n.º 02/2024/PRES/AgSUS), o PDTIC transcende a função de um simples cronograma de aquisições, atuando como elo fundamental entre o modelo de negócios da Agência (ver item 1.6) e as soluções digitais entregues.

A importância do PDTIC reside na capacidade de alinhar os investimentos de TIC aos objetivos estratégicos definidos no PE 2024-2026 e ao CG n.º 02/2024, garantindo que cada solução tecnológica — desde a modernização da infraestrutura até a inovação com Inteligência Artificial (IA) — gere valor público para a sociedade através do fortalecimento do SUS.

3.3.3.1 Soluções Tecnológicas

Durante o exercício de 2025, foram priorizados os sistemas estruturantes previstos na Meta 3 do PDTIC (Desenvolver e/ou Realizar a Aquisição de ERP para a AgSUS), focando na integração de processos, na eliminação de controles manuais, na mitigação de riscos operacionais e na otimização de recursos, conforme diretrizes de eficiência operacional do Planejamento Estratégico. As soluções tecnológicas desenvolvidas/adquiridas foram:

Quadro 22. Soluções tecnológicas desenvolvidas/adquiridas no âmbito do PDTIC 2025-2026.

N.º da Ação	Solução tecnológica	Descrição
3.1	Sistema ERP	Modernização da gestão administrativa e financeira.
3.2	Gestão de Passagens e Diárias	Solução tecnológica para gestão automatizada de concessões de passagens e diárias, estendida para atender as Unidades Administrativas da AgSUS e garantir a conformidade normativa e celeridade.
3.3	Gestão de Aquisições e Contratos	Solução tecnológica para a gestão e controle eficiente dos processos de compras e contratações.
3.4	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Solução tecnológica para a gestão documental e de processos eletrônicos.
3.5	Sistema de Suporte de TI	Solução tecnológica para o gerenciamento de chamados técnicos (*Service Desk*), permitindo a categorização de incidentes e monitoramento de níveis de serviço (SLA), assegurando suporte ágil aos usuários.

Fonte: AgSUS, 2025.

3.3.3.2 Infraestrutura

Para suportar o crescimento institucional e a crescente demanda por alta disponibilidade tecnológica, a AgSUS implementou em 2025, em conformidade com a Meta 1 do PDTIC (Infraestrutura de TIC), as seguintes ações de modernização de infraestrutura:

- **Renovação do Parque Tecnológico:** Aquisição e distribuição de equipamentos de alta performance para atender a expansão institucional e substituir tecnologias obsoletas, com foco em eficiência energética. Em 2025, a AgSUS ampliou significativamente seu parque tecnológico, adquirindo os seguintes equipamentos:

 ➔ Infraestrutura e Computação: 777 *notebooks* padrão, 20 *notebooks* de alta performance, 32 *switches*, 35 *access points* e 1 controladora;

 ➔ Periféricos e Suporte: 866 monitores, 358 *headsets*, 200 *kits* de teclado e *mouse*, 106 *mouses* avulsos, 16 *nobreaks*, 15 *webcams* e 1 transmissor *wireless*.

Além da expansão de *hardware* individual e considerando a mudança para uma nova sede projetada para comportar o aumento do quadro de empregados, realizou-se a estruturação completa de novas salas de reunião e plenárias. Para esses ambientes, foram adquiridos 5 sistemas de videoconferência, 5 microcomputadores, 3 televisores de 55" e 4 de 75".

- **Armazenamento e *Backup*:** Implementação de solução de *backup* em nuvem com redundância geográfica, assegurando a continuidade dos negócios e recuperação rápida em caso de incidentes (*Disaster Recovery*); e
- **Conectividade:** Reestruturação da rede interna, *Local Area Network* (LAN) e *Wide Area Network* (WAN) com a instalação de 32 novos *switches* e 35 *access points* de alta performance, para assegurar a estabilidade e a alta disponibilidade de TIC das operações da sede administrativa da AgSUS e a integração com os ERG e ERD. Adicionalmente, para mitigar riscos de comunicação em territórios de difícil acesso e indígenas, foram adquiridos 12 *kits* de antenas *Starlink*, garantindo conectividade satelital resiliente para as equipes de campo.

3.3.3.3 Inteligência de dados

Em 2025, a AgSUS avançou na maturidade analítica com a estruturação de um ambiente de dados robusto. As ações concentraram-se na implementação de ferramentas de *BI* e *Business Analytics (BA)* para suporte à decisão estratégica.

- **Painéis Gerenciais:** Disponibilizados e aprimorados *dashboards* integrando dados internos e externos, facilitando o monitoramento de indicadores do CG n.º 02/2024 e a execução orçamentária;
- **Inovação com IA:** Iniciou-se a execução de projetos-piloto em IA fundamentados em um *framework* de uso ético, segurança e conformidade estrita à LGPD (Lei n.º 13.709/2018) e à Política de Segurança da Informação (PSI) (Resolução Direx n.º 50/2025). As iniciativas abrangem 13 sistemas, entre os quais estão o Sistema de Apoio à Logística (SISLOGA), a Plataforma de Gestão de Provimento de Profissionais (PGPP) - Módulo Eixo Vínculo e o Sistema de Avaliação de Profissional Médicos/Tutores Municipais; e
- **Capacitação:** A equipe técnica foi capacitada no uso de ferramentas analíticas avançadas (como *Power BI*) e fundamentos de IA, garantindo a sustentabilidade das iniciativas

de inteligência de dados.

Adicionalmente, como estratégica de fortalecimento da governança de TIC, a AgSUS desenvolveu estratégias e controles para garantir a segurança da informação e o cumprimento da LGPD por meio da instituição do Comitê para Adequação Inicial à LGPD e Proteção de Dados (Decisão n.º 21/2025/PRES/AgSUS), da publicação da PSI (Resolução Direx n.º 50/2025) e da Política de Privacidade e *Cookies* do sítio eletrônico da AgSUS (Resolução n.º 62/2025).

Essas iniciativas refletem o compromisso da AgSUS com a modernização do seu parque tecnológico e segurança da informação, garantindo maior robustez tecnológica para apoiar suas operações e ampliar seu impacto nas ações de saúde pública.

3.3.4 Gestão de Suprimentos e Logística

Em 2025, a AgSUS focou na consolidação da Cadeia de Suprimentos por meio da implantação e estruturação do macroprocesso de gestão de suprimentos e logística (ver item 1.5). Foram implantados os processos de planejamento, cadastro, recebimento, armazenamento, separação, distribuição, devolução e inventário de suprimentos, bem como os processos de planejamento, gestão e monitoramento logístico de entregas. Ademais, destacam-se:

- Apoio logístico e operacional na implantação dos Escritórios Regionais e Distritais da AgSUS;
- Suporte logístico na instalação da nova sede administrativa da AgSUS;
- Levantamento de requisitos do SISLOGA que visa aprimorar os processos logísticos com eficiência, transparência e segurança.

A seguir, a Tabela 26 apresenta o quantitativo de serviços executados para a operacionalização de viagens institucionais, como diárias, hospedagens, passagens e deslocamentos realizados em 2025:

Tabela 26. Quantitativo de serviços executados para viagens institucionais, em 2025.

Serviços	Quantidade total (unidade)
	2025
Diárias pagas	44.986

Hospedagens Contratadas (por diária)	9.002
Passagens emitidas (por trecho/todos modais)	3.048
Deslocamento terrestres	5.177

Fonte: AgSUS, 2025.

3.3.5 Gestão de Custos

No exercício de 2025, a AgSUS teve como principais fontes de financiamento o CG n.º 02/2024 e o PES-Rio Doce, que viabilizaram a execução e o desenvolvimento, em âmbito nacional, de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento do SUS. O aporte financeiro relativo ao PES-Rio Doce deu-se mediante transferência em caráter específico, subordinada à aprovação e à execução do Plano Anual de Aplicação de Recursos pelo Comitê Rio Doce, mantida a estrita vinculação dos recursos ao objeto do acordo e a destinação de eventuais rendimentos exclusivamente às ações previstas no plano de trabalho aprovado.

O CG n.º 02/2024 e seus TA priorizam os Programas de Trabalho para o Provimento Médico Federal e Educação na Saúde, a Atenção à Saúde Indígena, a Atenção Especializada e a Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as diretrizes ministeriais e com os objetivos institucionais da Agência. Para a consecução das ações dos referidos Programas de Trabalho, o MS transferiu, no exercício de 2025, o montante total de R$ 2.048.997.340,35 (dois bilhões, quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Adicionalmente, no exercício de 2025, foi recebido o primeiro repasse de recursos oriundos do PES-Rio Doce, também firmado com o MS, destinado ao apoio à gestão e à execução das ações do acordo. O montante transferido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do referido acordo, foi de R$ 422.401.861,37 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), ampliando a capacidade operacional da Agência e diversificando sua base de financiamento programático.

No campo da gestão de custos, a AgSUS consolidou, em 2025, o processo de internalização da contabilidade iniciado em 2024, promovendo maior autonomia técnica, aprimoramento dos controles internos e redução de custos operacionais. Paralelamente, foi implementado novo modelo de acompanhamento orçamentário, com reestruturação de

centros de custo, revisão de fluxos administrativos e integração de sistemas informatizados, fortalecendo os mecanismos de controle, transparência e rastreabilidade das despesas.

Essas medidas resultaram em maior previsibilidade financeira, melhoria na qualidade da informação contábil e aprimoramento da governança institucional, contribuindo para a execução eficiente dos recursos públicos sob responsabilidade da Agência.

Para 2026, está prevista a integração plena do sistema financeiro à contabilidade, com vistas à consolidação de um ambiente de gestão orientado por dados, ampliação da capacidade de monitoramento em tempo real e fortalecimento da conformidade e da *accountability* institucional.

3.3.5.1. Resumo do Cronograma de desembolso

Para o exercício de 2025, no âmbito do cronograma de desembolso atualizado do CG n.º 02/2024, foram repassadas 18 parcelas de recursos, de acordo com os Programas de Trabalho firmados, correspondentes às competências de janeiro a dezembro de 2025, totalizando o valor de R$ 2.048.997.340,35 (dois bilhões, quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 27. Cronograma de desembolso financeiro (apostilamento)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
N.º	MÊS	N.º OB	DATA	VALOR TOTAL (R$)	OBSERVAÇÃO
3	JAN	2025OB001738	04/02/2025	R$ 160.592.281,40	Realizado
4	FEV	2025OB004837	24/02/2025	R$ 160.592.281,40	Realizado
5	MAR	2025OB009089	26/03/2025	R$ 96.078.993,73	Realizado
6	ABR	2025OB012371	29/04/2025	R$ 160.592.281,40	Realizado
7	MAI	2025OB017823	03/06/2025	R$ 157.829.558,30	Realizado
8	JUN	2025OB026304	04/07/2025	R$ 164.579.420,30	Realizado
9	JUL	2025OB34255	01/08/2025	R$ 157.829.558,34	Realizado
10	AGO	2025OB042317	28/08/2025	R$ 178.778.609,66	Realizado
11	SET	2025OB048960	01/10/2025	R$ 89.320.852,33	Realizado
11	SET	2025OB051389	06/10/2025	R$ 65.423.709,42	Realizado
12	OUT	2025OB56058	24/10/2025	R$ 89.320.852,33	Realizado

12	OUT	2025OB061295	31/10/2025	R$ 96.311.809,55	Realizado
13	NOV	2025OB066888	21/11/2025	R$ 86.407.041,00	Realizado
13	NOV	2025OB066888	21/11/2025	R$ 129.036.196,59	Realizado
14	DEZ	2025OB001738	30/12/2025	R$ 84.320.582,33	Realizado
14	DEZ	2025OB004837	30/12/2025	R$ 69.592.959,00	Realizado
14	DEZ	2025OB009089	30/12/2025	R$ 70.698.996,24	Realizado
14	DEZ	2025OB012371	30/12/2025	R$ 31.691.357,03	Realizado
TOTAL GERAL				**R$ 2.048.997.340,35**	

Fonte: AgSUS, 2025.

O CG n.º 02/2024 foi objeto de termos aditivos e termos de apostilamento que alteraram o cronograma originalmente estabelecido para o exercício de 2025. A Tabela 27, acima, já contempla os repasses atualizados em decorrência dessas alterações.

3.3.5.2. Divisão do recurso por Centros de Custo

Para acompanhar a execução financeira dos recursos da Agência no âmbito do CG n.º 02/2024, no valor de R$ 2.048.997.340,35 (dois bilhões, quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), os valores foram classificados e distribuídos nos seguintes centros de custo:

- Gestão Administrativa da AgSUS**:** R$ R$ 109.155.561,18 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos);
- Programa de Trabalho I – Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)**:** R$ 941.581.530,30 (novecentos e quarenta e um milhões e quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta reais e trinta centavos);
- Programa de Trabalho II – Expedição Saúde Indígena:** R$ 6.428.440,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais);
- Programa de Trabalho II – Saúde Indígena:** R$ 758.855.804,97 (setecentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos);
- Programa de Trabalho III – Atenção Especializada à Saúde:** R$ 135.200.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e duzentos mil reais);

- Programa de Trabalho IV – Atenção Primária à Saúde (APS): R$ 97.776.003,78 (noventa e sete milhões e setecentos e setenta e seis mil e três reais e setenta e oito centavos).

A seguir, na Tabela 28, apresentam-se as receitas distribuídas por Centros de Custo:

Tabela 28. Cronograma de desembolso financeiro por centro de custos, 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO POR CENTRO DE CUSTOS										
n.º	Mês	n.º OB	Data	Valor Total (R$)	CUSTOS INDIRETOS	CUSTOS DIRETOS				
					Centro de Custo AgSUS (R$)	PROGRAMA DE TRABALHO I - SGTES	PROGRAMA DE TRABALHO II - EXPEDIÇÕES SAÚDE INDÍGENA	PROGRAMA DE TRABALHO II - SAÚDE INDIGENA	PROGRAMA DE TRABALHO III - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	PROGRAMA DE TRABALHO IV - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
3	JAN	2025OB001738	04/02/2025	160.592.281,40	5.960.581,47	92.599.692,52	-	62.032.007,41	-	-
4	FEV	2025OB004837	24/02/2025	160.592.281,40	5.960.581,47	92.599.692,52	-	62.032.007,41	-	-
5	MAR	2025OB009089	26/03/2025	96.078.993,73	3.479.301,21	92.599.692,52	-	-	-	-
6	ABR	2025OB012371	29/04/2025	160.592.281,40	5.960.581,47	92.599.692,52	-	62.032.007,41	-	-
7	MAI	2025OB017823	03/06/2025	157.829.558,30	6.716.875,88	92.599.692,52	-	58.512.989,90	-	-
8	JUN	2025OB026304	04/07/2025	164.579.420,30	7.038.297,86	92.599.692,52	6.428.440,00	58.512.989,92	-	-
9	JUL	2025OB34255	01/08/2025	157.829.558,34	6.716.875,88	92.599.692,52	-	58.512.989,94	-	-
10	AGO*	2025OB042317	28/08/2025	178.778.609,66	7.551.017,69	44.338.600,63	-	59.881.295,36	-	67.007.695,98
11	SET	2025OB048960	01/10/2025	89.320.852,33	3.479.301,21	85.841.551,12	-		-	-
11	SET	2025OB051389	06/10/2025	65.423.709,42	3.306.574,14		-	62.117.135,28	-	-
12	OUT	2025OB56058	24/10/2025	89.320.852,33	3.479.301,21	85.841.551,12	-		-	-
12	OUT	2025OB061295	31/10/2025	96.311.809,55	8.043.731,41		-	88.268.078,14	-	-
13	NOV	2025OB066888	21/11/2025	215.443.237,59	18.443.731,39	-	-	120.992.465,20	76.007.041,00	-
13	DEZ	2025OB079106 2025OB079111 2025OB079110 2025OB079112	30/12/2025	256.303.894,60	23.018.808,89	77.361.979,91	-	65.961.839,00	59.192.959,00	30.768.307,80
TOTAL				**2.048.997.340,35**	**109.155.561,18**	**941.581.530,30**	**6.428.440,00**	**758.855.804,97**	**135.200.000,00**	**97.776.003,78**

*No mês de agosto de 2025 foi realizado o remanejamento de R$ 41.502.950,49 (quarenta e um milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) do Programa de Trabalho da I da SGTES para o Programa de Trabalho IV - SAPS, conforme o termo aditivo nº 8/2025.

Em relação ao PES-Rio Doce, o montante total repassado foi de R$ 422.401.861,37 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), estando os recursos classificados nos seguintes Centros de Custo:

- Custo Administrativo e Operacional AgSUS: R$ 23.909.539,32 (vinte e três milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos);
- Ação I – Cuidado Integral na Atenção Primária à Saúde: R$ 97.340.000,00 (noventa e sete milhões, trezentos e quarenta mil reais);
- Ação II – Cuidado Integral em Saúde Indígena: R$ 43.540.677,16 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos);
- Ação III – Cuidado Integral na Atenção Especializada: R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais);
- Ação IV – Vigilância em Saúde e Ambiente: R$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais);
- Ação V – Apoio à Gestão Estratégica e Integração: R$ 1.906.227,43 (um milhão, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos);
- Ação VI – Promoção e Ampliação da Saúde Digital: R$ 25.104.450,00 (vinte e cinco milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- Ação VII – Promoção da Qualificação Profissional e Participação Social na Saúde: R$ 37.600.967,46 (trinta e sete milhões, seiscentos mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Os recursos recebidos no âmbito do PES-Rio Doce estão demonstrados na Tabela 29 a seguir, referentes aos repasses financeiros:

Tabela 29. Cronograma de repasses financeiros, PES - Rio Doce por centro de custos, em 2025.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - (PES-Rio Doce)		
Data	Centros de Custo	Valor repassado (R$)
30/10/2025	Custo Administrativo e Operacional AgSUS	**R$ 23.909.539,32**
	Ação I	R$ 97.340.000,00

	Ação II	R$ 43.540.677,16
	Ação III	R$ 135.000.000,00
	Ação IV	R$ 58.000.000,00
	Ação V	R$ 1.906.227,43
	Ação VI	R$ 25.104.450,00
	Ação VII	R$ 37.600.967,46
	Valor Total das Ações (R$)	**R$ 398.492.322,05**
	Valor Total Recebido (R$	R$ 422.401.861,37

Fonte: AgSUS, 2025.

Em relação aos repasses financeiros destinados às receitas de Gestão Administrativa no exercício de 2025, no âmbito do CG n.º 02/2024, o montante alcançado foi de R$ 109.155.561,18 (cento e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), do total das parcelas recebidas do MS no período.

No âmbito do PES-Rio Doce, o valor destinado ao Custo Administrativo e Operacional totalizou R$ 23.909.539,32 (vinte e três milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). Assim, considerando ambos os instrumentos, o total das receitas administrativas e operacionais da Gestão da AgSUS em 2025 perfaz R$ 133.065.100,50 (cento e trinta e três milhões, sessenta e cinco mil, cem reais e cinquenta centavos).

No que se refere aos rendimentos das aplicações financeiras vinculadas às despesas administrativas e operacionais, o CG n.º 02/2024 gerou R$ 43.476.490,69 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), enquanto o PES-Rio Doce apresentou rendimentos no montante de R$ 521.339,82 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Tabela 30 a seguir:

Tabela 30. Rendimento de repasses financeiros por centro de custos, 2025.

Rendimento de aplicação Financeira Centro de Custo Administrativo Gestão	
Centro de custo	Rendimento por centro de custo
Administrativo e Operacional CG n.º 02/2024 - AgSUS - Gestão	R$ 43.476.490,69
Administrativo e Operacional PES-Rio Doce - Gestão	R$ 521.339,82
Total	**R$ 43.997.830,51**

Fonte: AgSUS, 2025.

Dessa forma, os recursos administrativos e operacionais consolidados, acrescidos dos respectivos rendimentos financeiros, totalizaram R$ 177.062.931,01 (cento e setenta e sete milhões, sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e um centavo).

3.3.6 Participação Social

A Ouvidoria da AgSUS tem por finalidade coordenar e zelar pela efetiva interlocução entre o cidadão e a Agência, com objetivo de fomentar a participação e o controle social, garantir o acesso à informação e promover a transparência dos atos de gestão.

Para fortalecer a participação e o controle social, a Ouvidoria da AgSUS recebe as suas manifestações pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema integrado à CGU. Por meio dela, as manifestações são registradas, recebidas, analisadas e respondidas aos usuários, dentro do prazo determinado. Tais manifestações podem ser: reclamações, denúncias, solicitação, comunicação, sugestões e elogios. Além destas, também são recebidas as manifestações da Lei de Acesso à Informação (LAI), com o objetivo de fomentar a transparência ativa da AgSUS.

Para evidenciar o compromisso da AgSUS com a transparência e o cumprimento da LAI, a Tabela 31 apresenta a análise quantitativa da evolução das manifestações recebidas pela Ouvidoria da AgSUS desde de 2022.

Tabela 31. Quantidade de manifestações recebidas, 2025.

Tipos de manifestação	Quantidade de manifestações recepcionadas no Fala.BR			
	2022	2023	2024	2025
Acesso à Informação	52	116	289	211
Comunicação	62	124	85	144
Denúncias	77	215	137	296
Elogios	4	4	13	12
Reclamações	313	550	287	365
Simplifique	0	2	0	0
Solicitações	476	324	137	155
Sugestões	4	13	8	4
TOTAL	**988**	**1.348**	**956**	**1.187**

Fonte: AgSUS, 2025.

Cabe destacar que todas as manifestações foram registradas e tratadas de forma conclusiva, dentro do prazo, no tempo médio de 8 dias de resolução.

No que se refere às manifestações que não são de competência da AgSUS, evidencia-se que foram encaminhadas 142 manifestações para outros órgãos, bem como 16 manifestações arquivadas. Sobre as manifestações de acesso à informação, foram recebidas 211 manifestações relacionadas à LAI. Dentre os assuntos mais evidentes de competência da AgSUS, destacam-se processos seletivos e atendimento ao público.

A Ouvidoria da AgSUS, portanto, tem à sua disposição, para a promoção da participação social, o Fala.BR, o *contact center* e o endereço eletrônico:

Ouvidoria:

- Fala.BR: http://falabr.cgu.gov.br
- E-mail: ouvidoria@agenciasus.org.br

Contact Center:

- Telefone: (61) 3686 - 5550
- E-mail: faleconosco@agenciasus.org.br

Atendimento: segunda a sexta, das 08h às 20h, exceto feriados.

4. Visão Financeira e Contábil

Esta seção apresenta a análise do desempenho orçamentário e dos resultados relacionados ao equilíbrio financeiro no exercício de 2025, bem como a evolução patrimonial e as aplicações financeiras.

4.1 Desempenho orçamentário e financeiro

4.1.1 Resultado contábil-patrimonial e financeiro-orçamentário

No exercício de 2025, a AgSUS registrou desempenho financeiro e patrimonial superavitário, evidenciando equilíbrio na gestão dos recursos administrados pela entidade.

Embora constituída como entidade de natureza jurídica privada, a AgSUS atua na execução de políticas públicas e na gestão de recursos públicos transferidos pela União, razão pela qual adota práticas de transparência e prestação de contas que contemplam tanto a perspectiva contábil-patrimonial quanto a perspectiva orçamentário-financeira.

A aplicação desses recursos é orientada pelo orçamento-programa anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, instrumento que define a programação institucional e orienta a execução das despesas ao longo do exercício.

Sob a perspectiva contábil-patrimonial, apurada pelo regime de competência, a entidade registrou resultado superavitário de R$ 36.256.304,55 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente da diferença entre receitas contabilizadas de R$ 1.775.162.424,72 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e despesas reconhecidas de R$ 1.738.906.120,17 (um bilhão, setecentos e trinta e oito milhões, novecentos e seis mil, cento e vinte reais e dezessete centavos). Esse resultado reflete as variações patrimoniais ocorridas no exercício, incluindo eventos que não representam desembolso financeiro imediato, como depreciações e provisões.

Sob a perspectiva orçamentário-financeira, que evidencia a execução da programação de recursos prevista no orçamento aprovado, a análise do exercício considera a natureza dos recursos administrados pela entidade.

Parte relevante das receitas da AgSUS está vinculada à execução de programas de provimento e outras iniciativas com destinação específica, cujos recursos possuem aplicação

previamente definida. Nesses casos, a execução financeira ocorre de forma vinculada à finalidade pactuada, sendo o reconhecimento contábil realizado pelo confronto entre receitas e despesas, de modo que tais programas não geram resultado gerencial.

Assim, o resultado orçamentário observado no exercício decorre essencialmente da gestão dos recursos institucionais sem vinculação específica, refletindo a diferença entre os ingressos financeiros e os desembolsos associados à execução das atividades administrativas e de suporte da entidade, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário.

A diferença entre os resultados decorre dos distintos critérios de reconhecimento adotados nos demonstrativos. Enquanto o resultado contábil considera o regime de competência, o resultado orçamentário reflete essencialmente os ingressos e desembolsos financeiros realizados no período. Dessa forma, nem todo desembolso financeiro corresponde a despesa patrimonial, como ocorre na aquisição de ativos permanentes ou em repasses para execução de instrumentos de parceria, assim como nem toda despesa contabilizada implica saída imediata de recursos, como no caso de depreciação e provisões.

Registra-se, ainda, que o *superávit* orçamentário de R$ 44.490.284,23 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), apurado no exercício de 2024 foi incorporado ao orçamento de 2025, nos termos da Resolução CDA nº 22/2025/CDA/PRES/AgSUS, mediante sua inclusão na rubrica “Saldos de Exercícios Anteriores” do centro de custo Gestão, compondo a fonte de financiamento da programação orçamentária do exercício.

Em conjunto, os resultados apresentados evidenciam equilíbrio na execução da programação orçamentária e evolução patrimonial positiva, refletindo a adequada gestão dos recursos públicos administrados pela entidade.

4.1.2. Equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por meio da comparação entre as despesas executadas no exercício e as receitas correspondentes arrecadadas no período. O resultado dessa relação é expresso em percentual, indicando situação de “Atenção” quando superior a 100%, o que sinaliza que as despesas ultrapassaram as receitas, ou de “Segurança” quando inferior a 100%, demonstrando que as receitas superaram as despesas no período analisado.

Foi repassado no âmbito do CG n.º 02/2024, o valor de R$ 2.048.997.340,35 e no âmbito do PES-Rio Doce o valor de R$ 422.401.861,37. Entretanto, as receitas reconhecidas foram de R$ 1.716.374.690,72, provenientes do CG n.º 02/2024, R$ 52.686.827,61 dos rendimentos das aplicações financeiras, R$ 5.446.423,43 de outras receitas que não integram as atividades ordinárias da AgSUS, nem possuem vinculação direta ao objeto do contrato de gestão, e R$ 654.482,96 do PES-Rio Doce. O total de receitas reconhecidas no exercício de 2025 foi de R$ 1.775.162.424,72. O detalhamento da composição da receita reconhecida durante o ano de 2025, está disponível para acesso e consulta na página de transparência https://agenciasus.org.br/demonstracoes-contabeis/.

As receitas vinculadas aos programas são reconhecidas ao longo do período, em confronto com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, conforme os princípios estabelecidos nas Normas Contábeis (NBC) TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamental, a qual dispõe que:

> Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta Norma. A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido.
>
> Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser reconhecida em conta específica do passivo.
>
> É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário, e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados.

Essa metodologia assegura maior transparência na aplicação dos recursos públicos, facilita a prestação de contas e evita a geração de resultados indevidos nos programas de trabalho do CG n.º 02/2024, cujos repasses são vinculados. Em razão dessa particularidade, os resultados superavitários apurados referem-se, essencialmente, à diferença entre receitas e despesas do centro de custo Gestão.

Durante o exercício de 2025, foi executado o montante de R$ 1.738.906.120,17, o que corresponde a 97,95 % do valor projetado, conforme indicado na Tabela 32.

Tabela 32. Resultado do Indicador de Equilíbrio Financeiro - 2025.

VALOR TOTAL EXECUTADO NO ANO (R$)	VALOR TOTAL DA RECEITA PARA O ANO (R$)	RESULTADO
- R$ 1.738.906.120,17	R$ 1.775.162.424,72	**97,95 %**

Fonte: AgSUS, 2025.

Desta forma, conforme Tabela 33, a AgSUS apresentou no exercício um desempenho com atuação em "Segurança".

Tabela 33. Parâmetro de Desempenho de Equilíbrio Financeiro - 2025.

ANO	RESULTADO	META	PARÂMETRO DE DESEMPENHO
2024	**97%**	**< = 100%**	**SEGURANÇA**
2025	**97,95 %**	**< = 100%**	**SEGURANÇA**

Fonte: AgSUS, 2025.

4.1.3 Evolução Patrimonial

Em 2025, a Agência apresentou Caixas e Equivalentes de Caixa de R$ 1.039.253.914,37 (um bilhão, trinta e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) e Passivo Circulante de R$ 913.194.550,05 (novecentos e treze milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Entre os principais grupos de ativos, destacam-se:

Caixa e Equivalentes de Caixa – Correspondem às disponibilidades financeiras da AgSUS, integralmente aplicadas em Fundos de Investimento de Renda Fixa no Banco do Brasil, compostos por recursos destinados à sua gestão, acrescidos de rendimentos brutos e sem dedução de impostos, dos quais a Agência é isenta. Não são mantidos saldos em contas correntes, ocorrendo resgates das aplicações financeiras nos valores exatos das despesas a serem pagas.

Todos os recursos da Agência permanecem aplicados, considerando que podem ser resgatados sem incidência de tributos, em razão da imunidade e isenção tributária aplicáveis à entidade. Do total aplicado em Caixa e Equivalentes de Caixa, o montante de R$ 66.109.256,58 (sessenta e seis milhões, cento e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) encontra-se comprometido com o Fundo de Desmobilização do

Contrato de Gestão e com provisões para contingências. Esses recursos estão segregados em contas bancárias específicas, o que permite maior transparência na gestão financeira e melhor identificação dos valores efetivamente disponíveis para a execução dos programas institucionais.

Considerando a natureza desses recursos — destinados ao cumprimento de obrigações futuras e não à utilização imediata nas atividades operacionais —, foi deliberado, pelo Conselho Fiscal da AgSUS, a sua reclassificação contábil para o ativo não circulante a partir de 01/01/2026, de modo a refletir com maior precisão a disponibilidade financeira de curto prazo da Agência.

Assim, deduzidas as obrigações de curto prazo e considerados os recursos vinculados às finalidades específicas mencionadas, os recursos financeiros não comprometidos totalizam R$ 126.059.364,32 (cento e vinte e seis milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Créditos a Receber – Referem-se aos valores relativos a direitos da AgSUS perante terceiros, tais como adiantamentos a empregados, créditos com fornecedores, valores em apuração de responsabilidade e valores a ressarcir no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), cuja realização é estimada até o final do exercício de 2026.

Depósitos Judiciais – Correspondem aos valores recolhidos em juízo, cujo montante totaliza R$ 90.043.591,25 (noventa milhões, quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), relacionados a contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Programa de Integração Social (PIS), efetuadas por meio de depósito judicial no âmbito do processo n.º 1002047-41.2023.4.01.3400, que trata de ação de repetição de indébito cumulada com declaratória de imunidade e isenção fiscal da AgSUS em relação às contribuições patronais, Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT), contribuições a terceiros e PIS.

A decisão transitada em julgado foi proferida em dezembro de 2024, favorável à AgSUS. Entretanto, aguarda-se a liberação judicial dos valores depositados.

Tabela 34. Comparativo da evolução patrimonial nos exercícios de 2025 e 2024.

Dados Patrimoniais	31/12/2025	31/12/2024	Evolução (%)
Ativo Circulante	**R$ 1.061.793.897,72**	**R$ 99.625.241,80**	965,65%
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 1.039.253.914,37	R$ 82.340.961,25	1.162,13%
Créditos a Receber e Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R$ 22.539.983,35	R$ 17.284.280,55	29,59%
Ativo Não Circulante	**R$ 99.722.777,45**	**R$ 127.194.314,16**	**-21,60%**
Depósitos Judiciais	R$ 90.849.659,2	R$ 126.250.294,37	-28,05%
Imobilizado	R$ 8.873.118,25	R$ 944.019,79	839,93%
Ativo Compensado	**R$ 3.825.869,59**	**R$ 1.605.113,77**	**138,36%**
Fianças e Seguros Contratuais	R$ 207.502,78	R$ 134.568,89	54,20%
Bens Recebidos em Comodato	R$ 64.942,21	R$ 32.482,89	100,08%
Equipamentos do Plano Emergencial Yanomami	R$ 3.553.424,6	R$ 1.438.061,99	147,10%
Total do Ativo	**R$ 1.165.201.394,35**	**R$ 228.424.669,73**	**410,10%**
Passivo Circulante	**R$ 913.194.550,05**	**R$ 52.400.575,93**	**1.643,%**
Fornecedores	R$ 3.103.463,79	R$ 1.323.803,79	134,4%
Contrato de Gestão a Executar	R$ 345.894.680,06	R$ 13.251.091,67	2.511%
Obrigações com Pessoal	R$ 133.969.886,41	R$ 36.133.389,81	270,7%
Obrigações Tributárias	R$ 27.595,59	R$ 57.188,21	-51,7%
Obrigações com Terceiros	R$ 693.813,35	R$ 94.732,08	632,4%
Provisões para Contingências	R$ 7.757.732,44	R$ 1.540.370,37	403,6%
Recursos Vinculados - PES-Rio Doce	421.747.378,41	0,00	100,%
Passivo Não Circulante	**R$ 63.776.396,65**	**R$ 26.270.706,37**	**142,7%**
Fundo para Desmobilização do Contrato de Gestão	R$ 63.776.396,5	R$ 26.270.706,37	142,7%
Passivo Compensado	**R$ 3.825.869,59**	**R$ 1.605.113,77**	**138,36%**
Fianças e Seguros Contratuais	R$ 207.502,78	R$ 134.568,89	54,20%
Bens Recebidos em Comodato	R$ 64.942,21	R$ 32.482,89	99,93%
Equipamentos do Plano Emergencial Yanomami	R$ 3.553.424,6	R$ 1.438.061,99	147,10%
Patrimônio Líquido	**R$ 184.404.578,21**	**R$ 148.148.273,66**	**24,47%**
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	**R$ 1.165.201.394,50**	**R$ 228.424.669,73**	**410,10%**

Fonte: AgSUS, 2025.

O patrimônio da entidade é composto pelo conjunto de seus ativos (bens e direitos) e passivos (obrigações com fornecedores, empregados, tributos e patrimônio social). A Tabela 34 tem por objetivo demonstrar o comportamento dos elementos patrimoniais ao longo dos dois períodos comparativos.

Observa-se aumento no Ativo da Agência em comparação ao exercício de 2024. O aumento de 965,65% no ativo circulante em 2025 decorre, principalmente, da ampliação da carteira de projetos executados pela AgSUS em parceria com o Ministério da Saúde, incluindo a expansão das ações de saúde indígena, atenção especializada e outras iniciativas estratégicas incorporadas ao Contrato de Gestão e do PES-Rio Doce, conforme detalhado nos capítulos anteriores. Esse movimento resultou no incremento significativo do volume de recursos financeiros administrados pela Agência no exercício. No que se refere ao Ativo Não

Circulante, com a estruturação da sede da Agência, ocorrida no 4º trimestre de 2025, verifica-se incremento de 839,93% no grupo Imobilizado, em razão da necessidade de aquisição de mobiliário e equipamentos que, até então, não haviam sido incorporados ao patrimônio.

Ademais, o Patrimônio Líquido apresentou acréscimo de R$ 36.256.304,55 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), dos quais R$ 9.210.336,92 (nove milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) referem-se às receitas financeiras do PES–Rio Doce.

Tabela 35. Dados patrimoniais dos exercícios de 2024 e 2025.

Dados Patrimoniais	BP 2025 (R$)	BP 2024 (R$)	Evolução 2024-2025
Total do Ativo	1.165.201.394,35	228.424.669,73	410,10%
Total do Passivo	980.796.816,01	80.276.376,07	1.121,51%
Total do Patrimônio Líquido	184.404.578,21	148.148.273,66	24,47%

Fonte: AgSUS, 2025.

4.1.4 Comparabilidade entre os exercícios de 2024 e 2025

A comparabilidade entre os exercícios de 2024 e 2025 encontra-se impactada em razão de alterações relevantes na estrutura operacional e no escopo de atuação da AgSUS. Até o exercício de 2024, a estrutura de execução financeira da Agência abrangia, essencialmente, as atividades de Gestão, o PMpB — incluindo médicos bolsistas e tutores — e ações de Saúde Indígena restritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami.

A partir de 2025, houve ampliação significativa dessa estrutura, com a inclusão de 34 DSEI, 2 CASAI e dos respectivos Escritórios da AgSUS nessas localidades, bem como o início da execução das Expedições de Saúde Indígena, do Saúde nas Fronteiras, do Saúde dos Caminhoneiros, do Programa Agora Tem Especialistas e do PES-Rio Doce, além de outros projetos desenvolvidos em articulação com o Ministério.

Essas alterações resultaram em impacto relevante na composição e no volume dos valores administrados pela AgSUS, afetando a comparabilidade dos saldos patrimoniais e dos resultados entre os exercícios.

Ademais, alguns fatores influenciaram o encerramento do exercício de 2025 com resultado superavitário, dentre os quais se destacam:

Atualização monetária dos depósitos referentes ao INSS dos médicos bolsistas do PMpB – A receita financeira relativa a juros ativos decorre da atualização de valores depositados judicialmente no âmbito da Ação Declaratória n.º 1118975-75.2023.4.01.3400. Esses valores, correspondentes a contribuições previdenciárias de médicos bolsistas que não foram recolhidas em razão de adequações no código de recolhimento, foram restituídos à AgSUS após a conclusão do processo judicial.

Receita eventual com inscrições de processo seletivo – No exercício de 2025, a AgSUS reconheceu receita eventual proveniente das taxas de inscrição arrecadadas em processo seletivo público realizado com apoio da FGV. Conforme previsto no contrato firmado entre as partes, os valores arrecadados a título de inscrição foram integralmente repassados à AgSUS. Considerando que essa receita não integra a operação ordinária da entidade, nem possui vinculação direta com o objeto do CG, os valores foram classificados como receita eventual, reconhecida pelo regime de competência, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades do terceiro setor.

Tabela 36. Situação Financeira e Patrimonial, 2025 x 2024.

Situação Financeira e Patrimonial	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$ 1.039.253.914,37**	**R$ 82.375.619,94**
Aplicações Financeiras Gestão AgSUS	R$ 81.960.013,46	R$ 5.920.126,68
Aplicações Financeiras Centros de Custos	R$ 957.293.900,91	R$ 76.455.493,26
Créditos a Receber e Direitos Realizáveis a Curto Prazo	**R$ 22.398.832,94**	**R$ 17.250.329,50**
Garantias Contratuais	R$ 389.463,07	R$ 86.320,11
Honorários de Sucumbência	R$ 40.758,92	-
Acordos de Parceria em Execução	R$ 15.132.144,41	R$ 11.001.543,23
Créditos com Fornecedores - Adiantamentos	R$ 1.169.306,14	-
Adiantamentos a Empregados	R$ 789.217,23	R$ 1.061.745,26
Valores a Serem Ressarcidos	R$3.485.998,66	R$ 3.887.140,65
Valores em Apuração de Responsabilidade	R$ 266.664,85	R$ 385.733,76
Impostos a Recuperar	R$ 40.862,32	-
Depósitos Restituíveis	R$ 941.951,60	R$ 664.917,54
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	R$ 142.465,74	R$ 162.928,95
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	**R$ 90.849.659,20**	**R$ 126.250.294,37**
Depósitos Judiciais	R$ 90.043.591,25	R$ 126.250.294,37
Valores em Apuração de Responsabilidade	R$ 141.150,41	-

Depósitos Restituíveis	R$ 664.917,54	-
Ativo Imobilizado	**8.873.118,25**	**R$ 944.019,79**
Equipamentos de Informática	R$ 4.574.676,56	R$ 603.692,09
Móveis e Utensílios	R$ 2.843.886,07	R$ 101.219,38
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	R$ 353.864,14	R$ 11.978,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$ 1.100.691,48	R$ 227.130,32

Fonte: AgSUS, 2025.

O encerramento do exercício de 2025 e a elaboração das demonstrações contábeis ocorreram sem intercorrências relevantes que representassem dificuldades ao processo, tendo em vista a adoção dos fechamentos contábeis trimestrais instituídos no Capítulo III da Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) n.º 198/2022, que dispõe sobre a divulgação de informações de transparência e prestação de contas e faz menção ao inciso I do art. 8º da Instrução Normativa TCU n.º 84, de 2020, a qual estabelece os seguintes prazos para publicação das demonstrações contábeis:

> I – as informações de que tratam as alíneas “a” a “e” serão divulgadas em até trinta dias após o encerramento do primeiro trimestre de cada exercício e atualizadas em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.

4.1.5 Investimentos

Em conformidade com a Cláusula Décima Segunda, § 2º, do CG nº 02/2024, bem como com a Resolução CD n.º 16, de 08 de outubro de 2024, que aprova o CG para atuação da AgSUS, e com fundamento na Lei n.º 13.958/2019 e no Decreto n.º 11.790/2023, estabelece-se que:

> “Os saldos não utilizados devem ser aplicados obrigatoriamente em instituições bancárias oficiais, conforme a legislação vigente. Os rendimentos obtidos serão creditados à CONTRATADA e destinados exclusivamente aos objetivos do Contrato de Gestão e às ações aprovadas pelo Ministério da Saúde, sujeitando-se às mesmas regras de prestação de contas aplicáveis aos recursos financeiros.”

Dessa forma, os recursos não utilizados são investidos em bancos oficiais, e os rendimentos auferidos são aplicados exclusivamente no cumprimento das metas do CG e nas ações autorizadas pelo MS, observadas as mesmas exigências de transparência, controle e prestação de contas aplicáveis aos recursos principais.

Em 2025, a AgSUS optou por concentrar seus investimentos exclusivamente no Banco do Brasil. A decisão foi fundamentada em critérios como segurança, solidez e tradição da instituição no mercado financeiro. Ao optar por instituição financeira de grande porte e reconhecida estabilidade, a AgSUS buscou assegurar adequada gestão de seus recursos, garantindo rentabilidade, liquidez e confiabilidade às suas operações.

A dinâmica de investimento ocorre da seguinte forma: os valores disponíveis em conta corrente são automática e diariamente direcionados para as respectivas contas de investimento, mantendo-se a conta corrente com saldo zerado, considerando que as aplicações possuem liquidez diária. Esse procedimento assegura a preservação e a valorização dos recursos públicos, maximizando a segurança e a rentabilidade das aplicações financeiras.

A seguir, apresenta-se o montante dos rendimentos financeiros obtidos, conforme as contas bancárias ativas vinculadas ao CG n.º 02/2024:

Tabela 37. Receitas de aplicações financeiras, 2025.

Competência	"CG n.º 02/2024" (R$)
jan./2025	705.431,50
fev./2025	1.660.861,50
mar./2025	2.021.217,38
abr./2025	2.111.692,65
mai./2025	2.760.951,98
jun./2025	3.017698,86
jul./2025	3.946.408,68
ago./2025	4.391.033,16
set./2025	5.362.714,23
out./2025	6.076.171,60
nov./2025	5.515.870,25
dez./2025	5.906.438,90
Total	**43.476.490,69**

Fonte: AgSUS, 2025.

A seguir, apresenta-se o montante dos rendimentos financeiros obtidos, conforme as contas bancárias ativas vinculadas ao PES-Rio Doce:

Tabela 38. Rendimentos sobre aplicações financeiras PES-Rio Doce por centro de custos, 2025.

Rendimento de aplicação Financeira Rio Doce 2025

Centro de custo	nov. 2025	dez. 2025	Rendimento por centro de custo
Custo Administrativo e Operacional AgSUS - Rio Doce	R$ 242.545,67	R$ 278.794,15	R$ 521.339,82
Ações - Rio Doce	R$ 4.042.427,89	R$ 4.646.569,21	R$ 8.688.997,10
Total	**R$ 4.284.973,56**	**R$ 4.925.363,36**	**R$ 9.210.336,92**

Fonte: AgSUS, 2025.

O total de rendimentos das aplicações financeiras no exercício de 2025 alcançou R$ 52.686.827,61 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), sendo R$ 43.476.490,69 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e nove centavos.) provenientes do CG n.º 02/2024 e R$ 9.210.336,92 (nove milhões, duzentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) relativos ao PES-Rio Doce.

Os rendimentos obtidos das carteiras de investimento foram transferidos mensalmente para a conta principal da AgSUS, denominada “Conta Gestão”. Essa transferência tem por finalidade assegurar a centralização dos recursos oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, permitindo sua utilização estratégica, após deliberação do CDA, no cumprimento das metas e objetivos institucionais, em conformidade com as disposições contratuais e normativas aplicáveis.

4.1.6 Gestão de Patrimônio

Ao longo de 2025, foram implementadas ações voltadas ao aprimoramento da gestão patrimonial da AgSUS, destacando-se a instituição de controle específico para a administração dos bens e a realização do teste de recuperabilidade, também conhecido como *impairment test*. Esse procedimento consiste em avaliação contábil destinada a verificar se o valor contábil de um ativo supera seu valor recuperável, com o objetivo de assegurar que os ativos estejam adequadamente refletidos no Balanço Patrimonial.

O processo identificou perda no montante de R$ 432.773,15 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos) nos bens móveis da Agência, fornecendo informações relevantes para o aprimoramento contínuo da gestão patrimonial e para maior fidedignidade das demonstrações contábeis.

O ativo imobilizado da AgSUS é composto por 4.053 (quatro mil e cinquenta e três) bens móveis e benfeitorias em imóveis de terceiros, totalizando R$ 10.316.507,47 (dez

milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos), considerando o custo de aquisição. A depreciação acumulada — correspondente à perda de valor dos bens ao longo do tempo, em decorrência de desgaste, obsolescência ou ação da natureza — alcança R$ 998.820,33 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Assim, deduzidas a depreciação acumulada e o ajuste ao valor recuperável (*impairment*), o ativo imobilizado da AgSUS representa, em 31/12/2025, o montante de R$ 8.873.118,25 (oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos). A AgSUS não possui bens imóveis registrados até o momento.

Além dos bens tangíveis, registrados contabilmente, a AgSUS possui o registro de sua marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), assegurando o direito de uso exclusivo em território nacional. Considerando que o registro foi obtido sem ônus, não houve desembolso financeiro ou incorrência de custos diretamente atribuíveis à criação, registro ou defesa da marca. Dessa forma, não foi reconhecido valor contábil no ativo intangível, em conformidade com o disposto no Pronunciamento Técnico do Comitê De Pronunciamentos Contábeis - CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, que exige mensuração confiável do custo como condição para reconhecimento. O direito de uso da marca é, portanto, divulgado para fins informativos, não compondo o saldo contábil do ativo intangível nas demonstrações financeiras da entidade.

4.1.7 Compras e Contratos

O detalhamento dos contratos firmados pela AgSUS durante o ano de 2025, estão disponíveis para acesso e consulta na página de transparência https://agenciasus.org.br/contratos/.

4.1.8 Demonstrações contábeis e as notas explicativas em sua íntegra

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), em consonância com a Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e em atendimento ao item 9.13 do Acórdão TCU 991/2019, bem como foram auditadas por empresa de Auditoria Independente.

Quadro 23. Demonstrações contábeis: acesso on-line.

Demonstrações Contábeis/ Notas Explicativas	Endereço para acesso:
Balanço Patrimonial	https://agenciasus.org.br/demonstracoes-contabeis/
Balanço Orçamentário	
Balanço Financeiro	
Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Demonstração do Resultado Abrangente	
Demonstração das Variações Patrimoniais	
Notas Explicativas	

Fonte: AgSUS, 2025.

4.1.9 Declaração dos contadores

DECLARAÇÃO DOS CONTADORES

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO, portadora do **CPF 970.537.245-49,** e **PLÍNIO MARQUES GRACIANO**, portador do **CPF 014.764.781-98**, DECLARAM, sob as penas da lei, que são responsáveis pela Contabilidade da *Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS* (**AgSUS**) desde 01 de janeiro de 2025 e que seus registros encontram-se regulares perante o Conselho Regional de Contabilidade.

DECLARAM que a escrituração do período está regular, de acordo com os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Brasília, 31 de dezembro de 2025

(assinado digitalmente)
ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
CONTADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA CRC DF 024555/O-0
[COORDENADORA DE CONTABILIDADE]

(assinado digitalmente)
PLÍNIO MÁRQUES GRACIANO
CONTADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO CRC DF 027479/O-0
[GESTOR EXECUTIVO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS]

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 18/02/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 19/02/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0285745** e o código CRC **8F2AE3D9**.

Referência: Processo nº AGSUS.003594/2026-58 SEI nº 0285745

5. Apêndices

5.1 Relação dos Escritórios Regionais e Distritais

Quadro 24. Identificação dos Escritórios Regionais.

ERG: São Paulo
Ato Normativo: Decisão n.º 101/2025
Endereço: Av. Prestes Maia, 733 – Centro – São Paulo/SP, CEP: 01.031-001
Telefone: (61) 99661 - 3466
Endereço Eletrônico: erg.sp@agenciasus.org.br
ERG: Bahia
Ato Normativo: Decisão n.º 67/2025
Endereço: Rua Itatuba, 201, Iguatemi, Ed. Cosmopolitan Mix, sala 1409 / 1410, Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP: 40.279-700
Telefone: (61) 99664 - 8848
Endereço Eletrônico: erg.ba@agenciasus.org.br
ERG: Amazonas
Ato Normativo: Decisão n.º 40/2025
Endereço: Rua Tiodolina Cordeiro (antiga Rua E) n° 127, Térreo, Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-200
Telefone: (61) 99658 - 9027
Endereço Eletrônico: erg.am@agenciasus.org.br
ERG: Paraná
Ato Normativo: Decisão n.º 39/2025
Endereço: Rua Alcebíades Plaisant, 612, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.620-270
Telefone: (61) 9665 - 3025
Endereço Eletrônico: erg.cb@agenciasus.org.br
ERG: Pará
Ato Normativo: Decisão n.º 34/2025
Endereço: Av. Governador José Malcher, 153, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66040-281
Telefone: -

Endereço Eletrônico: erg.pa@agenciasus.org.br
ERG: Pernambuco
Ato Normativo: Decisão n.º 29/2025
Endereço: Rua Tenente João Cícero, nº 301, 5º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-190
Telefone: (61) 99656 - 8018
Endereço Eletrônico: erd.pe@agenciasus.org.br
ERG: Mato Grosso
Ato Normativo: Decisão n.º 08/2025
Endereço: Rua Comandante Costa, 1649, Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-400
Telefone: (61) 99652 - 5115
Endereço Eletrônico: erg.cb@agenciasus.org.br
ERG: Roraima
Ato Normativo: Decisão n.º 05/2024
Endereço: Rua Sousa Júnior, n.º 302, Mecejena, Boa Vista/RR, CEP: 69.305-040
Telefone: (61) 99659 - 2116
Endereço Eletrônico: escritorio.boavista@agenciasus.org.br

Fonte: AgSUS, 2025.

Quadro 25. Identificação dos Escritórios Distritais.

ERD: Curitiba/PR
Ato Normativo: Decisão n.º 66/2025
Endereço: Rua Alcebíades Plaisant, 612, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.620-270
Telefone: (61) 99665 - 9589
Endereço Eletrônico: erd.cr@agenciasus.org.br
ERD: Manaus/AM
Ato Normativo: Decisão n.º 65/2025
Endereço: Rua Tiodolina Cordeiro (antiga Rua E) n° 127, Térreo, Conjunto Eldorado, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.050-200,
Telefone: (61) 99665 - 1355
Endereço Eletrônico: erd.mn@agenciasus.org.br

ERD: São Luís/MA
Ato Normativo: Decisão n.º 64/2025
Endereço: Rua Ametista, n° 05, Q/C – Conjunto Jaguarema, Anil, São Luís/MA, CEP: 65.049-240
Telefone: (61) 99663 - 3964
Endereço Eletrônico: erd.sl@agenciasus.org.br
ERD: Salvador/BA
Ato Normativo: Decisão n.º 63/2025
Endereço: Rua Itatuba, 201, Iguatemi, Ed. Cosmopolitan Mix, sala 1409 / 1410 - Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP: 40.279-700
Telefone: (61) 99664 - 8848
Endereço Eletrônico: erd.sv@agenciasus.org.br
ERD: Rio Branco/AC
Ato Normativo: Decisão n.º 62/2025
Endereço: Avenida Nações Unidas 525, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900721
Telefone: (68) 99971 - 1803
Endereço Eletrônico: erd.rb@agenciasus.org.br
ERD: Lábrea/AM
Ato Normativo: Decisão n.º 61/2025
Endereço: R. Padre Monteiro, 165 - Centro, Lábrea/AM, CEP: 69.830-000
Telefone: (61) 9663 - 6193
Endereço Eletrônico: erd.lb@agenciasus.org.br
ERD: Cacoal/RO
Ato Normativo: Decisão n.º 60/2025
Endereço: Rua Rio Branco, nº 1843, Centro, Cacoal/RO - CEP: 76.963-798
Telefone: (61) 99659 - 4529
Endereço Eletrônico: erd.cc@agenciasus.org.br
ERD: Leste de Roraima/RR
Ato Normativo: Decisão n.º 59/2025

Endereço: Rua Sousa Júnior, n.º 302, Mecejena, Boa Vista/RR - CEP: 69.305-040
Telefone: (61) 99661 - 0823
Endereço Eletrônico: erd.lr@agenciasus.org.br
ERD: Fortaleza/CE
Ato Normativo: Decisão n.º 48/2025
Endereço: Avenida Pontes Vieira, nº 832, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-240
Telefone: (61) 99665 - 3413
Endereço Eletrônico: erd.ft@agenciasus.org.br
ERD: Cruzeiro do Sul/AC
Ato Normativo: Decisão n.º 47/2025
Endereço: Rua José Augusto de Araújo, n° 67, Bairro Vila Rica, Cruzeiro do Sul/AC - CEP: 69.980-000
Telefone: (61) 99662 - 3091
Endereço Eletrônico: erd.cs@agenciasus.org.br
ERD: São Gabriel da Cachoeira/AM
Ato Normativo: Decisão n.º 46/2025
Endereço: BR-307 casa 13 , n.º 60-2 Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM - CEP: 69.750-000
Telefone: (61) 99665 - 1168
Endereço Eletrônico: erd.sg@agenciasus.org.br
ERD: São Félix do Araguaia/MT
Ato Normativo: Decisão n.º 45/2025
Endereço: Rua do Comércio, 737, Centro, São Félix do Araguaia/MT, CEP: 78670-000
Telefone: (61) 99662 - 4720
Endereço Eletrônico: erd.sf@agenciasus.org.br
ERD: Belém/PA
Ato Normativo: Decisão n.º 44/2025
Endereço: Av. Governador José Malcher, 153, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66040-281
Telefone: (94) 9184 - 0410
Endereço Eletrônico: erd.bl@agenciasus.org.br

ERD: Itaituba/PA
Ato Normativo: Decisão n.º 43/2025
Endereço: 7ª Travessa do Bairro Jardim das Araras, nª 910, Itaituba/PA - CEP 68.180-150
Telefone: (61) 99665 - 7503
Endereço Eletrônico: erd.it@agenciasus.org.br
ERD: Parintins/AM
Ato Normativo: Decisão n.º 42/2025
Endereço: Av. NS-10, Conj. 9, lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.020-174
Telefone: (61) 99664 - 2116
Endereço Eletrônico: erd.pr@agenciasus.org.br
ERD: Recife/PE
Ato Normativo: Decisão n.º 41/2025
Endereço: Rua Tenente João Cícero, nº 301, 5º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-190
Telefone: (61) 99656 - 8018
Endereço Eletrônico: erd.rc@agenciasus.org.br
ERD: Florianopólis/SC
Ato Normativo: Decisão n.º 38/2025
Endereço: Rua Álvaro Tolentino, nº 30, Bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88.101-240
Telefone: (61) 99661 - 3153
Endereço Eletrônico: erd.fl@agenciasus.org.br
ERD: Macapá/AP
Ato Normativo: Decisão n.º 37/2025
Endereço: Avenida Duque de Caxias, 931, Centro, Macapá/AP, CEP: 68.997-000
Telefone: (61) 99664 - 2982
Endereço Eletrônico: erd.mp@agenciasus.org.br
ERD: Canarana/MT
Ato Normativo: Decisão n.º 36/2025
Endereço: Rua Miraguai, 901, Canarana/MT - CEP 78.640-000

Telefone: (61) 9665 - 3847
Endereço Eletrônico: erd.cn@agenciasus.org.br
ERD: Maceió/AL
Ato Normativo: Decisão n.º 35/2025
Endereço: Rua Deputado Armando Moreira Soares, 210A, Antares, Maceió/AL - CEP: 57.048-355
Telefone: (61) 99664 - 5246
Endereço Eletrônico: erd.mc@agenciasus.org.br
ERD: Palmas/TO
Ato Normativo: Decisão n.º 33/2025
Endereço: ASR SE15 - 112 Sul, Rua SR-5, Conjunto 09, Lote 28, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-174
Telefone: (61) 99659 - 5352
Endereço Eletrônico: erd.pl@agenciasus.org.br
ERD: Altamira/PA
Ato Normativo: Decisão n.º 32/2025
Endereço: Rua A, nº 519, Esplanada do Xingu, Altamira/PA - CEP 68.372-587
Telefone: (61) 99665 - 5926
Endereço Eletrônico: erd.al@agenciasus.org.br
ERD: João Pessoa/PB
Ato Normativo: Decisão n.º 31/2025
Endereço: Rua Antônio Régis de Brito, nº 15, Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58.031-106
Telefone: (61) 99665 - 9338
Endereço Eletrônico: erd.jp@agenciasus.org.br
ERD: Porto Velho/RO
Ato Normativo: Decisão n.º 30/2025
Endereço: Rua Festejo, n.° 167, Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP : 76.803-596
Telefone: (61) 99665 - 4571
Endereço Eletrônico: erd.pv@agenciasus.org.br
ERD: Cuiabá/MT

Ato Normativo: Decisão n.º 26/2025
Endereço: Rua Comandante Costa, 1649, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP 78.020-400
Telefone: (61) 9659 - 3047
Endereço Eletrônico: erd.cb@agenciasus.org.br
ERD: Boa Vista/RR
Ato Normativo: Decisão n.º 25/2025
Endereço: Rua Sousa Júnior, n.º 302, Mecejena, Boa Vista/RR - CEP 69.305-040
Telefone: (61) 99659 - 2116
Endereço Eletrônico: erd.lr@agenciasus.org.br
ERD: Colíder/MT
Ato Normativo: Decisão n.º 09/2025
Endereço: Av. Tancredo Neves, n.º 520, Centro, Colíder/MT - CEP 78.500-000
Telefone: (61) 9839 - 4126
Endereço Eletrônico: erd.cl@agenciasus.org.br
ERD: Atalaia do Norte/AM
Ato Normativo: Decisão n.º 07/2025
Endereço: Av. Pedro Teixeira, nº 158, Centro, Atalaia do Norte/AM - CEP: 69.650 - 000
Telefone: (61) 98116 - 0561
Endereço Eletrônico: erd.an@agenciasus.org.br
ERD: Barra do Garças/MT
Ato Normativo: Decisão n.º 06/2025
Endereço: Rua Simeão Arraya, nº 901, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78.600-001
Telefone: (61) 99854-8121
Endereço Eletrônico: erd.bg@agenciasus.org.br
ERD: Governador Valadares/MG
Ato Normativo: Decisão n.º 05/2025
Endereço: Rua 20, nº 218, Ilha do Araújo, Governador Valadares/MG - CEP 35.020-640
Telefone: (61) 99634 - 0973

Endereço Eletrônico: erd.gv@agenciasus.org.br
ERD: Campo Grande/MS
Ato Normativo: Decisão n.º 04/2025
Endereço: Rua José Abrão, nº 35, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-502
Telefone: (61) 99997 - 8100
Endereço Eletrônico: erd.cg@agenciasus.org.br
ERD: Tabatinga/AM
Ato Normativo: Decisão n.º 03/2025
Endereço: Avenida da Amizade, s/nº, lado ímpar, Centro, Tabatinga/AM, CEP: 69.640-000
Telefone: (61) 9960 - 6138
Endereço Eletrônico: erd.tb@agenciasus.org.br
ERD: Redenção/PA
Ato Normativo: Decisão n.º 02/2025
Endereço: Rua Henrique Timóteo Rosa, Qd. 68, Lt. 06, nº 75, Jardim Umuarama, Redenção/PA - CEP: 68.550 - 000
Telefone: (61) 9685 - 9100
Endereço Eletrônico: erd.rd@agenciasus.org.br
ERD: Tefé/AM
Ato Normativo: Decisão n.º 01/2025
Endereço: Rua Monteiro de Souza, 578, Centro, Tefé/AM - CEP: 69.470-000
Telefone: (61) 99817 - 1130
Endereço Eletrônico: erd.tf@agenciasus.org.br

Fonte: AgSUS, 2025.

5.2 Relação de Dirigentes

Quadro 29. Composição da Diretoria Executiva

Diretoria Executiva		
Nome:	Cargo/Função:	Ato de designação:
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO	Diretor-Presidente	Decreto de 24/11/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27/11/2023, Seção 2, página 1.
LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES	Diretora	Decreto de 24/11/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27/11/2023, Seção 2, página 1.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA	Diretor	Decreto de 24/11/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27/11/2023, Seção 2, página 1.

Fonte: AgSUS, 2025.

Quadro 30. Composição do Conselho Deliberativo 2025.

Conselho Deliberativo			
Nome:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:
Adriano Massuda	Ministério da Saúde Secretaria Executiva (SE)	Presidente	Portaria de Pessoal GM/MS nº197, de 19 de março de 2025
Nilton Pereira Júnior	Ministério da Saúde Secretaria Executiva (SE)	Vice-Presidente e Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 602, de 18 de junho de 2025
Felipe Proenço	Ministério da Saúde Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.223, de 16 de dezembro de 2024
Jerzey Timóteo Ribeiro Santos	Ministério da Saúde Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 334, de 15 de Abril de 2025
Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas	Ministério da Saúde Secretária de Atenção Primária à Saúde (SAPS)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº197, de 19 de março de 2025
Ilano Almeida Barreto e Silva	Ministério da Saúde Secretária de Atenção Primária à Saúde (SAPS)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 334, de 15 de Abril de 2025

Ricardo Weibe Nascimento Costa	Ministério da Saúde Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 2009, de 14/12/2023
Maria Lucilene Martins Santos	Ministério da Saúde	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 2009, de 14/12/2023
Paulo Eduardo Guedes Sellera	Ministério da Saúde Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 2009, de 14/12/2023
Antônio Ferreira Lima Filho	Ministério da Saúde Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 691, de 11 de Julho de 2025
Mozart Júlio Tabosa Sales	Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº197, de 19 de março de 2025
Rodrigo Alves Torres Oliveira	Ministério da Saúde (SAES)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 660, de 2 de Julho de 2025
Leonardo Moura Vilela	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 215, de 12/03/2024
Maria José Oliveira Evangelista	Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 2009, de 14/12/2023
Hisham Mohamad Hamida	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 2009, de 14/12/2023
Mauro Guimarães Junqueira	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 2009, de 14/12/2023
Etelvino De Souza Trindade	Associação Médica Brasileira (AMB)	Titular	Portaria de pessoal GM/MS Nº 148, de 27 de fevereiro de 2025 Portaria de Pessoal GM/MS nº 2009, de 14/12/2023
Carlos Henrique Mascarenhas Silva	Associação Médica Brasileira (AMB)	Suplente	Portaria de pessoal GM/MS Nº 148, de 27 de fevereiro de 2025 Portaria de Pessoal GM/MS nº 2009, de

			14/12/2023
Domingos Sávio Matos Dantas	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1.126, de 12 de novembro de 2024
Estevam Rivello Alves	Conselho Federal de Medicina (CFM)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1.126, de 12 de novembro de 2024
Edmar Fernandes de Araújo Filho	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Titular	Portaria de pessoal GM/MS Nº 1.154, de 5 de novembro de 2025
Marcelino José Augusto Cabral	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS Nº 919, de 19 de Setembro de 2025

Fonte: AgSUS, 2025.

Quadro 31. Composição do Conselho Deliberativo - membros exonerados.

Conselho Deliberativo				
Nome:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:	Ato de exoneração:
Lúcia Maria De Sousa Aguiar Dos Santos	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.336, de 13 de Julho de 2023	Portaria de Pessoal GM/MS nº 919, de 19 de Setembro de 2025
Geraldo Ferreira Filho	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Titular Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 919, de 19 de Setembro de 2025 Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.336, de 13 de Julho de 2023;	Portaria de pessoal GM/MS nº 1.154, de 5 de novembro de 2025

Fonte: AgSUS, 2025.

Quadro 32. Composição do Conselho Fiscal.

Conselho Fiscal			
Nome:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:
Antônio Leopoldo Nogueira Neto	Ministério da Saúde Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)	Titular	Portarias de Pessoal GM/MS nº 1.238, de 19 de novembro de 2025, e nº 171, de 24 de fevereiro de 2026

Waldyr de Oliveira Neto	Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS, nº 264, de 20/03/2024
Rogério Ventura Teixeira	Ministério da Saúde Secretaria Executiva	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS, nº 264, de 20/03/2024
Zeus Tristão Dos Santos	Associação Médica Brasileira (AMB) Indicados, em conjunto, pelos conselhos e pelas entidades referidos nos incisos II a VII do caput do art. 4º do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.238, de 19 de novembro de 2025
Rita Virginia Marques Ribeiro	Federação Nacional dos Médicos (FENAM)	Suplente	Portaria de Pessoal GM/MS nº 270, de 22 de março de 2024

Fonte: AgSUS, 2025.

Quadro 33. Composição do Conselho Fiscal - membros exonerados.

Conselho Deliberativo				
Nome:	Representação:	Cargo/Função:	Ato de designação:	Ato de exoneração:
Ludmila Ferreira de Andrade	Ministério da Saúde Secretaria Executiva	Presidenta e Titular	Portaria de Pessoal GM/MS, nº 264, de 20/03/2024	Portaria de Pessoal GM/MS nª 171, de 24 de fevereiro de 2026
Mariana Vilela Vieira	Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS, nº 264, de 20/03/2024	Carta de Renúncia apresentada em 04/06/2025, em substituição foi publicada a Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.238, de 19 de novembro de 2025
Luciano Gonçalves de Souza	Associação Médica Brasileira (AMB) Indicados, em conjunto, pelos conselhos e pelas entidades referidos nos incisos II a VII do caput do art. 4º do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023	Titular	Portaria de Pessoal GM/MS nº 270, de 22 de março de 2024	Renúncia apresentada por ofício ao CDA. Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.238, de 19 de novembro de 2025

Fonte: AgSUS, 2025.

Brasília, na data da assinatura digital.

PARECER Nº 1/2026/CFA/AGSUS

O Conselho Fiscal da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo art. 7º do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, procedeu à análise das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, disponibilizadas gradualmente pela Diretoria-Executiva da Agência por meio eletrônico, bem como posteriormente encaminhadas por meio do Ofício nº 51/2026/PRES-AgSUS.

Para fins de transparência e registro processual, consignam-se as seguintes datas de disponibilização dos principais documentos: em 28/01/2026, Razão 10/2025 – final e Balancete 10/2025 – final; em 29/01/2026, Razão 11/2025 – final e Balancete 11/2025 – final; em 10/02/2026, Balancete 12/2025 – com receita, Razão 12/2025 – com receita, Balancete 2025 – prévia, Demonstração do Resultado do Exercício – prévia e demais demonstrativos preliminares; em 02/03/2026, versões finais da Demonstração do Resultado do Exercício, documentos relativos ao Fundo de Desmobilização e minuta das Notas Explicativas; e em 24/02/2026, encaminhamento informal do conjunto final de documentos, posteriormente formalizado por meio do Ofício nº 51/2026/PRES-AgSUS, no dia 27/02/2026.

As demonstrações contábeis examinadas compreendem o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, o Balanço Orçamentário, a Demonstração das Variações Patrimoniais, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respectivas Notas Explicativas.

O Conselho Fiscal considerou, ainda, o Relatório do Auditor Independente emitido pela empresa AudiLink Auditores Ltda., que expressa opinião de que as referidas demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AgSUS em 31 de dezembro de 2025.

Durante a apreciação da matéria, o Conselheiro Zeus Tristão dos Santos apresentou pedido de vista do processo, com fundamento na necessidade de prazo adicional para aprofundamento da análise da documentação disponibilizada.

O pedido foi submetido à apreciação do Presidente do Conselho e não foi concedido, considerando-se, para tanto, os seguintes fundamentos:

1. o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023;
2. o previsto no art. 17, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, que atribui à coordenação da reunião a competência para deliberar acerca da concessão de pedidos de vista formulados pelos conselheiros;
3. a deliberação do Conselho Deliberativo na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2024, no sentido de que o Conselho Fiscal encaminhe seu parecer sobre o balanço anual e a prestação de contas até o último dia útil de fevereiro;
4. o prazo excepcional concedido ao Conselho Fiscal para envio do parecer até 12 de março de 2026, nos termos do Ofício nº 338/2026/SE/GAB/SE/MS, posteriormente homologado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 05 de março de 2026; e
5. o fato de que o mandato do atual Conselho Fiscal encerra-se em 21 de março de 2026, circunstância que inviabiliza a concessão de novo prazo para apreciação da matéria.

Em razão da não concessão do pedido de vista, o Conselheiro Zeus Tristão dos Santos declarou abstenção de voto, solicitando o registro em parecer das datas de disponibilização dos documentos e das circunstâncias relativas à apreciação do pedido de vista.

Com base nas análises realizadas, nas informações disponibilizadas pela Diretoria-Executiva e nas conclusões apresentadas pela auditoria independente, o Conselho Fiscal deliberou, **por maioria**, manifestar-se favoravelmente ao Balanço Anual e à Prestação de Contas da AgSUS relativos ao exercício de 2025, recomendando sua aprovação pelo Conselho Deliberativo, registrando-se **dois votos favoráveis e uma abstenção**.

Em face do exposto, é este o parecer do Conselho Fiscal.

Brasília/DF, 12 de março de 2026.

Rogério Ventura Teixeira
Conselheiro Fiscal
(Suplente em exercício)

Zeus Tristão dos Santos
Titular do Conselho Fiscal

De acordo. Encaminha-se ao Conselho Deliberativo da AgSUS.

Antônio Leopoldo Neto
Presidente do Conselho Fiscal

Documento assinado eletronicamente por **Zeus Tristão dos Santos**, **Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leopoldo Nogueira Neto**, **Usuário Externo**, em 12/03/2026, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO V TEIXEIRA**, **Representante da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde - Suplente**, em 13/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329108** e o código CRC **3BE749EF**.

Referência: Processo nº AGSUS.007711/2025-71 SEI nº 0329108

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 24/2026/CCONTAB/UFOC/PRES

Empresa: **AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS**
C.N.P.J.: 37.318.510/0001-11
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 19/02/2026
Hora: 09:30:54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**228.424.669,73D**	**12.399.262.375,95**	**11.462.485.651,33**	**1.165.201.394,35D**
2	**1.01**	**ATIVO CIRCULANTE**	**99.625.241,80D**	**12.383.550.190,24**	**11.421.522.684,73**	**1.061.652.747,31D**
3	**1.01.01**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	**82.340.961,25D**	**12.315.152.467,65**	**11.358.239.514,53**	**1.039.253.914,37D**
4	**1.01.01.01**	**BANCOS**	**82.340.961,25D**	**12.315.152.467,65**	**11.358.239.514,53**	**1.039.253.914,37D**
5	**1.01.01.01.01**	**FUNDO FIXO**	**22.247,36D**	**130.070,00**	**152.317,36**	**0,00**
6	**1.01.01.01.01.01**	**FUNDO FIXO - OPERAÇÕES PRÓPRIAS**	**22.247,36D**	**130.070,00**	**152.317,36**	**0,00**
7	**1.01.01.01.01.01.01**	**FUNDO FIXO - OPERAÇÕES PRÓPRIAS**	**22.247,36D**	**130.070,00**	**152.317,36**	**0,00**
8	1.01.01.01.01.01.001	FUNDO FIXO	22.247,36D	130.070,00	152.317,36	0,00
9	**1.01.01.01.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**7.918,44D**	**7.623.230.450,73**	**7.623.238.369,17**	**0,00**
11	**1.01.01.01.02.02**	**BANCO DO BRASIL - CONTA MOVIMENTO**	**7.918,44D**	**7.623.230.450,73**	**7.623.238.369,17**	**0,00**
12	**1.01.01.01.02.02.01**	**BB - CONTA MOVIMENTO**	**7.918,44D**	**7.557.535.896,49**	**7.557.543.814,93**	**0,00**
14	1.01.01.01.02.02.01.002	BB - AG.1607-1 C/C: 59023-1 - MEDICOS AGSUS	7.918,44D	1.434.858,83	1.442.777,27	0,00
515	1.01.01.01.02.02.01.003	BB - AG.1607-1 C/C: 59022-3 - GESTÃO AGSUS	0,00	4.172.364.921,68	4.172.364.921,68	0,00
948	1.01.01.01.02.02.01.004	BB - AG.1607-1 C/C: 59025-8 - GESTÃO PEY AGSUS	0,00	58.017,64	58.017,64	0,00
949	1.01.01.01.02.02.01.005	BB - AG.1607-1 C/C: 59026-6 - EXECUÇÃO PEY AgSU	0,00	15.922.954,30	15.922.954,30	0,00
1059	1.01.01.01.02.02.01.006	BB - AG.1607-1 C/C: 59033-9 - SGTES AGSUS	0,00	1.827.655.407,49	1.827.655.407,49	0,00
1062	1.01.01.01.02.02.01.007	BB - AG.1607-1 C/C: 59032-0 - CASAI DF	0,00	5.388.494,72	5.388.494,72	0,00
1071	1.01.01.01.02.02.01.008	BB - AG. 1607-1 C/C: 59037-1 - CASAI SP	0,00	3.514.551,58	3.514.551,58	0,00
1701	1.01.01.01.02.02.01.009	BB - AG 1607-1 C/C: 59039-8 - DSEI CUIABA	0,00	65.817.232,62	65.817.232,62	0,00
1702	1.01.01.01.02.02.01.010	BB - AG 1607-1 C/C: 59040-1 - DSEI MT - KAYAPO	0,00	30.128.169,93	30.128.169,93	0,00
1703	1.01.01.01.02.02.01.011	BB - AG 1607-1 C/C: 59041-X - DSEI PARA KAYAPO	0,00	36.606.276,29	36.606.276,29	0,00
1704	1.01.01.01.02.02.01.012	BB - AG 1607-1 C/C: 59042-8 - DSEI MATO G SUL	0,00	108.134.715,33	108.134.715,33	0,00
1705	1.01.01.01.02.02.01.013	BB - AG 1607-1 C/C: 59044-4 - DSEI MEDIO RIO SOL	0,00	67.769.501,71	67.769.501,71	0,00
1706	1.01.01.01.02.02.01.014	BB - AG 1607-1 C/C: 59043-6 - DSEI MG E ES AGSUS	0,00	75.672.732,42	75.672.732,42	0,00
1707	1.01.01.01.02.02.01.015	BB - AG 1607-1 C/C: 59045-2 - DSEI VALE DO JAVAR	0,00	51.045.024,09	51.045.024,09	0,00
1708	1.01.01.01.02.02.01.016	BB - AG 1607-1 C/C: 59046-0 - DSEI XAVANTE	0,00	72.490.207,51	72.490.207,51	0,00
1709	1.01.01.01.02.02.01.017	BB - AG 1607-1 C/C: 59047-9- DSEI YANOMAMI	0,00	287.108.510,17	287.108.510,17	0,00
1700	1.01.01.01.02.02.01.018	BB - AG 1607-1 C/C: 59038-X - DSEI ALTO RIO SOLI	0,00	129.784.387,76	129.784.387,76	0,00
3592	1.01.01.01.02.02.01.019	BB-AG 1607-1 C/C: 59048-7 DSEI AMAPA E NORTE D	0,00	10.636.385,22	10.636.385,22	0,00
3593	1.01.01.01.02.02.01.020	BB-AG 1607-1 C/C: 59049-5 DSEI GUAMA TOCANTIN	0,00	15.934.979,96	15.934.979,96	0,00
3594	1.01.01.01.02.02.01.021	BB-AG 1607-1 C/C: 59050-9 DSEI PARINTINS A	0,00	10.215.479,48	10.215.479,48	0,00
3643	1.01.01.01.02.02.01.022	BB-AG 1607-1 C/C: 59051-7 DSEI ALTAMIRA A	0,00	6.904.880,12	6.904.880,12	0,00
3595	1.01.01.01.02.02.01.022	BB-AG 1607-1 C/C: 59074-6 SAPS EXECUCAO 002 20	0,00	101.261.316,05	101.261.316,05	0,00
3596	1.01.01.01.02.02.01.023	BB-AG 1607-1 C/C: 59052-5 DSEI LESTE RORAIMA A	0,00	35.407.529,56	35.407.529,56	0,00
3597	1.01.01.01.02.02.01.024	BB-AG 1607-1 C/C: 59053-3 DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	15.807.455,59	15.807.455,59	0,00
3598	1.01.01.01.02.02.01.025	BB-AG 1607-1 C/C: 59054-1 DSEI ALAGOAS E SERGI	0,00	7.491.381,73	7.491.381,73	0,00
3599	1.01.01.01.02.02.01.026	BB-AG 1607-1 C/C: 59055-X DSEI BAHIA A	0,00	14.690.064,49	14.690.064,49	0,00
3600	1.01.01.01.02.02.01.027	BB-AG 1607-1 C/C: 59056-8 DSEI CEARA A	0,00	12.600.596,29	12.600.596,29	0,00
3601	1.01.01.01.02.02.01.028	BB-AG 1607-1 C/C: 59057-6 DSEI MARANHAO A	0,00	18.705.289,40	18.705.289,40	0,00
3602	1.01.01.01.02.02.01.029	BB-AG 1607-1 C/C: 59058-4 DSEI PERNAMBUCO A	0,00	17.830.232,30	17.830.232,30	0,00
3603	1.01.01.01.02.02.01.030	BB-AG 1607-1 C/C: 59059-2 DSEI POTIGUARA	0,00	9.684.151,17	9.684.151,17	0,00
3604	1.01.01.01.02.02.01.031	BB-AG 1607-1 C/C: 59060-6 DSEI INTERIOR SUL	0,00	24.744.098,28	24.744.098,28	0,00
3605	1.01.01.01.02.02.01.032	BB-AG 1607-1 C/C: 59061-4 DSEI LITORAL SUL A	0,00	17.792.842,53	17.792.842,53	0,00
3606	1.01.01.01.02.02.01.033	BB-AG 1607-1 C/C: 59062-2 DSEI MANAUS A	0,00	18.005.696,09	18.005.696,09	0,00
3607	1.01.01.01.02.02.01.034	BB-AG 1607-1 C/C: 59063 - DSEI RIO TAPAJOS	0,00	13.082.236,23	13.082.236,23	0,00
3608	1.01.01.01.02.02.01.035	BB-AG 1607-1 C/C: 59064-9 DSEI VILHENA A	0,00	12.658.024,92	12.658.024,92	0,00
3609	1.01.01.01.02.02.01.036	BB-AG 1607-1 C/C: 59065-7 DSEI PORTO VELHO A	0,00	16.768.976,07	16.768.976,07	0,00
3610	1.01.01.01.02.02.01.037	BB-AG 1607-1 C/C: 59066-5 DSEI ALTO RIO JURUA A	0,00	12.719.685,28	12.719.685,28	0,00

3611	1.01.01.01.02.02.01.038	BB-AG 1607-1 C/C: 59067-3 DSEI ALTO RIO PURUS /	0,00	11.261.114,43	11.261.114,43	0,00
3612	1.01.01.01.02.02.01.039	BB-AG 1607-1 C/C: 59068-1 DSEI MEDIO RIO PURUS	0,00	12.108.622,28	12.108.622,28	0,00
3613	1.01.01.01.02.02.01.040	BB-AG 1607-1 C/C: 59069 - DSEI ARAGUAIA	0,00	7.340.879,49	7.340.879,49	0,00
3614	1.01.01.01.02.02.01.041	BB-AG 1607-1 C/C: 59070-3 DSEI TOCANTINS A	0,00	13.014.574,55	13.014.574,55	0,00
3615	1.01.01.01.02.02.01.042	BB-AG 1607-1 C/C: 59071-1 DSEI XINGU A	0,00	11.509.537,83	11.509.537,83	0,00
3644	1.01.01.01.02.02.01.043	BB-AG 1607-1 C/C: 59072-X ATENCAO ESP A SAUDE	0,00	152.035.463,08	152.035.463,08	0,00
4117	1.01.01.01.02.02.01.044	BB-AG 1607-1 C/C: 59076-2 - EXP SAUDE INDIGENA	0,00	6.428.440,00	6.428.440,00	0,00
1063	**1.01.01.01.02.02.02**	**BB - CONTAS PROVISÕES, FUNDOS DE DESMOBIL**	**0,00**	**65.694.554,24**	**65.694.554,24**	**0,00**
1065	1.01.01.01.02.02.02.002	BB - AG. 1607-1 C/C: 59029-0 - PROVISAO GESTAO (	0,00	3.436.608,02	3.436.608,02	0,00
1066	1.01.01.01.02.02.02.003	BB - AG. 1607-1 C/C: 59030-4 - PROVISAO SAPS 003	0,00	17.324.954,60	17.324.954,60	0,00
1067	1.01.01.01.02.02.02.004	BB - AG. 1607-1 C/C: 59031-2 - PROVISAO PEY 003.	0,00	782.028,50	782.028,50	0,00
1068	1.01.01.01.02.02.02.010	BB - AG. 1607-1 C/C: 59034-7 - FUNDO DE DESMOBI	0,00	1.144.749,73	1.144.749,73	0,00
1069	1.01.01.01.02.02.02.011	BB - AG. 1607-1 C/C: 59035-5 - FUNDO DE DESMOBI	0,00	43.006.213,39	43.006.213,39	0,00
3928	**1.01.01.01.03**	**BANCO CONTA MOVIMENTO - PES DO RIO DOCE**	**0,00**	**507.012.982,44**	**507.012.982,44**	**0,00**
3929	**1.01.01.01.03.01**	**CONTA CORRENTE - PES DO RIO DOCE**	**0,00**	**507.012.982,44**	**507.012.982,44**	**0,00**
3930	**1.01.01.01.03.01.01**	**BANCO DO BRASIL - PES DO RIO DOCE**	**0,00**	**507.012.982,44**	**507.012.982,44**	**0,00**
3908	1.01.01.01.03.01.01.001	BB-AG 1607-1 C/C: 59073-8 VALE DO RIO DOCE	0,00	464.750.438,00	464.750.438,00	0,00
4018	1.01.01.01.03.01.01.002	BB - AG 1607-1 C/C: 59075 - VALE DO RIO DOCE	0,00	42.262.544,44	42.262.544,44	0,00
15	**1.01.01.01.04**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS BANC/**	**82.310.795,45D**	**3.711.657.900,65**	**3.185.272.990,03**	**608.695.706,07D**
16	**1.01.01.01.04.01**	**BANCO DO BRASIL - S/A**	**82.310.795,45D**	**3.711.603.210,41**	**3.185.218.299,79**	**608.695.706,07D**
17	**1.01.01.01.04.01.01**	**APLICAÇÕES EM TÍTULOS DE RENDA FIXA**	**82.310.795,45D**	**3.711.603.210,41**	**3.185.218.299,79**	**608.695.706,07D**
511	1.01.01.01.04.01.01.002	BB CONTA INVESTIMENTO 59022-3 - CONTA GESTÃ(	5.897.626,68D	1.914.151.203,65	1.838.120.655,11	81.928.175,22D
512	1.01.01.01.04.01.01.003	BB CONTA INVESTIMENTO 59023-1 CONTA MÉDICO	0,00	1.332.925,93	158.927,18	1.173.998,75D
964	1.01.01.01.04.01.01.005	BB CONTA INVESTIMENTO 59026-6 - CONTA EXECUÇ	9.673.108,71D	5.717.131,79	10.720.713,54	4.669.526,96D
965	1.01.01.01.04.01.01.006	BB CONTA INVESTIMENTO 59025-8 - CONTA GESTÃ(	418.838,65D	53.614,68	55.656,85	416.796,48D
1089	1.01.01.01.04.01.01.007	BB CONTA INVESTIMENTO 59033-9 - CONTA SGETS	22.831.835,59D	867.698.722,10	795.047.476,90	95.483.080,79D
1102	1.01.01.01.04.01.01.008	BB CONTA INVESTIMENTO 59030-4 - PROVISÃO PMF	15.337.237,62D	1.988.294,59	17.325.532,21	0,00
1103	1.01.01.01.04.01.01.009	BB CONTA INVESTIMENTO 59029-0 - PROVISÃO GES	3.093.320,58D	402.637,60	3.495.958,18	0,00
1104	1.01.01.01.04.01.01.010	BB CONTA INVESTIMENTO 59031-2 - PROVISÃO PEY	691.975,30D	90.073,31	782.048,61	0,00

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1105	1.01.01.01.04.01.01.011	BB CONTA INVESTIMENTO 59034-7 - FUNDO DE DES	1.076.354,02D	1.170.761,24	129.774,47	2.117.340,79D
1106	1.01.01.01.04.01.01.012	BB CONTA INVESTIMENTO 59035-5 - FUNDO DE DES	23.290.498,30D	43.509.893,02	2.808.475,53	63.991.915,79D
1710	1.01.01.01.04.01.01.014	BB CONTA INVESTIMENTO 59038-X - DSEI ALTO RIC	0,00	64.381.884,66	57.693.992,34	6.687.892,32D
1711	1.01.01.01.04.01.01.015	BB CONTA INVESTIMENTO 59039-8 - DSEI CUIABA	0,00	33.935.372,41	30.335.980,66	3.599.391,75D
1712	1.01.01.01.04.01.01.016	BB CONTA INVESTIMENTO 59040-1 - DSEI MT KAYAI	0,00	15.359.040,81	13.490.826,47	1.868.214,34D
1713	1.01.01.01.04.01.01.017	BB CONTA INVESTIMENTO 59041-X - DSEI PARA - KA	0,00	18.408.508,44	16.252.382,25	2.156.126,19D
1714	1.01.01.01.04.01.01.018	BB CONTA INVESTIMENTO 59042-8 - DSEI MATO GR	0,00	53.976.556,95	49.123.469,92	4.853.087,03D
1715	1.01.01.01.04.01.01.019	BB CONTA INVESTIMENTO 59044-4 - DSEI MEDIO RI	0,00	34.347.595,62	30.383.844,01	3.963.751,61D
1716	1.01.01.01.04.01.01.020	BB CONTA INVESTIMENTO 59043-6 - DSEI MINAS GE	0,00	36.395.361,53	33.022.763,26	3.372.598,27D
1717	1.01.01.01.04.01.01.021	BB CONTA INVESTIMENTO 59045-2 - DSEI VALE DO	0,00	25.446.856,08	23.213.178,30	2.233.677,78D
1718	1.01.01.01.04.01.01.022	BB CONTA INVESTIMENTO 59046-0 - DSEI XAVANTE	0,00	35.875.072,50	32.586.980,36	3.288.092,14D
1719	1.01.01.01.04.01.01.023	BB CONTA INVESTIMENTO 59047-9 - DSEI YANOMAM	0,00	164.394.938,74	114.001.199,54	50.393.739,20D
3616	1.01.01.01.04.01.01.024	BB-CONTA INVESTIMENTO 59048-7 - DSEI AMAPA E	0,00	3.944.009,99	2.236.957,06	1.707.052,93D
3617	1.01.01.01.04.01.01.025	BB-CONTA INVESTIMENTO 59049-5 - DSEI GUAMA T	0,00	5.978.573,48	3.310.746,72	2.667.826,76D
3618	1.01.01.01.04.01.01.026	BB-CONTA INVESTIMENTO 59050-9 - DSEI PARINTIN	0,00	3.879.432,60	2.168.197,68	1.711.234,92D
3619	1.01.01.01.04.01.01.027	BB-CONTA INVESTIMENTO 59051-7 - DSEI ALTAMIRA	0,00	2.567.762,37	1.526.865,42	1.040.896,95D
3620	1.01.01.01.04.01.01.028	BB-CONTA INVESTIMENTO 59052-5 - DSEI LESTE RO	0,00	19.009.402,83	13.914.594,24	5.094.808,59D
3621	1.01.01.01.04.01.01.029	BB-CONTA INVESTIMENTO 59053-3 - DSEI ALTO RIC	0,00	5.880.707,72	3.289.483,52	2.591.224,20D
3622	1.01.01.01.04.01.01.030	BB-CONTA INVESTIMENTO 59054-1 - DSEI ALAGOAS	0,00	2.160.188,10	765.792,27	1.394.395,83D
3623	1.01.01.01.04.01.01.031	BB-CONTA INVESTIMENTO 59055-X - DSEI BAHIA A	0,00	4.151.841,70	1.572.004,84	2.579.836,86D
3624	1.01.01.01.04.01.01.032	BB-CONTA INVESTIMENTO 59056-8 - DSEI CEARA A	0,00	4.752.498,33	2.643.746,65	2.108.751,68D
3625	1.01.01.01.04.01.01.033	BB-CONTA INVESTIMENTO 59057-6 - DSEI MARANHA	0,00	6.940.181,93	3.999.980,54	2.940.201,39D
3626	1.01.01.01.04.01.01.034	BB-CONTA INVESTIMENTO 59058-4 - DSEI PERNAMB	0,00	6.948.346,93	3.690.198,99	3.258.147,94D
3627	1.01.01.01.04.01.01.035	BB-CONTA INVESTIMENTO 59059-2 - DSEI POTIGUA	0,00	3.704.311,52	2.060.930,24	1.643.381,28D
3628	1.01.01.01.04.01.01.036	BB-CONTA INVESTIMENTO 59060-6 - DSEI INTERIOR	0,00	9.344.039,91	5.371.171,66	3.972.868,25D
3629	1.01.01.01.04.01.01.037	BB-CONTA INVESTIMENTO 59061-4 - DSEI LITORAL	0,00	8.364.369,31	5.767.882,16	2.596.487,15D
3630	1.01.01.01.04.01.01.038	BB-CONTA INVESTIMENTO 59062-2 - DSEI MANAUS .	0,00	7.814.440,93	6.181.059,96	1.633.380,97D
3631	1.01.01.01.04.01.01.039	BB-CONTA INVESTIMENTO 59063 -0 - DSEI RIO TAP/	0,00	6.106.977,16	4.195.958,12	1.911.019,04D
3632	1.01.01.01.04.01.01.040	BB-CONTA INVESTIMENTO 59064-9 - DSEI VILHENA	0,00	5.876.614,17	4.060.790,41	1.815.823,76D
3633	1.01.01.01.04.01.01.041	BB-CONTA INVESTIMENTO 59065-7 - DSEI PORTO VI	0,00	7.662.493,36	5.552.488,57	2.110.004,79D
3634	1.01.01.01.04.01.01.042	BB-CONTA INVESTIMENTO 59066-5 - DSEI ALTO RIC	0,00	6.112.538,43	4.056.627,01	2.055.911,42D
3635	1.01.01.01.04.01.01.043	BB-CONTA INVESTIMENTO 59067-3 - DSEI ALTO RIC	0,00	5.345.502,04	3.610.871,11	1.734.630,93D
3636	1.01.01.01.04.01.01.044	BB-CONTA INVESTIMENTO 59068-1 - DSEI MEDIO RI	0,00	5.782.396,80	4.088.692,58	1.693.704,22D
3637	1.01.01.01.04.01.01.045	BB-CONTA INVESTIMENTO 59069 - x -DSEI ARAGUAI	0,00	3.587.299,84	2.327.718,84	1.259.581,00D
3638	1.01.01.01.04.01.01.046	BB-CONTA INVESTIMENTO 59070-3 - DSEI TOCANTI	0,00	5.984.482,91	4.283.047,51	1.701.435,40D
3639	1.01.01.01.04.01.01.047	BB-CONTA INVESTIMENTO 59071-1 - DSEI XINGU A	0,00	5.356.669,05	3.682.494,43	1.674.174,62D
3640	1.01.01.01.04.01.01.048	BB-CONTA INVESTIMENTO 59032-0 - CASAI DF	0,00	2.567.490,47	2.515.546,57	51.943,90D
3641	1.01.01.01.04.01.01.049	BB-CONTA INVESTIMENTO 59037-1 - CASAI SP	0,00	1.818.769,97	1.535.835,29	282.934,68D
3645	1.01.01.01.04.01.01.050	BB-CONTA INVESTIMENTO 59072-X ATENCAO ESP /	0,00	136.183.093,89	14.205.060,36	121.978.033,53D
3646	1.01.01.01.04.01.01.051	BB-CONTA INVESTIMENTO 59074-6 SAPS EXECUCAO	0,00	98.676.272,14	3.847.942,71	94.828.329,43D
4116	1.01.01.01.04.01.01.052	BB CONTA INVESTIMENTO 59076-2 - EXP SAUDE INI	0,00	6.428.440,00	0,00	6.428.440,00D
3885	1.01.01.01.04.01.01.053	BB CONTA INVESTIMENTO 59027-4 - FUNDO FIXO	0,00	37.616,88	5.778,64	31.838,24D
22	**1.01.01.01.04.03**	**APLICAÇÕES EM POUPANÇAS - OPERAÇÕES PRÓPR**	**0,00**	**54.690,24**	**54.690,24**	**0,00**
23	**1.01.01.01.04.03.01**	**APLICAÇÕES EM POUPANÇA**	**0,00**	**54.690,24**	**54.690,24**	**0,00**
24	1.01.01.01.04.03.01.001	POUPANÇA Agência / Conta 1607-1 / 59024-X (GARA	0,00	54.690,24	54.690,24	0,00

3931	**1.01.01.01.05**	**APLICAÇOES FINANCEIRAS E INVESTIMENTO - PES D**	**0,00**	**473.121.063,83**	**42.562.855,53**	**430.558.208,30D**
3932	**1.01.01.01.05.01**	**APLICAÇÕES FINANCEIRA - PES DO RIO DOCE**	**0,00**	**473.121.063,83**	**42.562.855,53**	**430.558.208,30D**
3708	1.01.01.01.05.01.01.001	BB-CONTA INVESTIMENTO 59073-8 PES RIO DOCE	0,00	431.234.441,13	42.348.576,63	388.885.864,50D
4019	1.01.01.01.05.01.01.002	BB-CONTA INVESTIMENTO 59075-4 - PES DO RIO D(	0,00	41.886.622,70	214.278,90	41.672.343,80D
25	**1.01.02**	**DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO**	**120.726,16D**	**695.360,82**	**385.864,99**	**430.221,99D**
599	**1.01.02.03**	**OUTRAS OPERAÇÕES- GARANTIAS CONTRATUAIS**	**120.726,16D**	**695.360,82**	**385.864,99**	**430.221,99D**
600	**1.01.02.03.01**	**OUTRAS OPERAÇÕES- GARANTIAS CONTRATUAIS**	**120.726,16D**	**695.360,82**	**385.864,99**	**430.221,99D**
601	**1.01.02.03.01.01**	**OUTRAS OPERAÇÕES- GARANTIAS CONTRATUAIS**	**120.726,16D**	**695.360,82**	**385.864,99**	**430.221,99D**
602	**1.01.02.03.01.01.01**	**OUTRAS OPERAÇÕES- GARANTIAS CONTRATUAIS**	**120.726,16D**	**695.360,82**	**385.864,99**	**430.221,99D**
1035	1.01.02.03.01.01.01.000	CONTA CORRENTE- GARANTIAS CONTRATUAIS Agên	0,00	262.256,26	262.256,26	0,00
603	1.01.02.03.01.01.01.001	CONTA POUPANÇA- GARANTIAS CONTRATUAIS Agên	57.065,40D	332.397,67	0,00	389.463,07D
793	1.01.02.03.01.01.01.002	DJO BACEN JUDICIAL	63.660,76D	20.681,45	84.342,21	0,00
1070	1.01.02.03.01.01.01.003	BB - AG. 1607-1 C/C: 59036-3 - HONORÁRIOS JURÍD	0,00	39.205,31	39.205,31	0,00
1826	1.01.02.03.01.01.01.004	BB CONTA INVESTIMENTO 59036-3 - HONORARIOS J	0,00	40.820,13	61,21	40.758,92D
32	**1.01.03**	**CRÉDITOS A RECEBER**	**17.163.554,39D**	**67.702.361,77**	**62.897.305,21**	**21.968.610,95D**
33	**1.01.03.01**	**CRÉDITOS E DIREITOS**	**0,00**	**11.163.800,82**	**9.994.494,68**	**1.169.306,14D**
34	**1.01.03.01.01**	**CRÉDITOS E DEVOLUÇÕES A RECEBER**	**0,00**	**11.163.800,82**	**9.994.494,68**	**1.169.306,14D**
35	**1.01.03.01.01.01**	**CRÉDITOS A RECEBER - OPERAÇÕES PRÓPRIAS**	**0,00**	**11.163.800,82**	**9.994.494,68**	**1.169.306,14D**
36	**1.01.03.01.01.01.01**	**CRÉDITOS A RECEBER DE TERCEIROS**	**0,00**	**11.163.800,82**	**9.994.494,68**	**1.169.306,14D**
38	1.01.03.01.01.01.002	CRÉDITOS C/ FORNECEDORES - ADIANTAMENTOS	0,00	11.163.800,82	9.994.494,68	1.169.306,14D
39	**1.01.03.02**	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**	**12.062.815,69D**	**51.521.422,49**	**47.662.876,34**	**15.921.361,84D**
40	**1.01.03.02.01**	**CRÉDITOS EM PODER DE TERCEIROS**	**11.001.543,23D**	**6.597.965,90**	**2.467.364,52**	**15.132.144,61D**
1726	**1.01.03.02.01.01**	**CREDITOS EM PODER DE TERCEIROS**	**11.001.543,23D**	**6.597.965,90**	**2.467.364,52**	**15.132.144,61D**
547	**1.01.03.02.01.01.01**	**ACORDO DE PARCERIA P/ DESENV. DE PROJETOS**	**11.001.543,23D**	**6.516.438,18**	**2.385.837,00**	**15.132.144,41D**
548	1.01.03.02.01.01.01.001	ACORDO DE PARCERIA Nº 70/2022 ADAPS/FIOCRUZ	10.385.032,17D	3.383.438,54	1.691.719,27	12.076.751,44D
639	1.01.03.02.01.01.01.003	ACORDO DE PARCERIA FUND.ZERBINI -ACORDO PDE	616.511,06D	418.012,64	612.268,24	422.255,46D
1955	1.01.03.02.01.01.01.004	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025 - E)	0,00	854.500,00	81.849,49	772.650,51D
1956	1.01.03.02.01.01.01.005	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025 - AS	0,00	1.100.682,00	0,00	1.100.682,00D
3959	1.01.03.02.01.01.01.006	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2025 - E)	0,00	759.805,00	0,00	759.805,00D
1775	**1.01.03.02.01.01.02**	**ADIANTAMENTO FUNDO FIXO**	**0,00**	**81.527,72**	**81.527,52**	**0,20D**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1776	1.01.03.02.01.01.02.001	CREDITO COLABORADORES-FUNDO FIXO	0,00	81.527,72	81.527,52	0,20D
41	**1.01.03.02.02**	**ADIANTAMENTOS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS**	**1.061.272,46D**	**44.923.456,59**	**45.195.511,82**	**789.217,23D**
42	**1.01.03.02.02.01**	**ADIANTAMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO**	**16.234,71D**	**3.421.614,64**	**3.427.651,16**	**10.198,19D**
43	**1.01.03.02.02.01.01**	**ADIANTAMENTOS - EMPREGADOS**	**16.234,71D**	**3.207.745,83**	**3.219.215,03**	**4.765,51D**
44	1.01.03.02.02.01.01.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	9.418,98D	194.306,17	198.959,64	4.765,51D
45	1.01.03.02.02.01.01.002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS GESTÃO CLT	6.815,73D	1.349.663,87	1.356.479,60	0,00
46	1.01.03.02.02.01.01.003	ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO GESTAO CLT	0,00	1.663.775,79	1.663.775,79	0,00
1721	**1.01.03.02.02.01.02**	**ADIANTAMENTO - ESCRITORIOS AGSUS**	**0,00**	**213.868,81**	**208.436,13**	**5.432,68D**
1722	1.01.03.02.02.01.02.000	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - ESCRITORIO	0,00	28.110,46	22.677,78	5.432,68D
1724	1.01.03.02.02.01.02.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - ESCRITORIO	0,00	185.758,35	185.758,35	0,00
47	**1.01.03.02.02.02**	**ADIANTAMENTOS - DIRIGENTES E CEDIDOS**	**1.045.037,75D**	**22.564.619,84**	**22.860.562,36**	**749.095,23D**
48	**1.01.03.02.02.02.01**	**ADIANTAMENTOS - DIRIGENTES**	**35.081,53D**	**16.000,00**	**51.081,53**	**0,00**
50	1.01.03.02.02.02.01.002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - DIRIGENTES	35.081,53D	0,00	35.081,53	0,00
51	1.01.03.02.02.02.01.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DIRIGENTES	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
52	**1.01.03.02.02.02.02**	**ADIANTAMENTOS - CEDIDOS**	**0,00**	**235.735,59**	**235.735,59**	**0,00**
54	1.01.03.02.02.02.02.002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - CEDIDOS	0,00	142.020,36	142.020,36	0,00
55	1.01.03.02.02.02.02.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - CEDIDOS	0,00	93.715,23	93.715,23	0,00
525	**1.01.03.02.02.02.03**	**ADIANTAMENTOS - PMPB**	**1.009.956,22D**	**22.312.884,25**	**22.573.745,24**	**749.095,23D**
526	1.01.03.02.02.02.03.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - PMPB	0,00	173.317,85	173.317,85	0,00
527	1.01.03.02.02.02.03.002	ADIANTAMENTO DE BOLSA ESTÁGIO - PMPB	0,00	5.617.694,60	5.617.662,96	31,64D
528	1.01.03.02.02.02.03.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - PMPB	916.360,97D	8.046.804,63	8.214.102,01	749.063,59D
529	1.01.03.02.02.02.03.004	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - PMPB	93.595,25D	8.414.927,73	8.508.522,98	0,00
1891	1.01.03.02.02.02.03.008	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - SAUDE DIGITAL	0,00	60.139,44	60.139,44	0,00
1117	**1.01.03.02.02.03**	**ADIANTAMENTOS - DSEI DISTRITOS SANITARIOS I**	**0,00**	**18.927.913,47**	**18.897.989,66**	**29.923,81D**
1118	**1.01.03.02.02.03.01**	**ADIANTAMENTOS - DSEI ALTO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**1.916.665,36**	**1.916.665,36**	**0,00**
1119	1.01.03.02.02.03.01.001	ADIANTAMENTO DE SALARIO - DSEI ALTO RIO SOLI	0,00	70.605,10	70.605,10	0,00
1121	1.01.03.02.02.03.01.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI ALTO RIO S	0,00	1.846.060,26	1.846.060,26	0,00
1123	**1.01.03.02.02.03.02**	**ADIANTAMENTOS - DSEI CUIABÁ**	**0,00**	**905.593,31**	**905.593,31**	**0,00**
1124	1.01.03.02.02.03.02.001	ADIANTAMENTO DE SALARIO - DSEI CUIABÁ	0,00	15.377,08	15.377,08	0,00
1126	1.01.03.02.02.03.02.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - DSEI CUIABÁ	0,00	890.216,23	890.216,23	0,00
1128	**1.01.03.02.02.03.03**	**ADIANTAMENTOS - DSEI KAIAPÓ DO MATO GROS**	**0,00**	**424.099,03**	**424.099,03**	**0,00**
1129	1.01.03.02.02.03.03.001	ADIANTAMENTOS DE SALARIO - DSEI KAIAPÓ DO M	0,00	12.943,61	12.943,61	0,00
1131	1.01.03.02.02.03.03.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO - DSEI KAIAPÓ D	0,00	411.155,42	411.155,42	0,00
1133	**1.01.03.02.02.03.04**	**ADIANTAMENTOS - DSEI KAIAPÓ DO PARÁ**	**0,00**	**522.884,51**	**520.765,46**	**2.119,05D**
1134	1.01.03.02.02.03.04.001	ADIANTAMENTOS DE SALARIO - DSEI KAIAPÓ DO PA	0,00	22.811,12	20.692,07	2.119,05D
1136	1.01.03.02.02.03.04.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO - DSEI KAIAPÓ D	0,00	500.073,39	500.073,39	0,00

1138	**1.01.03.02.02.03.05**	**ADIANTAMENTOS - DSEI MATO GROSSO DO SUL**	**0,00**	**1.569.075,15**	**1.569.075,15**	**0,00**
1139	1.01.03.02.02.03.05.001	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS - DSEI MATO GROS	0,00	16.486,53	16.486,53	0,00
1141	1.01.03.02.02.03.05.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO - DSEI MATO GR	0,00	1.552.588,62	1.552.588,62	0,00
1143	**1.01.03.02.02.03.06**	**ADIANTAMENTOS- DSEI MINAS GERAIS E ESPIRI**	**0,00**	**1.045.146,34**	**1.045.146,34**	**0,00**
1144	1.01.03.02.02.03.06.001	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS- DSEI MINAS GERAI	0,00	6.478,17	6.478,17	0,00
1146	1.01.03.02.02.03.06.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIOS- DSEI MINAS GI	0,00	1.038.668,17	1.038.668,17	0,00
1154	**1.01.03.02.02.03.07**	**ADIANTAMENTOS - DSEI MEDIO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**1.627.083,15**	**1.627.083,15**	**0,00**
1153	1.01.03.02.02.03.07.001	ADIANTAMENTOS DE SALARIO - DSEI MEDIO RIO SO	0,00	28.025,11	28.025,11	0,00
1156	1.01.03.02.02.03.07.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO - DSEI MEDIO RI	0,00	1.599.058,04	1.599.058,04	0,00
1148	**1.01.03.02.02.03.08**	**ADIANTAMENTOS - DSEI VALE DO JAVARI**	**0,00**	**737.731,09**	**732.996,90**	**4.734,19D**
1149	1.01.03.02.02.03.08.001	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS- DSEI VALE DO JAV	0,00	47.655,52	42.921,33	4.734,19D
1151	1.01.03.02.02.03.08.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO - DSEI VALE DO	0,00	690.075,57	690.075,57	0,00
1158	**1.01.03.02.02.03.09**	**ADIANTAMENTOS - DSEI XAVANTE**	**0,00**	**1.024.078,15**	**1.012.305,78**	**11.772,37D**
1159	1.01.03.02.02.03.09.001	ADIANTAMENTOS DE SALARIO - DSEI XAVANTE	0,00	30.272,96	18.500,59	11.772,37D
1161	1.01.03.02.02.03.09.003	ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO - DSEI XAVANTE	0,00	993.805,19	993.805,19	0,00
869	**1.01.03.02.02.03.10**	**ADIANTAMENTOS - DSEI YANOMAMI**	**0,00**	**3.347.265,15**	**3.345.422,38**	**1.842,77D**
870	1.01.03.02.02.03.10.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI YANOMAMI	0,00	66.227,11	64.384,34	1.842,77D
871	1.01.03.02.02.03.10.002	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - DSEI YANOMAMI	0,00	359.597,34	359.597,34	0,00
872	1.01.03.02.02.03.10.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI YANOMAMI	0,00	2.921.440,70	2.921.440,70	0,00
3576	**1.01.03.02.02.03.11**	**ADIANTAMENTOS - DSEI AMAPÁ E NORTE DO PA**	**0,00**	**196.265,59**	**196.265,59**	**0,00**
2094	1.01.03.02.02.03.11.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI AMAPÁ E NORT	0,00	3.244,37	3.244,37	0,00
2096	1.01.03.02.02.03.11.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI AMAPÁ E N	0,00	193.021,22	193.021,22	0,00
2098	**1.01.03.02.02.03.12**	**ADIANTAMENTOS - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS**	**0,00**	**285.436,34**	**285.436,34**	**0,00**
2101	1.01.03.02.02.03.12.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI GUAMÁ-TO	0,00	285.436,34	285.436,34	0,00
2103	**1.01.03.02.02.03.13**	**ADIANTAMENTOS - DSEI PARINTINS**	**0,00**	**177.682,10**	**177.682,10**	**0,00**
2106	1.01.03.02.02.03.13.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI PARINTINS	0,00	177.682,10	177.682,10	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2108	**1.01.03.02.02.03.14**	**ADIANTAMENTOS - DSEI ALTAMIRA**	**0,00**	**119.463,25**	**117.490,29**	**1.972,96D**
2109	1.01.03.02.02.03.14.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI ALTAMIRA	0,00	1.972,96	0,00	1.972,96D
2111	1.01.03.02.02.03.14.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI ALTAMIRA	0,00	117.490,29	117.490,29	0,00
2113	**1.01.03.02.02.03.15**	**ADIANTAMENTOS - DSEI LESTE RORAIMA**	**0,00**	**460.206,15**	**460.206,15**	**0,00**
2114	1.01.03.02.02.03.15.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI LESTE RORAIM	0,00	3.648,62	3.648,62	0,00
2116	1.01.03.02.02.03.15.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI LESTE ROR	0,00	456.557,53	456.557,53	0,00
2118	**1.01.03.02.02.03.16**	**ADIANTAMENTOS - DSEI ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**284.493,60**	**284.493,60**	**0,00**
2121	1.01.03.02.02.03.16.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI ALTO RIO N	0,00	284.493,60	284.493,60	0,00
2123	**1.01.03.02.02.03.17**	**ADIANTAMENTOS - DSEI ALAGOAS E SERGIPE**	**0,00**	**154.169,25**	**154.169,25**	**0,00**
2126	1.01.03.02.02.03.17.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI ALAGOAS E	0,00	154.169,25	154.169,25	0,00
2128	**1.01.03.02.02.03.18**	**ADIANTAMENTOS - DSEI BAHIA**	**0,00**	**301.977,53**	**301.977,53**	**0,00**
2129	1.01.03.02.02.03.18.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI BAHIA	0,00	2.809,39	2.809,39	0,00
2131	1.01.03.02.02.03.18.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI BAHIA	0,00	299.168,14	299.168,14	0,00
2133	**1.01.03.02.02.03.19**	**ADIANTAMENTOS - DSEI CEARÁ**	**0,00**	**229.872,89**	**229.872,89**	**0,00**
2134	1.01.03.02.02.03.19.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI CEARÁ	0,00	3.698,57	3.698,57	0,00
2136	1.01.03.02.02.03.19.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI CEARÁ	0,00	226.174,32	226.174,32	0,00
2138	**1.01.03.02.02.03.20**	**ADIANTAMENTOS - DSEI MARANHÃO**	**0,00**	**338.346,35**	**334.108,25**	**4.238,10D**
2139	1.01.03.02.02.03.20.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI MARANHÃO	0,00	14.954,37	10.716,27	4.238,10D
2141	1.01.03.02.02.03.20.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI MARANHÃC	0,00	323.391,98	323.391,98	0,00
2143	**1.01.03.02.02.03.21**	**ADIANTAMENTOS - DSEI PERNAMBUCO**	**0,00**	**308.687,58**	**308.687,58**	**0,00**
2146	1.01.03.02.02.03.21.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI PERNAMBU	0,00	308.687,58	308.687,58	0,00
2148	**1.01.03.02.02.03.22**	**ADIANTAMENTOS - DSEI POTIGUARA**	**0,00**	**177.809,04**	**177.809,04**	**0,00**
2149	1.01.03.02.02.03.22.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI POTIGUARA	0,00	7.267,08	7.267,08	0,00
2151	1.01.03.02.02.03.22.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI POTIGUARA	0,00	170.541,96	170.541,96	0,00
2153	**1.01.03.02.02.03.23**	**ADIANTAMENTOS - DSEI INTERIOR SUL**	**0,00**	**435.169,38**	**435.169,38**	**0,00**
2154	1.01.03.02.02.03.23.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI INTERIOR SUL	0,00	7.288,27	7.288,27	0,00
2156	1.01.03.02.02.03.23.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI INTERIOR S	0,00	427.881,11	427.881,11	0,00
2158	**1.01.03.02.02.03.24**	**ADIANTAMENTOS - DSEI LITORAL SUL**	**0,00**	**295.830,22**	**295.830,22**	**0,00**
2159	1.01.03.02.02.03.24.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI LITORAL SUL	0,00	26.238,14	26.238,14	0,00
2161	1.01.03.02.02.03.24.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI LITORAL SU	0,00	269.592,08	269.592,08	0,00
2163	**1.01.03.02.02.03.25**	**ADIANTAMENTOS - DSEI MANAUS**	**0,00**	**283.474,29**	**283.474,29**	**0,00**
2166	1.01.03.02.02.03.25.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI MANAUS	0,00	283.474,29	283.474,29	0,00
2168	**1.01.03.02.02.03.26**	**ADIANTAMENTOS - DSEI RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**201.002,77**	**201.002,77**	**0,00**
2171	1.01.03.02.02.03.26.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI RIO TAPAJ	0,00	201.002,77	201.002,77	0,00

2173	**1.01.03.02.02.03.27**	**ADIANTAMENTOS - DSEI VILHENA**	**0,00**	**212.931,01**	**209.686,64**	**3.244,37D**
2174	1.01.03.02.02.03.27.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI VILHENA	0,00	20.521,40	17.277,03	3.244,37D
2176	1.01.03.02.02.03.27.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI VILHENA	0,00	192.409,61	192.409,61	0,00
2178	**1.01.03.02.02.03.28**	**ADIANTAMENTOS - DSEI PORTO VELHO**	**0,00**	**257.860,64**	**257.860,64**	**0,00**
2181	1.01.03.02.02.03.28.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI PORTO VEL	0,00	257.860,64	257.860,64	0,00
2183	**1.01.03.02.02.03.29**	**ADIANTAMENTOS - DSEI ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**186.220,20**	**186.220,20**	**0,00**
2186	1.01.03.02.02.03.29.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI ALTO RIO J	0,00	186.220,20	186.220,20	0,00
2188	**1.01.03.02.02.03.30**	**ADIANTAMENTOS - DSEI ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**165.910,79**	**165.910,79**	**0,00**
2191	1.01.03.02.02.03.30.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI ALTO RIO F	0,00	165.910,79	165.910,79	0,00
2193	**1.01.03.02.02.03.31**	**ADIANTAMENTOS - DSEI MÉDIO RIO PURUS**	**0,00**	**180.284,82**	**180.284,82**	**0,00**
2196	1.01.03.02.02.03.31.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI MÉDIO RIO	0,00	180.284,82	180.284,82	0,00
2198	**1.01.03.02.02.03.32**	**ADIANTAMENTOS - DSEI ARAGUAIA**	**0,00**	**113.759,52**	**113.759,52**	**0,00**
2199	1.01.03.02.02.03.32.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI ARAGUAIA	0,00	10.838,55	10.838,55	0,00
2201	1.01.03.02.02.03.32.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI ARAGUAIA	0,00	102.920,97	102.920,97	0,00
2203	**1.01.03.02.02.03.33**	**ADIANTAMENTOS - DSEI TOCANTINS**	**0,00**	**192.963,31**	**192.963,31**	**0,00**
2204	1.01.03.02.02.03.33.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI TOCANTINS	0,00	280,09	280,09	0,00
2206	1.01.03.02.02.03.33.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI TOCANTINS	0,00	192.683,22	192.683,22	0,00
2208	**1.01.03.02.02.03.34**	**ADIANTAMENTOS - DSEI XINGU**	**0,00**	**187.725,75**	**187.725,75**	**0,00**
2209	1.01.03.02.02.03.34.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - DSEI XINGU	0,00	17.323,81	17.323,81	0,00
2211	1.01.03.02.02.03.34.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - DSEI XINGU	0,00	170.401,94	170.401,94	0,00
2213	**1.01.03.02.02.03.35**	**ADIANTAMENTOS - CASAI DF**	**0,00**	**41.833,00**	**41.833,00**	**0,00**
2214	1.01.03.02.02.03.35.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO - CASAI DF	0,00	6.478,17	6.478,17	0,00
2216	1.01.03.02.02.03.35.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - CASAI DF	0,00	35.354,83	35.354,83	0,00
2218	**1.01.03.02.02.03.36**	**ADIANTAMENTOS - CASAI SP**	**0,00**	**18.916,86**	**18.916,86**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2221	1.01.03.02.02.03.36.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO - CASAI SP	0,00	18.916,86	18.916,86	0,00
3895	**1.01.03.02.02.04**	**ADIANTAMENTOS - RIO DOCE**	**0,00**	**9.308,64**	**9.308,64**	**0,00**
3896	**1.01.03.02.02.04.01**	**ADIANTAMENTOS - RIO DOCE**	**0,00**	**9.308,64**	**9.308,64**	**0,00**
3838	1.01.03.02.02.04.01.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - RIO DOCE	0,00	9.308,64	9.308,64	0,00
661	**1.01.03.03**	**CREDITO TRIBUTARIO**	**17,80D**	**2.608.865,65**	**2.568.021,13**	**40.862,32D**
502	**1.01.03.03.03**	**IMPOSTO A RECUPERAR**	**17,80D**	**2.608.865,65**	**2.568.021,13**	**40.862,32D**
501	**1.01.03.03.03.01**	**IMPOSTOS A RECUPERAR - FOLHA DE PAGAMENTO**	**17,80D**	**2.608.865,65**	**2.568.021,13**	**40.862,32D**
819	**1.01.03.03.03.01.01**	**IMPOSTOS A RECUPERAR - FOLHA DE PAGAMENT**	**17,80D**	**2.608.865,65**	**2.568.021,13**	**40.862,32D**
504	1.01.03.03.03.01.01.002	INSS A RECUPERAR	17,80D	2.607.532,03	2.567.959,52	39.590,31D
1859	1.01.03.03.03.01.01.006	ISS A RECUPERAR	0,00	1.333,62	61,61	1.272,01D
817	**1.01.03.04**	**OUTROS VALORES A RECEBER**	**5.100.720,90D**	**2.408.272,81**	**2.671.913,06**	**4.837.080,65D**
58	**1.01.03.04.01**	**OUTROS VALORES A RECEBER**	**0,00**	**21.930,91**	**1.600,00**	**20.330,91D**
508	**1.01.03.04.01.01**	**OUTROS VALORES A RECEBER**	**0,00**	**21.930,91**	**1.600,00**	**20.330,91D**
509	**1.01.03.04.01.01.01**	**OUTROS VALORES A RECEBER**	**0,00**	**21.930,91**	**1.600,00**	**20.330,91D**
1837	1.01.03.04.01.01.01.003	VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE - DSEI YANOMAM	0,00	21.930,91	1.600,00	20.330,91D
3984	**1.01.03.04.02**	**VALORES A SEREM RESSARCIDOS**	**3.887.140,65D**	**1.313.240,87**	**1.734.713,97**	**3.465.667,55D**
3983	**1.01.03.04.02.01**	**VALORES A SEREM RESSARCIDOS - APS**	**3.887.140,65D**	**1.256.890,87**	**1.734.713,97**	**3.409.317,55D**
533	**1.01.03.04.02.01.01**	**VALORES A SEREM RESSARCIDOS - APS**	**5.633.537,17D**	**1.256.890,87**	**1.734.713,97**	**5.155.714,07D**
534	1.01.03.04.02.01.01.001	VALORES A SEREM RESSARCIDOS APS	5.633.537,17D	1.256.890,87	1.734.713,97	5.155.714,07D
1931	**1.01.03.04.02.01.02**	**(-) PROVISÃO PECLD VALORES PAGOS INDEVIDA**	**1.746.396,52C**	**0,00**	**0,00**	**1.746.396,52C**
705	1.01.03.04.02.01.02.001	(-) PROVISÃO PECLD VALORES PAGOS INDEVIDAMEI	1.746.396,52C	0,00	0,00	1.746.396,52C
3985	**1.01.03.04.02.02**	**VALORES A SEREM RESSARCIDOS - SAUDE INDIGEI**	**0,00**	**33.040,00**	**0,00**	**33.040,00D**
3986	**1.01.03.04.02.02.01**	**VALORES A SEREM RESSARCIDOS - SAUDE INDIC**	**0,00**	**33.040,00**	**0,00**	**33.040,00D**
3987	1.01.03.04.02.02.01.001	VALORES A SEREM RESSARCIDOS - SAUDE INDIGEN.	0,00	33.040,00	0,00	33.040,00D
3990	**1.01.03.04.02.03**	**VALORES A SEREM RESSARCIDOS - GESTÃO**	**0,00**	**23.310,00**	**0,00**	**23.310,00D**
3991	**1.01.03.04.02.03.01**	**VALORES A SEREM RESSERSSIDOS - GESTÃO**	**0,00**	**23.310,00**	**0,00**	**23.310,00D**
3992	1.01.03.04.02.03.01.001	VALORES A SEREM RESSARCIDOS - GESTÃO	0,00	23.310,00	0,00	23.310,00D
59	**1.01.03.04.03**	**OUTROS VALORES A RECEBER - OPERAÇOES PROPRI**	**1.050.651,30D**	**964.811,59**	**806.846,44**	**1.208.616,45D**
664	**1.01.03.04.03.01**	**OUTROS VALORES A RECEBER**	**1.050.651,30D**	**964.811,59**	**806.846,44**	**1.208.616,45D**
579	**1.01.03.04.03.01.01**	**OUTROS VALORES A RECUPERAR**	**385.733,76D**	**22.859,99**	**141.928,90**	**266.664,85D**
580	1.01.03.04.03.01.01.001	VALORES EM APURAÇAO DE RESPONSABILIDADE-GE	385.733,76D	22.859,99	141.928,90	266.664,85D
593	**1.01.03.04.03.01.02**	**DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULAI**	**664.917,54D**	**941.951,60**	**664.917,54**	**941.951,60D**
594	1.01.03.04.03.01.02.001	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	664.917,54D	941.951,60	664.917,54	941.951,60D
60	**1.01.03.04.04**	**ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR**	**162.928,95D**	**108.289,44**	**128.752,65**	**142.465,74D**
62	**1.01.03.04.04.01**	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**162.928,95D**	**108.289,44**	**128.752,65**	**142.465,74D**
63	**1.01.03.04.04.01.01**	**DESPESAS ANTECIPADAS - OPERAÇOES PROPRIA**	**162.928,95D**	**108.289,44**	**128.752,65**	**142.465,74D**
66	1.01.03.04.04.01.01.003	DESPESA C/ SEGUROS E PREMIOS A APROPRIAR	63.419,70D	107.358,25	107.527,46	63.250,49D
1074	1.01.03.04.04.01.01.004	DESPESA C/LICENÇA DE USO	99.509,25D	931,19	21.225,19	79.215,25D

67	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	127.194.314,16D	10.351.449,76	37.822.986,47	99.722.777,45D
68	1.02.01	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	126.250.294,37D	1.284.982,42	36.685.617,59	90.849.659,20D
2004	1.02.01.02	DEPÓSITO JUDICIAIS	126.250.294,37D	1.284.982,42	36.685.617,59	90.849.659,20D
679	1.02.01.02.01	DEPÓSITO JUDICIAIS	126.250.294,37D	478.914,47	36.685.617,59	90.043.591,25D
680	1.02.01.02.01.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS	126.250.294,37D	478.914,47	36.685.617,59	90.043.591,25D
681	1.02.01.02.01.01.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS	126.250.294,37D	478.914,47	36.685.617,59	90.043.591,25D
682	1.02.01.02.01.01.01.001	DEPÓSITOS JUDICIAIS S/PROCESSO DE IMUNIDADE	89.006.569,62D	0,00	0,00	89.006.569,62D
683	1.02.01.02.01.01.01.002	DEPÓSITOS JUDICIAIS S/PROCESSOS TRABALHISTA	797.900,88D	221.567,79	395.465,16	624.003,51D
684	1.02.01.02.01.01.01.003	DEPÓSITOS RECURSAIS	166.764,69D	183.945,75	0,00	350.710,44D
694	1.02.01.02.01.01.01.004	DEPOSITO JUDICIAL INSS BOLSISTAS	36.279.059,18D	0,00	36.279.059,18	0,00
2087	1.02.01.02.01.01.01.006	BLOQUEIOS DJO BACEN JUDICIAIS	0,00	73.400,93	11.093,25	62.307,68D
865	1.02.01.02.02	OUTROS VALORES A RECEBER	0,00	806.067,95	0,00	806.067,95D
4015	1.02.01.02.02.02	OUTROS VALORES A RECEBER - GESTAO	0,00	806.067,95	0,00	806.067,95D
4016	1.02.01.02.02.02.01	OUTROS VALORES A RECEBER - GESTAO	0,00	806.067,95	0,00	806.067,95D
4017	1.02.01.02.02.02.01.001	VALORES EM APURAÇAO DE RESPONSABILIDADE	0,00	141.150,41	0,00	141.150,41D
2081	1.02.01.02.02.02.01.002	DEPOSITOS RESTITUIVEIS A VALORES VINCULADOS	0,00	664.917,54	0,00	664.917,54D
818	1.02.02	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	944.019,79D	9.066.467,34	1.137.368,88	8.873.118,25D
70	1.02.02.02	IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	944.019,79D	9.066.467,34	1.137.368,88	8.873.118,25D
71	1.02.02.02.01	IMOBILIZADO	944.019,79D	9.066.467,34	1.137.368,88	8.873.118,25D
72	1.02.02.02.01.01	IMOBILIZADO	944.019,79D	9.066.467,34	1.137.368,88	8.873.118,25D
73	1.02.02.02.01.01.02	BENS MÓVEIS	1.071.583,39D	8.122.421,13	64.046,12	9.129.958,40D
74	1.02.02.02.01.01.02.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	952.142,39D	4.696.306,96	31.886,12	5.616.563,23D
735	1.02.02.02.01.01.02.002	MOVEIS E UTENSILIOS	106.721,00D	3.101.810,57	31.500,00	3.177.031,57D
75	1.02.02.02.01.01.02.003	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	12.720,00D	324.303,60	660,00	336.363,60D
78	1.02.02.02.01.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	342.898,18C	737,14	605.802,78	947.963,82C
79	1.02.02.02.01.01.03.001	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	336.779,56C	202,61	526.364,82	862.941,77C
736	1.02.02.02.01.01.03.002	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	5.376,62C	455,78	62.600,67	67.521,51C
80	1.02.02.02.01.01.03.003	(-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	742,00C	78,75	16.837,29	17.500,54C

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
834	1.02.02.02.01.01.04	BENS IMÓVEIS	243.240,00D	943.309,07	0,00	1.186.549,07D
837	1.02.02.02.01.01.04.003	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	243.240,00D	943.309,07	0,00	1.186.549,07D
838	1.02.02.02.01.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	16.109,68C	0,00	34.746,83	50.856,51C
841	1.02.02.02.01.01.05.003	(-) BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	16.109,68C	0,00	34.746,83	50.856,51C
1114	1.02.02.02.01.01.10	(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERÁVEL - BENS M	11.795,74C	0,00	432.773,15	444.568,89C
1115	1.02.02.02.01.01.10.001	(-) REDUÇAO VALOR RECUPERAVEL - EQUIPAMENTO	11.670,74C	0,00	167.274,16	178.944,90C
1116	1.02.02.02.01.01.10.002	(-) REDUÇAO VALOR RECUPERAVEL - MOVEIS E UTEI	125,00C	0,00	265.498,99	265.623,99C
607	1.03	ATIVO COMPENSADO	1.605.113,77D	5.360.735,95	3.139.980,13	3.825.869,59D
608	1.03.01	EXTRA PATRIMONIAL	1.605.113,77D	5.360.735,95	3.139.980,13	3.825.869,59D
609	1.03.01.01	COMPENSAÇÕES ATIVAS	1.605.113,77D	5.360.735,95	3.139.980,13	3.825.869,59D
610	1.03.01.01.01	COMPENSAÇÕES ATIVAS	1.605.113,77D	5.360.735,95	3.139.980,13	3.825.869,59D
611	1.03.01.01.01.01	COMPENSAÇÕES ATIVAS	1.605.113,77D	5.360.735,95	3.139.980,13	3.825.869,59D
612	1.03.01.01.01.01.01	COMPENSAÇÕES ATIVAS-OPERACÕES PRÓPRIAS	167.051,78D	239.962,10	134.568,89	272.444,99D
613	1.03.01.01.01.01.01.001	FIANÇAS E SEGUROS CONTRATUAIS	134.568,89D	207.502,78	134.568,89	207.502,78D
759	1.03.01.01.01.01.01.002	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	32.482,89D	32.459,32	0,00	64.942,21D
1085	1.03.01.01.01.01.02	OPERACOES DE PROJETOS - EQUIPAMENTOS , M	1.438.061,99D	5.120.773,85	3.005.411,24	3.553.424,60D
1041	1.03.01.01.01.01.02.001	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - PEY	1.438.061,99D	5.120.773,85	3.005.411,24	3.553.424,60D
94	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	228.424.669,73C	3.371.053.479,42	4.307.830.204,04	1.165.201.394,35C
95	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	52.400.575,93C	3.367.913.499,29	4.228.707.473,41	913.194.550,05C
96	2.01.01	OBRIGAÇÕES C/ FORNECEDORES E TERCEIROS - CURTO I	14.574.895,46C	1.812.353.290,16	2.568.523.916,96	770.745.522,26C
97	2.01.01.01	OBRIGAÇÕES C/ FORNECEDORES E TERCEIROS	14.574.895,46C	1.812.353.290,16	2.568.523.916,96	770.745.522,26C
98	2.01.01.01.01	FORNECEDORES A PAGAR	1.323.803,79C	76.852.909,98	78.632.569,98	3.103.463,79C
99	2.01.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS -	1.323.803,79C	76.852.909,98	78.632.569,98	3.103.463,79C
100	2.01.01.01.01.01.01	FORNECEDORES	1.323.803,79C	76.852.909,98	78.632.569,98	3.103.463,79C
101	2.01.01.01.01.01.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.798,24	1.798,24	0,00
102	2.01.01.01.01.01.01.002	SENIOR SISTEMAS S/A	11,11C	1.238.381,12	1.238.370,01	0,00
553	2.01.01.01.01.01.01.007	FLASH TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA	0,00	20.058.709,13	20.058.709,13	0,00
559	2.01.01.01.01.01.01.011	METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAI	0,00	79.005,42	79.005,42	0,00
605	2.01.01.01.01.01.01.018	DECOLANDO TURISMO	589.668,75C	6.523.925,44	6.406.486,97	472.230,28C
647	2.01.01.01.01.01.01.020	DIGITAL COPY COPIADORA LTDA ME	0,00	118,75	118,75	0,00
692	2.01.01.01.01.01.01.021	CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REG. CIVIL CASAMENTI	0,00	529,90	529,90	0,00
637	2.01.01.01.01.01.01.023	ITS COSTUMER SERVICE	63.333,33C	845.662,94	782.329,61	0,00
772	2.01.01.01.01.01.01.029	UBER DO BRASIL	0,00	76.881,78	76.881,78	0,00
774	2.01.01.01.01.01.01.031	SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAM	0,00	2.484,88	2.484,88	0,00
775	2.01.01.01.01.01.01.032	KALUNGA SA	0,00	1.485,00	1.485,00	0,00
791	2.01.01.01.01.01.01.043	ALFA E OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	0,00	763.023,44	763.023,44	0,00
794	2.01.01.01.01.01.01.045	R L SAT ANTENAS LTDA	18.052,16C	57.472,16	39.420,00	0,00
807	2.01.01.01.01.01.01.046	JR COMERCIO E VIDROS LTDA ME - VIDRAÇARIA FO	0,00	302.465,05	415.504,86	113.039,81C
809	2.01.01.01.01.01.01.047	GOTO COMUNICAÇÃO UNIFICADA DO BRASIL LTDA	0,00	16.843,67	16.843,67	0,00
812	2.01.01.01.01.01.01.048	NOVA FORMA INTERIORES LTDA	0,00	113.197,80	113.197,80	0,00
814	2.01.01.01.01.01.01.050	SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCES. DE DADOS	0,00	72.728,47	72.728,47	0,00
815	2.01.01.01.01.01.01.051	INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA I	0,00	9.480,00	9.480,00	0,00
844	2.01.01.01.01.01.01.056	INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	0,00	60.492,49	60.492,49	0,00

845	2.01.01.01.01.01.057	GOOGLE CLOUD BRASIL COMP. E SERV. DE DADOS L	20.999,86C	545.247,41	524.247,55	0,00
940	2.01.01.01.01.01.059	TYPEFORM	0,00	2.366,68	2.366,68	0,00
941	2.01.01.01.01.01.060	LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA	0,00	96.194,70	96.194,70	0,00
951	2.01.01.01.01.01.066	DOMÍNIO SISTEMAS - BSB SOFT NEWS INFORMATIC	0,00	42.874,64	42.874,64	0,00
953	2.01.01.01.01.01.068	FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA	0,00	824,58	824,58	0,00
958	2.01.01.01.01.01.072	MANGAI SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	0,00	157.600,00	157.600,00	0,00
961	2.01.01.01.01.01.075	MARCOS OLÍMPIO CRUZ SOUZA - HIMPERTEC LAVA /	0,00	32.753,40	32.753,40	0,00
967	2.01.01.01.01.01.076	SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES	285.533,58C	3.720.755,55	3.799.910,10	364.688,13C
971	2.01.01.01.01.01.078	PREMIUM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA - ME	2.850,00C	4.835,50	1.985,50	0,00
972	2.01.01.01.01.01.079	AUDILINK & CIA. AUDITORES	0,00	34.724,50	34.724,50	0,00
975	2.01.01.01.01.01.082	GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	0,00	280.422,11	384.193,52	103.771,41C
977	2.01.01.01.01.01.084	NEW VISUAL CONFECÇÕES LTDA EPP	0,00	14.580,00	14.580,00	0,00
978	2.01.01.01.01.01.085	RAPIDO CARD - LEVIT COMERCIO IMPORT. E EXPOR	0,00	31.205,38	31.205,38	0,00
1012	2.01.01.01.01.01.086	GODADDY OPERATING COMPANY	0,00	1.499,94	1.499,94	0,00
1013	2.01.01.01.01.01.087	TRELLO, INC. AN ATLASSIAN COMPANY	0,00	47.561,87	47.561,87	0,00
1014	2.01.01.01.01.01.088	SYNTHESIA LIMITED	0,00	1.119,24	1.119,24	0,00
1032	2.01.01.01.01.01.092	APOIO TELECOMUNICACOES E ELETRICA LTDA	0,00	31.614,00	31.614,00	0,00
1033	2.01.01.01.01.01.093	ONGSYS SISTEMAS LTDA	0,00	9.669,98	10.509,97	839,99C
1056	2.01.01.01.01.01.095	BRAIN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	376.560,00	376.560,00	0,00
1078	2.01.01.01.01.01.106	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A	0,00	180.053,19	180.053,19	0,00
1087	2.01.01.01.01.01.110	PRIME COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	29.740,06	29.740,06	0,00
1088	2.01.01.01.01.01.111	ATACADAO DO EPI LTDA	0,00	20.528,90	20.528,90	0,00
1092	2.01.01.01.01.01.114	I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA	0,00	101.080,00	101.080,00	0,00
1096	2.01.01.01.01.01.118	E. R TRINDADE LTDA - TRIMED	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
1100	2.01.01.01.01.01.121	CAFÉ DA MANHA E RESTAURANTE PONTO DA ROSQ	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1110	2.01.01.01.01.01.125	EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS	201.500,00C	604.500,00	403.000,00	0,00
1111	2.01.01.01.01.01.126	BARBOSA COMERCIO DE BRINDES LTDA	20.355,00C	231.162,80	210.807,80	0,00
1112	2.01.01.01.01.01.127	MIX EQUIPAMENTOS LTDA ME	121.500,00C	121.500,00	0,00	0,00
1383	2.01.01.01.01.01.129	16 JM SOUND AUDIOVISUAL	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
1389	2.01.01.01.01.01.130	MARCO MARCHETTI S A HOTEIS - SAN MARCO HOTE	0,00	28.642,50	28.642,50	0,00
1773	2.01.01.01.01.01.131	LOJA DAS CADEIRAS BRASILIA LTDA	0,00	982,20	982,20	0,00
1774	2.01.01.01.01.01.132	KRISTA TECNOLOGIA LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1995	2.01.01.01.01.01.133	BERTUNES EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	52.200,00	52.200,00	0,00

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

Empresa: **AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS**
C.N.P.J.: 37.318.510/0001-11
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Página: 0007
Número livro: 0001
Emissão: 19/02/2026
Hora: 09:30:54

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2000	2.01.01.01.01.01.134	SOUSA E BESSA LTDA	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
2001	2.01.01.01.01.01.135	IRENE OLÍMPIO RIOS - 077.095.792-72	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
2057	2.01.01.01.01.01.136	CLARO S/A - EMBRATEL	0,00	73.761,50	73.761,50	0,00
3583	2.01.01.01.01.01.137	CASA DOS CONGELADOS IMPORTACÃO LTDA	0,00	52.500,00	52.500,00	0,00
3905	2.01.01.01.01.01.138	FIGMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	0,00	32.194,94	32.194,94	0,00
763	2.01.01.01.01.01.146	RT COM. E SERVICOS EIRELI ME	0,00	10.676,52	10.676,52	0,00
788	2.01.01.01.01.01.148	ADVEN COMERCIO, LOCACAO E SERVIÇOS LTDA	0,00	64.001,26	64.001,26	0,00
767	2.01.01.01.01.01.149	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI EPP	0,00	23.025,32	23.025,32	0,00
764	2.01.01.01.01.01.150	TELEFONICA BRASIL S.A VIVO	0,00	61.345,94	65.595,94	4.250,00C
1436	2.01.01.01.01.01.151	CLINICA TOYAMA LTDA	0,00	13.020,00	13.020,00	0,00
1676	2.01.01.01.01.01.152	R A J R SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPA	0,00	21.890,00	21.890,00	0,00
1677	2.01.01.01.01.01.153	CLINICA GUARANTA LTDA	0,00	350,00	350,00	0,00
1678	2.01.01.01.01.01.154	GERA CONSULTORIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTI	0,00	425,00	425,00	0,00
1679	2.01.01.01.01.01.155	CENTRO MEDICO BUFFON ARCE LTDA	0,00	8.546,50	8.546,50	0,00
1680	2.01.01.01.01.01.156	SMART SEG APOIO ADMINISTRATIVO EM SAUDE E S	0,00	5.145,00	5.145,00	0,00
1681	2.01.01.01.01.01.157	AILTON BORGES DE LIMA LTDA	0,00	18.348,27	18.998,27	650,00C
1682	2.01.01.01.01.01.158	SERVICOS MEDICOS CORACAO DE JESUS LTDA	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
1683	2.01.01.01.01.01.159	J. C. DE M. ALMAS SERVICOS	0,00	53.040,00	53.040,00	0,00
1684	2.01.01.01.01.01.160	CENTRAL LAB LTDA	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
1685	2.01.01.01.01.01.161	G R CLINICA MEDICA LTDA	0,00	73.122,00	73.122,00	0,00
1686	2.01.01.01.01.01.162	SCHNEIDER SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	1.365,00	1.365,00	0,00
1687	2.01.01.01.01.01.163	HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SEF	0,00	210.050,00	210.050,00	0,00
1688	2.01.01.01.01.01.164	CASALINDA DECORACAO LTDA	0,00	6.690,00	6.690,00	0,00
1691	2.01.01.01.01.01.167	A C DA COSTA FILHO	0,00	19.600,00	19.600,00	0,00
1694	2.01.01.01.01.01.170	CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRO	0,00	475.711,20	475.711,20	0,00
1695	2.01.01.01.01.01.171	MOBIMED VENDA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HO!	0,00	35.707,06	35.707,06	0,00
1696	2.01.01.01.01.01.172	ORTOMED HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO LT	0,00	12.850,00	12.850,00	0,00
1698	2.01.01.01.01.01.174	CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTA	0,00	444.000,00	444.000,00	0,00
1699	2.01.01.01.01.01.175	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORM	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
1777	2.01.01.01.01.01.176	PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADOF	0,00	3.079.950,00	3.079.950,00	0,00
1778	2.01.01.01.01.01.177	ROMUALDO DE ANDRADE KELM	0,00	3.920,00	4.550,00	630,00C
1779	2.01.01.01.01.01.178	ASSIS & COELHO LTDA	0,00	10.440,00	10.440,00	0,00
1780	2.01.01.01.01.01.179	ACERTA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTI	0,00	856,18	856,18	0,00
1781	2.01.01.01.01.01.180	VALDO DE SOUSA & CIA LTDA	0,00	300,00	300,00	0,00
1782	2.01.01.01.01.01.181	SOLUTRAB SOLUCOES EMPRESARIAIS E SEGURANCA	0,00	7.980,00	7.980,00	0,00
1783	2.01.01.01.01.01.182	CLINICA E LABORATORIO ANALISE LTDA	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
1784	2.01.01.01.01.01.183	MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00
1785	2.01.01.01.01.01.184	AV CONECT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	0,00	442.579,75	511.342,31	68.762,56C
1786	2.01.01.01.01.01.185	BLAUNOX COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E I	0,00	35.229,48	35.229,48	0,00
1787	2.01.01.01.01.01.186	FUNDACAO DOM CABRAL	0,00	38.583,00	38.583,00	0,00
1788	2.01.01.01.01.01.187	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	0,00	9.385,00	9.385,00	0,00
1789	2.01.01.01.01.01.188	MC SERVICOS DE SAUDE S/S	0,00	1.905,00	1.905,00	0,00
1790	2.01.01.01.01.01.189	SOS SAUDE LTDA	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
1793	2.01.01.01.01.01.190	CEMTRAL - CENTRO DE MEDICINA LTDA	0,00	6.358,28	6.358,28	0,00
1799	2.01.01.01.01.01.191	MEDIC OCUPACIONAL SEGURANCA E MEDICINA DO '	0,00	2.535,00	2.535,00	0,00
1809	2.01.01.01.01.01.192	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S	0,00	2.100,00	2.540,00	440,00C
1810	2.01.01.01.01.01.193	KLIMA & PERUCHI SERVICOS DE ALIMENTACAO E EV	0,00	60.438,45	60.438,45	0,00
1811	2.01.01.01.01.01.194	59.476.536 MARCIA APARECIDA LIMA DE MEIRA E S(	0,00	12.720,00	12.720,00	0,00
1814	2.01.01.01.01.01.195	HERO TECNOLOGIA LTDA	0,00	222.578,94	222.578,94	0,00

1815	2.01.01.01.01.01.196	EVOLUE PRESTACAO DE SERVICO E APOIO LTDA	0,00	8.907,66	8.907,66	0,00
1816	2.01.01.01.01.01.197	EBMS GESTAO EM SAUDE DO AMAZONAS	0,00	170.844,00	172.041,00	1.197,00C
1817	2.01.01.01.01.01.198	I R DIAS LTDA	0,00	336.125,00	336.125,00	0,00
1818	2.01.01.01.01.01.199	FLYBRAZIL ROUPAS E UNIFORMES PERSONALIZADOS	0,00	1.202.779,40	1.202.779,40	0,00
1819	2.01.01.01.01.01.200	CL9 TECNOLOGIAS LTDA	0,00	79.322,79	79.322,79	0,00
1820	2.01.01.01.01.01.201	MESTRA - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO L	0,00	4.130,00	4.130,00	0,00
1821	2.01.01.01.01.01.202	VALENTE CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALH	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
1822	2.01.01.01.01.01.203	N. R. P. MENEZES LTDA	0,00	420,00	420,00	0,00
1823	2.01.01.01.01.01.204	J. L. GONCALVES	0,00	22.750,00	22.750,00	0,00
1824	2.01.01.01.01.01.205	E. RODRIGUES ALVES E CIA LTDA	0,00	2.482,20	2.482,20	0,00
1827	2.01.01.01.01.01.206	FUMANCHU CHAVES E SEGURANCA ELETRONICA LTD	0,00	859,03	859,03	0,00
1829	2.01.01.01.01.01.207	R DE LIMA PAULINO LTDA	0,00	78.560,00	78.560,00	0,00
1831	2.01.01.01.01.01.209	BIOMED CLINICA MEDICA E MEDICINA OCUPACIONA	0,00	746,83	746,83	0,00
1832	2.01.01.01.01.01.210	C C S MOREIRA COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	0,00	32.508,00	32.508,00	0,00
1835	2.01.01.01.01.01.211	57.132.121 KLEBER DA SILVA BATISTA	0,00	727,00	727,00	0,00
1836	2.01.01.01.01.01.212	FLICKR COM	0,00	853,43	853,43	0,00
1838	2.01.01.01.01.01.213	PARECIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E	0,00	50,00	50,00	0,00
1839	2.01.01.01.01.01.214	COMSEG - ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA	0,00	105,00	105,00	0,00
1840	2.01.01.01.01.01.215	HI TECHNOLOGIES LTDA	0,00	87.524,51	87.524,51	0,00
1841	2.01.01.01.01.01.216	56.503.124 PAULO FIRMINO NETO	0,00	84.231,96	89.381,46	5.149,50C
1842	2.01.01.01.01.01.217	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	0,00	3.245,00	3.245,00	0,00
1843	2.01.01.01.01.01.218	GRIGOLETTI MEDICINA E PERICIAS LTDA	0,00	29.470,00	29.470,00	0,00
1847	2.01.01.01.01.01.219	ZUKI ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA	0,00	146.971,72	147.065,95	94,23C
1848	2.01.01.01.01.01.220	G. L. DE ARAUJO LTDA	0,00	37.030,00	37.030,00	0,00
1849	2.01.01.01.01.01.221	WELLINGTON DE SOUZA MORAES LTDA	0,00	13.996,00	17.596,00	3.600,00C
1850	2.01.01.01.01.01.222	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1851	2.01.01.01.01.01.223	TRAMPU EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
1852	2.01.01.01.01.01.224	RODOLFO DOS SANTOS RIBEIRO	0,00	562,00	562,00	0,00
1853	2.01.01.01.01.01.225	JOSE AMAURI DA SILVA LIMA	0,00	10.148,45	10.148,45	0,00
1854	2.01.01.01.01.01.226	FRANCISCO VALENTIM BRAGA JUNIOR	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
1855	2.01.01.01.01.01.227	E. PRAIA FRAZAO LTDA	0,00	4.807,00	4.807,00	0,00
1856	2.01.01.01.01.01.228	P PACHECO DA SILVA	0,00	5.175,50	5.175,50	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1858	2.01.01.01.01.01.229	BIOSYS LTDA	0,00	145.054,00	145.054,00	0,00
1860	2.01.01.01.01.01.230	HEFLO BRASIL LTDA	0,00	44.241,60	44.241,60	0,00
1861	2.01.01.01.01.01.231	GES CONSULTORIA, PUBLICIDADE, PRODUCAO E EVI	0,00	3.928,86	3.928,86	0,00
1862	2.01.01.01.01.01.232	ATTUALE CLUBE DE BENEFICIOS LTDA	0,00	62.676,50	145.226,50	82.550,00C
1863	2.01.01.01.01.01.233	ADSON J. O. RODRIGUES LTDA	0,00	14.736,00	14.736,00	0,00
1864	2.01.01.01.01.01.234	CMAK TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	0,00	1.562,00	1.562,00	0,00
1865	2.01.01.01.01.01.235	57.801.825 SANDRA ROBERTA DA COSTA ROSSI RIB	0,00	696,08	696,08	0,00
1866	2.01.01.01.01.01.236	CESAR V. M. SANTANA LTDA	0,00	1.530,00	1.530,00	0,00
1867	2.01.01.01.01.01.237	57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA	0,00	3.166,50	3.166,50	0,00
1868	2.01.01.01.01.01.238	L. DE S. ALVES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTI	0,00	2.124,00	2.124,00	0,00
1869	2.01.01.01.01.01.239	EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA	0,00	136.975,00	136.975,00	0,00
1870	2.01.01.01.01.01.240	PAPELARIA IPE LTDA	0,00	4.202,90	4.202,90	0,00
1871	2.01.01.01.01.01.241	BENILDE FRANCISCO TIECHER	0,00	12.820,00	12.820,00	0,00
1872	2.01.01.01.01.01.242	J M BARBOSA LABORATORIOS LTDA	0,00	10.098,00	10.098,00	0,00
1873	2.01.01.01.01.01.243	E S DA SILVA PAPELARIA E GRAFICA LTDA	0,00	1.022,00	4.965,39	3.943,39C
1874	2.01.01.01.01.01.244	F DE LIMA BRUCE LTDA	0,00	52.273,90	52.273,90	0,00
1875	2.01.01.01.01.01.245	MOREIRA E ANDRADE LTDA	0,00	4.356,00	4.356,00	0,00
1884	2.01.01.01.01.01.246	CHAMALEON LTDA	0,00	98.069,54	98.069,54	0,00
1886	2.01.01.01.01.01.247	I. DE M. GESTRUDE	0,00	9.380,00	9.380,00	0,00
1887	2.01.01.01.01.01.248	VILLAS EVENTOS LTDA	0,00	24.510,00	24.510,00	0,00
1888	2.01.01.01.01.01.249	L.E.T SOLUCOES LTDA	0,00	11.514,95	11.514,95	0,00
1932	2.01.01.01.01.01.250	RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO	0,00	11.085,50	11.085,50	0,00
1934	2.01.01.01.01.01.251	ALEX L CHAVES LTDA	0,00	40.256,60	40.256,60	0,00
1935	2.01.01.01.01.01.252	CELIA DA SILVA FERNANDES COMERCIO	0,00	3.437,30	3.437,30	0,00
1936	2.01.01.01.01.01.253	ANDREIA MARIA DA ROCHA MACEDO	0,00	2.540,80	2.540,80	0,00
1937	2.01.01.01.01.01.254	BL2 LGPD LTDA	0,00	15.400,00	15.400,00	0,00
1938	2.01.01.01.01.01.255	ECONET BOLETIM TRIBUTARIO E CONTABIL LTDA	0,00	4.698,00	5.481,00	783,00C
1939	2.01.01.01.01.01.256	TRINDADE PUBLICIDADE GRAFICA LTDA	0,00	3.888,00	3.888,00	0,00
1940	2.01.01.01.01.01.257	JCM LOCACOES LTDA	0,00	43.500,00	43.500,00	0,00
1957	2.01.01.01.01.01.258	COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	0,00	7.422,60	7.422,60	0,00
1958	2.01.01.01.01.01.259	CLECI BARBIERO	0,00	53.636,00	53.636,00	0,00
1959	2.01.01.01.01.01.260	MARCELO R DA SILVA	0,00	28.198,17	28.198,17	0,00
1960	2.01.01.01.01.01.261	J A MARTINS DA SILVA	0,00	10.138,10	10.138,10	0,00
1961	2.01.01.01.01.01.262	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1.747.560,68	1.747.560,68	0,00
1963	2.01.01.01.01.01.263	FREITAS E SANTIAGO LTDA	0,00	139.336,42	139.336,82	0,40C
1965	2.01.01.01.01.01.264	L. O. C. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	0,00	743.620,74	743.620,74	0,00
1966	2.01.01.01.01.01.265	CLINICA APTOS LTDA	0,00	280,00	280,00	0,00
1967	2.01.01.01.01.01.266	A. L. MONTEIRO NETO	0,00	42.048,00	42.048,00	0,00
1969	2.01.01.01.01.01.267	ASL CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO LTDA	0,00	31.950,00	31.950,00	0,00
1970	2.01.01.01.01.01.268	DOCES MOMENTOS LTDA	0,00	5.318,40	5.318,40	0,00
1971	2.01.01.01.01.01.269	NEURACY GOMES FERREIRA	0,00	120.630,00	120.630,00	0,00
1972	2.01.01.01.01.01.270	M A A DE SOUZA ARAUJO	0,00	800,00	800,00	0,00
1973	2.01.01.01.01.01.271	M. DACIONY M. BARROSO	0,00	4.905,50	4.905,50	0,00
1975	2.01.01.01.01.01.272	HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	48.528,80	48.528,80	0,00
1976	2.01.01.01.01.01.273	COMERCIAL DE PLASTICOS NOGUEIRA LTDA	0,00	14.800,00	14.800,00	0,00
1977	2.01.01.01.01.01.274	OPCAO DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	0,00	416,64	416,64	0,00
1978	2.01.01.01.01.01.275	N. M. SANTOS GRAFICA	0,00	280,00	280,00	0,00
1979	2.01.01.01.01.01.276	MALHARIA E CONFECCOES MARISOL LTDA	0,00	32.114,85	32.114,85	0,00

1980	2.01.01.01.01.01.277	ELIS ESTAMPARIA LTDA	0,00	148.594,90	190.967,10	42.372,20C
1981	2.01.01.01.01.01.278	A. D. LIMA LIRA	0,00	147.040,10	147.040,10	0,00
1982	2.01.01.01.01.01.279	AGENCIA SIMYA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	0,00	33.449,06	33.449,06	0,00
1983	2.01.01.01.01.01.280	CMEST-CENTRO DE MEDICINA E ENGENHARIA DE SE	0,00	406,00	406,00	0,00
1984	2.01.01.01.01.01.281	HG ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	0,00	8.460,00	8.460,00	0,00
1985	2.01.01.01.01.01.282	CIPOLLA & GONZALEZ LTDA	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00
1986	2.01.01.01.01.01.283	K7 PANTANAL UNIFORMES & CAMISETERIA LTDA	0,00	7.296,00	7.296,00	0,00
1987	2.01.01.01.01.01.284	MARIA JOSE FERREIRA 92339786134	0,00	11.543,00	11.543,00	0,00
1988	2.01.01.01.01.01.285	SA2K COWORKING LTDA	0,00	56.041,25	56.041,25	0,00
1989	2.01.01.01.01.01.286	P. E. DA SILVA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1990	2.01.01.01.01.01.287	KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00
1991	2.01.01.01.01.01.288	PADARIA E LANCHONETE LOPES LTDA	0,00	2.088,00	2.088,00	0,00
1992	2.01.01.01.01.01.289	INSTITUTO DE TECNOLOGIAS GEO-SOCIAIS ADDRES	0,00	838.389,40	838.389,40	0,00
1993	2.01.01.01.01.01.290	RESTAURANTE DO PAPAI LTDA	0,00	1.204,00	1.204,00	0,00
1996	2.01.01.01.01.01.291	SERGIO CARLOS GOMES 76521940163	0,00	1.583,00	1.583,00	0,00
1997	2.01.01.01.01.01.292	HOTEL PEDRA NEGRA LTDA	0,00	27.330,00	27.330,00	0,00
1998	2.01.01.01.01.01.293	JP CIRURGICA LTDA	0,00	40.988,00	40.988,00	0,00
1999	2.01.01.01.01.01.294	21.308.539 ROSANE ROSA	0,00	2.910,00	2.910,00	0,00
2010	2.01.01.01.01.01.295	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	0,00	9.713,00	9.713,00	0,00
2011	2.01.01.01.01.01.296	DUNORTE OFFICE LTDA	0,00	2.093,90	2.093,90	0,00
2012	2.01.01.01.01.01.297	PERSONALIZE CUIABA COMERCIO LTDA	0,00	8.621,82	8.621,82	0,00
2013	2.01.01.01.01.01.298	J. ASSIS & CIA LTDA	0,00	40.204,22	40.204,22	0,00
2015	2.01.01.01.01.01.300	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	0,00	95.043,47	95.043,47	0,00
2016	2.01.01.01.01.01.301	SANDRA FLEITAS PEREIRA 81578318149	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
2017	2.01.01.01.01.01.302	ALIANCA CONFECCOES LTDA	0,00	55.440,00	55.440,00	0,00
2022	2.01.01.01.01.01.303	61.534.761 ANDRE CLEMENTINO DA SILVA	0,00	16.596,00	16.596,00	0,00
2023	2.01.01.01.01.01.304	NAUTICA ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE EI	0,00	21.480,00	21.480,00	0,00
2024	2.01.01.01.01.01.305	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	64.315,08	64.315,08	0,00
2025	2.01.01.01.01.01.306	SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00
2026	2.01.01.01.01.01.307	HOTEL MARLENE LTDA	0,00	118.198,00	118.198,00	0,00
2028	2.01.01.01.01.01.308	SIDNEIA DA SILVA MACHADO LTDA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2029	2.01.01.01.01.01.309	11.988.993 JANICE TENAZOR MARTINS LIMA	0,00	27.456,00	27.456,00	0,00
2030	2.01.01.01.01.01.310	50.162.110 THAMARA REJYANE LEITE DA SILVA LEM	0,00	277,50	277,50	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2031	2.01.01.01.01.01.311	IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICACAO LTDA.	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
2032	2.01.01.01.01.01.312	VIVRA SAUDE OCUPACIONAL LTDA	0,00	770,00	770,00	0,00
2033	2.01.01.01.01.01.313	HMH SOLUCOES GRAFICAS - LTDA	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
2035	2.01.01.01.01.01.314	J. G. MIGUEIS NETO	0,00	2.268,00	2.268,00	0,00
2036	2.01.01.01.01.01.315	ARGEMIRO MACIEL	0,00	810,00	810,00	0,00
2037	2.01.01.01.01.01.316	GRAFICA 3 IRMAOS LTDA	0,00	4.199,50	4.199,50	0,00
2038	2.01.01.01.01.01.317	L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA	0,00	182.305,00	182.305,00	0,00
2039	2.01.01.01.01.01.318	ROMA BRAZIL COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA	0,00	40.428,60	40.428,60	0,00
2040	2.01.01.01.01.01.319	ANTONIO SANDERSON C. BARROSO	0,00	3.761,82	3.761,82	0,00
2041	2.01.01.01.01.01.320	REGUS DO BRASIL LTDA	0,00	546.820,16	546.820,16	0,00
2042	2.01.01.01.01.01.321	PLANETA DAS FLORES, CONVENIENCIAS E EVENTOS	0,00	59.800,00	59.800,00	0,00
2043	2.01.01.01.01.01.322	GASTRONOMIA ELMA GOUVEIA LTDA	0,00	24.090,00	24.090,00	0,00
2044	2.01.01.01.01.01.323	FERREIRA & SAMPAIO LTDA	0,00	6.403,74	6.403,74	0,00
2045	2.01.01.01.01.01.324	TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	0,00	257.484,98	371.044,58	113.559,60C
2046	2.01.01.01.01.01.325	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	10.741,00	10.741,00	0,00
2047	2.01.01.01.01.01.326	KABUM S.A.	0,00	999,96	999,96	0,00
2048	2.01.01.01.01.01.327	GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	324,40	324,40	0,00
2049	2.01.01.01.01.01.328	ALLOSSI COMERCIAL LTDA	0,00	1.606,32	1.606,32	0,00
2050	2.01.01.01.01.01.329	F M DARA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIC	0,00	14.912,10	14.912,10	0,00
2051	2.01.01.01.01.01.330	REAL TREE LTDA	0,00	99,90	99,90	0,00
2052	2.01.01.01.01.01.331	OFERTA MESTRE COMERCIAL LTDA	0,00	135,72	135,72	0,00
2053	2.01.01.01.01.01.332	E S DO NASCIMENTO CHAGAS	0,00	259,90	259,90	0,00
2054	2.01.01.01.01.01.333	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	0,00	1.907.730,00	1.907.730,00	0,00
2055	2.01.01.01.01.01.334	MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LT	0,00	622.100,00	622.100,00	0,00
2056	2.01.01.01.01.01.335	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAC	0,00	1.206.500,00	1.206.500,00	0,00
2058	2.01.01.01.01.01.336	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.	0,00	634,35	1.432,06	797,71C
2059	2.01.01.01.01.01.337	LDC TECNOLOGIA LTDA	0,00	510.300,00	510.300,00	0,00
2060	2.01.01.01.01.01.338	BRASILIA CONSTRUTORA E INSTALADORA INDUSTR	0,00	36.785,28	36.785,28	0,00
2061	2.01.01.01.01.01.339	CLAUDINEI R. DA SILVA	0,00	51.697,64	51.697,64	0,00
2062	2.01.01.01.01.01.340	L. M. RODRIGUES	0,00	3.104,50	3.104,50	0,00
2063	2.01.01.01.01.01.341	F L SUPERMERCADOS LTDA	0,00	4.356,97	4.356,97	0,00
2064	2.01.01.01.01.01.342	MARISON CARVALHO DE FREITAS	0,00	8.517,50	8.517,50	0,00
2065	2.01.01.01.01.01.343	BIANCA DAMASCENA ZAGURI LTDA	0,00	49.576,43	49.576,43	0,00
2066	2.01.01.01.01.01.344	PIANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	403.258,45	404.424,45	1.166,00C
2067	2.01.01.01.01.01.345	1.894.217 GLAZIELLY ROGERIA GUEDES DA MATA	0,00	9.375,00	9.375,00	0,00
2068	2.01.01.01.01.01.346	CADEIRAS INC COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAC	0,00	9.983,78	9.983,78	0,00
2069	2.01.01.01.01.01.347	K7 UNIFORMES E CAMISETERIA LTDA	0,00	10.700,00	10.700,00	0,00
2070	2.01.01.01.01.01.348	DENTAL FUTURO - COMERCIO	0,00	78,99	293.129,08	293.050,09C
2071	2.01.01.01.01.01.349	MICHELINE SILVA SIA ME	0,00	97.525,12	97.525,12	0,00
2073	2.01.01.01.01.01.350	LC ENTRETERIMENTO E EVENTOS LTDA	0,00	10.310,40	10.310,40	0,00
2074	2.01.01.01.01.01.351	Y. VASCONCELOS BRASIL LTDA	0,00	83.995,02	111.525,02	27.530,00C
2075	2.01.01.01.01.01.352	INOVAR SOLUCAO EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTI	0,00	11.168,09	11.168,09	0,00
2076	2.01.01.01.01.01.353	DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA	0,00	76.067,54	76.067,54	0,00
2077	2.01.01.01.01.01.354	MALHARIA MARILAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
2078	2.01.01.01.01.01.355	P.H.C. LOUREIRO PRODUCOES EM EVENTOS LTDA	0,00	3.050,00	3.050,00	0,00
2079	2.01.01.01.01.01.356	R. Y. R. DE AQUINO	0,00	5.684,95	5.684,95	0,00
2080	2.01.01.01.01.01.357	HELOISA FERNANDES GONCALVES NEVES SERVICOS	0,00	18.225,70	18.225,70	0,00
2082	2.01.01.01.01.01.358	PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	0,00	27.599,30	27.599,30	0,00
2084	2.01.01.01.01.01.359	SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBEI	0,00	1.285,20	1.285,20	0,00

2085	2.01.01.01.01.01.360	PAULA CRISTINA FELIZ PEDACE	0,00	1.865,87	1.865,87	0,00
2086	2.01.01.01.01.01.361	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	0,00	214.000,00	214.000,00	0,00
2088	2.01.01.01.01.01.362	LFC FERRAGENS LTDA	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
2089	2.01.01.01.01.01.363	ANDERSON DA S O COSTA OTAMED PRODUTOS HOS	0,00	3.768,04	3.768,04	0,00
2090	2.01.01.01.01.01.364	EASYTECH RR LTDA	0,00	9.597,00	10.396,00	799,00C
2091	2.01.01.01.01.01.365	JFL SOLUCOES LTDA	0,00	44,80	44,80	0,00
2092	2.01.01.01.01.01.366	CARLA DOS SANTOS AURELIO	0,00	2.652,00	2.652,00	0,00
2093	2.01.01.01.01.01.367	TODON COMERCIAL LTDA	0,00	7.280,00	7.280,00	0,00
3577	2.01.01.01.01.01.368	A. A. DAS CHAGAS MARCAL - PAINEIS	0,00	165,00	165,00	0,00
3578	2.01.01.01.01.01.369	VALDEIR CAETANO DOS SANTOS	0,00	2.048,53	2.048,53	0,00
3579	2.01.01.01.01.01.370	CLEUSIMAR DOS SANTOS MAZINA NOGUEIRA 55451	0,00	2.010,00	2.010,00	0,00
3580	2.01.01.01.01.01.371	MKTIMELINE COMUNICACOES LTDA	0,00	13.086,15	13.086,15	0,00
3581	2.01.01.01.01.01.372	BAR, RESTAURANTE E LAVADOR DO FALIVIO E CIA L	0,00	3.476,00	3.476,00	0,00
3582	2.01.01.01.01.01.373	15.989.041 MARIA CRISTINA RODRIGUES BATALHA	0,00	9.990,00	9.990,00	0,00
3584	2.01.01.01.01.01.374	H F COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTI	0,00	217.740,00	217.740,00	0,00
3586	2.01.01.01.01.01.375	E. OLIVEIRA DE PAULO	0,00	108.349,80	108.349,80	0,00
3587	2.01.01.01.01.01.376	MCS COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	0,00	3.222,89	3.222,89	0,00
3588	2.01.01.01.01.01.377	JOCINEIA L MACHADO	0,00	23.400,00	23.400,00	0,00
3589	2.01.01.01.01.01.378	ANA TAVARES DE AGUIAR	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
3590	2.01.01.01.01.01.379	DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA	0,00	6.409,80	6.409,80	0,00
3591	2.01.01.01.01.01.380	MLABS SOFTWARE S.A.	0,00	610,98	610,98	0,00
3648	2.01.01.01.01.01.381	WP SAUDE LTDA	0,00	499,90	499,90	0,00
3649	2.01.01.01.01.01.382	A GOURMET UTILIDADES LTDA	0,00	55,05	55,05	0,00
3650	2.01.01.01.01.01.383	A M DE PAULA MONTREZOR LTDA	0,00	544,44	544,44	0,00
3651	2.01.01.01.01.01.384	A3P COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	134,55	134,55	0,00
3652	2.01.01.01.01.01.385	58.547.892 ALESSANDRA MORAIS HENRIQUE	0,00	298,59	298,59	0,00
3653	2.01.01.01.01.01.386	ALUMINIO HAVAI LTDA	0,00	836,07	836,07	0,00
3654	2.01.01.01.01.01.387	ALUMINIOS CEARA LTDA	0,00	402,00	402,00	0,00
3655	2.01.01.01.01.01.388	AMEI VARIEDADES LTDA	0,00	71,97	71,97	0,00
3656	2.01.01.01.01.01.389	AQUI TEM COMERCIAL DE PRODUTOS PLASTICOS LT	0,00	59,59	59,59	0,00
3657	2.01.01.01.01.01.390	BADAN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	0,00	435,20	435,20	0,00
3658	2.01.01.01.01.01.391	BELA OYA LTDA	0,00	561,00	561,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3659	2.01.01.01.01.01.392	54.779.215 BIANCA DECOME HENRIQUE DE MELO	0,00	65,13	22.085,11	22.019,98C
3660	2.01.01.01.01.01.393	C. C. M. DEVASIO LTDA	0,00	179,39	179,39	0,00
3661	2.01.01.01.01.01.394	CIAMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONIC	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00
3662	2.01.01.01.01.01.395	DIX COMPRAS LTDA	0,00	57,92	57,92	0,00
3663	2.01.01.01.01.01.396	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM LTDA	0,00	2.103,00	2.103,00	0,00
3664	2.01.01.01.01.01.397	EHARTUNG COMERCIO E TRAFEGO ONLINE LTDA	0,00	104,76	104,76	0,00
3665	2.01.01.01.01.01.398	EHF COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE I	0,00	812,87	812,87	0,00
3666	2.01.01.01.01.01.399	F.A.G. ROCHA PET E UTILIDADES	0,00	1.740,15	1.740,15	0,00
3667	2.01.01.01.01.01.400	FORTLAR PRESENTES E UTILIDADES LTDA	0,00	113,70	113,70	0,00
3668	2.01.01.01.01.01.401	GLF COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0,00	499,98	499,98	0,00
3669	2.01.01.01.01.01.402	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTD	0,00	315,48	315,48	0,00
3670	2.01.01.01.01.01.403	GRAGNANI ECOMM COMERCIO DE VARIEDADES E EL	0,00	76,00	76,00	0,00
3671	2.01.01.01.01.01.404	59.044.954 GYOVANA SOUSA SILVA	0,00	411,33	411,33	0,00
3672	2.01.01.01.01.01.405	HELO PRESENTES E ACESSORIOS LTDA	0,00	38,00	38,00	0,00
3673	2.01.01.01.01.01.406	HORACIO CESAR ALVES GUIMARAES LTDA	0,00	479,04	479,04	0,00
3674	2.01.01.01.01.01.407	IMPORTS GENERAL LTDA	0,00	74,10	74,10	0,00
3675	2.01.01.01.01.01.408	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIF	0,00	287,22	287,22	0,00
3676	2.01.01.01.01.01.409	J B CASA E FERRAMENTAS LTDA	0,00	255,09	255,09	0,00
3677	2.01.01.01.01.01.410	KAIROS BRASIL COMERCIO LTDA	0,00	194,04	194,04	0,00
3678	2.01.01.01.01.01.411	L DE JESUS CONSTANTINO BRINQUEDOS E ARTIGOS	0,00	57,81	57,81	0,00
3679	2.01.01.01.01.01.412	L&R COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0,00	67,15	67,15	0,00
3680	2.01.01.01.01.01.413	LHP IMPORTS LTDA	0,00	363,12	363,12	0,00
3681	2.01.01.01.01.01.414	LPM PRODUTOS E COMERCIO LTDA	0,00	388,09	388,09	0,00
3682	2.01.01.01.01.01.415	L T PACIFICO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS	0,00	32,99	32,99	0,00
3683	2.01.01.01.01.01.416	MAGALHAES EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	0,00	423,24	423,24	0,00
3684	2.01.01.01.01.01.417	MAGAZINE MELHOR PRECO LTDA	0,00	4.627,44	4.627,44	0,00
3685	2.01.01.01.01.01.418	MARIAH NA WEB UNIPESSOAL LTDA	0,00	144,94	144,94	0,00
3686	2.01.01.01.01.01.419	MASTER 7 COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	0,00	277,28	277,28	0,00
3687	2.01.01.01.01.01.420	MAXICASA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	0,00	579,00	579,00	0,00
3688	2.01.01.01.01.01.421	NILOS COMERCIO DE VARIEDADES E DECORACAO L	0,00	99,63	99,63	0,00
3689	2.01.01.01.01.01.422	PAULO C GALANTE & CIA LTDA	0,00	157,96	157,96	0,00
3690	2.01.01.01.01.01.423	PG COMERCIO LTDA	0,00	131,45	131,45	0,00
3691	2.01.01.01.01.01.424	POLIFERSHOP COMERCIAL LTDA	0,00	999,75	999,75	0,00
3692	2.01.01.01.01.01.425	PRATA DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO D	0,00	293,76	293,76	0,00
3693	2.01.01.01.01.01.426	RL UTILIDADES LTDA	0,00	131,57	131,57	0,00
3694	2.01.01.01.01.01.427	RTB - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTD	0,00	33,98	33,98	0,00
3695	2.01.01.01.01.01.428	TARGET PRO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	0,00	10.110,30	10.110,30	0,00
3696	2.01.01.01.01.01.429	TEND TUDO NA WEB LTDA	0,00	161,70	161,70	0,00
3697	2.01.01.01.01.01.430	THIAGO CARDOSO DE MATOS LTDA	0,00	99,80	99,80	0,00
3698	2.01.01.01.01.01.431	THIAGO JOSE DO NASCIMENTO	0,00	71,60	71,60	0,00
3699	2.01.01.01.01.01.432	TIBUM TOYS LTDA	0,00	39,98	39,98	0,00
3700	2.01.01.01.01.01.433	TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	0,00	1.416,35	1.416,35	0,00
3701	2.01.01.01.01.01.434	VILLE HOME CENTER COMERCIO LTDA	0,00	76,43	76,43	0,00
3702	2.01.01.01.01.01.435	WL SHOPPING LTDA	0,00	393,75	393,75	0,00
3704	2.01.01.01.01.01.436	DIASOUL ATELIE & VARIEDADES LTDA	0,00	299,95	299,95	0,00
3705	2.01.01.01.01.01.437	CRC COMERCIO DE ACESSORIOS PARA ACOUGUES L	0,00	580,00	580,00	0,00
3706	2.01.01.01.01.01.438	DK SHOPP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO L	0,00	227,80	227,80	0,00
3709	2.01.01.01.01.01.439	MBK STORE COMERCIO E ATACADO DE UTILIDADES	0,00	319,58	319,58	0,00

3710	2.01.01.01.01.01.440	SUL PRESENTES LTDA	0,00	186,00	186,00	0,00
3711	2.01.01.01.01.01.441	WE VAREJO LTDA	0,00	19,00	19,00	0,00
3712	2.01.01.01.01.01.442	MARIN BRASIL LTDA	0,00	9.495,30	9.495,30	0,00
3713	2.01.01.01.01.01.443	SUPERMERCADO E ATACADO TAISHO LTDA	0,00	14.179,43	14.179,43	0,00
3714	2.01.01.01.01.01.444	54.105.993 CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA	0,00	45.018,10	45.018,10	0,00
3715	2.01.01.01.01.01.445	LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA	0,00	9.662,50	9.662,50	0,00
3716	2.01.01.01.01.01.446	VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA	0,00	27.740,88	27.740,88	0,00
3717	2.01.01.01.01.01.447	SAUDE TOTAL COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LT	0,00	10.345,58	10.345,58	0,00
3718	2.01.01.01.01.01.448	M F B AREVALO LTDA	0,00	30.854,60	30.854,60	0,00
3719	2.01.01.01.01.01.449	K. F. B. GOMES LTDA	0,00	6.960,60	6.960,60	0,00
3721	2.01.01.01.01.01.451	EVENTEC SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTI	0,00	3.867,00	3.867,00	0,00
3722	2.01.01.01.01.01.452	RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	0,00	1.059,53	1.059,53	0,00
3723	2.01.01.01.01.01.453	FRANCISCO JUCENILSON DA SILVA SOUSA LTDA	0,00	16.809,36	16.809,36	0,00
3724	2.01.01.01.01.01.454	L F DE SOUZA FERNANDES	0,00	5.728,81	5.728,81	0,00
3730	2.01.01.01.01.01.456	CRISTIANO SA SOLUCOES LTDA	0,00	881,99	881,99	0,00
3731	2.01.01.01.01.01.457	FERREIRA E NORENBERG SERVICOS DE SAUDE LTDA	0,00	15.001,67	15.001,67	0,00
3732	2.01.01.01.01.01.458	57.855.195 SAVIO JORGE DA CUNHA	0,00	21.724,00	21.724,00	0,00
3733	2.01.01.01.01.01.459	ACTIO DIGITAL LTDA	0,00	75.066,36	75.066,36	0,00
3734	2.01.01.01.01.01.460	SCORPIONS MARKETING E EVENTOS LTDA	0,00	16.150,00	16.150,00	0,00
3735	2.01.01.01.01.01.461	57.556.824 KAUA MUNIZ RAMOS	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3736	2.01.01.01.01.01.462	LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA	0,00	45.770,50	45.770,50	0,00
3737	2.01.01.01.01.01.463	57.058.777 JERIEL ALENCAR DA SILVA	0,00	45.500,00	45.500,00	0,00
3738	2.01.01.01.01.01.464	DIOGO M FONSECA LTDA	0,00	63.097,40	63.097,40	0,00
3739	2.01.01.01.01.01.465	PRELAZIA DE TEFE	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3740	2.01.01.01.01.01.466	INSIGHT INFORMATICA LTDA	0,00	7.250,00	9.000,00	1.750,00C
3741	2.01.01.01.01.01.467	ASSOCIADOS MONTAGENS E EVENTOS LTDA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
3742	2.01.01.01.01.01.468	OAT LICENCIAMENTOS LTDA.	0,00	32.510,00	32.510,00	0,00
3743	2.01.01.01.01.01.469	52.334.883 FRANCISCO GLADSON DE SOUZA UCHOA	0,00	155.250,00	155.250,00	0,00
3744	2.01.01.01.01.01.470	LABMED SERVICOS LTDA	0,00	59.835,00	59.835,00	0,00
3745	2.01.01.01.01.01.471	GRAFICA G3 LTDA	0,00	4.780,00	4.780,00	0,00
3746	2.01.01.01.01.01.472	PLUS MED JOAO PESSOA SAUDE E SEGURANCA DO T	0,00	900,00	900,00	0,00
3747	2.01.01.01.01.01.473	GRAFICAZE LTDA	0,00	31.649,80	31.649,80	0,00
3748	2.01.01.01.01.01.474	CARNEIRO & MELO SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA	0,00	131.358,00	131.575,00	217,00C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3749	2.01.01.01.01.01.475	CLINICA JAQUES DIAGNOSTICO E SERVICOS MEDIC	0,00	41.838,84	41.838,84	0,00
3750	2.01.01.01.01.01.476	FUNDACAO GETULIO VARGAS	0,00	552.318,24	552.318,24	0,00
3751	2.01.01.01.01.01.477	CLINICA MEDICA VIVER BEM LTDA	0,00	20.100,00	20.100,00	0,00
3752	2.01.01.01.01.01.478	DAVID GUIMARAES ELETRONICOS E INFORMATICA	0,00	1.130,00	1.130,00	0,00
3753	2.01.01.01.01.01.479	R C NUNES HOTEIS	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
3754	2.01.01.01.01.01.480	LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTA	0,00	29.000,00	29.000,00	0,00
3755	2.01.01.01.01.01.481	EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA	0,00	9.135,00	9.135,00	0,00
3756	2.01.01.01.01.01.482	F. K. DIRAN CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LT	0,00	14.652,32	14.652,32	0,00
3757	2.01.01.01.01.01.483	ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA	0,00	0,00	12.780,18	12.780,18C
3758	2.01.01.01.01.01.484	LABORATORIO RENASCER LTDA	0,00	27.797,00	27.797,00	0,00
3759	2.01.01.01.01.01.485	F C S OLIVEIRA LTDA	0,00	26.850,50	26.850,50	0,00
3760	2.01.01.01.01.01.486	GRAFICA TOTAL PRINT LTDA	0,00	10.867,44	10.867,44	0,00
3761	2.01.01.01.01.01.487	MONJUA SERVICOS DE ARQUITETURA URBANISMO E	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00
3762	2.01.01.01.01.01.488	MG CLINICA SERVICOS EM SAUDE LTDA	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00
3763	2.01.01.01.01.01.489	PROATIVA - CLINICA MEDICA DO TRABALHADOR LTI	0,00	20.900,00	21.100,00	200,00C
3764	2.01.01.01.01.01.490	SAUDE MOVEL BRASIL LTDA	0,00	2.307.185,14	2.307.185,14	0,00
3765	2.01.01.01.01.01.491	MR SOLUCOES EM PAPERLARIA E MATERIAS MEDICA	0,00	345,84	345,84	0,00
3766	2.01.01.01.01.01.492	CSO POLICLINICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
3767	2.01.01.01.01.01.493	M. B. DE QUEIROZ LABORATORIOS	0,00	4.550,00	4.550,00	0,00
3768	2.01.01.01.01.01.494	SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	0,00	250.820,00	250.820,00	0,00
3769	2.01.01.01.01.01.495	CLINICA POPULAR SAO CAMILO LTDA	0,00	454.920,00	460.440,00	5.520,00C
3770	2.01.01.01.01.01.496	UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	36.820,00	36.820,00	0,00
3771	2.01.01.01.01.01.497	THT SERVICOS DE ASSESSORIA EM SAUDE OCUPACI	0,00	4.146,92	4.287,68	140,76C
3772	2.01.01.01.01.01.498	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA 026161772	0,00	422,00	422,00	0,00
3773	2.01.01.01.01.01.499	SERMESTRA SERVICOS DE MEDICINA E SEGURANCA	0,00	25.788,95	26.506,85	717,90C
3774	2.01.01.01.01.01.500	HULT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	0,00	3.280,11	3.280,11	0,00
3775	2.01.01.01.01.01.501	G.CASTRO GOMES LTDA	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
3776	2.01.01.01.01.01.502	UP WORKING SERVICOS LTDA	0,00	24.200,00	24.200,00	0,00
3777	2.01.01.01.01.01.503	20/20 SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	1.816.332,39	1.816.332,39	0,00
3778	2.01.01.01.01.01.504	50.575.055 CAUA EDUARDO SILVA RIBEIRO	0,00	2.931,50	2.931,50	0,00
3779	2.01.01.01.01.01.505	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOI	0,00	15.947,40	15.947,40	0,00
3780	2.01.01.01.01.01.506	BBR SOLUCOES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	228.320,00	228.320,00	0,00
3781	2.01.01.01.01.01.507	JOSE HENRIQUE OUTEIRO PINTO E CIA LTDA	0,00	450,99	450,99	0,00
3782	2.01.01.01.01.01.508	ARENHART & QUEIROZ LTDA	0,00	29.155,00	29.155,00	0,00
3783	2.01.01.01.01.01.509	SEDEP SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUB	0,00	2.776,81	2.776,81	0,00
3784	2.01.01.01.01.01.510	MV LONDON COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	95.332,90	95.332,90	0,00
3785	2.01.01.01.01.01.511	CORDOVIL & CUNHA LTDA	0,00	27.160,00	27.160,00	0,00
3786	2.01.01.01.01.01.512	MSB LABORATORIO DE DIAGNOSTICOS GRAFICOS L	0,00	27.825,00	27.825,00	0,00
3787	2.01.01.01.01.01.513	COM MAT MÉD HOSP MACROSUL LTDA	0,00	4.990,00	4.990,00	0,00
3788	2.01.01.01.01.01.514	DENTAL ALENCAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COI	0,00	1.871,80	1.871,80	0,00
3789	2.01.01.01.01.01.515	SEGMED SEGURANCA DA MEDICINA DO TRABALHO L	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3791	2.01.01.01.01.01.517	R. A. FOGACA & CIA LTDA	0,00	4.350,00	4.350,00	0,00
3792	2.01.01.01.01.01.518	PERSONA PRESENTES E BRINDES PERSONALIZADOS	0,00	4.410,00	4.410,00	0,00
3793	2.01.01.01.01.01.519	RESTAURANTE BOM SABOR LTDA	0,00	2.119,00	2.119,00	0,00
3794	2.01.01.01.01.01.520	VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	0,00	286.800,00	286.800,00	0,00
3801	2.01.01.01.01.01.521	CACIQUE COWORKING E CONSULTORIA LTDA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3808	2.01.01.01.01.01.522	59.668.714 JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA	0,00	32.492,00	32.492,00	0,00
3814	2.01.01.01.01.01.523	50.743.220 GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS	0,00	1.094,60	1.094,60	0,00

3815	2.01.01.01.01.01.524	PROMARCA METAL LTDA	0,00	65.300,00	65.300,00	0,00
3816	2.01.01.01.01.01.525	P. GONCALVES DE LIMA COMERCIO LTDA	0,00	6.254,20	18.451,63	12.197,43C
3817	2.01.01.01.01.01.526	ENLACE MOVEIS E DECORACOES LTDA	0,00	5.780,00	5.780,00	0,00
3818	2.01.01.01.01.01.527	K.FRANK DOS SANTOS LTDA	0,00	89.215,31	89.215,31	0,00
3819	2.01.01.01.01.01.528	NEUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0,00	14.815,50	14.815,50	0,00
3820	2.01.01.01.01.01.529	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.195.375,30	1.217.067,24	21.691,94C
3821	2.01.01.01.01.01.530	A DA C PINTO MERCEARIA LTDA	0,00	17.276,05	17.276,05	0,00
3822	2.01.01.01.01.01.531	LEC EDUCACAO E PESQUISA LTDA	0,00	3.356,08	3.356,08	0,00
3823	2.01.01.01.01.01.532	EVERTON MORANDINI LTDA	0,00	4.725,63	4.725,63	0,00
3824	2.01.01.01.01.01.533	ZELO DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBAI	0,00	2.028,39	2.028,39	0,00
3825	2.01.01.01.01.01.534	ALDEIAS PALACE HOTEL LTDA	0,00	25.705,00	25.705,00	0,00
3827	2.01.01.01.01.01.536	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS	0,00	46.854,00	46.854,00	0,00
3828	2.01.01.01.01.01.537	UNICA INDUSTRIA DE GELO LTDA	0,00	95.200,00	95.200,00	0,00
3829	2.01.01.01.01.01.538	GAS ROSSI LTDA	0,00	351,48	351,48	0,00
3831	2.01.01.01.01.01.539	LUMAI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	237,72	237,72	0,00
3884	2.01.01.01.01.01.540	57.429.093 MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO R	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00
3886	2.01.01.01.01.01.541	AR CLIMA SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA	0,00	12.400,00	12.400,00	0,00
3887	2.01.01.01.01.01.542	FOTOTEC FOTOGRAFIA COM TECNICA LTDA	0,00	203,22	203,22	0,00
3888	2.01.01.01.01.01.543	NEW HAWAII COMERCIAL LTDA	0,00	3.268,02	3.268,02	0,00
3889	2.01.01.01.01.01.544	MARKOTEC COMERCIO E CINE FOTO LTDA	0,00	650,07	650,07	0,00
3890	2.01.01.01.01.01.545	A J G RODRIGUES INFORMATICA E ELETRONICOS	0,00	13.772,52	13.772,52	0,00
3891	2.01.01.01.01.01.546	EMANIA FOTO E VIDEO LTDA	0,00	841,30	841,30	0,00
3892	2.01.01.01.01.01.547	LUANA OLIVEIRA DE MEDEIROS	0,00	2.106,78	2.106,78	0,00
3893	2.01.01.01.01.01.548	FLAVIA APARECIDA FERNANDES 39272500826	0,00	836,07	836,07	0,00
3894	2.01.01.01.01.01.549	PORTO ELETRO CORCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	1.099,99	2.199,98	1.099,99C
3899	2.01.01.01.01.01.550	ARTE MANIA LTDA	0,00	2.004,65	2.004,65	0,00
3900	2.01.01.01.01.01.551	MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	42.265,61	42.265,61	0,00
3903	2.01.01.01.01.01.552	COLONIAL RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA	0,00	35.777,00	35.777,00	0,00
3916	2.01.01.01.01.01.553	LEITE E NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	39,00	39,00	0,00
3919	2.01.01.01.01.01.554	MAIA E OLIVEIRA IMOVEIS LTDA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3920	2.01.01.01.01.01.555	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELAR	0,00	1.156,50	1.156,50	0,00
3925	2.01.01.01.01.01.556	CSBRAGA CONSTRUTORA LTDA	0,00	12.054,00	12.054,00	0,00
3926	2.01.01.01.01.01.557	A. BENTO LABORDA E CIA LTDA	0,00	37.465,40	37.465,40	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3927	2.01.01.01.01.01.558	RIBEIRINHO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	0,00	4.050,00	4.050,00	0,00
3933	2.01.01.01.01.01.559	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO I	0,00	126.140,12	126.140,12	0,00
3934	2.01.01.01.01.01.560	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVEN	0,00	21.397,80	21.397,80	0,00
3935	2.01.01.01.01.01.561	ARAGUAIA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	0,00	9.980,00	9.980,00	0,00
3936	2.01.01.01.01.01.562	BARACHO E LIMA SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,00	6.970,00	6.970,00	0,00
3937	2.01.01.01.01.01.563	DANIELE SANTANA 04017923151	0,00	50.741,00	54.885,00	4.144,00C
3938	2.01.01.01.01.01.564	R R DO NASCIMENTO SERVICOS LTDA	0,00	15.049,70	15.049,70	0,00
3939	2.01.01.01.01.01.565	AGILPAR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LT	0,00	2.315,16	2.315,16	0,00
3940	2.01.01.01.01.01.566	CONPAV - CONSULTORIA LTDA	0,00	6.900,00	6.900,00	0,00
3941	2.01.01.01.01.01.567	45.109.658 PAULO ROBERTO PAIXAO JUNIOR	0,00	38.604,68	38.604,68	0,00
3942	2.01.01.01.01.01.568	AM MELO SERVICOS MEDICOS LTDA	0,00	425.036,50	425.036,50	0,00
3943	2.01.01.01.01.01.569	SERV SAUDE LTDA	0,00	292.524,29	292.524,29	0,00
3944	2.01.01.01.01.01.570	VIVERE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTI	0,00	78,40	78,40	0,00
3945	2.01.01.01.01.01.571	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	0,00	1.193.340,00	1.193.340,00	0,00
3946	2.01.01.01.01.01.572	MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA	0,00	56.323,05	56.323,05	0,00
3947	2.01.01.01.01.01.573	PADARIA E CONFEITARIA GUANABARA LTDA	0,00	1.269,40	1.269,40	0,00
3948	2.01.01.01.01.01.574	C O RIBEIRO EVENTOS	0,00	18.062,89	18.062,89	0,00
3949	2.01.01.01.01.01.575	F F DOS SANTOS NETO	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
3950	2.01.01.01.01.01.576	GIOVANA JANNE GÓMEZ PAREDES	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00
3951	2.01.01.01.01.01.577	28.999.380 LEUSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	0,00	5.800,00	5.800,00	0,00
3952	2.01.01.01.01.01.578	ORENSE MARTINS DE OLIVEIRA	0,00	11.600,00	11.600,00	0,00
3953	2.01.01.01.01.01.579	KANNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3954	2.01.01.01.01.01.580	SILVA ENGENHARIA CONSTRUCOES E INCORPORACA	0,00	144.550,00	144.550,00	0,00
3955	2.01.01.01.01.01.581	R. C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO	0,00	0,00	65.790,00	65.790,00C
3956	2.01.01.01.01.01.582	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	0,00	1.112.750,41	1.112.750,41	0,00
3958	2.01.01.01.01.01.583	FERREIRA E SILVA PAPELARIA LTDA	0,00	544,90	1.625,60	1.080,70C
3960	2.01.01.01.01.01.584	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	0,00	0,00	115.054,08	115.054,08C
3966	2.01.01.01.01.01.585	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00C
3967	2.01.01.01.01.01.586	62.060.598 ADRIANA MARTINS DE MOURA EBLES	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
3974	2.01.01.01.01.01.587	MARCO ANTONIO DA SILVA GORDO 03490669142	0,00	37.265,00	37.265,00	0,00
3975	2.01.01.01.01.01.588	APIACAS HOTEIS E TURISMO S/A	0,00	0,00	17.440,00	17.440,00C
3976	2.01.01.01.01.01.589	C A MESQUITA CATARINO	0,00	0,00	32.559,00	32.559,00C
3977	2.01.01.01.01.01.590	NEW RIDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	40.483,70	77.841,20	37.357,50C
3978	2.01.01.01.01.01.591	E B GUEDES	0,00	906,40	906,40	0,00
3980	2.01.01.01.01.01.593	MERCEARIA E CONVENIENCIA MACHADO LTDA	0,00	2.954,98	2.954,98	0,00
3981	2.01.01.01.01.01.594	FORMULA LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	0,00	0,00	124.900,00	124.900,00C
3997	2.01.01.01.01.01.597	L C POZZER LTDA - DINÂMICA CENTER	0,00	640,70	640,70	0,00
3998	2.01.01.01.01.01.598	MIRANTE PISOS , REVESTIMENTOS E DECORACOES	0,00	177.279,51	177.279,51	0,00
4004	2.01.01.01.01.01.599	MARIANO CANDIDO DE ARRUDA & CIA LTDA	0,00	2.278,00	2.278,00	0,00
4005	2.01.01.01.01.01.600	ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	0,00	28.956,00	28.956,00	0,00
4006	2.01.01.01.01.01.601	SOTH SUPRIMENTOS LTDA	0,00	21.647,44	21.647,44	0,00
4009	2.01.01.01.01.01.602	I.M ACESSORIA DIGITAL LTDA - V3 ACESSORIA DIGI	0,00	52.685,10	52.685,10	0,00
4010	2.01.01.01.01.01.603	BENS E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA	0,00	69.319,60	69.319,60	0,00
4011	2.01.01.01.01.01.604	ALEXANDRE LIVRAMENTO	0,00	620,55	10.220,55	9.600,00C
4020	2.01.01.01.01.01.605	BUSINESS CLASS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
4021	2.01.01.01.01.01.606	MARINI & SANTOS LTDA	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
4022	2.01.01.01.01.01.607	ENGEMED - SERVICOS EM ENGENHARIA E MEDICINA	0,00	163,00	163,00	0,00
4023	2.01.01.01.01.01.608	BIRD SEG CACOAL LTDA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00

4024	2.01.01.01.01.01.609	D S MILHOMEM RESTAURANTE	0,00	16.240,00	16.240,00	0,00
4025	2.01.01.01.01.01.610	CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA	0,00	42.652,14	61.244,11	18.591,97C
4026	2.01.01.01.01.01.611	C. A. DA S. CARDOSO FILHO LTDA	0,00	35.207,60	35.207,60	0,00
4027	2.01.01.01.01.01.612	XSELL SOLUCOES CORPORATIVA LTDA	0,00	109.800,00	109.800,00	0,00
4029	2.01.01.01.01.01.613	FUNDACAO PIO XII	0,00	3.754.489,05	3.754.489,05	0,00
4031	2.01.01.01.01.01.615	EMBRAG - EMPRESA BRASILEIRA DE APOIO ADMINIS	0,00	208.211,26	208.211,26	0,00
4032	2.01.01.01.01.01.616	LUIZ ANDRE CORREIA MEDEIROS	0,00	143.173,55	143.173,55	0,00
4033	2.01.01.01.01.01.617	A . E . MENDES LTDA	0,00	732,80	732,80	0,00
4034	2.01.01.01.01.01.618	GILSON LOPES MORAES	0,00	7.327,00	7.327,00	0,00
4035	2.01.01.01.01.01.619	M. J. P. RODRIGUES LTDA	0,00	4.080,00	4.080,00	0,00
4036	2.01.01.01.01.01.620	E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	1.390,07	4.271,07	2.881,00C
4037	2.01.01.01.01.01.621	BMP DE SOUSA COMERCIAL LTDA	0,00	7.556,52	15.113,04	7.556,52C
4038	2.01.01.01.01.01.622	JN COMERCIAL LTDA	0,00	244,68	244,68	0,00
4039	2.01.01.01.01.01.623	D. F. A. BESERRA LTDA	0,00	9.820,00	12.130,00	2.310,00C
4040	2.01.01.01.01.01.624	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	63.836,70	63.836,70	0,00
4041	2.01.01.01.01.01.625	YONE DIAS YAMASSAKI LTDA	0,00	5.388,00	5.388,00	0,00
4042	2.01.01.01.01.01.626	ARTVESTE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA	0,00	19.716,00	19.716,00	0,00
4043	2.01.01.01.01.01.627	ALDO ENIO BORGES	0,00	8.870,80	8.870,80	0,00
4044	2.01.01.01.01.01.628	ALEXANDRE RUBENS DA SILVA	0,00	3.495,10	5.242,65	1.747,55C
4046	2.01.01.01.01.01.630	PAPELARIA AMERICA LTDA	0,00	2.011,55	2.011,55	0,00
4047	2.01.01.01.01.01.631	JC GRAFICA E COMERCIO LTDA	0,00	10.743,00	10.743,00	0,00
4048	2.01.01.01.01.01.632	LA FONTANA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00
4049	2.01.01.01.01.01.633	39.424.733 GILDASIO GERONIMO DE LIMA	0,00	20.740,00	20.740,00	0,00
4050	2.01.01.01.01.01.634	GRAFICA IDEAL LTDA	0,00	0,00	100,00	100,00C
4051	2.01.01.01.01.01.635	37.767.430 D AVILA TEREZA DOS SANTOS SOARES	0,00	0,00	300,00	300,00C
4052	2.01.01.01.01.01.636	VANINI DESENVOLVIMENTO HUMANO INTEGRAL LTI	0,00	0,00	127.636,00	127.636,00C
4054	2.01.01.01.01.01.638	2HR COMUNICACAO LTDA	0,00	0,00	21.121,30	21.121,30C
4055	2.01.01.01.01.01.639	INTI NASCENTE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	0,00	0,00	6.090,00	6.090,00C
4056	2.01.01.01.01.01.640	MOBILIA DF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	29.040,00	29.040,00	0,00
4057	2.01.01.01.01.01.641	S.T. REFRIGERACAO LTDA	0,00	90.883,46	90.883,46	0,00
4058	2.01.01.01.01.01.642	WY TECNOLOGIA LTDA	0,00	226.470,80	226.470,80	0,00
4059	2.01.01.01.01.01.643	RENOVA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	58.830,00	58.830,00	0,00
4060	2.01.01.01.01.01.644	L H G PEREIRA COMERCIO LTDA	0,00	0,00	298,00	298,00C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4061	2.01.01.01.01.01.645	52.487.567 ROSFRANN RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
4062	2.01.01.01.01.01.646	PONTO DE COLETA GPI LTDA	0,00	0,00	41.624,12	41.624,12C
4063	2.01.01.01.01.01.647	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	0,00	92.429,00	92.429,00C
4064	2.01.01.01.01.01.648	ILVAN ALVES COELHO	0,00	0,00	2.598,00	2.598,00C
4065	2.01.01.01.01.01.649	ALCENIRA BORGES DA SILVA	0,00	6.110,00	6.110,00	0,00
4066	2.01.01.01.01.01.650	41.889.505 ALESSANDRO DA SILVA SOARES	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
4067	2.01.01.01.01.01.651	EMPORIO CAFE LTDA	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
4068	2.01.01.01.01.01.652	GEMA FAVRETO COLLING	0,00	0,00	3.573,50	3.573,50C
4069	2.01.01.01.01.01.653	SOUL UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	0,00	6.304,00	6.304,00	0,00
4070	2.01.01.01.01.01.654	L.J.MULLER & CIA LTDA	0,00	0,00	27.707,76	27.707,76C
4071	2.01.01.01.01.01.655	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00C
4072	2.01.01.01.01.01.656	J S CORDEIRO LTDA	0,00	0,00	4.823,30	4.823,30C
4073	2.01.01.01.01.01.657	INGATECH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	0,00	0,00	14.390,00	14.390,00C
4074	2.01.01.01.01.01.658	MALHARIA PALOMA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	0,00	0,00	14.490,00	14.490,00C
4075	2.01.01.01.01.01.659	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00C
4084	2.01.01.01.01.01.661	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICC	0,00	0,00	126.952,10	126.952,10C
4085	2.01.01.01.01.01.662	LUGATH COMERCIO LTDA	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00C
4086	2.01.01.01.01.01.663	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	0,00	0,00	288,91	288,91C
4087	2.01.01.01.01.01.664	MANDACARU COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00C
4088	2.01.01.01.01.01.665	GRAFICA SETE BELO LTDA	0,00	7.190,60	7.190,60	0,00
4089	2.01.01.01.01.01.666	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIA	0,00	416,80	416,80	0,00
4090	2.01.01.01.01.01.667	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA.	0,00	116.259,08	116.259,08	0,00
4091	2.01.01.01.01.01.668	SUPER PORTO ALEGRE LTDA	0,00	3.859,92	3.859,92	0,00
4092	2.01.01.01.01.01.669	DANY COFFEE BREAK LTDA	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00
4093	2.01.01.01.01.01.670	21.126.489 BRUNO ALECIO DE SOUZA	0,00	12.320,45	12.320,45	0,00
4095	2.01.01.01.01.01.672	HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA	0,00	45.614,08	45.614,08	0,00
4096	2.01.01.01.01.01.673	LIDIA VITALINA DE BRITO	0,00	2.997,50	2.997,50	0,00
4097	2.01.01.01.01.01.674	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	0,00	119.669,03	119.669,03	0,00
4098	2.01.01.01.01.01.675	MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA	0,00	5.310,00	5.310,00	0,00
4099	2.01.01.01.01.01.676	LP SERVICOS ESPECILIZADOS EM CONSTRUCAO COI	0,00	12.855,37	12.855,37	0,00
4100	2.01.01.01.01.01.677	NEWELL BRANDS BRASIL LTDA	0,00	2.890,94	2.890,94	0,00
4101	2.01.01.01.01.01.678	MAK-FRIGO REFRIGERACAO LTDA	0,00	22.482,56	22.482,56	0,00
4102	2.01.01.01.01.01.679	34.386.200 ELEN FRANCE DE OLIVEIRA PERES	0,00	8.450,40	8.450,40	0,00
4103	2.01.01.01.01.01.680	BELGRADO COMERCIAL ES LTDA	0,00	5.271,30	5.271,30	0,00
4104	2.01.01.01.01.01.681	MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	15.986,71	15.986,71	0,00
4105	2.01.01.01.01.01.682	MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	0,00	694,87	694,87	0,00
4106	2.01.01.01.01.01.683	OBSCURE PRESENTES LTDA	0,00	9.389,50	9.389,50	0,00
4108	2.01.01.01.01.01.685	FORTE ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	52.482,98	52.482,98	0,00
4110	2.01.01.01.01.01.686	ASSOCIACAO AGROECOLOGICA CAMINHO DA PAZ	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4111	2.01.01.01.01.01.687	HUB PLURAL S.A.	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
4112	2.01.01.01.01.01.688	DBRO - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
4114	2.01.01.01.01.01.690	ELEPHANT HUB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	0,00	13.880,00	13.880,00	0,00

1045	**2.01.01.01.02**	**CONTRATO DE GESTAO**	**13.251.091,67C**	**1.735.500.380,18**	**2.489.891.346,98**	**767.642.058,47C**
1046	**2.01.01.01.02.01**	**REPASSE DO CONTRATO DE GESTAO**	**13.251.091,67C**	**1.734.845.897,22**	**2.067.489.485,61**	**345.894.680,06C**
495	**2.01.01.01.02.01.01**	**CONTRATO DE GESTAO A EXECUTAR**	**13.251.091,67C**	**1.734.845.897,22**	**2.067.489.485,61**	**345.894.680,06C**
496	2.01.01.01.02.01.01.001	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO - SAPS	5.193.995,17C	920.108.242,83	1.157.847.114,39	242.932.866,73C
1387	2.01.01.01.02.01.01.002	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO - SESAI	8.057.096,50C	814.307.075,44	902.783.352,27	96.533.373,33C
2008	2.01.01.01.02.01.01.003	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO - EXPEDIÇÕES	0,00	430.578,95	6.859.018,95	6.428.440,00C
3917	**2.01.01.01.02.02**	**RECURSOS VINCULADOS A EXECUTAR**	**0,00**	**654.482,96**	**422.401.861,37**	**421.747.378,41C**
3918	**2.01.01.01.02.02.01**	**RECURSOS VINCULADOS - PES RIO DOCE**	**0,00**	**654.482,96**	**422.401.861,37**	**421.747.378,41C**
3906	2.01.01.01.02.02.01.001	RECURSOS VINCULADOS - RIO DOCE	0,00	654.482,96	422.401.861,37	421.747.378,41C
103	**2.01.02**	**OBRIGAÇÕES C/ TERCEIROS**	**94.732,08C**	**617.379,40**	**1.216.297,31**	**693.649,99C**
104	**2.01.02.01**	**VALORES DEVIDOS A TERCEIROS**	**94.732,08C**	**617.379,40**	**1.216.297,31**	**693.649,99C**
105	**2.01.02.01.01**	**VALORES DEVIDOS A TERCEIROS - OPERAÇÕES PRÓF**	**94.732,08C**	**617.379,40**	**1.216.297,31**	**693.649,99C**
106	**2.01.02.01.01.01**	**VALORES A DEVOLVER A TERCEIROS E CONTAS A F**	**94.732,08C**	**617.379,40**	**1.216.297,31**	**693.649,99C**
107	**2.01.02.01.01.01.01**	**VALORES A DEVOLVER E CONTAS A PAGAR**	**94.732,08C**	**617.379,40**	**1.216.297,31**	**693.649,99C**
108	2.01.02.01.01.01.01.000	GARANTIAS CONTRATUAIS	51.629,05C	10.000,00	347.834,02	389.463,07C
4121	2.01.02.01.01.01.01.001	REPASSE - CLUBE ASSEFE AGSUS	0,00	5.750,00	21.505,00	15.755,00C
109	2.01.02.01.01.01.01.002	VALORES A IDENTIFICAR	0,01C	41.416,41	193.982,23	152.565,83C
110	2.01.02.01.01.01.01.003	OUTRAS CONTAS A PAGAR - EMPREGADOS	0,00	517,59	517,59	0,00
939	2.01.02.01.01.01.01.006	CARTÃO DE CRÉDITO - OUROCARD	28.603,02C	517.084,66	553.316,17	64.834,53C
946	2.01.02.01.01.01.01.007	SEGUROS A PAGAR	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
1168	2.01.02.01.01.01.01.008	VALORES A DEVOLVER	14.500,00C	41.482,54	57.255,18	30.272,64C
1825	2.01.02.01.01.01.01.009	HONORARIOS DE SUCUMBENCIA	0,00	8,20	40.767,12	40.758,92C
112	**2.01.03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSI**	**36.133.389,81C**	**1.551.331.570,49**	**1.649.168.067,09**	**133.969.886,41C**
113	**2.01.03.01**	**PROVENTOS E BENEFICIOS TRABALHISTAS OBRIGATÓI**	**568.818,08C**	**1.219.689.788,95**	**1.227.427.241,28**	**8.306.270,41C**
114	**2.01.03.01.01**	**PROVENTOS E BENEFICIOS TRABALHISTAS OBRIGAT**	**568.818,08C**	**1.219.689.788,95**	**1.227.427.241,28**	**8.306.270,41C**
115	**2.01.03.01.01.01**	**PROVENTOS A PAGAR**	**25.038,45C**	**41.109.639,97**	**41.206.286,54**	**121.685,02C**
752	**2.01.03.01.01.01.01**	**PROVENTOS A PAGAR GESTÃO CLT**	**14.497,77C**	**35.169.435,59**	**35.209.642,91**	**54.705,09C**
720	2.01.03.01.01.01.01.001	RESCISAO A PAGAR GESTAO CLT	0,00	1.942.928,85	1.952.227,52	9.298,67C
716	2.01.03.01.01.01.01.002	SALARIOS A PAGAR GESTAO CLT	0,00	31.127.674,36	31.139.704,85	12.030,49C
713	2.01.03.01.01.01.01.003	FERIAS A PAGAR - GESTAO CLT	7.584,24C	998.875,10	991.290,86	0,00
1072	2.01.03.01.01.01.01.006	13º SALÁRIO A PAGAR - GESTÃO CLT	6.913,53C	980.538,14	973.624,61	0,00
1876	2.01.03.01.01.01.01.007	PENSAO JUDICIAL - GESTAO CLT	0,00	31.135,99	39.371,15	8.235,16C
1941	2.01.03.01.01.01.01.008	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - GESTAO CLT	0,00	46.508,15	71.648,92	25.140,77C
2002	2.01.03.01.01.01.01.010	REPASSE - CLUBE ASSEFE	0,00	41.775,00	41.775,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
747	**2.01.03.01.01.01.02**	**PROVENTOS A PAGAR GESTAO CEDIDOS**	**10.540,68C**	**2.085.485,89**	**2.131.124,91**	**56.179,70C**
714	2.01.03.01.01.01.02.001	FERIAS A PAGAR- GESTAO CEDIDOS	8.540,68C	184.599,59	176.058,91	0,00
719	2.01.03.01.01.01.02.001	SALARIOS A PAGAR GESTAO CEDIDOS	0,00	1.676.029,79	1.676.029,79	0,00
3729	2.01.03.01.01.01.02.002	RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇAO - CEDIDOS	0,00	161.604,22	216.675,89	55.071,67C
1073	2.01.03.01.01.01.02.006	13º SALÁRIO A PAGAR - CEDIDOS	2.000,00C	60.847,99	58.847,99	0,00
3904	2.01.03.01.01.01.02.007	PENSAO ALIMENTÍCIA - CEDIDOS	0,00	2.404,30	3.512,33	1.108,03C
1728	**2.01.03.01.01.01.03**	**PROVENTOS ESCRITORIOS AGSUS**	**0,00**	**3.854.718,49**	**3.865.518,72**	**10.800,23C**
1729	2.01.03.01.01.01.03.001	SALARIO A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS	0,00	3.606.704,24	3.606.704,24	0,00
1731	2.01.03.01.01.01.03.003	13 SALARIO A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS	0,00	117.350,82	117.350,82	0,00
1732	2.01.03.01.01.01.03.004	RESCISAO A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS	0,00	112.076,01	112.076,01	0,00
1885	2.01.03.01.01.01.03.005	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR - ESCRITORIO AGSU	0,00	6.072,00	6.831,00	759,00C
1942	2.01.03.01.01.01.03.006	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - ESCRITORIO AGSUS	0,00	12.515,42	22.556,65	10.041,23C
1727	**2.01.03.01.01.02**	**PROVENTOS - PROGRAMA MEDICOS PELO BRASIL**	**543.779,63C**	**772.690.954,47**	**778.448.020,63**	**6.300.845,79C**
116	**2.01.03.01.01.02.01**	**SALÁRIOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR - PM**	**117.441,78C**	**522.747.498,40**	**528.753.951,49**	**6.123.894,87C**
119	2.01.03.01.01.02.01.003	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	5.053.596,84	5.054.898,90	1.302,06C
120	2.01.03.01.01.02.01.004	AUXILIO DE INCENTIVO POR LOCALIDADE A PAGAR	0,00	31.155.800,00	31.155.800,00	0,00
516	2.01.03.01.01.02.01.006	BOLSA ESTÁGIO A PAGAR PMPB	0,00	468.499.000,80	468.620.105,95	121.105,15C
675	2.01.03.01.01.02.01.008	PENSAO ALIMENTICIA E PENHORA JUDICIAL - BOLSI	0,00	61.852,25	70.018,15	8.165,90C
587	2.01.03.01.01.02.01.009	REPASSE DE PENSÃO ALIMENTICIA RETIDA - BOLSIS	31.153,98C	158.381,26	138.849,19	11.621,91C
738	2.01.03.01.01.02.01.012	RESCISAO A PAGAR - BOLSISTAS PMPB	86.287,80C	17.818.867,25	23.714.279,30	5.981.699,85C
751	**2.01.03.01.01.02.02**	**PROVENTOS A PAGAR PMPB TUTOR**	**426.337,85C**	**249.943.456,07**	**249.694.069,14**	**176.950,92C**
712	2.01.03.01.01.02.02.001	FERIAS A PAGAR-PMPB TUTOR	383.185,12C	6.672.357,19	6.289.172,07	0,00
717	2.01.03.01.01.02.02.002	SALARIOS A PAGAR PMPB TUTORES	0,00	240.445.625,26	240.455.284,28	9.659,02C
721	2.01.03.01.01.02.02.003	RESCISOES A PAGAR PMPB TUTORES	32.137,93C	1.520.538,32	1.528.567,59	40.167,20C
832	2.01.03.01.01.02.02.004	PENHORA JUDICIAL - PMPB TUTOR	2.200,19C	34.528,43	32.328,24	0,00
833	2.01.03.01.01.02.02.005	REPASSE DE PENSÃO ALIMENTICIA RETIDO - TUTOR	8.814,61C	182.339,67	211.257,83	37.732,77C
1943	2.01.03.01.01.02.02.007	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - PMPB	0,00	162.182,90	234.979,28	72.796,38C
1894	2.01.03.01.01.02.02.008	SALARIOS A PAGAR - SAUDE DIGITAL	0,00	833.977,17	847.105,56	13.128,39C
1895	2.01.03.01.01.02.02.009	RESCISOES A PAGAR - SAUDE DIGITAL	0,00	69.694,56	69.694,56	0,00
1893	2.01.03.01.01.02.02.014	FERIAS A PAGAR - SAUDE DIGITAL	0,00	0,00	3.467,16	3.467,16C
4028	2.01.03.01.01.02.02.015	13º SALARIO A PAGAR - SAUDE DIGITAL	0,00	22.212,57	22.212,57	0,00
1169	**2.01.03.01.01.03**	**PROVENTOS A PAGAR - DSEI**	**0,00**	**405.662.346,47**	**407.546.033,94**	**1.883.687,47C**
1170	**2.01.03.01.01.03.01**	**DSEI - ALTO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**42.468.738,49**	**42.628.059,88**	**159.321,39C**
1171	2.01.03.01.01.03.01.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI ALTO RIO SOLIMOES	0,00	40.248.298,56	40.287.591,42	39.292,86C
1172	2.01.03.01.01.03.01.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI ALTO RIO SOLIMOES	0,00	1.318.749,63	1.319.716,88	967,25C
1174	2.01.03.01.01.03.01.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI ALTO RIO SOLIMOES	0,00	380.009,43	380.009,43	0,00
1720	2.01.03.01.01.03.01.005	PENSAO JUDICIAL - DSEI ALTO RIO SOLIMOES	0,00	106.046,42	116.299,75	10.253,33C
1945	2.01.03.01.01.03.01.006	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI ALTO RIO SOLI	0,00	415.634,45	524.442,40	108.807,95C

1175	**2.01.03.01.01.03.02**	**DSEI - CUIABA**	**0,00**	**21.379.281,33**	**21.517.588,33**	**138.307,00C**
1176	2.01.03.01.01.03.02.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI CUIABA	0,00	20.088.908,83	20.091.027,88	2.119,05C
1177	2.01.03.01.01.03.02.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI CUIABA	0,00	647.275,00	647.275,00	0,00
1179	2.01.03.01.01.03.02.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI CUIABA	0,00	415.841,73	418.654,03	2.812,30C
1768	2.01.03.01.01.03.02.005	PENSAO JUDICIAL - DSEI CUIABA	0,00	6.212,56	10.007,66	3.795,10C
1946	2.01.03.01.01.03.02.006	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI CUIABA	0,00	221.043,21	350.623,76	129.580,55C
1180	**2.01.03.01.01.03.03**	**DSEI - KAIAPO DO MATO GROSSO**	**0,00**	**10.443.802,85**	**10.504.106,96**	**60.304,11C**
1181	2.01.03.01.01.03.03.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI KAIAPO DO MATO GROSS	0,00	9.253.744,55	9.256.072,02	2.327,47C
1182	2.01.03.01.01.03.03.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI KAIAPO DO MATO GF	0,00	305.242,03	305.242,03	0,00
1184	2.01.03.01.01.03.03.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI KAIAPO DO MATO GROS	0,00	813.767,56	829.305,68	15.538,12C
1947	2.01.03.01.01.03.03.005	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI KAIAPO DO MA	0,00	71.048,71	113.487,23	42.438,52C
1185	**2.01.03.01.01.03.04**	**DSEI - KAIAPO DO PARA**	**0,00**	**12.342.916,82**	**12.418.517,31**	**75.600,49C**
1186	2.01.03.01.01.03.04.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI KAIAPO DO PARA	0,00	11.723.991,79	11.734.291,33	10.299,54C
1187	2.01.03.01.01.03.04.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI KAIAPO DO PARA	0,00	370.956,97	371.924,22	967,25C
1189	2.01.03.01.01.03.04.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI KAIAPO DO PARA	0,00	149.872,46	149.872,46	0,00
1948	2.01.03.01.01.03.04.005	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI KAIAPO DO PA	0,00	98.095,60	162.429,30	64.333,70C
1190	**2.01.03.01.01.03.05**	**DSEI - MATO GROSSO DO SUL**	**0,00**	**35.749.873,67**	**36.086.793,90**	**336.920,23C**
1191	2.01.03.01.01.03.05.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI MATO GROSSO DO SUL	0,00	33.697.219,89	33.778.055,72	80.835,83C
1192	2.01.03.01.01.03.05.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI MATO GROSSO DO S	0,00	1.075.872,95	1.075.872,95	0,00
1194	2.01.03.01.01.03.05.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI MATO GROSSO DO SUL	0,00	477.457,70	477.457,70	0,00
1769	2.01.03.01.01.03.05.005	PENSAO ALIMENTICIA - MATO GROSSO DO SUL	0,00	55.052,20	59.504,94	4.452,74C
1949	2.01.03.01.01.03.05.006	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI MATO GROSSO	0,00	444.270,93	695.902,59	251.631,66C
1195	**2.01.03.01.01.03.06**	**DSEI - MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO**	**0,00**	**23.830.334,95**	**23.881.696,71**	**51.361,76C**
1196	2.01.03.01.01.03.06.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI MINAS GERAIS E ESPIRIT	0,00	22.674.662,45	22.674.662,45	0,00
1197	2.01.03.01.01.03.06.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI MINAS GERAIS E ESP	0,00	722.491,73	722.491,73	0,00
1199	2.01.03.01.01.03.06.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI MINAS GERAIS E ESPIRI	0,00	313.243,95	313.243,95	0,00
1846	2.01.03.01.01.03.06.005	PENSÃO ALIMENTICIA - DSEI MINAS GERAIS E ESPI	0,00	12.322,86	14.452,70	2.129,84C
1950	2.01.03.01.01.03.06.006	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI MINAS GERAIS	0,00	107.014,56	156.246,48	49.231,92C
2003	2.01.03.01.01.03.06.007	VALE TRANSPORTE A PAGAR - DSEI MINAS GERAIS E	0,00	599,40	599,40	0,00
1200	**2.01.03.01.01.03.07**	**DSEI - MEDIO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**21.703.221,67**	**21.762.095,45**	**58.873,78C**
1201	2.01.03.01.01.03.07.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	20.707.400,51	20.713.757,66	6.357,15C
1202	2.01.03.01.01.03.07.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI MEDIO RIO SOLIMOE	0,00	673.808,27	673.808,27	0,00
1204	2.01.03.01.01.03.07.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	172.657,68	172.657,68	0,00

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1951	2.01.03.01.01.03.07.005	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI MEDIO RIO SO	0,00	149.355,21	201.871,84	52.516,63C
1205	**2.01.03.01.01.03.08**	**DSEI - VALE DO JAVARI**	**0,00**	**16.762.877,89**	**16.859.546,09**	**96.668,20C**
1206	2.01.03.01.01.03.08.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI VALE DO JAVARI	0,00	15.865.820,53	15.882.106,35	16.285,82C
1207	2.01.03.01.01.03.08.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI VALE DO JAVARI	0,00	490.770,58	492.547,67	1.777,09C
1209	2.01.03.01.01.03.08.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI VALE DO JAVARI	0,00	300.827,90	318.081,61	17.253,71C
1952	2.01.03.01.01.03.08.005	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI VALE DO JAVAI	0,00	103.835,07	163.911,49	60.076,42C
3647	2.01.03.01.01.03.08.006	PENSÃO ALIMENTICIA - DSEI VALE DO JAVARI	0,00	1.623,81	2.898,97	1.275,16C
1210	**2.01.03.01.01.03.09**	**DSEI - XAVANTE**	**0,00**	**23.641.606,97**	**23.886.046,11**	**244.439,14C**
1211	2.01.03.01.01.03.09.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI XAVANTE	0,00	22.178.733,71	22.192.779,99	14.046,28C
1212	2.01.03.01.01.03.09.002	13º SALARIOS A PAGAR - DSEI XAVANTE	0,00	745.821,33	746.788,58	967,25C
1213	2.01.03.01.01.03.09.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI XAVANTE	0,00	241.300,97	243.076,01	1.775,04C
1953	2.01.03.01.01.03.09.005	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI XAVANTE	0,00	475.750,96	703.401,53	227.650,57C
875	**2.01.03.01.01.03.10**	**DSEI - YANOMAMI**	**0,00**	**69.780.401,53**	**70.124.460,15**	**344.058,62C**
876	2.01.03.01.01.03.10.001	SALARIOS A PAGAR - YANOMAMI	0,00	65.476.396,03	65.529.287,26	52.891,23C
877	2.01.03.01.01.03.10.002	FÉRIAS A PAGAR - YANOMAMI	0,00	298.379,71	298.379,71	0,00
878	2.01.03.01.01.03.10.003	13º SALÁRIO A PAGAR - YANOMAMI	0,00	2.182.858,32	2.186.803,26	3.944,94C
879	2.01.03.01.01.03.10.004	RESCISOES A PAGAR - YANOMAMI	0,00	1.096.366,95	1.109.986,42	13.619,47C
880	2.01.03.01.01.03.10.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - YANOMAM	0,00	112.509,63	125.647,74	13.138,11C
1954	2.01.03.01.01.03.10.007	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - DSEI YANOMAMI	0,00	613.890,89	874.355,76	260.464,87C
2223	**2.01.03.01.01.03.11**	**DSEI - AMAPÁ E NORTE DO PARÁ**	**0,00**	**4.320.521,65**	**4.337.340,99**	**16.819,34C**
2224	2.01.03.01.01.03.11.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI AMAPÁ E NORTE DO PAR	0,00	4.148.402,50	4.148.402,50	0,00
2226	2.01.03.01.01.03.11.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI AMAPÁ E NORTE DO P	0,00	164.048,57	164.048,57	0,00
2227	2.01.03.01.01.03.11.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI AMAPÁ E NORTE DO PAI	0,00	7.166,96	16.844,42	9.677,46C
2228	2.01.03.01.01.03.11.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - DSEI AMAI	0,00	903,62	8.045,50	7.141,88C
2230	**2.01.03.01.01.03.12**	**DSEI - GUAMÁ-TOCANTINS**	**0,00**	**6.371.144,09**	**6.380.335,00**	**9.190,91C**
2231	2.01.03.01.01.03.12.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	6.120.534,15	6.129.480,30	8.946,15C
2233	2.01.03.01.01.03.12.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	246.807,26	247.052,02	244,76C
2234	2.01.03.01.01.03.12.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	3.802,68	3.802,68	0,00
2237	**2.01.03.01.01.03.13**	**DSEI - PARINTINS**	**0,00**	**3.955.283,29**	**3.959.992,42**	**4.709,13C**
2238	2.01.03.01.01.03.13.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI PARINTINS	0,00	3.799.205,73	3.801.324,78	2.119,05C
2240	2.01.03.01.01.03.13.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI PARINTINS	0,00	156.077,56	156.077,56	0,00
2242	2.01.03.01.01.03.13.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - DSEI PARI	0,00	0,00	2.590,08	2.590,08C
2244	**2.01.03.01.01.03.14**	**DSEI - ALTAMIRA**	**0,00**	**2.716.872,76**	**2.732.729,60**	**15.856,84C**
2245	2.01.03.01.01.03.14.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI ALTAMIRA	0,00	2.600.812,79	2.616.389,54	15.576,75C
2247	2.01.03.01.01.03.14.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI ALTAMIRA	0,00	105.341,77	105.621,86	280,09C
2248	2.01.03.01.01.03.14.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI ALTAMIRA	0,00	10.718,20	10.718,20	0,00
2251	**2.01.03.01.01.03.15**	**DSEI - LESTE RORAIMA**	**0,00**	**10.238.241,76**	**10.297.919,76**	**59.678,00C**
2252	2.01.03.01.01.03.15.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	9.835.878,62	9.889.876,79	53.998,17C
2254	2.01.03.01.01.03.15.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	385.226,15	386.205,19	979,04C
2255	2.01.03.01.01.03.15.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	8.985,87	8.985,87	0,00
2256	2.01.03.01.01.03.15.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - DSEI LEST	0,00	8.151.12	12.851.91	4.700.79C
2258	**2.01.03.01.01.03.16**	**DSEI - ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**6.250.481,90**	**6.296.583,09**	**46.101,19C**
2259	2.01.03.01.01.03.16.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	6.006.331,21	6.050.088,25	43.757,04C
2261	2.01.03.01.01.03.16.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	241.697,47	244.041,62	2.344,15C
2262	2.01.03.01.01.03.16.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	2.453,22	2.453,22	0,00
2265	**2.01.03.01.01.03.17**	**DSEI - ALAGOAS E SERGIPE**	**0,00**	**3.337.092,79**	**3.337.092,79**	**0,00**
2266	2.01.03.01.01.03.17.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI ALAGOAS E SERGIPE	0,00	3.206.799,70	3.206.799,70	0,00
2268	2.01.03.01.01.03.17.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI ALAGOAS E SERGIPE	0,00	130.293,09	130.293,09	0,00
2272	**2.01.03.01.01.03.18**	**DSEI - BAHIA**	**0,00**	**6.521.022,89**	**6.521.257,42**	**234,53C**
2273	2.01.03.01.01.03.18.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI BAHIA	0,00	6.266.966,43	6.266.966,43	0,00
2275	2.01.03.01.01.03.18.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI BAHIA	0,00	254.056,46	254.056,46	0,00
2276	2.01.03.01.01.03.18.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI BAHIA	0,00	0,00	234,53	234,53C
2279	**2.01.03.01.01.03.19**	**DSEI - CEARÁ**	**0,00**	**4.990.123,48**	**4.999.999,57**	**9.876,09C**
2280	2.01.03.01.01.03.19.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI CEARÁ	0,00	4.780.997,05	4.790.873,14	9.876,09C
2282	2.01.03.01.01.03.19.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI CEARÁ	0,00	196.276,16	196.276,16	0,00
2283	2.01.03.01.01.03.19.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI CEARÁ	0,00	12.850,27	12.850,27	0,00
2286	**2.01.03.01.01.03.20**	**DSEI - MARANHÃO**	**0,00**	**7.287.242,33**	**7.305.286,33**	**18.044,00C**
2287	2.01.03.01.01.03.20.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI MARANHÃO	0,00	6.999.568,33	7.013.589,95	14.021,62C
2289	2.01.03.01.01.03.20.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI MARANHÃO	0,00	277.385,38	278.140,91	755,53C
2290	2.01.03.01.01.03.20.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI MARANHÃO	0,00	6.474,86	6.474,86	0,00
2291	2.01.03.01.01.03.20.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - DSEI MAR	0,00	3.813,76	7.080,61	3.266,85C
2293	**2.01.03.01.01.03.21**	**DSEI - PERNAMBUCO**	**0,00**	**6.801.976,16**	**6.805.497,42**	**3.521,26C**
2294	2.01.03.01.01.03.21.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI PERNAMBUCO	0,00	6.534.761,07	6.534.761,07	0,00
2296	2.01.03.01.01.03.21.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI PERNAMBUCO	0,00	259.119,57	259.364,33	244,76C
2297	2.01.03.01.01.03.21.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI PERNAMBUCO	0,00	4.413,87	4.413,87	0,00
2298	2.01.03.01.01.03.21.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - DSEI PERN	0,00	3.681,65	6.958,15	3.276,50C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2300	**2.01.03.01.01.03.22**	**DSEI - POTIGUARA**	**0,00**	**3.792.027,41**	**3.794.272,46**	**2.245,05C**
2301	2.01.03.01.01.03.22.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI POTIGUARA	0,00	3.642.615,30	3.643.570,83	955,53C
2303	2.01.03.01.01.03.22.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI POTIGUARA	0,00	148.612,11	149.101,63	489,52C
2305	2.01.03.01.01.03.22.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - DSEI POTI	0,00	800,00	1.600,00	800,00C
2307	**2.01.03.01.01.03.23**	**DSEI - INTERIOR SUL**	**0,00**	**9.623.565,97**	**9.636.656,62**	**13.090,65C**
2308	2.01.03.01.01.03.23.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI INTERIOR SUL	0,00	9.228.061,40	9.240.907,29	12.845,89C
2310	2.01.03.01.01.03.23.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI INTERIOR SUL	0,00	369.229,85	369.474,61	244,76C
2311	2.01.03.01.01.03.23.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI INTERIOR SUL	0,00	26.274,72	26.274,72	0,00
2314	**2.01.03.01.01.03.24**	**DSEI - LITORAL SUL**	**0,00**	**5.964.387,78**	**5.992.503,86**	**28.116,08C**
2315	2.01.03.01.01.03.24.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI LITORAL SUL	0,00	5.701.279,63	5.712.056,88	10.777,25C
2317	2.01.03.01.01.03.24.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI LITORAL SUL	0,00	230.111,18	230.111,18	0,00
2318	2.01.03.01.01.03.24.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI LITORAL SUL	0,00	32.996,97	50.335,80	17.338,83C
2321	**2.01.03.01.01.03.25**	**DSEI - MANAUS**	**0,00**	**6.336.793,18**	**6.349.141,76**	**12.348,58C**
2322	2.01.03.01.01.03.25.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI MANAUS	0,00	6.083.347,44	6.091.208,90	7.861,46C
2324	2.01.03.01.01.03.25.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI MANAUS	0,00	241.966,64	241.966,64	0,00
2325	2.01.03.01.01.03.25.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI MANAUS	0,00	3.288,36	3.288,36	0,00
2326	2.01.03.01.01.03.25.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - DSEI MAN	0,00	8.190,74	12.677,86	4.487,12C
2328	**2.01.03.01.01.03.26**	**DSEI - RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**4.455.767,41**	**4.458.562,36**	**2.794,95C**
2329	2.01.03.01.01.03.26.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	4.280.125,39	4.282.920,34	2.794,95C
2331	2.01.03.01.01.03.26.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	175.638,76	175.638,76	0,00
2332	2.01.03.01.01.03.26.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	3,26	3,26	0,00
2335	**2.01.03.01.01.03.27**	**DSEI - VILHENA**	**0,00**	**4.345.213,28**	**4.345.832,88**	**619,60C**
2336	2.01.03.01.01.03.27.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI VILHENA	0,00	4.176.036,44	4.176.036,44	0,00
2338	2.01.03.01.01.03.27.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI VILHENA	0,00	166.634,07	166.878,83	244,76C
2339	2.01.03.01.01.03.27.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI VILHENA	0,00	2.542,77	2.917,61	374,84C
2342	**2.01.03.01.01.03.28**	**DSEI - PORTO VELHO**	**0,00**	**5.730.724,99**	**5.753.433,07**	**22.708,08C**
2343	2.01.03.01.01.03.28.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI PORTO VELHO	0,00	5.504.168,35	5.526.631,67	22.463,32C
2345	2.01.03.01.01.03.28.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI PORTO VELHO	0,00	226.556,64	226.801,40	244,76C
2349	**2.01.03.01.01.03.29**	**DSEI - ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**4.169.207,16**	**4.188.002,45**	**18.795,29C**
2350	2.01.03.01.01.03.29.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI ALTO RIO JURUÁ	0,00	4.008.657,14	4.026.473,39	17.816,25C
2352	2.01.03.01.01.03.29.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI ALTO RIO JURUÁ	0,00	160.550,02	161.529,06	979,04C
2356	**2.01.03.01.01.03.30**	**DSEI - ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**3.694.300,52**	**3.709.436,08**	**15.135,56C**
2357	2.01.03.01.01.03.30.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	3.546.046,28	3.559.336,48	13.290,20C
2359	2.01.03.01.01.03.30.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	141.066,94	141.801,22	734,28C
2360	2.01.03.01.01.03.30.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	6.076,22	6.076,22	0,00
2361	2.01.03.01.01.03.30.005	PENSÃO ALIMENTÍCIA RETIDA A PAGAR - DSEI ALTO	0,00	1.111,08	2.222,16	1.111,08C
2363	**2.01.03.01.01.03.31**	**DSEI - MÉDIO RIO PURUS**	**0,00**	**4.010.010,70**	**4.010.788,24**	**777,54C**
2364	2.01.03.01.01.03.31.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI MÉDIO RIO PURUS	0,00	3.854.607,16	3.854.607,16	0,00
2366	2.01.03.01.01.03.31.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI MÉDIO RIO PURUS	0,00	155.403,54	156.181,08	777,54C
2370	**2.01.03.01.01.03.32**	**DSEI - ARAGUAIA**	**0,00**	**2.295.816,27**	**2.300.543,89**	**4.727,62C**
2371	2.01.03.01.01.03.32.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI ARAGUAIA	0,00	2.201.157,37	2.205.395,47	4.238,10C
2373	2.01.03.01.01.03.32.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI ARAGUAIA	0,00	88.062,77	88.552,29	489,52C
2374	2.01.03.01.01.03.32.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI ARAGUAIA	0,00	6.596,13	6.596,13	0,00
2377	**2.01.03.01.01.03.33**	**DSEI - TOCANTINS**	**0,00**	**4.381.495,13**	**4.386.049,98**	**4.554,85C**
2378	2.01.03.01.01.03.33.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI TOCANTINS	0,00	4.204.638,45	4.209.193,30	4.554,85C
2380	2.01.03.01.01.03.33.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI TOCANTINS	0,00	176.312,48	176.312,48	0,00
2381	2.01.03.01.01.03.33.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI TOCANTINS	0,00	544,20	544,20	0,00
2384	**2.01.03.01.01.03.34**	**DSEI - XINGU**	**0,00**	**3.895.684,31**	**3.901.458,93**	**5.774,62C**
2385	2.01.03.01.01.03.34.001	SALARIOS A PAGAR - DSEI XINGU	0,00	3.728.507,72	3.733.871,14	5.363,42C
2387	2.01.03.01.01.03.34.003	13º SALÁRIO A PAGAR - DSEI XINGU	0,00	150.756,10	150.756,10	0,00
2388	2.01.03.01.01.03.34.004	RESCISOES A PAGAR - DSEI XINGU	0,00	16.420,49	16.831,69	411,20C
2391	**2.01.03.01.01.03.35**	**CASAI DF**	**0,00**	**1.305.052,58**	**1.305.525,32**	**472,74C**
2392	2.01.03.01.01.03.35.001	SALARIOS A PAGAR - CASAI DF	0,00	1.223.251,91	1.223.251,91	0,00
2394	2.01.03.01.01.03.35.003	13º SALÁRIO A PAGAR - CASAI DF	0,00	73.521,05	73.521,05	0,00
2395	2.01.03.01.01.03.35.004	RESCISOES A PAGAR - CASAI DF	0,00	7.539,22	7.539,22	0,00
2397	2.01.03.01.01.03.35.006	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - CASAI DF	0,00	740,40	1.213,14	472,74C
2398	**2.01.03.01.01.03.36**	**CASAI SP**	**0,00**	**769.240,51**	**770.880,76**	**1.640,25C**
2399	2.01.03.01.01.03.36.001	SALARIOS A PAGAR - CASAI SP	0,00	708.871,57	708.871,57	0,00
2401	2.01.03.01.01.03.36.003	13º SALÁRIO A PAGAR - CASAI SP	0,00	40.537,83	40.537,83	0,00
2402	2.01.03.01.01.03.36.004	RESCISOES A PAGAR - CASAI SP	0,00	19.831,11	19.831,11	0,00
2404	2.01.03.01.01.03.36.006	EMPRESTIMO E-CONSIGNADO - CASAI SP	0,00	0,00	1.640,25	1.640,25C
3839	**2.01.03.01.01.04**	**RIO DOCE**	**0,00**	**226.848,04**	**226.900,17**	**52,13C**
3897	**2.01.03.01.01.04.01**	**RIO DOCE**	**0,00**	**226.848,04**	**226.900,17**	**52,13C**
3840	2.01.03.01.01.04.01.001	SALARIO A PAGAR - RIO DOCE	0,00	208.769,63	208.821,76	52,13C
3841	2.01.03.01.01.04.01.002	13º SALARIOS A PAGAR - RIO DOCE	0,00	18.078,41	18.078,41	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
121	**2.01.03.02**	**PROVISÕES TRABALHISTAS- EMPREGADOS**	**19.263.517,47C**	**84.530.237,62**	**153.543.013,24**	**88.276.293,09C**
122	**2.01.03.02.01**	**PROVISÕES TRABALHISTAS- EMPREGADOS**	**18.571.542,17C**	**43.037.378,31**	**60.115.458,46**	**35.649.622,32C**
659	**2.01.03.02.01.01**	**PROVISÕES TRABALHISTAS- EMPREGADOS**	**2.904.730,39C**	**7.599.183,03**	**9.992.063,79**	**5.297.611,15C**
660	**2.01.03.02.01.01.02**	**PROVISÕES FERIAS- EMPREGADOS**	**2.904.730,39C**	**3.256.222,55**	**5.649.103,31**	**5.297.611,15C**
126	2.01.03.02.01.01.02.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - EMPREGADOS CLT	2.119.709,45C	2.522.630,69	5.167.291,44	4.764.370,20C
127	2.01.03.02.01.01.02.002	PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS - EMPREGADOS	594.247,75C	594.247,75	0,00	0,00
128	2.01.03.02.01.01.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - EMPREGADOS	169.575,87C	118.146,79	481.811,87	533.240,95C
129	2.01.03.02.01.01.02.004	PROVISÃO DE PIS S/ FÉRIAS - EMPREGADOS	21.197,32C	21.197,32	0,00	0,00
130	**2.01.03.02.01.01.03**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - EMPREGADOS**	**0,00**	**4.342.960,48**	**4.342.960,48**	**0,00**
131	2.01.03.02.01.01.03.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - EMPREGADOS	0,00	4.050.743,03	4.050.743,03	0,00
133	2.01.03.02.01.01.03.003	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - EMPREGADOS	0,00	292.217,45	292.217,45	0,00
1733	**2.01.03.02.01.02**	**PROVISOES - ESCRITÓRIO AGSUS**	**0,00**	**487.301,58**	**1.035.409,99**	**548.108,41C**
1734	**2.01.03.02.01.02.01**	**PROVISAO DE FERIAS - ESCRITORIO AGSUS**	**0,00**	**46.577,24**	**594.685,65**	**548.108,41C**
1750	2.01.03.02.01.02.01.001	PROVISAO DE FERIAS - ESCRITORIO AGSUS	0,00	45.667,05	548.118,79	502.451,74C
1736	2.01.03.02.01.02.01.003	PROVISAO DE FGTS S/FERIAS - ESCRITORIO AGSUS	0,00	910,19	46.566,86	45.656,67C
1738	**2.01.03.02.01.02.02**	**PROVISAO DE 13 SALARIO - ESCRITORIO AGSUS**	**0,00**	**440.724,34**	**440.724,34**	**0,00**
1739	2.01.03.02.01.02.02.001	PROVISAO DE 13 SALARIO - ESCRITORIO AGSUS	0,00	405.255,17	405.255,17	0,00
1741	2.01.03.02.01.02.02.003	PROVISAO DE FGTS S/13 SALARIO - ESCRITORIO AG	0,00	35.469,17	35.469,17	0,00
662	**2.01.03.02.01.03**	**PROVISÃO DIRIGENTES E CEDIDOS**	**188.590,19C**	**440.114,32**	**505.915,70**	**254.391,57C**
147	**2.01.03.02.01.03.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - DIRIGENTES E CEDIDOS**	**188.590,19C**	**233.091,03**	**298.892,41**	**254.391,57C**
150	2.01.03.02.01.03.01.003	PROVISÃO DE FÉRIAS - CEDIDOS e DIRIGENTES(CLT	186.722,95C	231.223,79	298.892,41	254.391,57C
151	2.01.03.02.01.03.01.004	PROVISÃO DE PIS S/ FÉRIAS - CEDIDOS	1.867,24C	1.867,24	0,00	0,00
152	**2.01.03.02.01.03.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - DIRIGENTES E CEI**	**0,00**	**207.023,29**	**207.023,29**	**0,00**
155	2.01.03.02.01.03.02.003	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - CEDIDOS	0,00	207.023,29	207.023,29	0,00
135	**2.01.03.02.01.04**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - MÉDICOS PELO BRAS**	**15.478.221,59C**	**34.510.779,38**	**48.582.068,98**	**29.549.511,19C**
136	**2.01.03.02.01.04.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - MÉDICOS PELO BRASIL**	**15.478.221,59C**	**14.672.627,30**	**28.743.916,90**	**29.549.511,19C**
137	2.01.03.02.01.04.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - MÉDICOS PELO BRASIL	10.822.832,57C	10.246.957,74	26.064.769,65	26.640.644,48C
138	2.01.03.02.01.04.01.002	PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS - MÉDICOS PELO BRA	3.683.485,99C	3.683.485,99	0,00	0,00
139	2.01.03.02.01.04.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - MÉDICOS PELO BRA	863.674,61C	571.340,76	2.556.095,67	2.848.429,52C
140	2.01.03.02.01.04.01.004	PROVISÃO DE PIS S/ FÉRIAS - MÉDICOS PELO BRASI	108.228,42C	108.228,42	0,00	0,00
1899	2.01.03.02.01.04.01.005	PROVISÃO DE FÉRIAS - SAUDE DIGITAL	0,00	62.614,39	112.293,77	49.679,38C
1901	2.01.03.02.01.04.01.007	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - SAUDE DIGITAL	0,00	0,00	10.757,81	10.757,81C
141	**2.01.03.02.01.04.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - MÉDICOS PELO BI**	**0,00**	**19.838.152,08**	**19.838.152,08**	**0,00**
142	2.01.03.02.01.04.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - MÉDICOS PELO BRASIL	0,00	18.254.068,19	18.254.068,19	0,00
144	2.01.03.02.01.04.02.003	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - MÉDICOS PELC	0,00	1.460.591,81	1.460.591,81	0,00
1902	2.01.03.02.01.04.02.005	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - SAUDE DIGITAL	0,00	118.359,24	118.359,24	0,00
1904	2.01.03.02.01.04.02.007	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO - SAUDE DIGIT	0,00	5.132,84	5.132,84	0,00
1220	**2.01.03.02.02**	**PROVISÕES - DSEI DISTRITOS SANITARIOS ESPECIA**	**691.975,30C**	**41.458.133,46**	**93.366.455,89**	**52.600.297,73C**
1221	**2.01.03.02.02.01**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - ALTO RIO SOLI**	**0,00**	**4.299.940,69**	**9.719.744,25**	**5.419.803,56C**
1222	**2.01.03.02.02.01.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - ALTO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**214.873,06**	**5.634.676,62**	**5.419.803,56C**
1223	2.01.03.02.02.01.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI ALTO RIO SOLIMOES	0,00	208.965,27	5.201.481,30	4.992.516,03C
1225	2.01.03.02.02.01.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI ALTO RIO SOLI	0,00	5.907,79	433.195,32	427.287,53C
1227	**2.01.03.02.02.01.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - ALTO RIO SOL**	**0,00**	**4.085.067,63**	**4.085.067,63**	**0,00**
1228	2.01.03.02.02.01.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI ALTO RIO SOLIM	0,00	3.859.748,25	3.859.748,25	0,00
1230	2.01.03.02.02.01.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI ALTO RIC	0,00	225.319,38	225.319,38	0,00
1232	**2.01.03.02.02.02**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - CUIABA**	**0,00**	**2.210.520,61**	**4.979.071,12**	**2.768.550,51C**
1233	**2.01.03.02.02.02.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - CUIABA**	**0,00**	**160.501,01**	**2.929.051,52**	**2.768.550,51C**
1234	2.01.03.02.02.02.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI -CUIABA	0,00	154.391,87	2.686.709,19	2.532.317,32C
1236	2.01.03.02.02.02.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI -CUIABA	0,00	6.109,14	242.342,33	236.233,19C
1238	**2.01.03.02.02.02.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - CUIABA**	**0,00**	**2.050.019,60**	**2.050.019,60**	**0,00**
1239	2.01.03.02.02.02.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI -CUIABA	0,00	1.923.389,84	1.923.389,84	0,00
1241	2.01.03.02.02.02.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI -CUIABA	0,00	126.629,76	126.629,76	0,00
1243	**2.01.03.02.02.03**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - KAIAPO DO MA**	**0,00**	**1.083.542,17**	**2.302.363,47**	**1.218.821,30C**
1244	**2.01.03.02.02.03.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - KAIAPO DO MATO GI**	**0,00**	**136.939,21**	**1.355.760,51**	**1.218.821,30C**
1245	2.01.03.02.02.03.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI -KAIAPO DO MATO GR(	0,00	132.598,18	1.239.797,18	1.107.199,00C
1247	2.01.03.02.02.03.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI -KAIAPO DO M/	0,00	4.341,03	115.963,33	111.622,30C
1249	**2.01.03.02.02.03.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - KAIAPO DO MA**	**0,00**	**946.602,96**	**946.602,96**	**0,00**
1250	2.01.03.02.02.03.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI -KAIAPO DO MAT	0,00	892.846,51	892.846,51	0,00
1252	2.01.03.02.02.03.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI -KAIAPO	0,00	53.756,45	53.756,45	0,00
1254	**2.01.03.02.02.04**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - KAIAPO DO PAI**	**0,00**	**1.229.488,73**	**2.792.410,30**	**1.562.921,57C**
1255	**2.01.03.02.02.04.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - KAIAPO DO PARÁ**	**0,00**	**84.805,57**	**1.647.727,14**	**1.562.921,57C**
1256	2.01.03.02.02.04.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI -KAIAPO DO PARÁ	0,00	81.167,25	1.506.747,36	1.425.580,11C
1258	2.01.03.02.02.04.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI -KAIAPO DO PA	0,00	3.638,32	140.979,78	137.341,46C
1260	**2.01.03.02.02.04.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - KAIAPO DO PA**	**0,00**	**1.144.683,16**	**1.144.683,16**	**0,00**
1264	2.01.03.02.02.04.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI -KAIAPO DO PAR/	0,00	1.081.017,11	1.081.017,11	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1262	2.01.03.02.02.04.02.001	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI -KAIAPO	0,00	63.666,05	63.666,05	0,00
1265	**2.01.03.02.02.05**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - MATO GROSSO**	**0,00**	**3.764.223,66**	**8.612.216,09**	**4.847.992,43C**
1266	**2.01.03.02.02.05.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - MATO GROSSO DO S**	**0,00**	**207.251,33**	**5.055.243,76**	**4.847.992,43C**
1267	2.01.03.02.02.05.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI -MATO GROSSO DO SU	0,00	194.342,25	4.640.646,20	4.446.303,95C
1269	2.01.03.02.02.05.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI -MATO GROSSO	0,00	12.909,08	414.597,56	401.688,48C
1271	**2.01.03.02.02.05.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - MATO GROSSO**	**0,00**	**3.556.972,33**	**3.556.972,33**	**0,00**
1272	2.01.03.02.02.05.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI -MATO GROSSO I	0,00	3.339.239,41	3.339.239,41	0,00
1274	2.01.03.02.02.05.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI -MATO GI	0,00	217.732,92	217.732,92	0,00
1276	**2.01.03.02.02.06**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - MINAS GERAIS**	**0,00**	**2.475.613,29**	**5.682.335,33**	**3.206.722,04C**
1277	**2.01.03.02.02.06.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - MINAS GERAIS E ESI**	**0,00**	**140.887,89**	**3.347.609,93**	**3.206.722,04C**
1278	2.01.03.02.02.06.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI -MINAS GERAIS E ESPI	0,00	135.180,20	3.081.624,91	2.946.444,71C
1280	2.01.03.02.02.06.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI -MINAS GERAIS	0,00	5.707,69	265.985,02	260.277,33C
1282	**2.01.03.02.02.06.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - MINAS GERAIS**	**0,00**	**2.334.725,40**	**2.334.725,40**	**0,00**
1283	2.01.03.02.02.06.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI -MINAS GERAIS E	0,00	2.202.176,92	2.202.176,92	0,00
1285	2.01.03.02.02.06.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI -MINAS G	0,00	132.548,48	132.548,48	0,00
1287	**2.01.03.02.02.07**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - MEDIO RIO SOL**	**0,00**	**2.229.323,38**	**5.070.392,45**	**2.841.069,07C**
1288	**2.01.03.02.02.07.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - MEDIO RIO SOLIMO**	**0,00**	**142.118,62**	**2.983.187,69**	**2.841.069,07C**
1289	2.01.03.02.02.07.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI -MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	138.591,37	2.750.298,16	2.611.706,79C
1291	2.01.03.02.02.07.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI -MEDIO RIO SO	0,00	3.527,25	232.889,53	229.362,28C
1293	**2.01.03.02.02.07.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - MEDIO RIO SO**	**0,00**	**2.087.204,76**	**2.087.204,76**	**0,00**
1294	2.01.03.02.02.07.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI -MEDIO RIO SOL	0,00	1.959.504,39	1.959.504,39	0,00
1296	2.01.03.02.02.07.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI -MEDIO F	0,00	127.700,37	127.700,37	0,00
1298	**2.01.03.02.02.08**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - VALE DO JAVAR**	**0,00**	**1.753.888,76**	**3.856.111,56**	**2.102.222,80C**
1299	**2.01.03.02.02.08.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - VALE DO JAVARI**	**0,00**	**173.369,96**	**2.275.592,76**	**2.102.222,80C**
1300	2.01.03.02.02.08.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI -VALE DO JAVARI	0,00	171.503,68	2.082.226,38	1.910.722,70C
1302	2.01.03.02.02.08.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI -VALE DO JAVA	0,00	1.866,28	193.366,38	191.500,10C
1304	**2.01.03.02.02.08.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - VALE DO JAVA**	**0,00**	**1.580.518,80**	**1.580.518,80**	**0,00**
1305	2.01.03.02.02.08.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI -VALE DO JAVARI	0,00	1.491.447,71	1.491.447,71	0,00
1307	2.01.03.02.02.08.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI -VALE DO	0,00	89.071,09	89.071,09	0,00
1309	**2.01.03.02.02.09**	**PROVISAO TRABALHISTAS - DSEI - XAVANTE**	**0,00**	**2.383.509,35**	**5.368.810,98**	**2.985.301,63C**
1310	**2.01.03.02.02.09.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - DSEI - XAVANTE**	**0,00**	**167.285,89**	**3.152.587,52**	**2.985.301,63C**
1311	2.01.03.02.02.09.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - DSEI -XAVANTE	0,00	164.568,46	2.885.158,05	2.720.589,59C
1313	2.01.03.02.02.09.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS - DSEI -XAVANTE	0,00	2.717,43	267.429,47	264.712,04C
1315	**2.01.03.02.02.09.02**	**PROVISÕES 13º SALARIO - DSEI - XAVANTE**	**0,00**	**2.216.223,46**	**2.216.223,46**	**0,00**
1316	2.01.03.02.02.09.02.001	PROVISÃO DE 13º SALARIO - DSEI -XAVANTE	0,00	2.092.000,96	2.092.000,96	0,00
1318	2.01.03.02.02.09.02.003	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - DSEI -XAVANTI	0,00	124.222,50	124.222,50	0,00
882	**2.01.03.02.02.10**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - YANOMAMI**	**691.975,30C**	**7.713.965,60**	**16.044.772,50**	**9.022.782,20C**
883	**2.01.03.02.02.10.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - YANOMAMI**	**691.975,30C**	**1.145.680,89**	**9.476.487,79**	**9.022.782,20C**
885	2.01.03.02.02.10.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - YANOMAMI	504.965,64C	985.252,44	8.674.797,44	8.194.510,64C
886	2.01.03.02.02.10.01.002	PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS - YANOMAMI	141.564,07C	141.564,07	0,00	0,00
887	2.01.03.02.02.10.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - YANOMAMI	40.395,90C	13.814,69	801.690,35	828.271,56C
888	2.01.03.02.02.10.01.004	PROVISÃO DE PIS S/ FÉRIAS - YANOMAMI	5.049,69C	5.049,69	0,00	0,00
884	**2.01.03.02.02.10.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - YANOMAMI**	**0,00**	**6.568.284,71**	**6.568.284,71**	**0,00**
889	2.01.03.02.02.10.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - YANOMAMI	0,00	6.202.186,14	6.202.186,14	0,00
891	2.01.03.02.02.10.02.003	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - YANOMAMI	0,00	366.098,57	366.098,57	0,00
2405	**2.01.03.02.02.11**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - AMAPÁ E NORTE DO P**	**0,00**	**422.326,08**	**948.718,50**	**526.392,42C**
2406	**2.01.03.02.02.11.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - AMAPÁ E NORTE DO PAI**	**0,00**	**13.403,95**	**539.796,37**	**526.392,42C**
2407	2.01.03.02.02.11.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	0,00	13.403,95	499.810,15	486.406,20C
2408	2.01.03.02.02.11.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - AMAPÁ E NORTE DO	0,00	0,00	39.986,22	39.986,22C
2409	**2.01.03.02.02.11.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - AMAPÁ E NORTE I**	**0,00**	**408.922,13**	**408.922,13**	**0,00**
2410	2.01.03.02.02.11.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - AMAPÁ E NORTE DO PA	0,00	389.389,55	389.389,55	0,00
2411	2.01.03.02.02.11.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - AMAPÁ E NORT	0,00	19.532,58	19.532,58	0,00
2412	**2.01.03.02.02.12**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - GUAMA - TOCANTINS**	**0,00**	**610.453,60**	**1.431.762,08**	**821.308,48C**
2413	**2.01.03.02.02.12.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - GUAMA - TOCANTINS**	**0,00**	**1.657,89**	**822.966,37**	**821.308,48C**
2414	2.01.03.02.02.12.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - GUAMA - TOCANTINS	0,00	1.657,89	762.003,80	760.345,91C
2415	2.01.03.02.02.12.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - GUAMA - TOCANTIN	0,00	0,00	60.962,57	60.962,57C
2416	**2.01.03.02.02.12.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - GUAMA - TOCANT**	**0,00**	**608.795,71**	**608.795,71**	**0,00**
2417	2.01.03.02.02.12.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - GUAMA - TOCANTINS	0,00	578.726,61	578.726,61	0,00
2418	2.01.03.02.02.12.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - GUAMA - TOCA	0,00	30.069,10	30.069,10	0,00
2419	**2.01.03.02.02.13**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - PARINTINS**	**0,00**	**380.967,62**	**898.783,83**	**517.816,21C**
2420	**2.01.03.02.02.13.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - PARINTINS**	**0,00**	**0,00**	**517.816,21**	**517.816,21C**
2421	2.01.03.02.02.13.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - PARINTINS	0,00	0,00	479.457,86	479.457,86C
2422	2.01.03.02.02.13.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - PARINTINS	0,00	0,00	38.358,35	38.358,35C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2423	**2.01.03.02.02.13.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - PARINTINS**	**0,00**	**380.967,62**	**380.967,62**	**0,00**
2424	2.01.03.02.02.13.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - PARINTINS	0,00	361.834,33	361.834,33	0,00
2425	2.01.03.02.02.13.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - PARINTINS	0,00	19.133,29	19.133,29	0,00
2426	**2.01.03.02.02.14**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - ALTAMIRA**	**0,00**	**257.616,06**	**591.469,42**	**333.853,36C**
2427	**2.01.03.02.02.14.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - ALTAMIRA**	**0,00**	**3.384,22**	**337.237,58**	**333.853,36C**
2428	2.01.03.02.02.14.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - ALTAMIRA	0,00	3.384,22	312.256,29	308.872,07C
2429	2.01.03.02.02.14.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - ALTAMIRA	0,00	0,00	24.981,29	24.981,29C
2430	**2.01.03.02.02.14.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - ALTAMIRA**	**0,00**	**254.231,84**	**254.231,84**	**0,00**
2431	2.01.03.02.02.14.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - ALTAMIRA	0,00	242.253,16	242.253,16	0,00
2432	2.01.03.02.02.14.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - ALTAMIRA	0,00	11.978,68	11.978,68	0,00
2433	**2.01.03.02.02.15**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - LESTE RORAIMA**	**0,00**	**967.176,27**	**2.275.303,23**	**1.308.126,96C**
2434	**2.01.03.02.02.15.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - LESTE RORAIMA**	**0,00**	**2.485,77**	**1.310.612,73**	**1.308.126,96C**
2435	2.01.03.02.02.15.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - LESTE RORAIMA	0,00	2.485,77	1.213.523,37	1.211.037,60C
2436	2.01.03.02.02.15.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - LESTE RORAIMA	0,00	0,00	97.089,36	97.089,36C
2437	**2.01.03.02.02.15.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - LESTE RORAIMA**	**0,00**	**964.690,50**	**964.690,50**	**0,00**
2438	2.01.03.02.02.15.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - LESTE RORAIMA	0,00	916.087,28	916.087,28	0,00
2439	2.01.03.02.02.15.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - LESTE RORAIM	0,00	48.603,22	48.603,22	0,00
2440	**2.01.03.02.02.16**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**600.694,96**	**1.409.109,14**	**808.414,18C**
2441	**2.01.03.02.02.16.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**403,73**	**808.817,91**	**808.414,18C**
2442	2.01.03.02.02.16.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - ALTO RIO NEGRO	0,00	403,73	748.904,68	748.500,95C
2443	2.01.03.02.02.16.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - ALTO RIO NEGRO	0,00	0,00	59.913,23	59.913,23C
2444	**2.01.03.02.02.16.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**600.291,23**	**600.291,23**	**0,00**
2445	2.01.03.02.02.16.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - ALTO RIO NEGRO	0,00	570.506,79	570.506,79	0,00
2446	2.01.03.02.02.16.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - ALTO RIO NEG	0,00	29.784,44	29.784,44	0,00
2447	**2.01.03.02.02.17**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - ALAGOAS E SERGIPE**	**0,00**	**324.539,88**	**765.974,42**	**441.434,54C**
2448	**2.01.03.02.02.17.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - ALAGOAS E SERGIPE**	**0,00**	**0,00**	**441.434,54**	**441.434,54C**
2449	2.01.03.02.02.17.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - ALAGOAS E SERGIPE	0,00	0,00	408.734,94	408.734,94C
2450	2.01.03.02.02.17.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - ALAGOAS E SERGIPI	0,00	0,00	32.699,60	32.699,60C
2451	**2.01.03.02.02.17.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - ALAGOAS E SERG**	**0,00**	**324.539,88**	**324.539,88**	**0,00**
2452	2.01.03.02.02.17.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - ALAGOAS E SERGIPE	0,00	308.147,52	308.147,52	0,00
2453	2.01.03.02.02.17.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - ALAGOAS E SEI	0,00	16.392,36	16.392,36	0,00
2454	**2.01.03.02.02.18**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - BAHIA**	**0,00**	**633.377,86**	**1.491.602,62**	**858.224,76C**
2455	**2.01.03.02.02.18.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - BAHIA**	**0,00**	**1.034,53**	**859.259,29**	**858.224,76C**
2456	2.01.03.02.02.18.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - BAHIA	0,00	1.034,53	795.608,60	794.574,07C
2457	2.01.03.02.02.18.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - BAHIA	0,00	0,00	63.650,69	63.650,69C
2458	**2.01.03.02.02.18.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - BAHIA**	**0,00**	**632.343,33**	**632.343,33**	**0,00**
2459	2.01.03.02.02.18.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - BAHIA	0,00	600.728,37	600.728,37	0,00
2460	2.01.03.02.02.18.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - BAHIA	0,00	31.614,96	31.614,96	0,00
2461	**2.01.03.02.02.19**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - CEARÁ**	**0,00**	**487.771,22**	**1.282.034,87**	**794.263,65C**
2462	**2.01.03.02.02.19.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - CEARÁ**	**0,00**	**3.002,90**	**797.266,55**	**794.263,65C**
2463	2.01.03.02.02.19.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - CEARÁ	0,00	3.002,90	605.883,80	602.880,90C
2464	2.01.03.02.02.19.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - CEARÁ	0,00	0,00	191.382,75	191.382,75C
2465	**2.01.03.02.02.19.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - CEARÁ**	**0,00**	**484.768,32**	**484.768,32**	**0,00**
2466	2.01.03.02.02.19.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - CEARÁ	0,00	460.798,84	460.798,84	0,00
2467	2.01.03.02.02.19.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - CEARÁ	0,00	23.969,48	23.969,48	0,00
2468	**2.01.03.02.02.20**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - MARANHÃO**	**0,00**	**692.339,11**	**1.620.914,47**	**928.575,36C**
2469	**2.01.03.02.02.20.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - MARANHÃO**	**0,00**	**4.911,29**	**933.486,65**	**928.575,36C**
2470	2.01.03.02.02.20.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - MARANHÃO	0,00	4.911,29	864.336,68	859.425,39C
2471	2.01.03.02.02.20.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - MARANHÃO	0,00	0,00	69.149,97	69.149,97C
2472	**2.01.03.02.02.20.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - MARANHÃO**	**0,00**	**687.427,82**	**687.427,82**	**0,00**
2473	2.01.03.02.02.20.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - MARANHÃO	0,00	652.929,19	652.929,19	0,00
2474	2.01.03.02.02.20.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - MARANHÃO	0,00	34.498,63	34.498,63	0,00
2475	**2.01.03.02.02.21**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - PERNAMBUCO**	**0,00**	**654.501,62**	**1.539.185,65**	**884.684,03C**
2476	**2.01.03.02.02.21.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - PERNAMBUCO**	**0,00**	**2.852,14**	**887.536,17**	**884.684,03C**
2477	2.01.03.02.02.21.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - PERNAMBUCO	0,00	2.852,14	821.790,23	818.938,09C
2478	2.01.03.02.02.21.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - PERNAMBUCO	0,00	0,00	65.745,94	65.745,94C
2479	**2.01.03.02.02.21.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - PERNAMBUCO**	**0,00**	**651.649,48**	**651.649,48**	**0,00**
2480	2.01.03.02.02.21.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - PERNAMBUCO	0,00	618.644,56	618.644,56	0,00
2481	2.01.03.02.02.21.02.003	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - PERNAMBUCO	0,00	33.004,92	33.004,92	0,00
2482	**2.01.03.02.02.22**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - POTIGUARA**	**0,00**	**368.652,85**	**861.731,59**	**493.078,74C**
2483	**2.01.03.02.02.22.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - POTIGUARA**	**0,00**	**2.857,24**	**495.935,98**	**493.078,74C**
2484	2.01.03.02.02.22.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - POTIGUARA	0,00	2.857,24	459.198,80	456.341,56C
2485	2.01.03.02.02.22.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - POTIGUARA	0,00	0,00	36.737,18	36.737,18C

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2486	**2.01.03.02.02.22.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - POTIGUARA**	**0,00**	**365.795,61**	**365.795,61**	**0,00**
2487	2.01.03.02.02.22.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - POTIGUARA	0,00	347.602,39	347.602,39	0,00
2488	2.01.03.02.02.22.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - POTIGUARA	0,00	18.193,22	18.193,22	0,00
2489	**2.01.03.02.02.23**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - INTERIOR SUL**	**0,00**	**925.590,64**	**2.160.160,11**	**1.234.569,47C**
2490	**2.01.03.02.02.23.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - INTERIOR SUL**	**0,00**	**10.762,67**	**1.245.332,14**	**1.234.569,47C**
2491	2.01.03.02.02.23.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - INTERIOR SUL	0,00	10.762,67	1.153.081,58	1.142.318,91C
2492	2.01.03.02.02.23.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - INTERIOR SUL	0,00	0,00	92.250,56	92.250,56C
2493	**2.01.03.02.02.23.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - INTERIOR SUL**	**0,00**	**914.827,97**	**914.827,97**	**0,00**
2494	2.01.03.02.02.23.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - INTERIOR SUL	0,00	869.536,39	869.536,39	0,00
2495	2.01.03.02.02.23.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - INTERIOR SUL	0,00	45.291,58	45.291,58	0,00
2496	**2.01.03.02.02.24**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - LITORAL SUL**	**0,00**	**596.195,16**	**1.341.725,65**	**745.530,49C**
2497	**2.01.03.02.02.24.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - LITORAL SUL**	**0,00**	**20.473,23**	**766.003,72**	**745.530,49C**
2498	2.01.03.02.02.24.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - LITORAL SUL	0,00	20.473,23	709.260,74	688.787,51C
2499	2.01.03.02.02.24.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - LITORAL SUL	0,00	0,00	56.742,98	56.742,98C
2500	**2.01.03.02.02.24.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - LITORAL SUL**	**0,00**	**575.721,93**	**575.721,93**	**0,00**
2501	2.01.03.02.02.24.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - LITORAL SUL	0,00	547.576,03	547.576,03	0,00
2502	2.01.03.02.02.24.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - LITORAL SUL	0,00	28.145,90	28.145,90	0,00
2503	**2.01.03.02.02.25**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - MANAUS**	**0,00**	**601.273,07**	**1.416.745,72**	**815.472,65C**
2504	**2.01.03.02.02.25.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - MANAUS**	**0,00**	**659,68**	**816.132,33**	**815.472,65C**
2505	2.01.03.02.02.25.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - MANAUS	0,00	659,68	755.675,23	755.015,55C
2506	2.01.03.02.02.25.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - MANAUS	0,00	0,00	60.457,10	60.457,10C
2507	**2.01.03.02.02.25.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - MANAUS**	**0,00**	**600.613,39**	**600.613,39**	**0,00**
2508	2.01.03.02.02.25.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - MANAUS	0,00	570.409,93	570.409,93	0,00
2509	2.01.03.02.02.25.02.003	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - MANAUS	0,00	30.203,46	30.203,46	0,00
2510	**2.01.03.02.02.26**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**431.866,23**	**1.015.548,89**	**583.682,66C**
2511	**2.01.03.02.02.26.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**1.319,37**	**585.002,03**	**583.682,66C**
2512	2.01.03.02.02.26.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - RIO TAPAJÓS	0,00	1.319,37	541.667,63	540.348,26C
2513	2.01.03.02.02.26.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - RIO TAPAJÓS	0,00	0,00	43.334,40	43.334,40C
2514	**2.01.03.02.02.26.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**430.546,86**	**430.546,86**	**0,00**
2515	2.01.03.02.02.26.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RIO TAPAJÓS	0,00	408.987,08	408.987,08	0,00
2516	2.01.03.02.02.26.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - RIO TAPAJÓS	0,00	21.559,78	21.559,78	0,00
2517	**2.01.03.02.02.27**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - VILHENA**	**0,00**	**418.341,66**	**968.871,52**	**550.529,86C**
2518	**2.01.03.02.02.27.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - VILHENA**	**0,00**	**6.674,78**	**557.204,64**	**550.529,86C**
2519	2.01.03.02.02.27.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - VILHENA	0,00	6.674,78	515.928,74	509.253,96C
2520	2.01.03.02.02.27.01.003	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - VILHENA	0,00	0,00	41.275,90	41.275,90C
2521	**2.01.03.02.02.27.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - VILHENA**	**0,00**	**411.666,88**	**411.666,88**	**0,00**
2522	2.01.03.02.02.27.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - VILHENA	0,00	391.161,12	391.161,12	0,00
2523	2.01.03.02.02.27.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - VILHENA	0,00	20.505,76	20.505,76	0,00
2524	**2.01.03.02.02.28**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - PORTO VELHO**	**0,00**	**544.407,65**	**1.274.895,64**	**730.487,99C**
2525	**2.01.03.02.02.28.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - PORTO VELHO**	**0,00**	**0,00**	**730.487,99**	**730.487,99C**
2526	2.01.03.02.02.28.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - PORTO VELHO	0,00	0,00	676.375,81	676.375,81C
2527	2.01.03.02.02.28.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - PORTO VELHO	0,00	0,00	54.112,18	54.112,18C
2528	**2.01.03.02.02.28.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - PORTO VELHO**	**0,00**	**544.407,65**	**544.407,65**	**0,00**
2529	2.01.03.02.02.28.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - PORTO VELHO	0,00	517.942,99	517.942,99	0,00
2530	2.01.03.02.02.28.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - PORTO VELHO	0,00	26.464,66	26.464,66	0,00
2531	**2.01.03.02.02.29**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**394.981,99**	**926.094,68**	**531.112,69C**
2532	**2.01.03.02.02.29.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**0,00**	**531.112,69**	**531.112,69C**
2533	2.01.03.02.02.29.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - ALTO RIO JURUÁ	0,00	0,00	491.769,41	491.769,41C
2534	2.01.03.02.02.29.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - ALTO RIO JURUÁ	0,00	0,00	39.343,28	39.343,28C
2535	**2.01.03.02.02.29.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**394.981,99**	**394.981,99**	**0,00**
2536	2.01.03.02.02.29.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - ALTO RIO JURUÁ	0,00	375.820,69	375.820,69	0,00
2537	2.01.03.02.02.29.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - ALTO RIO JURI	0,00	19.161,30	19.161,30	0,00
2538	**2.01.03.02.02.30**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**352.520,54**	**822.657,14**	**470.136,60C**
2539	**2.01.03.02.02.30.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**1.918,57**	**472.055,17**	**470.136,60C**
2540	2.01.03.02.02.30.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - ALTO RIO PURUS	0,00	1.918,57	437.086,22	435.167,65C
2541	2.01.03.02.02.30.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - ALTO RIO PURUS	0,00	0,00	34.968,95	34.968,95C
2542	**2.01.03.02.02.30.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**350.601,97**	**350.601,97**	**0,00**
2543	2.01.03.02.02.30.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - ALTO RIO PURUS	0,00	333.177,91	333.177,91	0,00
2544	2.01.03.02.02.30.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - ALTO RIO PURI	0,00	17.424,06	17.424,06	0,00
2545	**2.01.03.02.02.31**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - MÉDIO RIO PURUS**	**0,00**	**383.184,61**	**904.488,83**	**521.304,22C**
2546	**2.01.03.02.02.31.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - MÉDIO RIO PURUS**	**0,00**	**0,00**	**521.304,22**	**521.304,22C**
2547	2.01.03.02.02.31.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - MÉDIO RIO PURUS	0,00	0,00	482.688,11	482.688,11C
2548	2.01.03.02.02.31.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - MÉDIO RIO PURUS	0,00	0,00	38.616,11	38.616,11C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2549	**2.01.03.02.02.31.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - MÉDIO RIO PURU**	**0,00**	**383.184,61**	**383.184,61**	**0,00**
2550	2.01.03.02.02.31.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - MÉDIO RIO PURUS	0,00	363.929,45	363.929,45	0,00
2551	2.01.03.02.02.31.02.003	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - MÉDIO RIO PU	0,00	19.255,16	19.255,16	0,00
2552	**2.01.03.02.02.32**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - ARAGUAIA**	**0,00**	**224.114,20**	**516.665,13**	**292.550,93C**
2553	**2.01.03.02.02.32.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - ARAGUAIA**	**0,00**	**4.021,60**	**296.572,53**	**292.550,93C**
2554	2.01.03.02.02.32.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - ARAGUAIA	0,00	4.021,60	274.603,72	270.582,12C
2555	2.01.03.02.02.32.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - ARAGUAIA	0,00	0,00	21.968,81	21.968,81C
2556	**2.01.03.02.02.32.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - ARAGUAIA**	**0,00**	**220.092,60**	**220.092,60**	**0,00**
2557	2.01.03.02.02.32.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - ARAGUAIA	0,00	209.149,02	209.149,02	0,00
2558	2.01.03.02.02.32.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - ARAGUAIA	0,00	10.943,58	10.943,58	0,00
2559	**2.01.03.02.02.33**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - TOCANTINS**	**0,00**	**420.090,79**	**983.974,13**	**563.883,34C**
2560	**2.01.03.02.02.33.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - TOCANTINS**	**0,00**	**1.134,14**	**565.017,48**	**563.883,34C**
2561	2.01.03.02.02.33.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - TOCANTINS	0,00	1.134,14	523.163,12	522.028,98C
2562	2.01.03.02.02.33.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - TOCANTINS	0,00	0,00	41.854,36	41.854,36C
2563	**2.01.03.02.02.33.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - TOCANTINS**	**0,00**	**418.956,65**	**418.956,65**	**0,00**
2564	2.01.03.02.02.33.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - TOCANTINS	0,00	398.443,52	398.443,52	0,00
2565	2.01.03.02.02.33.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - TOCANTINS	0,00	20.513,13	20.513,13	0,00
2566	**2.01.03.02.02.34**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - XINGU**	**0,00**	**376.788,28**	**873.311,16**	**496.522,88C**
2567	**2.01.03.02.02.34.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - XINGU**	**0,00**	**6.231,47**	**502.754,35**	**496.522,88C**
2568	2.01.03.02.02.34.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - XINGU	0,00	6.231,47	465.511,59	459.280,12C
2569	2.01.03.02.02.34.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - XINGU	0,00	0,00	37.242,76	37.242,76C
2570	**2.01.03.02.02.34.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - XINGU**	**0,00**	**370.556,81**	**370.556,81**	**0,00**
2571	2.01.03.02.02.34.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - XINGU	0,00	351.774,54	351.774,54	0,00
2572	2.01.03.02.02.34.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - XINGU	0,00	18.782,27	18.782,27	0,00
2573	**2.01.03.02.02.35**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - CASAI DF**	**0,00**	**156.102,29**	**393.597,61**	**237.495,32C**
2574	**2.01.03.02.02.35.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - CASAI DF**	**0,00**	**5.131,53**	**242.626,85**	**237.495,32C**
2575	2.01.03.02.02.35.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - CASAI DF	0,00	5.131,53	223.090,10	217.958,57C
2576	2.01.03.02.02.35.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - CASAI DF	0,00	0,00	19.536,75	19.536,75C
2577	**2.01.03.02.02.35.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - CASAI DF**	**0,00**	**150.970,76**	**150.970,76**	**0,00**
2578	2.01.03.02.02.35.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - CASAI DF	0,00	141.375,13	141.375,13	0,00
2579	2.01.03.02.02.35.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - CASAI DF	0,00	9.595,63	9.595,63	0,00
2580	**2.01.03.02.02.36**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - CASAI SP**	**0,00**	**88.242,98**	**222.901,81**	**134.658,83C**
2581	**2.01.03.02.02.36.01**	**PROVISÕES DE FÉRIAS - CASAI SP**	**0,00**	**5.458,32**	**140.117,15**	**134.658,83C**
2582	2.01.03.02.02.36.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - CASAI SP	0,00	5.458,32	127.180,68	121.722,36C
2583	2.01.03.02.02.36.01.002	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS - CASAI SP	0,00	0,00	12.936,47	12.936,47C
2584	**2.01.03.02.02.36.02**	**PROVISÕES DE 13º SALÁRIO - CASAI SP**	**0,00**	**82.784,66**	**82.784,66**	**0,00**
2585	2.01.03.02.02.36.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - CASAI SP	0,00	79.004,52	79.004,52	0,00
2586	2.01.03.02.02.36.02.002	PROVISÃO DE FGTS S 13º SALÁRIO - CASAI SP	0,00	3.780,14	3.780,14	0,00
3846	**2.01.03.02.03**	**PROVISÕES - RIO DOCE**	**0,00**	**34.725,85**	**61.098,89**	**26.373,04C**
3847	**2.01.03.02.03.01**	**PROVISÕES TRABALHISTAS - RIO DOCE**	**0,00**	**34.725,85**	**61.098,89**	**26.373,04C**
3848	**2.01.03.02.03.01.01**	**PROVISÕES FÉRIAS - RIO DOCE**	**0,00**	**0,00**	**26.373,04**	**26.373,04C**
3849	2.01.03.02.03.01.01.001	PROVISÃO DE FÉRIAS - RIO DOCE	0,00	0,00	24.419,44	24.419,44C
3850	2.01.03.02.03.01.01.002	PROVISÃO DE FGTS - RIO DOCE	0,00	0,00	1.953,60	1.953,60C
3851	**2.01.03.02.03.01.02**	**PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RIO DOCE**	**0,00**	**34.725,85**	**34.725,85**	**0,00**
3852	2.01.03.02.03.01.02.001	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO - RIO DOCE	0,00	32.517,24	32.517,24	0,00
3853	2.01.03.02.03.01.02.002	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALARIO - RIO DOCE	0,00	2.208,61	2.208,61	0,00
739	**2.01.03.04**	**ENCARGOS A PAGAR**	**1.584.799,45C**	**16.020.860,40**	**16.657.145,69**	**2.221.084,74C**
742	**2.01.03.04.01**	**ENCARGOS A PAGAR GESTAO CLT**	**1.508.058,73C**	**14.119.215,93**	**14.435.259,24**	**1.824.102,04C**
740	**2.01.03.04.01.01**	**ENCARGOS A PAGAR GESTAO CLT**	**1.508.058,73C**	**14.119.215,93**	**14.435.259,24**	**1.824.102,04C**
741	**2.01.03.04.01.01.01**	**ENCARGOS A PAGAR GESTAO CLT**	**1.508.058,73C**	**14.119.215,93**	**14.435.259,24**	**1.824.102,04C**
722	2.01.03.04.01.01.01.001	FGTS A PAGAR GESTAO CLT	190.221,57C	3.493.956,75	3.637.730,57	333.995,39C
724	2.01.03.04.01.01.01.002	INSS A PAGAR GESTAO CLT	561.504,05C	3.862.166,93	3.391.640,81	90.977,93C
727	2.01.03.04.01.01.01.003	IRRF A PAGAR GESTAO CLT	728.412,29C	6.735.171,43	7.405.847,94	1.399.088,80C
732	2.01.03.04.01.01.01.004	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER GESTAO	27.920,82C	27.920,82	0,00	0,00
3907	2.01.03.04.01.01.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - GESTÃO	0,00	0,00	39,92	39,92C
745	**2.01.03.04.02**	**ENCARGOS A PAGAR GESTAO CEDIDOS**	**76.740,72C**	**601.063,37**	**626.213,86**	**101.891,21C**
746	**2.01.03.04.02.01**	**ENCARGOS A PAGAR GESTAO CEDIDOS**	**76.740,72C**	**601.063,37**	**626.213,86**	**101.891,21C**
901	**2.01.03.04.02.01.01**	**ENCARGOS A PAGAR GESTAO CEDIDOS**	**76.740,72C**	**601.063,37**	**626.213,86**	**101.891,21C**
729	2.01.03.04.02.01.01.002	IRRF A PAGAR GESTAO CEDIDOS	66.563,17C	468.320,49	484.727,40	82.970,08C
669	2.01.03.04.02.01.01.003	PSS A RECOLHER - CEDIDOS	5.494,20C	63.672,95	73.657,64	15.478,89C
761	2.01.03.04.02.01.01.004	RPPS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL	939,66C	65.326,24	67.828,82	3.442,24C
734	2.01.03.04.02.01.01.005	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER GESTAO	3.743,69C	3.743,69	0,00	0,00
1743	**2.01.03.04.03**	**ENCARGOS A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS**	**0,00**	**1.300.581,10**	**1.595.672,59**	**295.091,49C**
1744	**2.01.03.04.03.01**	**ENCARGOS A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS**	**0,00**	**1.300.581,10**	**1.595.672,59**	**295.091,49C**
1745	**2.01.03.04.03.01.01**	**ENCARGOS A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS**	**0,00**	**1.300.581,10**	**1.595.672,59**	**295.091,49C**
1746	2.01.03.04.03.01.01.001	FGTS A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS	0,00	362.359,04	427.001,51	64.642,47C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1747	2.01.03.04.03.01.01.002	INSS A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS	0,00	399.008,63	475.385,57	76.376,94C
1748	2.01.03.04.03.01.01.003	IRRF A PAGAR - ESCRITORIO AGSUS	0,00	534.347,45	688.419,53	154.072,08C
1844	2.01.03.04.03.01.01.005	GRRF RESCISORIO - A RECOLHER - ESCRITORIO AG	0,00	4.865,98	4.865,98	0,00
748	**2.01.03.05**	**ENCARGOS A PAGAR - PMPB**	**14.056.359,63C**	**134.015.142,49**	**134.188.173,51**	**14.229.390,65C**
749	**2.01.03.05.01**	**ENCARGOS A PAGAR PMPB TUTOR**	**8.419.533,70C**	**78.762.458,67**	**82.013.973,37**	**11.671.048,40C**
750	**2.01.03.05.01.01**	**ENCARGOS A PAGAR PMPB TUTOR**	**8.419.533,70C**	**78.762.458,67**	**82.013.973,37**	**11.671.048,40C**
2005	**2.01.03.05.01.01.01**	**ENCARGOS A PAGAR PMPB TUTOR**	**8.419.533,70C**	**78.762.458,67**	**82.013.973,37**	**11.671.048,40C**
723	2.01.03.05.01.01.01.001	FGTS A PAGAR PMPB TUTOR	539.948,95C	17.326.858,40	17.959.297,70	1.172.388,25C
725	2.01.03.05.01.01.01.002	INSS A PAGAR PMPB TUTOR	3.073.630,38C	16.919.016,09	15.592.622,57	1.747.236,86C
728	2.01.03.05.01.01.01.003	IRRF A PAGAR PMPB TUTOR	4.744.467,91C	44.098.835,86	48.031.667,87	8.677.299,92C
733	2.01.03.05.01.01.01.004	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER PMPB TU	61.486,46C	61.486,46	0,00	0,00
1905	2.01.03.05.01.01.01.005	FGTS A PAGAR SAUDE DIGITAL	0,00	94.405,71	107.444,55	13.038,84C
1906	2.01.03.05.01.01.01.006	INSS A PAGAR SAUDE DIGITAL	0,00	69.213,53	89.903,68	20.690,15C
1907	2.01.03.05.01.01.01.007	IRRF A PAGAR SAUDE DIGITAL	0,00	192.642,62	233.037,00	40.394,38C
754	**2.01.03.05.02**	**ENCARGOS A PAGAR BOLSISTA**	**5.636.825,93C**	**55.252.683,82**	**52.174.200,14**	**2.558.342,25C**
755	**2.01.03.05.02.01**	**ENCARGOS A PAGAR BOLSISTA**	**5.636.825,93C**	**55.252.683,82**	**52.174.200,14**	**2.558.342,25C**
756	**2.01.03.05.02.01.01**	**ENCARGOS A PAGAR BOLSISTA**	**5.636.825,93C**	**55.252.683,82**	**52.174.200,14**	**2.558.342,25C**
726	2.01.03.05.02.01.01.001	INSS A PAGAR PMPB BOLSISTA	5.636.825,93C	55.252.683,82	52.174.200,14	2.558.342,25C
1331	**2.01.03.07**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI DISTRITOS SANITARIO**	**659.895,18C**	**97.056.552,43**	**117.255.164,26**	**20.858.507,01C**
1332	**2.01.03.07.01**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI DISTRITOS SANITAR**	**659.895,18C**	**97.056.552,43**	**117.255.164,26**	**20.858.507,01C**
1333	**2.01.03.07.01.01**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - ALTO RIO SOLIMO**	**0,00**	**10.813.027,03**	**12.202.748,31**	**1.389.721,28C**
1334	2.01.03.07.01.01.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI ALTO RIO SOLIMOES	0,00	3.875.598,09	4.416.113,99	540.515,90C
1335	2.01.03.07.01.01.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI - ALTO RIO SOLIMOES	0,00	4.311.985,13	4.698.252,74	386.267,61C
1336	2.01.03.07.01.01.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI - ALTO RIO SOLIMOES	0,00	2.617.785,27	3.078.151,19	460.365,92C
3813	2.01.03.07.01.01.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - DSEI ALTO I	0,00	7.658,54	10.230,39	2.571,85C
1338	**2.01.03.07.01.02**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - CUIABA**	**0,00**	**5.536.324,62**	**6.182.528,24**	**646.203,62C**
1339	2.01.03.07.01.02.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI CUIABA	0,00	2.020.112,62	2.239.276,30	219.163,68C
1340	2.01.03.07.01.02.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI - CUIABA	0,00	2.131.174,02	2.318.928,15	187.754,13C
1341	2.01.03.07.01.02.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI - CUIABA	0,00	1.380.424,27	1.618.185,67	237.761,40C
3812	2.01.03.07.01.02.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - DSEI CUIAB	0,00	4.613,71	6.138,12	1.524,41C
1343	**2.01.03.07.01.03**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - KAIAPO DO MATO**	**0,00**	**2.641.673,89**	**2.989.272,27**	**347.598,38C**
1344	2.01.03.07.01.03.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI - KAIAPO DO MATO GROS	0,00	889.120,49	1.002.684,70	113.564,21C
1345	2.01.03.07.01.03.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI - KAIAPO DO MATO GROS	0,00	1.016.943,04	1.114.904,39	97.961,35C
1346	2.01.03.07.01.03.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI - KAIAPO DO MATO GROS	0,00	735.610,36	871.683,18	136.072,82C
1348	**2.01.03.07.01.04**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - KAIAPO DO PARA**	**0,00**	**3.161.665,68**	**3.539.566,09**	**377.900,41C**
1349	2.01.03.07.01.04.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI - KAIAPO DO PARA	0,00	1.121.123,05	1.226.201,05	105.078,00C
1350	2.01.03.07.01.04.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -KAIAPO DO PARA	0,00	1.204.278,83	1.328.022,04	123.743,21C
1351	2.01.03.07.01.04.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -KAIAPO DO PARA	0,00	835.961,57	984.940,13	148.978,56C
3810	2.01.03.07.01.04.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - DSEI KAIAP	0,00	302,23	402,87	100,64C
1353	**2.01.03.07.01.05**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - MATO GROSSO DO**	**0,00**	**10.170.292,84**	**11.443.506,59**	**1.273.213,75C**
1354	2.01.03.07.01.05.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI - MATO GROSSO DO SUL	0,00	3.516.405,14	3.915.809,19	399.404,05C
1355	2.01.03.07.01.05.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -MATO GROSSO DO SUL	0,00	3.648.727,19	3.958.612,59	309.885,40C
1355	2.01.03.07.01.05.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -MATO GROSSO DO SUL	0,00	3.648.727,19	3.958.612,59	309.885,40C
1356	2.01.03.07.01.05.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -MATO GROSSO DO SUL	0,00	2.981.623,93	3.537.276,26	555.652,33C
1845	2.01.03.07.01.05.01.005	GRRF RESCISORIO - DSEI MATO GROSSO DO SUL	0,00	23.536,58	23.536,58	0,00
3809	2.01.03.07.01.05.01.006	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - DSEI MATO	0,00	0,00	8.271,97	8.271,97C
1358	**2.01.03.07.01.06**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - MINAS GERAIS E I**	**0,00**	**6.522.639,39**	**7.338.092,52**	**815.453,13C**
1359	2.01.03.07.01.06.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI - MINAS GERAIS E ESPIRI	0,00	2.138.354,63	2.394.191,16	255.836,53C
1360	2.01.03.07.01.06.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -MINAS GERAIS E ESPIRIT	0,00	2.430.372,92	2.649.754,96	219.382,04C
1361	2.01.03.07.01.06.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -MINAS GERAIS E ESPIRIT	0,00	1.947.650,91	2.285.882,96	338.232,05C
3807	2.01.03.07.01.06.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - DSEI MINAS	0,00	6.260,93	8.263,44	2.002,51C
1363	**2.01.03.07.01.07**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - MEDIO RIO SOLIM**	**0,00**	**5.421.963,14**	**6.103.427,53**	**681.464,39C**
1364	2.01.03.07.01.07.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI - MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	1.971.843,66	2.197.341,59	225.497,93C
1365	2.01.03.07.01.07.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	2.152.486,51	2.378.201,97	225.715,46C
1366	2.01.03.07.01.07.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	1.292.789,07	1.521.410,50	228.621,43C
3806	2.01.03.07.01.07.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - DSEI MÉDIC	0,00	4.843,90	6.473,47	1.629,57C
1368	**2.01.03.07.01.08**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - VALE DO JAVARI**	**0,00**	**4.254.120,23**	**4.729.723,70**	**475.603,47C**
1369	2.01.03.07.01.08.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI - VALE DO JAVARI	0,00	1.501.523,53	1.658.461,34	156.937,81C
1370	2.01.03.07.01.08.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -VALE DO JAVARI	0,00	1.700.138,56	1.840.458,09	140.319,53C
1371	2.01.03.07.01.08.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -VALE DO JAVARI	0,00	1.052.360,82	1.230.706,95	178.346,13C
3805	2.01.03.07.01.08.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - DSEI VALE I	0,00	97,32	97,32	0,00
1373	**2.01.03.07.01.09**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI - XAVANTE**	**0,00**	**5.833.092,16**	**6.501.419,16**	**668.327,00C**
1374	2.01.03.07.01.09.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI - XAVANTE	0,00	2.402.641,21	2.647.183,91	244.542,70C
1375	2.01.03.07.01.09.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -XAVANTE	0,00	2.269.261,52	2.472.091,07	202.829,55C
1376	2.01.03.07.01.09.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -XAVANTE	0,00	1.156.330,38	1.370.162,13	213.831,75C
3804	2.01.03.07.01.09.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - XAVANTE	0,00	4.859,05	11.982,05	7.123,00C
895	**2.01.03.07.01.10**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -YANOMAMI**	**659.895,18C**	**19.052.001,48**	**20.804.626,22**	**2.412.519,92C**
897	2.01.03.07.01.10.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -YANOMAMI	84.635,79C	6.875.487,63	7.562.771,30	771.919,46C
898	2.01.03.07.01.10.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -YANOMAMI	462.798,68C	7.390.553,84	7.629.642,88	701.887,72C
899	2.01.03.07.01.10.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -YANOMAMI	109.766,35C	4.645.122,30	5.444.480,05	909.124,10C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
900	2.01.03.07.01.10.01.004	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER - DSEI -'	2.694,36C	2.694,36	0,00	0,00
1833	2.01.03.07.01.10.01.005	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	0,00	138.143,35	167.731,99	29.588,64C
2587	**2.01.03.07.01.11**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -AMAPÁ E NORTE D**	**0,00**	**752.246,55**	**1.141.150,88**	**388.904,33C**
2588	2.01.03.07.01.11.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -AMAPÁ E NORTE DO PAR	0,00	260.658,73	402.987,94	142.329,21C
2589	2.01.03.07.01.11.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -AMAPÁ E NORTE DO PAR	0,00	314.778,56	463.537,11	148.758,55C
2590	2.01.03.07.01.11.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -AMAPÁ E NORTE DO PAI	0,00	176.809,26	274.625,83	97.816,57C
2592	**2.01.03.07.01.12**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -GUAMÁ-TOCANTIN**	**0,00**	**1.162.389,64**	**1.752.604,44**	**590.214,80C**
2593	2.01.03.07.01.12.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	389.476,82	600.901,95	211.425,13C
2594	2.01.03.07.01.12.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	479.053,02	699.423,75	220.370,73C
2595	2.01.03.07.01.12.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	292.463,70	449.460,34	156.996,64C
2596	2.01.03.07.01.12.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - GUAMÁ-TOC	0,00	1.396,10	2.818,40	1.422,30C
2597	**2.01.03.07.01.13**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -PARINTINS**	**0,00**	**750.374,15**	**1.126.528,44**	**376.154,29C**
2598	2.01.03.07.01.13.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -PARINTINS	0,00	243.521,36	375.695,68	132.174,32C
2599	2.01.03.07.01.13.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -PARINTINS	0,00	301.856,06	441.468,87	139.612,81C
2600	2.01.03.07.01.13.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -PARINTINS	0,00	204.996,73	309.363,89	104.367,16C
2602	**2.01.03.07.01.14**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -ALTAMIRA**	**0,00**	**447.067,46**	**693.931,46**	**246.864,00C**
2603	2.01.03.07.01.14.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -ALTAMIRA	0,00	158.860,22	250.035,36	91.175,14C
2604	2.01.03.07.01.14.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -ALTAMIRA	0,00	191.695,59	289.129,35	97.433,76C
2605	2.01.03.07.01.14.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -ALTAMIRA	0,00	96.511,65	154.766,75	58.255,10C
2607	**2.01.03.07.01.15**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -LESTE RORAIMA**	**0,00**	**1.775.477,29**	**2.646.794,12**	**871.316,83C**
2608	2.01.03.07.01.15.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -LESTE RORAIMA	0,00	622.403,02	951.255,85	328.852,83C
2609	2.01.03.07.01.15.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -LESTE RORAIMA	0,00	738.177,41	1.071.042,19	332.864,78C
2610	2.01.03.07.01.15.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -LESTE RORAIMA	0,00	386.818,63	581.532,77	194.714,14C
2611	2.01.03.07.01.15.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - LESTE RORA	0,00	28.078,23	42.963,31	14.885,08C
2612	**2.01.03.07.01.16**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**1.167.620,68**	**1.749.208,78**	**581.588,10C**
2613	2.01.03.07.01.16.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO NEGRO	0,00	384.789,31	589.663,32	204.874,01C
2614	2.01.03.07.01.16.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI - ALTO RIO NEGRO	0,00	479.314,06	698.781,19	219.467,13C
2615	2.01.03.07.01.16.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO NEGRO	0,00	297.789,22	449.379,23	151.590,01C
2616	2.01.03.07.01.16.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - ALTO RIO N	0,00	5.728,09	11.385,04	5.656,95C
2617	**2.01.03.07.01.17**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -ALAGOAS E SERGI**	**0,00**	**671.640,80**	**998.299,63**	**326.658,83C**
2618	2.01.03.07.01.17.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -ALAGOAS E SERGIPE	0,00	210.095,40	320.453,94	110.358,54C
2619	2.01.03.07.01.17.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -ALAGOAS E SERGIPE	0,00	264.386,90	383.308,66	118.921,76C
2620	2.01.03.07.01.17.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -ALAGOAS E SERGIPE	0,00	197.158,50	294.504,59	97.346,09C
2621	2.01.03.07.01.17.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - ALAGOAS E	0,00	0,00	32,44	32,44C
2622	**2.01.03.07.01.18**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -BAHIA**	**0,00**	**1.281.630,04**	**1.922.631,29**	**641.001,25C**
2623	2.01.03.07.01.18.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -BAHIA	0,00	406.855,46	625.115,86	218.260,40C
2624	2.01.03.07.01.18.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -BAHIA	0,00	502.124,76	732.903,60	230.778,84C
2625	2.01.03.07.01.18.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -BAHIA	0,00	368.098,82	555.407,34	187.308,52C
2626	2.01.03.07.01.18.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - BAHIA	0,00	4.551,00	9.204,49	4.653,49C
2627	**2.01.03.07.01.19**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -CEARÁ**	**0,00**	**988.207,14**	**1.487.515,00**	**499.307,86C**
2628	2.01.03.07.01.19.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -CEARÁ	0,00	309.891,21	477.776,81	167.885,60C
2629	2.01.03.07.01.19.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -CEARÁ	0,00	376.396,10	552.401,70	176.005,60C
2630	2.01.03.07.01.19.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -CEARÁ	0,00	301.919,83	457.336,49	155.416,66C
2632	**2.01.03.07.01.20**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -MARANHÃO**	**0,00**	**1.262.259,96**	**1.886.372,97**	**624.113,01C**
2633	2.01.03.07.01.20.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -MARANHÃO	0,00	442.421,43	678.004,34	235.582,91C
2634	2.01.03.07.01.20.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -MARANHÃO	0,00	537.436,53	782.331,23	244.894,70C
2635	2.01.03.07.01.20.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -MARANHÃO	0,00	279.713,34	420.666,00	140.952,66C
2636	2.01.03.07.01.20.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - MARANHÃO	0,00	2.688,66	5.371,40	2.682,74C
2637	**2.01.03.07.01.21**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -PERNAMBUCO**	**0,00**	**1.408.252,91**	**1.904.250,59**	**495.997,68C**
2638	2.01.03.07.01.21.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -PERNAMBUCO	0,00	421.988,91	644.105,65	222.116,74C
2639	2.01.03.07.01.21.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -PERNAMBUCO	0,00	638.989,00	734.872,38	95.883,38C
2640	2.01.03.07.01.21.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -PERNAMBUCO	0,00	335.337,49	501.569,28	166.231,79C
2641	2.01.03.07.01.21.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - PERNAMBUC	0,00	11.937,51	23.703,28	11.765,77C
2642	**2.01.03.07.01.22**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -POTIGUARA**	**0,00**	**601.325,30**	**1.114.092,72**	**512.767,42C**
2643	2.01.03.07.01.22.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -POTIGUARA	0,00	232.816,25	362.518,92	129.702,67C
2644	2.01.03.07.01.22.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -POTIGUARA	0,00	156.183,58	425.130,84	268.947,26C
2645	2.01.03.07.01.22.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -POTIGUARA	0,00	209.540,74	320.921,27	111.380,53C
2646	2.01.03.07.01.22.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - POTIGUARA	0,00	2.784,73	5.521,69	2.736,96C
2647	**2.01.03.07.01.23**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -INTERIOR SUL**	**0,00**	**1.758.331,59**	**2.675.688,23**	**917.356,64C**
2648	2.01.03.07.01.23.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -INTERIOR SUL	0,00	583.883,61	907.030,77	323.147,16C
2649	2.01.03.07.01.23.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -INTERIOR SUL	0,00	703.086,92	1.033.603,44	330.516,52C
2650	2.01.03.07.01.23.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -INTERIOR SUL	0,00	469.584,83	731.565,52	261.980,69C
2651	2.01.03.07.01.23.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - INTERIOR S	0,00	1.776,23	3.488,50	1.712,27C
2652	**2.01.03.07.01.24**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -LITORAL SUL**	**0,00**	**1.145.587,83**	**1.720.431,69**	**574.843,86C**
2653	2.01.03.07.01.24.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -LITORAL SUL	0,00	369.213,81	566.059,06	196.845,25C
2654	2.01.03.07.01.24.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -LITORAL SUL	0,00	451.369,89	659.470,37	208.100,48C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2655	2.01.03.07.01.24.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -LITORAL SUL	0,00	325.004,13	494.902,26	169.898,13C
2657	**2.01.03.07.01.25**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -MANAUS**	**0,00**	**1.137.712,03**	**1.701.181,06**	**563.469,03C**
2658	2.01.03.07.01.25.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -MANAUS	0,00	387.250,34	593.414,63	206.164,29C
2659	2.01.03.07.01.25.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -MANAUS	0,00	468.948,66	682.801,97	213.853,31C
2660	2.01.03.07.01.25.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -MANAUS	0,00	279.592,97	421.124,69	141.531,72C
2661	2.01.03.07.01.25.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - MANAUS	0,00	1.920,06	3.839,77	1.919,71C
2662	**2.01.03.07.01.26**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**864.034,40**	**1.300.610,04**	**436.575,64C**
2663	2.01.03.07.01.26.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -RIO TAPAJÓS	0,00	275.055,87	425.240,27	150.184,40C
2664	2.01.03.07.01.26.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -RIO TAPAJÓS	0,00	345.329,80	506.379,69	161.049,89C
2665	2.01.03.07.01.26.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -RIO TAPAJÓS	0,00	243.648,73	368.990,08	125.341,35C
2667	**2.01.03.07.01.27**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -VILHENA**	**0,00**	**794.146,83**	**1.186.855,37**	**392.708,54C**
2668	2.01.03.07.01.27.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -VILHENA	0,00	266.543,89	408.407,42	141.863,53C
2669	2.01.03.07.01.27.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -VILHENA	0,00	323.643,43	471.311,47	147.668,04C
2670	2.01.03.07.01.27.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -VILHENA	0,00	203.959,51	307.136,48	103.176,97C
2672	**2.01.03.07.01.28**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -PORTO VELHO**	**0,00**	**1.057.372,34**	**1.598.944,39**	**541.572,05C**
2673	2.01.03.07.01.28.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -PORTO VELHO	0,00	347.398,05	538.041,77	190.643,72C
2674	2.01.03.07.01.28.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -PORTO VELHO	0,00	428.693,02	630.641,06	201.948,04C
2675	2.01.03.07.01.28.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -PORTO VELHO	0,00	281.281,27	430.261,56	148.980,29C
2677	**2.01.03.07.01.29**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**734.882,87**	**1.117.987,27**	**383.104,40C**
2678	2.01.03.07.01.29.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO JURUÁ	0,00	250.773,74	390.089,94	139.316,20C
2679	2.01.03.07.01.29.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO JURUÁ	0,00	303.195,95	447.990,68	144.794,73C
2680	2.01.03.07.01.29.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO JURUÁ	0,00	180.913,18	279.906,65	98.993,47C
2682	**2.01.03.07.01.30**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**631.662,40**	**969.420,55**	**337.758,15C**
2683	2.01.03.07.01.30.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO PURUS	0,00	224.942,89	344.943,83	120.000,94C
2684	2.01.03.07.01.30.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO PURUS	0,00	250.614,77	390.000,33	139.385,56C
2685	2.01.03.07.01.30.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -ALTO RIO PURUS	0,00	156.104,74	234.476,39	78.371,65C
2687	**2.01.03.07.01.31**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -MÉDIO RIO PURUS**	**0,00**	**757.713,64**	**1.123.034,09**	**365.320,45C**
2688	2.01.03.07.01.31.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -MÉDIO RIO PURUS	0,00	246.233,39	378.580,90	132.347,51C
2689	2.01.03.07.01.31.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -MÉDIO RIO PURUS	0,00	312.477,66	443.917,08	131.439,42C
2690	2.01.03.07.01.31.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -MÉDIO RIO PURUS	0,00	199.002,59	300.536,11	101.533,52C
2692	**2.01.03.07.01.32**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -ARAGUAIA**	**0,00**	**462.766,10**	**653.116,77**	**190.350,67C**
2693	2.01.03.07.01.32.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -ARAGUAIA	0,00	142.382,85	217.393,28	75.010,43C
2694	2.01.03.07.01.32.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -ARAGUAIA	0,00	203.001,79	259.750,20	56.748,41C
2695	2.01.03.07.01.32.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -ARAGUAIA	0,00	117.381,46	175.973,29	58.591,83C
2697	**2.01.03.07.01.33**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -TOCANTINS**	**0,00**	**787.321,88**	**1.195.754,48**	**408.432,60C**
2698	2.01.03.07.01.33.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -TOCANTINS	0,00	262.215,22	411.930,00	149.714,78C
2699	2.01.03.07.01.33.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -TOCANTINS	0,00	328.070,20	479.712,74	151.642,54C
2700	2.01.03.07.01.33.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -TOCANTINS	0,00	195.832,47	301.720,16	105.887,69C
2701	2.01.03.07.01.33.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - TOCANTINS	0,00	1.203,99	2.391,58	1.187,59C
2702	**2.01.03.07.01.34**	**ENCARGOS A RECOLHER - DSEI -XINGU**	**0,00**	**717.337,16**	**1.068.171,41**	**350.834,25C**
2703	2.01.03.07.01.34.01.001	FGTS A RECOLHER - DSEI -XINGU	0,00	239.477,42	364.911,56	125.434,14C
2704	2.01.03.07.01.34.01.002	INSS A RECOLHER - DSEI -XINGU	0,00	290.409,00	422.214,75	131.805,75C
2705	2.01.03.07.01.34.01.003	IRRF A RECOLHER - DSEI -XINGU	0,00	187.450,74	281.045,10	93.594,36C
2707	**2.01.03.07.01.35**	**ENCARGOS A RECOLHER - CASAI DF**	**0,00**	**344.562,27**	**438.408,79**	**93.846,52C**
2708	2.01.03.07.01.35.01.001	FGTS A RECOLHER - CASAI DF	0,00	98.332,34	128.951,93	30.619,59C
2709	2.01.03.07.01.35.01.002	INSS A RECOLHER - CASAI DF	0,00	130.870,62	163.376,13	32.505,51C
2710	2.01.03.07.01.35.01.003	IRRF A RECOLHER - CASAI DF	0,00	112.695,77	142.756,43	30.060,66C
2711	2.01.03.07.01.35.01.004	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER - CASAI DF	0,00	2.663,54	3.324,30	660,76C
2712	**2.01.03.07.01.36**	**ENCARGOS A RECOLHER -CASAI SP**	**0,00**	**187.828,71**	**247.269,17**	**59.440,46C**
2713	2.01.03.07.01.36.01.001	FGTS A RECOLHER - CASAI SP	0,00	54.615,47	74.193,39	19.577,92C
2714	2.01.03.07.01.36.01.002	INSS A RECOLHER - CASAI SP	0,00	72.630,04	92.831,05	20.201,01C
2715	2.01.03.07.01.36.01.003	IRRF A RECOLHER - CASAI SP	0,00	60.583,20	80.244,73	19.661,53C
3854	**2.01.03.08**	**ENCARGOS A RECOLHER - RIO DOCE**	**0,00**	**18.988,60**	**97.329,11**	**78.340,51C**
3855	**2.01.03.08.01**	**ENCARGOS A RECOLHER - RIO DOCE**	**0,00**	**18.988,60**	**97.329,11**	**78.340,51C**
3856	**2.01.03.08.01.01**	**ENCARGOS A RECOLHER - RIO DOCE**	**0,00**	**18.988,60**	**97.329,11**	**78.340,51C**
3898	**2.01.03.08.01.01.01**	**ENCARGOS A RECOLHER - RIO DOCE**	**0,00**	**18.988,60**	**97.329,11**	**78.340,51C**
3857	2.01.03.08.01.01.01.001	FGTS A RECOLHER - RIO DOCE	0,00	5.686,91	24.586,38	18.899,47C
3858	2.01.03.08.01.01.01.002	INSS A RECOLHER - RIO DOCE	0,00	7.831,41	22.725,18	14.893,77C
3859	2.01.03.08.01.01.01.003	IRRF A RECOLHER - RIO DOCE	0,00	5.470,28	50.017,55	44.547,27C
165	**2.01.04**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**57.188,21C**	**1.512.080,76**	**1.482.488,14**	**27.595,59C**
166	**2.01.04.01**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS E ESTADUAIS**	**57.038,21C**	**1.356.721,54**	**1.324.700,72**	**25.017,39C**
167	**2.01.04.01.01**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS S/ SERVIÇOS DE TERCEI**	**57.038,21C**	**1.356.721,54**	**1.324.700,72**	**25.017,39C**
168	**2.01.04.01.01.01**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS ESTADUAIS E FEDERAIS**	**57.038,21C**	**1.356.721,54**	**1.324.700,72**	**25.017,39C**
169	**2.01.04.01.01.01.01**	**IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER**	**57.038,21C**	**1.356.721,54**	**1.324.700,72**	**25.017,39C**
170	2.01.04.01.01.01.001	INSS RETIDO S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	37.682,90C	543.825,30	506.142,40	0,00
171	2.01.04.01.01.01.002	IRRF RETIDO S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.425,72C	176.215,21	178.611,36	5.821,87C

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
172	2.01.04.01.01.01.003	PIS/COFINS/CSLL RETIDO S/ SERVIÇOS DE TERCEIR	15.929,59C	636.681,03	639.946,96	19.195,52C
173	**2.01.04.02**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS**	**150,00C**	**155.359,22**	**157.787,42**	**2.578,20C**
902	**2.01.04.02.01**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS**	**150,00C**	**155.359,22**	**157.787,42**	**2.578,20C**
903	**2.01.04.02.01.01**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS**	**150,00C**	**155.359,22**	**157.787,42**	**2.578,20C**
904	**2.01.04.02.01.01.01**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS**	**150,00C**	**155.359,22**	**157.787,42**	**2.578,20C**
558	2.01.04.02.01.01.01.001	ISS RETIDO A RECOLHER	150,00C	155.359,22	157.787,42	2.578,20C
640	**2.01.06**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**120,00**	**283,36**	**163,36C**
641	**2.01.06.01**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**120,00**	**283,36**	**163,36C**
642	**2.01.06.01.01**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**120,00**	**283,36**	**163,36C**
643	**2.01.06.01.01.01**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**120,00**	**283,36**	**163,36C**
644	**2.01.06.01.01.01.01**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**120,00**	**283,36**	**163,36C**
3585	2.01.06.01.01.01.01.002	CREDITO COLABORADORES - FUNDO FIXO A PAGAR	0,00	120,00	283,36	163,36C
178	**2.01.07**	**PROVISÕES PARA CONTINGENTES**	**1.540.370,37C**	**2.099.058,48**	**8.316.420,55**	**7.757.732,44C**
179	**2.01.07.01**	**PROVISÕES PARA CONTINGENTES TRABALHISTAS - CU**	**1.540.370,37C**	**2.099.058,48**	**8.316.420,55**	**7.757.732,44C**
180	**2.01.07.01.01**	**PROVISÕES PARA CONTINGENTES**	**1.540.370,37C**	**2.099.058,48**	**8.316.420,55**	**7.757.732,44C**
181	**2.01.07.01.01.01**	**PROVISÕES PARA CONTINGENTES TRABALHISTAS I**	**1.540.370,37C**	**2.099.058,48**	**8.316.420,55**	**7.757.732,44C**
182	**2.01.07.01.01.01.01**	**PROVISÕES PARA CONTINGENTES TRABALHISTA**	**1.540.370,37C**	**2.099.058,48**	**8.316.420,55**	**7.757.732,44C**
183	2.01.07.01.01.01.01.001	PROVISOES P/ RISCOS TRABALHISTAS	1.321.455,14C	1.814.502,20	6.933.063,13	6.440.016,07C
1386	2.01.07.01.01.01.01.002	PROVISOES P/ RISCOS CIVEIS	218.915,23C	284.556,28	304.362,58	238.721,53C
4188	2.01.07.01.01.01.01.003	PROVISAO PARA RISCOS TRIBUTARIOS	0,00	0,00	1.078.994,84	1.078.994,84C
175	**2.02**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**26.270.706,37C**	**0,00**	**37.505.690,13**	**63.776.396,50C**
629	**2.02.03**	**FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃ**	**26.270.706,37C**	**0,00**	**37.505.690,13**	**63.776.396,50C**
630	**2.02.03.01**	**FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE GES**	**26.270.706,37C**	**0,00**	**37.505.690,13**	**63.776.396,50C**
631	**2.02.03.01.01**	**FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE GI**	**26.270.706,37C**	**0,00**	**37.505.690,13**	**63.776.396,50C**
632	**2.02.03.01.01.01**	**FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE**	**26.270.706,37C**	**0,00**	**37.505.690,13**	**63.776.396,50C**
633	**2.02.03.01.01.01.01**	**FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO D**	**26.270.706,37C**	**0,00**	**37.505.690,13**	**63.776.396,50C**
634	2.02.03.01.01.01.01.001	FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE (	26.270.706,37C	0,00	37.505.690,13	63.776.396,50C
185	**2.03**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**148.148.273,66C**	**0,00**	**36.256.304,55**	**184.404.578,21C**
203	**2.03.03**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**148.148.273,66C**	**0,00**	**36.256.304,55**	**184.404.578,21C**
204	**2.03.03.01**	**SUPERÁVITS E DÉFICITS**	**148.148.273,66C**	**0,00**	**36.256.304,55**	**184.404.578,21C**
205	**2.03.03.01.01**	**SUPERÁVITS E DÉFICITS**	**148.148.273,66C**	**0,00**	**36.256.304,55**	**184.404.578,21C**
206	**2.03.03.01.01.01**	**SUPERÁVITS E DÉFICITS**	**148.148.273,66C**	**0,00**	**36.256.304,55**	**184.404.578,21C**
207	**2.03.03.01.01.01.01**	**SUPERÁVITS E DÉFICITS**	**148.148.273,66C**	**0,00**	**36.256.304,55**	**184.404.578,21C**
208	2.03.03.01.01.01.01.001	SUPERÁVITS OU DÉFICTS ACUMULADOS	148.148.273,66C	0,00	0,00	148.148.273,66C
209	2.03.03.01.01.01.01.002	SUPERÁVITS OU DÉFICTS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	36.256.304,55	36.256.304,55C
620	**2.04**	**PASSIVO COMPENSADO**	**1.605.113,77C**	**3.139.980,13**	**5.360.735,95**	**3.825.869,59C**
621	**2.04.01**	**EXTRA PATRIMONIAL**	**1.605.113,77C**	**3.139.980,13**	**5.360.735,95**	**3.825.869,59C**
622	**2.04.01.01**	**COMPENSAÇÕES PASSIVAS**	**1.605.113,77C**	**3.139.980,13**	**5.360.735,95**	**3.825.869,59C**
623	**2.04.01.01.01**	**COMPENSAÇÕES PASSIVAS**	**1.605.113,77C**	**3.139.980,13**	**5.360.735,95**	**3.825.869,59C**
624	**2.04.01.01.01.01**	**COMPENSAÇÕES PASSIVAS**	**1.605.113,77C**	**3.139.980,13**	**5.360.735,95**	**3.825.869,59C**
625	**2.04.01.01.01.01.01**	**COMPENSAÇOES PASSIVAS-OPERAÇÕES PROPRI**	**167.051,78C**	**134.568,89**	**239.962,10**	**272.444,99C**
626	2.04.01.01.01.01.01.001	FIANÇAS E SEGUROS CONTRATUAIS	134.568,89C	134.568,89	207.502,78	207.502,78C
760	2.04.01.01.01.01.01.002	BENS EM COMODATOS A DEVOLVER	32.482,89C	0,00	32.459,32	64.942,21C
1086	**2.04.01.01.01.01.02**	**OPERACOES DE PROJETOS - EQUIPAMENTOS , M**	**1.438.061,99C**	**3.005.411,24**	**5.120.773,85**	**3.553.424,60C**
1043	2.04.01.01.01.01.02.001	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - PEY	1.438.061,99C	3.005.411,24	5.120.773,85	3.553.424,60C
218	**3**	**RECEITAS**	**0,00**	**1.779.434.560,80**	**1.779.434.560,80**	**0,00**
219	**3.01**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.779.434.560,80**	**1.779.434.560,80**	**0,00**
220	**3.01.01**	**RECEITA CONTRATO DE GESTÃO**	**0,00**	**1.769.569.740,92**	**1.769.569.740,92**	**0,00**
221	**3.01.01.01**	**RECEITA DE REPASSE**	**0,00**	**1.720.646.471,59**	**1.720.646.471,59**	**0,00**
222	**3.01.01.01.01**	**RECEITA DE REPASSES A RECEBER**	**0,00**	**1.720.646.471,59**	**1.720.646.471,59**	**0,00**
223	**3.01.01.01.01.01**	**RECEITA DE REPASSES - CONTRATO DE GESTÃO**	**0,00**	**1.720.646.471,59**	**1.720.646.471,59**	**0,00**
224	**3.01.01.01.01.01.01**	**RECEITA - CONTRATO DE GESTÃO**	**0,00**	**1.720.646.471,59**	**1.720.646.471,59**	**0,00**
225	3.01.01.01.01.01.01.001	RECEITA DE CONTRATO DE GESTÃO - AGSUS	0,00	91.077.724,25	91.077.724,25	0,00
691	3.01.01.01.01.01.01.004	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - SAPS	0,00	920.108.242,83	920.108.242,83	0,00
905	3.01.01.01.01.01.01.005	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI ALTO RIO S	0,00	71.231.142,47	71.231.142,47	0,00
1047	3.01.01.01.01.01.01.006	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI CUIABA	0,00	35.686.933,27	35.686.933,27	0,00
1048	3.01.01.01.01.01.01.007	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI KAIAPO DO	0,00	17.157.764,05	17.157.764,05	0,00
1049	3.01.01.01.01.01.01.008	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI KAIAPO DO	0,00	19.662.801,09	19.662.801,09	0,00
1051	3.01.01.01.01.01.01.009	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI MATO GROS	0,00	60.861.306,48	60.861.306,48	0,00
1052	3.01.01.01.01.01.01.010	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI MINAS GER/	0,00	40.385.096,41	40.385.096,41	0,00
1053	3.01.01.01.01.01.01.011	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI MEDIO RIO	0,00	36.722.690,39	36.722.690,39	0,00
1054	3.01.01.01.01.01.01.012	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI VALE DO JA	0,00	27.879.461,99	27.879.461,99	0,00
1055	3.01.01.01.01.01.01.013	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI XAVANTE	0,00	39.798.290,14	39.798.290,14	0,00
2717	3.01.01.01.01.01.01.014	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI AMAPÁ E NC	0,00	7.263.065,52	7.263.065,52	0,00
690	3.01.01.01.01.01.01.014	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEY YANOMAMI	0,00	139.121.583,22	139.121.583,22	0,00
2718	3.01.01.01.01.01.01.015	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI GUAMÁ-TOC	0,00	10.882.783,46	10.882.783,46	0,00
2719	3.01.01.01.01.01.01.016	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI PARINTINS	0,00	6.931.602,90	6.931.602,90	0,00
2720	3.01.01.01.01.01.01.017	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI ALTAMIRA	0,00	4.561.989,99	4.561.989,99	0,00
2721	3.01.01.01.01.01.01.018	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI LESTE RORA	0,00	17.612.893,59	17.612.893,59	0,00
2722	3.01.01.01.01.01.01.019	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI ALTO RIO N	0,00	10.756.710,04	10.756.710,04	0,00
2723	3.01.01.01.01.01.01.020	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI ALAGOAS E	0,00	5.849.232,64	5.849.232,64	0,00
2724	3.01.01.01.01.01.01.021	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI BAHIA	0,00	11.436.655,94	11.436.655,94	0,00
2725	3.01.01.01.01.01.01.022	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI CEARÁ	0,00	8.666.087,21	8.666.087,21	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2726	3.01.01.01.01.01.023	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI MARANHÃO	0,00	12.634.822,19	12.634.822,19	0,00
2727	3.01.01.01.01.01.024	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI PERNAMBUC	0,00	11.860.386,83	11.860.386,83	0,00
2728	3.01.01.01.01.01.025	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI POTIGUARA	0,00	6.577.223,68	6.577.223,68	0,00
2729	3.01.01.01.01.01.026	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI INTERIOR S	0,00	16.858.102,37	16.858.102,37	0,00
2730	3.01.01.01.01.01.027	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI LITORAL SU	0,00	10.279.314,54	10.279.314,54	0,00
2731	3.01.01.01.01.01.028	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI MANAUS	0,00	11.014.801,16	11.014.801,16	0,00
2732	3.01.01.01.01.01.029	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI RIO TAPAJÓ	0,00	7.694.094,66	7.694.094,66	0,00
2733	3.01.01.01.01.01.030	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI VILHENA	0,00	7.381.591,72	7.381.591,72	0,00
2734	3.01.01.01.01.01.031	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI PORTO VELI	0,00	9.867.244,84	9.867.244,84	0,00
2735	3.01.01.01.01.01.032	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI ALTO RIO JI	0,00	7.114.688,31	7.114.688,31	0,00
2736	3.01.01.01.01.01.033	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI ALTO RIO P	0,00	6.431.849,66	6.431.849,66	0,00
2737	3.01.01.01.01.01.034	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI MÉDIO RIO	0,00	6.864.697,13	6.864.697,13	0,00
2738	3.01.01.01.01.01.035	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI ARAGUAIA	0,00	3.894.362,30	3.894.362,30	0,00
2739	3.01.01.01.01.01.036	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI TOCANTINS	0,00	7.812.319,55	7.812.319,55	0,00
2740	3.01.01.01.01.01.037	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - DSEI XINGU	0,00	6.711.499,82	6.711.499,82	0,00
2741	3.01.01.01.01.01.038	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - CASAI DF	0,00	2.235.056,02	2.235.056,02	0,00
2742	3.01.01.01.01.01.039	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - CASAI SP	0,00	1.329.779,98	1.329.779,98	0,00
3835	3.01.01.01.01.01.040	RECEITA CONTRATO DE GESTAO - EXPEDIÇÕES SAU	0,00	430.578,95	430.578,95	0,00
234	**3.01.01.03**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**47.505.667,52**	**47.505.667,52**	**0,00**
235	**3.01.01.03.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**47.505.667,52**	**47.505.667,52**	**0,00**
236	**3.01.01.03.01.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**47.505.667,52**	**47.505.667,52**	**0,00**
237	**3.01.01.03.01.01.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**47.505.667,52**	**47.505.667,52**	**0,00**
239	3.01.01.03.01.01.002	RECEITA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANC B	0,00	43.476.845,90	43.476.845,90	0,00
240	3.01.01.03.01.01.004	RECEITA C/ JUROS ATIVOS	0,00	4.028.821,62	4.028.821,62	0,00
242	**3.01.01.04**	**RECEITAS C/ REVERSÕES DE DESPESAS E RESTITUIÇÕI**	**0,00**	**18.052,16**	**18.052,16**	**0,00**
243	**3.01.01.04.01**	**RECEITAS C/ REVERSÕES DE DESPESAS E RESTITUIÇ**	**0,00**	**18.052,16**	**18.052,16**	**0,00**
244	**3.01.01.04.01.01**	**RECEITAS C/ REVERSÕES DE DESPESAS E RESTITU**	**0,00**	**18.052,16**	**18.052,16**	**0,00**
245	**3.01.01.04.01.01.01**	**RECEITAS C/ REVERSÕES DE DESPESAS E RESTI**	**0,00**	**18.052,16**	**18.052,16**	**0,00**
1388	3.01.01.04.01.01.004	RECEITA REVERSAO PROVISAO PROCESSO JUDICAL	0,00	18.052,16	18.052,16	0,00
248	**3.01.01.05**	**OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	**1.399.549,65**	**1.399.549,65**	**0,00**
1024	**3.01.01.05.01**	**OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	**1.399.549,65**	**1.399.549,65**	**0,00**
1025	**3.01.01.05.01.01**	**OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	**1.399.549,65**	**1.399.549,65**	**0,00**
1026	**3.01.01.05.01.01.01**	**OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	**1.399.549,65**	**1.399.549,65**	**0,00**
1027	3.01.01.05.01.01.001	RECEITA C/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE ACOR	0,00	68.329,65	68.329,65	0,00
1084	3.01.01.05.01.01.002	RECEITA C/ APOIO DE RELACIONAMENTO BB	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
3915	3.01.01.05.01.01.003	RECEITA EVENTUAL C/INSCRIÇÕES EM PROCESSOS S	0,00	1.276.220,00	1.276.220,00	0,00
3909	**3.01.02**	**CONTAS DE RECEITA VINCULADAS**	**0,00**	**9.864.819,88**	**9.864.819,88**	**0,00**
3910	**3.01.02.01**	**RECEITAS DE PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS**	**0,00**	**654.482,96**	**654.482,96**	**0,00**
3912	**3.01.02.01.01**	**RECEITAS DE PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS**	**0,00**	**654.482,96**	**654.482,96**	**0,00**
3913	**3.01.02.01.01.01**	**RECEITAS DE PROJETOS E PROGRAMAS VINCULAD**	**0,00**	**654.482,96**	**654.482,96**	**0,00**
3914	**3.01.02.01.01.01.01**	**RECEITAS DE PROJETOS E PROGRAMAS VINCULA**	**0,00**	**654.482,96**	**654.482,96**	**0,00**
3861	3.01.02.01.01.01.001	RECEITA VINCULADAS - PES RIO DOCE	0,00	654.482,96	654.482,96	0,00
3961	**3.01.02.02**	**RECEITAS FINANCEIRAS - RIO DOCE**	**0,00**	**9.210.336,92**	**9.210.336,92**	**0,00**
3962	**3.01.02.02.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS - RIO DOCE**	**0,00**	**9.210.336,92**	**9.210.336,92**	**0,00**
3963	**3.01.02.02.01.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS - RIO DOCE**	**0,00**	**9.210.336,92**	**9.210.336,92**	**0,00**
3964	**3.01.02.02.01.01.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS - RIO DOCE**	**0,00**	**9.210.336,92**	**9.210.336,92**	**0,00**
3965	3.01.02.02.01.01.001	RENDIMENTO FINANCEIRO - APLICAÇAO RIO DOCE	0,00	9.210.336,92	9.210.336,92	0,00
249	**4**	**DESPESAS**	**0,00**	**1.770.422.819,20**	**1.770.422.819,20**	**0,00**
250	**4.01**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.770.422.819,20**	**1.770.422.819,20**	**0,00**
251	**4.01.01**	**DESPESAS C/ PESSOAL - EMPREGADOS**	**0,00**	**1.685.449.327,87**	**1.685.449.327,87**	**0,00**
252	**4.01.01.01**	**DESPESAS C/ PESSOAL - PROVENTOS E ENCARGOS**	**0,00**	**998.525.164,98**	**998.525.164,98**	**0,00**
253	**4.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ PROVENTOS E ENCARGOS - GESTÃO AG**	**0,00**	**87.258.265,19**	**87.258.265,19**	**0,00**
254	**4.01.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ PROVENTOS**	**0,00**	**47.541.214,35**	**47.541.214,35**	**0,00**
255	**4.01.01.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ SALÁRIOS, FÉRIAS E 13º**	**0,00**	**47.541.214,35**	**47.541.214,35**	**0,00**
256	4.01.01.01.01.01.001	DESPESA C/ SALÁRIOS FIXO	0,00	38.019.321,61	38.019.321,61	0,00
257	4.01.01.01.01.01.003	DESPESA C/ FÉRIAS	0,00	5.240.284,22	5.240.284,22	0,00
258	4.01.01.01.01.01.005	DESPESA C/ 13 SALÁRIO	0,00	4.281.244,20	4.281.244,20	0,00
1883	4.01.01.01.01.01.008	DESPESA C/INSALUBRIDADE	0,00	364,32	364,32	0,00
262	**4.01.01.01.02**	**DESPESAS C/ ENCARGOS TRABALHISTAS - GESTÃO**	**0,00**	**3.283.364,86**	**3.283.364,86**	**0,00**
263	**4.01.01.01.02.01**	**DESPESA C / ENCARGOS**	**0,00**	**3.283.364,86**	**3.283.364,86**	**0,00**
265	4.01.01.01.02.01.002	DESPESA C/ FGTS	0,00	3.283.364,86	3.283.364,86	0,00
269	**4.01.01.01.03**	**DESPESA C/ PROVISÕES TRABALHISTAS - GESTÃO**	**0,00**	**7.629.338,23**	**7.629.338,23**	**0,00**
270	**4.01.01.01.03.01**	**DESPESA C/ PROVISÕES**	**0,00**	**7.629.338,23**	**7.629.338,23**	**0,00**
272	4.01.01.01.03.01.002	DESPESA C/ FGTS S PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	724.285,55	724.285,55	0,00
536	4.01.01.01.03.01.004	FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE (	0,00	6.905.052,68	6.905.052,68	0,00
276	**4.01.01.01.04**	**DESPESAS C/ RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - GESTÃ**	**0,00**	**651.478,54**	**651.478,54**	**0,00**
277	**4.01.01.01.04.01**	**DESPESAS C/ RESCISÕES E INDENIZAÇÕES**	**0,00**	**651.478,54**	**651.478,54**	**0,00**
278	4.01.01.01.04.01.001	DESPESA C/ RESCISÕES	0,00	601.358,54	601.358,54	0,00
279	4.01.01.01.04.01.002	DESPESA C/ INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	50.120,00	50.120,00	0,00
282	**4.01.01.01.05**	**DESPESAS C/ BENEFÍCIOS - GESTÃO CLT**	**0,00**	**15.901.280,51**	**15.901.280,51**	**0,00**
283	**4.01.01.01.05.01**	**DESPESAS C/ BENEFÍCIOS**	**0,00**	**15.901.280,51**	**15.901.280,51**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
284	4.01.01.01.01.05.01.001	DESPESA C/ SAÚDE E BEM ESTAR	0,00	6.829.567,22	6.829.567,22	0,00
586	4.01.01.01.01.05.01.002	DESPESA C/ AUXÍLIO PGD (PROGRAMA DE GESTÃO I	0,00	28.200,00	28.200,00	0,00
285	4.01.01.01.01.05.01.002	DESPESA C/ REMANEJAMENTO - GESTÃO CLT	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
286	4.01.01.01.01.05.01.003	DESPESA C/ VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	0,00	8.888.260,49	8.888.260,49	0,00
287	4.01.01.01.01.05.01.004	DESPESA C/ VALE TRANSPORTE	0,00	38.676,30	38.676,30	0,00
655	4.01.01.01.01.05.01.005	DESPESA C/ EXAME ADMISSIONAL	0,00	16.341,50	16.341,50	0,00
1834	4.01.01.01.01.05.01.006	DESPESA C/ SAÚDE E BEM ESTAR - CLUBE ASSEFE	0,00	64.235,00	64.235,00	0,00
328	**4.01.01.01.01.06**	**DESPESAS C/ PROVENTOS - DIRIGENTES**	**0,00**	**1.364.419,46**	**1.364.419,46**	**0,00**
329	**4.01.01.01.01.06.01**	**DESPESAS C/ REMUNERAÇÃO, DESCANSO E GRAT**	**0,00**	**1.364.419,46**	**1.364.419,46**	**0,00**
330	4.01.01.01.01.06.01.001	DESPESA C/ REMUNERAÇÃO - DIRIGENTES	0,00	986.429,00	986.429,00	0,00
730	4.01.01.01.01.06.01.002	DESPESA C/REEMBOLSO AO FUNDO ESTADUAL E A L	0,00	377.990,46	377.990,46	0,00
334	**4.01.01.01.01.07**	**DESPESAS C/ PROVENTOS - CEDIDOS**	**0,00**	**2.747.290,45**	**2.747.290,45**	**0,00**
336	**4.01.01.01.01.07.01**	**DESPESAS C/ REMUNERAÇÃO, DESCANSO E GRAT**	**0,00**	**2.747.290,45**	**2.747.290,45**	**0,00**
337	4.01.01.01.01.07.01.001	DESPESA C/ SALÁRIO - CEDIDOS	0,00	2.077.758,56	2.077.758,56	0,00
339	4.01.01.01.01.07.01.003	DESPESA C/ FÉRIAS - CEDIDOS	0,00	234.319,68	234.319,68	0,00
340	4.01.01.01.01.07.01.004	DESPESA C/ 13º SALÁRIO - CEDIDOS	0,00	185.551,06	185.551,06	0,00
3728	4.01.01.01.01.07.01.006	DESPESA C/ REEMBOLSO - CEDIDOS	0,00	183.690,63	183.690,63	0,00
3642	4.01.01.01.01.07.01.007	DESPESA C/ REEMBOLSO - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚ	0,00	65.970,52	65.970,52	0,00
343	**4.01.01.01.01.08**	**DESPESAS C/ ENCARGOS TRABALHISTAS - DIRIGEI**	**0,00**	**93.836,15**	**93.836,15**	**0,00**
344	**4.01.01.01.01.08.01**	**DESPESA C/ ENCARGOS TRABALHISTAS - DIRIGE**	**0,00**	**93.836,15**	**93.836,15**	**0,00**
500	4.01.01.01.01.08.01.003	DESPESA C/ FGTS - DIRIGENTES	0,00	32.221,71	32.221,71	0,00
785	4.01.01.01.01.08.01.005	DESPESA COM RPPS- DIRIGENTES	0,00	61.614,44	61.614,44	0,00
542	**4.01.01.01.01.10**	**DESPESA C/ BENEFICIOS - DIRIGENTES E CEDIDOS**	**0,00**	**411.368,28**	**411.368,28**	**0,00**
543	**4.01.01.01.01.10.01**	**DESPESAS C/ BENEFICIOS - DIRIGENTES E CEDI**	**0,00**	**411.368,28**	**411.368,28**	**0,00**
672	4.01.01.01.01.10.01.003	DESPESA C/ VALE ALIMENTAÇÃO CEDIDOS	0,00	203.600,00	203.600,00	0,00
673	4.01.01.01.01.10.01.004	DESPESA C/ SAUDE E BEM ESTAR- CEDIDOS	0,00	204.053,28	204.053,28	0,00
674	4.01.01.01.01.10.01.005	DESPESA C/ AUXILIO PGD - CEDIDO (PROGRAMA GI	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
4124	4.01.01.01.01.10.01.006	DESPESA C/SAUDE E BEM ESTAR - CLUBE ASSEFE CE	0,00	115,00	115,00	0,00
1751	**4.01.01.01.01.11**	**DESPESAS PROVENTOS - ESCRITORIOS AGSUS**	**0,00**	**7.634.674,36**	**7.634.674,36**	**0,00**
1752	**4.01.01.01.01.11.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FERIAS E 13º**	**0,00**	**5.434.850,36**	**5.434.850,36**	**0,00**
1753	4.01.01.01.01.11.01.001	DESPESAS C/SALARIOS - ESCRITORIOS AGSUS	0,00	4.508.920,80	4.508.920,80	0,00
1754	4.01.01.01.01.11.01.002	DESPESA C/FERIAS - ESCRITORIO AGSUS	0,00	520.674,39	520.674,39	0,00
1755	4.01.01.01.01.11.01.003	DESPESA C/13 SALARIO - ESCRITORIO AGSUS	0,00	405.255,17	405.255,17	0,00
1757	**4.01.01.01.01.11.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - ESCRITORIO AGSUS**	**0,00**	**393.748,75**	**393.748,75**	**0,00**
1760	4.01.01.01.01.11.02.002	DESPESA C/FGTS - ESCRITORIO AGSUS	0,00	393.748,75	393.748,75	0,00
1762	**4.01.01.01.01.11.03**	**DESPESA C/PROVISOES - ESCRITORIO AGSUS**	**0,00**	**75.918,21**	**75.918,21**	**0,00**
1764	4.01.01.01.01.11.03.002	DESPESA C/FGTS S/PROVISOES TRABALHISTAS - ESI	0,00	75.918,21	75.918,21	0,00
1766	**4.01.01.01.01.11.04**	**DESPESAS C/RESCISOES E INDENIZACOES - ESCI**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**0,00**
1767	4.01.01.01.01.11.04.001	DESPESA C/RESCISOES - ESCRITORIO AGSUS	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1770	**4.01.01.01.01.11.05**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - ESCRITORIO AGSUS**	**0,00**	**1.665.157,04**	**1.665.157,04**	**0,00**
1771	4.01.01.01.01.11.05.001	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇAO - ESCRITORIO AGS	0,00	748.636,22	748.636,22	0,00
1772	4.01.01.01.01.11.05.002	DESPESA C/SAUDE E BEM ESTAR - ESCRITORIO AGS	0,00	916.520,82	916.520,82	0,00
290	**4.01.01.01.03**	**DESPESAS C/ PROVENTOS E ENCARGOS - PMPB**	**0,00**	**911.266.899,79**	**911.266.899,79**	**0,00**
291	**4.01.01.01.03.01**	**DESPESAS C/ PROVENTOS - PMPB**	**0,00**	**842.869.093,26**	**842.869.093,26**	**0,00**
292	**4.01.01.01.03.01.01**	**DESPESAS C/ SALÁRIOS, FÉRIAS E 13º - PMPB**	**0,00**	**842.869.093,26**	**842.869.093,26**	**0,00**
293	4.01.01.01.03.01.01.001	DESPESA C/ SALÁRIOS - PMPB	0,00	207.248.176,35	207.248.176,35	0,00
294	4.01.01.01.03.01.01.002	DESPESA C/ FÉRIAS - PMPB	0,00	26.183.290,27	26.183.290,27	0,00
295	4.01.01.01.03.01.01.003	DESPESA C/ 13 SALÁRIO - PMPB	0,00	18.439.930,42	18.439.930,42	0,00
296	4.01.01.01.03.01.01.004	DESPESA C/ AUX. DE INCENTIVO P/ LOCALIDADE - P	0,00	63.019.500,00	63.019.500,00	0,00
297	4.01.01.01.03.01.01.005	DESPESA C/ BOLSA ESTÁGIO - PMPB	0,00	523.044.508,82	523.044.508,82	0,00
590	4.01.01.01.03.01.01.006	DESPESA C/ INSALUBRIDADE- PMPB	0,00	3.441.934,60	3.441.934,60	0,00
1908	4.01.01.01.03.01.01.007	DESPESA C/ SALÁRIOS - SAUDE DIGITAL	0,00	1.212.227,63	1.212.227,63	0,00
1909	4.01.01.01.03.01.01.008	DESPESA C/ FÉRIAS - SAUDE DIGITAL	0,00	166.687,53	166.687,53	0,00
1910	4.01.01.01.03.01.01.009	DESPESA C/ 13 SALÁRIO - SAUDE DIGITAL	0,00	112.837,64	112.837,64	0,00
300	**4.01.01.01.03.02**	**DESPESA C / ENCARGOS - PMPB**	**0,00**	**17.137.127,00**	**17.137.127,00**	**0,00**
301	**4.01.01.01.03.02.01**	**DESPESA C/ ENCARGOS - PMPB**	**0,00**	**17.137.127,00**	**17.137.127,00**	**0,00**
302	4.01.01.01.03.02.01.001	DESPESA C/ FGTS - PMPB	0,00	17.030.370,21	17.030.370,21	0,00
1929	4.01.01.01.03.02.01.004	DESPESA C/ FGTS - SAUDE DIGITAL	0,00	106.756,79	106.756,79	0,00
307	**4.01.01.01.03.04**	**DESPESA C/ PROVISÕES TRABALHISTAS - PMPB**	**0,00**	**34.471.607,91**	**34.471.607,91**	**0,00**
308	**4.01.01.01.03.04.01**	**DESPESA C/ PROVISÕES TRABALHISTAS - PMPB**	**0,00**	**34.471.607,91**	**34.471.607,91**	**0,00**
309	4.01.01.01.03.04.01.001	DESPESA C/ FGTS S/ PROVISÕES TRABALHISTAS - PI	0,00	3.848.621,43	3.848.621,43	0,00
535	4.01.01.01.03.04.01.004	FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO - PM	0,00	30.600.637,45	30.600.637,45	0,00
1913	4.01.01.01.03.04.01.005	DESPESA C/ FGTS S/ PROVISÕES TRABALHISTAS - S	0,00	22.349,03	22.349,03	0,00
314	**4.01.01.01.03.05**	**DESPESAS C/ RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - PMPB**	**0,00**	**194.236,10**	**194.236,10**	**0,00**
315	**4.01.01.01.03.05.01**	**DESPESAS C/ RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - PMI**	**0,00**	**194.236,10**	**194.236,10**	**0,00**
316	4.01.01.01.03.05.01.001	DESPESA C/ INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - PMPB	0,00	16.023,00	16.023,00	0,00
317	4.01.01.01.03.05.01.002	DESPESA C/ RESCISÕES - PMPB	0,00	155.128,44	155.128,44	0,00

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1917	4.01.01.01.03.05.01.004	DESPESA C/ RESCISÕES - SAUDE DIGITAL	0,00	23.084,66	23.084,66	0,00
320	**4.01.01.01.03.06**	**DESPESAS C/ BENEFÍCIOS - PMPB**	**0,00**	**16.594.835,52**	**16.594.835,52**	**0,00**
321	**4.01.01.01.03.06.01**	**DESPESAS C/ BENEFÍCIOS - PMPB**	**0,00**	**16.594.835,52**	**16.594.835,52**	**0,00**
322	4.01.01.01.03.06.01.001	DESPESA C/ AUXÍLIO MOBILIDADE - PMPB	0,00	24.852,00	24.852,00	0,00
324	4.01.01.01.03.06.01.003	DESPESA C/ VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - PMPB	0,00	15.565.929,38	15.565.929,38	0,00
505	4.01.01.01.03.06.01.004	DESPESA C/ REMANEJAMENTO - PMPB	0,00	512.222,25	512.222,25	0,00
3703	4.01.01.01.03.06.01.006	DESPESA C/SAUDE E BEM ESTAR - PMPB	0,00	223.407,62	223.407,62	0,00
4012	4.01.01.01.03.06.01.007	DESPESAS C/SAUDE E BEM ESTAR - CLUBE ASSEFE -	0,00	460,00	460,00	0,00
1920	4.01.01.01.03.06.01.008	DESPESA C/ VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO -SAUDE	0,00	51.463,20	51.463,20	0,00
1877	4.01.01.01.03.06.01.012	DESPESAS C/AUXILIO SAUDE E BEM ESTAR - NUCLE(	0,00	216.041,07	216.041,07	0,00
4013	4.01.01.01.03.06.01.014	DESPESAS C/SAUDE E BEM ESTAR - CLUBE ASSEFE -	0,00	460,00	460,00	0,00
1384	**4.01.01.02**	**DESPESAS C/PROVENTOS E ENCARGOS - SAUDE INDIG**	**0,00**	**686.443.235,03**	**686.443.235,03**	**0,00**
906	**4.01.01.02.01**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI YANOMAMI**	**0,00**	**126.230.864,19**	**126.230.864,19**	**0,00**
907	**4.01.01.02.01.01**	**DESPESAS C/ PROVENTOS - YANOMAMI**	**0,00**	**88.949.165,92**	**88.949.165,92**	**0,00**
908	**4.01.01.02.01.01.01**	**DESPESAS C/ REMUNERAÇÃO, FÉRIAS E 13º - YA**	**0,00**	**88.949.165,92**	**88.949.165,92**	**0,00**
909	4.01.01.02.01.01.01.001	DESPESA C/ SALÁRIOS - YANOMAMI	0,00	69.256.140,59	69.256.140,59	0,00
910	4.01.01.02.01.01.01.002	DESPESA C/ FÉRIAS - YANOMAMI	0,00	8.616.914,93	8.616.914,93	0,00
911	4.01.01.02.01.01.01.003	DESPESA C/ 13º SALÁRIO - YANOMAMI	0,00	6.201.245,44	6.201.245,44	0,00
912	4.01.01.02.01.01.01.004	DESPESA C/ INSALUBRIDADE - YANOMAMI	0,00	4.874.864,96	4.874.864,96	0,00
913	**4.01.01.02.01.02**	**DESPESAS C/ ENCARGOS - YANOMAMI**	**0,00**	**6.262.244,36**	**6.262.244,36**	**0,00**
914	**4.01.01.02.01.02.01**	**DESPESAS C/ ENCARGOS - YANOMAMI**	**0,00**	**6.262.244,36**	**6.262.244,36**	**0,00**
915	4.01.01.02.01.02.01.001	DESPESA C/ FGTS - YANOMAMI	0,00	6.262.244,36	6.262.244,36	0,00
918	**4.01.01.02.01.03**	**DESPESA C/ PROVISÕES TRABALHISTAS - YANOMA**	**0,00**	**1.161.090,09**	**1.161.090,09**	**0,00**
919	**4.01.01.02.01.03.01**	**DESPESA C/ PROVISÕES TRABALHISTAS - YANOI**	**0,00**	**1.161.090,09**	**1.161.090,09**	**0,00**
920	4.01.01.02.01.03.01.001	DESPESA C/ FGTS S/ PROVISÕES TRABALHISTAS - Y	0,00	1.161.090,09	1.161.090,09	0,00
923	**4.01.01.02.01.04**	**DESPESAS C/ BENEFÍCIOS - YANOMAMI**	**0,00**	**29.592.189,15**	**29.592.189,15**	**0,00**
924	**4.01.01.02.01.04.01**	**DESPESAS C/ BENEFÍCIOS -YANOMAMI**	**0,00**	**29.592.189,15**	**29.592.189,15**	**0,00**
927	4.01.01.02.01.04.01.003	DESPESA C/ VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - YAN	0,00	16.008.095,84	16.008.095,84	0,00
963	4.01.01.02.01.04.01.006	DESPESA C/ AUX. DE TRABALHO EM CAMPO - YANOI	0,00	1.593.380,61	1.593.380,61	0,00
966	4.01.01.02.01.04.01.007	DESPESA C/ SAÚDE E BEM ESTAR - YANOMAMI	0,00	42.400,00	42.400,00	0,00
968	4.01.01.02.01.04.01.008	DESPESA C/ AUX. CAPTAÇÃO MÉDICA - YANOMAMI	0,00	486.000,00	486.000,00	0,00
969	4.01.01.02.01.04.01.009	DESPESA C/ AUX. ÁREA REMOTA - YANOMAMI	0,00	677.672,70	677.672,70	0,00
1828	4.01.01.02.01.04.01.010	DESPESA C/ABONO ATUACAO EM EMERGENCIA - YAI	0,00	10.784.640,00	10.784.640,00	0,00
1015	**4.01.01.02.01.05**	**DESPESA C/ RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - YANOM**	**0,00**	**266.174,67**	**266.174,67**	**0,00**
1016	**4.01.01.02.01.05.01**	**DESPESA C/ RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - YANO**	**0,00**	**266.174,67**	**266.174,67**	**0,00**
1017	4.01.01.02.01.05.01.001	DESPESA C/ RESCISÕES - YANOMAMI	0,00	266.174,67	266.174,67	0,00
1396	**4.01.01.02.02**	**DESPEAS COM PROVENTOS - DSEI ALTO RIO SOLIMO**	**0,00**	**70.379.000,52**	**70.379.000,52**	**0,00**
1397	**4.01.01.02.02.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI ALTO RIO SOLIMO**	**0,00**	**55.263.211,24**	**55.263.211,24**	**0,00**
1398	**4.01.01.02.02.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**55.263.211,24**	**55.263.211,24**	**0,00**
1399	4.01.01.02.02.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - ALTO RIO SOLIMOES	0,00	42.538.554,58	42.538.554,58	0,00
1400	4.01.01.02.02.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - ALTO RIO SOLIMOES	0,00	5.201.737,26	5.201.737,26	0,00
1401	4.01.01.02.02.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - ALTO RIO SOLIMOES	0,00	3.870.285,79	3.870.285,79	0,00
1402	4.01.01.02.02.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - ALTO RIO SOLIMOES	0,00	3.652.633,61	3.652.633,61	0,00
1403	**4.01.01.02.02.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - ALTO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**3.846.098,19**	**3.846.098,19**	**0,00**
1404	**4.01.01.02.02.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - ALTO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**3.846.098,19**	**3.846.098,19**	**0,00**
1405	4.01.01.02.02.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - ALTO RIO SOLIMOES	0,00	3.846.098,19	3.846.098,19	0,00
1408	**4.01.01.02.02.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - ALTO RI**	**0,00**	**650.125,32**	**650.125,32**	**0,00**
1409	**4.01.01.02.02.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - ALTO**	**0,00**	**650.125,32**	**650.125,32**	**0,00**
1410	4.01.01.02.02.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - AI	0,00	650.125,32	650.125,32	0,00
1413	**4.01.01.02.02.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - ALTO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**10.528.574,17**	**10.528.574,17**	**0,00**
1414	**4.01.01.02.02.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - ALTO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**10.528.574,17**	**10.528.574,17**	**0,00**
1417	4.01.01.02.02.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - ALT(	0,00	10.528.574,17	10.528.574,17	0,00
1424	**4.01.01.02.02.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - ALTO RI**	**0,00**	**90.991,60**	**90.991,60**	**0,00**
1425	**4.01.01.02.02.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - ALTO**	**0,00**	**90.991,60**	**90.991,60**	**0,00**
1426	4.01.01.02.02.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - ALTO RIO SOLIMOES	0,00	90.991,60	90.991,60	0,00
1427	**4.01.01.02.03**	**DESPEAS COM PROVENTOS - DSEI CUIABA**	**0,00**	**35.082.240,07**	**35.082.240,07**	**0,00**
1428	**4.01.01.02.03.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI CUIABA**	**0,00**	**27.509.413,74**	**27.509.413,74**	**0,00**
1429	**4.01.01.02.03.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**27.509.413,74**	**27.509.413,74**	**0,00**
1430	4.01.01.02.03.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - CUIABA	0,00	21.266.391,68	21.266.391,68	0,00
1431	4.01.01.02.03.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - CUIABA	0,00	2.686.709,19	2.686.709,19	0,00
1432	4.01.01.02.03.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - CUIABA	0,00	1.923.197,87	1.923.197,87	0,00
1433	4.01.01.02.03.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - CUIABA	0,00	1.633.115,00	1.633.115,00	0,00
1434	**4.01.01.02.03.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - CUIABA**	**0,00**	**1.927.787,13**	**1.927.787,13**	**0,00**
1435	**4.01.01.02.03.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - CUIABA**	**0,00**	**1.927.787,13**	**1.927.787,13**	**0,00**
1437	4.01.01.02.03.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - CUIABA	0,00	1.927.787,13	1.927.787,13	0,00
1440	**4.01.01.02.03.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - CUIABA**	**0,00**	**365.980,52**	**365.980,52**	**0,00**
1441	**4.01.01.02.03.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - CUIAI**	**0,00**	**365.980,52**	**365.980,52**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1442	4.01.01.02.03.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - CI	0,00	365.980,52	365.980,52	0,00
1445	**4.01.01.02.03.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - CUIABA**	**0,00**	**5.138.616,48**	**5.138.616,48**	**0,00**
1446	**4.01.01.02.03.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - CUIABA**	**0,00**	**5.138.616,48**	**5.138.616,48**	**0,00**
1449	4.01.01.02.03.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - CUI/	0,00	5.138.616,48	5.138.616,48	0,00
1456	**4.01.01.02.03.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - CUIABA**	**0,00**	**140.442,20**	**140.442,20**	**0,00**
1457	**4.01.01.02.03.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - CUIA**	**0,00**	**140.442,20**	**140.442,20**	**0,00**
1458	4.01.01.02.03.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - CUIABA	0,00	140.442,20	140.442,20	0,00
1459	**4.01.01.02.04**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI KAIAPO DO MATO**	**0,00**	**16.759.450,35**	**16.759.450,35**	**0,00**
1460	**4.01.01.02.04.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI KAIAPO DO MATO**	**0,00**	**12.826.309,98**	**12.826.309,98**	**0,00**
1461	**4.01.01.02.04.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**12.826.309,98**	**12.826.309,98**	**0,00**
1462	4.01.01.02.04.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - KAIAPO DO MATO GRO	0,00	9.933.652,05	9.933.652,05	0,00
1463	4.01.01.02.04.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - KAIAPO DO MATO GROSSO	0,00	1.239.797,18	1.239.797,18	0,00
1464	4.01.01.02.04.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - KAIAPO DO MATO GROS	0,00	892.846,51	892.846,51	0,00
1465	4.01.01.02.04.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - KAIAPO DO MATO GI	0,00	760.014,24	760.014,24	0,00
1466	**4.01.01.02.04.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - KAIAPO DO MATO GROS**	**0,00**	**899.383,24**	**899.383,24**	**0,00**
1467	**4.01.01.02.04.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - KAIAPO DO MATO GRO**	**0,00**	**899.383,24**	**899.383,24**	**0,00**
1468	4.01.01.02.04.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - KAIAPO DO MATO GROSSO	0,00	899.383,24	899.383,24	0,00
1471	**4.01.01.02.04.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - KAIAPO**	**0,00**	**169.322,70**	**169.322,70**	**0,00**
1472	**4.01.01.02.04.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - KAIAI**	**0,00**	**169.322,70**	**169.322,70**	**0,00**
1473	4.01.01.02.04.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - K/	0,00	169.322,70	169.322,70	0,00
1476	**4.01.01.02.04.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - KAIAPO DO MATO GRO**	**0,00**	**2.827.352,65**	**2.827.352,65**	**0,00**
1477	**4.01.01.02.04.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - KAIAPO DO MATO GR**	**0,00**	**2.827.352,65**	**2.827.352,65**	**0,00**
1480	4.01.01.02.04.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - KAI/	0,00	2.827.352,65	2.827.352,65	0,00
1487	**4.01.01.02.04.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - KAIAPO**	**0,00**	**37.081,78**	**37.081,78**	**0,00**
1488	**4.01.01.02.04.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - KAIAI**	**0,00**	**37.081,78**	**37.081,78**	**0,00**
1489	4.01.01.02.04.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - KAIAPO DO MATO GROSSO	0,00	37.081,78	37.081,78	0,00
1490	**4.01.01.02.05**	**DESPEAS COM PROVENTOS - DSEI KAIAPO DO PARA**	**0,00**	**19.463.452,05**	**19.463.452,05**	**0,00**
1491	**4.01.01.02.05.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI KAIAPO DO PARA**	**0,00**	**15.441.002,64**	**15.441.002,64**	**0,00**
1492	**4.01.01.02.05.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**15.441.002,64**	**15.441.002,64**	**0,00**
1493	4.01.01.02.05.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - KAIAPO DO PARA	0,00	11.930.301,42	11.930.301,42	0,00
1494	4.01.01.02.05.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - KAIAPO DO PARA	0,00	1.506.747,36	1.506.747,36	0,00
1495	4.01.01.02.05.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - KAIAPO DO PARA	0,00	1.044.866,04	1.044.866,04	0,00
1496	4.01.01.02.05.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - KAIAPO DO PARA	0,00	959.087,82	959.087,82	0,00
1497	**4.01.01.02.05.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - KAIAPO DO PARA**	**0,00**	**1.084.978,33**	**1.084.978,33**	**0,00**
1498	**4.01.01.02.05.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - KAIAPO DO PARA**	**0,00**	**1.084.978,33**	**1.084.978,33**	**0,00**
1499	4.01.01.02.05.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - KAIAPO DO PARA	0,00	1.084.978,33	1.084.978,33	0,00
1502	**4.01.01.02.05.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - KAIAPO**	**0,00**	**204.645,83**	**204.645,83**	**0,00**
1503	**4.01.01.02.05.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - KAIAI**	**0,00**	**204.645,83**	**204.645,83**	**0,00**
1504	4.01.01.02.05.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - K/	0,00	204.645,83	204.645,83	0,00
1507	**4.01.01.02.05.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - KAIAPO DO PARA**	**0,00**	**2.679.063,14**	**2.679.063,14**	**0,00**
1508	**4.01.01.02.05.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - KAIAPO DO PARA**	**0,00**	**2.679.063,14**	**2.679.063,14**	**0,00**
1511	4.01.01.02.05.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - KAI/	0,00	2.679.063,14	2.679.063,14	0,00
1518	**4.01.01.02.05.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - KAIAPO**	**0,00**	**53.762,11**	**53.762,11**	**0,00**
1519	**4.01.01.02.05.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - KAIAI**	**0,00**	**53.762,11**	**53.762,11**	**0,00**
1520	4.01.01.02.05.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - KAIAPO DO PARA	0,00	53.762,11	53.762,11	0,00
1521	**4.01.01.02.06**	**DESPEAS COM PROVENTOS - DSEI MATO GROSSO DO**	**0,00**	**59.886.948,82**	**59.886.948,82**	**0,00**
1522	**4.01.01.02.06.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI MATO GROSSO DO**	**0,00**	**47.708.953,33**	**47.708.953,33**	**0,00**
1523	**4.01.01.02.06.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**47.708.953,33**	**47.708.953,33**	**0,00**
1524	4.01.01.02.06.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - MATO GROSSO DO SUI	0,00	36.861.974,75	36.861.974,75	0,00
1525	4.01.01.02.06.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - MATO GROSSO DO SUL	0,00	4.640.646,20	4.640.646,20	0,00
1526	4.01.01.02.06.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - MATO GROSSO DO SUL	0,00	3.339.239,41	3.339.239,41	0,00
1527	4.01.01.02.06.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - MATO GROSSO DO S	0,00	2.867.092,97	2.867.092,97	0,00
1528	**4.01.01.02.06.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - MATO GROSSO DO SUL**	**0,00**	**3.351.274,33**	**3.351.274,33**	**0,00**
1529	**4.01.01.02.06.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - MATO GROSSO DO SUI**	**0,00**	**3.351.274,33**	**3.351.274,33**	**0,00**
1530	4.01.01.02.06.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - MATO GROSSO DO SUL	0,00	3.351.274,33	3.351.274,33	0,00
1533	**4.01.01.02.06.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - MATO G**	**0,00**	**632.330,48**	**632.330,48**	**0,00**
1534	**4.01.01.02.06.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - MATO**	**0,00**	**632.330,48**	**632.330,48**	**0,00**
1535	4.01.01.02.06.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - M	0,00	632.330,48	632.330,48	0,00
1538	**4.01.01.02.06.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - MATO GROSSO DO SUL**	**0,00**	**8.084.614,81**	**8.084.614,81**	**0,00**
1539	**4.01.01.02.06.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - MATO GROSSO DO SU**	**0,00**	**8.084.614,81**	**8.084.614,81**	**0,00**
1542	4.01.01.02.06.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - MAT	0,00	8.084.614,81	8.084.614,81	0,00
1549	**4.01.01.02.06.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - MATO G**	**0,00**	**109.775,87**	**109.775,87**	**0,00**
1550	**4.01.01.02.06.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - MATO**	**0,00**	**109.775,87**	**109.775,87**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1551	4.01.01.02.06.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - MATO GROSSO DO SUL	0,00	109.775,87	109.775,87	0,00
1552	**4.01.01.02.07**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI MINAS GERAIS E**	**0,00**	**39.348.590,15**	**39.348.590,15**	**0,00**
1553	**4.01.01.02.07.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI MINAS GERAIS E I**	**0,00**	**31.465.936,57**	**31.465.936,57**	**0,00**
1554	**4.01.01.02.07.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**31.465.936,57**	**31.465.936,57**	**0,00**
1555	4.01.01.02.07.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - MINAS GERAIS E ESPIF	0,00	24.391.547,11	24.391.547,11	0,00
1556	4.01.01.02.07.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - MINAS GERAIS E ESPIRITO SA	0,00	3.081.624,91	3.081.624,91	0,00
1557	4.01.01.02.07.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - MINAS GERAIS E ESPIRI	0,00	2.201.342,39	2.201.342,39	0,00
1558	4.01.01.02.07.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - MINAS GERAIS E ESF	0,00	1.791.422,16	1.791.422,16	0,00
1559	**4.01.01.02.07.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - MINAS GERAIS E ESPIRI**	**0,00**	**2.225.027,02**	**2.225.027,02**	**0,00**
1560	**4.01.01.02.07.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - MINAS GERAIS E ESPI**	**0,00**	**2.225.027,02**	**2.225.027,02**	**0,00**
1561	4.01.01.02.07.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - MINAS GERAIS E ESPIRITO SAN	0,00	2.225.027,02	2.225.027,02	0,00
1564	**4.01.01.02.07.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - MINAS (**	**0,00**	**373.935,86**	**373.935,86**	**0,00**
1565	**4.01.01.02.07.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - MINA**	**0,00**	**373.935,86**	**373.935,86**	**0,00**
1566	4.01.01.02.07.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - M	0,00	373.935,86	373.935,86	0,00
1569	**4.01.01.02.07.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - MINAS GERAIS E ESPIR**	**0,00**	**5.226.364,04**	**5.226.364,04**	**0,00**
1570	**4.01.01.02.07.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - MINAS GERAIS E ESP**	**0,00**	**5.226.364,04**	**5.226.364,04**	**0,00**
1573	4.01.01.02.07.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - MIN	0,00	5.212.872,94	5.212.872,94	0,00
1574	4.01.01.02.07.04.01.004	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE - MINAS GERAIS E E	0,00	13.491,10	13.491,10	0,00
1580	**4.01.01.02.07.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - MINAS**	**0,00**	**57.326,66**	**57.326,66**	**0,00**
1581	**4.01.01.02.07.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - MINA**	**0,00**	**57.326,66**	**57.326,66**	**0,00**
1582	4.01.01.02.07.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - MINAS GERAIS E ESPIRITO	0,00	57.326,66	57.326,66	0,00
1583	**4.01.01.02.08**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI MEDIO RIO SOLI**	**0,00**	**36.200.732,74**	**36.200.732,74**	**0,00**
1584	**4.01.01.02.08.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI MEDIO RIO SOLIN**	**0,00**	**28.115.257,47**	**28.115.257,47**	**0,00**
1585	**4.01.01.02.08.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**28.115.257,47**	**28.115.257,47**	**0,00**
1586	4.01.01.02.08.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	21.578.056,16	21.578.056,16	0,00
1587	4.01.01.02.08.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	2.750.298,16	2.750.298,16	0,00
1588	4.01.01.02.08.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	1.959.504,39	1.959.504,39	0,00
1589	4.01.01.02.08.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - MEDIO RIO SOLIMOI	0,00	1.827.398,76	1.827.398,76	0,00
1590	**4.01.01.02.08.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - MEDIO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**2.301.967,54**	**2.301.967,54**	**0,00**
1591	**4.01.01.02.08.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - MEDIO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**2.301.967,54**	**2.301.967,54**	**0,00**
1592	4.01.01.02.08.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	2.301.967,54	2.301.967,54	0,00
1595	**4.01.01.02.08.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - MEDIO I**	**0,00**	**360.589,90**	**360.589,90**	**0,00**
1596	**4.01.01.02.08.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - MEDI**	**0,00**	**360.589,90**	**360.589,90**	**0,00**
1597	4.01.01.02.08.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - M	0,00	360.589,90	360.589,90	0,00
1600	**4.01.01.02.08.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - MEDIO RIO SOLIMOES**	**0,00**	**5.337.939,14**	**5.337.939,14**	**0,00**
1601	**4.01.01.02.08.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - MEDIO RIO SOLIMOE**	**0,00**	**5.337.939,14**	**5.337.939,14**	**0,00**
1604	4.01.01.02.08.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - MED	0,00	5.337.939,14	5.337.939,14	0,00
1611	**4.01.01.02.08.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - MEDIO**	**0,00**	**84.978,69**	**84.978,69**	**0,00**
1612	**4.01.01.02.08.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - MEDI**	**0,00**	**84.978,69**	**84.978,69**	**0,00**
1613	4.01.01.02.08.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	84.978,69	84.978,69	0,00
1614	**4.01.01.02.09**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI VALE DO JAVARI**	**0,00**	**27.198.654,04**	**27.198.654,04**	**0,00**
1615	**4.01.01.02.09.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI VALE DO JAVARI**	**0,00**	**21.379.992,58**	**21.379.992,58**	**0,00**
1616	**4.01.01.02.09.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**21.379.992,58**	**21.379.992,58**	**0,00**
1617	4.01.01.02.09.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - VALE DO JAVARI	0,00	16.471.881,43	16.471.881,43	0,00
1618	4.01.01.02.09.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - VALE DO JAVARI	0,00	2.082.226,38	2.082.226,38	0,00
1619	4.01.01.02.09.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - VALE DO JAVARI	0,00	1.532.599,37	1.532.599,37	0,00
1620	4.01.01.02.09.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - VALE DO JAVARI	0,00	1.293.285,40	1.293.285,40	0,00
1621	**4.01.01.02.09.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - VALE DO JAVARI**	**0,00**	**1.496.827,96**	**1.496.827,96**	**0,00**
1622	**4.01.01.02.09.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - VALE DO JAVARI**	**0,00**	**1.496.827,96**	**1.496.827,96**	**0,00**
1623	4.01.01.02.09.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - VALE DO JAVARI	0,00	1.496.827,96	1.496.827,96	0,00
1626	**4.01.01.02.09.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - VALE DO**	**0,00**	**282.146,34**	**282.146,34**	**0,00**
1627	**4.01.01.02.09.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - VALE**	**0,00**	**282.146,34**	**282.146,34**	**0,00**
1628	4.01.01.02.09.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - VA	0,00	282.146,34	282.146,34	0,00
1631	**4.01.01.02.09.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - VALE DO JAVARI**	**0,00**	**3.921.487,85**	**3.921.487,85**	**0,00**
1632	**4.01.01.02.09.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - VALE DO JAVARI**	**0,00**	**3.921.487,85**	**3.921.487,85**	**0,00**
1635	4.01.01.02.09.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - VALI	0,00	3.921.487,85	3.921.487,85	0,00
1642	**4.01.01.02.09.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - VALE DO**	**0,00**	**118.199,31**	**118.199,31**	**0,00**
1643	**4.01.01.02.09.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - VALE**	**0,00**	**118.199,31**	**118.199,31**	**0,00**
1644	4.01.01.02.09.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - VALE DO JAVARI	0,00	118.199,31	118.199,31	0,00
1645	**4.01.01.02.10**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI XAVANTE**	**0,00**	**38.910.263,98**	**38.910.263,98**	**0,00**
1646	**4.01.01.02.10.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI XAVANTE**	**0,00**	**29.824.815,21**	**29.824.815,21**	**0,00**
1647	**4.01.01.02.10.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**29.824.815,21**	**29.824.815,21**	**0,00**
1648	4.01.01.02.10.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - XAVANTE	0,00	22.657.091,90	22.657.091,90	0,00
1649	4.01.01.02.10.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - XAVANTE	0,00	2.885.158,05	2.885.158,05	0,00
1650	4.01.01.02.10.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - XAVANTE	0,00	2.091.656,10	2.091.656,10	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1651	4.01.01.02.10.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - XAVANTE	0,00	2.190.909,16	2.190.909,16	0,00
1652	**4.01.01.02.10.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - XAVANTE**	**0,00**	**2.089.102,33**	**2.089.102,33**	**0,00**
1653	**4.01.01.02.10.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - XAVANTE**	**0,00**	**2.089.102,33**	**2.089.102,33**	**0,00**
1654	4.01.01.02.10.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - XAVANTE	0,00	2.089.102,33	2.089.102,33	0,00
1657	**4.01.01.02.10.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - XAVANT**	**0,00**	**391.436,42**	**391.436,42**	**0,00**
1658	**4.01.01.02.10.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - XAVA**	**0,00**	**391.436,42**	**391.436,42**	**0,00**
1659	4.01.01.02.10.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - X	0,00	391.436,42	391.436,42	0,00
1662	**4.01.01.02.10.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - XAVANTE**	**0,00**	**6.548.775,62**	**6.548.775,62**	**0,00**
1663	**4.01.01.02.10.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - XAVANTE**	**0,00**	**6.548.775,62**	**6.548.775,62**	**0,00**
1666	4.01.01.02.10.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - XAV	0,00	6.548.775,62	6.548.775,62	0,00
1673	**4.01.01.02.10.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - XAVANT**	**0,00**	**56.134,40**	**56.134,40**	**0,00**
1674	**4.01.01.02.10.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - XAVA**	**0,00**	**56.134,40**	**56.134,40**	**0,00**
1675	4.01.01.02.10.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - XAVANTE	0,00	56.134,40	56.134,40	0,00
2743	**4.01.01.02.11**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI AMAPÁ E NORTE**	**0,00**	**7.270.938,13**	**7.270.938,13**	**0,00**
2744	**4.01.01.02.11.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI AMAPÁ E NORTE D**	**0,00**	**5.540.197,06**	**5.540.197,06**	**0,00**
2745	**4.01.01.02.11.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**5.540.197,06**	**5.540.197,06**	**0,00**
2746	4.01.01.02.11.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI AMAPÁ E NORTE	0,00	4.303.375,36	4.303.375,36	0,00
2747	4.01.01.02.11.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI AMAPÁ E NORTE DO PAR	0,00	499.810,15	499.810,15	0,00
2748	4.01.01.02.11.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI AMAPÁ E NORTE D	0,00	389.389,55	389.389,55	0,00
2749	4.01.01.02.11.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI AMAPÁ E NORT	0,00	347.622,00	347.622,00	0,00
2750	**4.01.01.02.11.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI AMAPÁ E NORTE DO**	**0,00**	**387.228,27**	**387.228,27**	**0,00**
2751	**4.01.01.02.11.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI AMAPÁ E NORTE**	**0,00**	**387.228,27**	**387.228,27**	**0,00**
2752	4.01.01.02.11.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	0,00	387.228,27	387.228,27	0,00
2754	**4.01.01.02.11.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI AM**	**0,00**	**59.518,80**	**59.518,80**	**0,00**
2755	**4.01.01.02.11.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**59.518,80**	**59.518,80**	**0,00**
2756	4.01.01.02.11.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	59.518,80	59.518,80	0,00
2759	**4.01.01.02.11.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI AMAPÁ E NORTE D**	**0,00**	**1.276.726,80**	**1.276.726,80**	**0,00**
2760	**4.01.01.02.11.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI AMAPÁ E NORTI**	**0,00**	**1.276.726,80**	**1.276.726,80**	**0,00**
2763	4.01.01.02.11.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.276.726,80	1.276.726,80	0,00
2770	**4.01.01.02.11.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI AM**	**0,00**	**7.267,20**	**7.267,20**	**0,00**
2771	**4.01.01.02.11.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**7.267,20**	**7.267,20**	**0,00**
2772	4.01.01.02.11.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI AMAPÁ E NORTE DO P	0,00	7.267,20	7.267,20	0,00
2773	**4.01.01.02.12**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI GUAMÁ-TOCANTI**	**0,00**	**10.805.698,27**	**10.805.698,27**	**0,00**
2774	**4.01.01.02.12.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI GUAMÁ-TOCANTI**	**0,00**	**8.272.272,66**	**8.272.272,66**	**0,00**
2775	**4.01.01.02.12.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**8.272.272,66**	**8.272.272,66**	**0,00**
2776	4.01.01.02.12.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI GUAMÁ-TOCANTI	0,00	6.409.046,65	6.409.046,65	0,00
2777	4.01.01.02.12.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	762.003,80	762.003,80	0,00
2778	4.01.01.02.12.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI GUAMÁ-TOCANTIN	0,00	578.726,61	578.726,61	0,00
2779	4.01.01.02.12.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI GUAMÁ-TOCAN	0,00	522.495,60	522.495,60	0,00
2780	**4.01.01.02.12.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI GUAMÁ-TOCANTIN**	**0,00**	**577.254,02**	**577.254,02**	**0,00**
2781	**4.01.01.02.12.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI GUAMÁ-TOCANTI**	**0,00**	**577.254,02**	**577.254,02**	**0,00**
2782	4.01.01.02.12.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	577.254,02	577.254,02	0,00
2784	**4.01.01.02.12.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI GU**	**0,00**	**91.031,67**	**91.031,67**	**0,00**
2785	**4.01.01.02.12.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**91.031,67**	**91.031,67**	**0,00**
2786	4.01.01.02.12.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	91.031,67	91.031,67	0,00
2789	**4.01.01.02.12.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI GUAMÁ-TOCANTI**	**0,00**	**1.862.836,32**	**1.862.836,32**	**0,00**
2790	**4.01.01.02.12.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI GUAMÁ-TOCAN**	**0,00**	**1.862.836,32**	**1.862.836,32**	**0,00**
2793	4.01.01.02.12.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.862.836,32	1.862.836,32	0,00
2800	**4.01.01.02.12.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI GU**	**0,00**	**2.303,60**	**2.303,60**	**0,00**
2801	**4.01.01.02.12.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**2.303,60**	**2.303,60**	**0,00**
2802	4.01.01.02.12.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	2.303,60	2.303,60	0,00
2803	**4.01.01.02.13**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI PARINTINS**	**0,00**	**6.749.888,87**	**6.749.888,87**	**0,00**
2804	**4.01.01.02.13.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI PARINTINS**	**0,00**	**5.179.214,58**	**5.179.214,58**	**0,00**
2805	**4.01.01.02.13.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**5.179.214,58**	**5.179.214,58**	**0,00**
2806	4.01.01.02.13.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI PARINTINS	0,00	4.024.910,79	4.024.910,79	0,00
2807	4.01.01.02.13.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI PARINTINS	0,00	479.457,86	479.457,86	0,00
2808	4.01.01.02.13.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI PARINTINS	0,00	361.834,33	361.834,33	0,00
2809	4.01.01.02.13.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI PARINTINS	0,00	313.011,60	313.011,60	0,00
2810	**4.01.01.02.13.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI PARINTINS**	**0,00**	**360.965,56**	**360.965,56**	**0,00**
2811	**4.01.01.02.13.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI PARINTINS**	**0,00**	**360.965,56**	**360.965,56**	**0,00**
2812	4.01.01.02.13.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI PARINTINS	0,00	360.965,56	360.965,56	0,00
2814	**4.01.01.02.13.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI PA**	**0,00**	**57.418,01**	**57.418,01**	**0,00**
2815	**4.01.01.02.13.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**57.418,01**	**57.418,01**	**0,00**

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2816	4.01.01.02.13.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	57.418,01	57.418,01	0,00
2819	**4.01.01.02.13.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI PARINTINS**	**0,00**	**1.152.290,72**	**1.152.290,72**	**0,00**
2820	**4.01.01.02.13.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI PARINTINS**	**0,00**	**1.152.290,72**	**1.152.290,72**	**0,00**
2823	4.01.01.02.13.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.152.290,72	1.152.290,72	0,00
2833	**4.01.01.02.14**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI ALTAMIRA**	**0,00**	**4.530.637,19**	**4.530.637,19**	**0,00**
2834	**4.01.01.02.14.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI ALTAMIRA**	**0,00**	**3.433.055,79**	**3.433.055,79**	**0,00**
2835	**4.01.01.02.14.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**3.433.055,79**	**3.433.055,79**	**0,00**
2836	4.01.01.02.14.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI ALTAMIRA	0,00	2.659.650,74	2.659.650,74	0,00
2837	4.01.01.02.14.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI ALTAMIRA	0,00	312.256,29	312.256,29	0,00
2838	4.01.01.02.14.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI ALTAMIRA	0,00	242.253,16	242.253,16	0,00
2839	4.01.01.02.14.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI ALTAMIRA	0,00	218.895,60	218.895,60	0,00
2840	**4.01.01.02.14.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALTAMIRA**	**0,00**	**240.160,61**	**240.160,61**	**0,00**
2841	**4.01.01.02.14.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALTAMIRA**	**0,00**	**240.160,61**	**240.160,61**	**0,00**
2842	4.01.01.02.14.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI ALTAMIRA	0,00	240.160,61	240.160,61	0,00
2844	**4.01.01.02.14.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI AL**	**0,00**	**36.892,23**	**36.892,23**	**0,00**
2845	**4.01.01.02.14.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI .**	**0,00**	**36.892,23**	**36.892,23**	**0,00**
2846	4.01.01.02.14.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	36.892,23	36.892,23	0,00
2849	**4.01.01.02.14.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALTAMIRA**	**0,00**	**815.198,56**	**815.198,56**	**0,00**
2850	**4.01.01.02.14.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALTAMIRA**	**0,00**	**815.198,56**	**815.198,56**	**0,00**
2853	4.01.01.02.14.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	815.198,56	815.198,56	0,00
2860	**4.01.01.02.14.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI AL**	**0,00**	**5.330,00**	**5.330,00**	**0,00**
2861	**4.01.01.02.14.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**5.330,00**	**5.330,00**	**0,00**
2862	4.01.01.02.14.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI ALTAMIRA	0,00	5.330,00	5.330,00	0,00
2863	**4.01.01.02.15**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI LESTE RORAIMA**	**0,00**	**17.597.083,71**	**17.597.083,71**	**0,00**
2864	**4.01.01.02.15.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI LESTE RORAIMA**	**0,00**	**13.104.299,54**	**13.104.299,54**	**0,00**
2865	**4.01.01.02.15.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**13.104.299,54**	**13.104.299,54**	**0,00**
2866	4.01.01.02.15.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	10.024.420,89	10.024.420,89	0,00
2867	4.01.01.02.15.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	1.213.523,37	1.213.523,37	0,00
2868	4.01.01.02.15.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	916.087,28	916.087,28	0,00
2869	4.01.01.02.15.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI LESTE RORAIM	0,00	950.268,00	950.268,00	0,00
2870	**4.01.01.02.15.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI LESTE RORAIMA**	**0,00**	**914.473,67**	**914.473,67**	**0,00**
2871	**4.01.01.02.15.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI LESTE RORAIMA**	**0,00**	**914.473,67**	**914.473,67**	**0,00**
2872	4.01.01.02.15.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	914.473,67	914.473,67	0,00
2874	**4.01.01.02.15.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI LE**	**0,00**	**145.692,58**	**145.692,58**	**0,00**
2875	**4.01.01.02.15.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**145.692,58**	**145.692,58**	**0,00**
2876	4.01.01.02.15.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	145.692,58	145.692,58	0,00
2879	**4.01.01.02.15.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI LESTE RORAIMA**	**0,00**	**3.430.617,92**	**3.430.617,92**	**0,00**
2880	**4.01.01.02.15.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI LESTE RORAIM**	**0,00**	**3.430.617,92**	**3.430.617,92**	**0,00**
2883	4.01.01.02.15.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	3.430.617,92	3.430.617,92	0,00
2890	**4.01.01.02.15.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI LE**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
2891	**4.01.01.02.15.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
2892	4.01.01.02.15.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2893	**4.01.01.02.16**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**10.611.098,19**	**10.611.098,19**	**0,00**
2894	**4.01.01.02.16.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**8.119.937,73**	**8.119.937,73**	**0,00**
2895	**4.01.01.02.16.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**8.119.937,73**	**8.119.937,73**	**0,00**
2896	4.01.01.02.16.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	6.309.301,46	6.309.301,46	0,00
2897	4.01.01.02.16.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	748.904,68	748.904,68	0,00
2898	4.01.01.02.16.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	570.506,79	570.506,79	0,00
2899	4.01.01.02.16.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI ALTO RIO NEGI	0,00	491.224,80	491.224,80	0,00
2900	**4.01.01.02.16.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**566.809,71**	**566.809,71**	**0,00**
2901	**4.01.01.02.16.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**566.809,71**	**566.809,71**	**0,00**
2902	4.01.01.02.16.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	566.809,71	566.809,71	0,00
2904	**4.01.01.02.16.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI AL**	**0,00**	**89.697,67**	**89.697,67**	**0,00**
2905	**4.01.01.02.16.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI .**	**0,00**	**89.697,67**	**89.697,67**	**0,00**
2906	4.01.01.02.16.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	89.697,67	89.697,67	0,00
2909	**4.01.01.02.16.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALTO RIO NEGRO**	**0,00**	**1.834.653,08**	**1.834.653,08**	**0,00**
2910	**4.01.01.02.16.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALTO RIO NEGR**	**0,00**	**1.834.653,08**	**1.834.653,08**	**0,00**
2913	4.01.01.02.16.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.834.653,08	1.834.653,08	0,00
2923	**4.01.01.02.17**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI ALAGOAS E SERG**	**0,00**	**5.650.793,44**	**5.650.793,44**	**0,00**
2924	**4.01.01.02.17.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI ALAGOAS E SERGI**	**0,00**	**4.415.091,56**	**4.415.091,56**	**0,00**
2925	**4.01.01.02.17.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**4.415.091,56**	**4.415.091,56**	**0,00**
2926	4.01.01.02.17.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI ALAGOAS E SERG	0,00	3.454.766,34	3.454.766,34	0,00
2927	4.01.01.02.17.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI ALAGOAS E SERGIPE	0,00	408.734,94	408.734,94	0,00
2928	4.01.01.02.17.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI ALAGOAS E SERGI	0,00	308.710,28	308.710,28	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2929	4.01.01.02.17.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI ALAGOAS E SEI	0,00	242.880,00	242.880,00	0,00
2930	**4.01.01.02.17.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALAGOAS E SERGIP**	**0,00**	**308.137,28**	**308.137,28**	**0,00**
2931	**4.01.01.02.17.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALAGOAS E SERG**	**0,00**	**308.137,28**	**308.137,28**	**0,00**
2932	4.01.01.02.17.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI ALAGOAS E SERGIPE	0,00	308.137,28	308.137,28	0,00
2934	**4.01.01.02.17.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI AL**	**0,00**	**49.091,96**	**49.091,96**	**0,00**
2935	**4.01.01.02.17.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI .**	**0,00**	**49.091,96**	**49.091,96**	**0,00**
2936	4.01.01.02.17.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D:	0,00	49.091,96	49.091,96	0,00
2939	**4.01.01.02.17.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALAGOAS E SERGI**	**0,00**	**878.472,64**	**878.472,64**	**0,00**
2940	**4.01.01.02.17.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALAGOAS E SER**	**0,00**	**878.472,64**	**878.472,64**	**0,00**
2943	4.01.01.02.17.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	878.472,64	878.472,64	0,00
2953	**4.01.01.02.18**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI BAHIA**	**0,00**	**11.090.861,83**	**11.090.861,83**	**0,00**
2954	**4.01.01.02.18.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI BAHIA**	**0,00**	**8.609.802,31**	**8.609.802,31**	**0,00**
2955	**4.01.01.02.18.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**8.609.802,31**	**8.609.802,31**	**0,00**
2956	4.01.01.02.18.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI BAHIA	0,00	6.714.650,54	6.714.650,54	0,00
2957	4.01.01.02.18.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI BAHIA	0,00	795.608,60	795.608,60	0,00
2958	4.01.01.02.18.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI BAHIA	0,00	600.728,37	600.728,37	0,00
2959	4.01.01.02.18.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI BAHIA	0,00	498.814,80	498.814,80	0,00
2960	**4.01.01.02.18.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI BAHIA**	**0,00**	**600.994,35**	**600.994,35**	**0,00**
2961	**4.01.01.02.18.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI BAHIA**	**0,00**	**600.994,35**	**600.994,35**	**0,00**
2962	4.01.01.02.18.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI BAHIA	0,00	600.994,35	600.994,35	0,00
2964	**4.01.01.02.18.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI BA**	**0,00**	**95.265,65**	**95.265,65**	**0,00**
2965	**4.01.01.02.18.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI I**	**0,00**	**95.265,65**	**95.265,65**	**0,00**
2966	4.01.01.02.18.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D:	0,00	95.265,65	95.265,65	0,00
2969	**4.01.01.02.18.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI BAHIA**	**0,00**	**1.784.799,52**	**1.784.799,52**	**0,00**
2970	**4.01.01.02.18.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI BAHIA**	**0,00**	**1.784.799,52**	**1.784.799,52**	**0,00**
2973	4.01.01.02.18.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.784.799,52	1.784.799,52	0,00
2983	**4.01.01.02.19**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI CEARÁ**	**0,00**	**8.449.241,47**	**8.449.241,47**	**0,00**
2984	**4.01.01.02.19.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI CEARÁ**	**0,00**	**6.569.866,25**	**6.569.866,25**	**0,00**
2985	**4.01.01.02.19.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**6.569.866,25**	**6.569.866,25**	**0,00**
2986	4.01.01.02.19.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI CEARÁ	0,00	5.133.761,25	5.133.761,25	0,00
2987	4.01.01.02.19.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI CEARÁ	0,00	605.883,80	605.883,80	0,00
2988	4.01.01.02.19.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI CEARÁ	0,00	461.043,60	461.043,60	0,00
2989	4.01.01.02.19.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI CEARÁ	0,00	369.177,60	369.177,60	0,00
2990	**4.01.01.02.19.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI CEARÁ**	**0,00**	**459.080,83**	**459.080,83**	**0,00**
2991	**4.01.01.02.19.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI CEARÁ**	**0,00**	**459.080,83**	**459.080,83**	**0,00**
2992	4.01.01.02.19.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI CEARÁ	0,00	459.080,83	459.080,83	0,00
2994	**4.01.01.02.19.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI CE**	**0,00**	**72.441,21**	**72.441,21**	**0,00**
2995	**4.01.01.02.19.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI (**	**0,00**	**72.441,21**	**72.441,21**	**0,00**
2996	4.01.01.02.19.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D:	0,00	72.441,21	72.441,21	0,00
2999	**4.01.01.02.19.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI CEARÁ**	**0,00**	**1.339.612,38**	**1.339.612,38**	**0,00**
3000	**4.01.01.02.19.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI CEARÁ**	**0,00**	**1.339.612,38**	**1.339.612,38**	**0,00**
3003	4.01.01.02.19.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.326.616,88	1.326.616,88	0,00
3004	4.01.01.02.19.04.01.004	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE - DSEI CEARÁ	0,00	12.995,50	12.995,50	0,00
3010	**4.01.01.02.19.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI CE**	**0,00**	**8.240,80**	**8.240,80**	**0,00**
3011	**4.01.01.02.19.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**8.240,80**	**8.240,80**	**0,00**
3012	4.01.01.02.19.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI CEARÁ	0,00	8.240,80	8.240,80	0,00
3013	**4.01.01.02.20**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI MARANHÃO**	**0,00**	**12.416.617,70**	**12.416.617,70**	**0,00**
3014	**4.01.01.02.20.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI MARANHÃO**	**0,00**	**9.341.879,49**	**9.341.879,49**	**0,00**
3015	**4.01.01.02.20.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**9.341.879,49**	**9.341.879,49**	**0,00**
3016	4.01.01.02.20.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI MARANHÃO	0,00	7.185.232,02	7.185.232,02	0,00
3017	4.01.01.02.20.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI MARANHÃO	0,00	864.336,68	864.336,68	0,00
3018	4.01.01.02.20.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI MARANHÃO	0,00	652.929,19	652.929,19	0,00
3019	4.01.01.02.20.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI MARANHÃO	0,00	639.381,60	639.381,60	0,00
3020	**4.01.01.02.20.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI MARANHÃO**	**0,00**	**651.767,60**	**651.767,60**	**0,00**
3021	**4.01.01.02.20.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI MARANHÃO**	**0,00**	**651.767,60**	**651.767,60**	**0,00**
3022	4.01.01.02.20.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI MARANHÃO	0,00	651.767,60	651.767,60	0,00
3024	**4.01.01.02.20.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI MA**	**0,00**	**103.625,57**	**103.625,57**	**0,00**
3025	**4.01.01.02.20.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI I**	**0,00**	**103.625,57**	**103.625,57**	**0,00**
3026	4.01.01.02.20.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D:	0,00	103.625,57	103.625,57	0,00
3029	**4.01.01.02.20.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI MARANHÃO**	**0,00**	**2.319.345,04**	**2.319.345,04**	**0,00**
3030	**4.01.01.02.20.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI MARANHÃO**	**0,00**	**2.319.345,04**	**2.319.345,04**	**0,00**
3033	4.01.01.02.20.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	2.319.345,04	2.319.345,04	0,00
3043	**4.01.01.02.21**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI PERNAMBUCO**	**0,00**	**11.632.875,89**	**11.632.875,89**	**0,00**
3044	**4.01.01.02.21.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI PERNAMBUCO**	**0,00**	**8.877.467,16**	**8.877.467,16**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3045	**4.01.01.02.21.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**8.877.467,16**	**8.877.467,16**	**0,00**
3046	4.01.01.02.21.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI PERNAMBUCO	0,00	6.871.729,17	6.871.729,17	0,00
3047	4.01.01.02.21.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI PERNAMBUCO	0,00	821.790,23	821.790,23	0,00
3048	4.01.01.02.21.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI PERNAMBUCO	0,00	618.644,56	618.644,56	0,00
3049	4.01.01.02.21.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI PERNAMBUCO	0,00	565.303,20	565.303,20	0,00
3050	**4.01.01.02.21.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI PERNAMBUCO**	**0,00**	**619.410,27**	**619.410,27**	**0,00**
3051	**4.01.01.02.21.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI PERNAMBUCO**	**0,00**	**619.410,27**	**619.410,27**	**0,00**
3052	4.01.01.02.21.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI PERNAMBUCO	0,00	619.410,27	619.410,27	0,00
3054	**4.01.01.02.21.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI PE**	**0,00**	**98.750,86**	**98.750,86**	**0,00**
3055	**4.01.01.02.21.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**98.750,86**	**98.750,86**	**0,00**
3056	4.01.01.02.21.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	98.750,86	98.750,86	0,00
3059	**4.01.01.02.21.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI PERNAMBUCO**	**0,00**	**2.035.247,60**	**2.035.247,60**	**0,00**
3060	**4.01.01.02.21.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI PERNAMBUCO**	**0,00**	**2.035.247,60**	**2.035.247,60**	**0,00**
3063	4.01.01.02.21.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	2.032.581,60	2.032.581,60	0,00
3064	4.01.01.02.21.04.01.004	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE - DSEI PERNAMBUC	0,00	2.666,00	2.666,00	0,00
3070	**4.01.01.02.21.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI PE**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
3071	**4.01.01.02.21.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
3072	4.01.01.02.21.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI PERNAMBUCO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3073	**4.01.01.02.22**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI POTIGUARA**	**0,00**	**6.437.340,93**	**6.437.340,93**	**0,00**
3074	**4.01.01.02.22.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI POTIGUARA**	**0,00**	**4.995.800,48**	**4.995.800,48**	**0,00**
3075	**4.01.01.02.22.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**4.995.800,48**	**4.995.800,48**	**0,00**
3076	4.01.01.02.22.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI POTIGUARA	0,00	3.898.757,69	3.898.757,69	0,00
3077	4.01.01.02.22.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI POTIGUARA	0,00	459.198,80	459.198,80	0,00
3078	4.01.01.02.22.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI POTIGUARA	0,00	347.602,39	347.602,39	0,00
3079	4.01.01.02.22.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI POTIGUARA	0,00	290.241,60	290.241,60	0,00
3080	**4.01.01.02.22.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI POTIGUARA**	**0,00**	**348.454,81**	**348.454,81**	**0,00**
3081	**4.01.01.02.22.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI POTIGUARA**	**0,00**	**348.454,81**	**348.454,81**	**0,00**
3082	4.01.01.02.22.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI POTIGUARA	0,00	348.454,81	348.454,81	0,00
3084	**4.01.01.02.22.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI PO**	**0,00**	**54.783,52**	**54.783,52**	**0,00**
3085	**4.01.01.02.22.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**54.783,52**	**54.783,52**	**0,00**
3086	4.01.01.02.22.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	54.783,52	54.783,52	0,00
3089	**4.01.01.02.22.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI POTIGUARA**	**0,00**	**1.038.302,12**	**1.038.302,12**	**0,00**
3090	**4.01.01.02.22.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI POTIGUARA**	**0,00**	**1.038.302,12**	**1.038.302,12**	**0,00**
3093	4.01.01.02.22.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.036.762,92	1.036.762,92	0,00
3094	4.01.01.02.22.04.01.004	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE - DSEI POTIGUARA	0,00	1.539,20	1.539,20	0,00
3103	**4.01.01.02.23**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI INTERIOR SUL**	**0,00**	**16.398.268,93**	**16.398.268,93**	**0,00**
3104	**4.01.01.02.23.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI INTERIOR SUL**	**0,00**	**12.496.415,55**	**12.496.415,55**	**0,00**
3105	**4.01.01.02.23.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**12.496.415,55**	**12.496.415,55**	**0,00**
3106	4.01.01.02.23.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI INTERIOR SUL	0,00	9.685.832,64	9.685.832,64	0,00
3107	4.01.01.02.23.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI INTERIOR SUL	0,00	1.153.081,58	1.153.081,58	0,00
3108	4.01.01.02.23.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI INTERIOR SUL	0,00	870.266,53	870.266,53	0,00
3109	4.01.01.02.23.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI INTERIOR SUL	0,00	787.234,80	787.234,80	0,00
3110	**4.01.01.02.23.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI INTERIOR SUL**	**0,00**	**871.972,45**	**871.972,45**	**0,00**
3111	**4.01.01.02.23.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI INTERIOR SUL**	**0,00**	**871.972,45**	**871.972,45**	**0,00**
3112	4.01.01.02.23.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI INTERIOR SUL	0,00	871.972,45	871.972,45	0,00
3114	**4.01.01.02.23.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI IN**	**0,00**	**137.542,14**	**137.542,14**	**0,00**
3115	**4.01.01.02.23.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**137.542,14**	**137.542,14**	**0,00**
3116	4.01.01.02.23.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	137.542,14	137.542,14	0,00
3119	**4.01.01.02.23.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI INTERIOR SUL**	**0,00**	**2.884.931,59**	**2.884.931,59**	**0,00**
3120	**4.01.01.02.23.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI INTERIOR SUL**	**0,00**	**2.884.931,59**	**2.884.931,59**	**0,00**
3123	4.01.01.02.23.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	2.839.114,79	2.839.114,79	0,00
3124	4.01.01.02.23.04.01.004	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE - DSEI INTERIOR SU	0,00	45.816,80	45.816,80	0,00
3130	**4.01.01.02.23.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI IN**	**0,00**	**7.407,20**	**7.407,20**	**0,00**
3131	**4.01.01.02.23.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**7.407,20**	**7.407,20**	**0,00**
3132	4.01.01.02.23.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI INTERIOR SUL	0,00	7.407,20	7.407,20	0,00
3133	**4.01.01.02.24**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI LITORAL SUL**	**0,00**	**10.107.959,75**	**10.107.959,75**	**0,00**
3134	**4.01.01.02.24.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI LITORAL SUL**	**0,00**	**7.771.986,82**	**7.771.986,82**	**0,00**
3135	**4.01.01.02.24.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**7.771.986,82**	**7.771.986,82**	**0,00**
3136	4.01.01.02.24.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI LITORAL SUL	0,00	6.054.255,34	6.054.255,34	0,00
3137	4.01.01.02.24.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI LITORAL SUL	0,00	709.260,74	709.260,74	0,00
3138	4.01.01.02.24.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI LITORAL SUL	0,00	549.123,94	549.123,94	0,00
3139	4.01.01.02.24.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI LITORAL SUL	0,00	459.346,80	459.346,80	0,00
3140	**4.01.01.02.24.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI LITORAL SUL**	**0,00**	**544.395,97**	**544.395,97**	**0,00**
3141	**4.01.01.02.24.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI LITORAL SUL**	**0,00**	**544.395,97**	**544.395,97**	**0,00**
3142	4.01.01.02.24.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI LITORAL SUL	0,00	544.395,97	544.395,97	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3144	**4.01.01.02.24.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI LI**	**0,00**	**84.888,88**	**84.888,88**	**0,00**
3145	**4.01.01.02.24.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**84.888,88**	**84.888,88**	**0,00**
3146	4.01.01.02.24.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	84.888,88	84.888,88	0,00
3149	**4.01.01.02.24.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI LITORAL SUL**	**0,00**	**1.680.206,48**	**1.680.206,48**	**0,00**
3150	**4.01.01.02.24.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI LITORAL SUL**	**0,00**	**1.680.206,48**	**1.680.206,48**	**0,00**
3153	4.01.01.02.24.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.679.126,48	1.679.126,48	0,00
3154	4.01.01.02.24.04.01.004	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE - DSEI LITORAL SUI	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
3160	**4.01.01.02.24.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI LI**	**0,00**	**26.481,60**	**26.481,60**	**0,00**
3161	**4.01.01.02.24.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**26.481,60**	**26.481,60**	**0,00**
3162	4.01.01.02.24.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI LITORAL SUL	0,00	26.481,60	26.481,60	0,00
3163	**4.01.01.02.25**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI MANAUS**	**0,00**	**10.776.823,58**	**10.776.823,58**	**0,00**
3164	**4.01.01.02.25.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI MANAUS**	**0,00**	**8.173.840,21**	**8.173.840,21**	**0,00**
3165	**4.01.01.02.25.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**8.173.840,21**	**8.173.840,21**	**0,00**
3166	4.01.01.02.25.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI MANAUS	0,00	6.313.419,05	6.313.419,05	0,00
3167	4.01.01.02.25.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI MANAUS	0,00	755.675,23	755.675,23	0,00
3168	4.01.01.02.25.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI MANAUS	0,00	570.409,93	570.409,93	0,00
3169	4.01.01.02.25.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI MANAUS	0,00	534.336,00	534.336,00	0,00
3170	**4.01.01.02.25.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI MANAUS**	**0,00**	**570.468,37**	**570.468,37**	**0,00**
3171	**4.01.01.02.25.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI MANAUS**	**0,00**	**570.468,37**	**570.468,37**	**0,00**
3172	4.01.01.02.25.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI MANAUS	0,00	570.468,37	570.468,37	0,00
3174	**4.01.01.02.25.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI MA**	**0,00**	**90.660,56**	**90.660,56**	**0,00**
3175	**4.01.01.02.25.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**90.660,56**	**90.660,56**	**0,00**
3176	4.01.01.02.25.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	90.660,56	90.660,56	0,00
3179	**4.01.01.02.25.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI MANAUS**	**0,00**	**1.941.854,44**	**1.941.854,44**	**0,00**
3180	**4.01.01.02.25.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI MANAUS**	**0,00**	**1.941.854,44**	**1.941.854,44**	**0,00**
3183	4.01.01.02.25.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.941.854,44	1.941.854,44	0,00
3193	**4.01.01.02.26**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**7.558.360,19**	**7.558.360,19**	**0,00**
3194	**4.01.01.02.26.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**5.860.223,24**	**5.860.223,24**	**0,00**
3195	**4.01.01.02.26.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**5.860.223,24**	**5.860.223,24**	**0,00**
3196	4.01.01.02.26.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	4.580.466,13	4.580.466,13	0,00
3197	4.01.01.02.26.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	541.667,63	541.667,63	0,00
3198	4.01.01.02.26.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	408.987,08	408.987,08	0,00
3199	4.01.01.02.26.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	329.102,40	329.102,40	0,00
3200	**4.01.01.02.26.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**408.659,77**	**408.659,77**	**0,00**
3201	**4.01.01.02.26.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**408.659,77**	**408.659,77**	**0,00**
3202	4.01.01.02.26.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	408.659,77	408.659,77	0,00
3204	**4.01.01.02.26.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI RI**	**0,00**	**64.750,30**	**64.750,30**	**0,00**
3205	**4.01.01.02.26.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**64.750,30**	**64.750,30**	**0,00**
3206	4.01.01.02.26.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	64.750,30	64.750,30	0,00
3209	**4.01.01.02.26.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**1.224.726,88**	**1.224.726,88**	**0,00**
3210	**4.01.01.02.26.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI RIO TAPAJÓS**	**0,00**	**1.224.726,88**	**1.224.726,88**	**0,00**
3213	4.01.01.02.26.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.224.726,88	1.224.726,88	0,00
3223	**4.01.01.02.27**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI VILHENA**	**0,00**	**7.366.395,11**	**7.366.395,11**	**0,00**
3224	**4.01.01.02.27.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI VILHENA**	**0,00**	**5.636.844,29**	**5.636.844,29**	**0,00**
3225	**4.01.01.02.27.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**5.636.844,29**	**5.636.844,29**	**0,00**
3226	4.01.01.02.27.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI VILHENA	0,00	4.375.453,23	4.375.453,23	0,00
3227	4.01.01.02.27.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI VILHENA	0,00	515.928,74	515.928,74	0,00
3228	4.01.01.02.27.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI VILHENA	0,00	391.161,12	391.161,12	0,00
3229	4.01.01.02.27.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI VILHENA	0,00	354.301,20	354.301,20	0,00
3230	**4.01.01.02.27.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI VILHENA**	**0,00**	**392.678,48**	**392.678,48**	**0,00**
3231	**4.01.01.02.27.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI VILHENA**	**0,00**	**392.678,48**	**392.678,48**	**0,00**
3232	4.01.01.02.27.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI VILHENA	0,00	392.678,48	392.678,48	0,00
3234	**4.01.01.02.27.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI VI**	**0,00**	**61.781,66**	**61.781,66**	**0,00**
3235	**4.01.01.02.27.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI '**	**0,00**	**61.781,66**	**61.781,66**	**0,00**
3236	4.01.01.02.27.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	61.781,66	61.781,66	0,00
3239	**4.01.01.02.27.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI VILHENA**	**0,00**	**1.275.090,68**	**1.275.090,68**	**0,00**
3240	**4.01.01.02.27.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI VILHENA**	**0,00**	**1.275.090,68**	**1.275.090,68**	**0,00**
3243	4.01.01.02.27.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.275.090,68	1.275.090,68	0,00
3253	**4.01.01.02.28**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI PORTO VELHO**	**0,00**	**9.742.996,80**	**9.742.996,80**	**0,00**
3254	**4.01.01.02.28.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI PORTO VELHO**	**0,00**	**7.402.122,09**	**7.402.122,09**	**0,00**
3255	**4.01.01.02.28.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**7.402.122,09**	**7.402.122,09**	**0,00**
3256	4.01.01.02.28.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI PORTO VELHO	0,00	5.749.670,89	5.749.670,89	0,00
3257	4.01.01.02.28.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI PORTO VELHO	0,00	676.375,81	676.375,81	0,00
3258	4.01.01.02.28.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI PORTO VELHO	0,00	517.942,99	517.942,99	0,00
3259	4.01.01.02.28.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI PORTO VELHO	0,00	458.132,40	458.132,40	0,00

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3260	**4.01.01.02.28.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI PORTO VELHO**	**0,00**	**578.989,07**	**578.989,07**	**0,00**
3261	**4.01.01.02.28.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI PORTO VELHO**	**0,00**	**578.989,07**	**578.989,07**	**0,00**
3262	4.01.01.02.28.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI PORTO VELHO	0,00	578.989,07	578.989,07	0,00
3264	**4.01.01.02.28.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI PO**	**0,00**	**80.576,84**	**80.576,84**	**0,00**
3265	**4.01.01.02.28.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**80.576,84**	**80.576,84**	**0,00**
3266	4.01.01.02.28.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	80.576,84	80.576,84	0,00
3269	**4.01.01.02.28.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI PORTO VELHO**	**0,00**	**1.681.308,80**	**1.681.308,80**	**0,00**
3270	**4.01.01.02.28.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI PORTO VELHO**	**0,00**	**1.681.308,80**	**1.681.308,80**	**0,00**
3273	4.01.01.02.28.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.681.308,80	1.681.308,80	0,00
3283	**4.01.01.02.29**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**7.102.639,75**	**7.102.639,75**	**0,00**
3284	**4.01.01.02.29.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**5.374.430,89**	**5.374.430,89**	**0,00**
3285	**4.01.01.02.29.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**5.374.430,89**	**5.374.430,89**	**0,00**
3286	4.01.01.02.29.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI ALTO RIO JURUÁ	0,00	4.150.110,79	4.150.110,79	0,00
3287	4.01.01.02.29.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI ALTO RIO JURUÁ	0,00	491.769,41	491.769,41	0,00
3288	4.01.01.02.29.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI ALTO RIO JURUÁ	0,00	375.820,69	375.820,69	0,00
3289	4.01.01.02.29.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI ALTO RIO JURI	0,00	356.730,00	356.730,00	0,00
3290	**4.01.01.02.29.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**374.924,25**	**374.924,25**	**0,00**
3291	**4.01.01.02.29.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**374.924,25**	**374.924,25**	**0,00**
3292	4.01.01.02.29.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI ALTO RIO JURUÁ	0,00	374.924,25	374.924,25	0,00
3294	**4.01.01.02.29.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI AL**	**0,00**	**48.923,93**	**48.923,93**	**0,00**
3295	**4.01.01.02.29.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**48.923,93**	**48.923,93**	**0,00**
3296	4.01.01.02.29.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	48.923,93	48.923,93	0,00
3299	**4.01.01.02.29.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALTO RIO JURUÁ**	**0,00**	**1.304.360,68**	**1.304.360,68**	**0,00**
3300	**4.01.01.02.29.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALTO RIO JURU**	**0,00**	**1.304.360,68**	**1.304.360,68**	**0,00**
3303	4.01.01.02.29.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.304.360,68	1.304.360,68	0,00
3313	**4.01.01.02.30**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**6.290.498,48**	**6.290.498,48**	**0,00**
3314	**4.01.01.02.30.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**4.731.354,65**	**4.731.354,65**	**0,00**
3315	**4.01.01.02.30.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**4.731.354,65**	**4.731.354,65**	**0,00**
3316	4.01.01.02.30.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	3.649.900,52	3.649.900,52	0,00
3317	4.01.01.02.30.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	437.086,22	437.086,22	0,00
3318	4.01.01.02.30.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	333.177,91	333.177,91	0,00
3319	4.01.01.02.30.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI ALTO RIO PURI	0,00	311.190,00	311.190,00	0,00
3320	**4.01.01.02.30.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**331.535,76**	**331.535,76**	**0,00**
3321	**4.01.01.02.30.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**331.535,76**	**331.535,76**	**0,00**
3322	4.01.01.02.30.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	331.535,76	331.535,76	0,00
3324	**4.01.01.02.30.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI AL**	**0,00**	**52.393,01**	**52.393,01**	**0,00**
3325	**4.01.01.02.30.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**52.393,01**	**52.393,01**	**0,00**
3326	4.01.01.02.30.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	52.393,01	52.393,01	0,00
3329	**4.01.01.02.30.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALTO RIO PURUS**	**0,00**	**1.172.253,48**	**1.172.253,48**	**0,00**
3330	**4.01.01.02.30.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ALTO RIO PURU**	**0,00**	**1.172.253,48**	**1.172.253,48**	**0,00**
3333	4.01.01.02.30.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.172.253,48	1.172.253,48	0,00
3340	**4.01.01.02.30.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI AL**	**0,00**	**2.961,58**	**2.961,58**	**0,00**
3341	**4.01.01.02.30.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**2.961,58**	**2.961,58**	**0,00**
3342	4.01.01.02.30.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	2.961,58	2.961,58	0,00
3343	**4.01.01.02.31**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI MÉDIO RIO PURU**	**0,00**	**6.780.312,68**	**6.780.312,68**	**0,00**
3344	**4.01.01.02.31.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI MÉDIO RIO PURU**	**0,00**	**5.206.741,72**	**5.206.741,72**	**0,00**
3345	**4.01.01.02.31.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**5.206.741,72**	**5.206.741,72**	**0,00**
3346	4.01.01.02.31.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI MÉDIO RIO PURU	0,00	4.055.006,16	4.055.006,16	0,00
3347	4.01.01.02.31.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI MÉDIO RIO PURUS	0,00	482.688,11	482.688,11	0,00
3348	4.01.01.02.31.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI MÉDIO RIO PURUS	0,00	363.929,45	363.929,45	0,00
3349	4.01.01.02.31.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI MÉDIO RIO PUI	0,00	305.118,00	305.118,00	0,00
3350	**4.01.01.02.31.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI MÉDIO RIO PURUS**	**0,00**	**363.891,29**	**363.891,29**	**0,00**
3351	**4.01.01.02.31.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI MÉDIO RIO PURI**	**0,00**	**363.891,29**	**363.891,29**	**0,00**
3352	4.01.01.02.31.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI MÉDIO RIO PURUS	0,00	363.891,29	363.891,29	0,00
3354	**4.01.01.02.31.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI MÉ**	**0,00**	**57.825,27**	**57.825,27**	**0,00**
3355	**4.01.01.02.31.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI**	**0,00**	**57.825,27**	**57.825,27**	**0,00**
3356	4.01.01.02.31.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D	0,00	57.825,27	57.825,27	0,00
3359	**4.01.01.02.31.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI MÉDIO RIO PURU**	**0,00**	**1.151.854,40**	**1.151.854,40**	**0,00**
3360	**4.01.01.02.31.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI MÉDIO RIO PUI**	**0,00**	**1.151.854,40**	**1.151.854,40**	**0,00**
3363	4.01.01.02.31.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.151.854,40	1.151.854,40	0,00
3373	**4.01.01.02.32**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI ARAGUAIA**	**0,00**	**3.874.369,81**	**3.874.369,81**	**0,00**
3374	**4.01.01.02.32.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI ARAGUAIA**	**0,00**	**3.000.701,56**	**3.000.701,56**	**0,00**
3375	**4.01.01.02.32.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**3.000.701,56**	**3.000.701,56**	**0,00**
3376	4.01.01.02.32.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI ARAGUAIA	0,00	2.342.496,50	2.342.496,50	0,00
3377	4.01.01.02.32.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI ARAGUAIA	0,00	274.603,72	274.603,72	0,00

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3378	4.01.01.02.32.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI ARAGUAIA	0,00	209.638,54	209.638,54	0,00
3379	4.01.01.02.32.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI ARAGUAIA	0,00	173.962,80	173.962,80	0,00
3380	**4.01.01.02.32.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ARAGUAIA**	**0,00**	**209.068,85**	**209.068,85**	**0,00**
3381	**4.01.01.02.32.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI ARAGUAIA**	**0,00**	**209.068,85**	**209.068,85**	**0,00**
3382	4.01.01.02.32.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI ARAGUAIA	0,00	209.068,85	209.068,85	0,00
3384	**4.01.01.02.32.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI AR**	**0,00**	**32.912,39**	**32.912,39**	**0,00**
3385	**4.01.01.02.32.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI .**	**0,00**	**32.912,39**	**32.912,39**	**0,00**
3386	4.01.01.02.32.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D:	0,00	32.912,39	32.912,39	0,00
3389	**4.01.01.02.32.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ARAGUAIA**	**0,00**	**625.090,88**	**625.090,88**	**0,00**
3390	**4.01.01.02.32.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI ARAGUAIA**	**0,00**	**625.090,88**	**625.090,88**	**0,00**
3393	4.01.01.02.32.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	625.090,88	625.090,88	0,00
3400	**4.01.01.02.32.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI AF**	**0,00**	**6.596,13**	**6.596,13**	**0,00**
3401	**4.01.01.02.32.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**6.596,13**	**6.596,13**	**0,00**
3402	4.01.01.02.32.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI ARAGUAIA	0,00	6.596,13	6.596,13	0,00
3403	**4.01.01.02.33**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI TOCANTINS**	**0,00**	**7.586.764,45**	**7.586.764,45**	**0,00**
3404	**4.01.01.02.33.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI TOCANTINS**	**0,00**	**5.825.737,17**	**5.825.737,17**	**0,00**
3405	**4.01.01.02.33.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**5.825.737,17**	**5.825.737,17**	**0,00**
3406	4.01.01.02.33.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI TOCANTINS	0,00	4.405.703,91	4.405.703,91	0,00
3407	4.01.01.02.33.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI TOCANTINS	0,00	523.163,12	523.163,12	0,00
3408	4.01.01.02.33.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI TOCANTINS	0,00	541.354,54	541.354,54	0,00
3409	4.01.01.02.33.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI TOCANTINS	0,00	355.515,60	355.515,60	0,00
3410	**4.01.01.02.33.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI TOCANTINS**	**0,00**	**395.495,52**	**395.495,52**	**0,00**
3411	**4.01.01.02.33.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI TOCANTINS**	**0,00**	**395.495,52**	**395.495,52**	**0,00**
3412	4.01.01.02.33.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI TOCANTINS	0,00	395.495,52	395.495,52	0,00
3414	**4.01.01.02.33.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI TO**	**0,00**	**62.296,92**	**62.296,92**	**0,00**
3415	**4.01.01.02.33.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI '**	**0,00**	**62.296,92**	**62.296,92**	**0,00**
3416	4.01.01.02.33.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D:	0,00	62.296,92	62.296,92	0,00
3419	**4.01.01.02.33.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI TOCANTINS**	**0,00**	**1.303.234,84**	**1.303.234,84**	**0,00**
3420	**4.01.01.02.33.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI TOCANTINS**	**0,00**	**1.303.234,84**	**1.303.234,84**	**0,00**
3423	4.01.01.02.33.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.303.234,84	1.303.234,84	0,00
3433	**4.01.01.02.34**	**DESPESAS COM PROVENTOS - DSEI XINGU**	**0,00**	**6.591.117,02**	**6.591.117,02**	**0,00**
3434	**4.01.01.02.34.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - DSEI XINGU**	**0,00**	**5.012.002,12**	**5.012.002,12**	**0,00**
3435	**4.01.01.02.34.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**5.012.002,12**	**5.012.002,12**	**0,00**
3436	4.01.01.02.34.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - DSEI XINGU	0,00	3.871.381,99	3.871.381,99	0,00
3437	4.01.01.02.34.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - DSEI XINGU	0,00	465.511,59	465.511,59	0,00
3438	4.01.01.02.34.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - DSEI XINGU	0,00	351.774,54	351.774,54	0,00
3439	4.01.01.02.34.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - DSEI XINGU	0,00	323.334,00	323.334,00	0,00
3440	**4.01.01.02.34.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI XINGU**	**0,00**	**350.720,44**	**350.720,44**	**0,00**
3441	**4.01.01.02.34.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - DSEI XINGU**	**0,00**	**350.720,44**	**350.720,44**	**0,00**
3442	4.01.01.02.34.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - DSEI XINGU	0,00	350.720,44	350.720,44	0,00
3444	**4.01.01.02.34.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI XI**	**0,00**	**55.879,34**	**55.879,34**	**0,00**
3445	**4.01.01.02.34.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - DSEI '**	**0,00**	**55.879,34**	**55.879,34**	**0,00**
3446	4.01.01.02.34.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - D:	0,00	55.879,34	55.879,34	0,00
3449	**4.01.01.02.34.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI XINGU**	**0,00**	**1.157.454,32**	**1.157.454,32**	**0,00**
3450	**4.01.01.02.34.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - DSEI XINGU**	**0,00**	**1.157.454,32**	**1.157.454,32**	**0,00**
3453	4.01.01.02.34.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - DSE	0,00	1.157.454,32	1.157.454,32	0,00
3460	**4.01.01.02.34.05**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI XI**	**0,00**	**15.060,80**	**15.060,80**	**0,00**
3461	**4.01.01.02.34.05.01**	**DESPESA C/RESCISÕES E INDENIZAÇÕES - DSEI**	**0,00**	**15.060,80**	**15.060,80**	**0,00**
3462	4.01.01.02.34.05.01.001	DESPESA C/RESCISÕES - DSEI XINGU	0,00	15.060,80	15.060,80	0,00
3463	**4.01.01.02.35**	**DESPESAS COM PROVENTOS - CASAI DF**	**0,00**	**2.244.032,76**	**2.244.032,76**	**0,00**
3464	**4.01.01.02.35.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - CASAI DF**	**0,00**	**1.843.666,49**	**1.843.666,49**	**0,00**
3465	**4.01.01.02.35.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**1.843.666,49**	**1.843.666,49**	**0,00**
3466	4.01.01.02.35.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - CASAI DF	0,00	1.415.748,86	1.415.748,86	0,00
3467	4.01.01.02.35.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - CASAI DF	0,00	223.090,10	223.090,10	0,00
3468	4.01.01.02.35.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - CASAI DF	0,00	141.375,13	141.375,13	0,00
3469	4.01.01.02.35.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - CASAI DF	0,00	63.452,40	63.452,40	0,00
3470	**4.01.01.02.35.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - CASAI DF**	**0,00**	**121.338,73**	**121.338,73**	**0,00**
3471	**4.01.01.02.35.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - CASAI DF**	**0,00**	**121.338,73**	**121.338,73**	**0,00**
3472	4.01.01.02.35.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - CASAI DF	0,00	121.338,73	121.338,73	0,00
3474	**4.01.01.02.35.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - CASAI D**	**0,00**	**29.132,38**	**29.132,38**	**0,00**
3475	**4.01.01.02.35.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - CASAI**	**0,00**	**29.132,38**	**29.132,38**	**0,00**
3476	4.01.01.02.35.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - C:	0,00	29.132,38	29.132,38	0,00
3479	**4.01.01.02.35.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - CASAI DF**	**0,00**	**249.895,16**	**249.895,16**	**0,00**
3480	**4.01.01.02.35.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - CASAI DF**	**0,00**	**249.895,16**	**249.895,16**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3483	4.01.01.02.35.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - CAS	0,00	247.745,16	247.745,16	0,00
3484	4.01.01.02.35.04.01.004	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE - CASAI DF	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
3493	**4.01.01.02.36**	**DESPESAS COM PROVENTOS - CASAI SP**	**0,00**	**1.319.423,19**	**1.319.423,19**	**0,00**
3494	**4.01.01.02.36.01**	**DESPESAS C/PROVENTOS - CASAI SP**	**0,00**	**1.063.424,49**	**1.063.424,49**	**0,00**
3495	**4.01.01.02.36.01.01**	**DESPESAS C/SALARIOS, FÉRIAS E 13º SALARIO -**	**0,00**	**1.063.424,49**	**1.063.424,49**	**0,00**
3496	4.01.01.02.36.01.01.001	DESPESAS C/SALARIO FIXO - CASAI SP	0,00	814.735,29	814.735,29	0,00
3497	4.01.01.02.36.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - CASAI SP	0,00	127.180,68	127.180,68	0,00
3498	4.01.01.02.36.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - CASAI SP	0,00	79.004,52	79.004,52	0,00
3499	4.01.01.02.36.01.01.004	DESPESAS C/INSALUBRIDADE - CASAI SP	0,00	42.504,00	42.504,00	0,00
3500	**4.01.01.02.36.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - CASAI SP**	**0,00**	**70.413,25**	**70.413,25**	**0,00**
3501	**4.01.01.02.36.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - CASAI SP**	**0,00**	**70.413,25**	**70.413,25**	**0,00**
3502	4.01.01.02.36.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - CASAI SP	0,00	70.413,25	70.413,25	0,00
3504	**4.01.01.02.36.03**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - CASAI S**	**0,00**	**16.716,61**	**16.716,61**	**0,00**
3505	**4.01.01.02.36.03.01**	**DESPESAS C/PROVISOES TRABALHISTAS - CASAI**	**0,00**	**16.716,61**	**16.716,61**	**0,00**
3506	4.01.01.02.36.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - C	0,00	16.716,61	16.716,61	0,00
3509	**4.01.01.02.36.04**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - CASAI SP**	**0,00**	**168.868,84**	**168.868,84**	**0,00**
3510	**4.01.01.02.36.04.01**	**DESPESAS C/BENEFICIOS - CASAI SP**	**0,00**	**168.868,84**	**168.868,84**	**0,00**
3513	4.01.01.02.36.04.01.003	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO - CAS	0,00	146.581,52	146.581,52	0,00
3514	4.01.01.02.36.04.01.004	DESPESAS C/VALE TRANSPORTE - CASAI SP	0,00	22.287,32	22.287,32	0,00
3862	**4.01.01.03**	**DESPESAS C/PROVENTOS E ENCARGOS - RIO DOCE**	**0,00**	**480.927,86**	**480.927,86**	**0,00**
3863	**4.01.01.03.01**	**DESPESAS COM PROVENTOS - RIO DOCE**	**0,00**	**480.927,86**	**480.927,86**	**0,00**
3864	**4.01.01.03.01.01**	**DESPESAS COM PROVENTOS - RIO DOCE**	**0,00**	**328.462,34**	**328.462,34**	**0,00**
3865	**4.01.01.03.01.01.01**	**DESPESAS C/REMUNERAÇÃO, FÉRIAS E 13º - RIC**	**0,00**	**328.462,34**	**328.462,34**	**0,00**
3866	4.01.01.03.01.01.01.001	DESPESAS C/SALÁRIOS - RIO DOCE	0,00	271.525,66	271.525,66	0,00
3867	4.01.01.03.01.01.01.002	DESPESAS C/FÉRIAS - RIO DOCE	0,00	24.419,44	24.419,44	0,00
3868	4.01.01.03.01.01.01.003	DESPESAS C/13º SALARIO - RIO DOCE	0,00	32.517,24	32.517,24	0,00
3870	**4.01.01.03.01.02**	**DESPESAS C/ENCARGOS - RIO DOCE**	**0,00**	**22.377,77**	**22.377,77**	**0,00**
3871	**4.01.01.03.01.02.01**	**DESPESAS C/ENCARGOS - RIO DOCE**	**0,00**	**22.377,77**	**22.377,77**	**0,00**
3872	4.01.01.03.01.02.01.001	DESPESAS C/FGTS - RIO DOCE	0,00	22.377,77	22.377,77	0,00
3873	**4.01.01.03.01.03**	**DESPESAS C/PROVIÕES TRABALHISTAS - RIO DOCI**	**0,00**	**3.711,55**	**3.711,55**	**0,00**
3874	**4.01.01.03.01.03.01**	**DESPESAS C/PROVIÕES TRABALHISTAS - RIO DC**	**0,00**	**3.711,55**	**3.711,55**	**0,00**
3875	4.01.01.03.01.03.01.001	DESPESAS C/FGTS S/PROVISÕES TRABALHISTAS - R	0,00	3.711,55	3.711,55	0,00
3876	**4.01.01.03.01.04**	**DESPESAS C/BENEFÍCIOS - RIO DOCE**	**0,00**	**126.376,20**	**126.376,20**	**0,00**
3877	**4.01.01.03.01.04.01**	**DESPESAS C/BENEFÍCIOS - RIO DOCE**	**0,00**	**126.376,20**	**126.376,20**	**0,00**
3879	4.01.01.03.01.04.01.002	DESPESAS C/VALE ALIMENTAÇÃO - RIO DOCE	0,00	70.163,38	70.163,38	0,00
3880	4.01.01.03.01.04.01.003	DESPESAS C/SAÚDE E BEM ESTAR - RIO DOCE	0,00	56.212,82	56.212,82	0,00
350	**4.01.02**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ**	**0,00**	**8.997.618,90**	**8.997.618,90**	**0,00**
351	**4.01.02.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSULTORIA - PJ**	**0,00**	**2.591.817,76**	**2.591.817,76**	**0,00**
352	**4.01.02.01.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSULTORIA**	**0,00**	**2.591.817,76**	**2.591.817,76**	**0,00**
353	**4.01.02.01.01.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSULTORIA**	**0,00**	**2.591.817,76**	**2.591.817,76**	**0,00**
354	**4.01.02.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSULTORIA**	**0,00**	**2.591.817,76**	**2.591.817,76**	**0,00**
355	4.01.02.01.01.01.01.001	DESPESA C/ SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	88.920,00	88.920,00	0,00
356	4.01.02.01.01.01.01.002	DESPESA C/ SERVIÇOS DE AUDITORIA	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
357	4.01.02.01.01.01.01.003	DESPESA C/ SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	980.638,10	980.638,10	0,00
358	4.01.02.01.01.01.01.004	DESPESA C/ SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃ(	0,00	49.759,56	49.759,56	0,00
362	4.01.02.01.01.01.01.008	DESPESA C/ MEDICINA DO TRABALHO	0,00	629.812,61	629.812,61	0,00
479	4.01.02.01.01.01.01.009	DESPESAS C/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	6.035,30	6.035,30	0,00
783	4.01.02.01.01.01.01.010	DESPESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	266.563,57	266.563,57	0,00
370	4.01.02.01.01.01.01.011	DESPESA C/ SERVIÇOS DE EVENTOS	0,00	332.970,15	332.970,15	0,00
575	4.01.02.01.01.01.01.012	DESPESA C/ MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0,00	221.118,47	221.118,47	0,00
985	**4.01.02.02**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSULTORIA - PJ - PEY**	**0,00**	**6.088.727,71**	**6.088.727,71**	**0,00**
986	**4.01.02.02.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSULTORIA - PEY**	**0,00**	**6.088.727,71**	**6.088.727,71**	**0,00**
987	**4.01.02.02.01.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSULTORIA - PEY**	**0,00**	**6.088.727,71**	**6.088.727,71**	**0,00**
988	**4.01.02.02.01.01.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS E CONSULTORIA - PEY**	**0,00**	**6.088.727,71**	**6.088.727,71**	**0,00**
1974	4.01.02.02.01.01.01.002	DESPESA C/ SERV. DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA AR	0,00	2.705.688,30	2.705.688,30	0,00
990	4.01.02.02.01.01.01.002	DESPESA C/ SERV. DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA AR	0,00	1.802.280,71	1.802.280,71	0,00
3575	4.01.02.02.01.01.01.003	DESPESA C/ MEDICINA DO TRABALHO - DSEY	0,00	1.278.280,71	1.278.280,71	0,00
3830	4.01.02.02.01.01.01.004	DESPESA C/SEVIÇOS ESPECIALIZADOS - DSEI	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
4197	4.01.02.02.01.01.01.005	DESPESA C/ MEDICINA DO TRABALHO - SAPS	0,00	220.904,24	220.904,24	0,00
4195	4.01.02.02.01.01.01.005	DESPESAS C/SERVIÇOS SOFTWARE - DSEI	0,00	61.108,48	61.108,48	0,00
4198	4.01.02.02.01.01.01.006	DESPESA C/ MEDICINA DO TRABALHO - SGTES	0,00	1.227,96	1.227,96	0,00
4200	4.01.02.02.01.01.01.007	DESPESAS C/SERVIÇOS SOFTWARE - SAPS	0,00	2.237,31	2.237,31	0,00
3968	**4.01.02.03**	**DESPESAS C/SERVIÇOS E CONSULTORIAS - PJ PROJET(**	**0,00**	**317.073,43**	**317.073,43**	**0,00**
3969	**4.01.02.03.01**	**DESPESAS C/SERVIÇOS E CONSULTORIAS - PJ PROJE**	**0,00**	**317.073,43**	**317.073,43**	**0,00**
3970	**4.01.02.03.01.01**	**DESPESAS C/SERVIÇOS E CONSULTORIAS - PJ PRO**	**0,00**	**317.073,43**	**317.073,43**	**0,00**
3971	**4.01.02.03.01.01.01**	**DESPESAS C/SERVIÇOS E CONSULTORIAS - PJ PI**	**0,00**	**317.073,43**	**317.073,43**	**0,00**
3972	4.01.02.03.01.01.01.001	DESPESAS C/MEDICINA DO TRABALHO - SAES	0,00	2.077,43	2.077,43	0,00
3973	4.01.02.03.01.01.01.002	DESPESAS C/APOIO A CONGRESSOS E EVENTOS - SA	0,00	189.905,00	189.905,00	0,00
4190	4.01.02.03.01.01.01.003	DESPESAS C/LOCACAO DE BENS MOVEIS - APS	0,00	125.091,00	125.091,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3795	**4.01.03**	**SERVIÇO DE SAUDE MOVEL ESPECIALIZADA**	**0,00**	**9.887.200,30**	**9.887.200,30**	**0,00**
3796	**4.01.03.01**	**SERVIÇO DE SAUDE MOVEL ESPECIALIZADA**	**0,00**	**9.887.200,30**	**9.887.200,30**	**0,00**
3797	**4.01.03.01.01**	**SERVIÇO DE SAUDE MOVEL ESPECIALIZADA**	**0,00**	**9.887.200,30**	**9.887.200,30**	**0,00**
3798	**4.01.03.01.01.01**	**DESPESAS C/SERVIÇO DE SAUDE MOVEL ESPECIAL**	**0,00**	**9.887.200,30**	**9.887.200,30**	**0,00**
3799	**4.01.03.01.01.01.01**	**DESPESAS C/SERVIÇO DE SAUDE MOVEL ESPECI**	**0,00**	**9.887.200,30**	**9.887.200,30**	**0,00**
3800	4.01.03.01.01.01.01.000	EXAMES DE IMAGEM - TIPOLOGIA 1	0,00	956.579,58	956.579,58	0,00
3803	4.01.03.01.01.01.01.001	OFTALMOLOGIA - TIPOLOGIA 3	0,00	1.733.336,00	1.733.336,00	0,00
3802	4.01.03.01.01.01.01.002	SAÚDE DA MULHER - TIPOLOGIA 2	0,00	7.197.284,72	7.197.284,72	0,00
363	**4.01.05**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - PJ**	**0,00**	**8.067.239,64**	**8.067.239,64**	**0,00**
364	**4.01.05.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICID**	**0,00**	**8.067.239,64**	**8.067.239,64**	**0,00**
365	**4.01.05.01.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICI**	**0,00**	**8.067.239,64**	**8.067.239,64**	**0,00**
366	**4.01.05.01.01.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLI**	**0,00**	**8.067.239,64**	**8.067.239,64**	**0,00**
367	**4.01.05.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUB**	**0,00**	**8.067.239,64**	**8.067.239,64**	**0,00**
368	4.01.05.01.01.01.01.001	DESPESA C/ SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	93.238,06	93.238,06	0,00
4201	4.01.05.01.01.01.01.003	DESPESAS COM INTERNET - APS	0,00	10.994,90	10.994,90	0,00
520	4.01.05.01.01.01.01.004	DESPESAS C/ DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO INSTITUCI	0,00	7.691,83	7.691,83	0,00
4202	4.01.05.01.01.01.01.005	DESPESAS COM INTERNET - DSEI	0,00	10.994,88	10.994,88	0,00
606	4.01.05.01.01.01.01.006	DESPESAS C/ APOIO A CONGRESSOS E EVENTOS	0,00	1.343.117,24	1.343.117,24	0,00
652	4.01.05.01.01.01.01.007	DESPESAS C/ CONTACT CENTER	0,00	782.329,61	782.329,61	0,00
360	4.01.05.01.01.01.01.008	DESPESA C/ SERVIÇOS DE TI	0,00	821.806,40	821.806,40	0,00
359	4.01.05.01.01.01.01.009	DESPESA C/ SERVIÇOS DE SOFTWARE	0,00	4.041.565,74	4.041.565,74	0,00
827	4.01.05.01.01.01.01.013	DESPESA C/ TELEFONIA	0,00	79.621,17	79.621,17	0,00
803	4.01.05.01.01.01.01.013	DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	586.799,26	586.799,26	0,00
4199	4.01.05.01.01.01.01.014	DESPESA C/ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - APS	0,00	30.488,11	30.488,11	0,00
831	4.01.05.01.01.01.01.015	DESPESA C/ INTERNET	0,00	252.047,44	252.047,44	0,00
4196	4.01.05.01.01.01.01.015	DESPESA C/ TELEFONIA - APS	0,00	6.545,00	6.545,00	0,00
371	**4.01.06**	**DESPESAS C/ VIAGENS**	**0,00**	**21.946.338,34**	**21.946.338,34**	**0,00**
372	**4.01.06.01**	**DESPESAS C/ VIAGENS - EMPREGADOS**	**0,00**	**5.582.678,24**	**5.582.678,24**	**0,00**
373	**4.01.06.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEM**	**0,00**	**5.582.678,24**	**5.582.678,24**	**0,00**
374	**4.01.06.01.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEI**	**0,00**	**5.582.678,24**	**5.582.678,24**	**0,00**
375	**4.01.06.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**5.582.678,24**	**5.582.678,24**	**0,00**
376	4.01.06.01.01.01.01.001	DESPESA C/ DIÁRIAS NACIONAIS - EMPREGADOS	0,00	2.187.459,78	2.187.459,78	0,00
377	4.01.06.01.01.01.01.002	DESPESA C/ PASSAGENS NACIONAIS - EMPREGADOS	0,00	2.980.525,46	2.980.525,46	0,00
378	4.01.06.01.01.01.01.003	DESPESA C/ HOSPEDAGENS NACIONAIS - EMPREGAL	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
379	4.01.06.01.01.01.01.004	DESPESA C/ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM VIAGENS - E	0,00	14.604,29	14.604,29	0,00
380	4.01.06.01.01.01.01.005	DESPESA C/ DIÁRIAS INTERNACIONAIS - EMPREGAD	0,00	121.229,93	121.229,93	0,00
381	4.01.06.01.01.01.01.006	DESPESA C/ PASSAGENS INTERNACIONAIS - EMPREC	0,00	62.611,29	62.611,29	0,00
382	4.01.06.01.01.01.01.007	DESPESA C/ HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS - EMP	0,00	1.977,52	1.977,52	0,00
383	4.01.06.01.01.01.01.008	DESPESA C/ PASSAGENS FLUVIAIS - EMPREGADOS	0,00	1.775,00	1.775,00	0,00
583	4.01.06.01.01.01.01.009	DESPESA C/ PASSAGENS RODOVIARIAS - EMPREGAD	0,00	30.224,79	30.224,79	0,00
1011	4.01.06.01.01.01.01.011	DESPESA C/ DESPACHO DE BAGAGENS - EMPREGADO	0,00	7.140,40	7.140,40	0,00
592	4.01.06.01.01.01.01.012	DESPESAS C/ TRANSPORTE URBANO	0,00	81.200,78	81.200,78	0,00
3995	4.01.06.01.01.01.01.013	DESPESA C/ DIÁRIAS NACIONAIS - ESCRITÓRIOS	0,00	81.929,00	81.929,00	0,00
391	**4.01.06.02**	**DESPESAS C/ VIAGENS - TERCEIROS E EVENTUAIS**	**0,00**	**171.562,02**	**171.562,02**	**0,00**
392	**4.01.06.02.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEM**	**0,00**	**171.562,02**	**171.562,02**	**0,00**
393	**4.01.06.02.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEI**	**0,00**	**171.562,02**	**171.562,02**	**0,00**
394	**4.01.06.02.01.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**171.562,02**	**171.562,02**	**0,00**
395	4.01.06.02.01.01.01.001	DESPESA C/ DIÁRIAS NACIONAIS - TERCEIROS	0,00	150.090,33	150.090,33	0,00
396	4.01.06.02.01.01.01.002	DESPESA C/ PASSAGENS NACIONAIS - TERCEIROS	0,00	21.471,69	21.471,69	0,00
384	**4.01.06.03**	**DESPESAS C/ VIAGENS - MÉDICOS PELO BRASIL**	**0,00**	**6.727.194,11**	**6.727.194,11**	**0,00**
385	**4.01.06.03.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEM**	**0,00**	**6.727.194,11**	**6.727.194,11**	**0,00**
386	**4.01.06.03.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEI**	**0,00**	**6.727.194,11**	**6.727.194,11**	**0,00**
387	**4.01.06.03.01.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**6.727.194,11**	**6.727.194,11**	**0,00**
388	4.01.06.03.01.01.01.001	DESPESA C/ DIÁRIAS NACIONAIS - PMPB	0,00	1.542.481,53	1.542.481,53	0,00
389	4.01.06.03.01.01.01.002	DESPESA C/ PASSAGENS NACIONAIS - PMPB	0,00	2.126.898,77	2.126.898,77	0,00
390	4.01.06.03.01.01.01.003	DESPESA C/ HOSPEDAGENS NACIONAIS - PMPB	0,00	2.374.967,17	2.374.967,17	0,00
574	4.01.06.03.01.01.01.004	DESPESA C/ DESLOCAMENTO RODOV. P/ TUTORIA -	0,00	578.045,59	578.045,59	0,00
656	4.01.06.03.01.01.01.005	DESPESA C/ PASSAGENS FLUVIAIS- PMPB	0,00	12.040,00	12.040,00	0,00
657	4.01.06.03.01.01.01.006	DESPESA C/ PASSAGENS RODOVIARIAS - PMPB	0,00	92.761,05	92.761,05	0,00
929	**4.01.06.04**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEM -**	**0,00**	**9.016.510,82**	**9.016.510,82**	**0,00**
930	**4.01.06.04.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEM**	**0,00**	**9.016.510,82**	**9.016.510,82**	**0,00**
931	**4.01.06.04.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEI**	**0,00**	**9.016.510,82**	**9.016.510,82**	**0,00**
932	**4.01.06.04.01.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**568.959,96**	**568.959,96**	**0,00**
933	4.01.06.04.01.01.01.001	DESPESA C/ DIÁRIAS NACIONAIS - YANOMAMI	0,00	558.159,96	558.159,96	0,00
935	4.01.06.04.01.01.01.003	DESPESA C/ HOSPEDAGENS NACIONAIS - YANOMAM	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
1791	**4.01.06.04.01.01.02**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**1.034.722,77**	**1.034.722,77**	**0,00**
1792	4.01.06.04.01.01.02.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI ALTO RIO SOLIMOES	0,00	1.034.722,77	1.034.722,77	0,00
1794	**4.01.06.04.01.01.03**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**305.160,00**	**305.160,00**	**0,00**
1795	4.01.06.04.01.01.03.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI CUIABA	0,00	305.160,00	305.160,00	0,00
1796	**4.01.06.04.01.01.04**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**141.203,60**	**141.203,60**	**0,00**
1797	4.01.06.04.01.01.04.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI KAIAPO DO MATO GRO	0,00	141.203,60	141.203,60	0,00
1798	**4.01.06.04.01.01.05**	**DESPESAS C/DIARIAS,PASSAGENS E HOSPEDAGI**	**0,00**	**109.060,00**	**109.060,00**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1800	4.01.06.04.01.01.05.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI KAIAPO DO PARA	0,00	109.060,00	109.060,00	0,00
1801	**4.01.06.04.01.01.06**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**631.358,00**	**631.358,00**	**0,00**
1802	4.01.06.04.01.01.06.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI MATO GROSSO DO SUL	0,00	631.358,00	631.358,00	0,00
1803	**4.01.06.04.01.01.07**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**872.104,96**	**872.104,96**	**0,00**
1804	4.01.06.04.01.01.07.001	DESPESAS C/ DIARIAS - DSEI MINAS GERAIS E ESPI	0,00	872.104,96	872.104,96	0,00
1805	**4.01.06.04.01.01.08**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**634.681,53**	**634.681,53**	**0,00**
1806	4.01.06.04.01.01.08.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI VALE DO JAVARI	0,00	634.681,53	634.681,53	0,00
1807	**4.01.06.04.01.01.09**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**766.020,00**	**766.020,00**	**0,00**
1808	4.01.06.04.01.01.09.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI XAVANTE	0,00	766.020,00	766.020,00	0,00
1812	**4.01.06.04.01.01.10**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**893.520,00**	**893.520,00**	**0,00**
1813	4.01.06.04.01.01.10.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI MEDIO RIO SOLIMOES	0,00	893.520,00	893.520,00	0,00
3523	**4.01.06.04.01.01.11**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**31.420,00**	**31.420,00**	**0,00**
3524	4.01.06.04.01.01.11.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI AMAPÁ E NORTE DO PA	0,00	31.420,00	31.420,00	0,00
3525	**4.01.06.04.01.01.12**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**34.080,00**	**34.080,00**	**0,00**
3526	4.01.06.04.01.01.12.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI GUAMÁ-TOCANTINS	0,00	34.080,00	34.080,00	0,00
3527	**4.01.06.04.01.01.13**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**91.360,00**	**91.360,00**	**0,00**
3528	4.01.06.04.01.01.13.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI PARINTINS	0,00	91.360,00	91.360,00	0,00
3529	**4.01.06.04.01.01.14**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**19.200,00**	**19.200,00**	**0,00**
3530	4.01.06.04.01.01.14.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI ALTAMIRA	0,00	19.200,00	19.200,00	0,00
3531	**4.01.06.04.01.01.15**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**36.900,00**	**36.900,00**	**0,00**
3532	4.01.06.04.01.01.15.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI LESTE RORAIMA	0,00	36.900,00	36.900,00	0,00
3533	**4.01.06.04.01.01.16**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**103.140,00**	**103.140,00**	**0,00**
3534	4.01.06.04.01.01.16.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI ALTO RIO NEGRO	0,00	103.140,00	103.140,00	0,00
3535	**4.01.06.04.01.01.17**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**149.160,00**	**149.160,00**	**0,00**
3536	4.01.06.04.01.01.17.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI ALAGOAS E SERGIPE	0,00	149.160,00	149.160,00	0,00
3537	**4.01.06.04.01.01.18**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**330.220,00**	**330.220,00**	**0,00**
3538	4.01.06.04.01.01.18.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI BAHIA	0,00	330.220,00	330.220,00	0,00
3539	**4.01.06.04.01.01.19**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**150.620,00**	**150.620,00**	**0,00**
3540	4.01.06.04.01.01.19.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI CEARÁ	0,00	150.620,00	150.620,00	0,00
3541	**4.01.06.04.01.01.20**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**152.400,00**	**152.400,00**	**0,00**
3542	4.01.06.04.01.01.20.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI MARANHÃO	0,00	152.400,00	152.400,00	0,00
3543	**4.01.06.04.01.01.21**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**205.400,00**	**205.400,00**	**0,00**
3544	4.01.06.04.01.01.21.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI PERNAMBUCO	0,00	205.400,00	205.400,00	0,00
3545	**4.01.06.04.01.01.22**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**101.360,00**	**101.360,00**	**0,00**
3546	4.01.06.04.01.01.22.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI POTIGUARA	0,00	101.360,00	101.360,00	0,00
3547	**4.01.06.04.01.01.23**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**294.800,00**	**294.800,00**	**0,00**
3548	4.01.06.04.01.01.23.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI INTERIOR SUL	0,00	294.800,00	294.800,00	0,00
3549	**4.01.06.04.01.01.24**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**159.080,00**	**159.080,00**	**0,00**
3550	4.01.06.04.01.01.24.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI LITORAL SUL	0,00	159.080,00	159.080,00	0,00
3551	**4.01.06.04.01.01.25**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**250.840,00**	**250.840,00**	**0,00**
3552	4.01.06.04.01.01.25.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI MANAUS	0,00	250.840,00	250.840,00	0,00
3553	**4.01.06.04.01.01.26**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**118.640,00**	**118.640,00**	**0,00**
3554	4.01.06.04.01.01.26.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI RIO TAPAJÓS	0,00	118.640,00	118.640,00	0,00
3555	**4.01.06.04.01.01.27**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**26.280,00**	**26.280,00**	**0,00**
3556	4.01.06.04.01.01.27.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI VILHENA	0,00	26.280,00	26.280,00	0,00
3557	**4.01.06.04.01.01.28**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**196.660,00**	**196.660,00**	**0,00**
3558	4.01.06.04.01.01.28.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI PORTO VELHO	0,00	196.660,00	196.660,00	0,00
3559	**4.01.06.04.01.01.29**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**71.120,00**	**71.120,00**	**0,00**
3560	4.01.06.04.01.01.29.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI ALTO RIO JURUÁ	0,00	71.120,00	71.120,00	0,00
3561	**4.01.06.04.01.01.30**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**108.160,00**	**108.160,00**	**0,00**
3562	4.01.06.04.01.01.30.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI ALTO RIO PURUS	0,00	108.160,00	108.160,00	0,00
3563	**4.01.06.04.01.01.31**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**119.200,00**	**119.200,00**	**0,00**
3564	4.01.06.04.01.01.31.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI MÉDIO RIO PURUS	0,00	119.200,00	119.200,00	0,00
3565	**4.01.06.04.01.01.32**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**22.260,00**	**22.260,00**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3566	4.01.06.04.01.01.32.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI ARAGUAIA	0,00	22.260,00	22.260,00	0,00
3567	**4.01.06.04.01.01.33**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**211.840,00**	**211.840,00**	**0,00**
3568	4.01.06.04.01.01.33.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI TOCANTINS	0,00	211.840,00	211.840,00	0,00
3569	**4.01.06.04.01.01.34**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**73.060,00**	**73.060,00**	**0,00**
3570	4.01.06.04.01.01.34.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI XINGU	0,00	73.060,00	73.060,00	0,00
3571	**4.01.06.04.01.01.35**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**700,00**	**700,00**	**0,00**
3572	4.01.06.04.01.01.35.001	DESPESAS C/DIARIAS - CASAI DF	0,00	700,00	700,00	0,00
3573	**4.01.06.04.01.01.36**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**1.820,00**	**1.820,00**	**0,00**
3574	4.01.06.04.01.01.36.001	DESPESAS C/DIARIAS - CASAI SP	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
1390	**4.01.06.05**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS -**	**0,00**	**270.438,05**	**270.438,05**	**0,00**
1391	**4.01.06.05.01**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS**	**0,00**	**270.438,05**	**270.438,05**	**0,00**
1392	**4.01.06.05.01.01**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEN**	**0,00**	**270.438,05**	**270.438,05**	**0,00**
2006	**4.01.06.05.01.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**270.438,05**	**270.438,05**	**0,00**
1394	4.01.06.05.01.01.01.001	DESPESAS C/DIÁRIAS NACIONAIS - PROJETOS	0,00	73.475,00	73.475,00	0,00
1395	4.01.06.05.01.01.01.002	DESPESAS C/PASSAGENS NACIONAIS - PROJETOS	0,00	196.963,05	196.963,05	0,00
3999	**4.01.06.06**	**DESPESAS C/DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS -**	**0,00**	**177.955,10**	**177.955,10**	**0,00**
4000	**4.01.06.06.01**	**DESPESAS C/DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS**	**0,00**	**177.955,10**	**177.955,10**	**0,00**
4001	**4.01.06.06.01.01**	**DESPESAS C/DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEN**	**0,00**	**177.955,10**	**177.955,10**	**0,00**
4002	**4.01.06.06.01.01.01**	**DESPESAS C/DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**177.955,10**	**177.955,10**	**0,00**
4003	4.01.06.06.01.01.01.001	DESPESAS C/DIÁRIAS NACIONAIS - RIO DOCE	0,00	37.075,00	37.075,00	0,00
4007	4.01.06.06.01.01.01.002	PASSAGENS NACIONAIS - RIO DOCE	0,00	140.880,10	140.880,10	0,00
398	**4.01.07**	**DESPESAS C/ CAPACITAÇÃO, PESQUISAS E DESENVOLVI**	**0,00**	**2.354.199,28**	**2.354.199,28**	**0,00**
399	**4.01.07.01**	**DESPESAS C/ CAPACITAÇÃO, PESQUISAS E DESENVOLV**	**0,00**	**2.354.199,28**	**2.354.199,28**	**0,00**
400	**4.01.07.01.01**	**DESPESAS C/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAP**	**0,00**	**364.877,98**	**364.877,98**	**0,00**
401	**4.01.07.01.01.01**	**DESPESAS C/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CA**	**0,00**	**364.877,98**	**364.877,98**	**0,00**
402	**4.01.07.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E (**	**0,00**	**364.877,98**	**364.877,98**	**0,00**
403	4.01.07.01.01.01.01.001	DESPESA C/ CURSOS E CAPACITAÇÃO	0,00	333.157,98	333.157,98	0,00
1061	4.01.07.01.01.01.01.003	DESPESAS C/CURSOS DE CAPACITAÇAO E ESPECIALI	0,00	31.720,00	31.720,00	0,00
3832	**4.01.07.01.02**	**DESPESAS C/ PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS**	**0,00**	**1.989.321,30**	**1.989.321,30**	**0,00**
3833	**4.01.07.01.02.01**	**DESPESAS C/ PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS**	**0,00**	**1.989.321,30**	**1.989.321,30**	**0,00**
3834	**4.01.07.01.02.01.01**	**DESPESAS C/ PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS**	**0,00**	**1.989.321,30**	**1.989.321,30**	**0,00**
591	4.01.07.01.02.01.01.001	DESPESAS C/ CAPACITAÇÃO, PESQUISAS E DESENVC	0,00	1.989.321,30	1.989.321,30	0,00
404	**4.01.08**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
405	**4.01.08.01**	**DESPESAS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
406	**4.01.08.01.01**	**DESPESAS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
407	**4.01.08.01.01.01**	**DESPESAS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
408	**4.01.08.01.01.01.01**	**DESPESAS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
409	4.01.08.01.01.01.01.001	DESPESA C/ TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	64.058,90	64.058,90	0,00
410	4.01.08.01.01.01.01.002	DESPESA C/ IMPOSTOS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	8.000,40	8.000,40	0,00
513	4.01.08.01.01.01.01.004	DESPESA C/ IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FIN	0,00	76.923,02	76.923,02	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3566	4.01.06.04.01.01.32.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI ARAGUAIA	0,00	22.260,00	22.260,00	0,00
3567	**4.01.06.04.01.01.33**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**211.840,00**	**211.840,00**	**0,00**
3568	4.01.06.04.01.01.33.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI TOCANTINS	0,00	211.840,00	211.840,00	0,00
3569	**4.01.06.04.01.01.34**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**73.060,00**	**73.060,00**	**0,00**
3570	4.01.06.04.01.01.34.001	DESPESAS C/DIARIAS - DSEI XINGU	0,00	73.060,00	73.060,00	0,00
3571	**4.01.06.04.01.01.35**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**700,00**	**700,00**	**0,00**
3572	4.01.06.04.01.01.35.001	DESPESAS C/DIARIAS - CASAI DF	0,00	700,00	700,00	0,00
3573	**4.01.06.04.01.01.36**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**1.820,00**	**1.820,00**	**0,00**
3574	4.01.06.04.01.01.36.001	DESPESAS C/DIARIAS - CASAI SP	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
1390	**4.01.06.05**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS -**	**0,00**	**270.438,05**	**270.438,05**	**0,00**
1391	**4.01.06.05.01**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS**	**0,00**	**270.438,05**	**270.438,05**	**0,00**
1392	**4.01.06.05.01.01**	**DESPESAS C/DIARIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEN**	**0,00**	**270.438,05**	**270.438,05**	**0,00**
2006	**4.01.06.05.01.01.01**	**DESPESAS C/ DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**270.438,05**	**270.438,05**	**0,00**
1394	4.01.06.05.01.01.01.001	DESPESAS C/DIÁRIAS NACIONAIS - PROJETOS	0,00	73.475,00	73.475,00	0,00
1395	4.01.06.05.01.01.01.002	DESPESAS C/PASSAGENS NACIONAIS - PROJETOS	0,00	196.963,05	196.963,05	0,00
3999	**4.01.06.06**	**DESPESAS C/DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS -**	**0,00**	**177.955,10**	**177.955,10**	**0,00**
4000	**4.01.06.06.01**	**DESPESAS C/DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS**	**0,00**	**177.955,10**	**177.955,10**	**0,00**
4001	**4.01.06.06.01.01**	**DESPESAS C/DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGEN**	**0,00**	**177.955,10**	**177.955,10**	**0,00**
4002	**4.01.06.06.01.01.01**	**DESPESAS C/DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAG**	**0,00**	**177.955,10**	**177.955,10**	**0,00**
4003	4.01.06.06.01.01.01.001	DESPESAS C/DIÁRIAS NACIONAIS - RIO DOCE	0,00	37.075,00	37.075,00	0,00
4007	4.01.06.06.01.01.01.002	PASSAGENS NACIONAIS - RIO DOCE	0,00	140.880,10	140.880,10	0,00
398	**4.01.07**	**DESPESAS C/ CAPACITAÇÃO, PESQUISAS E DESENVOLVI**	**0,00**	**2.354.199,28**	**2.354.199,28**	**0,00**
399	**4.01.07.01**	**DESPESAS C/ CAPACITAÇÃO, PESQUISAS E DESENVOLV**	**0,00**	**2.354.199,28**	**2.354.199,28**	**0,00**
400	**4.01.07.01.01**	**DESPESAS C/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAP/**	**0,00**	**364.877,98**	**364.877,98**	**0,00**
401	**4.01.07.01.01.01**	**DESPESAS C/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CA**	**0,00**	**364.877,98**	**364.877,98**	**0,00**
402	**4.01.07.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E (**	**0,00**	**364.877,98**	**364.877,98**	**0,00**
403	4.01.07.01.01.01.01.001	DESPESA C/ CURSOS E CAPACITAÇÃO	0,00	333.157,98	333.157,98	0,00
1061	4.01.07.01.01.01.01.003	DESPESAS C/CURSOS DE CAPACITAÇAO E ESPECIALI	0,00	31.720,00	31.720,00	0,00
3832	**4.01.07.01.02**	**DESPESAS C/ PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS**	**0,00**	**1.989.321,30**	**1.989.321,30**	**0,00**
3833	**4.01.07.01.02.01**	**DESPESAS C/ PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS**	**0,00**	**1.989.321,30**	**1.989.321,30**	**0,00**
3834	**4.01.07.01.02.01.01**	**DESPESAS C/ PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS**	**0,00**	**1.989.321,30**	**1.989.321,30**	**0,00**
591	4.01.07.01.02.01.01.001	DESPESAS C/ CAPACITAÇÃO, PESQUISAS E DESENVC	0,00	1.989.321,30	1.989.321,30	0,00
404	**4.01.08**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
405	**4.01.08.01**	**DESPESAS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
406	**4.01.08.01.01**	**DESPESAS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
407	**4.01.08.01.01.01**	**DESPESAS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
408	**4.01.08.01.01.01.01**	**DESPESAS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS**	**0,00**	**148.982,32**	**148.982,32**	**0,00**
409	4.01.08.01.01.01.01.001	DESPESA C/ TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	64.058,90	64.058,90	0,00
410	4.01.08.01.01.01.01.002	DESPESA C/ IMPOSTOS S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	8.000,40	8.000,40	0,00
513	4.01.08.01.01.01.01.004	DESPESA C/ IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO FIN/	0,00	76.923,02	76.923,02	0,00
412	**4.01.09**	**DESPESAS C/ TRIBUTOS**	**0,00**	**280.329,53**	**280.329,53**	**0,00**
413	**4.01.09.01**	**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**280.329,53**	**280.329,53**	**0,00**
414	**4.01.09.01.01**	**DESPESAS C/ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**280.329,53**	**280.329,53**	**0,00**
415	**4.01.09.01.01.01**	**DESPESAS C/ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**217.591,27**	**217.591,27**	**0,00**
416	**4.01.09.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕ**	**0,00**	**217.591,27**	**217.591,27**	**0,00**
419	4.01.09.01.01.01.01.003	DESPESA C/ CONTRIBUIÇÕES	0,00	16.695,90	16.695,90	0,00
420	4.01.09.01.01.01.01.004	DESPESA C/ TAXAS E ANUIDADES	0,00	127,96	127,96	0,00
585	4.01.09.01.01.01.01.006	CONTRIBUIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRAI	0,00	98.989,29	98.989,29	0,00
808	4.01.09.01.01.01.01.007	IPTU	0,00	101.778,12	101.778,12	0,00
4191	**4.01.09.01.01.02**	**DESPESAS C/IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**62.738,26**	**62.738,26**	**0,00**
4192	**4.01.09.01.01.02.01**	**DESPESAS C/IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICO**	**0,00**	**62.738,26**	**62.738,26**	**0,00**
4193	4.01.09.01.01.02.01.001	DESPESAS C/ CONTRIBUICOES SINDICAIS - DSEI	0,00	16.695,90	16.695,90	0,00
4205	4.01.09.01.01.02.01.002	DESPESAS C/CONTRIBUICOES SINDICAIS - APS	0,00	46.042,36	46.042,36	0,00
421	**4.01.10**	**DESPESAS C/ DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**	**0,00**	**1.073.322,76**	**1.073.322,76**	**0,00**
422	**4.01.10.01**	**DESPESA C/ DEPRECIAÇÃO**	**0,00**	**640.549,61**	**640.549,61**	**0,00**
423	**4.01.10.01.01**	**DESPESA C/ DEPRECIAÇÃO**	**0,00**	**640.549,61**	**640.549,61**	**0,00**
424	**4.01.10.01.01.01**	**DESPESA C/ DEPRECIAÇÃO**	**0,00**	**640.549,61**	**640.549,61**	**0,00**
425	**4.01.10.01.01.01.01**	**DESPESA C/ DEPRECIAÇÃO**	**0,00**	**640.549,61**	**640.549,61**	**0,00**
426	4.01.10.01.01.01.01.001	DESPESA C/ DEPRECIAÇÃO	0,00	640.549,61	640.549,61	0,00
432	**4.01.10.03**	**DESPESAS C/ PERDAS C DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS**	**0,00**	**432.773,15**	**432.773,15**	**0,00**
433	**4.01.10.03.01**	**DESPESAS C/ PERDAS C DESVALORIZAÇÃO DE ATIVO**	**0,00**	**432.773,15**	**432.773,15**	**0,00**
434	**4.01.10.03.01.01**	**DESPESAS C/ PERDAS C DESVALORIZAÇÃO DE ATI**	**0,00**	**432.773,15**	**432.773,15**	**0,00**
435	**4.01.10.03.01.01.01**	**DESPESAS C/ PERDAS C DESVALORIZAÇÃO DE A1**	**0,00**	**432.773,15**	**432.773,15**	**0,00**
439	4.01.10.03.01.01.01.004	DESPESA C/ REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE II	0,00	432.773,15	432.773,15	0,00
441	**4.01.11**	**DESPESAS C/ INFRAESTRUTURA**	**0,00**	**6.459.078,24**	**6.459.078,24**	**0,00**
442	**4.01.11.01**	**DESPESAS C/ INFRAESTRUTURA**	**0,00**	**5.266.267,50**	**5.266.267,50**	**0,00**
443	**4.01.11.01.01**	**DESPESAS C/ INFRAESTRUTURA**	**0,00**	**5.149.126,25**	**5.149.126,25**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
444	**4.01.11.01.01.01**	**DESPESAS C/ INFRAESTRUTURA**	**0,00**	**5.149.126,25**	**5.149.126,25**	**0,00**
445	**4.01.11.01.01.01.01**	**DESPESAS C/ INFRAESTRUTURA**	**0,00**	**5.149.126,25**	**5.149.126,25**	**0,00**
446	4.01.11.01.01.01.001	DESPESA C/ CESSÃO DE ESPAÇO E SERVIÇOS DE CO	0,00	1.405.958,06	1.405.958,06	0,00
758	4.01.11.01.01.01.002	DESPESA C/ALUGUEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMO	0,00	2.760.734,86	2.760.734,86	0,00
757	4.01.11.01.01.01.004	DESPESA C/CONDOMINIO SEDE CNP BRASIL	0,00	979.797,72	979.797,72	0,00
868	4.01.11.01.01.01.005	DESPESA C/ SEGURO PATRIMONIAL	0,00	2.635,61	2.635,61	0,00
991	**4.01.11.01.02**	**DESPESAS C/ INFRAESTRUTUTRA - PEY**	**0,00**	**117.141,25**	**117.141,25**	**0,00**
992	**4.01.11.01.02.01**	**DESPESAS C/ INFRAESTRUTUTRA - PEY**	**0,00**	**117.141,25**	**117.141,25**	**0,00**
993	**4.01.11.01.02.01.01**	**DESPESAS C/ INFRAESTRUTUTRA - PEY**	**0,00**	**117.141,25**	**117.141,25**	**0,00**
1968	4.01.11.01.02.01.01.001	DESPESA C/ CESSÃO DE ESPAÇO E SERVIÇOS DE CO	0,00	117.141,25	117.141,25	0,00
447	**4.01.11.02**	**DESPESA C/ INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E REPAI**	**0,00**	**1.192.810,74**	**1.192.810,74**	**0,00**
448	**4.01.11.02.01**	**DESPESA C/ INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E REP**	**0,00**	**1.192.810,74**	**1.192.810,74**	**0,00**
449	**4.01.11.02.01.01**	**DESPESA C/ INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E RI**	**0,00**	**1.192.810,74**	**1.192.810,74**	**0,00**
450	**4.01.11.02.01.01.01**	**DESPESA C/ INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E**	**0,00**	**1.192.810,74**	**1.192.810,74**	**0,00**
451	4.01.11.02.01.01.01.001	DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE BENS DE PEQUENO VALO	0,00	55.962,96	55.962,96	0,00
452	4.01.11.02.01.01.01.002	DESPESA C/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS IMÓ	0,00	214.120,85	214.120,85	0,00
453	4.01.11.02.01.01.01.003	DESPESAS C/SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	922.726,93	922.726,93	0,00
454	**4.01.12**	**DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**0,00**
828	**4.01.12.01**	**DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**0,00**
829	**4.01.12.01.01**	**DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**0,00**
830	**4.01.12.01.01.01**	**DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**0,00**
3902	**4.01.12.01.01.01.01**	**DESPESAS C/LOCAÇAÕ DE BENS MÓVEIS**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**0,00**
3901	4.01.12.01.01.01.01.001	LOCAÇÃO DE MOVEIS	0,00	500,00	500,00	0,00
999	**4.01.13**	**DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**6.594.257,06**	**6.594.257,06**	**0,00**
1000	**4.01.13.01**	**DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENT**	**0,00**	**6.594.257,06**	**6.594.257,06**	**0,00**
1001	**4.01.13.01.01**	**DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMEN**	**0,00**	**6.363.753,16**	**6.363.753,16**	**0,00**
1002	**4.01.13.01.01.01**	**DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMI**	**0,00**	**6.363.753,16**	**6.363.753,16**	**0,00**
1003	**4.01.13.01.01.01.01**	**DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPA**	**0,00**	**6.363.753,16**	**6.363.753,16**	**0,00**
1004	4.01.13.01.01.01.01.001	DESPESA C/ MATERIAL FARMACOLÓGICO - PEY	0,00	175.381,00	175.381,00	0,00
998	4.01.13.01.01.01.01.002	DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PEY	0,00	5.258.962,12	5.258.962,12	0,00
3727	4.01.13.01.01.01.01.003	DESPESAS C/MATERIAL DE EPI - DSEI	0,00	929.410,04	929.410,04	0,00
3921	**4.01.13.01.02**	**DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMEN**	**0,00**	**230.503,90**	**230.503,90**	**0,00**
3922	**4.01.13.01.02.01**	**DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMI**	**0,00**	**230.503,90**	**230.503,90**	**0,00**
3923	**4.01.13.01.02.01.01**	**DESPESAS COM INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPA**	**0,00**	**230.503,90**	**230.503,90**	**0,00**
3924	4.01.13.01.02.01.01.001	DESPESAS C/ MATERIAIS DE EPI - APS	0,00	1.871,80	1.871,80	0,00
4079	4.01.13.01.02.01.01.002	MATERIAL C/AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - APS	0,00	228.632,10	228.632,10	0,00
455	**4.01.14**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS**	**0,00**	**10.233.787,15**	**10.233.787,15**	**0,00**
456	**4.01.14.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.240.508,39**	**1.240.508,39**	**0,00**
457	**4.01.14.01.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.240.508,39**	**1.240.508,39**	**0,00**
458	**4.01.14.01.01.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.240.508,39**	**1.240.508,39**	**0,00**
459	**4.01.14.01.01.01.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.240.508,39**	**1.240.508,39**	**0,00**
460	4.01.14.01.01.01.01.001	DESPESA C/ ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	0,00	1.792,14	1.792,14	0,00
462	4.01.14.01.01.01.01.003	DESPESA C/ CARTÓRIO	0,00	4.234,73	4.234,73	0,00
464	4.01.14.01.01.01.01.005	DESPESA C/ CORREIOS E POSTAGENS	0,00	20.303,70	20.303,70	0,00
465	4.01.14.01.01.01.01.006	DESPESA C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIEN	0,00	279.705,15	279.705,15	0,00
466	4.01.14.01.01.01.01.007	DESPESA C/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE	0,00	300,00	300,00	0,00
467	4.01.14.01.01.01.01.008	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	655.722,27	655.722,27	0,00
468	4.01.14.01.01.01.01.009	DESPESA C/ MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAR	0,00	96.033,23	96.033,23	0,00
469	4.01.14.01.01.01.01.010	OUTRAS DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	419,93	419,93	0,00
506	4.01.14.01.01.01.01.011	DESPESAS C/ CUSTAS JUDICIAIS	0,00	23.932,81	23.932,81	0,00
938	4.01.14.01.01.01.01.012	DESPESAS C/ SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVI	0,00	106.011,85	106.011,85	0,00
1994	4.01.14.01.01.01.01.013	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	0,00	22.726,08	22.726,08	0,00
635	4.01.14.01.01.01.01.014	DESPESAS C/ SERVIÇOS P/ GESTÃO DE RH	0,00	1.133,74	1.133,74	0,00
1081	4.01.14.01.01.01.01.016	DESPESAS C/GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	23.480,33	23.480,33	0,00
3726	4.01.14.01.01.01.01.017	DESPESA COM AGUA E ESGOTO	0,00	4.712,43	4.712,43	0,00
1005	**4.01.14.02**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROJETOS**	**0,00**	**8.993.278,76**	**8.993.278,76**	**0,00**
1006	**4.01.14.02.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROJETOS**	**0,00**	**8.993.278,76**	**8.993.278,76**	**0,00**
1007	**4.01.14.02.01.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROJETOS**	**0,00**	**8.993.278,76**	**8.993.278,76**	**0,00**
1008	**4.01.14.02.01.01.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PROJETOS**	**0,00**	**8.993.278,76**	**8.993.278,76**	**0,00**
1962	4.01.14.02.01.01.01.002	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO - DSEI	0,00	4.298.446,47	4.298.446,47	0,00
1010	4.01.14.02.01.01.01.003	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO - PEY	0,00	978.792,19	978.792,19	0,00
2083	4.01.14.02.01.01.01.004	DESPESA C/ BENS DE PEQUENO VALOR APS	0,00	317.058,10	317.058,10	0,00
2018	4.01.14.02.01.01.01.004	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO- APS	0,00	250.523,42	250.523,42	0,00
2027	4.01.14.02.01.01.01.006	DESPESAS COM APOIO PARA EVENTOS - DSEI	0,00	2.206.612,47	2.206.612,47	0,00
2034	4.01.14.02.01.01.01.007	DESPESA C/ MATERIAL GRAFICO EXPEDIÇÃO	0,00	56,00	56,00	0,00
4176	4.01.14.02.01.01.01.008	DESPESAS C/ APOIO PARA EVENTOS - APS	0,00	18.448,70	18.448,70	0,00
4194	4.01.14.02.01.01.01.009	DESPESAS C/CORREIOS E POSTAGENS - DSEI	0,00	676,30	676,30	0,00
4204	4.01.14.02.01.01.01.010	DESPESA C/ MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS - DSI	0,00	9.600,98	9.600,98	0,00
1857	4.01.14.02.01.01.01.011	DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS - PEY	0,00	21.981,20	21.981,20	0,00
1933	4.01.14.02.01.01.01.012	DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS - DSEI	0,00	744.090,39	744.090,39	0,00
2020	4.01.14.02.01.01.01.013	DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS - APS	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1964	4.01.14.02.01.01.01.021	DESPESA C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIEN	0,00	138.992,54	138.992,54	0,00
614	**4.01.15**	**DESPESA DE EXECUÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS,COOP**	**0,00**	**612.268,24**	**612.268,24**	**0,00**

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
615	**4.01.15.01**	**DESPESA DE EXECUÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS,COC**	**0,00**	**612.268,24**	**612.268,24**	**0,00**
616	**4.01.15.01.01**	**DESPESA DE EXECUÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS,C**	**0,00**	**612.268,24**	**612.268,24**	**0,00**
617	**4.01.15.01.01.01**	**DESPESA DE EXECUÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS,**	**0,00**	**612.268,24**	**612.268,24**	**0,00**
665	**4.01.15.01.01.01.01**	**DESPESA DE EXECUÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIC**	**0,00**	**612.268,24**	**612.268,24**	**0,00**
638	4.01.15.01.01.01.003	DESPESA DE EXECUÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA F	0,00	612.268,24	612.268,24	0,00
698	**4.01.16**	**PROVISÃO PARA CONTINGENTES**	**0,00**	**8.318.369,57**	**8.318.369,57**	**0,00**
699	**4.01.16.01**	**PROVISÃO PARA CONTINGENTES**	**0,00**	**8.318.369,57**	**8.318.369,57**	**0,00**
700	**4.01.16.01.01**	**PROVISÃO PARA CONTINGENTES**	**0,00**	**8.318.369,57**	**8.318.369,57**	**0,00**
701	**4.01.16.01.01.01**	**PROVISÃO PARA CONTINGENTES TRABALHISTAS, (**	**0,00**	**8.318.369,57**	**8.318.369,57**	**0,00**
702	**4.01.16.01.01.01.01**	**PROVISÃO PARA CONTINGENTES TRABALHISTAS**	**0,00**	**8.318.369,57**	**8.318.369,57**	**0,00**
703	4.01.16.01.01.01.001	DESPESA C/PROVISAO PARA CONTINGENTES TRABA	0,00	6.944.683,23	6.944.683,23	0,00
1385	4.01.16.01.01.01.002	DESPESA C/PROVISAO PARA CONTINGENTES CIVEL	0,00	294.691,50	294.691,50	0,00
4189	4.01.16.01.01.01.003	DESPESA C/PROVISAO PARA RISCOS TRIBUTARIOS	0,00	1.078.994,84	1.078.994,84	0,00
471	**5**	**TRANSITÓRIAS**	**0,00**	**1.775.162.424,72**	**1.775.162.424,72**	**0,00**
472	**5.01.01**	**TRANSITÓRIAS - FOLHA DE PAGAMENTO**	**0,00**	**1.775.162.424,72**	**1.775.162.424,72**	**0,00**
473	**5.01.01.01**	**TRANSITÓRIAS - FOLHA DE PAGAMENTO E IMPOSTOS S**	**0,00**	**1.775.162.424,72**	**1.775.162.424,72**	**0,00**
474	**5.01.01.01.01**	**TRANSITÓRIAS - FOLHA DE PAGAMENTO E IMPOSTOS**	**0,00**	**1.775.162.424,72**	**1.775.162.424,72**	**0,00**
475	**5.01.01.01.01.01**	**TRANSITÓRIAS - FOLHA DE PAGAMENTO E IMPOST**	**0,00**	**1.775.162.424,72**	**1.775.162.424,72**	**0,00**
476	**5.01.01.01.01.01.01**	**TRANSITÓRIAS - FOLHA DE PAGAMENTO E IMPO**	**0,00**	**1.775.162.424,72**	**1.775.162.424,72**	**0,00**
546	5.01.01.01.01.01.003	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.775.162.424,72	1.775.162.424,72	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	228.424.669,73D	12.399.262.375,95	11.462.485.651,33	1.165.201.394,35D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	228.424.669,73C	3.371.053.479,42	4.307.830.204,04	1.165.201.394,35C
RECEITAS	0,00	1.779.434.560,80	1.779.434.560,80	0,00
DESPESAS	0,00	1.770.422.819,20	1.770.422.819,20	0,00
TRANSITÓRIAS	0,00	1.775.162.424,72	1.775.162.424,72	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	148.148.273,66C	0,00	36.256.304,55	184.404.578,21C
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.775.162.424,72	1.775.162.424,72	0,00
(-)CONSTITUIÇÃO DA RESERVA TÉCNICA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	228.424.669,73D	17.720.010.044,59	16.783.233.319,97	1.165.201.394,35D
CONTAS CREDORAS	376.572.943,39C	5.150.488.040,22	6.123.521.069,39	1.349.605.972,56C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema licenciado para AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 25/02/2026, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 26/02/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 26/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298280** e o código CRC **47A0EB8C**.

COMUNICADO N° 25/2026/CCONTAB/UFOC/PRES

AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS
CNPJ nº 37.318.510/0001-11
BALANÇO FINANCEIRO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Em Reais)

	NE	31/12/2025	31/12/2024	Variações
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Receitas Correntes		**1.773.744.822,91**	**1.120.501.713,94**	**653.243.108,97**
Contrato de Gestão Ministério da Saúde	**23**	1.717.029.173,68	1.103.870.282,14	613.158.891,54
Receitas Financeiras	**24**	56.715.649,23	16.631.431,80	40.084.217,43
Transferências Correntes		**1.331.220,00**	**47.567.559,05**	**(46.236.339,05)**
Subvenções Regulamentares				-
Convênios				-
Apoios Financeiros		55.000,00	-	55.000,00
Receita Eventual c/Inscrições em Processos Seletivos		1.276.220,00	-	1.276.220,00
Outras Receitas Correntes		-	47.567.559,05	(47.567.559,05)
Total Receitas Correntes		**1.775.076.042,91**	**1.168.069.272,99**	**607.006.769,92**
				-
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**1.775.076.042,91**	**1.168.069.272,99**	**607.006.769,92**
				-
RECEITAS EXTRAORÇAMENTARIAS				-
Ativo Circulante		**757.309.533,35**	**-**	**757.309.533,35**
Aumento no Exercício		757.309.533,35	-	757.309.533,35
Ativo Não Circulante		**36.323.775,37**	**-**	**36.323.775,37**
Diminuição no Exercício		36.323.775,37	-	36.323.775,37
Passivo Circulante		**11.228.811,28**	**16.985.899,52**	**(5.757.088,24)**
Aumento no Exercício		11.228.811,28	16.985.899,52	(5.757.088,24)
Passivo Não Circulante		**-**	**(55.439.010,44)**	**55.439.010,44**
Aumento no Exercício		-	(55.439.010,44)	55.439.010,44
Variações Financeiras Ativas		**-**	**-**	**-**
Variações Financeiras				-
TOTAL DE RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		**804.862.120,00**	**(38.453.110,92)**	**843.315.230,92**
DISPONIBILIDADE INICIAL				
Aplicações de Curto Prazo		**82.340.961,25**	**121.740.021,40**	**(39.399.060,15)**
Aplicações Financeiras		82.340.961,25	121.740.021,40	(39.399.060,15)
TOTAL DE DISPONIBILIDADE INICIAL		**82.340.961,25**	**121.740.021,40**	**(39.399.060,15)**
TOTAL		**2.662.279.124,16**	**1.251.356.183,47**	**1.410.922.940,69**

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente
CPF nº 768.999.934-49

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
Coordenadora de Contabilidade
Responsável Técnica
Reg. no CRC-DF sob o nº. DF-024555/0-O
CPF: 970.537.245-49

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
Gestor Executivo de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Responsável Técnico
Reg. no CRC-DF sob o nº DF-27479/O-0
CPF: 014.764.781-98

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.
Estas demonstrações contábeis foram submetidas à auditoria independente.

		31/12/2025	31/12/2024	Variações
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	**NE**			
Despesas Correntes				
Aplicação Direta		**1.731.765.717,30**	**1.087.358.893,32**	**644.406.823,98**
Pessoal e Encargos Sociais	**26**	1.660.817.543,86	1.052.966.133,81	607.851.410,05
Serviços de Terceiros	**27**	24.747.684,21	4.017.819,26	20.729.864,95
Despesas com Viagens	**28**	19.469.756,76	18.867.268,34	602.488,42
Despesas Administrativas	**30**	2.743.333,79	530.171,44	2.213.162,35
Despesas Administrativas - DSEI	**30**	8.067.634,55	736.328,30	7.331.306,25
Despesas Administrativas - APS	**30**	2.565.351,52	321.101,55	2.244.249,97
Despesas Financeiras	**29**	148.319,58	193.541,91	(45.222,33)
Despesas com Provisões para Risco		-	1.325.440,65	(1.325.440,65)
Despesas com Insumos e Materiais - DSEI	**30**	5.763.361,39	3.358.825,50	2.404.535,89
Despesas Com Insumos, Materiais e Equipamentos APS	**30**	230.503,90	-	230.503,90
Despesas com Infraestrutura - DSEI	**30**	43.300,00	44.733,33	
Despesas com Infraestrutura	**30**	7.168.927,74	3.251.132,71	
Despesas com Provisão PECLD		-	1.746.396,52	(1.746.396,52)
Transferências Correntes		**612.268,24**	**13.318.057,95**	**(12.705.789,71)**
Patrocínios				
Execução de Acordo de Cooperação Técnica		612.268,24	13.318.057,95	(12.705.789,71)
Total de Despesas Correntes		**1.732.377.985,54**	**1.100.676.951,27**	**631.701.034,27**
Despesas de Capital				
Aplicação Direta		**9.001.684,08**	**(736.903,39)**	**9.738.587,47**
Investimentos		9.001.684,08	(736.903,39)	9.738.587,47
Total de Despesas de Capital		**9.001.684,08**	**(736.903,39)**	**9.738.587,47**
TOTAL DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**1.740.767.401,38**	**1.099.940.047,88**	**640.827.353,50**

DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIAS			
Ativo Circulante	**-**	**(179.251,94)**	**179.251,94**
Aumento no Exercício		(179.251,94)	179.251,94
Ativo Não Circulante	**-**	**69.254.426,28**	**(69.254.426,28)**
Aumento no Exercício		69.254.426,28	(69.254.426,28)
Passivo Circulante	**(117.742.191,59)**	**-**	**-**
Diminuição no Exercício	(117.742.191,59)	-	
Variações Financeiras Passivas		-	
Variações Financeiras	-	-	
			-
TOTAL DE DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**(117.742.191,59)**	**69.075.174,34**	**(186.817.365,93)**
			-
DISPONIBILIDADE FINAL			-
Disponível	**-**	**30.165,80**	**(30.165,80)**
Caixa			
Fundo Fixo	-	22.247,36	(22.247,36)
Bancos Conta Movimento	-	7.918,44	(7.918,44)
Bancos Conta Convênios e Acordos			-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata			-
Aplicações de Curto Prazo	**1.039.253.914,37**	**82.310.795,45**	**956.943.118,92**
Aplicações Financeiras	1.039.253.914,37	82.310.795,45	956.943.118,92
			-
TOTAL DE DISPONIBILIDADE FINAL	**1.039.253.914,37**	**82.340.961,25**	**956.912.953,12**
			-
TOTAL	**2.662.279.124,16**	**1.251.356.183,47**	**1.410.922.940,69**

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente
CPF nº 768.999.934-49

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
Coordenadora de Contabilidade
Responsável Técnica
Reg. no CRC-DF sob o nº. DF-024555/0-O
CPF: 970.537.245-49

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
Gestor Executivo de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Responsável Técnico
Reg. no CRC-DF sob o nº DF-27479/O-0
CPF: 014.764.781-98

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.
Estas demonstrações contábeis foram submetidas à auditoria independente.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 25/02/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 26/02/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 26/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298311** e o código CRC **1E0311D4**.

COMUNICADO N° 26/2026/CCONTAB/UFOC/PRES

AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS
CNPJ n° 37.318.510/0001-11
Balanço Orçamentário
Exercício findo em 31 dezembro de 2025
(Em Reais)

REGIME COMPETENCIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	ORÇADA	ARRECADAÇÃO ACUMULADA	VARIAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	**3.590.960.387,48**	**1.775.162.424,72**	**1.815.797.962,76**
Contrato de Gestão - Ministério da Saúde	**3.590.960.387,48**	**1.717.029.173,68**	**1.873.931.213,80**
Gestão	154.569.641,96	**90.867.592,11**	63.702.049,85
Saúde Indígena	874.665.255,69	**707.234.579,11**	167.430.676,58
APS/SAPS/SGTES/SAES	2.139.323.628,46	**918.272.519,50**	1.221.051.108,96
Rio Doce	422.401.861,37	**654.482,96**	421.747.378,41
Receitas Financeiras		**56.715.649,23**	**(56.715.649,23)**
Receitas Aplicações Financeiras	-	**43.476.490,69**	(43.476.490,69)
Receitas Aplicações Financeiras - Rio doce		**9.210.336,92**	
Juros Ativos		**4.028.821,62**	(4.028.821,62)
Outras Receitas Correntes	**-**	**1.417.601,81**	**(1.417.601,81)**
Recuperação de Despesas	-	-	-
Reversões de Provisões		18.052,16	(18.052,16)
Aplicações Financeiras - Acordos de parceria		68.329,65	(68.329,65)
Receita Eventual C/Inscrições Em Processos Seletivos		1.276.220,00	
Apoio de relacionamento BB		55.000,00	(55.000,00)
Soma	**3.590.960.387,48**	**1.775.162.424,72**	**1.815.797.962,76**
Déficit			
TOTAL	**3.590.960.387,48**	**1.775.162.424,72**	**1.815.797.962,76**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

GESTÃO	**AUTORIZADA**	**REALIZADAS ACUMULADAS**	**VARIAÇÃO**
Despesas Correntes	**154.569.641,97**	**125.564.146,32**	**29.005.495,65**
Pessoal e Encargos Sociais Gestão	96.767.237,47	81.263.031,34	15.504.206,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**48.582.667,36**	**31.123.780,79**	**17.458.886,57**
Diárias, Passagens e Locomoção	8.218.633,25	5.812.350,22	2.406.283,03
Material de Consumo	1.278.134,24	-	1.278.134,24
Serviços de Tecnologia da Informação e Com	7.017.252,19	7.147.932,83	(130.680,64)
Capacitação e Qualificação	1.832.316,70	2.335.374,16	
Despesas Financeiras	329.073,90	71.396,56	257.677,34
Infraestrutura	10.720.455,02	6.338.588,87	4.381.866,15
Despesas Administrativas e Gerais	110.000,00	5.321.244,28	(5.211.244,28)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.633.630,19	2.223.561,36	11.410.068,83
Apoio de Eventos	1.053.036,46	-	1.053.036,46
Partipação em Congressos e Eventos	2.415.692,04	-	2.415.692,04
Convênios e Termos de Parcerias	1.974.443,37	1.873.332,51	101.110,86
Investimentos	**9.219.737,14**	**13.177.334,19**	**(3.957.597,05)**
Obras e Instalações	1.489.198,68	1.054.793,07	434.405,61
Equipamentos e Material permanante (Bens Móveis)	7.730.538,46	12.122.541,12	(4.392.002,66)

PROJETOS - SAÚDE INDIGENA	**AUTORIZADA**	**REALIZADAS ACUMULADAS**	**VARIAÇÃO**
Despesas Correntes	**874.665.255,68**	**703.545.894,80**	**171.119.360,88**
Pessoal e Encargos Sociais	776.271.610,72	679.318.155,44	96.953.455,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**93.362.345,58**	**24.227.739,36**	**69.134.606,22**
Diárias, Passagens e Locomoção	22.792.482,74	8.285.330,15	14.507.152,59
Material de Consumo	37.308.183,18	10.543.331,88	26.764.851,30
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.141.192,79	4.595.972,33	19.545.220,46
Infraestrutura	-	43.300,00	(43.300,00)
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.704.421,20	-	1.704.421,20
Ensino e Qualificação	2.899.065,67	-	2.899.065,67
Convênios e Termos de Parcerias	4.517.000,00	759.805,00	
Investimentos	**5.031.299,38**	**-**	**5.031.299,38**
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material permanante	5.031.299,38	-	5.031.299,38

APS/SAPS	AUTORIZADA	REALIZADAS ACUMULADAS	VARIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**136.832.146,33**	**917.992.917,47**	**(781.160.771,14)**
Pessoal e Encargos Sociais	13.075.410,10	899.759.829,22	(886.684.419,12)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**74.454.886,51**	**18.233.088,25**	**56.221.798,26**
Diárias, Passagens e Locomoção	8.287.834,76	5.194.121,29	3.093.713,47
Material de Consumo	372.530,92	-	372.530,92
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	37.750,00	-	
Despesas Administrativas e Gerais	65.756.770,83	1.446.815,21	64.309.955,62
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid		9.900.432,48	(9.900.432,48)
Convênios e Termos de Parcerias	1.691.719,27	1.691.719,27	-
INVESTIMENTOS	**49.301.849,72**	**-**	**49.301.849,72**
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material permanante	49.301.849,72		49.301.849,72

Rio doce	AUTORIZADA	REALIZADAS ACUMULADAS	VARIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**-**	**654.482,96**	**(654.482,96)**
Pessoal e Encargos Sociais		476.527,86	(476.527,86)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**-**	**177.955,10**	**(177.955,10)**
Diárias, Passagens e Locomoção		177.955,10	(177.955,10)

Soma	**1.166.067.043,98**	**1.747.757.441,55**	**(581.690.397,57)**
Superavit/Déficit			
TOTAL	**1.166.067.043,98**	**1.747.757.441,55**	**(581.690.397,57)**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.
Estas demonstrações contábeis foram submetidas à auditoria independente.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO MELO
CPF nº 768.999.934-49
Presidente

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
Gestor Executivo de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Responsável Técnico
Reg. no CRC-DF sob o nº DF-27479/O-0
CPF: 014.764.781-98

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
Coordenadora de Contabilidade
Responsável Técnica
Reg. no CRC-DF sob o nº. DF-024555/0-O
CPF: 970.537.245-49

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 25/02/2026, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 26/02/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 26/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298312** e o código CRC **45306402**.

COMUNICADO N° 28/2026/CCONTAB/UFOC/PRES

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS
CNPJ nº 37.318.510/0001-11
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.
(Em reais)

ATIVO		31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		**1.061.793.897,72**	**99.625.241,80**
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	5	**1.039.253.914,37**	**82.340.961,25**
FUNDO FIXO		-	22.247,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		-	7.918,44
BANCOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.039.253.914,37	82.310.795,45
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		**389.463,07**	**57.065,40**
GARANTIAS CONTRATUAIS	6	389.463,07	57.065,40
CRÉDITOS A RECEBER		**22.150.520,28**	**17.227.215,15**
CRÉDITO COM FORNECEDORES	7	1.169.306,14	-
ADIANTAMENTOS - GESTÃO	7	4.765,51	51.316,24
ADIANTAMENTOS - ESCRITÓRIOS REGIONAIS	7	5.432,68	-
ADIANTAMENTOS - PMPB	7	749.095,23	1.009.956,22
ADIANTAMENTOS - SAÚDE INDÍGENA	7	29.923,81	-
ACORDOS DE PARCERIA A EXECUTAR	8	15.132.144,41	11.001.543,23
CRÉDITOS A RECUPERAR / RECEBER / COMPENSAR		81.621,44	63.678,56
VALORES A SEREM RESSARCIDOS APS	9	3.485.998,46	3.887.140,65
VALORES EM APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	10	407.815,26	385.733,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		941.951,60	664.917,54
DESPESAS ANTECIPADAS - OPERAÇOES PROPRIAS		142.465,74	162.928,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**99.581.627,04**	**127.194.314,16**
CRÉDITOS A RECEBER		**90.708.508,79**	**126.250.294,37**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	21.1	90.043.591,25	126.250.294,37
DEPOSITOS RESTITUIVEIS A VALORES VINCULADOS		664.917,54	-
IMOBILIZADO	12	**8.873.118,25**	**944.019,79**
TOTAL DO ATIVO		**1.161.375.524,76**	**226.819.555,96**

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.
Estas demonstrações contábeis foram submetidas à auditoria independente.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente
CPF nº 768.999.934-49

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
Coordenadora de Contabilidade
Responsável Técnica
Reg. no CRC-DF sob o nº. DF-024555/0-O
CPF: 970.537.245-49

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
Gestor Executivo de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Responsável Técnico
Reg. no CRC-DF sob o nº DF-27479/O-0
CPF: 014.764.781-98

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		**(913.194.550,05)**	**(52.400.575,93)**
FORNECEDORES	14	(3.103.463,79)	(1.323.803,79)
CONTRATO DE GESTÃO A EXECUTAR	19	(767.642.058,47)	(13.251.091,67)
GARANTIAS CONTRATUAIS	6	(389.463,07)	(51.629,05)
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		(304.350,28)	(43.103,03)
MÉDICOS - Provisões Férias / 13º / encargos	17	(29.549.511,19)	(15.478.221,59)
GESTÃO - Provisões Férias / 13º / encargos	17	(5.552.002,72)	(3.093.320,58)
ESCRITÓRIOS - Provisões Férias / 13º / encargos	17	(548.108,41)	-
SAUDE INDÍGENA - Provisões Férias / 13º / encargos	17	(52.600.297,73)	(691.975,30)
RIO DOCE - Provisões Férias / 13º / encargos	17	(26.373,04)	-
OBRIGAÇÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO	15 e 16	(45.693.593,32)	(16.869.872,34)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18	(27.595,59)	(57.188,21)
PROVISÕES PARA RISCOS	21	(7.757.732,44)	(1.540.370,37)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**(63.776.396,50)**	**(26.270.706,37)**
FUNDO DE DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	20	(63.776.396,50)	(26.270.706,37)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22	**(184.404.578,21)**	**(148.148.273,66)**
RESULTADOS ACUMULADOS		(148.148.273,66)	(80.755.951,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(36.256.304,55)	(67.392.321,72)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(1.161.375.524,76)**	**(226.819.555,96)**
ATIVO COMPENSADO		**3.825.869,59**	**1.605.113,77**
GARANTIAS CONTRATUAIS		207.502,78	134.568,89
BENS EM COMODATOS A DEVOLVER		64.942,21	32.482,89
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - PEY		3.553.424,60	1.438.061,99
PASSIVO COMPENSADO		**(3.825.869,59)**	**(1.605.113,77)**
GARANTIAS CONTRATUAIS		-207.502,78	(134.568,89)
BENS EM COMODATOS A DEVOLVER		-64.942,21	(32.482,89)
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - PEY		-3.553.424,60	(1.438.061,99)

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente
CPF nº 768.999.934-49

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
Coordenadora de Contabilidade
Responsável Técnica
Reg. no CRC-DF sob o nº. DF-024555/0-O
CPF: 970.537.245-49

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
Gestor Executivo de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Responsável Técnico
Reg. no CRC-DF sob o nº DF-27479/O-0
CPF: 014.764.781-98

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.
Estas demonstrações contábeis foram submetidas à auditoria independente.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 25/02/2026, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 26/02/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 26/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298319** e o código CRC **68FE4185**.

Referência: Processo nº AGSUS.003594/2026-58 SEI nº 0298319

COMUNICADO N° 29/2026/CCONTAB/UFOC/PRES

AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS
CNPJ nº 37.318.510/0001-11
DFC- DEMONSTRAÇAO DE FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	**36.256.304,55**	**67.392.321,72**
Ajustes	**7.600.720,25**	**1.508.061,90**
Depreciação e amortização	639.812,47	182.621,25
Redução ao valor recuperável (Imobilizado)	432.773,15	-
Provisão para Riscos	6.528.134,63	1.325.440,65
Variação nos Ativos e Passivos	**922.057.612,40**	**-54.929.903,87**
Garantias Contratuais	-332.397,67	-
Crédito Com Fornecedores	-1.169.306,14	4.216,20
Adiantamentos - Gestão	46.550,73	-9.418,98
Adiantamentos - Escritórios regionais	-5.432,68	-
Adiantamentos - Férias PMPB	-	33.786,93
Adiantamento de 13º Salário - PMpB	-	(93.595,25)
Adiantamento de Férias - Dirigentes	-	5.673,19
Adiantamentos - PMPB	260.860,99	-
Adiantamentos - Saúde Indígena	-29.923,81	-
Acordos de Parceria a Executar	-4.130.601,18	-2.439.260,34
Créditos a Recuperar / Receber / Compensar	-17.942,88	-
Valores a Serem Ressarcidos APS	401.142,19	3.868.088,66
Valores em Apuração de Responsabilidade	-22.081,50	-244.583,35
Operações com Garantias Contratuais	-	-118.381,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-941.951,60	-664.917,54
Valores Pagos Indevidamente	-	572,36
Despesas Antecipadas - Operaçoes Proprias	20.463,21	-162.928,95
Depósitos Judiciais	36.206.703,12	-67.960.603,76
Fornecedores	1.779.660,00	497.006,15
Contrato de Gestão a Executar	754.390.966,80	13.251.091,67
Obrigações com Empregados e Bolsistas	-	1.769.893,31
Encargos Sociais a Recolher	-	-5.583.940,34
Encargos Socias - Processo Judicial	-	-52.629.999,54
Garantias Contratuais	337.834,02	-
Obrigações Tributárias	-	-2.789,18
Obrigações Com Terceiros	261.247,25	92.371,33
Médicos - Provisões Férias / 13º / Encargos	14.071.289,60	-
Gestão - Provisões Férias / 13º / Encargos	2.458.682,14	-
Escritórios - Provisões Férias / 13º / Encargos	548.108,41	-

Saude Indígena - Provisões Férias / 13º / Encargos	51.908.322,43	-
Rio Doce - Provisões Férias / 13º / Encargos	26.373,04	-
Obrigações S/ Folha De Pagamento	28.823.720,98	-
Obrigações Tributárias	-29.592,62	-
Encargos Sociais - Processo Judicial	-	52.629.999,54
Provisões Para Riscos	-310.772,56	-
Fundo de demobilização	37.505.690,13	2.827.815,03
Compensaçoes Ativas	-2.220.755,82	-1.595.873,77
Compensações Passivas	2.220.755,82	1.595.873,77
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**965.914.637,20**	**-38.662.156,76**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	-9.001.684,08	-736.903,39
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-9.001.684,08	-736.903,39
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALANTES DE CAIXA	**956.912.953,12**	**-39.399.060,15**
Aumento/Redução nas Disponibilidades	**956.912.953,12**	**-39.399.060,15**
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	82.340.961,25	121.740.021,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.039.253.914,37	82.340.961,25

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente
CPF nº 768.999.934-49

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
Coordenadora de Contabilidade
Responsável Técnica
Reg. no CRC-DF sob o nº. DF-024555/0-O
CPF: 970.537.245-49

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
Gestor Executivo de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Responsável Técnico
Reg. no CRC-DF sob o nº DF-27479/O-0
CPF: 014.764.781-98

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.
Estas demonstrações contábeis foram submetidas à auditoria independente.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 25/02/2026, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 26/02/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 26/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298323** e o código CRC **47B4B001**.

COMUNICADO N° 30/2026/CCONTAB/UFOC/PRES

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS
CNPJ nº 37.318.510/0001-11
DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Resultados Acumulados	Resultado do exercício	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**6.654.706,78**	**-**	**-80.755.951,94**
REVERSÃO DE RESERVAS	-87.410.658,72	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO 2024	-	-67.392.321,72	-67.392.321,72
ABSORÇÃO DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**-80.755.951,94**	**(67.392.321,72)**	**-148.148.273,66**
RESULTADOS ACUMULADOS	-67.392.321,72	67.392.321,72	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO 2025	-	-36.256.304,55	-36.256.304,55
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	**-148.148.273,66**	**(36.256.304,55)**	**-184.404.578,21**

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente
CPF nº 768.999.934-49

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
Coordenadora de Contabilidade
Responsável Técnica
Reg. no CRC-DF sob o nº. DF-024555/0-O
CPF: 970.537.245-49

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
Gestor Executivo de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Responsável Técnico
Reg. no CRC-DF sob o nº DF-27479/O-0
CPF: 014.764.781-98

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.
Estas demonstrações contábeis foram submetidas à auditoria independente.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 25/02/2026, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 26/02/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 26/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298324** e o código CRC **962814B9**.

Referência: Processo nº AGSUS.003594/2026-58 SEI nº 0298324

COMUNICADO N° 32/2026/CCONTAB/UFOC/PRES

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS
CNPJ nº 37.318.510/0001-11
Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.
(Em Reais)

	NE	31/12/2025	31/12/2024	Variações
DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTÁRIAS - Receitas				
Receitas Correntes		**1.775.162.424,72**	**1.168.069.272,99**	**607.093.151,73**
Contrato de Gestão Ministério da Saúde	23	1.717.029.173,68	1.103.870.282,14	613.158.891,54
Receitas Financeiras	24	56.715.649,23	16.631.431,80	40.084.217,43
Recuperação de Despesas	25	18.052,16	47.241.800,61	(47.223.748,45)
Outras Receitas	25	1.399.549,65	325.758,44	1.073.791,21
TOTAL ORÇAMENTÁRIAS		**1.775.162.424,72**	**1.168.069.272,99**	**607.093.151,73**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS				
Variações Patrimoniais e Financeiras				
Variações Patrimoniais		**-**	**736.903,39**	**(736.903,39)**
Resultantes da Execução Orçamentária		**-**	**736.903,39**	**(736.903,39)**
Aquisição de bens móveis		-	736.903,39	(736.903,39)
Variações Financeiras		**1.775.162.424,72**	**1.168.806.176,38**	**606.356.248,34**
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIAS		-	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		**1.775.162.424,72**	**1.168.806.176,38**	**606.356.248,34**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

		31/12/2025	31/12/2024	Variações
DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTÁRIAS				
Despesas				
Despesas Correntes		**1.737.221.266,31**	**1.085.429.875,55**	**651.791.390,76**
Aplicações Diretas		**1.737.221.266,31**	**1.085.429.875,55**	**651.791.390,76**
Pessoal e Encargos Sociais	26	1.660.817.543,86	1.052.966.133,81	607.851.410,05
Serviços de Terceiros	27	21.747.684,21	1.017.819,26	20.729.864,95
Despesas com Viagens	28	19.469.756,76	18.867.268,34	602.488,42
Despesas Financeiras	29	148.319,58	193.541,91	-45.222,33
Despesas com Provisões para Risco		6.528.134,63	1.325.440,65	5.202.693,98
Despesas Administrativas	30	1.670.748,17	347.550,19	1.323.197,98
Despesas Administrativas - DSEI	30	8.067.634,55	736.328,30	7.331.306,25
Despesas Administrativas - APS	30	2.565.351,52	321.101,55	2.244.249,97
Despesas com Insumos e Materiais - DSEI	30	5.763.361,39	3.358.825,50	2.404.535,89
Despesas Com Insumos, Materiais e Equipamentos APS	30	230.503,90	-	230.503,90
Despesas com Infraestrutura - DSEI	30	43.300,00	44.733,33	-1.433,33
Despesas com Infraestrutura	30	7.168.927,74	3.251.132,71	3.917.795,03
Transferências Correntes		**612.268,24**	**15.064.454,47**	**-14.452.186,23**
Execução de Acordo de Cooperação Técnica		612.268,24	13.318.057,95	-12.705.789,71
Despesas com Provisão PECLD Valores Pagos Indevidamente		-	1.746.396,52	-1.746.396,52
Total Despesas Correntes		**1.737.833.534,55**	**1.100.494.330,02**	**637.339.204,53**
TOTAL ORÇAMENTÁRIAS		**1.737.833.534,55**	**1.100.494.330,02**	**637.339.204,53**

EXTRAORÇAMENTARIAS				
Variações Patrimoniais e Financeiras				
Variações Patrimoniais				
Resultante Execução Orçamentária				
Independentes da Execução Orçamentária	**30**	**1.072.585,62**	**182.621,25**	**889.964,37**
Inscrição de depreciação de bens móveis		639.812,47	182.621,25	457.191,22
Despesa C/ Redução a Valor Recuperável de Imobilizado		432.773,15	-	432.773,15
Variações Financeiras				
Cancelamentos - Ativo				
Inscrições - Passivo				
Despesas Extraorçamentárias				
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIAS		**1.072.585,62**	**182.621,25**	**889.964,37**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		**1.738.906.120,17**	**1.100.676.951,27**	**638.229.168,90**
Resultado do Exercício		**36.256.304,55**	**68.129.225,11**	**-31.872.920,56**
Superávit/Déficit do Exercício		36.256.304,55	68.129.225,11	-31.872.920,56
Total das Variações Passivas		**1.775.162.424,72**	**1.168.806.176,38**	**606.356.248,34**

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente
CPF nº 768.999.934-49

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
Coordenadora de Contabilidade
Responsável Técnica
Reg. no CRC-DF sob o nº. DF-024555/0-O
CPF: 970.537.245-49

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
Gestor Executivo de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Responsável Técnico
Reg. no CRC-DF sob o nº DF-27479/O-0
CPF: 014.764.781-98

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.
Estas demonstrações contábeis foram submetidas à auditoria independente.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 25/02/2026, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 26/02/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 26/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298326** e o código CRC **CDBF6303**.

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 27/2026/CCONTAB/UFOC/PRES

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS
BRASÍLIA-DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Do trimestre findo em 31 de dezembro de 2025

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) foi instituída pelo Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, revogado pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, com base na autorização da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e transformada pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023. Sua sede e foro estão localizados em Brasília - Distrito Federal.

Conforme o art. 6º da Lei nº 14.621/2023, a AgSUS é constituída como serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, com prazo indeterminado, e tem como finalidade promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase:

- na estratégia de saúde da família;
- em áreas com vazios assistenciais;
- em locais de difícil provimento;
- na atenção à saúde indígena, em articulação com a Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde.

Além disso, a AgSUS possui as seguintes competências:

- Executar ações e serviços voltados à atenção primária à saúde, com atuação complementar e de apoio às redes locais;
- Colaborar com o Ministério da Saúde na elaboração, execução e avaliação de programas e projetos da atenção primária;
- Fomentar a formação, capacitação, provimento e valorização de profissionais da atenção primária;
- Desenvolver tecnologias, metodologias e soluções inovadoras para qualificar a gestão e a atenção à saúde;
- Apoiar tecnicamente estados, municípios e o Distrito Federal na implementação e qualificação das ações de atenção primária;
- Promover a cooperação técnica nacional e internacional.

NOTA 1.2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Diretoria Executiva (Direx) da AgSUS é composta por um Diretor-Presidente e dois Diretores, nomeados pelo Presidente da República. A Direx conta com uma equipe técnico-administrativa de natureza executiva, cuja composição, coordenação, atividades, normas e procedimentos de funcionamento são definidos pelo Regimento Interno e por regulamentos aprovados por atos de gestão.

Principais atribuições da Diretoria Executiva, nos termos do art. 14 da Resolução nº 01/2024, cabe à Diretoria Executiva:

- Elaborar e executar o plano estratégico, o plano de gestão anual, o orçamento e o relatório de gestão;
- Prestar contas ao Conselho Fiscal, ao Conselho Deliberativo, ao Ministério da Saúde e ao Tribunal de Contas da União;
- Aprovar e expedir regulamentos institucionais em áreas como: planejamento, orçamento, gestão de pessoas, aquisições, contratos e parcerias;
- Cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e assegurar o cumprimento do contrato de gestão;
- Encaminhar o relatório de gestão anual ao Ministério da Saúde, ao Congresso Nacional e ao Conselho Nacional de Saúde.

A supervisão da gestão da AgSUS é de responsabilidade do Ministério da Saúde, que estabelece, em conjunto com a entidade, os termos do contrato de gestão.

NOTA 2. CONTRATO DE GESTÃO

2.1 CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2024

Em 11 de outubro de 2024, foi celebrado o Contrato de Gestão nº 02/2024, por meio do qual o Ministério da Saúde assegurou as condições financeiras necessárias à continuidade das atividades vinculadas à execução, bem como do Plano de Ação Emergencial 2024 do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y).

Assim, o Contrato de Gestão nº 02/2024 estabelece uma relação de colaboração mútua entre o Ministério da Saúde e a AgSUS, com financiamento público, destinada à execução de políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e na atenção à saúde indígena, em âmbito nacional, pelo prazo de 60 meses

(2024-2029). O instrumento define fundamentos legais, objetivos, metas e indicadores de desempenho, operacionalizados por Programas de Trabalho e Planos de Ação anuais, passíveis de ajustes mediante avaliações periódicas e formalização de termos aditivos, reforçando o caráter colaborativo da atuação da AgSUS com os entes federativos.

Nesse contexto, o contrato prevê o desenvolvimento das seguintes ações:
I - Promoção do acesso à APS, por meio de provimento médico;
II - Desenvolvimento, aprimoramento e manutenção de ferramenta de apoio à gestão dos programas de provimento da SAPS;
III - Apoio à Gestão Regionalizada dos programas de provimento;
IV - Promoção do acesso continuado à APS para as áreas com vacâncias temporárias ou em situação de emergências sanitárias e
V - Apoio operacional à gestão estratégica dos programas de provimento médico;
VI - Estruturação e qualificação da Atenção Primária à Saúde por meio da disponibilização de equipamentos de saúde;

O PROGRAMA DE TRABALHO PARA A ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA traz como objeto a definição das atividades e as ações complementares à saúde e de apoio, através do aprimoramento e valorização da capacidade assistencial local, implementação de estratégias de gestão participativa, promoção de abordagens culturalmente sensíveis, e provimento profissional para ampliar o acesso aos serviços, com suporte de insumos, medicamentos e estruturas para a melhoria contínua e crescente da saúde dos povos indígenas, em consonância com as especificidades socioculturais destes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), e demais diretrizes da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), do Ministério da Saúde.

transparência e proteção de dados pessoais, a manutenção de quadro técnico adequado e a prestação de contas detalhadas. O contrato institui instrumentos de planejamento, monitoramento e controle, como relatórios periódicos, auditoria independente e Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

No plano de governança e responsabilização, o instrumento prevê mecanismos de acompanhamento contínuo, sanções, possibilidade de suspensão de repasses, responsabilização de gestores e rescisão administrativa, bem como regras de publicidade, prestação de contas parcial e final e envio de informações aos órgãos de controle. Destaca-se, ainda, a articulação com contratos anteriores, a possibilidade de ajustes por apostilamento ou termo aditivo e a centralidade do modelo de gestão por resultados, com metas mensuráveis e avaliação permanente, evidenciando um arranjo institucional orientado à eficiência, à transparência e ao controle do uso de recursos públicos na execução das políticas de saúde.

No exercício de 2025, a Agência recebeu o montante de R$ 2.048.997.340,35 (dois bilhões, quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), referentes ao Contrato de Gestão 02/2024, cujos recursos foram reconhecidos e classificados conforme a natureza dos respectivos programas de trabalho.

A distribuição dos valores ocorreu por Programas de Trabalho:

- Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)- R$1.024.836.095,43;
- Saúde Indígena - R$810.200.000,04;
- Atenção Especializada à Saúde - R$156.000.000,00; e
- Atenção Primária à Saúde (APS)- R$57.961.244,88.

Os referidos recursos foram transferidos à AgSUS em observância ao cronograma de desembolso aprovado, a seguir, e conforme as metas e etapas de execução pactuadas no instrumento contratual.

Desembolso Contrato de Gestão AGSUS 002/2024

CONTRATO DE GESTÃO MS E AGSUS (Resolução do Conselho Deliberativo nº 16/2024, 08/10/2024)														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO														
					CUSTOS INDIRETOS				CUSTOS DIRETOS					
PARCELAS	MÊS	Nº OB	DATA	VALOR TOTAL	PROGRAMA DE TRABALHO I - SGTES	PROGRAMA DE TRABALHO II - SAÚDE INDIGENA	PROGRAMA DE TRABALHO III -ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROGRAMA DE TRABALHO IV - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO I - SGTES	PROGRAMA DE TRABALHO II - EXPEDIÇÕES SAÚDE INDÍGENA	PROGRAMA DE TRABALHO II - SAÚDE INDIGENA	PROGRAMA DE TRABALHO III - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	PROGRAMA DE TRABALHO IV - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
1	NOV	2024OB034959	06/12/2024	R$ 78.821.913,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 78.821.913,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
2	DEZ	2024OB043831	23/12/2024	R$ 78.821.913,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 78.821.913,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3	JAN	2025OB001738	04/02/2025	R$ 160.592.281,40	R$ 3.479.301,21	R$ 2.481.280,26	R$ -	R$ -	R$ 92.599.692,52	R$ -	R$ 62.032.007,41	R$ -	R$ -	
4	FEV	2025OB004837	24/02/2025	R$ 160.592.281,40	R$ 3.479.301,21	R$ 2.481.280,26	R$ -	R$ -	R$ 92.599.692,52	R$ -	R$ 62.032.007,41	R$ -	R$ -	
5	MAR	2025OB009089	26/03/2025	R$ 96.078.993,73	R$ 3.479.301,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 92.599.692,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
6	ABR	2025OB012371	29/04/2025	R$ 160.592.281,40	R$ 3.479.301,21	R$ 2.481.280,26	R$ -	R$ -	R$ 92.599.692,52	R$ -	R$ 62.032.007,41	R$ -	R$ -	
7	MAI	2025OB017823	03/06/2025	R$ 157.829.558,30	R$ 3.479.301,21	R$ 3.237.574,67	R$ -	R$ -	R$ 92.599.692,52	R$ -	R$ 58.512.989,90	R$ -	R$ -	
8	JUN	2025OB026304	04/07/2025	R$ 164.579.420,30	R$ 3.479.301,21	R$ 3.558.996,65	R$ -	R$ -	R$ 92.599.692,52	R$ 6.428.440,00	R$ 58.512.989,92	R$ -	R$ -	
9	JUL	2025OB34255	01/08/2025	R$ 157.829.558,34	R$ 3.479.301,21	R$ 3.237.574,67	R$ -	R$ -	R$ 92.599.692,52	R$ -	R$ 58.512.989,94	R$ -	R$ -	
10	AGO	2025OB042317	28/08/2025	R$ 178.778.609,66	R$ 3.479.301,21	R$ 3.306.574,12	R$ -	R$ 765.142,36	R$ 85.841.551,12	R$ -	R$ 59.881.295,36	R$ -	R$ 25.504.745,49	
11	SET	2025OB048960	01/10/2025	R$ 89.320.852,33	R$ 3.479.301,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.841.551,12	R$ -		R$ -	R$ -	
11	SET	2025OB051389	06/10/2025	R$ 65.423.709,42	R$ -	R$ 3.306.574,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 62.117.135,28	R$ -	R$ -	
12	OUT	2025OB56058	24/10/2025	R$ 89.320.852,33	R$ 3.479.301,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85.841.551,12	R$ -		R$ -	R$ -	
12	OUT	2025OB061295	31/10/2025	R$ 96.311.809,55	R$ -	R$ 8.043.731,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 88.268.078,14	R$ -	R$ -	
13	NOV	2025OB066888	21/11/2025	R$ 215.443.237,59	R$ -	R$ 8.043.731,39	R$ 10.400.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 120.992.465,20	R$ 76.007.041,00	R$ -	
13	DEZ	2025OB079106/ 2025OB079111/ 2025OB079110/ 2025OB079112/	30/12/2025	R$ 256.303.894,60	R$ 6.958.602,42	R$ 4.737.157,24	R$ 10.400.000,00	R$ 923.049,23	R$ 77.361.979,91	R$ -	R$ 65.961.839,00	R$ 59.192.959,00	R$ 30.768.307,80	
TOTAL				2.206.641.167,97	41.751.614,52	44.915.755,07	20.800.000,00	1.688.191,59	1.140.728.308,53	6.428.440,00	758.855.804,97	135.200.000,00	56.273.053,29	
Parcelas recebidas				R$ 2.206.641.167,97	R$ 41.751.614,52	R$ 44.915.755,07	R$ 20.800.000,00	R$ 1.688.191,59	R$ 1.140.728.308,53	R$ 6.428.440,00	R$ 758.855.804,97	R$ 135.200.000,00	R$ 56.273.053,29	
Parcelas a vencer				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	

Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade - UFOC

NOTA 3. APRESENTAÇÃO E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Declaração de Conformidade

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), observando, adicionalmente, os preceitos da Lei nº 4.320/1964, bem como demais normativos complementares pertinentes à atividade de serviços sociais autônomos.

A aprovação das demonstrações contábeis referentes ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2025 foi realizada pela Diretoria Executiva da AgSUS.

3.2 Base de Mensuração

As demonstrações foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção de determinados instrumentos financeiros, que são mensurados pelo valor justo, conforme aplicável.

3.3 Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis é o Real (R$).

3.4 Uso de Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer o uso de julgamentos e estimativas por parte da administração da Entidade.

Esses julgamentos são utilizados na mensuração e reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas, especialmente quando não é possível obter diretamente os valores de forma objetiva.

As principais estimativas incluem:

- Definição da vida útil econômica dos bens do ativo imobilizado;
- Avaliação da recuperabilidade de ativos (teste de impairment);
- Estimativa de valores para provisões de riscos;
- Avaliação de instrumentos financeiros, inclusive para fins de perda esperada;
- Reconhecimento de receitas conforme os critérios estabelecidos para subvenções governamentais.

As estimativas são revisadas periodicamente, com base nas

melhores informações disponíveis à data de encerramento das demonstrações. Todavia, os resultados efetivos podem divergir dos valores estimados, o que será refletido nas demonstrações contábeis dos períodos subsequentes.

NOTA 4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos disponíveis em contas bancárias e aplicações financeiras com alta liquidez, baixo risco de alteração de valor e prazo de vencimento igual ou inferior a três meses, contados da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas pelo valor original investido, acrescido dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

4.2 Fundo Fixo

Instituído através da Resolução Direx nº 01 de 28 de fevereiro de 2024, para as pequenas despesas eventuais e de pronto pagamento, em moeda corrente nacional, cujo valor total do dispêndio justifique a prescindibilidade do processo normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, na forma estabelecida em regulamento.

4.3 Acordos de Parcerias em Execução

Correspondem aos valores repassados a entidades parceiras para execução de projetos vinculados aos objetivos institucionais da AgSUS. As despesas são reconhecidas conforme a execução financeira comprovada, mediante prestação de contas das entidades executoras.

4.3.1 Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

O Acordo de Parceria nº 70/2022 foi celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), e a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) — denominação anteriormente adotada pela AgSUS — com o objetivo de viabilizar a execução do projeto de oferta de curso de especialização em Medicina de Família e Comunidade (MFC), na modalidade Educação a Distância (EAD), no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil.

O Acordo possui vigência inicial de 30 meses, prorrogável por meio de termo aditivo, e não gera vínculo empregatício entre os parceiros e os profissionais envolvidos. O instrumento prevê

mecanismos de acompanhamento, monitoramento, prestação de contas, bem como disposições sobre propriedade intelectual, confidencialidade, integridade e conformidade legal.

Compete à Fiotec a gestão administrativa e financeira dos recursos, em conta específica, enquanto à Fiocruz cabe a responsabilidade técnica pela execução do projeto.

4.3.2 Fundação Zerbini

O Acordo de Parceria para PD&I nº 002/2022, celebrado entre a Adaps, o Hospital das Clínicas da FMUSP (InCor-HCFMUSP) e a Fundação Zerbini, tem por objeto a execução de projeto piloto voltado à utilização da telepresença e do regime híbrido de trabalho médico, nos termos do Plano de Trabalho anexo, com fundamento no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A execução ocorre de forma cooperativa, cabendo ao InCor-HCFMUSP a condução técnica do projeto, à Fundação Zerbini a gestão administrativa e financeira, e à Adaps o acompanhamento e a avaliação da execução.

O Acordo não gera vínculo empregatício, prevê compartilhamento da propriedade intelectual, impõe dever de confidencialidade e observância às normas de integridade e anticorrupção, com vigência inicial de oito meses, prorrogável nos termos legais.

O Acordo possui vigência inicial de oito meses, podendo ser prorrogado, e será extinto com o cumprimento do objeto ou nas hipóteses legalmente previstas.

4.3.3 Expedicionários da Saúde (EDS)

Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2025

Este Acordo foi celebrado entre a AgSUS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)com o objetivo de desenvolver ações conjuntas voltadas ao aprimoramento da eficiência operacional, da qualidade dos serviços e da gestão do SUS, mediante intercâmbio de conhecimentos, compartilhamento de soluções tecnológicas, gestão de dados em saúde, capacitação de profissionais e disseminação de boas práticas.

A execução do Acordo ocorre em regime de cooperação mútua, sem transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo as ações orientadas por Plano de Trabalho integrante do instrumento. Cada partícipe é responsável por disponibilizar os meios necessários à execução das atividades sob sua competência, com

Acordo de Cooperação Técnica n° 08/2025

Este Acordo foi celebrado entre a AgSUS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)com o objetivo de desenvolver ações conjuntas voltadas ao aprimoramento da eficiência operacional, da qualidade dos serviços e da gestão do SUS, mediante intercâmbio de conhecimentos, compartilhamento de soluções tecnológicas, gestão de dados em saúde, capacitação de profissionais e disseminação de boas práticas.

A execução do Acordo ocorre em regime de cooperação mútua, sem transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo as ações orientadas por Plano de Trabalho integrante do instrumento. Cada partícipe é responsável por disponibilizar os meios necessários à execução das atividades sob sua competência, com

acompanhamento por representantes formalmente designados.

O Acordo não gera vínculo empregatício nem cessão permanente de pessoal, prevê regras sobre propriedade intelectual, confidencialidade, proteção de dados pessoais e integridade, e estabelece vigência de 60 meses, prorrogável mediante termo aditivo, com possibilidade de encerramento ou rescisão nas hipóteses previstas.

Acordo de Cooperação Técnica n° 18/2025

O Acordo de Cooperação Técnica n° 18 foi celebrado entre a AgSUS e a Associação Expedicionários da Saúde - EDS, com a finalidade de promover ações conjuntas de cooperação técnica voltadas ao fortalecimento da gestão pública, ao intercâmbio de conhecimentos, à troca de experiências e ao desenvolvimento de iniciativas de interesse comum, nos termos do Plano de Trabalho que integra o acordo.

A execução ocorre em regime de cooperação mútua, sem transferência de recursos financeiros, cabendo a cada partícipe a responsabilidade pelos meios humanos, materiais e operacionais necessários às atividades sob sua competência, com acompanhamento por representantes formalmente designados.

O Acordo não gera vínculo empregatício, prevê regras sobre confidencialidade, proteção de dados, propriedade intelectual e integridade, possui vigência determinada, prorrogável mediante termo aditivo, e poderá ser encerrado ou rescindido nas hipóteses previstas no próprio instrumento.

4.3.4 Acordo de Cooperação Técnica n° 10/2025

O Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2025 foi celebrado entre a AgSUS e a Associação Médicos da Floresta (AMDAF), com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogável mediante termo aditivo. Visa à cooperação técnica para a execução de ações de atenção especializada à saúde em territórios indígenas, com foco nos DSEIs Médio Rio Solimões e Afluentes e Vale do Javari.

O Acordo não gera vínculo empregatício entre as partes, sendo a AMDAF responsável pelos encargos decorrentes da execução. A execução será monitorada por Comitê Técnico, com apresentação de relatórios periódicos e relatório final, observadas as normas de prestação de contas, integridade, confidencialidade e proteção de dados, nos termos da legislação vigente, inclusive da LGPD.

4.4 Valores a serem ressarcidos à AgSUS

Os valores a serem ressarcidos à AgSUS referem-se a diferenças entre os vínculos contratuais firmados e os pagamentos efetuados a médicos tutores, bolsistas e da família e comunidade no âmbito dos Programas executados pela Entidade. Essas diferenças decorreram, principalmente, da fragilidade nos controles de frequência e registro de ponto nos primeiros meses de execução, resultando em pagamentos indevidos a profissionais desligados ou que abandonaram o Programa sem notificação formal à AgSUS.

Em 24 de novembro de 2023, foi implementado procedimento regulamentado de cobrança, por meio da Instrução Normativa nº 004/2023 e da Resolução DIREX nº 006/2023, que definem critérios e condições para a restituição dos valores, prevendo cobrança administrativa e, quando necessário, judicial.

No encerramento das demonstrações contábeis de 2024, com base nas boas práticas que a AgSUS vem adotando e em consonância com a ITG 2002 – R1, foi constituída provisão para perda sobre esses créditos, considerando a incerteza quanto à recuperação total dos valores, em observância aos princípios da prudência e da fidedignidade da informação contábil.

4.5 Valores em apuração de responsabilidade

Tratam-se de valores sujeitos à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, em razão de pagamentos realizados com atraso, que resultaram na incidência de multas e/ou juros. A apuração é conduzida pela Unidade de Integridade, nos termos do Código de Conduta e Ética (Resolução do Conselho Deliberativo nº 09, de 2 de julho de 2024) e do Programa de

Integridade da AgSUS (Resolução do Conselho Deliberativo nº 10, de 2 de julho de 2024).

4.6 Garantias Contratuais

Correspondem aos valores recebidos a título de garantia de fiel cumprimento contratual, em conformidade com os contratos firmados com fornecedores ou prestadores de serviços.

4.7 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Refere-se aos valores pagos pela AgSUS a título de garantias contratuais, com expectativa de restituição futura, condicionada ao cumprimento e ao encerramento das obrigações previstas nos respectivos contratos.

Os valores registrados nesta conta são compostos, principalmente, por cauções e depósitos de garantia relacionados a contratos de aluguel de imóveis, firmados para suporte às atividades operacionais da entidade. Tais depósitos decorrem de exigência contratual e serão restituídos à AgSUS ao término da vigência contratual, desde que observadas as condições pactuadas.

O reconhecimento contábil desses valores observa os princípios da competência, prudência e fidedignidade, em conformidade com a ITG 2002 – R1, sendo submetidos a reavaliações periódicas quanto à sua recuperabilidade e ao prazo estimado de retorno.

4.8 Seguros Contratados

São registrados pelo valor total da apólice contratada, com apropriação das despesas pelo regime de competência, proporcionalmente ao período de cobertura.

4.9 Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, com depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada, conforme segue:

Espécie de bem	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos de Informática	20%
Móveis e Utensílios	10%
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%

4.9.1 Redução ao Valor Recuperável

Em 31 de dezembro de 2025, foi realizado o teste de

recuperabilidade dos ativos adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, tendo sido reconhecida perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) no montante de R$432.773,15, em decorrência da desvalorização de determinados equipamentos. Em razão desse ajuste, o saldo final da conta passou a totalizar R$444.568,89, somados aos R$11.795,74 reconhecidos em 2024.

4.10 Instrumentos Financeiros

4.10.1 Ativos Financeiros

- Reconhecimento e Mensuração Inicial: Os ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo na data da negociação, momento em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Incluem-se nessa categoria os saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

- Redução ao Valor Recuperável: Na data-base das demonstrações contábeis, a AgSUS avalia a existência de evidências objetivas de perdas no valor recuperável de ativos financeiros ou grupos de ativos. Para o exercício de 2025, não foram identificadas evidências que justificassem ajustes por redução ao valor recuperável.

4.10.2 Passivos Financeiros

- Reconhecimento e Mensuração Inicial: Os passivos financeiros são mensurados inicialmente pelo valor justo, acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis. Incluem-se nessa classificação as obrigações com fornecedores, prestadores de serviços e encargos tributários e previdenciários.

- Baixa dos Passivos: A baixa dos passivos ocorre quando há extinção das obrigações contratuais por liquidação, cancelamento, prescrição ou outra forma legal de encerramento.

- Instrumentos Derivativos: A AgSUS não realizou, no período, operações com instrumentos financeiros derivativos, tampouco operações de *hedge*.

4.11 Passivo Circulante

Inclui as obrigações exigíveis no curto prazo (até 12 meses), conhecidas ou estimáveis, acrescidas dos encargos financeiros incidentes, quando aplicável.

4.11.1 Férias e encargos a pagar

A provisão para férias é constituída com base na legislação trabalhista vigente, considerando o período aquisitivo dos empregados e os respectivos encargos sociais.

4.11.2 Tributos e Contribuições

A AgSUS é imune ao Imposto de Renda e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, conforme disposto no art. 15, §3°, da Lei n° 9.532/1997, e art. 10 da Lei n° 9.718/1998. Em 11 de dezembro de 2024, foi proferida sentença judicial transitada em julgado, reconhecendo a imunidade tributária ampla da Entidade, afastando a exigência de CEBAS e a incidência de tributos sobre a seguridade social e contribuições de terceiros.

4.12 Contrato de Gestão a Executar

Os valores recebidos do Ministério da Saúde são registrados como passivo, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento como receita, conforme previsto na NBC TG 07 (R2), item 15A.

4.13 Recursos vinculados - PES Rio Doce

A entidade mantém o Acordo de Cooperação Técnica n° 016/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, cujo objeto é estabelecer cooperação técnica em regime de mútua colaboração para apoio à gestão e execução das ações do Programa Especial de Saúde - Rio Doce (PES Rio Doce).

O PES Rio Doce consiste em Acordo de Cooperação Técnica (ACT), de caráter compensatório, estruturado conforme o Anexo 8 - Saúde do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva, homologado pelo STF, com o objetivo de ampliar, qualificar e fortalecer, de forma complementar às políticas públicas existentes, as ações e serviços do SUS nos 49 municípios atingidos pelo desastre ambiental nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

O acordo tem como finalidade fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS nos territórios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, conforme previsto no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva, homologado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição nº 13.517/DF, por meio da implementação de ações de vigilância em saúde, atenção integral, promoção da saúde, ampliação da saúde digital, telessaúde, inteligência de dados e apoio à organização das redes de atenção à saúde.

O instrumento é executado mediante Plano de Trabalho, parte integrante do acordo, que define eixos, metas, resultados esperados, responsabilidades das partes, indicadores de acompanhamento e formas de monitoramento da execução.

Nos termos do acordo:

- O prazo de vigência do ACT é de sessenta meses, contados a partir de 18/08/2025, com término previsto em 18/08/2030, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
- O Acordo não envolve repasse de verbas ou bens entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, serão custeadas diretamente pelo Fundo Rio Doce, não havendo a definição de um valor financeiro global para a parceria.
- O ciclo financeiro anual seguirá da seguinte forma:
 - Até 1º de Março: A AgSUS deve encaminhar anualmente a proposta com a estimativa de recursos necessários para o desenvolvimento das ações e projetos de fortalecimento do SUS.
 - Até 30 de Abril: O Ministério da Saúde apresenta ao Comitê do Rio Doce a proposta anual consolidada, detalhando as ações, projetos e a previsão de recursos a serem repassados à AgSUS pelo Fundo Rio Doce.
- As ações são desenvolvidas em regime de cooperação técnica, podendo envolver cessão de apoio técnico, operacional, logístico e institucional;
- Cada partícipe é responsável pelas despesas decorrentes das obrigações assumidas, conforme pactuado no Plano de Trabalho;
- A execução está condicionada às normas de governança, controle, transparência e prestação de contas aplicáveis à administração pública e às entidades do terceiro setor.

Os impactos contábeis decorrentes da execução do acordo são reconhecidos conforme sua natureza, observando-se:

- reconhecimento de receitas à medida que o projeto for executado;

- registro de custos e despesas vinculados às ações executadas;
- controle patrimonial de bens eventualmente recebidos ou incorporados;
- evidenciação em contas de compensação quando houver responsabilidades assumidas sem efeito patrimonial imediato.

A Administração acompanha a execução do acordo por meio de indicadores, relatórios técnicos e financeiros, assegurando a conformidade com o Plano de Trabalho e com as normas de contabilidade aplicáveis às entidades sem finalidade lucrativa e aos serviços sociais autônomos.

Os repasses, destinados à execução do PES Rio Doce, em 2025, ocorreram no montante de R$ 422.401.861,37.

4.14 Passivo Não Circulante

4.14.1 Fundo para Desmobilização do Contrato de Gestão

Trata-se da constituição de fundo específico destinado a custear eventuais despesas relacionadas à desmobilização do Contrato de Gestão, conforme previsto em sua Cláusula Décima Quinta. A criação, metodologia de cálculo, critérios de mensuração e de reconhecimento contábil do fundo foram definidos em conjunto com o Ministério da Saúde e estão detalhadamente descritos na Nota Técnica nº 22/2024/PRES/AgSUS.

A composição do valor estimado do fundo considerou os seguintes elementos para cada profissional vinculado à Atenção Primária em Saúde:

- Data de admissão;
- Tempo de exercício da função;
- Nome completo e função exercida;
- Situação atual no Programa;
- Remuneração bruta;
- Benefícios associados (gratificação de desempenho, integração, ensino e serviço - Tutoria);
- Adicional de insalubridade;
- Bases de cálculo para FGTS e proventos;
- FGTS incidente exclusivamente sobre verbas de caráter indenizatório.

Importante destacar que já existem provisões constituídas para as verbas rescisórias de natureza remuneratória, tais como férias vencidas e proporcionais, bem como o 13º salário proporcional. Os dados utilizados encontram-se organizados em planilha analítica

detalhada, por empregado e por natureza de verba, assegurando transparência, comparabilidade e verificabilidade das informações apresentadas.

Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal da AgSUS, a classificação contábil do fundo foi reclassificada do Passivo Circulante para o Passivo Não Circulante, em razão do seu caráter de exigibilidade de longo prazo. Assim, a atualização do saldo do fundo passou a ser realizada anualmente, na competência de dezembro. No exercício de 2025, a atualização apurada foi de R$37.505.690,13, resultando em saldo final de R$63.776.396,50 ao encerramento do exercício.

Após a publicação da sentença que concedeu imunidade tributária ampla à AgSUS, os valores referentes às provisões de INSS e PIS

foram estornados, ainda no exercício de 2024.

4.15 Contas de Compensação

A AgSUS utiliza contas de compensação para registrar valores relacionados a garantias contratuais, fianças, bens recebidos em regime de comodato e bens adquiridos especificamente para execução dos projetos vinculados ao Contrato de Gestão. Tais registros permitem o controle adequado de ativos não incorporados ao patrimônio da Entidade, mas cuja posse, uso ou custódia está sob sua responsabilidade, conforme a destinação pactuada com o Ministério da Saúde.

4.16 Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto pelos recursos recebidos para execução do Contrato de Gestão, bem como por superávits ou déficits acumulados em decorrência da execução orçamentária e financeira da AgSUS. O superávit acumulado pode ser destinado à execução de projetos estratégicos, conforme decisão do Conselho Deliberativo, respeitando os limites e finalidades institucionais estabelecidos no Estatuto da Entidade e nas diretrizes do Ministério da Saúde.

A partir de 2025, com a mudança do critério contábil de reconhecimento de receitas dos projetos finalísticos, apenas as contas de receitas destinadas à manutenção administrativa da Agência apresentarão superávit ou déficit.

4.17 Reconhecimento das Receitas e Despesas

4.17.1 Receitas do Contrato de Gestão

Constituem receitas do Contrato de Gestão os repasses de recursos efetuados pelo Ministério da Saúde a título de fomento, destinados a custear a execução, atualmente da Atenção Especializada em Saúde e a Saúde Indígena, com 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas e duas Casa de Saúde Indígena (CASAI).

As receitas decorrentes do Contrato de Gestão firmado com o Ministério da Saúde são reconhecidas conforme os princípios da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamental. A apropriação ocorre de forma sistemática e racional, acompanhando a execução das despesas previstas no plano de trabalho pactuado, ao longo do período de vigência do contrato. Essa metodologia assegura maior transparência na aplicação dos recursos públicos e

facilita a prestação de contas.

4.17.2 Despesas

As despesas são reconhecidas com base no regime de competência, sendo registradas no exercício em que forem incorridas, independentemente do pagamento. Nos casos em que não for possível aplicar plenamente o regime de competência, adota-se o atributo da oportunidade, com o reconhecimento e a divulgação tempestiva dos fatos contábeis, de modo que as informações estejam disponíveis a tempo de influenciar a tomada de decisões.

4.18 Receitas Financeiras

As receitas financeiras correspondem aos rendimentos obtidos pela AgSUS por meio da aplicação dos seus recursos financeiros disponíveis, incluindo juros, descontos financeiros e variações monetárias ativas. Essas receitas são reconhecidas pelo regime de competência, no período em que são efetivamente incorridas. Essas receitas impactam diretamente o resultado do exercício e integram a composição do superávit ou déficit contábil da Entidade.

4.19 Outras Receitas

4.19.1 Receita com rendimentos de Aplicação de Acordos de Parceria

A movimentação desta conta refere-se às apropriações mensais dos rendimentos financeiros auferidos sobre valores aplicados em conta bancária própria da Fundação Zerbini nº 6859-4, no período de 13/04/2024 a 21/02/2025, reconhecidos com base no princípio da competência, independentemente do efetivo resgate, com a finalidade de assegurar a conciliação contábil e financeira e a

adequada prestação de contas, observada a vinculação dos rendimentos aos recursos originalmente aplicados e as normas contábeis aplicáveis às entidades do terceiro setor.

4.19.2 Receita com apoio de relacionamento Banco do Brasil

Informa-se que, desde o exercício de 2024, os valores repassados pelo Banco do Brasil a título de apoio à realização de eventos da Agência vêm sendo reconhecidos no grupo de receitas não operacionais, em consonância com o entendimento previamente consolidado pelo Conselho Fiscal.

No exercício corrente, a Agência recebeu novo aporte com a mesma finalidade, o qual foi igualmente registrado na referida rubrica, mantendo-se a uniformidade de critério e a adequada classificação

contábil.

4.19.3 Receita eventual com inscrições em processos seletivos

No exercício de 2025, a AgSUS reconheceu receita eventual proveniente das taxas de inscrição arrecadadas em processo seletivo público realizado com apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Conforme disposto no contrato firmado entre as partes, os valores arrecadados a título de inscrição são integralmente repassados à AgSUS. Considerando que essa receita não integra a operação ordinária da entidade nem possui vinculação direta com o objeto do contrato de gestão, os valores foram classificados como receita eventual, reconhecida pelo regime de competência, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades do terceiro setor.

4.20 Provisões para Riscos

A AgSUS reconhece provisões para riscos de perdas em ações judiciais classificadas como de perda provável, e em conformidade com a avaliação da sua Assessoria Jurídica e com as normas contábeis vigentes. As estimativas consideram as melhores informações disponíveis na data de elaboração das demonstrações contábeis e estão sujeitas a revisões em função de novos desdobramentos processuais.

Em 31/12/2025, encontravam-se em andamento 27 ações judiciais classificadas como de perda provável, totalizando R$ 7.757.732,44, para as quais foi devidamente constituída provisão contábil. Adicionalmente, a Entidade figura como parte em processos com risco de perda possível, para os quais não há

constituição de provisão, nos termos das normas aplicáveis, compreendendo 27 ações trabalhistas, no montante de R$ 9.930.196,65, e 24 ações cíveis, no valor de R$ 648.231,66, e uma ação tributária de R$ 1.000,00.

Dessa forma, as ações judiciais classificadas com risco jurídico "possível" não foram reconhecidas no passivo, sendo, contudo, objeto de acompanhamento sistemático, com vistas à eventual reavaliação e reclassificação do risco, quando aplicável.

4.21 Comparabilidade entre os exercícios de 2024 e 2025

A comparabilidade entre os exercícios de 2024 e 2025 encontra-se impactada em razão de alterações relevantes na estrutura operacional e no escopo de atuação da AgSUS.

Até o exercício de 2024, a estrutura de execução financeira da Agência abrangia, essencialmente, as atividades de Gestão, o Programa Médicos pelo Brasil, incluindo médicos bolsistas e tutores, e ações de Saúde Indígena restritas ao Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami.

A partir de 2025, houve ampliação significativa dessa estrutura, com a inclusão de 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e os respectivos Escritórios da AgSUS nessas localidades, bem como o início da execução do Projeto Rio Doce, das Expedições de Saúde Indígena, Saúde nas Fronteiras e de outros projetos em articulação com o Ministério da Saúde.

Essas alterações resultaram em impacto relevante na composição e no volume dos valores administrados pela AgSUS, afetando a comparabilidade dos saldos e resultados entre os exercícios.

NOTA 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	31/12/2025	31/12/2024
Fundo Fixo	-	22.247,36
Banco Conta Movimento	-	7.918,44
Aplicações Financeiras	1.039.253.914,37	82.310.795,45
Total	**1.039.253.914,37**	**82.340.961,25**

NOTA 6. GARANTIAS CONTRATUAIS

	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
GARANTIAS CONTRATUAIS	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Conta Poupança Garantia	389.463,07	57.065,40	389.463,07	51.629,05

Total	**389.463,07**	**57.065,40**	**389.463,07**	**51.629,05**

NOTA 7. ADIANTAMENTOS

ADIANTAMENTOS / CRÉDITOS A RECEBER	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamentos - Crédito com Fornecedores	1.169.306,14	-
Adiantamentos - Gestão	4.765,51	51.316,24
Adiantamentos - Escritórios Regionais	5.432,68	-
Adiantamentos - APS (PMPB)	749.095,23	1.009.956,22
Adiantamentos - Saúde Indígena	29.923,81	-
Total	**1.958.523,37**	**1.061.272,46**

NOTA 8. ACORDOS DE PARCERIAS EM EXECUÇÃO

ACORDOS DE PARCERIAS EM EXECUÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
Acordos de Parcerias em Execução	15.132.144,41	11.001.543,23
Total	**15.132.144,41**	**11.001.543,23**

NOTA 9. VALORES A SEREM RESSARCIDOS À AgSUS

VALORES A SEREM RESSARCIDOS	31/12/2025	31/12/2024
Valores a Serem Ressarcidos - APS	3.409.317,55	3.887.140,65
Valores Pagos Indevidamente - Dsei Yanomami	20.330,91	-
Valores a serem ressarcidos - Saúde Indígena	33.040,00	-
Valores a Serem Ressarcidos - Gestão	23.310,00	-
Total	**3.485.998,46**	**3.887.140,65**

NOTA 10. VALORES EM APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

VALORES EM APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	31/12/2025	31/12/2024
Valores em Apuração de Responsabilidade - Gestão	407.815,26	385.733,76
Total	**407.815,26**	**385.733,76**

NOTA 11. SEGUROS

SEGUROS	31/12/2025	31/12/2024
Seguro Patrimonial	2.440,30	1.209,60
Seguros de Responsabilidade Civil	106.011,85	45.011,75
Total	**108.452,15**	**46.221,35**

NOTA 12. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Composição do Ativo Imobilizado e Intangível

Composição de 2022 a 2025	Equipamentos de Informática	Móveis e Utensílios	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros
Custo de aquisição até 31/12/2024	952.142,39	106.721,00	12.720,00	243.240,00
(-) Depr./ Amort. Acumulada em até 31/12/2024	(336.779,56)	(5.376,62)	(742,00)	(16.109,68)
Saldo Líquido em 31/12/2024	**615.362,83**	**101.344,38**	**11.978,00**	**227.130,32**
Custo de aquisição 01/01 a 31/03/2025	182.548,78	13.614,00	150.297,01	-
(-) Depr./ Amort. Acumulada em 01/01 a 31/03/2025	(57.552,95)	(2.687,04)	(2.769,08)	(6.081,00)
Saldo Líquido em 31/03/2025	**740.358,66**	**112.271,34**	**159.505,93**	**221.049,32**
Custo de aquisição 01/04 a 30/06/2025	246.975,00	71.529,70	10.500,00	111.484,00
(-) Depr./ Amort. Acumulada em 01/01 a 30/06/2025	(60.606,57)	(4.083,11)	(4.329,16)	(7.228,74)
Saldo Líquido em 30/06/2025	**926.727,09**	**179.717,93**	**165.676,77**	**325.304,58**
Custo de aquisição 01/07 a 30/09/2025	3.247.799,12	140.902,50	-	-
(-) Depr./ Amort. Acumulada em 01/01 a 30/09/2025	(170.476,35)	(5.809,83)	(4.337,91)	(8.868,06)
Saldo Líquido em 30/09/2025	**4.004.049,86**	**314.810,60**	**161.338,86**	**316.436,52**
Custo de aquisição 01/10 a 31/12/2025	987.097,94	2.822.654,07	162.846,59	831.825,07
(-) Depr./ Amort. Acumulada em 01/01 a 31/12/2025	(237.526,34)	(49.401,63)	(5.322,39)	(12.569,03)
(-) Redução ao valor recuperável de ativos 2024/2025	(178.944,90)	(265.623,99)	-	-
Saldo Líquido em 31/12/2025	**4.574.676,56**	**2.843.886,07**	**318.863,06**	**1.135.692,56**

NOTA 13. MARCA AgSUS - ATIVO INTANGÍVEL

Registro de marca junto ao INPI

A entidade possui o registro do nome/marca junto ao Instituto

Nacional da Propriedade Industrial (INPI), assegurando o direito de uso exclusivo em território nacional.

Considerando que o registro foi obtido sem ônus, não houve desembolso financeiro ou incorrência de custos diretamente atribuíveis à criação, registro ou defesa da marca. Assim, não foi reconhecido valor contábil no ativo intangível, em conformidade com o disposto no CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, que exige mensuração confiável do custo como condição para reconhecimento.

O direito de uso da marca é, portanto, divulgado nesta nota apenas para fins informativos, não compondo o saldo contábil do ativo intangível nas demonstrações financeiras.

NOTA 14. FORNECEDORES

FORNECEDORES	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores	3.103.463,79	1.323.803,79
Total	**3.103.463,79**	**1.323.803,79**

NOTA 15. OBRIGAÇÕES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO

OBRIGAÇÕES S/ FOLHA DE PAGAMENTO	31/12/2025	31/12/2024
Proventos - Gestão	110.884,79	25.038,45
Proventos - Escritórios Regionais	10.800,23	-
Proventos - APS (PMPB)	6.300.845,79	543.779,63
Proventos - Saúde Indígena	1.883.687,47	-
Proventos - Rio doce	52,13	-
Total	**8.306.270,41**	**568.818,08**

NOTA 16. ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	31/12/2025	31/12/2024
Encargos - Gestão	1.925.993,25	1.584.799,45
Encargos - Escritórios Regionais	295.091,49	-
Encargos - PMPB	14.229.390,65	14.056.359,63
Encargos - Saúde Indígena	20.858.507,01	659.895,18
Encargos - Rio doce	78.340,51	-
Total	**37.387.322,91**	**16.301.054,26**

NOTA 17. FÉRIAS A PAGAR/ 13° SALÁRIO A PAGAR

FÉRIAS A PAGAR/ 13° SALÁRIO A PAGAR	31/12/2025	31/12/2024

Provisões Trabalhistas - Gestão	5.552.002,72	3.093.320,58
Provisões Trabalhistas - Escritórios Regionais	548.108,41	-
Provisões Trabalhistas - PMPB	29.549.511,19	15.478.221,59
Provisões Trabalhistas - Saúde Indígena	52.600.297,73	691.975,30
Provisões Trabalhistas - Rio doce	26.373,04	-
Total	**88.276.293,09**	**19.263.517,47**

NOTA 18. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31/12/2025	31/12/2024
INSS retido s/ serv. de terceiros	-	37.682,90
IRRF retido s/ serv. de terceiros	5.821,87	3.425,72
PIS/COFINS/CSLL s/ serv. de terceiros	19.195,52	15.929,59
ISS retido a recolher	2.578,20	150,00
IR s/ RPA a Recolher	-	-
Total	**27.595,59**	**57.188,21**

NOTA 19. CONTRATO DE GESTÃO A EXECUTAR

CONTRATO DE GESTÃO A EXECUTAR	31/12/2025	31/12/2024
Contrato de Gestão a Executar	345.894.680,06	13.251.091,67
Contrato de Gestão a Executar - Rio Doce	421.747.378,41	-
Total	**767.642.058,47**	**13.251.091,67**

NOTA 20. FUNDO PARA DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Fundo para Desmobilização	31/12/2025	31/12/2024
Fundo para Desmobilização	63.776.396,50	26.270.706,37
Total	**63.776.396,50**	**26.270.706,37**

NOTA 21. PROVISÕES PARA RISCOS

PERDAS PROVÁVEIS	31/12/2025	31/12/2024
Provisões p/ Contingências Trabalhistas	6.440.016,07	1.321.455,14
Provisões p/ Contingências Cíveis	238.721,53	218.915,23
Provisões p/ Riscos Tributários	1.078.994,84	-
Total	**7.757.732,44**	**1.540.370,37**

21.1 Composição dos Depósitos Judiciais

Depósitos Judiciais	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos Judiciais - Processo de Imunidade de INSS e PIS	89.006.569,62	89.006.569,62
Depósitos Judiciais - s/ Processos Trabalhistas	624.003,51	797.900,88
Depósitos Recursais	350.710,44	166.764,69
Depósitos Judiciais - INSS Bolsistas	-	36.279.059,18
Bloqueios DJO BACEN Judiciais	62.307,68	-
Total	**90.043.591,25**	**126.250.294,37**

NOTA 22. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 2025, o resultado apurado da AgSUS foi de R$ 36.256.304,55, sendo R$ 27.045.967,63 da Gestão e R$ 9.210.336,92 referente ao

Projeto PES Rio Doce.

De forma que em 31 de dezembro de 2025, o Patrimônio Líquido totalizou R$ 184.404.578,21 correspondente aos resultados acumulados até a referida data.

NOTA 23. RECEITA DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

RECEITA DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	31/12/2025	31/12/2024
Ministério da Saúde - Contrato de Gestão	1.717.029.173,68	1.103.870.282,14
Total	**1.717.029.173,68**	**1.103.870.282,14**

NOTA 24. RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS FINANCEIRAS	31/12/2025	31/12/2024
Receita de Rendimento de Aplicação Financeira	43.476.490,69	16.630.483,16
Receita com Juros Ativos	4.028.821,62	12,64
Receita C/ Descontos Obtidos com Fornecedores	-	936,00
Rendimento Financeiro - Aplicação Rio doce	9.210.336,92	-
Total	**56.715.649,23**	**16.631.431,80**

A receita financeira referente a juros ativos provém da atualização de valores depositados judicialmente, relacionados à Ação Declaratória 1118975-75.2023.4.01.3400.

Estes valores, correspondentes a contribuições previdenciárias de médicos bolsistas que não foram recolhidos devido a adequações no código de recolhimento, foram restituídos à AgSUS após a conclusão do processo judicial.

NOTA 25. OUTRAS RECEITAS

OUTRAS RECEITAS	31/12/2025	31/12/2024
Receita com Rendimentos de Apl. de Acordos de Parceria	68.329,65	269.266,00
Receita com Apoio de Relacionamento BB	55.000,00	56.492,44
Receita Eventual com Inscrições Em Processos Seletivos	1.276.220,00	-
Receita Reversão Provisão Processo Judicial	18.052,16	39.942.980,98
Recuperação de Despesas	-	1.216,09
Receita com Restituições e Reembolsos	-	154,84
Receita com Reversão de Provisões	-	7.297.448,70
Total	**1.417.601,81**	**47.567.559,05**

NOTA 26. DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO e ENCARGOS

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO e ENCARGOS	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal e Encargos - Gestão	73.753.182,87	33.239.736,10
Pessoal e Encargos - Escritórios Regionais	7.509.848,47	-
Pessoal e Encargos - PMPB	899.759.714,22	1.010.937.146,51
Pessoal e Encargos - Saúde Indígena	679.318.155,44	8.789.251,20
Pessoal e Encargos - Rio doce	476.527,86	-
Total	**1.660.817.543,86**	**1.052.966.133,81**

NOTA 27. DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	31/12/2025	31/12/2024
Serviços Contábeis	88.920,00	184.800,00
Consultoria	972.238,10	-
Auditoria	16.000,00	106.180,00
Software	3.526.992,00	186.039,56
Serviços de TI	792.408,33	624.727,28
Medicina do Trabalho	279.557,19	47.005,31
Serviços Especializados	322.358,43	49.752,11
Serviços de Eventos	332.970,15	343.603,81
Material Gráf. e Impressos	211.517,49	12.886,50
Serviços de Vigilância e Segurança Armada - Saúde Indígena	4.507.968,97	1.470.245,27
Medicina do Trabalho - Saúde Indígena	1.135.462,78	-
Serviços Especializados - Saúde Indígena	15.900,00	-
Despesas C/Apoio a Congressos e Eventos - Saúde Indígena	189.905,00	-
Serviços de Saúde Móvel Especializada	9.887.200,27	-
Despesas C/Apoio a Congressos e Eventos	1.152.467,24	130.740,00
Serviços de Comunicação	875.567,67	850.599,42
Serviços de Divulgação e Promoção Institucional	7.691,83	-

Despesa C/ Medicina Do Trabalho - PMPB	220.904,23	-
Despesas C/Serviços Software - Saúde Indígena	61.108,48	-
Despesa C/ Medicina Do Trabalho - PMPB	1.227,96	-
Despesas C/Serviços Software - PMPB	2.237,31	-
Despesas C/Locação De Bens Móveis - PMPB	125.091,00	-
Despesas Com Internet - PMPB	10.994,90	-
Despesas Com Internet - Saúde Indígena	10.994,88	-
Outros serviços - Saúde Indígena	-	11.240,00
Total	**24.747.684,21**	**4.017.819,26**

NOTA 28. DESPESAS COM VIAGENS

DESPESAS COM VIAGENS	31/12/2025	31/12/2024
Despesa com Viagem - Gestão	5.719.621,22	3.121.053,45
Despesa com Viagem - Escritórios Regionais	81.929,00	-
Despesa com Viagem - PMPB	5.194.121,29	15.350.913,43
Despesa com Viagem - Saúde Indígena	8.296.130,15	395.301,46
Despesa com Viagem - Rio doce	177.955,10	-
Total	**19.469.756,76**	**18.867.268,34**

NOTA 29. DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS	31/12/2025	31/12/2024
Despesas Financeiras	148.319,58	193.541,91
Total	**148.319,58**	**193.541,91**

Tratam-se de despesas com Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como Contribuições de Negociação Coletiva de Trabalho.

NOTA 30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	31/12/2025	31/12/2024
Despesas com Capacitação	332.332,86	415.921,55
Despesas com Capacitação - Saúde Indígena	31.720,00	94.200,00
com Capacitação PMPB	1.971.321,30	1.590,00
Despesas Tributárias	145.818,08	123.025,49
Despesas Tributárias - Saúde Indígena	16.695,90	-
Despesas Tributárias - APS	46.042,36	-
Despesas com Infraestrutura	7.131.894,63	3.251.132,71
Despesas com Infraestrutura - Saúde Indígena	43.300,00	44.733,33

Despesas com Infraestrutura - PMPB	37.033,11	-
Despesas com Depreciação e Desvalorização	1.072.585,62	182.621,25
Despesas com Insumos, Materiais e Equipamentos - Saúde Indígena	5.763.361,39	3.358.825,50
Despesas Com Insumos, Materiais e Equipamentos PMPB	230.503,90	-
Despesas Administrativas - PMPB	594.030,22	-
Despesas Administrativas - Saúde Indígena	8.035.914,55	641.508,30
Gerais	1.129.858,97	224.524,70
Despesas com Infraestrutura -Telecomunicação(826)	-	230.467,38
Despesas com Infraestrutura - PEY	-	89.044,17
Total	**26.582.412,89**	**8.242.292,835**

NOTA 31. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário contempla os recursos vinculados ao Contrato nº 03/2021, firmado com a Fiocruz, cujo repasse financeiro foi realizado integralmente pelo Ministério da Saúde à AgSUS.

Os valores permaneceram em caixa e vêm sendo desembolsados à Fiocruz de forma gradual, conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido contratualmente, com execução prevista até 2026, não configurando execução imediata da despesa.

*Estas Demonstrações Contábeis foram submetidas à Auditoria Independente.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 768.999.934-49

ELISÂNGELA BATISTA RIBEIRO
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
RESPONSÁVEL TÉCNICA
REGISTRADA NO CRC SOB O N° DF 024555-O/0
CPF: 970.537.245-49

PLÍNIO MARQUES GRACIANO
GESTOR EXECUTIVO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RESPONSÁVEL TÉCNICO
REGISTRADO NO CRC DF SOB O N° DF 027479/O-0
CPF: 014.764.781-98



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Batista Ribeiro**, **Coordenador(a) de Contabilidade**, em 26/02/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Plinio Marques Graciano**, **Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Prestação de Contas**, em 26/02/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 26/02/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298313** e o código CRC **DDE9C7E4**.

Referência: Processo nº AGSUS.003594/2026-58 SEI nº 0298313

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 01 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ilmos. Srs.
Conselheiros e Diretores da
AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS, que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário, em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS, de acordo com os princípios éticos relevantes, previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que, a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada, para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas com emissão do Relatório do Auditor Independente datado de 12 de fevereiro de 2025, sem modificação na opinião.

Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessária, para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil, na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que, a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não teria nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria, contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria, em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente, para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante, resultante de fraude, é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

 Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações, feitas pela diretoria.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições, que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria, para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria, obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS a não mais se manter em continuidade operacional.

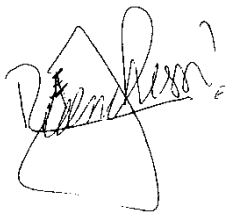
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive, as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive, as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CALDAS BIANCHESSI: 38051745000

Assinado de forma digital por ROBERTO CALDAS BIANCHESSI:38051745000
Dados: 2026.02.25 14:30:18 -03'00'



AudiLink Auditores Ltda.
CRC 2RS003688/O-2 ‘T’ SP
Roberto Caldas Bianchessi
Contador CRC 1RS040078/O-7 ‘T’ SP